



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 44^a À 48^a SESSÃO DA 3^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51^a LEGISLATURA

VOLUME 25
Nº 08
2 MAIO A 8 MAIO 2001

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
2001

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 - nº 1 28-fev/15 mar. 1977 -
Brasília 1977 -
V. irregular

Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.
Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 -

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I - 22º andar
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso
70165-900 - Brasília - DF - Brasil

SENADO FEDERAL

Comissão Diretora
(2001 / 2002)

PRESIDENTE:	Senador JADER BARBALHO -PMDB-PA
1 ^o VICE-PRESIDENTE:	Senador EDISON LOBÃO -PFL-MA
2 ^o VICE-PRESIDENTE:	Senador ANTONIO CARLOS VALADARES -PSB-SE
1 ^o SECRETÁRIO:	Senador CARLOS WILSON -PPS-PE
2 ^o SECRETÁRIO:	Senador ANTERO PAES DE BARROS -PSDB-MT
3 ^o SECRETÁRIO:	Senador RONALDO CUNHA LIMA -PMDB-PB
4 ^o SECRETÁRIO:	Senador MOZARILDO CAVALCANTI -PFL-RR

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1^o Senador ALBERTO SILVA -PMDB-PI
2^o Senadora MARLUCE PINTO -PMDB-RR
3^o Senadora MARIA DO CARMO ALVES -PFL-SE
4^o Senador NILO TEIXEIRA CAMPOS -PSDB-RJ

SENADORES À 51ª LEGISLATURA
3ª Sessão Legislativa Ordinária
(2001)

	ACRE			PARANÁ	
Tião Viana		BLOCO	Álvaro Dias		BLOCO
Marina Silva		BLOCO	Osmar Dias		BLOCO
Nabor Júnior		PMDB	Roberto Requião		PMDB
	ALAGOAS			PERNAMBUCO	
Heloisa Helena		BLOCO	Carlos Wilson		BLOCO
Renan Calheiros		PMDB	Roberto Freire		BLOCO
Teotônio Vilela Filho		BLOCO	José Jorge		PFL
	AMAPÁ			PIAUI	
José Sarney		PMDB	Alberto Silva		PMDB
Gilvam Borges		PMDB	Freitas Neto		PFL
Sebastião Rocha		BLOCO	Hugo Napoleão		PFL
	AMAZONAS			RIO DE JANEIRO	
Gilberto Mestrinho		PMDB	Roberto Saturnino		PSB
Bernardo Cabral		PFL	Nilo Teixeira Campos		BLOCO
Jefferson Peres		BLOCO	Geraldo Cândido		BLOCO
	BAHIA			RIO GRANDE DO NORTE	
Paulo Souto		PFL	Tasso Rosado		PMDB
Antonio Carlos Magalhães		PFL	Geraldo Melo		BLOCO
Djalma Bessa		PFL	José Agripino		PFL
	CEARÁ			RIO GRANDE DO SUL	
Luiz Pontes		BLOCO	Pedro Simon		PMDB
Lúcio Alcântara		BLOCO	Emília Fernandes		BLOCO
Sergio Machado		BLOCO	José Fogaça		PMDB
	DISTRITO FEDERAL			RONDÔNIA	
Valmir Amaral		PMDB	Amir Lando		PMDB
José Roberto Arruda		BLOCO	Fernando Matusalém		BLOCO
Lauro Campos		BLOCO	Moreira Mendes		PFL
	ESPÍRITO SANTO			RORAIMA	
Paulo Hartung		BLOCO	Mozarildo Calvacanti		PFL
Gerson Camata		PMDB	Marluce Pinto		PMDB
Ricardo Santos		BLOCO	Romero Jucá		BLOCO
	GOIÁS			SANTA CATARINA	
Maguito Vilela		PMDB	Jorge Bornhausen		PFL
Íris Rezende		PMDB	Casildo Maldaner		PMDB
Mauro Miranda		PMDB	Geraldo Althoff		PFL
	MARANHÃO			SÃO PAULO	
Bello parga		PFL	Eduardo Suplicy		BLOCO
Edison Lobão		PFL	Pedro Piva		BLOCO
João Alberto Souza		PMDB	Romeu Tuma		PFL
	MATO GROSSO			SERGIPE	
Antero Paes Barros		BLOCO	Maria do Carmo Alves		PFL
Carlos Bezerra		PMDB	Antonio Carlos Valadares		PSB
Jonas Pinheiro		PFL	José Eduardo Dutra		BLOCO
	MATO GROSSO DO SUL			TOCANTINS	
Ramez Tebett		PMDB	Eduardo Siqueira Campos		PFL
Lúdio Coelho		BLOCO	Carlos Patrocínio		PFL
Juvêncio da Fonseca		PFL	Leomar Quintanilha		BLOCO
	MINAS GERAIS			COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA	
José Alencar		PMDB			
Arlindo Porto		PTB	PMDB		26
Francelino Pereira		PFL	PFL		21
	PARÁ		BLOCO PARTIDÁRIO (PSDB,PPB)		16
Luiz Otávio			BLOCO OPOSIÇÃO		13
			(PT, PDT,PPS)		
Ademir Andrade		PSB	PSB		3
Jader Barbalho		PMDB	PTB		1
	PARAÍBA		Sem Partido		1
Ney Suassuna		PMDB			
Wellington Roberto		PMDB			
Ronaldo Cunha Lima		PMDB	TOTAL		81

ÍNDICE TEMÁTICO

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 44ª À 48ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA
02 DE MAIO A 08 DE MAIO**

V.25 Nº08

ÍNDICE TEMÁTICO

AGRICULTURA

Preocupação com a concorrência desleal que os produtos agrícolas brasileiros sofrem dos produtos europeus e norte-americanos. Sen. Casildo Maldaner. 227

Cobrança ao Governo Federal de política destinada ao setor cacauzeiro. Sen. Antonio Carlos Magalhães. 332

CIRURGIA

Anúncio de intervenção cirúrgica a que será submetido, o Senador Ronaldo Cunha Lima. Sen. Bernardo Cabral. 276

COMÉRCIO EXTERIOR

Análise das atividades desenvolvidas pela Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, sob a presidência do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Sen. Romero Jucá. 457

CONGRATULAÇÃO

Congratulações ao Governo do Estado do Acre diante das iniciativas anunciadas pela Senadora Marina Silva. Sen. Maguito Vilela. 223

COOPERATIVA

Celeridade para projeto de autoria de S. Ex^a que define a política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas de trabalho. Sen. Jonas Pinheiro. 347

CPI

Justificativas à subscrição do requerimento que cria a CPI da Corrupção. Considerações sobre as propostas de alteração do instituto da imunidade parlamentar. Sen. Álvaro Dias. 327

Confirmação da assinatura do requerimento de instalação da CPI da Corrupção. Premência de medidas para o combate à febre aftosa. Sen. Osmar Dias. 446

CRÍTICA

Críticas ao governo do Estado de Goiás pelas denúncias veiculadas em jornais recentemente sobre representantes do estado no Congresso Nacional. Sen. Iris Rezende. 343

DENÚNCIA

Refutação de denúncias recentemente publicadas na imprensa envolvendo S.Exa. em irregularidades diversas. Sen. Jader Barbalho. 126

ECOTURISMO

Comentários à reunião realizada na semana passada, na cidade de Araguaína – TO, para discussão do Projeto de Desenvolvimento do Eco-Turismo na Região do Bico do Papagaio. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 228

ELOGIO

Elogios à condução dos trabalhos no Conselho de Ética pelos Senadores Ramez Tebet, Presidente, e Roberto Saturnino, Relator. Sen. Pedro Simon. 279

ENERGIA ELÉTRICA

Críticas ao programa apresentado pelo Governo Federal para racionamento de energia elétrica. Sen. Roberto Saturnino. 333

Elogios à decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso de não multar os consumidores de energia elétrica, em caso de excesso no consumo. Defesa da aprovação de projeto de

resolução que cria a Comissão de Defesa do Consumidor no Senado Federal. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 416

Satisfação com a decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso de não estabelecer multas aos consumidores que não conseguirem reduzir o consumo de energia elétrica. Sen. Paulo Hartung. 456

(FIES)

Indignação com o baixo investimento do Governo no ensino superior, ressaltando as deficiências do Fundo de Financiamento ao Ensino Superior – Fies, e defendendo a concessão de bolsa de estudos para que os jovens carentes ingressem nas universidades públicas. Sen. Iris Rezende. 422

FINANCIAMENTO

Análise do Programa Brasil Empreendedor, criado pelo Governo Federal com objetivo de estimular o desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas. Solicitação de apoio ao projeto de autoria de S. Ex^a, que dispõe sobre o financiamento de pequenas e microempresas pelos bancos públicos federais. Sen. Osmar Dias. 190

GRILAGEM

Preocupação com a incidência de invasores de terras públicas sob a atuação de grileiros. Sen. Edison Lobão. 355

IDOSO

Apelo ao Ministério da Previdência e Assistência Social para implantação do Conselho Nacional do Idoso, nos termos da Lei nº 8.842, de janeiro de 1994. Sen. Leomar Quintanilha. 326

IMPrensa

Comentários ao artigo do jornal **O Globo**, que analisa a posição dos Estados Unidos diante do possível descumprimento da lei internacional de patentes pelo Brasil. Sen. Ney Suassuna. 155

Transcrição de entrevista de S.Exa. publicada na revista IstoÉ, intitulada “PT com ACM é Constrangedor”. Sen. Roberto Freire. 157

Anúncio da sua subscrição ao requerimento que cria a CPI da Corrupção. Leitura de trecho do artigo do jornalista Roberto Pompeu de Toledo, publicado na revista **Veja** desta semana, intitulado “Razões para amar o Congresso”. Sen. Osmar Dias. 316

Registro de entrevista publicada hoje no jornal **Valor Econômico**, sobre a conjuntura econômica do País, com o Presidente do Banco Central. Sen. Paulo Hartung. 353

ÍNDIO

Transcurso, hoje, de um ano da agressão sofrida pelos índios em Coroa vermelha, no sul da Bahia, durante a comemoração dos 500 anos de descobrimento do Brasil. Sen. Marina Silva. 162

INDÚSTRIA

Defesa do Programa de Industrialização de Goiás – Fomentar, diante da proposição de Ação Direta de Inconstitucionalidade pelo Estado de São Paulo, em virtude da concessão de benefícios fiscais pelo Estado de Goiás. Sen. Iris Rezende. 120

(IRPF)

Alerta ao governo federal sobre as sucessivas liminares concedidas pela Justiça, corrigindo as tabelas das deduções do imposto de renda devido pelas pessoas físicas. Sen. Paulo Hartung. 151

Considerações sobre o adiamento da votação, pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, do projeto de lei de autoria de S. Ex^a, que atualiza a tabela do Imposto de Renda de pessoa física. Transcrição do despacho da Juíza Lília Botelho Neiva, da 4^a Vara Federal de Justiça do Distrito Federal, que concedeu liminar à ação pública movida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil contra o congelamento da tabela do Imposto de Renda. Sen. Paulo Hartung. 178

MEDICAMENTO

Considerações sobre a posição internacional relativa à produção de medicamentos para o tratamento da Aids sem a obrigatoriedade de pagamento de *royalties* aos detentores das patentes. Importância da reunião de ontem do Conselho de Ética do Senado Federal. Sen. Eduardo Suplicy. 271

Elogios à posição assumida pelas autoridades governamentais na questão da disputa com os Estados Unidos da América sobre a patente dos remédios para tratamento da Aids e na defesa dos produtos brasileiros e do combate ao subsídio. Sen. Romero Jucá. 338

(ONU)

Defesa da exclusão dos Estados da Unidos da América, como integrante da Comissão de Direitos Humanos da ONU, em virtude da posição contrária daquele país à produção de medicamentos de combate à Aids sem pagamento de patentes. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 278

PARECER

Parecer nº 230, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 21, de 1997 (nº 167/97, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 63, de 1997, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre solicitação de auditoria encaminhada pelo ex-Deputado Ronaldo Caiado, na qualidade de Presidente da extinta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar irregularidades da TV Jovem Pan Ltda. (TC nº 016.287/93-2). Sen. Ney Suassuna. 080

Parecer nº 231, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 40, de 1997 (nº 908/97, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades daquele Órgão, referente ao 1º Trimestre de 1997. Sen. Eduardo Suplicy. 082

Parecer nº 232, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre os Diversos nº 15, de 1998 (nº 564/98, na origem),

encaminhando o Relatório da Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 1º Trimestre de 1998. Sen. Freitas Neto. 083

Parecer nº 233, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 5, de 1998 (nº 155/98, na origem), do Banco do Nordeste, encaminhando as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, com posição em 31.12.97. Sen. Ney Suassuna. 086

Parecer nº 234, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 30, de 1999 (nº 445/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 226/99, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre Auditoria de Desempenho na Alocação de Recursos do Programa do Dengue para os Municípios, mediante convênios (TC nº 929.718/98-4). Sen. Geraldo Althoff. 087

Parecer nº 235, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 31, de 1999 (nº 975/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 635/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre Auditorias realizadas com o objetivo de promover um diagnóstico da Saúde Pública no Brasil (TC nº 014.640/97-0). Sen. Moreira Mendes. 089

Parecer nº 236, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 36, de 1999 (nº 939/99, na origem), que encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União relativo ao 2º Trimestre de 1999. Sen. Geraldo Althoff. 092

Parecer nº 237, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 44, de 1999 (nº 1.045/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades daquele Órgão, referente ao 3º trimestre de 1999. Sen. Eduardo Suplicy. 097

Parecer nº 238, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 27, de 1997 (nº 288/97, na origem), do Tribunal de Constas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 262/97, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à solicitação do Congresso Nacional no sentido de que se realize Auditoria a respeito da Central TRÓPICO (TC nº 000.345/95-4). Sen. Ney Suassuna. 098

Parecer nº 239, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre os Diversos nº 39, de 1997 (nº 404/97, na origem),

do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 401/97, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Requerimento nº 1.426/95, do Senador Pedro Simon, sobre a legalidade da criação, no Sistema Integrado de Administração Financeira, do Governo Federal – SIAFI, do evento contábil denominado ‘Dotação Solicitada Dependente de Autorização Legislativa’ (TC nº 017.186/95-1). Sen. Wellington Roberto. 102

Parecer nº 240, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre os Diversos nº 7, de 1998 (nº 4/98, na origem), que trata do Requerimento nº 1, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a inspeção, seguida de tomada de contas especial, pelo Tribunal de Contas da União –TCU junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, referente à Concorrência nº 1/97-SJC. Sen. Jefferson Péres. 106

Parecer nº 241, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre os Diversos nº 35, de 1996 (nº 307/96, na origem), que encaminha Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 1995. Sen. Wellington Roberto. 108

Parecer nº 242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, que dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. Sen. Romeu Tuma. 110

Parecer nº 243, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1995. Sen. Edison Lobão. 139

Parecer nº 244, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1999. Sen. Edison Lobão. 140

Parecer nº 245, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2000. Sen. Antonio Carlos Valadares. 140

Parecer nº 246, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2000. Sen. Edison Lobão. 141

Parecer nº 247, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2000. Sen. Edison Lobão. 142

Parecer nº 248, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2000. Sen. Edison Lobão. 143

Parecer nº 249, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, concluindo pelo arquivamento do Ofício nº S/38, de 2000 (nº 897/2000, na origem), do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, São Paulo, de 18 de abril de 2000, que encaminha o Requerimento nº 234, de 2000, aprovado naquela Câmara em 17 de abril de 2000, solicitando a realização de estudos para a implantação, no País, de um centro especializado no tratamento da retinose pigmentar. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 168

Parecer nº 250, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, concluindo pelo arquivamento do Ofício nº S/25, de 2000, do Sindicato Nacional de Instrumentadores Cirúrgicos, que encaminha ao Senado Federal anteprojeto do CODIC – Código Deontológico de Instrumentadores Cirúrgicos, objetivando a criação do Conselho Federal e curso a nível superior daquela categoria profissional. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 170

Parecer nº 251, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre os Diversos nº 42, de 1997 (nº 461/97, na origem), que encaminha cópia da Decisão nº 429, de 1997, do Tribunal de Contas da União, sobre os resultados de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União, nas clínicas contratadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS para o atendimento de pacientes crônicos no Rio de Janeiro, apontadas como irregulares no Relatório nº 1, de 1997, da Comissão Especial destinada a acompanhar **in loco** os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da Clínica Santa Genoveva, no bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro. (TC nº 003.328/97-0). Sen. Ney Suassuna. 173

Parecer nº 252, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 56, de 1997 (nº 707/97, na origem), do Banco do Brasil, encaminhando as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, composição em 30 de junho de 1997. Sen. Wellington Roberto. 176

Parecer nº 253, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 1999. Sen. Carlos Wilson. 208

Parecer nº 254, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2000. Sen. Carlos Wilson. 209

Parecer nº 255, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2000. Sen. Carlos Wilson. 210

Parecer nº 256, de 2001-CDIR, que dá redação final do

Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2000. Sen. Carlos Wilson.	211
Parecer nº 257, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2000. Sen. Carlos Wilson.	212
Parecer nº 258, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2000. Sen. Carlos Wilson.	212
Parecer nº 259, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2000. Sen. Carlos Wilson.	213
Parecer nº 260, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2001. Sen. Carlos Wilson.	214
Parecer nº 287, de 1998, sobre o Projeto de Resolução nº 55, de 1998, que autoriza a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da oitava parcela de precatórios judiciais, dos processos aqui nomeados, bem como de seus complementos da primeira a sexta parcelas, em virtude do mesmo haver perdido a oportunidade. Sen. Eduardo Suplicy.	215
Parecer nº 261, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2000 (nº 268/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube FM Iturama Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.	259
Parecer nº 262, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2000 (nº 560/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina. Sen. Geraldo Althoff.	260
Parecer nº 263, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000 (nº 506/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Pedrense, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo. Sen. Gerson Camata.	261
Parecer nº 264, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000 (nº 501/2000, na	

Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará. Sen. Luiz Pontes. 262

Parecer nº 265, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2000 (nº 508/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Batataense Cultural – ABC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Batatais, Estado de São Paulo. Sen. Gerson Camata. 263

Parecer nº 266, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000 (nº 523/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema FM de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto. 264

Parecer nº 267, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que altera os arts. 19 e 20, §§ 3º e 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências. Sen. Gilberto Mestrinho. 264

Parecer nº 268, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999 (nº 185/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Sen. Nilo Teixeira Campos. 299

Parecer nº 269, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000 (nº 546/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Palestina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de São Paulo. Sen. Pedro Piva. 300

Parecer nº 270, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2001 (nº 605/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de São Francisco de Paula a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto. 301

Parecer nº 271, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 5, de 1999 (nº 761/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia das Decisões nºs 545 e 546, de 1999, bem como dos Relatório e Voto que as fundamentam, sobre auditorias operacionais realizadas nas Administrações do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC nos Estados do Paraná, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso e Rondônia, e nas Administrações do Serviço Social do Comércio – SESC nos Estados do Rio Grande do Sul, Pernambuco, Distrito Federal, Espírito Santo e Rio Grande do Norte (TC nºs 550.081/97-6 e 625.126/97-1). Sen. Bello Parga. 301

Parecer nº 272, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 25, de 2000 (nº 485/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 47/2000, bem como dos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Contagem – MG, nas áreas de convênios, acordos, ajustes, **royalties** de petróleo, abrangendo os exercícios de 1993 a 1996 (TC nº 375.133/97-6). Sen. Moreira Mendes. 304

Parecer nº 273, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 59, de 2000 (nº 1.683/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 218, de 2000, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Roraima, na área de pessoal, abrangendo o período de 1º-1-94 a 9-8-96 (TC nº 825.202/96-5). Sen. Moreira Mendes. 305

Parecer nº 274, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 88, de 2000 (nº 2.835/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 243/2000, bem como dos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Fundação Estadual de Cultura do Amapá – FUNDECAP, referente a procedimentos adotados nas áreas de convênios, acordos, ajustes, licitações, contratos, acompanhamento e execução, pela administração estadual, de programas federais. (TC nº 929.343/1998-0). Sen. Moreira Mendes. 306

Parecer nº 275, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 112, de 2000 (nº 3.670/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 170, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Saúde do

Estado do Amazonas dentro do Programa de Ação na Área da Saúde – Diagnóstico. (TC nº 010.961/99-2). Sen. Valmir Amaral. 308

Parecer nº 276, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 32, de 1999 (nº 990/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 651/99, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de desempenho realizada no Ibama com o objetivo de identificar eventuais falhas no processo de arrecadação, para a implementação de medidas tendentes ao aperfeiçoamento do sistema de cobrança das receitas daquela Autarquia. (TC nº 930.263/98-7). Sen. Moreira Mendes. 309

Parecer nº 277, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 21, de 1999 (nº 252/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o “Relatório Anual das Atividades do TCU”, referente ao exercício de 1998. Sen. Freitas Neto. 311

Parecer nº 278, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 23, de 1999 (nº 478/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o “Relatório das Atividades do TCU”, referente ao exercício de 1998. Sen. Luiz Otávio. 311

Parecer nº 279, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 20, de 2000 (nº 331/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 75/2000, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Caracaraí – RR, a respeito de supostas irregularidades ocorridas em licitações, contratos e convênios firmados entre diversos órgãos/entidades federais e aquela Prefeitura. (TC nº 001.708/99-6). Sen. Tasso Rosado. 311

Parecer nº 280, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 45, de 2000 (nº 1.288/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 66, de 2000, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Belém-PA, nas áreas de convênios, acordos, ajustes, licitações e contratos (TC nº 930.152/98-0). Sen. Freitas Neto. 312

Parecer nº 281, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 53, de 2000 (nº 1.514/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 221, de 2000, referente à auditoria operacional realizada no

Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Paraná – PR (TC nº 015.656/99-3). Sen. Fernando Matusalém.	313
Parecer nº 282, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 24, de 1998 (nº 956/98, na origem), que encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 2º trimestre de 1998. Sen. Ney Suassuna.	361
Parecer nº 283, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2000. Sen. Carlos Wilson.	436
Parecer nº 284, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2000. Sen. Carlos Wilson.	436
Parecer nº 285, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2000. Sen. Carlos Wilson.	437
Parecer nº 286, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2000. Sen. Carlos Wilson.	438
Parecer nº 287, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2000. Sen. Carlos Wilson.	439
Parecer nº 288, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2000. Sen. Carlos Wilson.	440
Parecer nº 291, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2000. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	444
Parecer nº 292, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 114, de 2001 (nº 345/2001, na origem) pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Sen. Arlindo Porto.	454
Parecer nº 293, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 115, de 2001 (nº 346/2001, na origem) pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Eduardo Henrique Ellery Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Sen. Tasso Rosado.	455

PETRÓLEO

Apelo para aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2000, de autoria de S. Ex^a que regulamenta a distribuição dos *royalties* excedentes a 5% e da participação especial aos municípios e aos estados produtores de petróleo e gás natural. Sen. Ricardo Santos. 143

POBREZA

Registro da implantação do Programa Adjunto de Solidariedade, lançado pelo Governo do Estado do Acre, como instrumento da política de combate à pobreza. Sen. Marina Silva. 220

POLÍCIA MILITAR

Expectativa quanto às negociações do governo de Sergipe visando o término da greve da Polícia Militar naquele Estado. Sen. Antonio Carlos Valadares. 154

POLÍTICA

Esclarecimentos sobre aspectos da imunidade parlamentar. Sen. José Eduardo Dutra. 135

Refutação das acusações dirigidas à S. Exa. pelo Governador do Estado do Espírito Santo, Sr. José Ignácio. Sen. Paulo Hartung. 289

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2001, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto sobre a renda os proventos de transplantados de fígado. Sen. Tião Viana. 268

Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, que permite a cessão, a entidades públicas, de bens apreendidos de traficantes de entorpecentes. Sen. Osmar Dias. 314

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2001, que altera o art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, modificando condições para a concessão da progressão de regime no cumprimento da pena. Sen. Arlindo Porto. 370

Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2001, que denomina Paulo Curado trecho da rodovia BR-235. Sen. Carlos Patrocínio. 424

Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2001, de autoria do Senador Freitas Neto, que altera dispositivo da Lei nº 9.619, de 2 de abril de 1998, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e a União a adquirirem ações da Companhia Elétrica de Alagoas – CEAL, da Companhia Energética do Piauí – CEPISA, da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, e da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, para efeito de inclusão dessas empresas no Programa Nacional de Desestatização – PND, bem como o aumento do capital social das Companhias Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e Docas do Estado de São Paulo – CODESP e dá outras providências. Sen. Freitas Neto. 425

Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina Palácio Dra. Maria Luiza Galindo Malaquias o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá. 433

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 17, de 2001, que denomina Instituto Legislativo "Senador Humberto Lucena" o Instituto Legislativo Brasileiro. Sen. Ney Suassuna. 137

RACIONAMENTO

Apelo aos integrantes do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, para que não se penalize os consumidores residenciais na formulação das medidas de racionamento. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 329

REGIÃO AMAZÔNICA

Elogios ao governo federal pela criação da Superintendência da Zona Franca de Manaus, destinada a promover o desenvolvimento econômico da região amazônica. Sen. Romero Jucá. 159

Repúdio à decisão do Presidente da República de extinguir as Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste e da

Amazônia, com prometendo o desenvolvimento industrial e agrícola daquelas regiões. Sen. Antonio Carlos Valadares. 194

Conclamação pela retomada do programa Calha Norte, na região amazônica. Sen. Bernardo Cabral. 197

Inconstitucionalidade da medida provisória que limita o uso da terra na Amazônia. Sen. Moreira Mendes. 215

REPRODUÇÃO

Importância do debate sobre o projeto de lei de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a Reprodução Medicamente Assistida. Sen. Tião Viana. 378

REPÚDIO

Repúdio às notícias publicadas na imprensa, que anunciam o apoio de S. Ex^a, no Conselho de Ética, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, com destaque para o equívoco cometido pelo jornalista Cláudio Humberto. Sen. Lauro Campos. 200

REQUERIMENTO

Requerimento nº 225, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Dino Almeida, ocorrido no último dia 25 de abril, em Curitiba. Sen. Álvaro Dias. 114

Requerimento nº 226, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal, pelo Estado do Amapá, Sr. Antonio Cordeiro Pontes, ocorrido no último dia 27 de abril. Sen. Sebastião Rocha. 119

Requerimento nº 227, de 2001, de autoria do Senador Jader Barbalho, solicitando que o Senado Federal, na hipótese de formalização de denúncia contra S. Ex^a, apresentada pelo Procurador-Geral da República, antecipe a concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal, com vista à promoção de ação penal. Será votado no próximo dia 8 do corrente. Sen. Jader Barbalho. 220

Requerimento nº 228, de 2001, de autoria do Senador João Alberto Souza, solicitando que seja remetido à apreciação da

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que já se encontra na Comissão de Assuntos Sociais. Sen. João Alberto Souza. 369

Requerimento nº 229, de 2001, de autoria do Senador João Alberto Souza, solicitando que seja remetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que já se encontra na Comissão de Assuntos Sociais. Sen. João Alberto Souza. 369

Requerimento nº 230, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Marina Silva. 370

Requerimento nº 227, de 2001, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Jader Barbalho, que solicita seja encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do inciso I, do art. 101 do Regimento Interno, no sentido de que esta Casa antecipe a concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 53 da Constituição Federal, na hipótese de formalização de denúncia contra o requerente, apresentada pelo Procurador-Geral da República. Sen. Jader Barbalho. 434

Requerimento nº 194, de 2001, do Senador Romeu Tuma, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 88, de 2000, e 6, de 2001, por regularem a mesma matéria. Sen. Romeu Tuma. 440

Requerimento nº 232, de 2001, de autoria do Senador Sérgio Machado, solicitando dispensa de interstício para o Parecer nº 292, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, oferecido à Mensagem nº 114, de 2001. Sen. Sérgio Machado. 456

Requerimento nº 233, de 2001, de autoria do Senador Sérgio Machado, solicitando dispensa de interstício para o Parecer nº 293, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, oferecido à Mensagem nº 115, de 2001. Sen. Sérgio Machado. 456

RODOVIA

Alerta ao Governo Federal sobre a necessidade de reparos da malha rodoviária brasileira. Sen. João Alberto Souza. 161

SATÉLITE

Considerações sobre o acordo com os Estados Unidos da América para utilização da base de lançamento de satélites em Alcântara, no Estado do Maranhão. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 146

SAÚDE

Registro da realização em Vitória – ES, entre os dias 30 de abril e 1º de maio, do XVI Congresso Nacional de Hepatologia. Sen. Ricardo Santos. 199

Preocupação de S. Exa. com a problemática das doenças hepáticas no País. Sen. Tião Viana. 275

Atribuição do surgimento da febre aftosa no Rio Grande do Sul, ao descaso e negligência do Ministério da Agricultura. Sen. Emilia Fernandes. 445

(SE)

Registro da participação de S. Ex^a em reunião com políticos e autoridades de Sergipe, para tratar da crise que atinge a citricultura naquele Estado. Sen. Antonio Carlos Valadares. 329

SEMINÁRIO

Participação de S. Ex^a, entre os dias 2 e 3, em Buenos Aires, de seminário sobre “Diferentes experiências sobre integração”, “Uma ponte sobre o projeto Nacional” e “As estratégias de integração supranacional”. Sen. José Agripino Maia. 335

SENADO FEDERAL

Considerações sobre a acareação amanhã, no Conselho de Ética, entre os envolvidos na quebra do sigilo do painel eletrônico do Senado Federal. Sen. Antonio Carlos Magalhães. 134

Votos de pleno restabelecimento ao Senador Ronaldo Cunha Lima. Sen. Edison Lobão. 277

Explicações sobre a concessão do uso da palavra nas

sessões não deliberativas. Sen. Edison Lobão. 326

SERVIÇO PÚBLICO

Considerações sobre o Relatório da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, acerca das atividades desenvolvidas no último ano. Sen. Lúcio Alcântara. 287

SOCIEDADE ANÔNIMA

Justificativas à apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001, que reformula a Lei das Sociedades Anônimas, no sentido de fortalecer os acionistas minoritários. Convite ao jurista Modesto Carvalhosa para comparecimento perante a Comissão de Constituição e Justiça, a fim de contribuir ao debate sobre o mercado acionário brasileiro. Sen. Paulo Hartung. 323

(SUDAM)

Críticas à decisão do Governo de extinguir as Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste. Defesa da apuração das irregularidades naquelas superintendências pela Comissão de Fiscalização e Controle. Sen. Ney Suassuna. 200

Considerações sobre o episódio da violação do painel eletrônico. Percepção de que o Congresso Nacional deve manifestar-se sobre a extinção da Sudene e da Sudam. Apoio ao movimento pela modificação da forma de indicação do Procurador-Geral da República. Sen. Sebastião Rocha. 224

Indignação pela extinção da Sudam e da Sudene. Sen. Maria do Carmo Alves. 229

Necessidade de cautela na discussão da Medida Provisória nº 2.145, de 2 de maio de 2001, que extingue a Sudam e a Sudene, e cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste. Sen. Nabor Júnior. 270

Posicionamento contrário à Medida Provisória nº 2.145, de 2001, que extingue a Sudam e a Sudene. Sen. Maria do Carmo Alves. 320

TRABALHO

Análise das reivindicações trabalhistas no ensejo da comemoração do Dia do Trabalho, em 1º de maio. Sen. Maguito Vilela. 145

TRANSCURSO

Apologia ao trabalho e às desigualdades sociais e regionais no Brasil, por ocasião do transcurso, ontem, do Dia do Trabalhador. Sen. Marluce Pinto. 115

(TSE)

Apelo ao Tribunal Superior Eleitoral para que analise os processos de candidatos eleitos e condenados pelos TREs, no último pleito. Alerta às autoridades do Governo Federal para a ação de guerrilheiros das Forças Revolucionárias da Colômbia – Farc, no Estado do Acre. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 419

UNIVERSIDADE

Transcrição de ofício encaminhado ao Ministro Paulo Renato, da Educação, endossando a reivindicação da Universidade Federal de Roraima acerca da necessidade da contratação imediata de professores efetivos. Sen. Romero Jucá. 198

VOTAÇÃO

Posicionamento do PPS diante do episódio de violação do Painel Eletrônico de votação do Senado Federal e da criação da CPI da Corrupção. Sen. Roberto Freire. 124

Defesa de celeridade na tramitação de proposta de emenda à Constituição, de autoria de S. Ex^a, que extingue o voto secreto. Sen. Tião Viana. 135

Considerações sobre a metodologia a ser adotada pelo Conselho de Ética amanhã, na acareação destinada a esclarecer o episódio de violação do painel de votação. Sen. Ramez Tebet. 137

Solicitação de prazo para apresentação do Relatório Final, perante o Conselho de Ética, sobre o processo que investiga a violação do Painel Eletrônico do Plenário. Sen. Roberto Saturnino. 279

Defesa da aprovação de Projeto de Lei do Senado de autoria do Senador Roberto Requião, que pretende aperfeiçoar a legislação eleitoral, tornando a votação eletrônica mais segura. Sen. Mauro Miranda. 351

Ata da 44ª Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de maio de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão
Antonio Carlos Valadares e Ney Suassuna

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando –
Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Maga-
lhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto –
Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra –
Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Si-
queira Campos – Emília Fernandes – Fernando
Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto –
Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo
– Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam
Borges – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader
Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza –
Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Alen-
car – José Eduardo Dutra – Juvêncio da Fonseca –
Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Luiz Otavio –
Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina
Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira
Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar
Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva –
Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros –
Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Re-
quião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ro-
meu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado –
Tasso Rosado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana
– Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington
Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista
de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Se-
nadores. Havendo número regimental, declaro aberta
a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador
Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expedi-
ente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 2001

(Nº 656/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Asso-
ciação Comunitária de Comunicação e
Cultura de Timbaúba a executar servi-
ço de radiodifusão comunitária na ci-
dade de Timbaúba, Estado de Pernam-
buco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 66, de 21 de março de 2000, que autori-
za a Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura de Timbaúba a executar serviço de radiodi-
fusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem di-
reito de exclusividade, na cidade de Timbaúba,
Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 592, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 66, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

Brasília, 3 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 63/MC

Brasília, 10 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 66, de 21 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba, executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

2. Após o exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223, determina que o ato de autoriza-

ção somente produza efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000715/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 66, DE 21 DE MARÇO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos artigos 10 e 19 no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000715/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba, com sede na Rua do Cruzeiro, s/nº, Alto do Cruzeiro, na cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autortzação reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis sunsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 7º30'18"S e longitude em 35º25'32"W, utilizando a freqüência de 104.9 MHz.

Art 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE TIMBAÚBA - ACOMT"



Aos vinte e nove(29) dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e oito(1998), nesta cidade de Timbaúba, na Rua Vigário Augusto, nr. 62, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e Fundação, os senhores membros fundadores da "Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Timbaúba - ACOMT". Por aclamação unânime assumiu a presidência dos trabalhos, o Mons. Orlando do Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, religioso católico, portador da Cédula de Identidade nr. 1.181.371 - SSP(PE) e inscrito no CPF sob o nr. 523.914.777-91, residente e domiciliado na Rua Mons. José Marques da Fonseca, nr. 48 - Centro, na cidade de Timbaúba, no Estado de Pernambuco, que me convidou para secretariar a sessão, o que aceitei. - A pedido do presidente, li a ordem do dia, para a qual foi fora convocada esta Assembléia Geral, e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do estatuto social; b) constituição e fundação definitiva da Associação Comunitária; c) eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação. - Iniciando-se os trabalhos, o Sr. Presidente procedeu à leitura do Estatuto Social, cujas cópias foram distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura e dirimidas possíveis dúvidas com esclarecimentos sobre todos os pontos apresentados, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem quaisquer emendas ou modificações, mantendo o teor segundo o conjunto das folhas em anexo, nas quais consta transcrito integralmente o referido Estatuto Social. Após a aprovação do Estatuto, o Presidente declarou definitivamente constituída e fundada a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE TIMBAÚBA - ACOMT". Em seguida, o Presidente determinou que se procedesse, então, a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o primeiro período de gestão da Entidade recém-fundada, tendo sido nomeados o advogado Dr. Givaldo Braz de Macedo, o Pastor José Maria de Almeida, Sr. Manoel Dias da Silva e a professora Maria Lúcia de Melo e Silva para comporem a Mesa Apuradora e funcionarem, também, como escrutinadores na referida eleição, cabendo ao Dr. Givaldo Braz de Macedo, a presidência dos trabalhos. Ocorreu, na ocasião, a apresentação da chapa única contendo os nomes dos candidatos aos cargos diretores e conselheiros, cuja eleição se verificou mediante a manifestação dos membros credenciados de todas as comunidades urbanas e rurais do município, por voto secreto. Apurados os sufrágios, de um total de 212 votantes, o resultado foi o seguinte: a chapa apresentada recebeu 207 votos a favor, 02 contra e 03 foram considerados nulos pela mesa, havendo sido eleitos os membros adiante nomeados: **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE - Jeová Barboza de Lira Cavalcanti**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nr. 695.319 - SSP(PE), inscrito no CPF sob o nr. 047.832.474-04, residente e domiciliado na Rua Mal. Dantas Barreto, nr. 150 Centro- Timbaúba(PE); **VICE-PRESIDENTE: Severino Pereira Mendes**, brasileiro, casado, contador e administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nr. 1.009.585 - SSP(PE), inscrito no CPF sob o nr. 047.833.104-59, residente e domiciliado na Rua Dr. Andrade Bezerra, nr. 132 - Centro - Timbaúba(PE); **PRIMEIRO SECRETÁRIO: Conceição de Maria Gonçalves de Souza**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nr. 2.234.205 - SSP(PE), inscrita no CPF sob o nr. 308.179.194-49, residente e domiciliada na Rua Ferreira de Albuquerque, nr. 167, bairro Floriano Peixoto - Timbaúba(PE); **SEGUNDO SECRETÁRIO: Maria Lúcia de Melo e Silva**, brasileira.

Handwritten notes and signatures on the left margin.

Handwritten notes and signatures on the left margin.

Handwritten notes and signatures on the left margin.

Handwritten notes and signatures on the right margin.

Handwritten signature and text at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten signature at the bottom right.



casada, professora estadual, portadora da Carteira de Identidade nr. 1.492.319 - SSP(PE), inscrita no CPF sob o nr. 166.781.504-06, residente e domiciliada na Rua Suécia, nr. 04, Vila COHAB - Timbaúba(PE); **TESOUREIRO: José de Souza Lima**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Carteira de Identidade nr. 1.492.319 - SSP(PE), inscrito no CPF sob o nr. 123.204.124-68, residente e domiciliado na Rua Prof. Dionísio Dias de Oliveira, nr. 43, bairro Jardim Guarany - Timbaúba(PE); **VICE-TESOUREIRO: José Edson Ribeiro Jordão**, brasileiro, divorciado, contabilista, portador da Carteira de Identidade nr. 3.084.606 - SSP(PE), inscrito no CPF sob o nr. 473.734.074-04, residente e domiciliado na Rua Mai. Dantas Barreto, nr. 77 - Centro - Timbaúba(PE); **DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Carlos José Chaves de Matos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nr. 962.724 - SSP(PE), inscrito no CPF sob o nr. 123.203.234-49, residente e domiciliado na Rua Mons. José Marques da Fonseca, nr. 90, Centro - Timbaúba(PE); **VICE-DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Severino José da Silva**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nr. 1.000.378 - SSP(PE), inscrito no CPF sob o nr. 043.148.914-91, residente e domiciliado na Rua Bernardo Vieira, nr. 171, Morro da Abolição - Timbaúba(PE); **CONSELHO FISCAL - Membros Efetivos - Odilon Francisco da Silva**, brasileiro, casado, fotógrafo profissional, portador da Carteira de Identidade nr. 1.404.615 - SSP(PE), inscrito no CPF sob o nr. 137.960.114-20, residente e domiciliado na Rua Paulo de Araújo Borba, nr. 62, bairro de Santa Ana - Timbaúba(PE); - **Jurandi Lourenço dos Santos**, brasileiro, casado, mestre de obras, portador da Carteira de Identidade nr. 1.673.403 - SSP(PE), inscrito no CPF sob o nr. 171.445.664-15, residente e domiciliado na Rua Ademir Fernandes de Melo, nr. 15, Alto da Independência - Timbaúba(PE); - **Severina Francisca Costa Pereira**, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, portadora da Carteira de Identidade nr. 741.291 - SSP(PE), inscrito no CPF sob o nr. 125.721.954, residente e domiciliada na Rua Prof. Ivenildo Ramalho de Gondra, nr. 23, Vila da COHAB - Timbaúba(PE); **CONSELHO FISCAL - Suplentes: Dário Tavares da Silva**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nr. 4.580.653 - SSP(PE), inscrito no CPF sob o nr. 998.548.304-97, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro Velho, nr. 126, bairro Cel. Maranhão - Timbaúba(PE); **Maria das Doras Silveira de Lima**, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade nr. 1.909.381 - SSP(PE), inscrita no CPF sob o nr. 434.817.734-53, residente e domiciliada na Praça José do Rego, nr. 104, bairro de Timbaubinha - Timbaúba(PE) e **Vicente Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, servidor municipal, portador da Carteira de Identidade nr. 4.681.522 - SSP(PE), inscrito no CPF sob o nr. 197.627.984-49, residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro, nr. 315, Alto da Abolição - Timbaúba(PE). O Presidente, após conhecidos os efeitos, deu-lhes imediata posse, para que suas funções e atribuições se iniciassem nesta mesma data. Assim, ficando livre a palavra, esta foi facultada aos participantes da Assembléia, e como ninguém desejasse dela fazer uso, e não havendo mais nada a ser falado, o Presidente agradeceu aos presentes e deu por encerrada a sessão, do que para constar, lavrei a presente ATA, como Secretária, a qual, após lida, achada conforme e aprovada, passa a ser assinada por mim, pelo Presidente da Assembléia, pelos componentes da mesa e por todos os presentes.

Timbaúba(PE), 29 de maio de 1998.

Conceição de Maria Gonçalves de Souza
CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES DE SOUZA
 Secretária da Assembléia

Guilherme Braz de Azevedo
 Advogado OAB/PE nº 14
 C.F.P. 20.721

Handwritten notes and signatures on the left margin, including the name 'Conceição' and various illegible signatures.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Guilherme' and another illegible signature.



Mons. Orlando do Nascimento Silva
Mons. ORLANDO DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Assembléia

Givaldo Braz de Macedo
GIVALDO BRAZ DE MACEDO

Pr. José Maria de Almeida
Pr. JOSÉ MARIA DE ALMEIDA

Manoel Dias da Silva
MANOEL DIAS DA SILVA

Maria Lúcia de Melo e Silva
MÁRIA LÚCIA DE MELO E SILVA

Jeoia Barboza de Lira Cavalcanti
JEOIA BARBOZA DE LIRA CAVALCANTI

Risete da Silva Barros
RISETE DA SILVA BARROS

Severino Pereira Mendes
SEVERINO PEREIRA MENDES

Maria Lecilda Lucena do Nascimento Mendes
MÁRIA LECILDA LUCENA DO NASCIMENTO MENDES

Manoel Brito Nery Neto
MANOEL BRITO NERY NETO

Artur Alexandre da Silva
ARTUR ALEXANDRE DA SILVA

José de Souza Lima
JOSÉ DE SOUZA LIMA

José Edson Ribeiro Jordão
JOSÉ EDSON RIBEIRO JORDÃO

Carlos José Chaves de Matos
CARLOS JOSÉ CHAVES DE MATOS

Severino José da Silva
SEVERINO JOSÉ DA SILVA

Ronildo Luciano dos Santos
RONILDO LUCIANO DOS SANTOS

Odilon Francisco de Lima
ODILÓN FRANCISCO DE LIMA

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 de Junho

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Maria Nairge Franklin Nasser
2ª Tabelião Pública
Maria José Rodrigues Aguiar de Lima
Antônio Alvaros Coutinho Neto
Substitutos
AUTENTICAÇÃO confere como original
quando for apresentado neste ato. Doc. nº
Timbalá, _____ de 19__
Em testemunho, _____
TABELIÃO



Jurandi Lourenço dos Santos
JURANDI LOURENÇO DOS SANTOS

Severina Francisca Costa Pereira
SEVERINA FRANCISCA COSTA PEREIRA

Dário Tavares da Silva
DÁRIO TAVARES DA SILVA

Maria das Dores Silveira de Lima
MARIA DAS DORES SILVEIRA DE LIMA

Vicente Ferreira da Silva
VICENTE FERREIRA DA SILVA

Roseval Marcelino do Nascimento
ROSEVAL MARCELINO DO NASCIMENTO

Santina Pessoa Bezerra
SANTINA PESSÓA BEZERRA

Maria José de Queiroz Andrade
MARIA JOSÉ DE QUEIROZ ANDRADE

Luciana Barbosa Matias
LUCIANA BARBOSA MATIAS

Maria José da Silva Pompeu
MARIA JOSÉ DA SILVA POMPEU

Jerusa Gouveia Galvão
JERUSA GOUVEIA GALVÃO

José Bernardo Farias
JOSÉ BERNARDO FARIAS

Município de...

Handwritten signatures and notes, including 'Município de...', 'Farias', and 'Gouveia'.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA EM O ORIGINAL
Em 10 de 04/2000

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Maria Nogueira Freire, Missão
7º Taboão da Foz
Maria José Rodrigues Aguiar de Lima
Antônio Álvares Coutinho Neto
Substituto
AUTENTICAÇÃO confere com o original out
re foi apresentado neste ato. Dou fe
Tribute. de 04 de 04/2000
Em testemunho, do da verdade

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 93, DE 2001**

(Nº 657/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Creche Lar da Criança Feliz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 78, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Creche Lar da Criança Feliz a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 596, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 78, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Creche Lar da Criança Feliz a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 3 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 69/MC

Brasília, 10 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 78 de 21 de março de 2000, pela qual autorizei à Associação Creche Lar da Criança Feliz a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais.

2. Submetido o assunto a exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídi-

co, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e normas complementares.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faça juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000864/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 78, DE 21 MARÇO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000864/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Creche Lar da Criança Feliz, com sede na Rua Eloi Leite Praça nº 405, Sala 15 – Bairro Centro, na cidade de Paineiras, Estado de Minas Gerais, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º54'14"S e longitude em 45º31'58"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

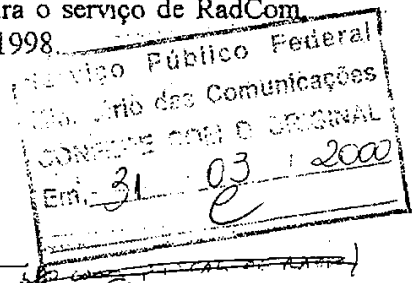
LAR DA CRIANÇA FELIZ
CGC: 20.922.290/0001-38
Rua Antônio Pinto da Fonseca, s/nº. - Centro
CEP 35622-000 - Paineiras - MG

DECLARAÇÃO

Nós, Membros da Associação Creche Lar da Criança Feliz, inscrita no CGC/MF sob o número 20.922.290/0001-38, com endereço à Rua Antônio Pinto da Fonseca, s/nº., nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de RadCom conforme prevê a Norma 02/98 da Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Paineiras, 20 de novembro de 1998.



Vera Luz Rossás Novaes de Mendonça

Vera Luz Rossás Novaes de Mendonça

Presidente

CPF - 863.024.506-91

Rosânia Maria de Oliveira Mendonça

Rosânia Maria de Oliveira Mendonça

Vice-Presidente

CPF - 357.664.256-00

Valdirene Alves de Oliveira e Silva

Valdirene Alves de Oliveira e Silva

1ª. Secretária

Cédula de Identidade - M-8.976.560 SSP/MG

Maria Auxiliadora Alvares da Silva

Maria Auxiliadora Alvares da Silva

2ª. Secretária

CPF - 445.374.506-06

Jorge Luiz de Oliveira Campos

Jorge Luiz de Oliveira Campos

1º. Tesoureiro

CPF - 217.594.566-91

SERVÍCIO NOTARIAL 2.ª OFICINA ABREVIADA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11.º de Junho de 1998
Abaete: S. de Junho de 1998
MAGIO ALVARES DA SILVA CONTADOR TITULAR
MARIA FELISBINA ZICA CONTADOR SUBSTITUTA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL, P. MAT. RE.
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS DE ABAETÉ - MG

Escrivã Interina: ADÉLIA SIMÕES DA SILVA
Escrivã Substituta: SILVIA MARIA DA SILVA

Ministério do Trabalho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 31 / 03 / 2000
38 ORIGINAIS

Ata de Assembleia Geral para Eleição e Posse da Diretoria.

Por trze dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e noventa e sete, na breche "bar da brança Feliz", situada à Rua Crestus, digo, Hipólito Rosa, S/N, digo, número 700, Centro, Paimiras, Estado de Minas Gerais, em primeira convocação às 17 horas, e em segunda convocação às 18 horas, com as finalidades principais de: 1 - proceder a entrega de cargos da atual Diretoria e Conselho Fiscal; 2 - apresentar a prestação de contas da breche; 3 - proceder, conseqüentemente, a eleição e posse da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal da referida entidade para o período de 13.01.97 à 012.01.2000. Em estrita observância ao que estabelece o art. 19, inciso III do Estatuto, a Presidente da Entidade Sra. Maria Aparecida Alves e Vargas, assumiu a presidência da Assembleia Geral, e para secretária-la convocou a Sra. Maria Aparecida Araújo de Oliveira, 1.ª secretária da entidade. Dando assim por instalada a Assembleia, ordenou-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ata da Assembleia anterior. Dando por requimento, a Sra. Presidente esclareceu que após contatos mantidos tanto com os membros da atual diretoria e do Conselho Fiscal, quanto com a Sra. Eva Luz Rossas Novas Mendonça, entendeu que seria prudente fazer a entrega conjunta de todos os

SERVICÓ NOTARIAL DO CÍVEL - ABAETÉ - MG
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 11 de Março de 1998
 da verdade
 INACIO ALVARES DE ALVA CONTAGEM TITULAR
 MARIA FELICISIMA A CONTAGEM SUBSTITUTA

retoria, e esta convocou uma nova reunião para o dia 17.01.97, com todas as mães e membros da nova diretoria. Esta ata e cópia fiel da lavrada no livro de atas da entidade. Lavrada em treze de janeiro de hum mil, novecentos e noventa e sete.

Presidente: Maria Aparecida Alves e Vargas
 Vice-Presidente: Rufina Maria de Lima
 1º Secretária:
 2º Secretária: Zelya Regina Souza Mendes
 1º Tesoureiro: Cleide Antônia Ribeiro Silva
 2º Tesoureiro: (FERNANDA)
 Conselho Fiscal: Heliamara Gomes

Serviço Notarial Federal
 Ministério da Justiça
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 31.03.2000

Suplentes: Dina de Campos Menezes
 Eli Margareth F. Carvalho
 Rosa Carolina Vitor da Costa
 Maria Américo Marques de Araújo

Presidente: Vera Lúcia Assis Novais Mendonça
 Vice-Presidente: Rosânia Maria de Oliveira Mendonça
 1º Secretária: Valdeir Chaves de Oliveira
 2º Secretária: Maria Auxiliadora Álvares da Silva
 1º Tesoureiro:
 2º Tesoureira: Cleide Antônia Ribeiro Silva
 Conselho Fiscal: Maria Dondeilas Barbosa
 Ino Alves Pimentel
 Simone Alves de Oliveira Soares

Suplentes: Eli Margareth F. Carvalho
 Magda Inara Ribeiro de Lima
 Fátima Farin Morato

CARTÓRIO DE REG. CIVIL, P. NAT. REG. TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DE ABAETÉ - MG
 Escrivã Interina: ADÉLIA SIMÕES DA SILVA
 Escrivã Substituto: SILVIA MARIA DA SILVA

Apresentado hoje, Apontado no processo nº 10.747
 Registrado no Livro Nº 12, das folhas 506 e 507
 em 20 de janeiro de 1997
 Adélia Simões da Silva
 Oficial do Registro
 Adélia Simões da Silva

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 94, DE 2001**

(Nº 658/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação “Clamor dos Pobres” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 70, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação “Clamor dos Pobres” a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 601, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 70, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação “Clamor dos Pobres” a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 79/MC

Brasília, 10 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 70 de 21 março de 2000, pela qual autorizei a Associação “Clamor dos Pobres” a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de

1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faça juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.002581/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 70
DE 21 DE MARÇO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002581/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação “Clamor dos Pobres”, com sede na Rua Moacir Marangoni nº222 – Centro, na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º00’51”S e longitude em 51º14’03”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DE CONSERVAÇÃO DE
E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ

Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária do dia 10 de Dezembro de 1999, da Associação "Clamor dos Pobres; Aos dez dias do mês de Dezembro do ano de 1999, às 20:00 hs, na sede da Associação Clamor dos Pobres", sito a Rua: Moacir Marangoni 222, nesta cidade de Caiabu – SP, com a presença de seus membros, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, para discussão e votação de alteração e retificação constante na Diretoria da Associação "Clamor dor Pobres". Havendo portanto número legal, é declarada aberta a presente Assembléia pelo presidente Moacyr Molinari. Passando-se aos trabalhos, o Sr: Presidente expõe aos associados os tópicos que para a adequação legal, deverão ser revistos e retificados: Alteração na Diretoria; pedido de demissão do cargo de 2º Tesoureiro feito pela ocupante,. Escolha de um novo 2º Tesoureiro. Iniciando-se as discussões e votações constante na ordem do dia, todas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, passando a Diretoria a ter a seguinte composição.

Diretoria

Presidente: Moacyr Molinari, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 8.306.949 e do C.I.C. n.º 725.883.868-20, residente e domiciliado à rua Manoel Francelino Borges, n.º 150 – CAIABU-SP.

vice-presidente: Horacilio Orlandelli, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG.n.º 4.255.472 e do CIC. N.º 926.329.218-15, residente e domiciliado à Rua Aguiuelo Rodrigues Neves, 101 – CAIABU-SP.

1.º Secretário: Cláudio José da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador do RG. n.º 13.513.384 e CIC. n.º 045.577.848-02, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, n.º 364 – CAIABU-SP.

2.º Secretário: José Estech, brasileiro, casado, carpinteiro, portador do RG.n.º 6.734.441 e do CIC. n.º 847.807.708-15, residente e domiciliado a Rua Maria Cláudia Pedreira, n.º 695 – CAIABU-SP.

1.º Tesoureiro: Humberto José da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador do RG. n.º 16.403.311 e do CIC. n.º 058.808.018-70, residente e domiciliado à Rua Henrique Pedro Ferreira, n.º 582 – CAIABU-SP.

2.º Tesoureiro: Pedro Cândido de Araújo, brasileiro, casado, Serviços Gerais, portador do RG. n.º 23.254.166, e do CIC.n.º 069.º 1.328-26, residente e domiciliado à Rua B, S/N – Cohab – CAIABU-SP.

Diretor de Esportes: Ronaldo de Campos de Souza, brasileiro, técnico, auxiliar de Escritório, portador do RG. n.º 25.883.033-2 e do CIC. n.º 269.328-00, residente e domiciliado à Rua Edgard Silveira Correia, n.º 558 – CAIABU-SP.

Diretor da Comunicação: Antônio de Souza, brasileiro, técnico, gerente Administrativo, portador do RG. n.º 9.536.358 e do CIC. n.º 054.118.933-79, residente e domiciliado à Rua Edgard Silveira Correia, n.º 558 – CAIABU-SP.

CONSELHO FISCAL

Dalvina Tenório da Silva: brasileira, casada, doméstica, portadora do RG. n.º 25.408.018-2 e do CIC. n.º 154.276.948-54, residente e domiciliado à Rua Clemêncio

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CÍVIL DE PÉRI-
TABELIONATO DE CAIABU DE LL-
OMANIA DE REGENTIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO FISCAL

Dalvina Tenório da Silva: brasileira, casada, doméstica, portadora do RG. n.º 25.408.018-2 e do CIC. n.º 154.276.948-54, residente e domiciliado à Rua Clemêncio Soares Pereira, n.º 210 – CAIABU-SP.

Eliane Molinari: brasileira, solteira, auxiliar de Laboratório, portadora do RG.24.427.078-4 e do CIC. n.º 277.201.638-95, residente e domiciliada à Rua Manoel Francelino Borges, n.º 150 – CAIABU-SP.

Janice Neves de Lima: brasileira, casada, doméstica, portadora do RG. n.º 18.396.731 e do CIC. n.º 076.963.858-95, residente e domiciliada à Rua Paulo Roberto Batista Xavier, n.º 10 – CAIABU-SP.

Sérgio Antônio Vieira: brasileiro, casado, lavrador, portador do RG. n.º 13.513.334 e do CIC. n.º, 049.278.228-85, residente e domiciliado à Rua Manoel Francelino Borges, n.º 150 – CAIABU-SP.

Edna Maria da Silva: brasileira, casada, secretária, portadora do RG.n.º 17.233.722-7 e do CIC. n.º 058.808.328-30, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, n.º 364 – CAIABU – SP.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu e deu por encerrada a assembléia. E para tudo constar eu José Estech, 2.º Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e aclhada conforme, vai assinada por todos os membros presentes. Caiabu, 1º de Dezembro de 1999.

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNIC.
CARTÃO DE CONTROLE ORIGINAL
05.04/1.2000

[Handwritten Signature]
MOACYR MOLINARI
Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE CAIABU - SP
Bel. Jorge Geraldo Breda
Reconheço por semelhança(s) em(u)s:
supra de José Estech;
de moacyr molinari;
de José Estech;

Caiabu, 29/12/1999
Em teu nº _____ da _____
Bel. Jorge Geraldo Breda
OFICIAL DESIGNADO

RECONHECER NO 11.º PARTIDÃO DE VOTAS
Rua Libero Beraldo, 288 - Loja G - São Paulo -
Valor Recobrado R\$ 2,00

e I.A.S.J. pagos por verba:
Caiabus
Esp. Reg. 25
R. 14 Reg. 25
A1 635293

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 95, DE 2001**

(Nº 660/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Central de Araraquara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 88, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Central de Araraquara a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 619, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 88, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Central de Araraquara a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 56/MC

Brasília, 10 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 88, de 21 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária Central de Araraquara a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnicas e jurídicas deste Ministério, as conclusões foram no sen-

tido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001673/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 88, DE 21 DE MARÇO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001673/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Central de Araraquara, com sede na Avenida Luiz Alberto nº 1.497 – Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas cordenadas geográficas com latitude em 21º46'12"S e longitude em 48º10'26"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 04/04/2000

[Assinatura]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRAL DE ARARAQUARA, neste ato representada por seus diretores, compromete-se fielmente a cumprir as Normas estabelecidas sobre o Serviço de RdCom - Radiodifusão Comunitária.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araraquara, 27 de março de 1.999.

[Assinatura]

Ivan Roberto Dameto Peroni - Presidente

[Assinatura]

Daniel do Carmo - Secretário Geral

[Assinatura]

Marcelo Augusto Pires - 1º Secretário

[Assinatura]

Marcelo Cassemiro - 2º Secretário

[Assinatura]

Maria Elizabeth de Souza Assis - 1ª Tesoureira

[Assinatura]

Paula Donnini Mancini - 2ª Tesoureira

[Assinatura]

(À Comissão de Educação.)

Mário Sérgio Pedrolongo - Diretor de Esportes

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 96, DE 2001**

(Nº 661/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a portaria nº 97, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 621, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 97, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe. Estado do Ceará.

Brasília, 3 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 88 /MC

Basília, 14 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 97 de 22 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Nossa Senhora das Candeias o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

2. Submetido o assunto a exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram

no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223, determina autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.002217/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 97,
DE 22 DE MARÇO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002217/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Nossa Senhora das Candeias com sede na Av. oito de novembro, nº 815, Centro, na cidade de Jaguaribe. Estado do Ceará, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º53'26" S e longitude em 38º37'19"W, utilizando a freqüência de 105.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 97, DE 2001**

(Nº 663/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Itapoã – ACCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 117, de 3 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Itapoã – ACCI a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 669, DE 2000

(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 117, de 3 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Itapoã – ACCI a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivinhema, Estado do Mato Grosso do Sul.

Brasília, 10 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 112/MC

Brasília, 25 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 117 de 3 de abril de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária Cultural Itapoã – ACCI a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no

sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faça juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53700.001209/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 117,
DE 3 DE ABRIL DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.001209/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Cultural Itapoã, ACCI, com sede na Rua Levino Joaquim dos Santos, 71, na cidade de Ivinhema, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º18'9"S e longitude em 53º49'26"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL ITAPOÃ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ITAPOÃ, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO (25) DE MARÇO (03) DE 1998.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Março (03) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), às vinte horas (20:00 hs), à rua Levino Joaquim dos Santos n.º 71, na cidade de Ivinhema – MS, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores de Associação Comunitária Cultural Itapoã. Assumiu a presidência do trabalho por aclamação unânime o senhor **Edmilson Roberto Caccia**, brasileiro, casado, Bancário, portador do Rg n.º 094.177 SSP/MS e CPF n.º 312.552.641-87, residente à rua Professor Mauro Procópio da Silva n.º 278, bairro Itapoã, nesta cidade de Ivinhema, estado de Mato Grosso do Sul, convidando a mim **Paulo Mitsuo Tokunaga**, brasileiro, casado, Contador, portador do Rg n.º 161.099 SSP/MT e CPF n.º 005.363.931-68, residente à rua Silvino Ferreira Nascimento n.º 41, bairro Itapoã, nesta cidade para secretariar a sessão, o que aceitei. – A pedido do Presidente li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor :
a) discussão e aprovação do projeto de estatuto social; b) constituição e fundação definitiva da associação; c) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da sociedade. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse a leitura do projeto de estatuto social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. – Finda a leitura o Presidente submeteu-o artigo por artigo à apreciação e discussão e, em seguida à sua votação, tendo o

mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. – seguir o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ITAPOÃ**, com a sigla **ACCI**, procedendo-se então a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o primeiro período de gestão, cuja eleição chegou ao seguinte resultado:

DIRETORIA

PRESIDENTE: **EDMILSON ROBERTO CACCIA**, brasileiro, casado, Bancário, Rg n.º 094.177 SSP/MS e CPF n.º 312.552.641-87, residente à rua Professor Mauro Procópio n.º 278, bairro Itapoã, nesta cidade de Ivinhema-MS;

VICE-PRESIDENTE: **TEREZA OSMARINA DA SILVA**, brasileira, solteira, Encarregada Secretaria de Apoio e Operação, Rg n.º 1.33128 SSP/MS e CPF n.º 078.858.621-72, residente à rua Maria Crispim Andrade Chacarosqui n.º281, Centro, nesta cidade de Ivinhema-MS;

TESOUREIRO: **UMBERTO REGINATO**, brasileiro, casado, Professor, Rg n.º 110.956 SSP/MT e CPF n.º 111.760.081-53, residente à rua Antonio Soares Branquinho n.º 327, nesta cidade de Ivinhema-MS;

SECRETÁRIO: **PAULO MITSUO TOKUNAGA**, brasileiro, casado, Contador, Rg n.º 161.099 SSP/MT e CPF n.º 005.363.931-68, residente à rua Silvino Ferreira Nascimento n.º 41, bairro Itapoã, nesta cidade de Ivinhema-MS;

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1. ANTONIO CARLOS FELICIANO TERRINHA DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, Funcionário Público Estadual, Rg n.º 15451075 SSP/SP e CPF n.º 078.891.431-68, residente à rua Professor Mauro Procópio da Silva s/n.º, nesta cidade de Ivinhema-MS;
2. MILTON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Carteiro, Rg n.º 276.135 SSP/MS e CPF n.º 357.393.631-87, residente à rua Soiti Nakata n.º 217, bairro Guiray, nesta cidade de Ivinhema-MS;
3. IRINEU MARTINS, brasileiro, casado, Jardineiro, Rg n.º 4202601-8 SSP/PR e CPF n.º 203.862.309-00, residente à rua Atilio Reginato n.º 185, bairro Vitória, nesta cidade de Ivinhema-MS;

SUPLENTE:

1. JAIR PIERIN, brasileiro, casado, Auxiliar de Fabricação, Rg n.º 230.870 SSP/MS e CPF n.º 272.319.251-20, residente à Av. México n.º 425, Bairro Itapoã, nesta cidade de Ivinhema-MS;
2. JOÃO ROBERTO ROSA, brasileiro, divorciado, Professor, Rg n.º 049.693 SSP/MS e CPF n.º 342.142.081-53, residente à Av. Antonio Travain n.º 254, bairro Piravevê, nesta cidade de Ivinhema-MS;
3. CÉLIO APARECIDO MARQUES, brasileiro, casado, Comerciante, Rg n.º 3321348-4

SSP/PR e CPF n.º 474.341.399-00, residente à rua Antonio Soares Branquinho n.º 45, bairro Piravevê, nesta cidade de Ivinhema-MS.

O Presidente após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. – Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, em igual teor e forma e, após reaberta a sessão a mesma foi lida, aprovada e segue assinada pelo Presidente da assembleia, por mim secretário, e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. Transcrita conforme o original do Livro de Atas n.º 01, folhas n.ºs 01 a 02 e verso.

Ivinhema, MS, 25 de Março de 1998.


EDMILSON ROBERTO CACCIA

PRESIDENTE


PAULO MITSUO TOKUNAGA

SECRETÁRIO

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 98, DE 2001
(Nº 670/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Saide Kassis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 227, de 21 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária Saide Kassis a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 129, DE 2000
(Do Poder Executivo)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 227, de 21 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária Saide Kassis a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo.

Brasília, 24 de janeiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 254/99–MC

Brasília, 31 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 227, de 21 de dezembro de 1999, pela qual autorizei a Associação Comunitária Saide Kassis a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo.

2. Submeto o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram

no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.001833/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 227,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001833/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Saide Kassis, com sede na Rua Sebastião Dib, nº 530, Centro na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 leis subseqüentes seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com atitude em 20°48'19"S e longitude em 49°57'47"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

PARECER CONJUR/MC nº 1344/99

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.001833/98

ORIGEM: Delegacia do MC no Estado de São Paulo

INTERESSADA: Associação Comunitária Saúde Kassis

EMENTA: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no D.O.U. de 18/3/99. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

CONCLUSÃO: Pela outorga de autorização à requerente.

I – DOS FATOS

A Associação Comunitária Saúde Kassis ("Studio - 1"), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua Sebastião Dib, nº 530, Centro, na cidade de Macauba, Estado de São Paulo, mediante requerimento protocolado sob o nº 53830.001833/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 (um) km, com centro localizado no endereço de sua sede social, de coordenadas geográficas 20°48'19"S de latitude e 49°57'47"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no Diário Oficial da União de 18 de março de 1999, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. No transcorrer do prazo consignado, apenas a peticionária acorreu ao chamamento, requerendo a sua habilitação e apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 8 a 15, 59 a 62, 72, 73 e 77 a 82);
- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 16 a 20 e 32);
- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 22);
- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 23 a 27);
- declaração constando a denominação de fantasia da entidade – “Studio - 1” (doc. de fls. 31);
- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:
 - a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 21);
 - b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 28);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 14/01/99

- c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 29);
- d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas "a" e "b" do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 49);
- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 30 e 89);
- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 48);
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 50, 51 e 83 a 88);
- declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 52 e 53);
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fls. 54 a 56).

4. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – DO MÉRITO

5. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, "a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço" (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6. Nos termos do art. 3º da supracitada Lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 19/01/2000

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7. As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada Lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea "a", com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

"Art. 21 – Compete à União:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens."

9. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

"Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço."

10. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 14/01/2000

“Art. 9º - Compete ao Ministério das Comunicações:

.....
II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art.19 – A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável, por igual período, se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, *cumpre-me* observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Monte Aprazível, em 29 de maio de 1998, no Livro “A-2”, sob o nº de ordem 535, às fls. 64, cujos objetivos sociais, declarados no § 1º do art. 1º do Estatuto Social, guardam similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma Lei, o quadro diretivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente:	Caissar Kassis
Vice-Presidente:	Nelson Montoro Veigas
Diretor Executivo:	Adib Kassis
Consultora Jurídica:	Dulcilina Martins Castelão
Diretor Técnico:	Izidoro Marcos do Nascimento
Diretor Técnico:	José de Lucas Boer

15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 19/01/2000

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.


Brasília, 15 de dezembro de 1999.


ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
de Comunicações

DESPACHO CONJUR/MC nº 1560/99

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 1344/99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo, formulado pela Associação Comunitária Saúde Kassis. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, de de 1999.


RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora Jurídica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 19 de 1999

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 99, DE 2001
(Nº 676/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a AUDES – Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruoca, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria no 184, de 16 de maio de 2000, que autoriza a AUDES – Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruoca, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**TVR Nº 92, DE 2000
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 946/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 75, de 21 de março de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, na cidade do Gama – DE;

2 – Portaria nº 175, de 16 de maio de 2000 – Associação Novo Milênio, na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM;

3 – Portaria nº 176, de 16 de maio de 2000 – Sociedade Amigos de Guapiara – SAG, na cidade de Guapiara – SP;

4 – Portaria nº 177, de 16 de maio de 2000 – ACCTROM – Associação de Comunicação e Cultura de Trombas, na cidade de Trombas – GO;

5 – Portaria nº 183, de 16 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, na cidade de Planaltina – GO;

6 – Portaria nº 184, de 16 de maio de 2000 – AUDES – Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade, na cidade de Uruoca – CE; e

7 – Portaria nº 187, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão, na cidade de Passos – MG.

Brasília, 5 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 193 /MC

Brasília, 19 de junho de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada AUDES – Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade, com sede na cidade de Uruoca, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Como se pode perceber da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, suas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só o processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.002576/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso a teor do § 32 do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga.**

PORTARIA Nº 184 DE 16 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002576/98 resolve:

Art. 1º Autorizar a AUDES – Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade, com sede na Praça Castro Alves, s/nº, Centro, na cidade de Uruoca, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º 18'50"S e longitude em 40º 33'24"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 42 Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

Ata da reunião do dia 11 (onze) de Novembro de 1999.

Nos onze dias do mês de Novembro do corrente ano, reunidos na residência do companheiro Walter Rocha, presidente: Marcos Aurélio Moreira Rocha, Nilo Mateus Cunha, José Cardoso dos Santos, Glauco Almeida da Silva, Tereza Neuma Queiroz dos Santos, Glaucivane Rocha dos Santos, Valdeci Teixeira de Albuquerque, Manoel Cardoso dos Santos, Francisco Fabiano Almeida, Walter Rocha de Andrade, Paulo Gilson Araújo Gomes, Otávio Alves dos Santos e Joaquim Jaxias Cunha. O companheiro Paulo Gilson apresentou um ofício remetido pelo supervisor deste instituto, Eugênio Marques Leitão, no qual o remetente solicita a apartamentamento definitivo, por motivos particulares, da função de supervisor do IUDS. Diante da necessidade de substituição do mesmo, foi realizada uma ampla discussão entre os presentes que motivou depois da unanimidade de aceitação para que se transformasse o nosso instituto em associação. Portanto, a partir da presente data fica extinto o IUDS - Instituto Unequense de Desempenhamento e Solidariedade e criada a AUDES - Associação Unequense de Desempenhamento e Solidariedade. Para tanto foi aprovada, através do

consenso, a seguinte diretoria: Presi-
 dente = Paulo Gibson Araújo Gomes;
 vice-presidente = Marcos Aurélio Moreira
 Rocha; 1º tesoureiro = Nilo Matos Cunha;
 2º tesoureiro = Joaquim Farias Cunha; 1ª
 Secretária = Tereza Norma Queiroz e 2ª
 Secretária = Glaucione Rochados Santos.
 O conselho fiscal foi criado sendo com-
 posto dos seguintes membros = Manoel
 Cardoso dos Santos, Glaucione Rocha
 dos Santos e Francisco Falciano Almeida.
 Foi ainda discutido e aprovado por
 todos presentes o estatuto, com as
 necessárias alterações, da AUDES. Segue
 cópia fiel do referido Estatuto após
 esta ata. Nada mais havendo a
 tratar, foi lavrada o presente
 ata que vai assinada pelos pre-
 sentes:

[Signature]

CPF 310.885.703 - 72

[Signature]

CPF 061.000.000

[Signature]

CPF 423.460.243 - 00

[Signature]

CPF 042.426.023 - 07

[Signature]

CPF 052.085.723 - 20

[Signature]

CPF 265.425.253 - 68

[Signature]

CPF 014.952.833 - 72

[Signature]

CPF 725.547.899 - 304

[Signature]

CPF 186.305.885 - 42

[Signature]

CPF 220.357.923 - 72

[Signature]

CPF 414.206.608 - 00

[Signature]

CPF 024.108.813 - 72

Em 15/06/00



CARTÓRIO DE REGISTROS
 E
 CANCELAMENTO DE INSTRUMENTOS
 PÚBLICOS
 Rua...
 Nº...
 Curitiba, Paraná, Brasil

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 100, DE 2001**

(Nº 723/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

O congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000, que autoriza a AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 983/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cajuruense, na cidade de Carmo do Cajuru – MG;

2 - Portaria nº 179, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária Rádio São Thomé, na cidade de Campos dos Goytacazes – RJ;

3 - Portaria nº 180, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia – ACAFE, na cidade de Cafelândia – PR;

4 - Portaria nº 181, de 16 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre, na cidade de Campo Alegre – AL;

5 - Portaria nº 182, de 16 de maio de 2000 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – STAR, na cidade de Valentim Gentil – SP;

6 - Portaria nº 185, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro – Piauí, na cidade de Barro Duro – PI;

7 - Portaria nº 186, de 16 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vale do Redentor, na cidade de São José do Rio Pardo – SP;

8 - Portaria nº 188, de 17 de maio de 2000 – Sistema Comunitário de Comunicações Santamariense, na cidade de Santa Maria de Itabira – MG ;

9 - Portaria nº 189, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã, na cidade de Ibiporã – PR;

10 - Portaria nº 190, de 17 de maio de 2000 – Associação Comunitária Esperança e Paz – ASCEPAZ, na cidade de Ouro Preto D'Oeste – RO;

11 - Portaria nº 191, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária José Gervasio de Araújo, na cidade de Urbano Santos – MA;

12 - Portaria nº 192, de 17 de maio de 2000 – Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta – FUNCEC, na cidade de Urutai – GO;

13 - Portaria nº 193, de 17 de maio de 2000 – Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, na cidade de Barreiras – BA;

14 - Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, na cidade de Caçu – GO;

15 - Portaria nº 204, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Romiporã de Espigão do Oeste, Para a Preservação da Cultura e o Desenvolvimento Social e Artístico – ACROMEIO, na cidade de Espigão do Oeste – RO;

16 - Portaria nº 205, de 31 de maio de 2000 - Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, na cidade de Pedrinhas Paulista – SP;

17 - Portaria nº 206, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Madalena - FM, na cidade de Santa Maria Madalena – RJ;

18 - Portaria nº 207, de 31 de maio de 2000 - Associação Rádio Comunitária Campestre - FM, na cidade de Campestre – AL;

19 - Portaria nº 208, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva, “ACRED - Elias Fausto”, na cidade de Elias Fausto – SP;

20 - Portaria nº 209, de 31 de maio de 2000 – Associação Movimento Comunitário Rádio Pérola FM – AMCRP/FM, na cidade de Conchas – SP;

21 - Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Urtigão, na cidade de São João da Urtiga – RS;

22 - Portaria nº 211, de 31 de maio de 2000 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias – SC, na cidade de Treze Tílias – SC;

23 - Portaria nº 212, de 31 de maio de 2000 – FADA – Fundação Assaré para o Desenvolvimento e Assistência Social, na cidade de Assaré – CE;

24 - Portaria nº 213, de 31 de maio de 2000 – AMOCENTRO – Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, na cidade de Pombal – PB;

25 - Portaria nº 214, de 31 de maio de 2000 – ADEPAM – Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, na cidade de Benjamin Constant – AM; e

26 - Portaria nº 215, de 31 de maio de 2000 – Associação dos Amigos da Praia de Mariscal, na cidade de Bombinhas – SC.

Brasília, 25 de julho de 2000.



EM nº 224 /MC

Brasília, 12 de julho de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada AMOCENTRO - Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, com sede na cidade de Pombal, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9 612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000586/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,


PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 213 DE 31 DE maio DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000586/98, resolve:

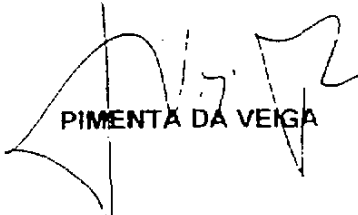
Art. 1º Autorizar a AMOCENTRO - Associação de Moradores do Centro da Cidade de Pombal, com sede na Rua Padre Amâncio Leite, s/nº, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º46'09"S e longitude em 37º48'01"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CENTRO DA CIDADE DE POMBAL – AMOCENTRO

Fundada em 05 de agosto de 1998 – Registro no livro “A” nº 06 sob nº 106
Rua Padre Amâncio Leite – S/N – Centro – Pombal – Paraíba
C.G.C. 02.705.634/0001-75

DECLARAÇÃO

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 07/07/00

BERTRAND DE ASSIS CHAVES, brasileiro, micro-empresário, casado, 30 anos, Presidente da **AMOCENTRO – Associação dos Moradores do Centro da Cidade de Pombal (PB)**, declaro, para fins de direito, junto à Delegacia do Ministério das Comunicações, Jurisdição da Paraíba, especialmente para obtenção de Licença para execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária (RadCom) pela **AMOCENTRO**, estar de acordo com a legislação Vigente (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, a Portaria Ministerial nº 191/98 e a Norma nº 2/09 – Ministério das Comunicações), comprometendo-me ao fiel cumprimento das normas e princípios estabelecidos para as Rádios Comunitárias, bem assim que os dirigentes da AMOCENTRO, abaixo relacionados, residem na área urbana da localidade que será atendida pela estação pretendida pela nossa entidade:

Bertrand de Assis Chaves (Presidente) – brasileiro, micro-empresário, casado, CPF nº 574.605.744-49, RG nº 1.195.190 SSP/PB, residente à Rua Maria de Lourdes Paixão, 86 – Centro, Pombal - PB.

Maria do Socorro Ferreira Martins (Vice-Presidente) – brasileira, funcionária pública estadual, divorciada, CPF nº 714.237.964-20, RG nº 370.811 SSP/PB, residente à Rua Cel. João Carneiro, 162 – Centro, Pombal - PB.

Lucila Carvalho Nogueira de Queiroga (1ª Secretária) – brasileira, professora, casada, CPF nº 263.626.604-63, RG nº 283.904 SSP/PB, residente à Rua Cel. João Carneiro, 90 – Centro, Pombal - PB.

Mona Lisa Barbosa de Sá Leite (2ª Secretária) – brasileira, recepcionista, solteira, CPF nº 659.722.364-00, RG nº 1.297.934 SSP/PB, residente à Rua Cel. João Carneiro, 74 – Centro, Pombal - PB.

Naire de Sousa Assis (1ª Tesoureira) – brasileira, funcionária pública estadual, solteira, CPF nº 262.387.134-53, RG nº 250.514 SSP/PB, residente à Rua Cel. João Carneiro, 82 – Centro, Pombal - PB.

Admilson Leite de Almeida Júnior (2º Tesoureiro) – brasileiro, estudante universitário, solteiro, CPF nº 027.846.634-69, RG nº 2.225.827 SSP/PB, residente à Rua Cel. João Carneiro, 146 – Centro, Pombal - PB.

Pombal, 03 de Março de 2.000.

BERTRAND DE ASSIS CHAVES
Presidente da AMOCENTRO

CPF nº 574.605.744-49 – RG nº 1.195.190 SSP/PB

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 101, DE 2001**

(Nº 684/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária São-Miguel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tavares, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 94, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tavares, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.160, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 94, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Tavares, Estado da Paraíba.

Brasília, 25 de agosto de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 112/99–MC

Brasília, 30 de julho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 94 de 30 de julho de 1999, pela qual autorizei a Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tavares, Estado da Paraíba.

2. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídi-

co, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53730.000613/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 94,
DE 30 JUNHO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000613/98, resolve.

Art. 1º Fica a Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel, com sede na Rua José Sitônio, s/nº, Centro, na localidade de Tavares, Estado da Paraíba, autorizada a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º38'15"S e longitude em 37º52'43"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

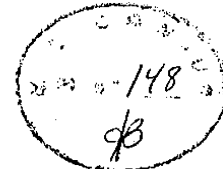
Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/08/99

WR

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



PARECER CONJUR/MC nº 596/99

REFERÊNCIA: Processo nº 53730.000613/98

ORIGEM: Delegacia do MC no Estado da Paraíba

INTERESSADA: Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel ("São Miguel FM")

EMENTA: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no D.O.U. de 5/11/98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

CONCLUSÃO: Pela outorga de autorização à requerente.

I – DOS FATOS

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL ("SÃO MIGUEL FM"), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Sitônio, s/nº, Centro, na cidade de Tavares, Estado da Paraíba, mediante requerimento protocolado sob o nº 53730.000613/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no endereço de sua sede social, de coordenadas geográficas 07°38'15"S de latitude e 37°52'43"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 1998, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. Decorrido o prazo consignado, apenas a peticionária ocorreu ao chamamento, requerendo, tempestivamente, a sua habilitação, apresentando a documentação de que trata a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 8 a 18);
- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 20 a 41);
- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 43 a 51);
- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 53 a 72);
- declaração constando a denominação de fantasia da entidade – “SÃO MIGUEL FM” (doc. de fls. 75);
- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:
 - a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 42);
 - b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 73);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. COM. OF. 01/98
Em 07.08.99

WAB

- c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 74);
- d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas "a" e "b" do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 132 e 133);
- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 125 e 140);
- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 131);
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 134);
- declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fl. 135 e 136);
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fl. 136 e 139).

4. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – DO MÉRITO

5. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, "a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço" (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6. Nos termos do art. 3º da supracitada Lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTEÚDO ORIGINAL

07 08 99
490

"Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço."

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7. As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada Lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea "a", com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

"Art. 21 – Compete à União:

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens."

9. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

"Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço."

10. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

9907067/DD13/AFSL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 07/08/99
G. A. K.

“Art. 9º - Compete ao Ministério das Comunicações:

.....
II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art.19 – A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Físicas e Jurídicas da Comarca de Princesa Isabel/PB, em 4 de junho de 1998, no Livro “A” - 4, sob o nº de ordem 168, às fls. 182 a 188, cujos objetivos sociais, declarados no art. 2º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma Lei, o quadro diretivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente:	Maria José da Silva Melo
Vice Presidente:	Hilário Ribeiro de Sousa
Primeira Secretária:	Hosanete Estevam da Silva
Segunda Secretária:	Maria Solange Casusa
Tesoureiro:	Paulo Leite Ferreira
Diretor Eclesiástico:	Frei Severino Sebastião de Lima
Diretor de Patrimônio:	Clodoaldo José de Lima
Diretor de Comunicação e Programação:	Antônio Felix da Silva
Diretor Social e Relações Públicas:	Marconi de Sousa Morato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/08/99

Marcelo Vinícius Pereira

RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora Jurídica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/08/99

15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 19 de julho de 1999.


ADALZIRA FRANCA SOARES DE LUCCA
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
de Comunicações

DESPACHO CONJUR/MC nº 719 /99

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 596 /99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Tavares, Estado da Paraíba, formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 19 de julho de 1999.


p/ **RAIMUNDA NONATA PIRES**
Consultora Jurídica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 07/08/99


Marcos Vinicius Bertoni
Coordenador de Edição

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 102, DE 2001**

(Nº 690/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza à Rádio
Comunitária Araçá FM a executar serviço
de radiodifusão comunitária na cidade de
Mari, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 99, de 22 de março de 2000, que autoriza a Rádio Comunitária Araçá FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mari, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 568, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 99, de 22 de março de 2000, que autoriza a Rádio Comunitária Araçá FM a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mari, Estado da Paraíba.

Brasília, 27 de abril de 2000 – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 103 /MC

Brasília, 14 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 99 de 22 de março de 2000, pela qual autorizei a Rádio Comunitária Araçá FM a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Mari, Estado da Paraíba.

2. Submetido o assunto a exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídi-

co, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000532/98 – com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 99,
DE 22 DE MARÇO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000532/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Comunitária Araçá FM, com sede na Av. Antônio de Luna Freire, s/nº. Centro, na cidade de Mari, Estado da Paraíba, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas geográficas com latitude em 07º03'34"S e longitude em 35º19'01"W, utilizando a 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

Rádio Comunitária



Fundada em 05 de janeiro de 1998 – Registro nº 2.539 – Livro B, em 31/03/98
Av. Antônio de Luna Freire, s/n – Estação Ferroviária
Centro – Fone (083) 287-1122 – CEP 58.345-000 – Mari-PB
CGC 02.471.543/0001-12

DECLARAÇÃO

FÁBIO MOZAR MARINHO DA COSTA, brasileiro, aposentado, casado, 43 anos, Presidente da Rádio Comunitária Araçá FM, declaro para fins de direito, junto à Delegacia do Ministério das Comunicações, Jurisdição da Paraíba, especialmente para obtenção de licença para execução de serviços de radiodifusão comunitária (RadCom), por esta entidade, em atendimento à legislação vigente (Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Portaria Ministerial 191/98 e Norma 2/09 – Ministério das Comunicações), que os dirigentes da Rádio Comunitária ARAÇÁ FM, abaixo relacionados, residem na área urbana da localidade que será atendida pela estação pretendida por nossa entidade.

- ❖ **Fábio Mozar Marinho da Costa (Presidente)** – Brasileiro, casado, aposentado, CPF 109.705.764-04, RG/Identidade 264.306-SSP/PB, residente à Avenida Antonio de Luna Freire, 381 – Fone (083) 287.1107 – Mari-PB
- ❖ **João Batista Filho – (Vice-Presidente)** – Brasileiro, casado, aposentado, CPF 264.419.007-00, RG/Identidade: 1.867.169 SSP/PE, residente à Rua Antonio de Luna Freire, 533 – Mari-PB;
- ❖ **João Batista Alves da Silva – (Primeiro Secretário)** – Brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF 025.712.614-79, RG/Identidade: 2.013.993-SSP/PB, residente à Rua Gentil Lins, 21 – Mari-PB.
- ❖ **Wagner Oliveira Ribeiro – (Segundo Secretário)** – Brasileiro, solteiro, estudante, CPF 032.543.424-70, RG/Identidade: 28.334.346-1-SSP/SP, residente à Rua Severino Cláudio, 266, Mari-PB.
- ❖ **Ricardo Alves da Silva – (Primeiro Tesoureiro)** – Brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF 001.815.224-46, RG/Identidade 18.773.48-SSP-PB, residente à Rua Manoel Gomes de Souza, 465 – Mari-PB;
- ❖ **João Antonio da Silva – (Segundo Tesoureiro)** – Brasileiro, casado, comerciante, CPF 160.127.394-00, RG/Identidade: 173.565-SSP-PB, residente à Rua Cônego Teodomiro de Queiroz, 291 – Mari-PB – Fone (083) 287.1368.
- ❖ **Edileide Xavier de Oliveira – (Diretora de Operações)** – Brasileira, solteira, professora, CPF 752.551.894-72 – RG/Identidade 2.305.694 SSP-PB, residente à Rua Albertina Pereira, 155 – Pasto Novo – Mari-PB – Fone (083) 287.1039;
- ❖ **Manoel Fernandes da Silva – (Vice Diretor de Operações)** – Brasileiro, casado, eletrotécnico, CPF 365.238.444-04, RG/Identidade 1.039.383-SSP/PB, residente à Rua João Pessoa, 17 – Mari-PB;
- ❖ **Severino Ramo do Nascimento – (Diretor de Comunicação Social)** – Brasileiro, casado, professor. CPF 692.377.514-00, RG/Identidade 1.039.383-SSP/PB, residente à Rua Francisca de Luna Freire, 381 – Mari-PB – Fone (083) 287.1138;
- ❖ **Ercílio Delgado – (Diretor de Patrimônio)** – Brasileiro, casado, técnico agrícola, CPF 068.482.064-15, RG/Identidade 111.921.-SSP/PB, residente à Rua Manoel Gomes de Souza, 525, Mari-PB – (083) 287.1369.
- ❖ **Adinaldo de Oliveira Pontes – (Diretor Jurídico)** – Brasileiro, casado, advogado, CPF 040.021.484-91 – RG/Identidade 181.490-SSP-PB. Residente à Rua Francisca Esmeralda, 286 – Mari-PB.

Mari (PB), 06 de abril de 1999

Fábio Mozar Marinho da Costa

Presidente

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 103, DE 2001
(Nº 642/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – ACMC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 108, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – ACMC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 615, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 108, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – ACMC a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

Brasília, 3 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 104/MC

Brasília, 14 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 108, de 22 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – ACMC a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

2. Submetido o assunto a exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo nº 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, acompanhado do Processo Administrativo nº 53740.001453/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 108,
DE 22 DE MARÇO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615 de 3 junho de 1988, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001453/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – ACMC, com sede na Av. Castelo Branco, s/nº, Centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º22'07"S e longitude em 52º07'06"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES
DE CANTAGALO - APMC**

ESTATUTO

**CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE E
E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, doravante designada APMC, fundada em 15/10/1.998, é uma sociedade civil sem fins lucrativos.

Artigo 2º A justificação da Associação, abrange o Bairro Centro, tendo sua sede provisória a Rua Castelo Branco s/n, Bairro Centro, na cidade de Cantagalo/Pr

Parágrafo Único - A Ação da Entidade poderá abranger outros bairros que fazem limites com o território da mesma.

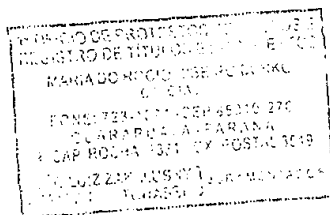
Artigo 3º O prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único - O ano social da Associação coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado Balancete ou Balanço geral da Associação, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à Associação.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS

Artigo 4º - A finalidade essencial da Associação é contribuir para o desenvolvimento social e cultural do município de Cantagalo/Pr

JOÃO MORAIS DO BONFIM
CAB/PR 21.426



1º São suas finalidades:

- a) Interessar-se, ativamente pelo bem estar cívico e moral da comunidade.
- b) Promover fóruns para livre discussão dos assuntos de interesse público.
- c) Unir os moradores e amigos do referido bairro e outros que venham a integrar a Associação, apoiando em suas legítimas aspiração e lutando por seus interesses e direitos.
- d) Promover a organização social de seus associados e comunidade.
- e) Estimular o espírito de solidariedade e comunitária entre os moradores e amigos, membros da Associação, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos mesmos.
- f) Representar perante as autoridades administrativas, legislativos e judiciários, os interesses gerais dos moradores e amigos desta associação, ou os itereses individuais dos seus associados, reivindicando as soluções.
- g) Manter serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convênios com organismos públicos e particulares.
- h) Promover cursos profissionalizantes e manter trabalhos na área de cultura, educação, esportes, lazer, ação social, saúde, comunicação e formação de jovens em benefício dos associados e moradores em geral.

2º A "ACMC", poderá agir isoladamente, ou através de Convênios com entidades privadas ou do setor público, ou ainda com a celebração de "expert", sempre visando o progresso do quadro social.

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

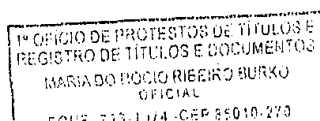
Artigo 5.º - São condições de funcionamento:

- a) - Obedecer as Leis.
- b) - Os cargos serão exercidos sem remuneração.
- c) - A Associação não poderá tomar posições políticas - partidárias e religiosas.
- d) - Não ceder sua sede à entidade de natureza política - partidárias.
- e) - A Associação exercerá suas atividades sem fins lucrativos.
- f) - O quadro de pessoal será sempre constituído de ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.
- g) - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.
- h) - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CAPÍTULO IV - DO QUADRO ASSOCIATIVO, DIREITOS E DEVERES

Artigo 6.º - São aceitos como associados, pessoas de maioridade legal, de caráter bem formado e de boa reputação na comunidade, desde que sejam exclusivamente moradores do município de Cantagalo/Pr .

Artigo 7.º - Para associar-se o interessado preencherá a proposta de admissão, assinando-a com outros três associados.



1º Após aprovação da Diretoria, o interessado fornecerá os dados para sua ficha cadastral e assinará o livro de matrícula juntamente com o Diretor Presidente.

2º A assinatura no livro de matrícula, é o comprovante de sua filiação e somente poderá ser feita após o preenchimento da proposta de ficha cadastral.

Artigo 8.º - Após assinatura do livro de matrículas, o associado adquire todos os direitos e deveres citados neste Estatuto.

Artigo 9.º - São admitidas as seguintes categorias de associados: Fundadores Efetivos, Beneméritos e Honorários.

1º São fundadores os associados que se inscreverem na Assembléia de Constituição.

2º São efetivos, todos os associados admitidos na forma estatutária.

3º São beneméritos, aqueles que tenham sido aceitos pela Assembléia Geral, por promoverem doações para o patrimônio, ou por terem promovido bolsas de estudo e colaborações técnicas de relevada importância à APMC.

4º São honorários, pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da APMC, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

5º Os associados só terão responsabilidade pelos compromissos da APMC, se estes forem submetidos à aprovação pela Assembléia Geral.

6º No ato da assinatura do livro de matrícula, o associado declara estar ciente com este Estatuto.

Artigo 10.º - Só poderão votar e serem votados, os associados fundadores efetivos da APMC e que tenham ingressado no quadro social até 180 dias antes da respectiva Assembléia Geral.

Artigo 11.º - São direitos e deveres dos associados Efetivos e Fundadores:

a) - Votar e ser votado.

b) - Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem.

c) - Apresentar por escrito à Diretoria ou Assembléia, medidas de interesse da APMC.

d) - Demitir-se da APMC.

e) - Propor a admissão de novos associados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

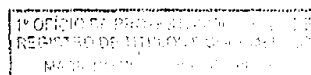
12 04 2000

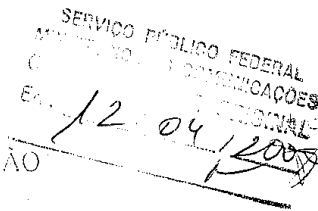
Artigo 12.º - São deveres de todos os associados;

a) - Promover o engrandecimento moral, cultural e material da Associação, cumprindo as determinações contidas neste Estatuto e deliberações das Assembléias Gerais.

b) - Desempenhar com dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

Parágrafo Único - Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Associação e as oriundas de suas responsabilidade como associado perante terceiros, passam para os herdeiros.





CAPÍTULO V - DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 13." - São órgãos da Associação:

- a) - Assembléia Geral - é o órgão máximo da Associação, integrada por todos os seus sócios em dia com seus direitos conforme o Estatuto.
- b) - Conselho Fiscal - é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria no setor financeiro composto por Presidente e dois membros efetivos e três suplentes, com mandato de dois anos, emitindo parecer sobre as prestações de conta.
- c) - Diretoria - é o órgão de execução das decisões da Assembléia Geral, composta por Presidente, Vice Presidente, 1.º Secretário, 2.º Secretário, 1.º Tesoureiro, 2.º Tesoureiro, com mandato de dois anos.
- d) - Departamento - são órgãos auxiliares da Diretoria da Associação, por elas oriunda na medida das necessidades e cujos membros serão de sua livre escolha.

Artigo 14." - A Assembléia Geral será Ordinária e Extraordinária. A Assembléia Geral Ordinária, será realizada anualmente em dezembro para apreciação do relatório de atividades e prestação de contas da Diretoria. De dois em dois anos, será realizada para eleição e posse dos órgãos da Diretoria, Fiscalização e do Conselho Fiscal da Entidade, no mês de novembro.

Parágrafo 1." - A Assembléia Geral Ordinária será convocada pela Presidência ou a maioria da Diretoria da Entidade.

Artigo 15." - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou por um terço dos associados em dias com seus diretores, em qualquer data.

Artigo 16." - O número legal para realização da Assembléia Geral é de dois terços dos Associados, em primeira convocação, e em qualquer número de Associados, em segunda convocação, uma hora após.

Artigo 17." - A convocação da Assembléia Geral será efetiva através do Edital, afixado na sede da Entidade e em lugares públicos, com no mínimo de uma semana de antecedência.

Artigo 18." - Para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, serão apresentados chapas completas para a secretaria da Associação efetuar o respectivo registro até dez dias do pleito.

Artigo 19." - O Presidente da Diretoria representará a Associação nos órgãos públicos ou privados, em juízo ou fora dele, sendo substituído no seu impedimento, pelo Vice Presidente.

Artigo 20." - As obrigações e atos de natureza financeira serão assumidos pelo Presidente e Tesoureiro, mas as despesas referentes a alienação do patrimônio serão resolvidas pela Assembléia Geral.

Artigo 21." - Os atos da secretaria são de responsabilidade do Secretário, cabendo-lhe as reuniões, elaborar Atas, controlar os ofícios recebidos e remetidos e arquivos da Entidade.

Artigo 22." - A entidade terá seu regime interno definindo suas atribuições e sistemas de funcionamento, respeitadas as determinações deste Estatuto.

Artigo 23." - No caso de vaga de qualquer cargo e por falta de suplentes, caberá a cada organismo indicar o substituto, submetendo o nome do indicado à aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 24." - Todos os cargos eletivos ou de departamento, serão exercidos sem remuneração, ou seja, gratuitamente.

Artigo 25." - O patrimônio da Entidade será constituído:

- a) - pelas mensalidades dos associados;
- b) - pelas doações;
- c) - por promoções;
- d) - por doações de organismos públicos.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS CONTRIBUICOES
ORIGINAL
12 04 2000

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Artigo 26." - A Associação manterá livro de registro de Atas da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como os livros contábeis e de registro de bens móveis e imóveis.

Artigo 27." - A dissolução da Entidade poderá ser resolvida por Assembléia Geral mediante a decisão de dois terços dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 28." - Em caso de dissolução, seus bens imóveis e móveis serão doados a Entidades congêneres ou a critério dos participantes da Assembléia Geral.

Artigo 29." - As mensalidades serão fixadas por Assembléia Geral. As decisões serão entregues a Tesouraria da Entidade.

Artigo 30." - O presente Estatuto poderá ser reformado por deliberação da Assembléia Geral da qual participamos os associados em número de dois terços na primeira convocação e cinquenta por cento na segunda convocação uma hora após.

Artigo 31." - Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela Assembléia Geral, dentro de noventa dias.

Artigo 32." - Este Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição convocada para o dia 15/10/1.998, passando a vigorar a partir de seu registro em cartório.

1º CARTORIO DE PROTESTOS DE TITULOS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
MARIA DO ROSARIO DE SOUZA DURKO
FONE: 310.190.080/3680-70
GUARAPUAVA - PARANA
R. CAP. ROCHA, 1331 - CX. POSTAL 3510
JOÃO LUIZ ZAKALUSNY JURAMENTADOS
ADEMAR VITORASSI

1º CARTORIO DE PROTESTOS DE TITULOS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

RUA CAPITÃO ROCHA, 1331

Apresentado em 08/10/1998, Protocolado sob nº

08833 Registrado e Arquivado em

MICROFILME sob nº 62.423.

Guarapuava, 28 OUT. 1998

JOÃO LUIZ ZAKALUSNY JURAMENTADOS
ADEMAR VITORASSI

OSVALDO OKONOSKI
SECRETÁRIO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCACAO
COMISSAO DE COMUNICACOES
EX. ORIGINAL
12 04/2000

Concluído a leitura, discussão e aprovação do Estatuto passou-se para a escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ACMC, para o período de 2(dois) anos. A Assembléia decidiu pelo voto de aclamação, sendo eleitos os seguintes membros: Presidente: MARIA DE LURDES KONJUNSKI, RG 3.973.430-3 CPF 774689379-15; vice ANTONIO DE TOMÉ FREITAS, RG 1.455.804-7, CPF 282.810.559-87; 1º Secretário : OSVALDO OKONOSKI, RG 1.482.758 CPF 287.358.469-68; 2º Secretário: ALMIR DE PAULA XAVIER, RG 3.252.615-0, CPF 511.169.609-15; 1º Tesoureiro (a) SALETE KONJUNSKI, RG 5.268.683-0, CPF 611.790.009-00; 2º JOÃO KONJUNSKI, RG 922.699, CPF 192.411.199-34 ; Conselho Fiscal : Noel Aires do Bonfim, RG 5.268.719-5, CPF 756.676.659-72, NEY ARTHUR CAMARGO, RG 3.944.148-9, CPF 671.089.549-15 e EDENILSO MATOS, RG 4.243.450-7, CPF 586.116.499-25 Suplentes do Conselho Fiscal NELSON DA SILVA, RG 1.173.173 CPF 091.598.789-91, ALEX SANDER DA SILVA REGE, RG 5.296.506-3 CPF 810.775.059-49 e ANTONIO KOVALESKI, RG 1.870.573, cpf 284.838.399-91. Diretor de Eventos : JOÃO MORAES DO BONFIM, RG 4.536.014-8 CPF 643.432.869-91; Diretora de Promoções Culturais: IVONE APARECIDA CORRÊA, RG 5.009.305-0, CPF 706.250.509-91; Diretor Patrimonial: ANGELA MARIA D. MUZZULON, RG 4.518.179-0, CPF 639.446.699-91. Sem mais

assuntos a serem tratados, eu OSVALDO OKONOSKI, lavrei a presente ata de Fundação, aprovação do Estatuto e Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, que depois de lida, achada conforme e aprovada vai assinada por mim e pelos demais presentes.

CANTAGALO/ PR, 15 DE OUTUBRO DE 1.998


MARIA DE LURDES KONJUNSKI
PRESIDENTE


OSVALDO OKONOSKI
SECRETÁRIO

JOÃO MORAIS DO BONFIM
OAB-PR 21.436

1º OFFICIO DE PROFISSIONAL DE REGISTRO DE TITULO E REGISTRO DE IMOVEIS
MARIA DO SOCORRO KONJUNSKI
FONE: 722.1974 - CEP 05018-000
QUA. RAFAEL VAS - BRASLIA
R. CAP. RODRIG. 1001 - CX. POSTAL 3540
JOÃO LUIZ ZAKALUSNY } JURAMENTADOS
ADEMIR R. VITORASSI }

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 104, DE 2001**

(Nº 453/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 131, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.292, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 131, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Brasília, 15 de setembro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 153 /MC

Brasília, 26 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53600.000026/99, em que o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, requer autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

2. De acordo com o art. 7º parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, as pessoas jurídicas de direito público interno têm preferência para a execução dos serviços de radiodifusão.

3. Esclareço que o § 10 do art. 16 do mesmo Regulamento, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, estabelece, que as outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmados entre a União e a entidade interessada.

4. A Consultoria Jurídica deste Ministério manifestou-se pelo atendimento do pedido, achando-o regularmente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a autorizá-la, nos termos da inclusa Portaria.

5. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo acima mencionado.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 131 DE 26 DE AGOSTO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso da atribuição que lhe confere o § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, considerando disposto no art. 7º, parágrafo único, do citado Regulamento, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53600.000026/99, resolve:

Art. 1º Autorizar o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Art. 3º As obrigações decorrentes desta autorização obedecerão às cláusulas estabelecidas em convênio a ser firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, e o Governo do Estado do Acre, através da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

DECRETO Nº 060 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

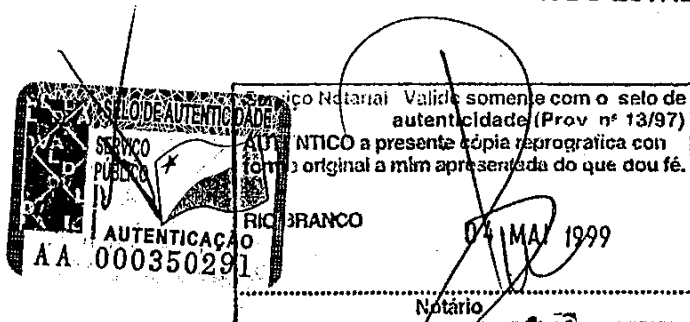
Art. 1º - Nomear **ANTÔNIO ALVES LEITÃO NETO** para exercer o cargo de Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e responder pela Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 02 de fevereiro de 1999, 111º da República, 97º do Tratado de Petrópolis e 38º do Estado do Acre.

Jorge Viana
JORGE VIANA

GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE



Francisco Silva
Notário

COMISSÃO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ORIGINAL

51 08 99

JPA

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 105, DE 2001
(Nº 457/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 135, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.296, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 135, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre.

Brasília, 15 de setembro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 157/MC

Brasília, 26 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53600 000031/99 em que o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, requer autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre.

2. De acordo com o art. 7º parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, as pessoas jurídicas de direito público interno têm preferência para a execução dos serviços de radiodifusão.

3. Esclareço que o § 10 do art. 16 do mesmo Regulamento, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, estabelece que as outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República, ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser Sanado entre a União e a entidade interessada.

4. A Consultoria Jurídica deste Ministério manifestou-se pelo atendimento do pedido, achando-o regularmente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a autorizá-la, nos termos da inclusa Portaria.

5. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo acima mencionado.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 135 DE 26 DE AGOSTO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso da atribuição que lhe confere o § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, considerando disposto no o art. 7º, parágrafo único, do citado Regulamento, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53600.000031/99, resolve:

Art. 1º Autorizar o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Art. 3º As obrigações decorrente desta autorização obedecerão às cláusulas estabelecidas em convênio a ser firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Comunicações, e o Governo do Estado do Acre, através da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

DECRETO Nº 060 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição Estadual.

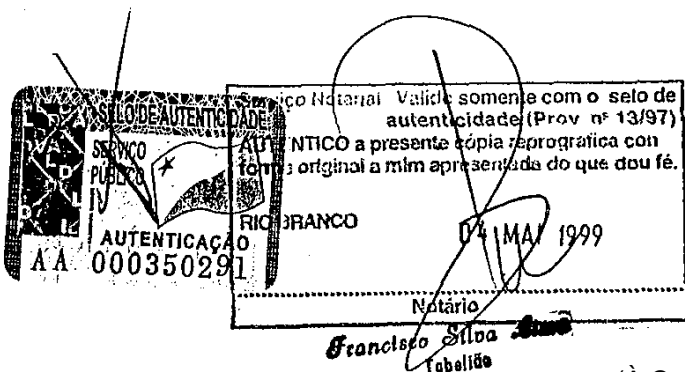
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTÔNIO ALVES LEITÃO NETO** para exercer o cargo de Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e responder pela Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 02 de fevereiro de 1999, 111º da República, 97º do Tratado de Petrópolis e 38º do Estado do Acre.


JORGE VIANA
GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE



RECEBUEMOS
EM 31 DE 08 DE 99

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 106, DE 2001**

(nº 529/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Universidade de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 302, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Universidade de São Paulo para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.680, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 302, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Universidade de São Paulo, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. nº 388/98-MC

Brasília, 9 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 29100.001113/86, de interesse da Universidade de São Paulo, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13 § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a autorizá-la, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo acima mencionado.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações (interino).

PORTARIA Nº 302, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29100.001113/86, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Universidade de São Paulo, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Comunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PORTARIA Nº 1.404

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Resolução nº 3213/86, designa o Prof. Dr. Silvio Maia Campos para responder pela Diretoria Técnica (Departamento Nível I), junto à Rádio de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, fazendo jus a verba de representação correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 29 de julho de 1986. – **José Goldemberg**, Reitor.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 107 DE 2001
(Nº 452/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere o Decreto nº, de 29 de novembro de 1999, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.820, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de novembro de 1999, que “Outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 8 de dezembro de 1999. **Marco Maciel.**

EM nº 192/MC

Brasília, 10 de novembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que outorga concessão à Fundação Educativa, e Cultural Alto Paranaíba, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 238, de 28 de fevereiro de 1957, e com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53000.003009/98.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999

Outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, considerando o disposto no § 2º do art. 14 do Decreto-Lei nº 136, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003009/98,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

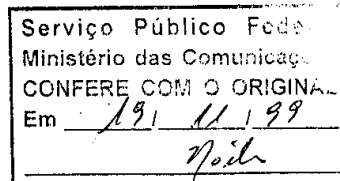
Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO



PARECER Nº 275/99-DOUL

REFERÊNCIA INTERESSADA : Processo nº 53000 003009/99
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ALTO PARANAÍBA

ASSUNTO : Outorga de serviço de radiodifusão.

EMENTA : - Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

- Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

CONCLUSÃO : Pelo deferimento

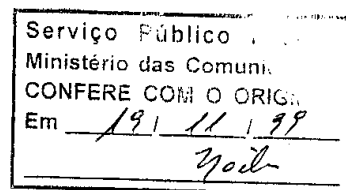
I - OS FATOS

A **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ALTO PARANAÍBA**, com sede na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Patos de Minas, no mesmo Estado, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 8-E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

4. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na Comarca de Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, sob o número de ordem 560, Livro A-02, fls. 127-v, na data de 23 de outubro de 1990, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.



5. O Conselho Diretor, com mandato de três anos, está assim constituído:

CONSELHO DIRETOR

CARGOS

Diretor Presidente
Diretor Vice-Presidente
Diretora Adm. e Financeira

NOMES

OSCAR GARCIA DE FARIA
RODRIGO DE MELO FARIA
SÔNIA ALVES DA MATA



6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II – DO MÉRITO

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra "a", inciso XII, do art. 21).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

10. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

12. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

Serviço Público Feder
Ministério das Comunicações.
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/11/99
Yosh



III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 20 de *setembro* de 1999.

Maria Antonieta de Alvarenga Grossi
- MARIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI
- Advogada-OAB/DF- 5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 20 de *setembro* de 1999.

Napoleão Emanuel Valadares
NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de *setembro* de 1999.

Jayme Marques de Carvalho Neto
JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 28 de *setembro* de 1999.

Paulo Menicucci
PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão (À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 108, DE 2001**

(Nº 575/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 14, de 19 de janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 316, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14, de 19 de janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

EM Nº 31/MC

Brasília, 24 de fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53760.000082/93, de interesse da Fundação Cultural Sudeste do Piauí, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente

educativos, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 14,
DE 19 DE JANEIRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe fui dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000082/93, resolve:

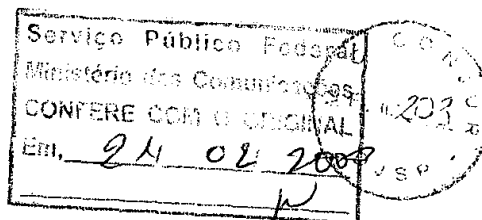
Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, lei subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO



PARECER Nº 302/99-DOUL

REFERÊNCIA : Processo nº 53760.000082/99
INTERESSADA : FUNDAÇÃO CULTURAL SUDOESTE DO PIAUÍ
ASSUNTO : Outorga de serviço de radiodifusão.
EMENTA : - Indepe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.
- Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

CONCLUSÃO : Pelo deferimento

I - OS FATOS

A FUNDAÇÃO CULTURAL SUDOESTE DO PIAUÍ, com sede na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma localidade, mediante a utilização do canal 290 E, classe C, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente.

4. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Raimundo Nonato, no Estado de Piauí, em 22 de abril de 1993, sob o número de registro nº943, às fls.44 e 46 versos, livro GRJTDOC. preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor, com mandato de quatro anos, está assim constituído:

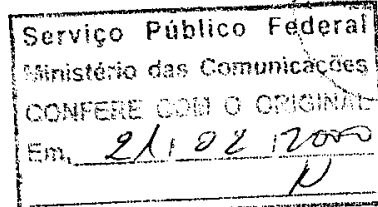
CONSELHO DIRETOR

CARGOS

Diretora Presidente
Diretora Vice-Presidente
Diretor Secretária
Diretora Tesoureira

NOMES

NIÉDE GUIDOM
GABRIELA MARTINS AVILA
DIOLINDA RUBEM DE MACEDO
ARMANDO SOUTO MAIOR



6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência da Diretora Presidente.

II – DO MÉRITO

8. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra "a", inciso XII, do art. 21).

9. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

10. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

11. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

12. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos dos presentes autos.



II – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 29 de setembro de 1999.

Maria Antonieta de Alvarenga Grossi
MARIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI
Advogada-OAB/DF- 5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 29 de setembro de 1999.

Napoleão Emanuel Valadares
NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

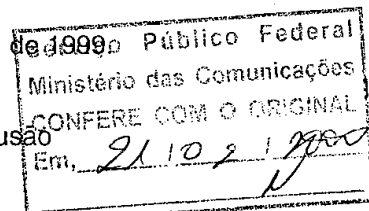
À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de setembro de 1999.

Jayme Marques de Carvalho Neto
r/JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 29 de setembro de 1999.
Paulo Menicucci
PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão



(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 109, DE 2001
(Nº 593/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Serviços de Radiodifusão Educativa Shalom para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 160, de 22 de setembro de 1999, que outorga permissão à Fundação de Serviços de Radiodifusão Educativa Shalom para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.591, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 160, de 22 de setembro de 1999, que outorga permissão à Fundação de Serviços de Radiodifusão Educativa Shalom para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 29 de outubro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. nº 183 /MC

Brasília, 7 de outubro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53690.000103/97 de interesse da Fundação de Serviços de Radiodifusão Educativa Shalom, objeto de permissão para executar serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Rondonópolis Estado de Mato Grosso.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão no termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 160, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000103/97, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação de Serviços de Radiodifusão Educativa Shalom, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas nela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO**



PARECER Nº 219/99-DOUL

REFERÊNCIA INTERESSADA : Processo nº 53690.000103/97
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA SHALOM

ASSUNTO : Outorga de serviço de radiodifusão.
EMENTA : - Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

- Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

CONCLUSÃO : Pelo deferimento

I – OS FATOS

A **FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA SHALOM**, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 298E, classe C.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações da cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso (fls.83 a 85).

4. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, na Comarca de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso, sob o número 638, datada de 20 de março de 1997, no livro A-1, protocolado no livro A-3, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor, com mandato de três anos, a partir de 19 de março de 1997, está assim constituído:

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 05/10/99

CONSELHO DIRETOR

SF-201-122

CARGOS

NOMES

Presidente
Vice-Presidente
Primeiro Secretário
Segundo Secretário
Primeiro Tesoureiro
Segundo Tesoureiro

SEBASTIÃO MACHADO DE REZENDE
ILDO RODRIGUES TEIXEIRA
JOSÉ GENÉSIO DA SILVA
BENEDITO NAZARENO DE OLIVEIRA
ABADÍO MACHADO DE REZENDE
JOSÉ CARLOS MACHADO



6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

7. A Fundação adotará em suas transmissões a denominação de fantasia "FUNDAÇÃO SHALOM".

II – DO MÉRITO

8. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra "a", inciso XII, do art. 21).

9. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

10. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

11. A documentação instrutória que informa o pedido tanto da entidade quanto dos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999 (fis.88).

12. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada à fl. 82 dos presentes autos.

III - CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 5 de AGOSTO de 1999.


MARIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI
Advogada-OAB/DF- 5419


De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 05 de agosto de 1999.


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 06 de agosto de 1999.


JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 02 de setembro de 1999.


PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão (À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 110, DE 2001**

(Nº 634/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 29, de 10 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 605, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 29, de 10 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa pra executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 84/MC

Brasília, 11 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.08644/97, de Interesse da Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusiva-

mente educativos, na localidade de Itararé, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 29
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008644/97, resolve:

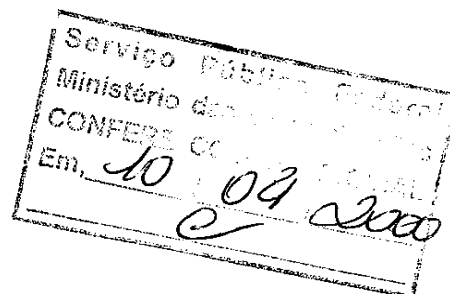
Art. 1º Fica outorgada permissão à Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Itararé, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO**



PARECER Nº 337/99-DOUL

REFERÊNCIA INTERESSADA : Processo nº 53000.008644/97
FUNDAÇÃO FAFIT DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA

ASSUNTO : Outorga de serviço de radiodifusão.
EMENTA : - Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

- Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

CONCLUSÃO : Pelo deferimento

I – OS FATOS

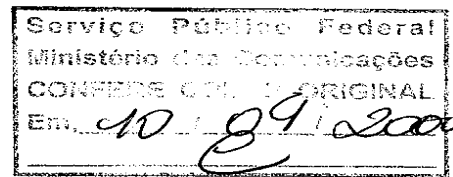
A FUNDAÇÃO FAFIT DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA, com sede na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 204 E B2.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável nº 737/98 do Setor Jurídico, da Delegacia do Ministério das Comunicações da cidade de São Paulo, Estado (fls.86).

4. Os estatutos da entidade, devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls. 71v/75v do livro A-2, sob o nº 188 em 12 de agosto de 1997 e re-ratificado e averbado na mesma repartição em 04/03/98, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão (fls.07v/11v e 40/41).

5. O Conselho Diretor está assim constituído:



CONSELHO DIRETOR

CARGOS

Diretor Presidente
Diretor Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
1º Tesoureiro
2º Tesoureiro

NOMES

ANTONIO FELIX RODRIGUES
JOSÉ CARAZATTI SOBRINHO
JOSÉ MARIA APARECIDO DE ALMEIDA
DILERMANDO MARQUES CAMARGO
NEWTON FÁBIO MARQUES
CLOVIS MACHADO

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II – DO MÉRITO

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra "a", inciso XII, do art. 21).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

10. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está completa e em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril/de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999 (fls.96).

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 9 de *Agosto* 2000 de 1999.

Rebecca
DIRETORA-GERAL


11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada às fls. 252/255 e 69/72 dos presentes autos.

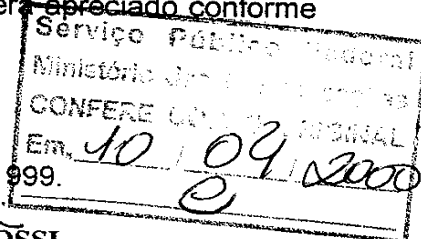
III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

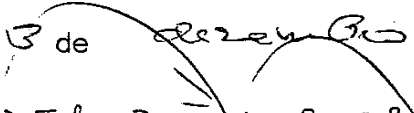
Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.


Brasília, 3 de ~~dezembro~~ de 1999.

MARIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI
Advogada-OAB/DF- 5419



De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 3 de ~~dezembro~~ de 1999.

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 06 de ~~dezembro~~ de 1999.

ANTONIO CARLOS TARDELE
Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 9 de ~~dezembro~~ de 1999.

PAULO MENICUCCI

Secretário de Serviços de Radiodifusão (À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 111, DE 2001**

(Nº 640/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria no 31, de 10 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 319, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 32 do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Portaria nº 31, de 10 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 2 de março de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 28/MC

Brasília, 24 de fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53820.000556/95, de interesse da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada,

com fins exclusivamente educativo na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108 de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

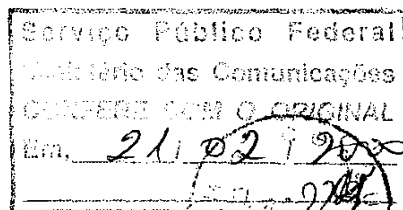
O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão., aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53620.000556/95, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Blumenau, Estado do Santa Catarina.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 32 do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**



PARECER Nº 260/99-DOUL

REFERÊNCIA INTERESSADA : Processo nº 53820.000556/95
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB

ASSUNTO EMENTA : Outorga de serviço de radiodifusão.
: - Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

- Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

CONCLUSÃO : Pelo deferimento

I – OS FATOS

1. A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB**, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 296E, classe B1, previsto no Plano Básico de Distribuição de canais.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pelo Poder Público Municipal, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente.

4. Mediante Lei Municipal n.º 1.557, de 24 de dezembro de 1968, e Lei Municipal n.º 2.876, de 19 de outubro de 1982, foi instituída e consolidada a criação Fundação Universidade Regional de Blumenau.

5. O Regimento Interno da entidade que irá executar o serviço está, de acordo com o requerido pela legislação específica, foi aprovado pelo Decreto n.º 5.215, de 11 de julho de 1995, e alterado pela Resolução n.º 23, de 13 de abril de 1999.

6. A Diretoria do Núcleo de Rádio e Televisão Educativa Vale do Itajaí está assim nomeada, conforme Portarias n.ºs 4643, 4644, de 13 e 19 de outubro de 1998, respectivamente, e Portaria 438, de 21 de junho de 1999:

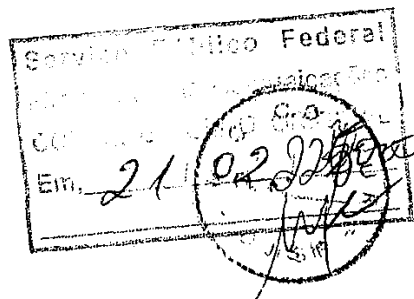
CONSELHO DIRETOR

CARGOS

Reitor
Vice-Reitor
Diretor Executivo do Núcleo
de Rádio e Televisão

NOMES

EGON JOSÉ SCHRAMM
RUI RISO
VICTOR FERNANDO SASSE



7. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Magnífico Reitor.

II – DO MÉRITO

8. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra "a", inciso XII, do art. 21).

9. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

10. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

11. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999 .

12. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

III - CONCLUSÃO

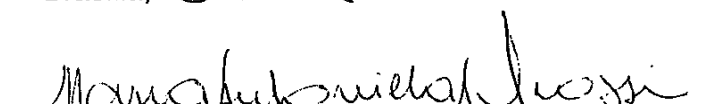
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 21/02/2000
U

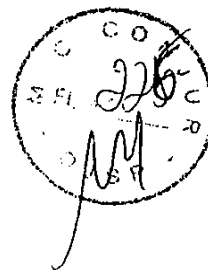
Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

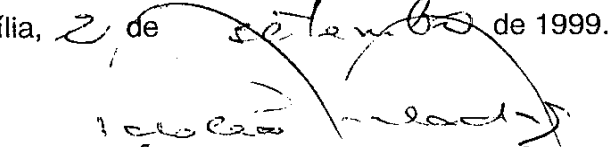
Brasília, 2 de setembro de 1999.


MÁRIA ANTONIETA DE ALVARENGA GROSSI
Advogada-OAB/DF-5419



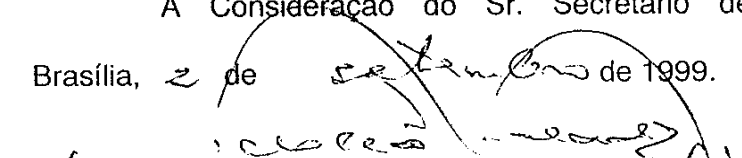
De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 2 de setembro de 1999.


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 2 de setembro de 1999.

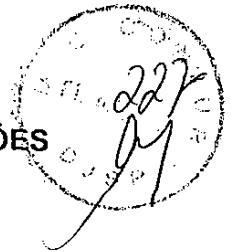

JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 15 de setembro de 1999.


PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÕES**



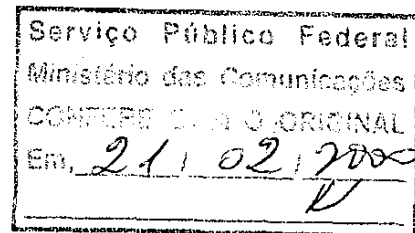
PROCESSO Nº 53820.000556/95

INTERESSADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Encaminhe-se o presente processo à Coordenação-Geral de Outorga do Departamento de Outorga e Licenciamento, da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, conforme entendimentos.

Brasília, 29 de setembro de 1999.


ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora-Geral



(À Comissão de Educação.)

PARECER Nº 230, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 21, de 1997 (nº 167/97, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 63/97, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre solicitação de auditoria encaminhada pelo então Deputado Ronaldo Caiado, na qualidade de Presidente da extinta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar irregularidades na TV Jovem Pan Ltda. (TC nº 16.287/93-2)

Relator: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Por meio do Ofício CPI-JOPAN nº 109/93, o Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "Apurar Irregularidades da TV Jovem Pan Ltda." solicitou ao Presidente do Tribunal de Contas da União a realização de auditoria nos contratos do

Grupo Adolpho Bloch com o Banco do Brasil.

A solicitação de auditoria teve como fundamento comunicação enviada pelo ex-Senador José Paulo Bisol, que à época exercia a presidência da Subcomissão de Sigilo Bancário e Telefônico, da qual constavam as seguintes informações acerca de indícios de irregularidades:

– o Banco do Brasil cobre cheques sem fundos do Grupo Adolpho Bloch desde 1950;

– o gerente da agência Tiradentes do Banco do Brasil, que propiciava a cobertura dos cheques sem fundos do Grupo Adolpho Bloch, licenciou-se do Banco e foi trabalhar na Editora Bloch;

– o processo de cobertura de cheques sem fundos tornou-se ao longo do tempo um ciclo vicioso, pois os cheques são acatados pelo Banco do Brasil e o débito decorrente desta operação é transformado em empréstimos sem documentação para cobrança de encargos. E sempre feito um novo empréstimo para cobrir o rombo anterior;

– em 1987, embora com o parecer contrário de instâncias da instituição, o Presidente do Banco do Brasil, Senhor Camilo Calazans, autorizou créditos especiais para a TV Manchete e a manutenção de tratamento diferenciado para as contas do Grupo Adolpho Bloch. No mencionado ano, as dívidas do Grupo foram simbolicamente abatidas com créditos decor-

rentes do fornecimento de 14,6 milhões de cadernos para a Fundação de Assistência ao Estudante;

– o Banco do Brasil, em 26-11-91, realizou acordo com a TV Manchete, sem contrato, para patrocínio da novela "Amazônia" e para veiculação de comerciais no valor aproximado de 6,7 milhões de dólares norte-americanos;

– em parecer jurídico do Banco do Brasil, elaborado em 9-10-92, ficou consignado que há mais de 18 meses, contados daquela data, a TV Manchete vinha emitindo cheques sem fundos, e que não havia meios para a cobrança judicial por falta de documentação legal, uma vez que os cheques foram acatados.

Em sua sessão extraordinária de caráter reservado de 17-11-93, o Plenário da Corte de Contas determinou "a imediata realização de Inspeção Extraordinária, por parte da 8ª IGCE, no Banco do Brasil S.A., para exame dos contratos firmados entre aquele estabelecimento de crédito e a TV Manchete", além de ter sido autorizada na ocasião a extensão dos trabalhos aos demais negócios entre o Banco do Brasil S.A. e o Grupo Adolpho Bloch, com vistas a verificar se foram conduzidos com observância da técnica bancária e das normas legais vigentes".

Após a realização da auditoria, o Ministro-Relator, ao emitir a opinião final do Tribunal sobre o assunto, reconheceu ter ficado confirmado o tratamento diferenciado conferido pelo Banco do Brasil ao Grupo Bloch e TV Manchete, "quer pela liberação de créditos indevidamente lastreados, quer pelo acatamento contumaz de cheques desprovidos de fundos". Também esclareceu que "os valores relativos aos cheques indevidamente acatados repercutiram negativamente nos resultados do Banco do Brasil", na medida em que "os respectivos valores foram transferidos para a rubrica Créditos em Liquidação, e posteriormente contabilizados como prejuízo, consoante atestamos documentos coletados pela equipe de inspeção".

Consoante o Relator, "o acatamento dos cheques sem a devida provisão de fundos, emitidos posteriormente à fatura dos documentos de confissão e consolidação das dívidas foi de responsabilidade do Superintendente Regional de Operações do Rio de Janeiro, Sr. Antônio Abrahão Chalita, bem assim dos Srs. Manoel Trogo (já falecido) e Jorge Rangel Dantas Brasil, ex-Gerentes da Agência Centro – RJ". No entanto, mesmo identificando os responsáveis pelo prejuízo, o Relator considerou que "no presente caso seria inapropriado apenar-se os responsáveis com a reparação do dano, não apenas em função das constantes renegociações de dívidas desde então ocorridas, mas tam-

bém pela dificuldade de quantificação do já mencionado custo de oportunidade do capital da instituição”.

O Relator também considerou ter havido liberalidade por ocasião do empréstimo concedido à TV Manchete em 13-1-88, entendendo ter ficado nítido, no caso, o prejuízo causado à instituição. Informa que este débito foi “lançado em prejuízo e instaurado processo de cobrança judicial”, sendo consignado pela auditoria interna do Banco que “a solução de mandará longo lapso de tempo e o recebimento dos nossos direitos será proporcional aos valores das garantias atuais”, sendo ressaltado que “ainda que formalizados com garantias reais” os créditos se mostram como de “recuperação incerta, em razão de que concorrem com expressivos créditos privilegiados”. Quanto a esse caso, o Tribunal considerou que “nada mais resta a fazer”, uma vez que a aplicação de multa aos responsáveis pelo procedimento impugnado implicaria a necessidade de serem revistas as contas da entidade relativas ao exercício de 1988, o que seria impossível em face da prescrição quinquenal para a interposição de recurso de revisão.

Em relação ao patrocínio da novela “Amazônia”, o Tribunal entendeu ter sido este “um péssimo negócio para o Banco do Brasil”. Segundo o Relator, ficou comprovado que o Banco do Brasil não tinha, de fato, necessidade de veiculação das propagandas negociadas, uma vez que ainda restava crédito de 715 comerciais de 30 segundos contratados em 1989. Além disso, dos espaços publicitários adquiridos, a auditoria interna do Banco do Brasil apurou que a instituição “não utilizou 139 créditos de 30 segundos”, os quais valiam, no mês de dezembro de 1993, aproximadamente US\$820.000,00 (oitocentos e vinte mil dólares norte-americanos).

Além disso, o Tribunal apurou que toda a operação de patrocínio e **merchandising** anteriormente referida foi executada sem que houvesse contrato formalizado. Desse modo, o Tribunal concluiu que não existe instrumento jurídico que assegure à instituição o direito à fruição dos espaços publicitários por ela comprados.

O Plenário do Tribunal, em face das conclusões da equipe de auditoria, aplicou multa aos Srs. Jorge Rangel Dantas Brasil, Antônio Abraão Chalita e Lafayette Coutinho Torres, no valor individual de R\$1.120,00 (um mil cento e vinte reais). No entanto, mesmo tendo o Relator apontado a existência de prejuízo, não houve a adoção de providências quanto ao ressarcimento desses valores aos cofres do Banco do Brasil.

I.2 – Análise

Cabe inicialmente destacar o fato de a ação do Tribunal de Contas da União ter-se realizado de forma

extemporânea, tendo decorrido três anos e meio entre a solicitação da auditoria e a decisão final sobre a matéria.

Desse modo, a atuação da Corte de Contas quanto à investigação em comento nada acrescentou às apurações desenvolvidas pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “apurar irregularidades da TV Jovem Pan Ltda.”, uma vez que esta Comissão concluiu seu relatório três anos antes de o Tribunal enviar a esta Casa sua decisão definitiva sobre a auditoria solicitada.

Vale ressaltar que, não obstante enviadas a destempo, as conclusões apresentadas pelo TCU indicam a ocorrência de efetivo prejuízo ao Banco do Brasil. Dessa forma, a Corte de Contas, como guardiã da correta utilização dos bens e valores públicos, teria a obrigação de tomar medidas para a quantificação, a responsabilização e o ressarcimento do dano causado à mencionada instituição financeira. No entanto, alegando “dificuldade de quantificação” e “as constantes renegociações de dívidas” entre o Banco do Brasil e o Grupo Adolpho Bloch, o TCU absteve-se de determinar a abertura de tomada de contas especial. Quanto ao caso do patrocínio da novela “Amazônia”, o Tribunal, mesmo reconhecendo a existência de saldo de espaço publicitário não utilizado e a inexistência de instrumentos jurídicos que garantam ao Banco a fruição desses créditos, não admitiu a existência de prejuízo aos cofres da instituição.

Observa-se, portanto, que o trabalho do Tribunal de Contas da União, que, conforme já mencionado, demorou três anos e meio para ser concluído, em nada contribuiu para o ressarcimento aos cofres do Banco do Brasil dos valores utilizados de forma incorreta, que causaram, segundo opinião do próprio TCU, efetivos prejuízos à instituição. Os efeitos da ação da Corte de Contas limitaram-se à imposição de multa aos responsáveis, a qual sequer será enviada para a cobrança judicial, dado o seu módico valor.

II – Voto

Diante do exposto, e considerando que a Comissão Mista Parlamentar de Inquérito autora do requerimento de auditoria já foi extinta, somos por que esta Comissão:

a) tome conhecimento do Acórdão 063/97, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

b) encaminhe cópia deste parecer à Presidência do Tribunal de Contas da União; e

c) autorize o arquivamento dos autos.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2001. – **Freitas Neto**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Tasso Rosado** – **Valmir Amaral** – **Alberto Silva** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Matusalém** – **Geraldo Althoff** – **Moreira Mendes** – **Wellington Roberto** – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 231, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 40, de 1997 (nº 908/97, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades daquele Órgão, referente ao 1º trimestre de 1997.

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Considerações Preliminares

Em cumprimento ao disposto no art. 71 da Constituição Federal, o Tribunal de Contas da União encaminhou para conhecimento desta Casa o Relatório de suas atividades referente ao 1º trimestre de 1997.

A matéria, de acordo com o preceito constitucional, não exige providências nem manifestação por parte do Senado, uma vez que se trata de uma comunicação das atividades desenvolvidas, para efeito de conhecimento dos Parlamentares acerca do controle externo, no que tangere ao seu exercício como parte da competência do Tribunal.

A importância da matéria, conjugada com as atribuições regimentais conferidas a esta Comissão, torna recomendável o debate sobre certas questões que surgem do exame do conteúdo do Relatório e a tomada de posição em relação a alguns pontos em que se pode verificar uma fragilidade na eficácia da atuação da Corte de Contas.

II – Relatório

Do conteúdo do material encaminhado, merecem destaque algumas informações de especial relevância, as quais são, a seguir, tratadas.

No trimestre em pauta foram julgados 669 processos de prestações ou tomadas de contas anuais e 508 tomadas de contas especiais; do total, 117 considerados irregulares, com imposição de multa ou exigência de devolução de recursos ao Governo, no montante de R\$ 3,2 milhões. Naquela oportunidade, havia 2.926 órgãos, entidades e fundos subordinados à fiscalização do TCU.

Dos 117 processos julgados irregulares, observa-se que 65,8% referem-se a convênios do Governo Federal com Estados e Municípios. Há que se salientar que, naquela oportunidade, como atualmente o faz, o TCU somente fiscaliza convênios quando há questionamento pelo órgão repassador federal da regularidade na condução pelo conveniado.

O dado sugere que, já que os órgãos repassadores examinam apenas formalmente a aplicação dos recursos, é provável que o desvio esteja sendo consideravelmente superior ao detectado, e que isto esteja sendo desconsiderado pelo Poder Público. O fato veio a ser confirmado nas investigações sobre o crime organizado levadas a efeito pela CPI do Tráfico de Drogas, que detectou a compra de Notas Fiscais “frias” pelas Prefeituras para uso nas prestações de contas encaminhadas aos Órgãos do Governo Federal.

Digno de nota, também, é o número de processos julgados regulares com ressalva, 860, correspondente a 73% do total. Este número aponta para a falta de atenção dos administradores públicos às normas de direito administrativo e financeiro vigentes.

III – Voto

Em razão da relevância da matéria e da insuficiência de informações para uma boa condução do real controle externo por parte do Senado, opino no sentido de que esta Comissão solicite ao TCU:

a) que faça constar dos relatórios a serem produzidos a partir desta data:

a.1. a listagem dos devidos, com a respectiva data da decisão que os considerou em débito, e, sobre cada um, as informações acerca das medidas judiciais que estão sendo tomadas, com vistas ao recebimento dos valores;

a.2. a listagem dos casos em que houve indícios de prática criminosa de qualquer natureza (especialmente de apropriação indébita, peculato, falsidade ideológica, falsificação documental, estelionato, improbidade administrativa, crime contra o processo licitatório, prevaricação, etc.), bem como as informações relativas às providências que foram tomadas no sentido de dar conhecimento dos fatos ao Ministério Público, para o ajuizamento das ações penais cabíveis;

b) que realize um apanhado e informe a esta Comissão sobre as normas jurídicas que mais comumente são descumpridas pelos administradores públicos e que produziram os 73% de contas julgadas regulares com ressalvas, apontando, ainda, as razões para tanto e possíveis medidas que podem ser

tomadas no âmbito do Tribunal, do Congresso e do Executivo com vistas à redução deste índice.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2001 – **Ney Suassuna** Presidente, **Eduardo Suplicy**, Relator – **Tasso Rosado** – **Valmir Amaral** – **Fernando Matusalém** – **Juvêncio da Fonseca** – **Alberto Silva** – **Wellington Roberto** – **Heloísa Helena**.

PARECER Nº 232, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Diversos nº 15, de 1998 (nº 564/98, na origem), encaminhando o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 1º Trimestre de 1998.

Relator (ad hoc) Senador **Freitas Neto**.

I – Relatório

Atendendo ao determinado pela Constituição Federal (art. 71, § 4º), o Tribunal de Contas da União, mediante o Aviso nº 564-GP/TCU, de 29-5-98, encaminhou ao Senado Federal Relatório de suas atividades relativo ao 1º Trimestre de 1998.

Neste Senado Federal, referido Relatório foi identificado como Diversos nº 15, de 1998, e enviado à Comissão de Fiscalização e Controle em 4-6-98.

I.1. Tempestividade e Conteúdo do Relatório do TCU

Em concordância com a condição constitucional de órgão de auxílio ao Congresso Nacional, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional (Lei nº 8.443/92, art. 90).

Relativamente às formas práticas de exercício dessa prerrogativa, inclusive quanto à competência para análise dos relatórios de atividades, o Congresso Nacional manteve-se silente até o momento. No que se refere aos prazos para apresentação dos relatórios trimestral e anual, o próprio Tribunal, em seu Regimento Interno (art. 241, § 2º) determinou sessenta e noventa dias, respectivamente, após o vencimento dos aludidos períodos.

Constata-se, dessa forma, que o Relatório das Atividades relativo ao 1º Trimestre de 1998 foi apresentado dentro do prazo previsto no Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

Quanto ao conteúdo dos Relatórios de Atividades, somente o Regimento Interno do Tribunal traz

vagas referências ao tema (art. 241, §§ 2º e 3º). A Lei nº 8.443/92 (art. 90, § 2º) determina que "No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade." Nada diz, entretanto, quanto ao conteúdo dos relatórios trimestrais.

O Relatório das Atividades do TCU – 1º Trimestre de 1998 contém capítulos sobre: organização e funcionamento do Tribunal; atividades de controle externo, enfocando o julgamento de contas, a fiscalização e a apreciação de denúncias, consultas, recursos e representações; atividades administrativas; relações institucionais; e conclusões. Apresenta em seu bojo uma série de quadros, gráficos e anexos.

I.2. Análise das Atividades

Ao Senado Federal interessa analisar a atuação do Tribunal de Contas da União em suas principais atividades fim, que foram, neste Parecer, desmembradas nos seguintes grupos:

- julgamento de contas;
- realização e apreciação de processos de fiscalização;
- trabalhos desenvolvidos por solicitação do Congresso Nacional;
- apreciação de denúncias, consultas e representações;
- outras atividades.

I.2.1. Julgamento de Contas dos Administradores

A apreciação de tomadas e prestações de contas pelo TCU é feita mediante a adoção de duas sistêmicas: processos constantes de relação e processos constantes de pauta.

A relação é um rol de processos submetidos em bloco à apreciação e julgamento do colegiado (art. 79 do Regimento Interno do Tribunal). Trata-se de uma sistemática que visa simplificar o procedimento de julgamento.

A pauta é um rol de processos que são submetidos, individualmente, ao colegiado para discussão e votação (art. 77 do Regimento Interno do TCU).

Ainda no intuito de simplificar e racionalizar o exame das tomadas e prestações de contas, o Tribunal fixa critérios para a formalização de processos de maneira simplificada, em face da materialidade públicos dos recursos públicos geridos (despesa inferior a 1% do dispêndio do Ministério a que o órgão ou entidade estiver vinculado, para o exercício de 1997), a natureza e a importância socioeconômica dos órgãos e entidades.

No 1º trimestre, o TCU julgou 1.316 processos de tomadas e prestações de contas e de tomadas de contas especiais. Desses, 185 foram julgados irregulares, condenando-se 186 responsáveis, nos termos da Lei nº 8.443/92, ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito, num total de 7.856.988,88 Ufirs, correspondente a R\$7.551.352,02, em 31-3-98. Além disso, outros 15 responsáveis foram multados em 40.366,22 Ufirs ou R\$38.795,97, em valores de 31-3-98, pelo não cumprimento de decisões do Tribunal ou irregularidades praticadas.

I.2.2. Apreciação dos Processos de Fiscalização

No 1º trimestre, foram iniciadas 124 fiscalizações, cerca de 57% do que foi proposto para o 1º semestre. Das fiscalizações realizadas no trimestre, 6 resultaram de solicitação do Congresso Nacional.

Entre os 77 relatórios de inspeções e auditorias apreciados no 1º trimestre, o Relatório das Atividades destaca os referentes a fiscalizações realizadas nos seguintes órgãos:

- Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Rio Grande do Norte;
- Secretaria do Tesouro Nacional;
- Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT;
- Fundo Nacional de Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde/MS, Secretaria Executiva/MS, Coordenação de Controle e Auditoria – Coaudi/MS, Secretaria de Controle Interno/MS, Secretarias Estaduais de Saúde.

I.2.3. Atendimento das Demandas do Congresso Nacional

O Relatório das Atividades informa que no 1º trimestre de 1988 o Tribunal acolheu seis solicitações do Congresso Nacional, para fornecimento de informações ou realização de auditorias, conforme indicadas a seguir:

- Fundação Nacional de Saúde – solicitação de inspeção com vistas a verificar a diferença de preços no fornecimento de vacinas BCG pela Fundação Atilfo de Paiva e pelo Instituto Butantã (TC nº 015.174/97-2, Ata nº 02/plenário, Decisão nº 06, de 28-1-98, **DOU** de 9-2-98);
- Prefeitura Municipal de Itapaci/GO – solicitação de auditoria objetivando verificar a regularidade dos procedimentos administrativos adotados na execução do Convênio nº 883/96 (TC nº 015.172/97-0, Ata nº 02/Plenário, Decisão nº 12, de 4-2-98, **DOU** de 9-2-98);
- Unidade de Gerência de Projetos, vinculada à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde – solici-

tação de inspeção nos contratos firmados entre o Ministério da Saúde e as entidades prestadoras dos serviços de saúde, dentro do Projeto REFORSUS (TC nº 014.985/97-7, Ata nº 06/Plenário, Decisão nº 48, de 18-2-98, **DOU** de 10-3-98);

- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER – solicitação de auditoria operacional no Programa de Valorização da Cidadania – Recuperação Emergencial da Malha Rodoviária Federal (TC nº 015.390/97-7, Ata nº 06/Plenário, Decisão nº 49, de 18-2-98, **DOU** de 10-3-98);

- Banco Central do Brasil – solicitação de auditoria com o objetivo de fiscalizar as operações de recompra de títulos públicos efetuadas nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 1997 (TC nº 015.388/97-2, Ata nº 06/Plenário, Decisão nº 50, de 18-2-98, **DOU** de 10-3-98);

- Caixa Econômica Federal – CEF, Escritório de Negócios no Paraná – solicitação de auditoria para averiguar a legalidade, legitimidade e economicidade da Concorrência CPL/PR-005/96 para o fornecimento de passagens aéreas nacionais (TC nº 015.312/97-6, Ata nº 08/Plenário, Decisão nº 83, de 11-3-98, **DOU** de 24-3-98).

Também, no trimestre, foram apreciadas fiscalizações realizadas em decorrência de solicitações do Congresso Nacional, apresentadas nesse e em trimestres anteriores, conforme a seguir:

- auditoria nas seguintes entidades: Escritório de Representação do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro, Casa de Saúde Grajaú, Hospital Nossa Senhora do Socorro, Casa de Saúde Santa Rita, Casa de Saúde República da Croácia, Assistência Médico-Hospitalar São Jorge, Casa de Saúde Gabinete, Casa de Saúde e Maternidade N. S. das Graças, Clínica de Repouso Campo Belo, Casa de Saúde São Fernando e Hospital São Benedito, visando atender determinação contida na Decisão no 429/97 – Plenário (TC nº 003.328/97-0, Ata nº 08/Plenário, Decisão nº 88, de 11-3-98, **DOU** de 24-3-98);

- auditoria realizada no Serviço Social da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul – para averiguar as obras do empreendimento “Porto Alegre Centro de Convenções – FIERGS” (TC nº 006.781/97-7, Ata nº 08/Plenário, Decisão nº 84, de 11-3-98, **DOU** de 24-3-98).

I.2.4. Apreciação de Denúncias, Consultas e Representações

Trata esta parte da apreciação de denúncias, consultas e representações, competência de elevada importância conferida ao Tribunal pela Constituição

Federal, que visa oferecer ao cidadão e suas entidades representativas a oportunidade de participar da fiscalização e do controle da administração pública.

Foram, no período, apreciadas 33 denúncias e sete consultas, sendo que, dessas, apenas quatro atenderam aos requisitos de admissibilidade definidos no Regimento Interno. Quanto às representações, foram apreciados no 1º trimestre 66 processos dessa categoria.

I.2.5. Outras Atividades

I.2.5.1. Atos de Admissão e de Concessão apreciados

Segundo o Relatório, no 1º trimestre de 1988 foram processadas, pelo Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e de Concessões – SISAC, 7.869 fichas de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Desse total, 26,7% foram devolvidas aos órgãos de origem, por inconsistência de informações ou concessão de vantagens indevidas.

Houve a apreciação pelo Tribunal de 2.950 atos da categoria em exame, sendo que 1.016 de admissões, 1.113 de aposentadorias e reformas e 821 de pensões civis e militares.

I.2.5.2. Programa Nacional de Desestatização e FPE/FPM

Quanto ao Programa Nacional de Desestatização, o Relatório apenas destaca a realização de auditorias nas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, e no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com o objetivo de melhor acompanhar o processo de transferência ao setor privado dos serviços de concessão de energia elétrica.

O Relatório menciona, ainda, a atuação do TCU na fiscalização da entrega dos recursos dos fundos de participação para Estados e Municípios, bem como no acompanhamento da arrecadação e na fiscalização da renúncia de receitas, mediante realização de auditorias e inspeções.

I.3. Cobrança Executiva

No 1º Trimestre, foram formalizados 57 processos de cobrança executiva, no total de 1.695.272 Ufir, equivalente a R\$1.629.326,00 em valores de 31-3-98.

I.4. Execução Orçamentária

A Lei nº 9.598, de 30-12-97, aprovou o Orçamento Geral da União – OGU, para 1998, estimando a receita e fixando a despesa do exercício. Coube ao TCU

a importância de R\$315.875.139,00. Consoante informado no Relatório, montante realizado até 31-3-98 foi de R\$104.334.968,95 (33% do orçamento).

I.5. Conclusões

A análise do Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União relativo ao 1º trimestre de 1998 permitiu-nos as seguintes conclusões:

1ª) a determinação constitucional (art. 71, § 4º) e os preceitos da Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/92, art. 90) evidenciam ser urgente a necessidade de regulamentação do controle a ser exercido pelo Congresso Nacional sobre as atividades do Tribunal, definindo, entre outros, o conteúdo básico dos relatórios de atividade, de maneira a tornar possível a adequada apreciação da ação do Tribunal, a forma de apresentação e os critérios para análise pelo Parlamento;

2ª) o Relatório das Atividades encaminhado pelo Tribunal ao Congresso Nacional não contém dados suficientes para uma análise mais aprofundada, relativamente à efetividade da ação e a produtividade da mesma instituição, para o que seria necessário, no mínimo:

a) a definição de indicadores para aferição do desempenho do Tribunal no período analisado;

b) o enfoque do Relatório nas atividades-fim da instituição (julgamento de contas dos administradores, realização de procedimentos de fiscalização e acompanhamento das ações governamentais, o atendimento das demandas do Congresso Nacional etc.);

c) a apresentação de série histórica dos dados (e não simplesmente os dados do período), de forma a possibilitar a análise da evolução e o direcionamento das ações do Tribunal;

d) apresentação de demonstrativo das demandas do Congresso Nacional, relacionando, para cada uma:

– a identificação, a origem da solicitação e a data de entrada no Tribunal;

– o objeto da solicitação;

– a situação do processo (em andamento, concluído no período, pendências etc.) e o órgão interno responsável pelo atendimento;

– o tempo de corrido, desde o registro da demanda, e a previsão de conclusão dos trabalhos;

3ª) o relatório faz referência à formalização de 57 processos de cobrança judicial no período analisado; não traz, no entanto, nenhuma informação quanto ao ressarcimento de débitos imputados aos responsáveis, mediante ações judiciais ou extrajudiciais. Considerando ser esse um dos pontos mais

vulneráveis da ação do Tribunal, conforme dados constantes de relatórios anteriores, necessário se faz um acompanhamento mais rigoroso dessa ação, com vistas a aquilatar a efetividade das providências adotadas pelo TCU para tornar mais efetivo o ressarcimento de prejuízos causados ao Erário por maus administradores públicos.

II – Voto

Em face do exposto, propomos que a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal:

a) tome conhecimento do Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União relativo ao 1º trimestre de 1998;

b) recomende ao Tribunal de Contas da União:

b. 1) que nos próximos relatórios sejam apresentadas informações que permitam a verificação da melhoria da produtividade da instituição, em face da modernização institucional, aprimoramento das atividades e às novas posturas e orientações do Tribunal, apresentando comparação de indicadores da eficiência e da qualidade de seus serviços;

b.2) relativamente ao atendimento das demandas do Congresso Nacional, que nos próximos relatórios sejam apresentados dados e demonstrativos da situação de todas as solicitações desse poder, destacando aquelas atendidas no período e informando, detalhadamente, a situação daquelas ainda pendentes de atendimento;

b.3) que os próximos relatórios de atividades apresentem informações que permitam a verificação da evolução do ressarcimento dos débitos imputados aos responsáveis, nas esferas judicial e administrativa;

c) determine o arquivamento deste Diversos nº 15 de 1988.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Freitas Neto**, Relator **ad hoc** – **Tasso Rosado** – **Valmir Amaral** – **Alberto Silva** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Eduardo Dutra** – **Wellington Roberto** – **Heloísa Helena** – **Jefferson Peres**.

PARECER Nº 233, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 5, de 1998 (nº 155/98, na origem), do Banco do Nordeste, encaminhando as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, com posição em 31-12-97.

Relator: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o processo Diversos nº 5/98, que trata das Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, em cumprimento ao que determina o § 4º do art. 20, da Lei nº 7.827, de 28 de setembro de 1989.

Trata-se do exercício da fiscalização e controle do Congresso Nacional sobre a administração dos recursos daquele Fundo. Ainda que a prerrogativa de exame das contas dos Fundos Constitucionais estejam diretamente referidas à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, entende-se que pode esta Comissão de Fiscalização e Controle igualmente debruçar-se sobre a matéria e emitir seu parecer.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, resulta do dispositivo constitucional – art. 159, I, c, regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27-9-89, pelo qual foram destinados recursos oriundos de 3% da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados. Assim, trata-se de um volume de recursos variável, diretamente relacionado com o nível da atividade econômica e que, no caso do Nordeste, corresponde a 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento), daquela participação geral do conjunto dos três Fundos.

O Banco do Nordeste como administrador do FNE apresentou a Demonstração Contábil e o Balanço Social do Fundo referente ao exercício de 1997, com parecer dos auditores (Trevisan Auditores Independentes) atestando a adequação das informações constantes dos balanços patrimoniais. A primeira observação que cumpre fazer diz respeito ao crescimento demonstrado em termos de aumento do Patrimônio Líquido, de R\$3.250.23 mil, em 1996, para R\$4.182.408 mil em 1997, ou seja, um acréscimo de cerca de 30%, quando as transferências da União, fonte básica do Fundo, aumentaram de apenas 12% em igual período. É um desempenho que demonstra os acertos da administração, seja quanto aos retornos e resultados operacionais obtidos, seja quanto à preocupação com a remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, itens que integram a composição do Patrimônio Líquido.

Do lado dos ativos, no entanto, a posição em 31-12-97 demonstra uma disponibilidade de R\$62.136.000,00, sem qualquer comprometimento, muito superior à mesma condição do exercício anterior, quando apenas R\$8.536.000,00 restaram ao final do ano

sem aplicação. Por outro lado, na categoria “Recursos Alocados”, onde, segundo as Notas Explicativas, estariam registradas as disponibilidades já comprometidas com operações de crédito, o balanço apresenta resultado zero. Deduz-se assim que, pelo menos em 1997, ocorreu um desperdício de recursos, algo da ordem de 8% do total das transferências da União no exercício.

Uma vez que o FNE é isento de risco operacional, ficando o Banco do Nordeste responsável pelos créditos de difícil recuperação, o balanço não permite avaliar as condições de adimplência dos financiamentos concedidos. De acordo com as informações do balanço social as aplicações do FNE, em 1997, chegaram a R\$683 milhões, tendo sido financiados 52 mil projetos. Com isto, o FNE atingiu R\$4,1 bilhões de saldo de aplicações, o que se traduziu em benefício para 444 mil produtores.

II – Voto

Cum presali entar que importa a esta Casa, mais que os demonstrativos contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, conhecer o significado prático, ou seja, os resultados socioeconômicos das aplicações do Fundo para a região Nordeste. Embora não conste dos balanços encaminhados pelo Banco do Nordeste, o desempenho do FNE, em 1997, pode ser avaliado, também, segundo alguns indicadores constantes da publicação do Sistema de Informações Gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento, da Secretaria de Políticas Regionais, de setembro de 1998.

Segundo essa publicação, o número de operações contratadas à conta do FNE, em 1997, totalizou 52.445, cerca de 40% inferior ao realizado no exercício anterior. Releva observar que os valores atualizados referentes a esses contratos igualmente registraram queda, uma vez que, em 1996, os valores contratados chegaram a R\$1.025.093,00 e, em 1997, limitaram-se a R\$711.751,00. Esses resultados, por outro lado, devem ser cotejados com a situação dos repasses efetuados pelo Tesouro Nacional para o FNE. Ainda segundo o demonstrativo contábil remetido pelo Banco do Nordeste, as transferências da União em 1996 foram da ordem de R\$731.384.000,00, crescendo no ano seguinte, 1997, para R\$820.580.000,00, um crescimento de, aproximadamente, 12%.

Do exposto, ressalta observar que o crescimento do patrimônio do FNE não teve correspondência em um melhor desempenho, se medido em termos de volume dos financiamentos concedidos, o que é a finalidade precípua do Fundo. As observações constantes dos documentos anexados não fornecem elementos para aprofundar a questão e encontrar as justificativas para a diminuição dos contratos e aplicações.

Assim, entendemos oportuno que os membros desta Comissão apresentem recomendação para que o Banco do Nordeste, com base nos pontos levantados neste parecer, remeta a esta Comissão uma análise mais detalhada do desempenho, dificuldades e perspectivas do FNE, uma vez que se trata de uma fonte constitucional de financiamento, de maior importância para o desenvolvimento da região.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2001. – **Freitas Neto**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Tasso Rosado** – **Valmir Amaral** – **Alberto Silva** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Matusalém** – **Geraldo Althoff** – **Moreira Mendes** – **Wellington Roberto** – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 234, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 30, de 1999 (nº 445/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 226/99, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre Auditoria de Desempenho na alocação de recursos do Programa da Dengue para os municípios, mediante convênios (TC nº 929.718/98-4)

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

O Presidente do TCU encaminhou ao Presidente do Senado Federal, para conhecimento, cópia da Decisão referida, adotada pelo Plenário do TCU, em 12-5-99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, acompanhados de cópia do Relatório da Auditoria de Desempenho.¹

Por determinação exarada em 25-5-99, o processado foi encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.

No conteúdo do processado, destacam-se os seguintes pontos:

- o TCU estabeleceu Projeto de Cooperação Técnica com o Reino Unido. Daí resultou o Plano Especial de Auditorias de Desempenho, aprovado pelo Plenário do Tribunal em sessão reservada.² O Projeto de Cooperação abrange três áreas prioritárias: saúde, educação e meio ambiente, havendo duas auditorias para cada área;

¹ Aviso nº 445-SGS-TCU, de 18-5-99.

² Decisão nº 722, de 7-10-98

- a auditoria em apreço “ocupou-se em examinar o desempenho dos departamentos competentes do Ministério da Saúde – MS, no processo de alocação de recursos financeiros para os municípios no âmbito do PEAA [Plano de Erradicação do *Aedes aegypti*]”. Esse mosquito constitui importante vetor para a transmissão da dengue e, no Brasil, o seu combate figura como a única forma de prevenção da doença;

- os recursos da União são descentralizados por meio de convênio com o Fundo Nacional de Saúde (FNS), ao passo que a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) responde pela supervisão das ações de campo. Em 1997, primeiro ano de execução do Plano, houve desembolso de R\$248,5 milhões. O orçamento para 1998 era, ao tempo da auditoria, de R\$227,7 milhões;

- os analistas do TCU constataram:

- a ausência de parecer técnico-operacional nos processos de prestação de contas, em desacordo com o art. 31 da Instrução Normativa (IN) nº 1, de 15-1-97, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);³

- a inobservância dos critérios técnicos legais para definição de valores a serem repassados aos municípios.⁴ Ademais, não houve consistência nos critérios para 1997 e 1998, a par da falta de sua divulgação. Nem mesmo os critérios estabelecidos ao arripio da lei foram obedecidos. Daí resultou que, em 1997, os convênios com alguns municípios foram acordados cerca de R\$16,4 milhões a maior e, em outros, aproximadamente R\$22,3 milhões a menor. Em 1998 (analisado parcialmente), a divergência totalizou a redonde R\$0,3 a maior e R\$9,2 milhões a menor respectivamente;

- o recebimento dos recursos pelos municípios mais necessitados⁵ em prazo superior (média de 59 dias após a assinatura do convênio) àquelas localidades em situação menos grave⁶ (média de 39 dias);

- a necessidade de regulamentar de forma adequada os procedimentos de tramitação dos convênios e prestações de contas pelo Ministério da Saúde. As inúmeras redundâncias existentes atentam contra o princípio da eficiência, insculpido no art. 37 da Constituição Federal e representam desperdício de recursos públicos escassos;

- a falta de participação sistemática das Coordenações Regionais (CR) da Funasa na elaboração do Plano de Trabalho integrante dos convênios. Atente-se que as CR figuram como os órgãos técnicos habilitados ao exame da pertinência dos planos de trabalho propostos pelos municípios, ou seja, elas têm condições de efetuar o exame técnico prévio, concomitante e posterior;

- as sugestões da equipe de analistas do TCU, tanto no sentido de fazer valer o cadastro nacional com informações atualizadas sobre a situação dos municípios com respeito à documentação necessária para a celebração de convênios⁷, quanto no tocante aos indicadores de desempenho a serem utilizados para a avaliação do programa⁸;

- a aparente indiferença dos gestores envolvidos no processo (Presidente da Fundação Nacional de Saúde, Secretário Executivo do Plano de Erradicação, Secretário de Planejamento e Orçamento e Secretário Executivo do Ministério da Saúde) em face do Relatório Preliminar que lhes foi encaminhado. Nas palavras do Ministro – Relator:

“não foram efetivadas por aquele órgão [Ministério da Saúde] críticas ao trabalho da equipe, nem contestação dos dados levantados, cuja fonte foi o próprio Ministério: eles foram simplesmente ignorados”.

³ Que “disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências”. Os dispositivos pertinentes têm o seguinte teor:

“Art. 31.

§ 1º A prestação de contas parcial ou final será analisada na unidade técnica responsável pelo programa do órgão ou entidade concedente que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

I – técnico – quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;

II – financeiro – quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio.

...” (sem destaques no original).

⁴ Note-se que o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19-9-90, elenca os critérios que devem ser combinados para o estabelecimento de valores a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios. A referida Lei “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

⁵ Estratos 1 e 2: áreas com transmissão de dengue e com maior risco de ocorrência de febre hemorrágica, isto é, transmissão persistente e com circulação simultânea ou sucedânea de mais de um sorotipo e transmissão de dengue clássico, respectivamente.

⁶ Estratos 3 e 4: áreas infestadas e não infestadas, respectivamente. Recorde-se que existem 4 estados para o inseto: ovo, larva, pupa ou ala do.

⁷ Previsto no art. 3º, § 6º da IN nº 1/97, da STN, com o seguinte teor: “§ 6º A situação de regularidade do convênio, para os efeitos desta Instrução Normativa, poderá ser comprovada mediante consulta a cadastro específico, que vier a ser instituído pelo Governo Federal, para esse fim.”

⁸ A = índice predial para *Aedes aegypti* por área: percentual dos imóveis positivos para o inseto sobre os imóveis pesquisados; B = recursos repassados por imóvel pesquisado: total de recursos conveniados pelo total de imóveis pesquisados; C = realização de pesquisas em imóveis: percentual de imóveis pesquisados sobre número planejado de pesquisas.

II – Análise

Trata-se de examinar a matéria sob o prisma da fiscalização e do controle dos atos do Poder Executivo.

Segundo o TCU, os autos vieram ao Congresso Nacional “tendo em vista o caráter inovador das técnicas de auditoria aplicadas”.

Com efeito, a adoção de indicadores operacionais ou estratégicas para mensurais desempenho, a par dos financeiros, configura um arejamento imprescindível e uma louvável iniciativa daquela Corte de Contas em prol da accountability do setor público.

Por tratar-se de matéria afeta à alocação de recursos na área da saúde, seria de bom alvitre que se enviasse o processado à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização, com o intuito de subsidiar as discussões sobre os critérios utilizados na destinação dos créditos orçamentários.

É mister ressaltar a desobediência a princípios e normas já positivados em nosso ordenamento jurídico. Pior, a falta de consideração para com o precioso trabalho elaborado pela equipe representante do controle externo não deixa dúvidas de que se trata do descumprimento de regras estabelecidas, em detrimento do interesse público. No entanto, o Ministro-Relator salientou, em seu Voto, que os esclarecimentos sobre as irregularidades verificadas constam no TC nº 675.055/98-9. Dessa maneira, é prudente aguardar que o Tribunal também o envie ao Congresso Nacional, caso entenda conveniente e oportuno.

III – Voto

Considerando a análise efetuada, propomos que a Comissão adote as seguintes providências:

- a) tome conhecimento da decisão do TCU;
- b) envie cópia do presente parecer ao TCU, louvando a iniciativa de estimular a utilização de indicadores operacionais e estratégicos, além dos financeiros, pela Administração Federal;
- c) remeta o processado, na verdade uma cópia de outro também em tramitação no Senado Federal, acompanhado do presente parecer, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para conhecimento.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Tasso Rosado** – **Valmir Amaral**, **Alberto Silva** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Matusalém** – **Eduardo Suplicy** – **Freitas Neto** – **Wellington Roberto**.

PARECER Nº 235, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 31, de 1999 (nº 975/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 635/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditorias realizadas com o objetivo de promover um diagnóstico da Saúde Pública no Brasil (TC nº 014.640/97-0)

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

O Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do Aviso nº 975-SGS-TCU, enviou ao Senado Federal cópia da Decisão nº 635/99, adotada em 15-9-99, bem como do relatório e voto que a fundamentam. No âmbito desta Casa, a documentação foi protocolizada como Aviso nº 31/99 e encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle, em virtude de suas atribuições regimentais.¹ Em 17-4-99, fomos designados para analisar e emitir parecer sobre a matéria, encargo que cumprimos com a apresentação deste trabalho.

O trabalho do Tribunal teve por objetivo promover um diagnóstico da saúde pública no Brasil, abrangendo órgãos federais, estaduais e municipais gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), unidades hospitalares e órgãos formuladores de políticas para a área. Com esse propósito, foram realizadas dezenas de auditorias em unidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, nos meses de agosto e setembro de 1998. Concluídos os trabalhos de campo, teve lugar a consolidação dos 83 relatórios resultantes, procedendo-se, então, a entrevistas e discussões com técnicos e autoridades do setor, acerca das conclusões preliminares obtidas. Em seguida, foi elaborado o relatório final da equipe técnica.

Considerando a remessa da documentação oriunda do TCU, em cópia, à Comissão de Assuntos Sociais, nosso relato cingir-se-á àquelas informações mais afetas às atribuições da Comissão de Fiscalização e Controle, levantando as principais constatações do Tribunal e as sugestões de encaminhamento da matéria.

¹ Foi providenciada, ainda, cópia do processo, a qual foi remetida à Comissão de Assuntos Sociais.

I.1. Modelo Atual do Setor Saúde

A Constituição Federal estabelece, em seus arts. 196 a 200, normas programáticas acerca da área da saúde, disciplinando as diretrizes e princípios básicos do SUS.

No plano infraconstitucional, encontram-se em plena vigência a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e a Lei nº 8.142/90, que trata da participação da comunidade na gestão do SUS e das transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

O modelo brasileiro de saúde, tal como definido pelo ordenamento positivo, contempla alguns princípios basilares, norteadores da atuação dos agentes públicos. Entre eles, destacam-se a universalidade, a equidade, a integralidade, a descentralização, a rede regionalizada e hierarquizada e a participação da comunidade. Vale mencionar, ademais, a atuação complementar de entidades privadas no SUS, exercendo ações de saúde subsidiariamente às organizações públicas.

No que concerne ao financiamento da saúde pública, o TCU, com base em trabalho do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), aponta que o gasto total na área da saúde, no ano de 1995, foi de 3,4% do PIB.² Esse volume de recursos foi dividido da seguinte forma entre as esferas de Governo: União, 63%, Estados, 20,7% e Municípios, 16,3%. Ressalte-se que a participação dos entes subnacionais mostrou-se heterogênea, evidenciando graus distintos de capacidade instalada e priorização dos orçamentos da saúde nessas unidades federativas.

Importa trazer à tona, ainda, a discussão recente, no âmbito do Senado Federal, da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 86/99. A proposição em tela foi aprovada, sem maiores obstáculos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em

² Ao referenciar dados do Banco Mundial, no entanto, o TCU menciona gastos totais de 4,2% do PIB para o ano de 1993, no Brasil. Possivelmente, a diferença apresentada entre os dados do IPEA e do BIRD deva-se à inclusão, nestes, do gasto do setor privado, considerando que o fato de se referirem a exercícios distintos não justifica diferença tão relevante. Para fins comparativos, o TCU informa que no Canadá o gasto total com saúde (integralmente financiado pelo Setor Público) atinge 9,2% do PIB. Já nos EUA, onde predomina o custeio privado, o gasto total com saúde ascende a 13,6% do PIB. No Chile, o montante gasto com o setor alcança 4,7% do PIB.

17-5-2000. Nos mesmos moldes da vinculação existente para a área educacional, esta PEC estabelece percentuais mínimos da receita pública a serem aplicados no setor saúde, para os três níveis de Governo. Intenta aumentar o volume total de recursos destinados a ações e serviços de saúde, bem como definir participações mínimas de Estados e Municípios no custeio desses programas. Aparentemente, portanto, a vontade política desta Casa inclina-se na mesma direção do Voto esposado pelo Ministro Relator do Tribunal, ao defender a necessidade de vinculação constitucional para os recursos do setor.

Outro ponto relevante a ser considerado refere-se à origem dos recursos aplicados no setor. Sabe-se que o atual sistema tributário, em que as contribuições para o financiamento da Seguridade Social assumem lugar de destaque, não logra atingir um largo espectro de potenciais contribuintes, que se encontram à margem de qualquer incidência contributiva. É o caso, por exemplo, da chamada economia informal, que assume proporção considerável no Brasil. Claramente, sem haver universalidade contributiva não há como conferir ampla efetividade ao princípio da universalidade de prestação de serviços.

I.2. Principais Constatações do Tribunal

O trabalho do TCU teve notável abrangência, envolvendo as áreas de assistência ambulatorial e hospitalar, financiamento do SUS, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, medicamentos e combate a doenças, saneamento, controle e fiscalização, infra-estrutura e, por fim, formulação e implementação de políticas.

Imperioso destacar que o Tribunal entendeu pertinente encaminhar o resultado dos trabalhos às seguintes autoridades/órgãos: Ministro da Saúde, Secretários de Saúde Estaduais, Conselhos Nacional e Estaduais de Saúde, Governadores de Estados e Prefeitos das capitais. A Decisão do TCU não contém determinações e recomendações aos gestores, informando que as mesmas serão oportunamente efetuadas, por ocasião da apreciação dos processos autônomos gerados a partir das auditorias efetuadas.

De forma sucinta, as principais disfunções verificadas pelo Tribunal foram:

- baixa qualidade e falta de tempestividade das informações epidemiológicas geradas no SUS;
- carência de recursos humanos especializados na vigilância sanitária nas três esferas de governo;

- indefinição do papel da União, Estados e Municípios na execução das políticas nacionais na área de medicamentos, ensejando prejuízos ao abastecimento de fármacos à população;

- falta de integração entre os órgãos federais, estaduais e municipais no combate a enfermidades como a malária, dengue, tuberculose e hanseníase, resultando em ações dispersas e sobrepostas;

- ausência de integração entre a Fundação Nacional de Saúde – FINASA, e a Secretaria de Política Urbana, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, órgãos formuladores e executores da política de saneamento, bem como entre esses órgãos e seus correspondentes na esfera estadual;

- repasses realizados pela Funasa e Secretaria de Política Urbana sem fundamento em indicadores técnicos (epidemiológicos) que beneficiem as comunidades mais necessitadas;

- maioria dos Municípios auditados mostrou não atender aos requisitos necessários à habilitação nas gestões Plena do Sistema Municipal e/Plena da Atenção Básica, não obstante regularmente habilitados;

- distribuição geográfica e por especialidade desigual da rede instalada do SUS, em função de o cadastramento dos prestadores de serviços ambulatoriais e hospitalares não ser realizado com base em estudos da necessidade da população;

- atendimento de má qualidade em diversas localidades visitadas, sendo freqüentes filas, consultas relâmpago, cobranças por fora e deficiências em instalações médico-hospitalares;

- participação do setor privado no SUS superior, no mais da vezes, à do setor público, desrespeitando o princípio da complementaridade da rede privada, previsto em sede constitucional. Além disso, tem se generalizado nova prática associada à terceirização de unidades públicas de saúde, com a delegação da administração dessas unidades a entidades privadas; ! cadastros utilizados para planejamento, controle e avaliação do Sistema não refletem a realidade das entidades participantes da rede assistencial integrante do SUS;

- arrecadação da CPMF não representou aporte adicional de recursos ao SUS, tendo ocorrido mera substituição das fontes de financiamento do Sistema.

Quanto à sistemática de controle, fiscalização e avaliação do Sistema Único de Saúde, o TCU constatou diversas impropriedades. O modelo implantado, fundamentado na descentralização das ações e serviços públicos de saúde, exige mecanismos eficazes

de acompanhamento e controle federal sobre a aplicação dos recursos repassados.

Subsiste, ademais, uma peculiaridade no que se refere aos mecanismos de transferência dos recursos federais no setor saúde. A partir da vigência da Lei Orgânica da Saúde, concebeu-se uma nova modalidade de repasse financeiro, a denominada transferência regular e automática fundo a fundo, inexigindo-se a tradicional sistemática de elaboração de convênios ou instrumentos congêneres. De regra, os recursos são repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, para financiamento integrado das ações e serviços de saúde. O Tribunal assinala que não lhe são formalizadas prestações de contas desses recursos.

Em razão disso, o TCU tem realizado estudos com o desiderato de aperfeiçoar os procedimentos de fiscalização do setor saúde, buscando também priorizar auditorias e inspeções na área. Um exemplo disso é a série de auditorias de desempenho que vêm sendo efetivadas no âmbito do Projeto de Cooperação com o Reino Unido, em que a área da saúde assume papel relevante.

O Tribunal detectou várias deficiências nos mecanismos de acompanhamento e controle, estabelecidos pela legislação e pelo próprio Ministério da Saúde, para monitorar a atuação de Estados, Municípios e Distrito Federal no gerenciamento dos valores repassados pela União. As responsabilidades assumidas pelas Unidades Federadas para habilitação não são adequadamente supervisionadas. A comprovação dos pressupostos para habilitação não é a regra, bastando uma simples declaração de intenções firmada pelos representantes das unidades da Federação.

De mais a mais, para o TCU, os principais instrumentos utilizados pelo Ministério para avaliação das gestões descentralizadas, a exemplo dos planos de saúde e dos relatórios de gestão, são insuficientes para permitir uma avaliação escoreta da performance das Unidades destinatárias dos recursos.

Assim, com vistas a tornar objetiva a aferição da qualidade das gestões estaduais e municipais do SUS, o TCU enfatiza a necessidade da definição de um conjunto mínimo de indicadores de desempenho a serem periodicamente mensurados. Esses indicadores seriam definidos em estudos conjuntos com técnicos do Ministério da Saúde, exercendo uma função capital no sistema de avaliação setorial.³

³ A equipe técnica sugere, ainda, a formulação dos indicadores de conformidade, para mensuração do cumprimento das normas e princípios do Sistema por parte dos gestores, aptos a revelar os indícios de desvios e irregularidades na aplicação dos recursos.

Verifica-se, também, uma atuação pouco profícua dos conselhos de saúde e comissões intergestoras, aliada à baixa participação comunitária no acompanhamento da aplicação dos recursos. Há a nítida impressão de que o controle social, previsto quando da implantação do modelo, não tem sido exercido a contento, inobstante o Ministro Relator do TCU ter aludido a uma melhoria perceptível, nos últimos anos, na fiscalização popular das ações públicas, mediante instrumentos como ouvidorias, disque-denúncias e entidades como as Pastorais da Saúde e da Criança e associações de moradores.

A par disso, impende destacar o recente fomento de atraentes opções na área da saúde pública, a exemplo do Programa de Agentes Comunitários da Saúde – PACS, do Programa Saúde em Família – PSF, e dos consórcios intermunicipais de saúde. Por ocasião das auditorias, o PACS estava presente em todos os Estados e em 3.541 Municípios, atendendo aproximadamente 50 milhões de pessoas. Este Programa visa fornecer orientações preventivas sobre cuidados com a saúde, voltando-se para o controle da mortalidade materno-infantil.

O PSF propõe-se a introduzir mudanças no modelo assistencial vigente, focado no atendimento hospitalar. A família passa a ser o núcleo do sistema, devendo ser atendida a partir de suas necessidades básicas. Em 1998, estimava-se que cerca de 10 milhões de pessoas estavam sendo beneficiadas pelas 3.147 equipes do Programa, em 1.117 municípios.

A mudança de foco dos programas de saúde pública, privilegiando ações preventivas (ao largo das ações eminentemente curativas), deve ser estimulada, por apresentar resultados mais eficazes do ponto de vista social. Além disso, o tratamento preventivo mostra-se menos oneroso aos cofres públicos.

Por fim, a formação de consórcios intermunicipais de saúde tem sido implementada com sucesso em alguns estados, como Minas Gerais e Paraná. O compartilhamento de recursos humanos e materiais e a adequação da infra-estrutura têm proporcionado um aumento da qualidade do atendimento oferecido à população.

1.3. Conclusões

O trabalho do Tribunal de Contas da União oferece a todos que têm interesse na delicada questão da saúde pública um retrato consistente da realidade atual. Muito se discute, nos mais diversos meios, acerca das alternativas existentes para reduzir os problemas e buscar as soluções para a melhoria do

quadro. Existe certo consenso no sentido de que o resgate das mazelas existentes somente será possível por intermédio de uma melhor aplicação dos recursos (e para isso se impõe a estruturação de um efetivo sistema de acompanhamento e avaliação das ações de Governo), providência que é mais importante que o simples acréscimo no volume de recursos públicos carreados ao setor.

É importante frisar, ademais, que as deficiências apontadas pelo Tribunal neste trabalho, em especial quanto à distribuição espacial dos investimentos do setor, devem ser consideradas pelo Congresso Nacional por ocasião de seus procedimentos decisórios, em especial quando da elaboração das leis orçamentárias.

Enfim, entendemos que esta Comissão deve tomar conhecimento do conteúdo do trabalho e oficiar ao TCU que a mantenha informada sobre os desdobramentos da matéria, principalmente quanto às alterações na sistemática de controle e avaliação do setor e à implantação de indicadores de desempenho que possibilitem a estruturação de um modelo de avaliação das ações públicas de saúde.

II – Voto

Ante o exposto, somos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle:

- tome conhecimento da Decisão nº 635/99, adotada pelo Tribunal de Contas da União;
- oficie ao Tribunal de Contas da União que esta Comissão tomou conhecimento do trabalho realizado e visualiza a conveniência de se manter informada sobre os desdobramentos do trabalho, notadamente quanto aos mecanismos de fiscalização da área e à implantação efetiva de indicadores de desempenho;
- determine o arquivamento do presente processo.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator – **Tasso Rosado** – **Valmir Amaral** – **Alberto Silva** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Matusalém** – **Wellington Roberto** – **Heloisa Helena**.

PARECER Nº 236, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 36, de 1999 (nº 939/99, na origem), que encaminha Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União relativo ao 2º trimestre de 1999.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

I.1. Considerações gerais

Em atenção ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhou ao Senado Federal, por meio do Aviso nº 939–GP/TCU, seu Relatório de Atividades referente ao 2º trimestre de 1999. Nesta Casa Legislativa, o processo foi identificado como Aviso nº 36, de 1999, e enviado à Comissão de Fiscalização e Controle em virtude das disposições contidas na Resolução nº 46, de 1993.

No âmbito desta Comissão, fomos designados, em 25-11-99, para examinar e emitir parecer circunstanciado acerca da matéria, tarefa que nos desincumbimos com a apresentação do presente trabalho.

Inicialmente, necessário destacar que a fiscalização do Tribunal de Contas da União está a cargo do Congresso Nacional, instituição titular do controle externo, nos termos do art. 90 da Lei nº 8.443/92 – Lei Orgânica do TCU, abaixo reproduzido:

”Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu Regimento Comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.”

A norma supratranscrita remete ao Regimento Comum do Congresso Nacional a regulamentação do controle a ser exercido pelo Parlamento sobre a Corte de Contas. Lamentavelmente, até o presente momento essa regulamentação não foi estabelecida, inexistindo parâmetros a disciplinar o conteúdo mínimo, a forma de tramitação e os efeitos advindos da análise dos relatórios oriundos do Tribunal.

Tal ocorre, por exemplo, com o prazo para apresentação dos relatórios, somente previsto no Regimento Interno do próprio Tribunal (§ 1º do art. 241), que estabelece o prazo de 60 dias para apresentação dos relatórios trimestrais de atividades. Observe-se, dessa forma, a intempestividade do presente Relatório Trimestral, somente recebido neste Senado Federal em 21 de outubro de 1999, cento e treze dias após o encerramento do trimestre de referência.

A situação em tela está a exigir, portanto, uma ação legiferante tendente a colmatar essa lacuna.

I.2. Aspectos gerais do Relatório

Antes de enfocarmos mais detidamente alguns pontos do relatório, que dizem respeito ao desempe-

nho do Tribunal no exercício de suas atividades, convém expor em linhas gerais o conteúdo da documentação enviada pelo TCU.

O relatório encaminhado pelo Tribunal de Contas da União apresenta essencialmente quatro partes, a saber: funcionamento do Tribunal, atividades de controle externo, atividades administrativas e relações institucionais.

No decorrer do período analisado, foram realizadas 54 sessões pelo Plenário e Câmaras que compõem a Corte de Contas, superando as 49 sessões realizadas em igual interregno do exercício de 1998. Dessas sessões resultaram 428 acórdãos e 448 decisões¹.

Quanto à execução orçamentária do TCU, o Relatório informa que a dotação total prevista na Lei nº 9.789/99 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1999) para o Tribunal ascende a R\$348,4 milhões. Desse total, R\$305,9 milhões são orçados para o pagamento de pessoal, R\$35,5 milhões para outras despesas correntes e R\$6,9 milhões para despesas de capital. Mister aduzir que dados acumulados até 30-6-99 evidenciavam que haviam sido liquidados R\$176,0 milhões, equivalente a 50,52% do montante orçado.

Assinale-se que no relatório encaminhado pelo TCU não consta resenha acerca das atividades desempenhadas pelo Ministério Público junto ao Tribunal. Dado o entendimento de que a Procuradoria em apreço encontra-se desvinculada da estrutura do Ministério Público da União, é de bom alvitre que se inclua nos relatórios enviados ao Parlamento um demonstrativo de suas ações.²

Mesmo que a Procuradoria tenha certo grau de autonomia no exercício de suas funções, parece claro que sua estrutura associa-se intimamente ao Tribunal, de forma que não se pode pretender descartar as ações do Ministério Público junto ao Tribunal quando da elaboração dos instrumentos à disposição do Congresso Nacional para o exercício de sua atividade de fiscalização. Firma-se a convicção, portanto, de que é necessário incluir futuramente demonstrativo das atividades do Ministério Público, ainda que em seção segregada dentro do relatório. Por oportuno, vale aludir que no Regimento Interno do TCU consta a previsão de elaboração, pelo Procurador-Geral ou por quem dele receber delegação, de resenha das atividades específicas a cargo do Ministério Público junto ao Tribunal relativas ao exercício encerrado.

¹A quantidade de deliberações do segundo trimestre de 1999 superou o período análogo de 1998, em que foram proferidos 293 acórdãos e 453 decisões, porém é inferior ao registrado em 1997, 496 acórdãos e 449 decisões.

²A tese da desvinculação funcional foi acolhida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN 789, relatada pelo ilustre Ministro Celso de Mello e publicada no **Diário da Justiça** em 19-12-94.

I.3. Julgamento das contas dos administradores

No período **subexamine**, o TCU julgou 964 processos de tomadas, prestações de contas e tomadas de contas especiais. Desse total, 266 foram julgadas irregulares, condenando-se 284 responsáveis ao pagamento de multa ou ressarcimento de débito em um total de R\$13.094.170,44, em 30-6-99. Além disso, outros 49 responsáveis foram multados em 157.543,91 UFIR, ou 153.920,00 em valores de 30-6-99, por não-cumprimento de decisões do Tribunal ou prática de outras irregularidades.

O quadro seguinte sintetiza a evolução das condenações de responsáveis em processos julgados pelo Tribunal nos últimos exercícios.

CONDENAÇÕES	TOTAL DO DÉBITO/MULTA (UFIRs)		
	2º Trimestre 1997	2º Trimestre 1998	2º Trimestre 1999
Contas irregulares	7.484.895,88	14.195.385,98	13.402.426,27
Outras condenações	92.006,73	35.584,22	157.543,91
TOTAL	7.576.902,61	14.230.970,2	13.559.970,18

Fonte: Relatório de Atividades - Tribunal de Contas da União - 2º trimestre de 1999

Observa-se que o montante das condenações imputadas pelo TCU manteve-se sem grandes alterações no segundo trimestre de 1999, se cotejado com o mesmo período do exercício anterior. E esses valores são apreciavelmente superiores aos informados para o trimestre análogo do ano de 1997. O Tribunal nada informa acerca das razões para tal comportamento.

Das contas julgadas pelo TCU, 44% foram consideradas regulares com ressalvas, 38% irregulares e 18% regulares. Esses dados são importantes, demonstrando um crescimento estatístico significativo do julgamento pela irregularidade das contas, porquanto no mesmo período do ano precedente apenas 29% das contas foram tachadas de irregulares. Ocorreu, ainda, uma redução de 16 pontos percentuais nas contas julgadas regulares com ressalvas e um acréscimo de 7 pontos percentuais nas contas regulares, de 1998 para 1999.

Uma questão importante que permeia o julgamento das contas dos administradores públicos é a tempestividade da deliberação do Tribunal. A Lei nº 8.443/92 determina, em seu art. 14, que o prazo para julgamento das contas encerra-se no término do exer-

cício seguinte àquele em que foram apresentadas. Sabe-se que historicamente o TCU tem dificuldades para atender referido ditame legal, por vezes tardando anos para deliberar sobre as contas dos gestores, o que acarreta dificuldades para a efetividade do controle externo. O Relatório olvida-se desse ponto, nada instruindo sobre a situação atual, bem como sobre os esforços empreendidos para conferir eficácia à disposição legal.

I.4. Auditorias e inspeções

No decorrer do trimestre abril/junho de 1999, foram iniciadas 174 fiscalizações, das quais 50 em razão de solicitações do Congresso Nacional. Esse total significa um acréscimo de 4,8% em relação ao mesmo período de 1998 e uma queda de 36,5% em comparação com o 2º trimestre de 1997. O TCU assinala, ainda, que nos seis primeiros meses de 1999 foram iniciadas 241 fiscalizações, número que ultrapassa em 88% a meta fixada para o período.

Quanto à distribuição das auditorias e inspeções, constata-se que 36 relacionam-se ao controle da administração direta, 50 de autarquias, 24 de governos estaduais, 23 do Poder Judiciário, 11 de sociedades de economia mista e 11 de municípios.

Outrossim, foram apreciados 130 relatórios de inspeções e auditorias, quantidade superior às 115 de 1998 e às 128 de 1997.

1.5. Execução dos débitos

O procedimento administrativo no âmbito do Tribunal prevê que uma vez deliberada a imputação de débito ou cominação de multa ao responsável, expede-se notificação para, no prazo de quinze dias, o responsável recolher o valor devido aos cofres públicos. Após isso, existem três possíveis desdobramentos do processo: pagamento da quantia apurada, interposição de um dos possíveis recursos previstos nos arts. 32, 35 e 48 da Lei Orgânica do TCU ou, caso não seja efetivada alguma das alternativas anteriores, remessa à Advocacia Geral da União, por meio do Ministério Público junto ao Tribunal, do processo de cobrança executiva.³

No período, o TCU apreciou 162 recursos, dos quais 74 foram providos total ou parcialmente. Para efeito comparativo, em 1998 haviam sido apreciados

³ Os recursos aqui considerados são o recurso de reconsideração, o embargo de declaração, o pedido de reexame e o recurso de revisão, sendo este, que não tem, na realidade, natureza jurídica de recurso, o único que é recebido com efeito meramente devolutivo, não protelando a execução da decisão até que sejam dirimidos os questionamentos levantados.

apenas 97 recursos, dos quais 50 foram providos. Não foram informados a composição dos 162 recursos apreciados e nem o tempo decorrido desde sua interposição, o que prejudica a formação de um juízo aprofundado acerca da matéria. Realçamos que, tendo efeito suspensivo a maioria dos recursos impetrados, existe a necessidade de rápida tramitação processual, de forma a evitar que o excesso de morosidade impeça a produção dos efeitos da condenação.

Foram formalizados 182 processos de cobrança executiva (contra 44 no 2º trimestre de 1998), no total de R\$ 11.287.607,00 UFIR, equivalente a R\$ 11.027.992,03, em valores de 30-6-99 (essa quantia é significativamente superior à enviada para cobrança executiva no 2º trimestre do ano anterior, 1.005.436 UFIR, e no mesmo trimestre de 1997, 6.672.062 UFIR).

O Relatório é silente sobre a efetividade da cobrança em nível administrativo dos débitos e multas imputadas aos gestores (nada aduz sobre o valor arrecadado após a notificação dos responsáveis) e sobre o acompanhamento das ações de execução originadas de decisões do TCU, não informando quanto efetivamente ingressam nos cofres públicos a partir das deliberações do Tribunal. Não obstante, temos informações provenientes de outros relatórios de que as quantias ressarcidas ao Erário correspondem a um pequeno percentual do valor total cobrado, fato que macula a eficácia das ações de controle.

1.6. Solicitações do Congresso Nacional

No exercício de suas funções de Órgão auxiliar de controle externo, o Tribunal de Contas da União atende solicitações de trabalhos emanadas do Congresso Nacional. No período em apreço, foram acolhidas cinco solicitações para fornecimento de informações ou realização de auditorias, quais sejam:

- pronunciamento do TCU sobre a legalidade de dispositivos das Medidas Provisórias nºs 1.626-51 e 1.751-64, que tratam da fiscalização de recursos recebidos por entidades públicas;
- solicitação de informações sobre valores repassados ao Estado de Goiás, por meio de ajustes, acordos, convênios ou instrumentos congêneres, nos exercícios de 1995 a 1997;
- solicitações de informações sobre indenizações pagas, disponibilidade de recursos e investimentos ou débitos assumidos por diversos órgãos e entidades federais, entre elas a Sudam e o Finam;

- solicitação de realização de diligências, inspeções e auditorias nos órgãos da Administração Direta e Indireta;

- solicitação dos demonstrativos de execução financeira do Ministério da Educação, por programa, nos anos de 1995 a 1998, para subsidiar o exame dos projetos de leis que instituem o Plano Nacional de Educação.

Além disso, foram apreciadas sete fiscalizações realizadas em decorrência de solicitações do Congresso Nacional, a saber:

- inspeção para examinar licitações de importação de preservativos destinados ao combate à disseminação de doenças venéreas, durante os exercícios de 1993 a 1996;
- auditoria na obra para implantação do Trem Metropolitano de Belo Horizonte, no trecho Calafete-Barreiro;
- auditoria operacional realizada sobre a aplicação dos recursos do Reforsus em Minas Gerais;
- fiscalização na execução do contrato firmado entre a Petrobras e a Sertep S.A Engenharia e Projetos, cujo objeto refere-se a projetos de instalações para produção de petróleo no Estado do Rio Grande do Norte;
- auditoria na obra de construção e pavimentação da BR – 174 – Divisa AM/RR;
- auditoria na Secretaria do Tesouro Nacional abrangendo os processos de securitização de créditos com a União, ocorridos no período de 01.91 a 10.97;
- fiscalização no DNER para verificar a execução orçamentária do subprojeto "Indenização e Desapropriação de Imóveis".

Convém asserir que não foram relatadas informações importantes referentes às solicitações do Congresso Nacional e de suas comissões, a exemplo das datas do pedido, do tempo total necessário para o efetivo cumprimento das solicitações e da atual situação dos processos em andamento.

1.7. Outras sanções administrativas e ações de controle externo

O Estatuto Fundamental de 1988 e a Lei Orgânica do Tribunal reservaram ao TCU uma grande variedade de instrumentos destinados a garantir a eficácia do sistema de controle externo. São prerrogativas administrativas do Tribunal que existem para facilitar a punição aos maus gestores e inibir atos administrativos contrários ao interesse público. Fundamental, nesse sentido, a correta utilização desses instrumen-

tos. Entre essas possíveis ações do TCU, destacamos as seguintes:

⇒ inabilitação do responsável por infração grave, assim entendida pela maioria dos membros do Tribunal, por um período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública;

⇒ remessa de cópia da documentação que evidencie dano ao Erário de corrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ao Ministério Público da União (MPU) para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis;

⇒ sustação de atos administrativos ilegais e irregulares, comunicando-se ao Parlamento a sustação;

⇒ comunicação ao Congresso Nacional de contratos ilegais, visando à sua sustação;

⇒ declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar de licitação na Administração Pública Federal por até cinco anos;

⇒ solicitação à Advocacia-Geral da União, ou aos dirigentes de entidades, das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito;

⇒ inclusão de responsáveis ocupantes de cargos ou funções públicas que tiveram contas julgadas irregulares por decisão irrecorrível em cadastro para o encaminhamento oportuno ao Ministério Público Eleitoral, tomando-os inelegíveis.

Constatamos que o Relatório enviado pelo TCU pouco esclarece acerca dos procedimentos efetuados nessa seara, restringindo-se a abordar, de forma explícita, as questões da inclusão no rol de inelegíveis e da remessa de documentação ao Ministério Público da União. O Tribunal informa que dos 284 responsáveis cujas contas foram julgadas irregulares, 192 eram ocupantes de cargos ou funções públicas e, até o momento da elaboração do Relatório, 29 tiveram seus nomes inclusos no cadastro de responsáveis. Ademais, providenciou-se, no 2º trimestre de 1999, o encaminhamento ao MPU de cópia de 86 processos para ajuizamento das ações pertinentes.

De qualquer sorte, entendemos que uma análise mais apurada, por parte do Congresso Nacional, das ações desempenhadas pelo TCU somente é factível se embasada pela ciência de um maior número de variáveis associadas às atividades de fiscalização, a exemplo das acima propostas. Com efeito, relevante

que nos futuros relatórios faça-se menção às ações de controle descritas nesta seção.

1.8 – Conclusões e recomendações

Diante das considerações levantadas, firma-se a necessidade de regulamentação da fiscalização exercida pelo Congresso Nacional sobre o Tribunal de Contas da União, disciplinando as questões relativas à prestação de contas e ao relatório de atividades do TCU. Nos termos da Lei nº 8.443/92, a regulamentação deve ser implementada por intermédio de Resolução do Congresso Nacional.

Em linhas gerais, ao comparar estatisticamente os dados do 2º trimestre de 1999 com os do mesmo período do ano anterior, percebemos certa intensificação das atividades da Corte de Contas no que se refere a alguns índices, como o número de sessões e de deliberações efetivadas, a quantidade de fiscalizações iniciadas e apreciadas, o número de recursos apreciados, a quantidade de processos de cobrança executiva formalizados e o montante envolvido nesses processos de cobrança. Contudo, o Relatório aqui examinado não informa alguns dados importantes para aferição da efetividade e eficiência da Corte de Contas, não sendo possível avaliar com segurança o desempenho da Instituição.

Fazem-se convenientes, por conseguinte, algumas recomendações no sentido de minorar as dificuldades existentes e aperfeiçoar a análise dos futuros relatórios de acompanhamento:

1) nos próximos relatórios o TCU incluir informações atinentes a:

– prazo médio de julgamento das contas dos administradores públicos, acompanhado de justificativas em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo legal;

– acompanhamento cronológico individual das solicitações do Congresso Nacional e de suas comissões, providas no período e em andamento, informando a data do pedido, as fases da tramitação interna e a previsão para o termo final de encaminhamento do trabalho ao Parlamento;

– quantias efetivamente ressarcidas e arrecadadas nas fases de cobrança administrativa e judicial oriundas de condenações do Tribunal;

– prazos médios de julgamento dos recursos com efeito suspensivo interpostos a decisões do Tribunal, individualizados por modalidade de recurso;

– resenha das atividades realizadas pelo Ministério Público junto ao Tribunal;

– relação dos eventuais casos de sustação de atos administrativos ilegais;

– relação das eventuais comunicações dirigidas ao Congresso Nacional informando contratos ilegais a serem examinados pelo Parlamento;

– relação dos eventuais casos de inabilitação de responsáveis por infração grave para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública;

– relação dos eventuais casos de declaração de inidoneidade de licitantes fraudadores para participar de licitação na administração pública federal;

– relação dos eventuais pedidos aos órgãos competentes de medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito;

2) a Comissão de Fiscalização e Controle, em virtude de suas atribuições regimentais, comunique à Mesa do Senado Federal a necessidade de, o quanto antes, ser providenciadas a discussão e a votação das proposições que tramitam nesta Casa que disciplinem a matéria em relato;

3) que enquanto perdurar a ausência de regulamentação da matéria pelo Congresso Nacional, o Tribunal de Contas da União observe, na apresentação dos relatórios, os prazos definidos em seu próprio Regimento Interno.

II – Voto

Em função dos argumentos expostos, entendemos que o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 2º trimestre de 1999, atende às exigências legais, e ainda que esta Comissão deve:

– enviar cópia desse Parecer ao Tribunal de Contas da União, recomendando atenção às considerações dispostas no item 1.8 que lhe sejam pertinentes;

– comunicar à Mesa do Senado Federal a necessidade de priorizar a discussão e votação das proposições em tramitação que disciplinem a matéria;

– determinar o arquivamento deste processo.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Tasso Rosado** – **Valmir Amaral** – **Alberto Silva** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Matusalém** – **Eduardo Suplicy** – **Wellington Roberto**.

PARECER Nº 237, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 44, de 1999 (nº 1.045/99, na origem), do Tribunal de Con-

tas da União, encaminhando o Relatório das atividades daquele Órgão, referente ao 3º trimestre de 1999.

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Considerações Preliminares

Em cumprimento ao disposto no art. 71 da Constituição Federal, o Tribunal de Contas da União encaminhou para conhecimento desta Casa o Relatório de suas atividades referente ao 3º trimestre de 1999.

A matéria, de acordo com o preceito constitucional, não exige providências nem manifestação por parte do Senado, uma vez que se trata de uma comunicação das atividades desenvolvidas, para efeito de conhecimento dos Parlamentares acerca do controle externo, no que tange ao seu exercício como parte da competência do Tribunal.

A importância da matéria, conjugada com as atribuições regimentais conferidas a esta Comissão, torna recomendável o debate sobre certas questões que surgem do exame do conteúdo do Relatório e a tomada de posição em relação a alguns pontos em que se pode verificar uma fragilidade na eficácia da atuação da Corte de Contas.

II – Relatório

Do conteúdo do material encaminhado, merecem destaque algumas informações de especial relevância, as quais são, a seguir, tratadas.

No trimestre em pauta foram julgados 604 processos de prestações ou tomadas de contas anuais e 498 tomadas de contas especiais; do total, 185 considerados irregulares, com imposição de multa ou exigência de devolução de recursos ao Governo, no montante de R\$9,3 milhões. Naquela oportunidade, havia 2.530 órgãos, entidades e fundos subordinados à fiscalização do TCU.

Dos 185 processos julgados irregulares, observa-se que 70,27% referem-se a convênios do Governo Federal com Estados e Municípios. Há que se salientar que, naquela oportunidade, como atualmente o faz, o TCU somente fiscaliza convênios quando há questionamento pelo órgão repassador federal da regularidade na condução pelo conveniado.

O dado sugere que, já que os órgãos repassadores examinam apenas formalmente a aplicação dos recursos, é provável que o desvio esteja sendo consideravelmente superior ao detectado, e que isto esteja sendo desconsiderado pelo Poder Público. O fato veio a ser confirmado nas investigações sobre o

crime organizado levadas a efeito pela CPI do Tráfico do Drogas, que detectou a compra de Notas Fiscais "frias" pelas Prefeituras para uso nas prestações de contas encaminhadas aos órgãos do Governo Federal.

Digno de nota, também, é o número de processos julgados regulares com ressalva, 356, correspondente a 37% do total. Este número aponta para a falta de atenção dos administradores públicos às normas de direito administrativo e financeiro vigentes.

III – Voto

Em razão da relevância da matéria e da insuficiência de informações para uma boa condução do real controle externo por parte do Senado, opino no sentido de que esta Comissão solicite ao TCU:

a) que faça constar dos relatórios a serem produzidos a partir desta data:

a.1) a listagem dos devedores, com a respectiva data da decisão que os considerou em débito, e, sobre cada um, as informações acerca das medidas judiciais que estão sendo tomadas, com vistas ao recebimento dos valores;

a.2) a listagem dos casos em que houve indícios de prática criminosa de qualquer natureza (especialmente de apropriação indébita, peculato, falsidade ideológica, falsificação documental, estelionato, improbidade administrativa, crime contra o processo licitatório, prevaricação, etc.), bem como as informações relativas às providências que foram tomadas no sentido de dar conhecimento dos fatos ao Ministério Público, para o ajuizamento das ações penais cabíveis;

b) que realize um apanhado e informe a esta Comissão sobre as normas jurídicas que mais comumente são descumpridas pelos administradores públicos e que produziram os 37% de contas julgadas regulares com ressalvas, apontando, ainda, as razões para tanto e possíveis medidas que podem ser tomadas no âmbito do Tribunal, do Congresso e do Executivo com vistas à redução deste índice.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator – **Tasso Rosado** – **Valmir Amaral** – **Alberto Silva** – **Juvêncio da Fonseca** – **Freitas Neto** – **Wellington Roberto** – **José Eduardo Dutra** – **Heloisa Helena**.

As recomendações constantes dos Pareceres nºs 230 a 237, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, serão providenciadas pela Mesa.

PARECER Nº 238, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 27, de 1997 (nº 288/97, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 262/97, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à solicitação do Congresso Nacional no sentido de que se realize Auditoria a respeito da Central Trópico (TC nº 000.345/95-4)

Relator: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

I.1. Histórico

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada em atenção ao Requerimento nº 493/91-CN, com o objetivo de investigar as causas e as dimensões do atraso tecnológico nos processos produtivos da indústria brasileira, bem como nos processos de pesquisa e instituições de ensino e pesquisa no Brasil, mencionou, no seu Relatório Final, de 7-5-92, a existência de "estratégia das empresas multinacionais de impedir o desenvolvimento tecnológico e o crescimento da Central Trópico RA."

Somente em 2-1-95, o Relatório Final da CPMI, de nº 04/94, foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União por meio do Ofício nº 1.024/94-Senado Federal, solicitando realização de auditoria a respeito da Central Trópico RA, "desde a definição de seu desenvolvimento pelo antigo Ministério das Comunicações, por meio do CPqD da Telebrás, o repasse à indústria nacional para sua fabricação e, especialmente, a violenta queda de preços das centrais telefônicas fornecidas pelas empresas multinacionais instaladas no País, a partir do momento em que a Central Trópico passou a ser ofertada nas licitações pelos fabricantes nacionais, fato que apresenta indícios de sobrepreço anterior ou **dumping** posterior".

Para atender à solicitação do Congresso Nacional, o Tribunal de Contas da União realizou auditoria no antigo Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás. O Relatório do trabalho fundamentou o Voto do Ministro Relator Paulo Affonso Martins de Oliveira, que resultou na Decisão nº 262/97-TCU-Plenário, acatando as conclusões do estudo e determinando o arquivamento do Processo. Os Autos foram, então, enviados ao Presidente do Senado Federal por meio do Aviso nº 288-SGS-TCU, de 15-5-97, do Presidente do Tribunal de Contas da União.

No Senado Federal, o expediente do TCU foi anexado ao processado do Requerimento nº 493/91-CN e, em cópia, enviado à Comissão de Fiscalização e Controle, a qual compete exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, conforme Resolução nº 46/93 e, em especial, o disposto nas alíneas **i** e **n** do seu art. 2º

Em 19-6-97, o processado foi distribuído, para relato, ao Senador Júlio Campos, sendo devolvido em 28-8-97 à CFC, com o respectivo Relatório.

Por não ter sido a matéria apreciada, à época, por esta Comissão de Fiscalização e Controle e tendo em vista o afastamento e, posteriormente, o término do mandato do Senador Júlio Campos, foi o processado redistribuído, para relato, em 27-10-98, ao Senador Pedro Piva e, em 18-3-99, ao Senador Alberto Silva e devolvido à Comissão em 7-1-99 e 13-5-99, respectivamente, sem minuta de parecer.

Finalmente, em 7-10-99, fomos designado Relator da matéria, missão da qual procuramos presentemente nos desincumbir, mediante a apresentação da respectiva minuta de Parecer.

1.2. Análise da Matéria

Salienta-se, preliminarmente, a absoluta intempestividade da presente análise, comprovada pelos seguintes fatos:

a) privatização do sistema de telecomunicações, passando a tecnologia a ser propriedade da Trópico S/A, empresa constituída pela Fundação que sucedeu o CPqD em associação com a Promon, uma das empresas que participaram do desenvolvimento dessa tecnologia;

b) grande defasagem temporal relativamente ao objeto da apuração, conforme a seguinte cronologia da investigação:

– conclusão dos trabalhos da CPMI: 7-5-92;

– remessa do Relatório nº 04/94 ao TCU: 2-1-95 (tempo decorrido: aproximadamente 2 anos e 7 meses);

– resposta do TCU ao Senado Federal: 15-5-97 (tempo decorrido: aproximadamente 2 anos e 4 meses).

Tempo total decorrido (desde o encerramento da CPMI até a apresentação da Decisão do TCU): 4 anos e 11 meses.

Além disso, saliente-se que desde 16 de maio de 1997 o processado encontra-se nesta Comissão de Fiscalização e Controle, não tendo sido analisado até a presente data.

O que apurou o TCU

A CPMI concluiu pela existência de indícios que apontavam para a existência de uma “estratégia das empresas multinacionais em atuação no País, no sentido de impedir o desenvolvimento tecnológico e o crescimento da Central Trópico RA”.

O Estudo do TCU, objetivamente, nada apurou em relação a este assunto. Observa-se que a própria orientação da Auditoria não tinha tal objetivo, uma vez que linhas de investigação sugeridas por fatos levantados foram desprezadas. Dentre estas destacamos:

a) a não-implementação da estratégia definida pela Telebrás por meio da Portaria nº 661/75, no sentido de constituir uma empresa sob o controle de capitais privados nacionais, com a finalidade de, em cooperação com o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento – CPqD, desenvolver e, posteriormente, fabricar centrais telefônicas de comutação. Essa empresa transformar-se-ia, após o desenvolvimento da tecnologia digital (CPA tipo temporal – CPA-t), na fabricante exclusiva das CPA-t brasileiras. O Relatório descreve uma série de ações das empresas multinacionais que resultaram na alteração substancial dessa estratégia estatal. Registrou-se que, no momento de efetivo ingresso no mercado (1990), a central Trópico RA já não contava com nenhuma proteção, tendo que competir em igualdade de condições com as tecnologias estrangeiras;

b) os acordos firmados pela AT&T e Northern Telecom com as fabricantes licenciadas da Central Trópico - STC e Promon, respectivamente - no exato momento de lançamento no mercado da referida Central; e

c) a relutância na aceitação da Central Trópico RA por parte de algumas empresas do STB, apesar dessa tecnologia apresentar várias vantagens relativamente às outras disponíveis no mercado, conforme destacado no Relatório do TCU.

A CPMI constatou também uma “violenta queda de preço das centrais telefônicas fornecidas pelas empresas multinacionais instaladas no País, a partir do momento que a Central Trópico passou a ser ofertada nas licitações pelos fabricantes nacionais, fato que apresenta indícios de sobrepreço anterior ou dumping posterior”. Avançou ainda para afirmar que “é mais provável que tenha ocorrido as duas coisas: preços abusivos e dumping”.

Os dados levantados pelo TCU demonstram que, ressalvadas as dificuldades para se estimar com precisão o preço médio por terminal, tal preço caiu a menos da metade, no primeiro ano após a entrada no

mercado da Central TRÓPICO RA (de US\$ 1.000 para US\$ 400), situando-se, no momento de conclusão da Auditoria, na faixa de US\$ 200. Portanto, cerca de 1/5 do preço praticado anteriormente a 1990 (fls. 12, 16 e 11 do Processo).

O mesmo estudo descartou inteiramente a prática de "dumping" pelas empresas multinacionais, uma vez que os últimos preços são coerentes com aqueles praticados em nível internacional, especialmente em economias semelhantes à nossa (fls. 16). O que se constata, assim, é que havia na realidade um potencial para queda dos preços anteriormente praticados.

O estudo do TCU desenvolveu um histórico, na tentativa de identificar os principais fatores que contribuíram, anteriormente, para a prática de preços elevados no mercado das telecomunicações, relacionando os seguintes:

a) reserva de mercado estabelecida pela Portaria nº 215/81–Telebrás, que impossibilitava a realização de licitações. Esse sistema de reserva de mercado deveria ter sido encerrado em 1986 (quando foi alcançado o número de 800.000 terminais CPA-t instalados, conforme previsto na Portaria nº 215/81). Só foi, entretanto, encerrado em 1990, após terem sido contratados pela Telebrás cerca de 1.800.000 terminais;

b) critério de reajuste de preços contratuais. O indexador utilizado nos contratos de compra das centrais de comutação – o IPA-PI (Coluna 27) da FGV –, teve uma variação percentual acumulada bem superior à do dólar. Assim, conforme a data e a forma de pagamento, o valor pago foi superior, em dólar, ao valor contratual. Isso se fez sentir com maior intensidade nos contratos de longa duração;

Não resta dúvida de que os fatores apresentados pelo TCU contribuíram, de fato, para a majoração dos preços em análise. Entretanto, de forma alguma podem ser tomados como justificativa para a prática de preços elevados, nem tampouco para impedir uma conclusão no sentido da ocorrência de preços abusivos.

Na solicitação de auditoria feita pelo Congresso Nacional ao TCU, interrogava-se, ainda "como se deu a definição do Desenvolvimento da Central Trópico".

O trabalho realizado pelo TCU permitiu o levantamento do seguinte histórico simplificado:

a) em 1976, foi criado o CPqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás, objetivando a consolidação de uma estrutura para atuação em P&D, que possibilitasse a diminuição da dependência do setor de telecomunicações com relação à tecnolo-

gia estrangeira. O referido Centro passou a atuar dentro de um modelo que integrava as universidades e as indústrias;

b) em 1977, já no âmbito do CPqD, foi desenvolvido o Projeto Siscom II, quando então se definiu a arquitetura e as especificações técnicas a serem adotadas para uma central digital. A estratégia que passou a ser implementada não era mais a de simples substituição de importação, mas sim de desenvolvimento de um equipamento, concomitantemente aos esforços que ocorriam no exterior nesse mesmo sentido;

c) em 1980, teve início o Projeto Trópico. Inicialmente, quando do desenvolvimento do equipamento Trópico C (concentrador de linhas) e Trópico R (central de comutação digital de pequeno porte – até 4.000 assinantes), as empresas envolvidas foram convocadas mediante carta-convite e submetidas a um processo de seleção. As empresas vencedoras assinaram contratos de desenvolvimento. Posteriormente, quando do desenvolvimento do Projeto Trópico RA (CPA-t de grande porte) o envolvimento das empresas deu-se mediante contratos de obrigações. Por meio desses contratos as empresas comprometeram-se a arcar com seus custos no desenvolvimento do projeto. Como contrapartida, a Telebrás comprometeu-se a adquirir, durante 5 anos, o volume mínimo de 60.000 terminais Trópico RA. Como ficou definido que a primeira central somente seria concluída ao final do quinto ano de referência, a Telebrás adiantou aos futuros fornecedores contratados valores equivalentes a 60.000 terminais por ano de referência, relativos aos equipamentos que ela iria futuramente receber.

Estava também o Congresso Nacional interessado em saber "Qual forma foi adotada para o repasse da tecnologia"

O TCU apurou que o repasse da tecnologia Trópico RA para as empresas fabricantes processou-se mediante os procedimentos previstos nos contratos de obrigações. A análise detalhada de tais contratos foi solicitada pela Câmara dos Deputados ao TCU (Processo TC-017.661/93-5). Mediante a Decisão nº 554/97 – Plenário, o Tribunal considerou "acordes às normas legais então vigentes os contratos de obrigações celebrados, no período de 1986 a 1988, com as quatro empresas nacionais participantes do processo de capacitação tecnológica e fabricação das Centrais."

1.3. Conclusões

A análise minuciosa do presente processado permite-nos as seguintes conclusões:

a) a análise da matéria figura absolutamente in-tempestiva, tanto pela defasagem temporal relativamente aos fatos que se pretendia apurar, como pela alteração do cenário no setor de telecomunicações, hoje totalmente privatizado;

b) o trabalho do TCU, não obstante o elevado nível e a riqueza de informações de natureza técnica e histórica, não foi orientado no sentido de responder objetivamente a todos os questionamentos formulados pelo Congresso Nacional, conforme Relatório nº 04/94, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, instituída em atenção ao Requerimento nº 493/91-CN. Reforça os indícios apontados pela CPMI, sem entretanto avançar na apuração mais concreta das ações das multinacionais em atuação no País no sentido de impedir ou retardar o desenvolvimento de uma tecnologia nacional. Tampouco permite elidir cabalmente as suspeitas levantadas;

c) foi concretamente afastada a ocorrência da prática de "dumping" pelas empresas multinacionais, tendo em vista que os preços correntes à época de realização da Auditoria, apesar de serem bem inferiores àqueles praticados anteriormente a 1990, são coerentes com os praticados em nível internacional;

d) embora o Relatório não conclua objetivamente, os dados levantados permitem concluir-se que ocorreu, de fato, a prática de sobrepreço pelas empresas multinacionais anteriormente a 1990 (preço por termi nal: antes de 1990, US\$1.000; à época do levantamento, US\$200). O Relatório do TCU aponta diversos fatores que explicam a elevação dos preços constatada pela CPMI – reserva de mercado, forma de reajuste dos valores contratuais e forma de atualização das propostas –, os quais, entretanto, não justificam a prática de sobrepreço;

e) o que se pode concluir é que, no caso em análise, a prática de preços abusivos deu-se em função de outros fatores, tais como:

– ausência de um efetivo controle, notadamente externo, cuja competência foi conferida pela Constituição a este Congresso Nacional;

– forma de decisão política característica do período em análise, com ausência das práticas democráticas e participativas;

– aquiescência ou omissão dos órgãos públicos e autoridades que detinham a competência para corrigir tais distorções, especialmente da direção da Telebras;

f) consideramos, no momento atual, ser inconveniente e pouco objetivo insistirmos na apuração desses fatos, até porque o Setor de Telecomunicações já foi inteiramente privatizado, devendo o fato em comento figurar apenas como um dado histórico relevante.

Persiste, entretanto, o interesse em estimular e apoiar o desenvolvimento de tecnologia nacional, notadamente no campo das telecomunicações, haja vista a elevada importância desse setor para o nosso futuro progresso. Relembre-se, inclusive, que os contratos de concessão firmados entre as novas operadoras telefônicas e a Anatel contêm cláusula que estabelece a preferência, em igualdade de condições de preço, qualidade e prazo, a produtos nacionais e àqueles cuja tecnologia seja desenvolvida no País.

Por outro lado, ressalte-se que a tecnologia trópico luta ainda hoje para consolidar-se no mercado, sendo atualmente propriedade da Trópico S/A, empresa constituída pela Fundação que sucedeu o CPqD em associação com a PROMON, uma das empresas que participaram do desenvolvimento dessa tecnologia.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, opinamos pelo arquivamento do processo, recomendando que esta Comissão promova, com a urgência possível, esforços para a elaboração de proposta de Resolução, visando regulamentar o inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, que estabelece a competência do TCU para prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional. Essa Resolução poderá, entre outros benefícios, evitar as dificuldades constatadas na análise deste Processo, no que se refere à orientação e ao prazo de execução dos trabalhos.

Brasília, DF, 4 de abril de 2001. – **Romero Jucá** Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Tasso Rosado** – **Valmir Amaral** – **Alberto Silva** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Matusalém** – **Geraldo Althoff** – **Moreira Mendes** – **Wellington Roberto**.

PARECER Nº 239, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 39, de 1997 (nº 404/97, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 401/97, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Requerimento nº 1.426/95, do Senador Pedro Simon sobre a legalidade da criação, no Sistema Integrado de Administração Financeira, do Governo Federal — SIAFI, do evento contábil denominado "Dotação Solicitada Dependente de Autorização Legislativa (TC nº 017.186/95-1)

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

Em 7 de novembro de 1995, o eminente Senador Pedro Simon, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, apresentou ao Plenário do Senado Federal o Requerimento nº 1.426, de 1995, solicitando ao Tribunal de Contas da União que se pronunciasse sobre a legalidade de criação, no SIAFI, do evento contábil denominado "Dotação Solicitada Dependente de Autorização Legislativa". Devidamente aprovado pelo Senado Federal, referido requerimento foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União, onde foi protocolizado sob o nº TC 017.186/95-1.

O Tribunal de Contas da União, após efetuar as pesquisas e levantamentos necessários, adotou a Decisão nº 401/97-TCU-Plenário, encaminhada ao Senado Federal por intermédio do Aviso nº 404-SGS-TCU, de 10-7-97, na qual informa que o fato apontado no Requerimento do nobre Senador Pedro Simon "... constitui infração ao disposto no inciso II do art. 167 da Constituição Federal; "

Neste Senado Federal, referida decisão foi identificada como Diversos nº 39, de 1997, e enviada à Comissão de Fiscalização e Controle, em 7-7-97.

Inicialmente, o processo foi distribuído, em 12 de agosto de 1997, ao nobre Senador Beni Veras para análise e relato. Não há registro quanto aos motivos que acarretaram a devolução do processo à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal sem o respectivo parecer.

Posteriormente, foi designado relator o ilustre Senador Gilberto Miranda, que apresentou seu rela-

tório à Comissão em outubro de 1998. Tendo em vista a inexistência de deliberação na Comissão acerca de seu parecer, a mudança de legislatura verificada ao final do exercício passado e o final de seu mandato parlamentar, fomos incumbidos, nesse momento, de apresentar novo relatório sobre a matéria.

I.1. Considerações Preliminares

Não fosse a necessidade formal de apreciação da presente decisão do Tribunal de Contas da União, tendo em vista ter sido adotada em função de solicitação emanada do Senado Federal, o exame dessa matéria caracterizar-se-ia por uma total falta de objetividade, diante da intempestividade do tema. A extemporaneidade do assunto patenteia-se ao considerarmos os seguintes fatos:

– requerimento do Senador Pedro Simon: 7 de novembro de 1995;

– resposta do TCU ao Senado Federal: 10 de julho de 1997 (tempo decorrido: 1 ano e 8 meses);

– distribuição do processo para nossa análise: 18 de março de 1999;

– tempo total, desde o requerimento do Senador Pedro Simon: 3 anos e 4 meses.

Desnecessário, dessa forma, demonstrarmos que o assunto está inteiramente ultrapassado, de forma a tornar inoportuno um exame aprofundado da matéria, em face da impossibilidade de adoção pelo Senado Federal de qualquer medida ou procedimento revestido de utilidade ao caso.

Cabe, no entanto, sob um aspecto quase histórico, comentar a forma de condução do assunto, na busca de evidenciar a necessidade de fixação de diretrizes pelo Congresso Nacional, a fim de que fatos dessa natureza não venham a se repetir no futuro.

I.2. Forma de Condução da Matéria

Inegável a grande relevância do fato levantado pelo ilustre Senador Pedro Simon, solicitando apuração sobre a criação, pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, do evento contábil denominado "Dotação Solicitada Dependente de Autorização Legislativa". De fato, conforme apurado pelo TCU, "tal evento possibilitou a ampliação do limite de créditos disponíveis, tanto orçamentários quanto adicionais, permitindo que diversos órgãos comprometessem créditos além do limite autorizado pelo Congresso Nacional... ". A ação do Senador Pedro Simon possibilitou, de imediato, a suspensão desse procedimento.

Tratando-se de indícios de despesas não autorizadas, conforme conclusão do próprio Tribunal de Contas da União, o fato deveria ter sido apurado em conformidade com o rito especial estabelecido no art. 72 da Constituição Federal. Nesse caso, diante da gravidade do fato, o constituinte definiu um rito sumário para apuração, estabelecendo prazos tanto para resposta da autoridade governamental responsável (5 dias) como para o pronunciamento conclusivo do TCU sobre a matéria (30 dias), compatíveis com a necessidade de decisão imediata do Congresso Nacional, a quem compete decidir nesse caso, mediante exame e proposta da Comissão Mista a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição.

Tal procedimento, no entanto, deixou de ser observado – ou mesmo exigido pelo Senado Federal –, em prejuízo de uma ação mais objetiva, conforme requeria o caso. Ao contrário dos trinta dias constitucionais, o Tribunal de Contas da União demorou um ano e oito meses para apresentar as suas conclusões ao Senado Federal. Ademais, também com inobservância dos preceitos constitucionais, antecipou-se o TCU no julgamento da matéria, desconhecendo a competência específica conferida pela Constituição ao Congresso Nacional para decidir sobre casos dessa natureza (indícios de despesas não autorizadas).

1.3. Análise da Matéria

Os fatos levantados pelo TCU, conforme pronunciamentos concordantes da unidade técnica e do Ministério Público junto àquela instituição, constituíram infração ao disposto no inciso II do art. 167 da Constituição Federal, assim como à vedação expressa no art. 61 da Lei nº 8.931/94 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1995) a seguir transcrita:

“Art 61. É vedada, em atenção ao que estabelece o art. 167, II, da Constituição Federal, a articulação de quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem adequada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.”

Assim, afigura-se-nos discutível a conclusão do Plenário do Tribunal de Contas da União no sentido de que “considerando as circunstâncias que cercaram as ocorrências a que se refere o item anterior (8.1), admitir que esses atos de gestão não comportam medida de caráter punitivo por parte do TCU, mas tão-somente de cunho orientador ou pedagógico;”

Preferimos interpretar que o fato, mesmo se constatado não ter ocasionado nenhum prejuízo ao Erário (fato não citado no pronunciamento do TCU), constituiu um ato praticado com grave infração à norma legal e constitucional, sujeito, dessa forma, à penalidade prevista no inciso II do art. 58 da Lei

nº 8.443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União). Aliás, essa foi a proposta uniforme da unidade técnica e do Ministério Público junto ao TCU.

No entanto, diante da intempestividade do exame da matéria, concluímos pelo arquivamento do processo, considerando ainda que:

– o procedimento foi suspenso no próprio exercício de 1995;

– a conclusão da unidade técnica do TCU de que o procedimento em comento possibilitou a “...realização de despesas que não obtiveram a aprovação quer do Congresso Nacional, quer do Presidente da República...”, afasta qualquer possibilidade de responsabilização dessa autoridade;

– o assunto será objeto de pertinente análise do TCU por ocasião do julgamento das contas/1995 das unidades envolvidas com o referido procedimento;

– as demais determinações do Tribunal de Contas da União em sua Decisão nº 401/97 são adequadas para sanar as eventuais pendências e prevenir futuras ocorrências de práticas semelhantes.

II – Voto

Diante da análise empreendida, opinamos pelo arquivamento do processo, solicitando, não obstante, a atenção dos eminentes pares para dois temas, evidenciados nessa e em algumas outras ocasiões, que estão a exigir uma imediata regulamentação pelo Congresso Nacional:

a) a definição de prazos para resposta do TCU às demandas deste Parlamento;

b) a regulamentação do rito estabelecido no art. 72 da Constituição Federal para apuração de indícios de despesas não autorizadas.

DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETÁRIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO
INTERNO:

REQUERIMENTO Nº 1.426, DE 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney,

Com fundamento no disposto no inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que se pronuncie sobre a legalidade do procedimento que estaria sendo adotado pelo Poder Executivo de criação de “Dotações Orçamentárias Pendentes de Autorização Legislativa”.

Justificação

O presente requerimento tem por finalidade obter dados que permitam a esta Casa exercer uma de

suas mais importantes funções, qual seja a de aprovar o Orçamento e fiscalizar sua execução.

Ora, se dotações orçamentárias são criadas sem a imprescindível aprovação legislativa, necessá-

rio se faz que o Congresso Nacional delas tome conhecimento, para coibi-las, se for o caso.

Consta, Senhor Presidente, do acompanhamento orçamentário mantido pelo Prodasen, o estranho título "Dotações Orçamentárias

PENDENTES DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA". Em função disso, solicitei à Consultoria de Orçamentos desta Casa que se pronunciasse quanto à veracidade das informações sobre a adoção desta prática, pelo Poder Executivo, o que me foi confirmado de pronto. Assim, necessário se faz que seja esclarecida tal ocorrência.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1995. _ Senador Pedro Simon.

SIASIS95-ORÇAMENTO,CONSULTAS,CELULAS (CONSULTA CELULA ORÇAMENTARIA)
 POSICAO ATE: 31OUT95 AS 07:26 TELA: 0001
 ORGAO : 26295 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
 GESTAO : 26295 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
 MES DE REFERENCIA : OUTUBRO (ABERTO) POSICAO ATE O ME

DEMONSTRACAO DA DESPESA AUTORIZADA - DOTACAO							
ESF	PTRES	UO	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	ND	UGR	P. INTERNO
			AUTORIZADO	SUPLEMENTACAO			ANTECIPADO
2	450405	26295	08046022443240001	0125000000	453041		
			1.060.159,00		0,00		0,00

SIASIS95-ORÇAMENTO,CONSULTAS,CELULAS (CONSULTA CELULA ORÇAMENTARIA)
 POSICAO ATE: 31OUT95 AS 02:26 TELA: 0001
 ORGAO : 26295 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
 GESTAO : 26295 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
 MES DE REFERENCIA : OUTUBRO (ABERTO) POSICAO ATE O ME

DEMONSTRACAO DA EXECUCAO DA DESPESA							(R\$)
ESF	PTRES	UO	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	ND	UGR	P. INTERNO
			DISPONIVEL		A LIQUIDAR		LIQUIDADO
2	450405	26295	08046022443240001	0125000000	453041		
			1.064.614,65		884.947,03		2.620.597,32

SIASIS95-CONTAB,CONSULTAS,DETABALAN (DETALHA BALANCETE)
 DATA CONSULTA: 31OUT95 HCRA: 17:08:11 TELA: 001
 UNIDADE GESTORA : 153236 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLV. DO DESPORTO
 GESTAO : 26295 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
 MES: OUTUBRO DE 1995 - ABERTO POSICAO ATE: 31OUT95 AS 02:28 HS

CONTA	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL	RS
1.9.2.1.0.00.00	- DOTACAO ORÇAMENTARIA			
	7.342.356,00	7.342.356,00		29.472.345,00D
1.9.2.1.1.00.00	- DOTACAO INICIAL			
	0,00	0,00		18.863.649,00D
1.9.2.1.2.00.00	- DOTACAO SUPLEMENTAR			
	0,00	0,00		3.165.496,00D
1.9.2.1.5.00.00	- DOTACAO PENDENTE DE AUTORIZACAO LEGISLATIVA			
	0,00	0,00		7.443.200,00D
1.9.2.1.5.01.00	- CREDITOS SOLICITADOS			
	0,00	0,00		7.443.200,00D

R A Z A O D A C O N T A PAG.0001/0001

UNIDADE GESTORA: 153236 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLV. DO DESPORTO
 GESTAO : 26295 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
 CONTA: 1.9.2.1.5.01.00 - = CREDITOS SOLICITADOS
 CC: 24504050125000000453041

D O C U M E N T O

DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01AGO95						0,00
15AGO95	153236	26295	95ND00056	200068	3510000,00D	3510000,00D

DATA CONSULTA: 31OUT95 HORA: 17:13:59

DESEJA DETALHAR : _____ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

SIAFI95-CONTAB,CONSULTAS,PARAO (RAZAO DA CONTA)

DATA EMISSAO : 15AGO95 NUMERO : 95ND00056
 UG EMITENTE : 153236 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLV. DO DESPORTO
 GESTAO : 26295 - FUNDESP
 CGC/COD.UG : _____ GESTAO : _____
 TIPO REF.: _____ DOC.PEF.: _____ DATA REF.: _____ DATA LANC.: 15AGO95

UC	ESF	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	VALOR
26295	2	08046022443240001	0125000000	453041			3.510.000,00
26295	2	08046022443240002	0125000000	343041			2.510.000,00

OBSERVACAO :
 ANTECIPACAO DE CREDITO.

LANCADO POR : WILMA VILLELA EM: 15AGO95 AS: 10:07 HS

SISTEMA DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 1995 Data 14/10/95

Unidade 26295 - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO Fonte SIAFI-Min Faz
 Sub P/A 08046022443240001 - GRUPO DE DESPESA INVESTIMENTOS
 Orçamento SEGU RIDADE (Valores em R\$)

Dotação inicial	1 060 159,00	Credito contingenciado	0,00
Dotação suplementar	0,00	Credito vetado	0,00
Dotação especial	0,00	Outras indisponibilidades	0,00
Dotação extraordinária	0,00	Liquidado	722.094,04
Dotação cancelada/remanejada	0,00	A liquidar	2.783.450,31
Dotação antecipada	0,00	Credito disponivel	4.455,65
Dotação pend. autor. legislativa	3.510.000,00	Credito indisponivel	1.060.159,00
Credito contido	1 060 159,00		

(À Mesa para decisão)

PARECER Nº 240, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Diversos nº 7, de 1998 (nº 4/98, na origem), que trata do Requerimento nº 1/98, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a inspeção, seguida de tomada de contas especial, pelo Tribunal de Contas da União – TCU, junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, referente à Concorrência nº 1/97 – SJC.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Trata-se de denúncias de irregularidades em processo licitatório efetuadas pela Avibrás e suas consorciadas, resultante da desclassificação em concorrência para construir três satélites orbitais para o INPE, avaliada em US\$60 milhões.

Essas denúncias receberam destaque na imprensa nacional, em meados de março de 1998, e sensibilizaram o Senador Eduardo Suplicy, bem como esta CFC, para a eventual parcialidade na condução do processo licitatório relativo à execução de projeto, fabricação, integração, montagem, testes e qualificação de um Conjunto de Plataformas Multimissão dos Satélites da Missão Espacial Completa Brasileira (MECB), constituído de uma unidade principal e duas unidades opcionais.

O cerne da controvérsia reside na desqualificação técnica da proposta formulada pela Avibrás e consorciados, porquanto considerada de alto risco. Dessa forma, o INPE entendeu que os eventuais atrasos no programa, decorrentes dos ajustes necessários em virtude da tecnologia inovadora, poderiam comprometer-lo irremediavelmente. Já o consórcio vislumbrou indícios de irregularidades tendentes a decretar a nulidade do julgamento das propostas.

Dessa forma, a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal aprovou, em 10 de março de 1999, o Requerimento nº 1/98, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, requerendo ao TCU as providências ementadas. Requisitou-se o auxílio do TCU, em face da complexidade da matéria e das compe-

tências do órgão auxiliar de controle externo, discriminadas no art. 71 da Lei Maior. Até o momento, entretanto, não houve resposta à solicitação, efetuada pela CFC por meio do Ofício nº 4/98, de 13 de março de 1998.

Buscando informações mais recentes, estabeleceu-se contato telefônico com o Presidente da Comissão Especial de Licitação, em 6-4-1999. Apurou-se que, além dos processos tramitando no TCU, houve sentença da Justiça Federal, determinando a reavaliação das propostas técnicas. Ou seja, por decisão judicial, foi anulada a desqualificação técnica objeto da controvérsia e constituiu-se nova comissão técnica. Essa comissão, que inclui duas pessoas estranhas ao INPE, decidirá sobre as soluções técnicas oferecidas no prazo de até o final do mês de abril, segundo informou o INPE.

Ante o exposto, cabe sugerir que se editem proposições legislativas, conforme anexo, visando a:

I – conceder prazos para o atendimento das solicitações emanadas das comissões de qualquer das Casas do Congresso Nacional. Tal proposição poderia assumir a forma de novo parágrafo, acrescido ao art. 71 da Lei Maior. Tal procedimento, todavia, deve ater-se aos termos do art. 60 da Constituição Federal, que não reservou a iniciativa às Comissões das Casas do Congresso Nacional;

II – regulamentar a manutenção de registros de andamento dos processos licitatórios na Internet pelos órgãos da administração pública federal por meio de lei ordinária.

II – Voto

Considerando a análise empreendida, propomos que a CFC tome conhecimento da matéria, bem como delibere pelo arquivamento do processado e pela aprovação da proposição em anexo, com fulcro no art. 133, incisos III e V, alínea **a**, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente, – **Freitas Neto**, Relator (**ad hoc**) – **Tasso Rosado** – **Valmir Amaral** – **Alberto Silva** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Eduardo Dutra** – **Wellington Roberto** – **Heloísa Helena** – **Ricardo Santos**.

PROJETO A QUE SE REFERE O PARECER:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 301, DE 1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de registros atualizados, na Internet, sobre o andamento das licitações na esfera federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração pública federal são obrigados a manter registros atualizados do andamento dos processos licitatórios.

§ 1º A defasagem entre o conteúdo dos dados e os fatos por eles descritos não poderá superar a três dias úteis.

§ 2º Além da descrição da fase processual, os registros devem informar sobre o estado dos eventuais recursos, tanto administrativos quanto judiciais, que interessem ao deslinde da licitação.

Art. 2º O administrador ou responsável pelo órgão ou pela entidade zelará pela observância do disposto nesta lei, sob pena de solidariedade administrativa, penal e civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A informação é um bem público. Quando contempla a administração pública, ela permite, entre outras coisas, o exercício do controle das ações governamentais pela sociedade.

O controle da sociedade sobre a gestão da coisa pública é um dos fundamentos básicos da democracia moderna. O aperfeiçoamento e a consolidação do processo democrático exigem que a sociedade detenha amplas possibilidades de fiscalizar e controlar a eficiência e a eficácia das ações e dos gastos públicos, assim como acesso às informações que lhe permitam avaliar os resultados sociais alcançados.

A rede Internet possibilita amplo acesso a informações cuja responsabilidade pode ser identificada. Figura salutar o acompanhamento da efetiva utilização dos escassos recursos públicos por meio da Internet como forma de coibir a sua malversação.

Nesse sentido, o constituinte preconizou o princípio da publicidade no **caput** do art. 37 da Lei Maior. Outrossim, o acesso às informações foi encarecido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998. É o usuário dos serviços públicos que deve, ao lado do Controle Interno e Externo, atuar para a consecução dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Considerando que o projeto se volta exclusivamente para a esfera federal, preferimos desvinculá-lo da Lei de Licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), que promove normas gerais para as três esferas.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1999. – Senador **Jefferson Péres**.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 19, DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas de Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e

custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 8.666, DE JUNHO DE 1993

Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

As recomendações constantes do Parecer nº 240, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, serão providenciadas pela Mesa.

PARECER Nº 241 , DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Diversos nº 35, de 1996 (nº 307/96, na origem), que encaminha Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 1995.

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

O Tribunal de Contas da União (TCU) encaminha ao Presidente do Congresso Nacional relatório das suas atividades, referente ao exercício de 1995, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Lei Maior, bem como ao art. 90 da Lei nº 8.443, de 16 de junho de 1992 (Lei Orgânica do TCU).

I.1 – O Controle Externo e o TCU

O exercício do controle externo pelo Poder Legislativo justifica-se pela necessidade de ele conhecer as anomalias e as ilegalidades encontradas, bem como sua relevância, expressa em termos financeiros, de modo a promover aperfeiçoamentos que previnam a repetição dessas irregularidades.

De toda a sorte, foram julgados ou apreciados 11.086 processos no período em apreço (Quadro nº 4 – fl. 14 do relatório). Apenas 5% desses processos se referem a auditorias, inspeções e levantamentos, enquanto 33% correspondem a tomadas e prestações de contas (Gráfico nº 1 – fl. 15).

Dos 3.580 processos julgados, referentes a tomadas e prestações de contas, 565 contas foram consideradas irregulares, condenando-se os responsáveis ao recolhimento do total de 14.926.188,82 UFIR (R\$14.582.886,47, em abril de 1999). Lamentavelmente, não foram segregados os valores correspondentes aos prejuízos causados ao erário daqueles concernentes às multas.

Outrossim, a ineficácia das condenações e das cobranças executivas pelo TCU é materializada no Quadro nº 5, reconhecendo a própria Corte que "a efetividade dos resultados da ação fiscalizadora do TCU é, lamentavelmente, insignificante" (fl. 17). De fato, verifica-se no citado demonstrativo que, durante os exercícios de 1991 a 1995, foram condenados 3.582 responsáveis. Houve 1.782 autos de cobrança executiva (87.918.323,77 UFIR). Contudo, permanecem em andamento 1.672 processos, correspondentes a 94% das execuções. Os valores ressarcidos representaram apenas 0,18% dos valores devidos, ou seja, 155.446,09 UFIR.

A respeito dessa matéria, afirma o TCU que "a decisão do Tribunal da qual resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo" (fls. 16). Contraditoriamente, a seguir alega: "É preciso conferir eficácia prática às decisões do TCU, criar mecanismos de coação capazes de reduzir o nível de impunidade existente no País" (fls. 17).

Sob o tópico "Auxílio Prestado ao Congresso Nacional", o TCU destacou o acolhimento de 39 solicitações, em 1995 (fls. 18 e 19), sem especificar as respectivas providências:

a) realização de estudo acerca da execução orçamentária e financeira do Fundo de Estabilização Fiscal e do seu impacto sobre as transferências constitucionais aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

b) manifestação a respeito do Decreto nº 1.358, de 1994, que dispõe sobre a compatibilização entre as receitas e despesas na execução orçamentária do exercício de 1994;

c) realização de auditoria nos Poderes Judiciário e Legislativo (sem esclarecer o objeto nem os resultados);

d) fiscalização dos recursos liberados para o reinício de obras inacabadas e realização de auditorias nas 113 obras priorizadas pela respectiva Comissão Temporária do Senado Federal.

Ainda em auxílio ao Congresso Nacional, o TCU realizou 50 auditorias e inspeções solicitadas e cedeu 14 Analistas de Finanças e Controle Externo a comissões técnicas ou de inquérito ao longo de 1995 (fl. 19).

Com relação às contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1994, informa o relatório que o parecer do TCU foi "no sentido da aprovação das contas, porém com uma série de ressalvas" (fl. 20). Mas deixou de especificar a espécie e a importância das aludidas ressalvas.

Referindo-se à fiscalização das "Contas Nacionais das Empresas Multinacionais", o TCU informa que, ao examinar as contas de 1992 da Itaipu Binacional:

"o Plenário entendeu ser impossível o exercício, pelo TCU, de ação jurisdicional sobre essa empresa ante a ausência de previsão, nesse sentido, nos atos que a regem", acrescentando que "faz-se necessária a modificação das suas normas estatutárias e regimentais, em comum acordo com o Paraguai, com vistas a permitir a fiscalização pelo TCU" (fl. 24).

Após concluir o diagnóstico, o TCU poderia sugerir projetos de alterações no estatuto e no regimento da citada empresa, de modo a exercer a ampla ação fiscalizadora que a Constituição brasileira lhe conferiu.

Com relação ao acompanhamento da arrecadação e fiscalização da renúncia de receitas, o relatório registra que se realizaram 9 fiscalizações, sem mencionar resultados (fls. 28 e 29). Acrescenta que a realização de fiscalizações nessa área tem sido marcada por dificuldades, embora só explicitamente o acesso a informações protegidas pelos sigilos fiscal e bancário. Esclarece ter firmado entendimento de que o sigilo fiscal a que se refere o art. 198 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) não se aplicaria às ações de fiscalização do TCU (em divergência à tradicional exegese do Ministério da Fazenda).

O relatório também afirma que, no levantamento realizado em órgãos e unidades do Poder Judiciário, abrangendo procedimentos de arrecadação de custas judiciais, o Tribunal decidiu comunicar ao Conselho da Justiça Federal as falhas e irregularidades detectadas (fl. 29). Infelizmente, não constam rol das falhas ou das demais providências adotadas.

Merece destaque a sustação, pelo Congresso Nacional, da execução do contrato firmado entre a Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul e a Assistência ao Menor Enfermo, por contrariar os ditames da lei, após comunicação efetuada pelo TCU (fl. 29). Isso demonstra que a articulação entre esses órgãos é possível e desejável.

No tocante às atividades administrativas, vale mencionar o aumento do número de servidores do quadro de pessoal da Secretaria do TCU, em virtude da criação de cargos pela Lei nº 8.968, de 28 de dezembro de 1994.

Já a execução orçamentária de 1995 correspondeu a 99,30% da dotação, representando R\$237 milhões.

Ainda no período em exame, houve assinatura de vários convênios e acordos nacionais e internacionais. Dessa maneira, firmaram-se instrumentos de cooperação com a Advocacia-Geral da União (AGU), o Ministério Público Federal (MPF) e o Prodasen, entre outros. Ademais, foram assinados Acordos de Cooperação Técnica com a Auditoria Geral da Argentina e a Controladoria Geral do Chile.

I.2 – Considerações Finais

Há que se ressaltar a carência de informações imprescindíveis para que o Congresso Nacional proceda à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial demandada pelo art. 90 da Lei Orgânica da Corte de Contas (Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992). A realidade fática, portanto, reclama aperfeiçoamento legislativo que aprimore o exercício do controle externo, a cargo do Congresso Nacional. Nesse sentido, é mister que se edite norma regulamentadora do conteúdo mínimo e da forma de apresentação do relatório de atividades da Corte de Contas.

II – Voto

Isso posto, propomos que os nobres pares (a) tomem conhecimento do relatório das atividades do TCU, concernentes ao exercício de 1995 e (b) deliberem pelo arquivamento do processado, com fulcro no art. 133, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator – **Tasso Rosado** – **Valmir Amaral** – **Freitas Neto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Althoff** – **Francelino Pereira** – **Moreira Mendes** – **Alberto Silva** – **Fernando Matusalém**.

PARECER Nº 242, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, tendo como 1º secretário o Senador Moreira Mendes, que dispõe sobre a regulamentação da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

Relator **ad hoc**: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, nos termos do art. 356, **caput**, do Regimento Interno, a proposta de emenda à Constituição em epígrafe, subscrita por quarenta e cinco Senadores, que objetiva constituir quadro em extinção da administração federal os integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia que se encontravam no exercício regular da função na data da transformação do referido Território em Estado.

Estabelece, ademais, que os mencionados servidores policiais continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia, na condição de cedidos, submetendo-se, porém, às disposições legais e regulamentares a que está sujeita a respectiva Corporação Militar, observadas as atribuições de funções compatíveis com seu grau hierárquico.

Os autores justificam a sua proposta alegando que seja concedido o mesmo tratamento dado pelo constituinte derivado aos integrantes da carreira policial militar dos Ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, na forma do disposto do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que estabeleceu a Reforma Administrativa.

Desse modo, pretendem reparar o que entendem ter sido um claro equívoco e injustiça do Senado Federal para com os policiais militares do ex-Território de Rondônia ao não permitir que fosse emendada a proposta que resultou na referida EC nº 19/98, sob a justificativa de se evitar que a matéria retornasse à Câmara dos Deputados, não obstante ter havido, por ocasião de sua tramitação nesta Casa, amplo entendimento a esse respeito entre os membros da banca do Estado de Rondônia e o Governo Federal.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 356, **caput**, do Regimento Interno, emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre propostas de emenda à Constituição.

Concordamos com os argumentos dos autores da proposta, pois entendemos que o tratamento concedido pelo constituinte derivado aos integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, mediante a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, deveria ter sido dado, também, aos integrantes da carreira policial militar do

ex-Território Federal de Rondônia, tendo em vista o princípio da igualdade, expressamente previsto no **caput** do art. 5º da Constituição Federal.

Ademais, pretendem os autores da proposta tão-somente reparar a incoerência legislativa que se reconhecia existir na proposta de emenda à Constituição que resultou na referida Emenda Constitucional que estabeleceu a Reforma Administrativa, mas que não foi feita quando da sua tramitação nesta Casa sob o argumento de que a alteração da proposta implicaria o seu retorno à Casa de origem.

Assim, não há o que contestar quanto ao mérito da proposta tendo em vista o seu elevado propósito de justiça. Ademais, é irrisório o aumento de despesas da União com esse acréscimo de pessoal se a proposta for aprovada, em razão de ser pequeno o número de policiais na ativa e reformados e de seus pensionistas a serem beneficiados, pois já transcorreram quase duas décadas desde a data da criação do Estado de Rondônia mediante transformação do Território Federal com o mesmo nome, quando estavam no exercício de suas funções os policiais que os autores da proposta pretendem incluir em quadro em extinção da administração federal.

Se no mérito a proposta só merece, s.m.j., em comentários, nada temos a objetar quanto aos aspectos de constitucionalidade e regimentalidade, pois entendemos que a proposta observa a regra constitucional que exige número mínimo de signatários e veda emenda à Constituição, na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa e tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, I, §§ 1º, 2º, 4º e 5º da Constituição e arts. 354, §§ 1º e 2º, e art. 373 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF). Também, não incorre na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar a alteração de dispositivos sem correlação entre si.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Osmar Dias** – **Nilo Teixeira Campos** – **Romero Jucá** – **Francelino Pereira** – **José Agripino** – **Jefferson Péres** – **Álvaro Dias** – **Ade mir Andrade** – **Lúcio Alcântara** (sem voto por estar completo o nº de titulares do PSDB) – **Maguito Vilela** – **Sérgio Machado** – **Sebastião Rocha** – **Wellington Roberto** – **Ramez Tebet**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
Subseção II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º – A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19,
DE 04 DE JUNHO DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e, ainda, os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias

PARECER Nº , DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, que Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, nos termos do art. 356, **caput**, do Regimento Interno, a proposta de emenda à Constituição em epígrafe, subscrita por quarenta e cinco Senadores, que objetiva constituir quadro em extinção da administração federal os integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia que se encontravam no exercício regular da função na data da transformação do referido Território em Estado.

Estabelece, ademais, que os mencionados servidores policiais continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia, na condição de cedidos, submetendo-se, porém, às disposições legais e regula-

mentares a que está sujeita a respectiva Corporação Militar, observadas as atribuições de funções compatíveis com seu grau hierárquico.

Os autores justificam a sua proposta alegando que seja concedido o mesmo tratamento dado pelo constituinte derivado aos integrantes da carreira policial militar dos Ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, na forma do disposto do ad. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que estabeleceu a Reforma Administrativa.

Desse modo, pretendem reparar o que entendem ter sido um claro equívoco e injustiça do Senado Federal para com os policiais militares do ex-Território de Rondônia ao não permitir que fosse emendada a proposta que resultou na referida EC nº 19/98, sob a justificativa de se evitar que a matéria retomasse à Câmara dos Deputados, não obstante ter havido, por ocasião de sua tramitação nesta Casa, amplo entendimento a esse respeito entre os membros da bancada do Estado de Rondônia e o Governo Federal.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

E o relatório.

II – Voto

Cabe a esta Comissão, nos termos do ad. 356, **caput**, do Regimento Interno, emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre propostas de emenda à Constituição.

Concordamos com os argumentos dos autores da proposta, pois entendemos que o tratamento concedido pelo constituinte derivado aos integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, mediante a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, deveria ter sido dado, também, aos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, tendo em vista o princípio da igualdade, expressamente previsto no **caput** do artº da Constituição Federal.

Ademais, pretendem os autores da proposta tão-somente reparar a incoerência legislativa que se reconhecia existir na proposta de emenda à Constituição que resultou na referida Emenda Constitucional que estabeleceu a Reforma Administrativa, mas que não foi feita quando da sua tramitação nesta Casa sob o argumento de que a alteração da proposta implicaria o seu retorno à Casa de origem.

Assim, não há o que contestar quanto ao mérito da proposta tendo em vista o seu elevado propósito de justiça. Ademais, é irrisório o aumento de despesas da União com esse acréscimo de pessoal se a

proposta for aprovada, em razão de ser pequeno o número de policiais na ativa e reformados e de seus pensionistas a serem beneficiados, pois já transcorreram quase duas décadas desde a data da criação do Estado de Rondônia mediante transformação do Território Federal com o mesmo nome, quando estavam no exercício de suas funções os policiais que os autores da proposta pretendem incluir em quadro em extinção da administração federal.

Se no mérito a proposta só merece, s.m.j., encômios, nada temos a objetar quanto aos aspectos de constitucionalidade e regimentalidade, pois entendemos que a proposta observa a regra constitucional que exige número mínimo de signatários e veda emenda à Constituição, na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa e tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, I, §§ 1º, 2º, 4º e 5º da Constituição e arts. 354, §§ 1º e 2º, e art. 373 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF). Também, não incorre na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar a alteração de dispositivos sem correlação entre si.

Todavia, temos objeções a fazer quanto à técnica legislativa adotada, pois entendemos que não é recomendável que proposta de emenda à Constituição seja redigida sem que o seu conteúdo não se integre ao seu texto, constituindo, assim, norma constitucional extravagante, não obstante a Emenda à Constitucional nº 19, de 1998, contenha oito artigos (arts. 25 a 31 e 33) que não se incluem no texto constitucional permanente ou no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), contrariando, assim, a sistemática e a unidade da Carta de 1988.

Torna-se indispensável adequar a redação às exigências da Lei Complementar nº 95, de 1998, de modo a inserir o conteúdo da proposta no ADCT, já que não é possível integrá-la no texto permanente como seria de melhor técnica.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, quanto ao mérito, à constitucionalidade e à regimentalidade, nos termos do seguinte substitutivo:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37 (SUBSTITUTIVO), DE 2000

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender aos integrantes da carreira policial militar do ex-Território de Rondônia o disposto no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescentado o art. 76-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 76-A. Aplica-se aos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia o disposto no art. 31 da Emenda Constitucional nº 19 de 1998.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, Presidente. Relator

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 92 a 111, de 2001, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 223, § 1º da Constituição Federal e de acordo com o art. 122, item II, b, do Regimento Interno, poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

Of.037/01-LPSDB

Brasília, 2 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de incluir o Senador Sergio Machado, como suplente, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sergio Machado**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência designa o Sr. Senador Sérgio Machado para integrar, como Suplente, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, indicado pela Liderança do Bloco PSDB/PPB, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 225, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento, ocorrido no último dia 25, em Curitiba, do jornalista Dino Almeida: inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família.

Justificação

Dino José Bronze de Almeida nasceu em São Francisco do Sul, em Santa Catarina, mas se considerava curitibano de coração. Advogado, jornalista e relações públicas, completou 45 anos de jornalismo no dia 6 de outubro. Começou em 1955 no jornal **A Tarde**. Escreveu em vários outros jornais e revistas, como o **O Dia** e **Diário do Paraná**. Também atuou em rádio e televisão. Desde 1964, mantinha uma coluna diária na **Gazeta do Povo**.

Os paranaenses tinham em Dino Almeida um intérprete, não apenas dos fatos sociais, mas também das reivindicações da sociedade, em todas as áreas, principalmente da cultura e da assistência social.

Considerado um renovador do jornalismo social, Dino, desde as suas primeiras reportagens e notas, se empenhou em dar um conteúdo jornalístico ao setor social, falando sobre política, negócios, arte, curiosidades, festas e promoções sociais.

Dino teve ainda destacada atuação na vida política do Paraná, tendo sido vereador entre os anos de 1997 e 2000, em cujo mandato se dedicou à cultura, à promoção social e à melhoria das condições de segurança da cidade.

Recebeu vários prêmios ao longo de sua trajetória de vida, merecendo destaque a “Ordem do Mérito Judiciário”, entregue pelo Superior Tribunal do Trabalho, em Brasília, e o “Top of Mind”, há seis anos, resultado de pesquisa em que foi citado como jornalista/colunista mais lembrado do Paraná.

É autor de 12 livros, dentre os quais destacam-se *Bandeirantes do Progresso*, em três volumes;

Mil Pensamentos Preferidos, Sociedade Paranaense e Sociedade Curitibana, os dois últimos com edições atualizadas, ano a ano.

Pelo incontestável papel que exerceu por tanto tempo e por tudo o que fez pelo Paraná, Dino Almeida se tornou merecedor do mais profundo respeito por parte de todos nós.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2001. – Senador **Álvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para usar da palavra em comunicação inadiável após a Hora do Expediente. Gostaria de ser inscrito em terceiro lugar.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito também a minha inscrição para uma comunicação inadiável em segundo lugar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB SE) – Sr. Presidente, igualmente gostaria de requerer, nos termos regimentais, que eu pudesse falar numa comunicação inadiável.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pela ordem.) Da mesma forma, se possível, gostaria de ficar inscrito em quarto lugar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} serão atendidos, assegurando-lhes a palavra por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto, por vinte minutos.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, 1º de maio, comemoramos o Dia do Trabalhador.

É sempre oportuno lembrar, para a perpetuação da história, que o 1º de maio não foi acidental, nem aleatoriamente consagrado como o Dia do Trabalhador. Esse dia tem a sua origem na luta dos operários norte-americanos pela redução de sua jornada diária de trabalho e pela proteção da mulher operária.

Uma greve geral, convocada pelos operários americanos no 1º de maio de 1886, teve um trágico fim. Um artefato explosivo, deixado em meio a um pacífico comício, explodiu causando a morte de sete policiais. Tal fato culminou com a prisão de oito líderes sindicais – os famosos “8 de Chicago”, dos quais cinco foram inculpaados e condenados à morte pela forca. As execuções foram consumadas um ano depois, em 1887. Conta-nos a história, infelizmente, que o fato gerador de tanta dor e angústia jamais foi devidamente esclarecido.

Como se vê, existe uma ampla significação de luta nesse dia dedicado ao trabalhador. Oficialmente, a consagração do 1º de maio como o Dia Internacional do Trabalhador foi decidido num congresso internacional de trabalhadores, realizado em Paris no ano de 1890, e, posteriormente, acatado por outros países. No Brasil, a data passou a ser oficial a partir de 1902.

Em homenagem ao trabalhador brasileiro, portanto, é que faço as reflexões de agora.

O trabalho, todos sabemos, é o mais nobre componente da função produtiva da sociedade. Mesmo que a produção seja resultante da conjugação capital/trabalho, apenas o trabalho é digno de ser uma expressão maior da pessoa humana.

Toda e qualquer vantagem que possa o capital dar a quem o possua deve ser antecedida de honra, honestidade e dignidade do trabalho que o originou. Sem lastro e sem trabalho, o capital macula a dignidade de quem o possui.

É a partir destas máximas – honra, dignidade e ética – que cada um de nós, brasileiros, americanos, europeus – enfim, toda a humanidade, deve examinar a questão das relações entre o capital e o trabalho. Principalmente agora, na aldeia global quase sem fronteiras em que vivemos e onde, sem dúvida, teremos que adequar matérias que legislam sobre o tema, e mesmo elaborar novas propostas que protejam os que trabalham.

O trabalho, na visão dos conscientes e possuidores de bom senso, não é uma mercadoria em leilão, que se compra pelo menor preço do mercado; nem é, para nós que assim somos, um pedaço de vida que se aluga por determinado. O trabalho, numa concepção mais adequada, é um valor humano ímpar, inerente à própria condição de estar vivo, que se mobiliza para a realização de uma obra digna. E quando ocorre essa mobilização, não há como distinguir o valor do trabalho do valor da pessoa humana.

E onde há trabalho, Sr. Presidente, há salário. Refletindo sobre esse, é oportuno dizer que salário não é o simples pagamento por um trabalho realizado. O salário não é apenas o preço pago por um insumo da produção. O salário, antes e acima de tudo, é a contrapartida material a que o trabalhador tem absoluto direito por sua participação no empreendimento produtivo. O salário, para o trabalhador, é fruto resultante de seus conhecimentos, de seus esforços, de sua dedicação, do dever cumprido, da obra realizada. Salário, para o trabalhador, deve, por direito, garantir-lhe todos os requisitos necessários a uma vida digna: alimentação, educação, saúde, habitação e lazer. E, ao trabalhador – não importa sua condição ou qualificação, não importa se autônomo, se assalariado, se artesão ou intelectual, na cidade ou no campo, não pode faltar o trabalho.

O trabalho, qual quer que seja ele, deve ser o caminho mais curto, mais amplo e mais limpo para que o homem realize suas aspirações, pois nada é tão trágico, tão desumano, do que uma família assentada à mesa sem o pão de cada dia, em virtude de que o pai ou a mãe, desempregados, não têm como prover a alimentação dos próprios filhos.

Sr. Presidente, meus nobres Colegas, muito temos que comemorar no engrandecimento desta Nação, particularmente nesta última década. Muito, porém, ainda nos falta para que a realidade do trabalhador brasileiro se encaixe nas nossas palavras iniciais.

É mais do que justo enaltecermos os fatos positivos havidos, mas também é preciso abraçarmos com mais força, mais vontade e mais veemência o muito que ainda falta e que causa aflição e desespero em milhares de famílias em solo pátrio.

Dados oficiais do IBGE nos dão conta de que nosso País melhorou alguns índices sociais nos últimos dez anos, ressalvadas algumas exceções localizadas.

No geral, tivemos queda da mortalidade infantil em torno de 20%, e o analfabetismo decresceu, passando dos 17,2% da população em 1992 para 13,3%

no fim do milênio. Ampliamos o acesso de nossas crianças na escola, ultrapassando o percentual dos 90% no ensino fundamental, e nos orgulha saber que o índice das residências brasileiras atendidas com água canalizada, esgoto sanitário e coleta de lixo subiu para 62,3%, quando, em 1992, era de 53%. Em face disso, houve notável aumento da expectativa de vida dos brasileiros.

Contudo, paralelas a essas boas notícias, persistem as más.

Se fomos mundialmente reconhecidos como um dos países em desenvolvimento que mais avançaram positivamente nos indicadores da mortalidade infantil, permanece flagrante a disparidade entre as Regiões Nordeste e Sul. Enquanto no País como um todo a redução foi de 20%, atingindo o percentual de 34,6 óbitos por mil nascidos – muito próximo da meta de 33 por mil estipulada pela Organização das Nações Unidas para o ano 2000, no Norte/Nordeste o índice continua em 53 mortes por mil, chegando ao absurdo de 70 por mil em Alagoas, a maior taxa brasileira, comparável à de países africanos em guerra e abandonados à própria sorte.

O mesmo, infelizmente, ocorre nas questões educação e saneamento básico, quando analisadas sob a ótica das disparidades regionais. Enquanto no Sul a taxa de analfabetos é de 7,8%, no Nordeste é de 26,6%. Da mesma forma, 80% dos lares do Sul têm acesso à rede coletora de esgoto, enquanto nas regiões Norte e Nordeste apenas 7,5% das residências contam com esse serviço.

O mais grave, Sr. Presidente, e que nos obriga a uma profunda meditação nesse dia dedicado ao trabalhador, é a constatação de que, entre nós, perpetua-se a má distribuição de renda.

O estudo do IBGE deixa claro que, mesmo com o aumento do rendimento médio nacional, que passou dos R\$402, em 1992, para R\$525 no novo milênio, os 40% mais pobres da população continuam a auferir menos de um salário mínimo mensal, contra os quase 20 salários mínimos dos 10% mais ricos.

E, mais uma vez, mesmo que a pobreza atinja todos os quadrantes da Nação, a superioridade dos pobres persiste exatamente nas regiões menos privilegiadas, isto é, nas Regiões Norte e Nordeste.

Perpétua, também, parece a idéia de que as mulheres são inferiores aos homens nos direitos e obrigações – uma afronta ao inciso I do art. 5º de nossa Carta Magna –, principalmente quando o assunto é retribuição pecuniária. Estejam elas no Sul ou no Norte, no Leste ou no Oeste, a média salarial das mu-

lheres gira em torno de 60% do que percebem os homens em funções correlatas.

Sr. Presidente, meus nobres Colegas, há muito, mas muito tempo mesmo, passou a hora de unirmos, em um só, os dois braços que, queiramos ou não, existem e cujo divisor é representado pelo abismo das desigualdades sociais.

Os trabalhadores brasileiros, aqui e ali, estejam eles no campo ou nas cidades, sejam técnicos ou executivos, doutores ou braçais, fardados ou civis, merecem participar, com mais justiça e maiores benefícios, da mesa que distribui o bolo da riqueza nacional. Vamos trabalhar para isso. Vamos fazer com que cada trabalhador brasileiro tenha, realmente, a contrapartida justa que garanta, a si e a sua família, acesso ao básico para uma vida digna e feliz. Tenhamos como meta, superior a quaisquer outros objetivos, uma mais justa distribuição da renda nacional, legítimo direito individual e social de cada brasileiro.

Eram essas, Sr. Presidente e meus nobres Colegas, as palavras que gostaria de deixar à reflexão de V. Ex^{as}. E que nos inspire Deus para, quando estivermos legislando sobre matérias tão relevantes, que o façamos como quem constrói sobre a rocha da história, e não apenas como quem semeia palavras ao vento!

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Concede-me V. Ex^a um aparte, Senadora?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Concedo, com muita honra, o aparte ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senadora Marluce Pinto, minhas congratulações a V. Ex^a pelo tema que aborda na tarde de hoje. Em primeiro lugar, homenageia os trabalhadores e as trabalhadoras do Brasil. Em segundo lugar, não só faz uma apologia ao trabalho como disserta muito bem sobre a sua importância, visto que até mesmo se constitui num dos fatores de auto-estima do ser humano. Por último, invoca um equilíbrio entre as forças de trabalho, um maior respeito aos direitos da mulher, um tratamento mais equitativo entre o trabalho desenvolvido pelo homem e pela mulher. Neste dia que sucede o Dia do Trabalho, de fato tem razão V. Ex^a de trazer esse tema ao plenário. Queria apenas acrescentar um aspecto que considero relevante. Embora o trabalho esteja intimamente ligado não apenas à questão salarial – como muito bem mencionou V. Ex^a, esse é um problema do qual não podemos nos afastar. É preciso lembrar ao Brasil que o salário mínimo de R\$180, cujo valor deveria ser equivalente a US\$100 segundo o desejo do Congresso de algum tempo atrás, hoje já

se encontra extremamente defasado, uma vez que, equivalendo o dólar a cerca de R\$2,20, o salário mínimo deveria ser de pelo menos R\$220. Esse patamar, ainda que aleatoriamente, serve de paradigma para que possamos dimensionar mais justiça ou menos justiça na remuneração dos nossos trabalhadores menos aquinhoados, que vivem do salário mínimo. Por isso, apelo ao Congresso e ao Governo brasileiro que continuem lutando para que neste ano asseguremos novamente recursos orçamentários destinados a essa finalidade. Hoje, o Ministro Martus Tavares estará – provavelmente já está – na Comissão de Orçamento discutindo a LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias. No segundo semestre, discutiremos o Orçamento. Espero que façamos o mesmo esforço do ano passado para que Governo e Parlamento, juntos, garantam os recursos necessários para que se alcance o parâmetro dimensionado de US\$100, como eu disse. Embora não saibamos a quanto vai equivaler o dólar no próximo ano, que façamos uma previsão razoável com vistas à elevação, em breve, do salário mínimo brasileiro para valor correspondente a US\$100. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento!

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Senador Sebastião Rocha, agraço a V. Ex^a, por que as suas palavras, a sua interpretação sobre o meu discurso vêm somente complementá-lo, alertando mais uma vez a todos os nossos Colegas para que tenhamos, doravante, mais cautela, e sejamos mais humanos a fim de conseguirmos melhorar a distribuição de renda em nosso País, tornando-a mais igualitária.

Ainda há pouco, quando eu já estava discursando, entrou em nosso plenário o Vice-Governador do Estado do Ceará, o ex-Senador Beni Veras. Lembro muito bem da época em que S. Ex^a presidiu uma comissão sobre as desigualdades regionais. Foi um trabalho muito bonito. Foram feitas várias viagens portadas as regiões do País, e, àquela época, julgávamos que aquele estudo fosse o ponto de partida para que os resultados na distribuição de justiça social em nosso País fossem mais concretos. Mas, com o passar dos anos, o que vimos é que o quadro continua o mesmo.

Quando se diz que não se pode pagar um salário mais alto porque o Tesouro não suporta, fica mais lamentar e a pensar: como não suporta se saem milhões e até bilhões de reais para itens que não dignificam o ser humano nem, muito menos, engrandecem o nosso País?

O Sr. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Casildo Maldaner, representante de Santa Catarina, Estado de uma região bem mais privilegiada do que a minha e do Senador Sebastião Rocha.

O Sr. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Senadora Marluce Pinto, V. Ex^a, ao homenagear, em seu pronunciamento, o Dia do Trabalho, transcorrido ontem, faz uma reflexão e uma análise sobre as diferenças existentes em nosso País, sobre as desigualdades. Em função dessas desigualdades, ocorrem as migrações, as concentrações populacionais, e aí chegamos ao ponto que sempre levanto: embora a Região Sul tenha um PIB e uma renda **per capita** melhores do que os das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, freqüentemente prego a tese da interiorização do desenvolvimento no Brasil. A interiorização, Senadora Marluce Pinto, é importante não só nessas regiões que V. Ex^a defende, como a Região Norte, que V. Ex^a representa, mas em todas as outras. Aliás, digo mesmo que ela é fundamental para evitarmos bolsões em grandes metrópoles, como São Paulo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e até mesmo em meu Estado, bolsões que decorrem do êxodo rural. Precisamos criar mecanismos que estimulem as pessoas a permanecerem em seus locais de origem, a sentirem-se bem em seu meio, a encontrem trabalho, educação, lazer, saúde. Pregoo muito a interiorização do desenvolvimento em meu Estado, porque lá ocorre muito o que chamamos de litoralização. O que é litoralização? É o movimento daqueles que vêm principalmente de pequenas propriedades rurais da fronteira da Argentina, a oeste do Estado, e vão para o litoral. Isso está ocorrendo muito, bem como o êxodo para as cidades maiores do meu Estado. No Brasil, vem ocorrendo também, em razão dessa diferenciação, uma corrida às grandes metrópoles do País. V. Ex^a sabe disso, sente isso. Por isso, a interiorização do desenvolvimento é fundamental para o Brasil e V. Ex^a tem razão quando vem à tribuna defender a minimização dessas desigualdades. Entretanto, como vamos solucionar esse problema? Não somente extinguindo a Sudam e a Sudene. Não somente isso. Temos que corrigir distorções e também buscar mecanismos para desenvolver a interiorização. No Sul, extinguiu-se a Sudesul. Porém, não podemos nos esquecer do BNDES. Além desses mecanismos, desses fundos para ajudar a desenvolver algumas regiões do Brasil, o BNDES tem que ser um instrumento descentralizador do desenvolvimento. Devemos fazer aquilo que o nosso extraordinário Senador de Minas Gerais, José

Alencar, um grande empresário, faz em suas empresas: a descentralização. S. Ex^a procura ir ao interior do Brasil em busca de mão-de-obra para a produção local. O Governo brasileiro tem que usar o BNDES para fomentar isso, o que é, sem dúvida alguma, importantíssimo. Por isso, cumprimento as pessoas que já adotam essa prática, alguns homens públicos já pensam dessa forma. Sei que o Senador José Alencar faz isso em Minas, no seu Estado, mas procura contemplar também o Brasil, porque os produtos que S. Ex^a produz são conhecidos mundialmente e são oriundos do Brasil. S. Ex^a procura fazer com que haja uma ocupação geograficamente equitativa no Brasil. Sendo assim e ratificando o que disse V. Ex^a, parece-me que o Governo Federal precisa adotar essa linha de pensamento. Cumprimento V. Ex^a de todo o coração nessa tarde.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Muito obrigada pelo aparte de V. Ex^a, que foi bastante salutar não só para o Norte e Nordeste, mas para toda a Nação. Tenho certeza de que os 81 Senadores desta Casa têm a mesma concepção.

Muitas vezes somos envolvidos pelas dificuldades que encontramos em melhorar as condições do trabalhador brasileiro e, com isso, o tempo vai passando. Mas já chegou a época de nos conscientizarmos de que ilusão tem o seu limite. Não há mais como esperar. Já estamos bastante atrasados.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Pois não.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do seu pronunciamento. Apenas acentuo um fato: aprovamos, no Senado e no Congresso Nacional, uma lei que dá aos governadores e às assembleias legislativas a oportunidade de avançar um pouco mais com relação ao salário mínimo, ou seja, cada Estado pode instituir o salário mínimo que bem lhe aprouver. Essa iniciativa legal do Congresso Nacional foi, por parte dos Estados, muito tímida. Veja V. Ex^a que um Estado rico como São Paulo nem sequer adotou seu salário mínimo; o do Espírito Santo foi para R\$211,00; o do Rio de Janeiro, parece-me, foi para R\$230,00. Quer dizer, os Estados não avançaram. O Rio Grande do Sul nem sequer adotou um salário mínimo regional próprio. Então, entendo que devemos estimular aqueles Estados em que o crescimento econômico e a renda são maiores a aproveitarem a oportunidade dessa legislação e avançarem mais, serem mais ousados, colo-

cando o salário mínimo numa condição bem melhor e bem maior do que a dos outros Estados que não podem fazer isso. É só uma lembrança que coloco no oportuno e bem feito pronunciamento que V. Ex^a faz nesta tarde, Senadora. Muito obrigado pelo aparte.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Sou eu quem agradeço, meu nobre colega, pela sua participação no meu pronunciamento. Tenho certeza de que, V. Ex^a, quando foi Governador do seu Estado, contribuiu bastante para que fosse feita uma distribuição de renda mais justa. Mas, infelizmente, o tempo vai passando, as coisas vão acontecendo e nada fazemos para mudar essa situação. Temos que assumir essa culpa. Nós, Senadores, deveríamos ter o pulso mais forte, pois do contrário, se não dá para uma família manter seus filhos com uma renda de R\$180,00. Entretanto, sempre deixamos essa questão para depois. Mas as famílias que passam fome já não podem mais esperar, já estão acima do limite das suas resistências.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Com muita honra, passo a palavra ao Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminente Senadora Marluce Pinto, ao levar uma palavra de aplauso e de congratulação pelo discurso que V. Ex^a pronuncia hoje da tribuna do Senado em homenagem ao trabalhador, eu gostaria de trazer também alguma informação. Essa informação é trazida da minha experiência. O papai já nos ensinava que as pessoas eram mais importantes que os estoques. E, repetindo o ensinamento dele, costume dizer nas minhas fábricas que muito mais importantes que as paredes e as máquinas, por mais modernas que sejam, são as pessoas, porque as empresas são, antes, as pessoas. É assim que procuramos transmitir o nosso apreço por todas aquelas pessoas envolvidas na empresa. Consideramos a empresa um bem da comunidade, mesmo aquelas em que não haja sócios, só tem um dono, mesmo assim elas pertencem à comunidade, a começar pela própria comunidade empresarial. Cada trabalhador, do mais alto cargo que ocupe ao mais humilde trabalho que realiza, é um dono da aquela companhia, seja ela estatal, privada, pequena, média, grande, nacional ou não. É preciso que todos nós compreendamos que a empresa é uma fração da economia e como tal ela pertence à comunidade; e a própria comunidade empresarial é constituída dos trabalhadores. Por isso, congratulo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz em homenagem ao tra-

balhador brasileiro e ao Dia do Trabalho. Gostaria de agradecer também, se V. Ex^a me permite, ao eminente Senador Casildo Maldaner pelas palavras com que se referiu a minha pessoa. Tenho que agradecer a S. Ex^a porque nós também, juntamente com ele, estamos lá no Estado de Santa Catarina procurando gerar oportunidade de trabalho e riquezas para o Estado, dentro desse princípio de que aquela empresa, que está lá em Blumenau, como todas as outras que estão em São Gonçalo do Amarante, em Macaíba, em Campina Grande, em João Pessoa, em Montes Claros, são um bem da comunidade, a começar pela comunidade trabalhadora que nos ajuda no nosso **afair**. Congratulo-me com V. Ex^a e desejo-lhe tudo de bom. V. Ex^a, todas as vezes que ocupa a tribuna, tem trazido para nós uma palavra de bom comportamento, de exemplo de uma pessoa sensível aos problemas sociais e que aprendeu a vestir a camisa verde e amarela do Brasil.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Muito obrigada, Senador José Alencar.

Benditas são as palavras do nosso colega, Senador Casildo Maldaner, que nos permitiram a oportunidade de conhecer como V. Ex^a e o seu grupo empresarial atuam em relação aos empregados. Espero que os grandes empresários deste País estejam ouvindo as palavras de V. Ex^a e que elas sirvam de exemplo para que, doravante, eles também procurem verificar que o homem vale mais do que a máquina, do que a parede, do que a fantasia e até do que as grandes fortunas. Porque a não valorização pelo patrão do homem que trabalha como operário, que o ajuda no dia-a-dia a gerar riqueza, é, de fato, demonstração de muita insensibilidade por parte daqueles que só querem juntar e não procuram dividir.

Sr. Presidente, sei que já ultrapassei o meu tempo de vinte minutos, mas não gostaria de descer desta tribuna sem informar a meus nobres Colegas que, ontem, foi inaugurada em meu Estado a BR-401, que liga a Capital Boa Vista à antiga Guiana Inglesa, ao longo de 120 quilômetros. Essa estrada faz parte do Programa Brasil em Ação. O Governador anterior, com recursos do nosso próprio Estado, já havia asfaltado 40 quilômetros, e o Governador atual levou o asfalto à fronteira da Guiana. Doravante, já existem recursos alocados no Orçamento, por meio das nossas emendas de Bancada, para a execução da Ponte do Rio Tacutu, ligando o Brasil à Guiana.

Agradeço a paciência do meu nobre Colega, Presidente Edison Lobão, e de todos os colegas que

me ouviram com tanta atenção, principalmente aqueles que me apartearam.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 226, DE 2001

Requeiro, nos termos do disposto no art. 218, combinado com o art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, Votos de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal pelo Amapá – Antônio Cordeiro Pontes, que teve atuação nas legislaturas de 1971 – 1975 e 1975 – 1979, ocorrido no dia 27 de abril último, nesta Capital.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2001. – Senador **Sebastião Rocha**.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra, para encaminhar, por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o povo amapaense está de luto.

Embora no requerimento conste dia 27, foi no dia 26 de abril próximo passado o falecimento do ex-Deputado Federal Antônio Pontes. Certamente, ele foi colega de vários Senadores aqui presentes. O Senador Roberto Freire e o eminente Presidente desta sessão, Senador Edison Lobão, acenam que sim.

Antônio Pontes tinha 64 anos, nasceu em 21 de março de 1937 e faleceu aqui em Brasília. Seu pai era Francisco Pontes – o saudoso Chico Noé –, sua mãe, Joana Cordeiro Pontes e sua esposa, a Sr^a Benedita Raimunda Mira Pontes.

Antônio Pontes era formado em Administração Pública pela Escola Brasileira de Administração da Fundação Getúlio Vargas, além de ser formado em Ciências Contábeis, ter sido funcionário público e professor. Foi Diretor da Escola Augusta Antunes no Município em que resido, Santana, no Amapá, foi Deputado Federal em quatro Legislaturas pelo Estado do Amapá, tendo sido eleito nos anos de 1970, 1974, 1978 e 1982.

Era comum, nos últimos anos, vermos Antônio Pontes frequentando o plenário do Senado com a sua Bíblia na mão, haja vista ter-se convertido ao catolicismo, assumido o catolicismo e mais precisamente o Movimento Carismático.

Faço esse registro de certa forma emocionado, Sr. Presidente, pela aproximação que sempre tive com o Sr. Antônio Cordeiro Pontes e sua família. Conheci Antônio Pontes quando eu tinha por volta dos 10 anos de idade, exatamente na escola em que ele era Diretor – a Escola Augusto Antunes no meu Município de Santa Ina. E, para todos nós, foi uma surpresa, naquele ano de 1970, quando o MDB, em plena ditadura militar, indicava o nome daquele jovem professor, cuja voz era conhecida na Escola como “voz do trovão”, pelo timbre forte e pela tonalidade elevada, conhecida também daqueles que puderam conviver com ele, aqui, neste Plenário, no “Cafezinho” e no plenário da Câmara dos Deputados.

Naquele momento, eu, um garoto de 12 anos, sem nenhuma formação política, jamais poderia imaginar que aquele jovem de 33 anos, Diretor de uma Escola de Primeiro Grau – não havia nem mesmo o Segundo Grau naquele educandário – em uma cidade interiorana, pudesse ir para uma disputa frontal contra o decano da política amapaense da época, o inesquecível Janary Gentil Nunes. Este, certamente, foi conhecido de muitos brasileiros, tendo sido o primeiro Governador do Amapá, Deputado Federal e Presidente da Petrobras.

A pequena classe média que se formava no Estado do Amapá, juntando-se ao funcionalismo público, resolveu que, de fato, deveria mudar suas posições políticas em nível de Congresso Nacional. E Antônio Cordeiro Pontes foi aclamado vencedor em uma eleição que certamente representou um marco importante na história do Amapá, porque significou a vitória da resistência: um jovem de classe pobre, filho de um pequeno pecuarista, chamado de vaqueiro muitas vezes durante a campanha eleitoral, disputava contra um ícone da política e que pertencia ao Partido governista, a Arena.

Naquele momento, começava a se formar em mim essa personalidade, essa visão de Brasil e comecei a apreender que era preciso questionar a ditadura militar. Foi exatamente com Antônio Pontes, inspirado em Antônio Pontes que me tornei um contestador da ditadura no Brasil. E Antônio Pontes veio para o Congresso Nacional e, com honradez e dignidade, representou o povo do Amapá, destacando-se sobretudo nas Legislaturas de 1971 e 1975. Depois vieram erros e desacertos, mas a figura humana de Antônio Cordeiro Pontes manteve-se muito próxima da sociedade amapaense; a afinidade teve prosseguimento e não tenho dúvidas ao dizer que o Amapá todo, o povo do Amapá está de luto com a perda de Antônio Pontes, jo-

vem ainda, aos 64 anos, ainda na plenitude de sua forma física e de suas capacidades intelectual e mental.

É importante destacar que Antônio Pontes assomou à tribuna, como aqui estou, em várias oportunidades, defendendo os interesses do povo do Amapá e bradando contra a ditadura instalada naquela época. E uma grande contribuição de Antônio Cordeiro Pontes para o Estado do Amapá foi a conquista da hidrelétrica Coaraci Nunes, a nossa única hidrelétrica, ainda existente no Estado do Amapá.

Embora tenha obtido todo esse destaque no cenário político nacional, Antônio Cordeiro Pontes morreu praticamente no anonimato. Mas morreu também na solidariedade humana, porque passou os últimos momentos de sua vida dedicando-se ao Movimento Carismático, levando uma mensagem de paz, de fraternidade e de contemplação àquelas pessoas que sofrem, àquelas pessoas que estão em desvantagens sociais.

Portanto, fica este registro. Os votos de pesar são de todo o Senado da República; fica uma profunda saudade daquele amigo que nos visitava, até há algum tempo, daquele amigo que há cinco meses eu não via, porque aqui não comparecia mais. Infelizmente, fui surpreendido pela sua súbita morte na quinta-feira que passou.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o Requerimento n.º 226, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer senados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende por 20 minutos, por cessão do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos acompanhado pela imprensa uma verdadeira guerra entre Estados da Federação brasileira por causa da questão fiscal.

Muitas vezes, são os Estados mais desenvolvidos, como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e outros que se defrontam com essa questão justamente por fazerem concessões aos investidores, provocando reações muitas vezes, quem sabe, justas; e outras, injustas.

Porém, Sr. Presidente, essa ação, que se observa até há pouco tempo entre os conside-

des Estados, hoje já é notada e, por que não dizer, já é sentida pelos pequenos e médios Estados.

Mais recentemente, deparamo-nos com uma ação do Governo de São Paulo, que protocolou no Supremo Tribunal Federal Ação Direta de Inconstitucionalidade contra o Estado de Goiás.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna trazer o assunto porque cabe ao Senado zelar pela consolidação da Federação brasileira. Tanto é que as Constituições, ao estabelecerem um sistema bicameral, uma representação na Câmara dos Deputados proporcional à população e uma representação igual para todos os Estados, no Senado, objetivaram justamente impedir que pequenos e médios Estados, de uma hora para outra, se jamsufocados e triturados pela sãna dos grandes Estados. Seria possível, na Câmara, juntando as representações dos quatromaiiores Estados do Brasil, aprovar qualquer lei que ferisse os interesses dos pequenos Estados. Aqui, no Senado, não, porque se São Paulo tem três Senadores, Goiás e Amapá também, e assim por diante. Portanto, aqui se evita que haja esses recursos.

Mas venho, então, à tribuna, Sr. Presidente, com a responsabilidade de defender os interesses do meu Estado e, ao mesmo tempo, como Senador, alertar o Senado Federal para que esta Casa não permita ações político-administrativas dos grandes Estados contra os pequenos.

Observa-se que a ambição não tem limite. Os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais experimentaram um índice de crescimento extraordinário, muito grande, mas querem crescer mais, querem tudo, esquecendo-se de que integram uma Federação.

Em 1984, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendi que para um Estado pequeno ou médio crescer, para se industrializar principalmente, precisa contar com infra-estrutura suficiente.

Partimos para a abertura de estradas, um dos programas rodoviários mais arrojados da História do Brasil. Abrimos milhares e milhares de quilômetros de estradas e pavimentamos outros milhares de quilômetros. Para se ter uma idéia, no primeiro governo, conseguimos pavimentar 3.800 quilômetros de estradas estaduais. E é interessante salientar que desses 3.800 quilômetros, menos de 1.000 quilômetros foram financiados. Os demais o foram com recursos próprios do Estado.

Estabelecemos ali um sistema em que o custo da pavimentação era a metade ou 1/3 do que custava a obra tradicionalmente no Brasil. Estão lá, até hoje,

estradas que dão tráfego nos 365 dias do ano. São as melhores estradas, as mais bem-conservadas.

Paralelamente ao programa rodoviário, partimos para a construção de hidrelétricas. Construimos a quarta etapa da Cachoeira Dourada, aumentando nosso potencial em 210 megawatts, e a usina de São Domingos, no nordeste de Goiás. Criamos um programa de incentivo à industrialização denominado Fomentar. Isenção de Imposto não se permitia, porque os grandes Estados travavam qualquer ação dos pequenos Estados, estabelecendo legalmente que qualquer isenção pretendida teria que contar com a unanimidade dos votos no Conselho Fazendário—vejam bem, para não permitir.

Julgamos e desistimos da idéia de isenção, mas instituímos um financiamento por parte do Estado, por intermédio do BNDES, de 70% do imposto de viário para que as indústrias viessem se instalar naquele Estado. Era imposto que o Estado não tinha, indústrias que não existiam. Isso porque, Sr. Presidente, ninguém procuraria o interior do Brasil não acenassem os governos locais com algo que pudesse favorecer esses investimentos.

Foi o primeiro programa de incentivo e imediatamente se tornou conhecido no Brasil. Chegaram os investidores e, de lá até hoje, trezentos e setenta e oito agroindústrias, com raríssimas exceções, instalaram-se em Goiás.

O todo poderoso Estado de São Paulo, Sr. Presidente, tem PIB e potencial muitas vezes superiores aos de Goiás e do Mato Grosso. Esta Casa não negou a São Paulo os bilhões que o Governo Federal investiu na privatização do Banespa, bem como nunca negou qualquer pleito de seu Governo nos momentos de dificuldades. No entanto, Sr. Presidente, sabe o que o Governo de São Paulo fez agora? Ajuizou, no Supremo Tribunal Federal, uma ação direta de inconstitucionalidade contra o programa Fomentar, de Goiás, instituído em 1984!

Primeiramente, o Secretário da Fazenda de São Paulo assinou uma portaria recusando qualquer crédito de produtos de empresas que gozassem dos benefícios do Fomentar. Foi um golpe terrível. Agora, veio com uma ação direta de inconstitucionalidade, a qual não temo, Sr. Presidente, porque a lei que instituiu o Fomentar é constitucional e não fere qualquer legislação federal. Foi uma lei criativa. No entanto, o Estado de São Paulo, eu entendo, busca esse segundo caminho para torpedear o programa de incentivo à industrialização goiana, confundindo aqueles que ainda pensavam em investir em Goiás ou em outros Estados.

Assim, venho a esta tribuna para fazer um apelo ao Governador Geraldo Alckmin. S. Ex^a deve entender que São Paulo precisa mandar indústrias para o interior brasileiro, a fim de desafogar um pouco a vida que levam os paulistanos. Em qualquer parte deste País, quando vem o desemprego, pensam imediatamente em buscar São Paulo, o Estado das indústrias e do emprego. Hoje, todo o Brasil volta os olhos para lá em busca de trabalho e, em decorrência disso, o seu contingente de desempregados é quase insuportável. Muitos dos que buscam emprego e não o encontram, que so nham com uma nova vida em São Paulo e não a encontram, partem para o crime: aquele pai que não consegue ver o filho em casa pedindo comida, a esposa pedindo roupa, a família pedindo teto. Atualmente, já assaltam nos sinaleiros, e por todo lado, para tomar um relógio, enquanto as autoridades paulistas ficam insensíveis, sem conseguir entender que é o povo do interior brasileiro que busca São Paulo, so nham do com uma vida melhor. Apesar disso, querem impedir o crescimento dos pequenos Estados.

Goiás trazendo intranquilidade a São Paulo?! Perigo à industrialização de São Paulo simplesmente porque indústrias ali prosperaram?!

Sr. Presidente, Fleury era Governador de São Paulo e eu, de Goiás, quando foi assinada pelo Secretário de Estado de seu Governo a primeira portaria contra uma empresa goiana, a Arisco, para atender aos interesses de duas empresas alimentícias paulistas. Eu disse ao meu colega e amigo: "Fleury, isso é impraticável. O Estado de São Paulo preocupado com uma empresa goiana simplesmente porque ela está crescendo? A Arisco é de Goiás e seus proprietários são goianos. Eles não vieram buscar indústria aqui, estão ali crescendo." Mas ninguém pode crescer, Sr. Presidente, na concepção dos paulistas, senão eles mesmos. Ninguém pode instalar indústria senão em São Paulo. Até onde vamos suportar isso? E por que se preocupou?

Na verdade, a Arisco, que começou produzindo, num fundo de quintal, uma mistura de alho e sal, cresceu com esse programa. Goiás, que produzia apenas o tomate de mesa, passou a ser o maior produtor do Brasil. Goiás, que não produzia milho verde para a industrialização, é hoje o maior produtor nacional. Goiás passou a ser o maior produtor de pimenta, de ervilha e de tantos outros produtos agrícolas. Com isso, surgiram muitos empregos na roça e, hoje, há milhares e milhares de famílias voltadas para a produção desses itens utilizados na indústria de alimentos. Isso preocupa São Paulo.

Sr. Presidente, volto a chamar à razão o Governo de São Paulo e faço-lhe um pedido: raciocine, pense e deixe que os pequenos Estados também cresçam. Tenho certeza de que São Paulo continuará contando com a boa vontade do povo brasileiro. Temos admiração pelos paulistas, tanto que o principal monumento da cidade de Goiânia, na Praça Central, é dedicado aos bandeirantes e foi um presente dos acadêmicos de Direito à época da inauguração da capital.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Pois não.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Estou acompanhando atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, que, como ex-Governador de Goiás por duas vezes e Senador dos mais preocupados com os problemas do nosso Estado e do nosso povo, sobe à tribuna para apelar ao Governador Geraldo Alckmin que deixe nosso Estado em paz e que deixe os goianos produzirem em favor deste País. Na realidade, V. Ex^a tem toda razão. Os paulistas e o Governador de São Paulo talvez não tenham feito um estudo minucioso da própria História: foram os paulistas que desbravaram Goiás em busca do ouro e, depois, em busca de pastagens, introduzindo as grandes criações extensivas de gado. Goiás nunca criou o menor problema para São Paulo. No episódio do Césio-137, houve, por parte daquele Estado, uma grande discriminação a Goiás, inclusive tendo a nossa economia sofrido bastante. Senador Iris Rezende, houve governos que tiveram um boa convivência com São Paulo, tais como o de V. Ex^a com o do Governador Fleury e o meu com o então Governador Mário Covas, onde conseguimos superar problemas. É bom que o Governador Geraldo Alckmin atente para esses detalhes, buscando uma melhor convivência com o Governador e os políticos de Goiás, enfim, com o povo goiano. Que S. Ex^a não se insurja da maneira com vem fazendo, ou seja, impetrando uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal. Creio que devemos discutir as questões com mais profundidade antes de realmente procurarmos a Justiça como solução. Infelizmente, S. Ex^a já o fez. Ao associar-me ao pronunciamento de V. Ex^a, quero também fazer um apelo ao Governador Geraldo Alckmin: que dialoguemos mais para buscarmos o entendimento. Há pouco tempo São Paulo fez o mesmo com a Bahia, procurou, de todas as formas, impedir que incentivos fossem destinados ao Estado. Aliás, São

Paulo tem sempre procurado criar problemas para e com outros Estados brasileiros. Isso não é bom para São Paulo, não é bom para Goiás, não é bom para a Bahia, enfim, não é bom para qualquer Unidade da Federação. Nobre Senador Iris Rezende, apoio integralmente o depoimento de V. Ex^a em gênero, número e grau. Também apelo ao Governador Geraldo Alckmin para que S. Ex^a busque o entendimento e não parta contra Goiás, como vem fazendo, inclusive apelando para a Justiça. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela, pelo aparte de V. Ex^a, que, como ex-Governador de Goiás, pôde entender a necessidade da agroindústria em Goiás. Nós não estamos buscando outros tipos de indústrias. Não! Temos buscado a agroindústria. Hoje temos a Mitsubishi instalada em Catalão, Goiás, mais por questões técnicas do que políticas ou administrativas.

É natural quando São Paulo, Rio de Janeiro ou Minas Gerais desentendem, porque pode qualquer um desses Estados oferecer incentivos milionários ou bilionários. Mas esse não é o caso dos Estados do Centro-Oeste, principalmente; não é o caso dos Estados do Norte e Nordeste. Não dispomos de bilhões para arrastar indústrias que gerarão 200 ou 300 empregos.

Um pedido eu faço – principalmente ao Governador de São Paulo – na condição de Senador por Goiás, de Senador que tem procurado analisar as questões a partir de uma ótica macro: deixem os pequenos Estados crescerem! Dêem oportunidade de desenvolvimento também aos pequenos Estados, aos Estados agropastoris.

A solução dos problemas deste País está no Centro-Oeste, queiram ou não São Paulo e Rio de Janeiro. Hoje ou amanhã eles vão entender isso: não existe salvação para este País sem o Centro-Oeste, com suas terras férteis, sua gente trabalhadora e uma população cosmopolista, oriunda de todos os Estados brasileiros. Não há solução para São Paulo e outros grandes centros senão o Centro-Oeste. É necessário que os grandes Estados entendam isso.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Concedo um aparte ao nobre Senador Paulo Souto.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Senador Iris Rezende, eu não ficaria tranqüilo com a minha consciência se não viesse a este Plenário trazer a minha

palavra de apoio e, sobretudo, de solidariedade a V. Ex^a. Sei o quanto custa aos Governos desses Estados lutarem pela sua industrialização; o quanto custa de esforço e de sacrifício lutarem em condições desiguais em uma Federação também tão desigual como a nossa, para conseguir um pouco mais de desenvolvimento. Nós também temos sofrido muito isso. Portanto, neste momento, faço questão de trazer o meu apoio ao seu pronunciamento, aos goianos que tanto fizeram para que Goiás também se industrializasse um pouco mais, pedindo mais compreensão aos Estados da Federação. Os elos que nos unem são muito frágeis e não podem ser ainda mais fragilizados por atitudes desse tipo. Afinal de contas, o que pretendem? Querem tirar dos Estados a sua soberania no uso de um instrumento que é seu, para tentar fazer uma política de industrialização, já que somos forçados a reconhecer que as políticas nacionais amplas não foram suficientes para reduzir essas desigualdades. Querem, portanto, retirar dos Estados federados a soberania de fazerem eles próprios um pouco de política de industrialização. Isso não é justo! Neste instante, além do meu apoio, tenho a obrigação de chamar a atenção de V. Ex^{as}: vamos olhar com a máxima atenção para as modificações propostas no ICMS. Porque, aí sim, se aprovarmos o que está sendo urdido neste momento, não teremos mais nem a possibilidade de fazermos o que agora faz V. Ex^a, ou seja, assomar à tribuna para fazer um protesto, um apelo aos Estados mais ricos da Federação. Vamos olhar com muito cuidado o que se pretende. O Centro-Oeste tem uma capacidade de crescimento muito mais pelo aumento da sua produção do que pelo seu consumo. A Reforma Tributária como está posta aparentemente privilegia os Estados em um primeiro momento para depois torná-los prisioneiros de uma lei que não vai permitir que eles lutem pelo seu próprio desenvolvimento e pela sua própria industrialização. Suas palavras, Senador Iris Rezende, deixam-me mais reconfortado. Espero que possamos nos unir, aqui, em uma luta justa como essa.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Paulo Souto. O aparte de V. Ex^a, indiscutivelmente, valoriza o nosso pronunciamento nesta tarde. Ele não me surpreende, porque um Senador que tem demonstrado ser ao longo de sua vida pública, quer como Governador e hoje como Senador da República, um político sensato, justo, não poderia, em hipótese nenhuma, na verdade, ficar alheio a uma questão que, prejudicando a um, a dois ou a três Estados prejudica ao País.

Tenho minhas reservas. Eu as tenho, não posso negá-las. Recém-eleito e empossado Governador, em 1983, procurei um Ministro do Governo de então – vivíamos a Ditadura – para conversar a respeito da questão da industrialização. S. Ex^a, à época, foi de uma franqueza rude para comigo. Disse-me ele: "Olha, ponham na cabeça: vocês têm que cuidar da produção de alimentos; indústria é em São Paulo". Eu não quis discutir, já que iniciava uma Administração, mas fui estudar esse programa. Há dois anos, veio a esta Casa uma mensagem do Ministro do Planejamento, paulista. Lá, em um artigo miúdo, quase oculto, tal artigo revogava todos os programas de incentivo. Por pouco, eram revogados programas de incentivos dos Estados de Goiás, Bahia, Mato Grosso e assim por diante. Sempre São Paulo se preocupa. É preciso que São Paulo entenda que os demais Estados merecem desenvolver-se e que são eles que irão acabar com aquele sufoco, com aquela vida quase insuportável existente em uma capital onde o crime começa a grassar extraordinariamente e a colocar em péssimo milhões e milhões de habitantes daquele Estado.

O Sr. Valmir Amaral (PMDB – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sinto-me honrado com o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Valmir Amaral (PMDB – DF) – Senador Iris Rezende, eu não poderia deixar de testemunhar o trabalho de V. Ex^a pelo Estado de Goiás. Quando andava, juntamente com os meus pais, pelas estradas carroçáveis de Goiás, lembro-me de ter reparado como mudaram aquelas estradas depois que V. Ex^a assumiu o seu primeiro governo. Goiás foi um dos Estados que mais asfaltou suas estradas em quilômetros. V. Ex^a realizou um excelente trabalho nesse sentido, com muita competência. Esses empreendimentos foram complementados no governo do nobre Senador Maguito Vilela, que, também, com grande competência realizou um brilhante trabalho. Eu gostaria, neste momento, que o Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin*, copiasse as coisas boas que V. Ex^a realizou, como o Programa Fomentar, que trouxe várias indústrias e gerou muitos empregos. Penso que S. Ex^a deveria fazer o inverso, não entrar com denúncias, mas copiar as coisas boas feitas no Estado de Goiás. V. Ex^a está de parabéns, Senador Iris Rezende. Deixo aqui o meu testemunho.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Valmir Amaral.

Fico feliz por sentir que todas as pessoas de bom senso, dotadas de razão, de espírito de justiça

jamais apoiariam essa oposição, essa ação do Governo do Estado de São Paulo contra a industrialização dos pequenos e médios Estados brasileiros.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Alencar, peço a V. Ex^a que seja brevíssimo. Temos que iniciar a Ordem do Dia.

O Sr. José de Alencar (PMDB – MG) – Sr. Presidente, quero apenas me congratular com o eminente Senador Iris Rezende pelo oportuno e lúcido pronunciamento. Da forma como São Paulo tem agido, fica parecendo que deseja que todas as indústrias se instalem na Praça da Sé. Até mesmo para consultar os interesses econômicos e sociais de São Paulo, o Estado deveria estimular ações como aquelas que V. Ex^a começou, em 1984, em Goiás. Naquele tempo, era também tempo, em Minas Gerais, do início do Governo Tancredo Neves, que assumiu em 1983. E o Governador Tancredo Neves era muito ligado a V. Ex^a, era um admirador de V. Ex^a. Ele também, ao iniciar o seu governo, tentou desenvolver áreas menos favorecidas. E somos testemunhas de que essa concorrência do comportamento paulista é também sentida no meu Estado de Minas Gerais, com ameaças de glosas de ICMS e por aí fora. O Brasil são muitos Brasis. E é preciso que todos esses Brasis cresçam harmonicamente, até mesmo para favorecer São Paulo. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador José Alencar. Partindo de V. Ex^a, Senador por Minas Gerais, realmente me toca e me sensibiliza o seu aparte.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a tolerância de V. Ex^{as}. Aproveito a oportunidade para comunicar que pretendo voltar a esta tribuna, trazendo dados, para mostrar ao Brasil a violência que tentam praticar contra Goiás e contra os pequenos Estados deste País. Obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a, para uma comunicação de Liderança.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE). Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do

orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos dias, quando encontrava-me no Chile representando o Brasil na XV Conferência Interparlamentar América Latina – União Européia, o meu Partido – o Partido Popular Socialista – divulgou uma importante nota pública, manifestando a sua inequívoca posição em relação ao episódio de violação do sigilo do voto na sessão que cassou um membro do Senado. Nela, afirmava-se que os indícios colhidos pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar do Senado já eram suficientemente sólidos para instaurar o processo de cassação contra os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda, membros desta Casa.

A posição do Partido continua a mesma. E não existe nenhum fato novo no cenário político que possa levar-nos a alterá-la.

E por que adotamos tal resolução? Simplesmente porque a questão democrática está no centro da política do nosso Partido e com ela não transigimos. Sem dúvida, não há crime mais grave do que aquele perpetrado contra a democracia. E é também indubitável que a violação do painel foi um crime contra o regime democrático e suas instituições.

Em nossa opinião, não há outro caminho, fora da democracia, para se construir a sociedade justa e moderna com a qual tanto sonhamos. É também na vigência do regime do Estado Democrático de Direito que podemos melhor combater a corrupção e a criminalidade. Nesse sentido, consideramos fundamental a defesa da legalidade constitucional da República.

Aqui fazemos um breve histórico do nosso comportamento partidário em relação à atual crise. Desde a divulgação do diálogo entre o Senador Antonio Carlos Magalhães e membros do Ministério Público, quando já se evidenciava a violação do painel por ocasião da votação que cassaria o então Senador Luiz Estevão*, solicitamos a rigorosa apuração dos fatos e a punição dos culpados.

Em nenhum momento, abrimos mão dessa postura, nem mesmo em nome de uma aliança tática com denunciados para viabilizar exclusivamente a CPI da Corrupção, como queriam – num grave equívoco – algumas correntes oposicionistas de Esquerda. Afinal, não víamos contradição em apoiar ao mesmo tempo a apuração da violação do painel e a instalação da CPI para averiguar denúncias de corrupção, essas envolvendo o Governo e também outro importante Senador com assento nesta Casa.

Amanhã, quinta-feira, dia 3 de maio, vamos ter o desprazer de assistir, no Senado, a uma cena explícita de constrangimento nacional. Dois Senadores, dos

mais importantes e destacados desta Legislatura, irão se submeter a uma sessão de acareação, modalidade comum às investigações policiais, quando a mentira parecer a regra entre testemunhas ou indiciados em processos.

No caso, a acareação tornou-se necessária pela constatação de que se havia rompido a **omertà** da mentira, a partir do inquestionável resultado da perícia sobre a violação do sigilo do voto. Iniciou-se aí uma caricata teoria do dominó, em que verdades vão sobrepondo-se a mentiras, e dois Senadores e uma graduada servidora não conseguem acertar-se em suas mentiras ou verdades, diante de uma Nação estupefata e perplexa.

O mais interessante de tudo isso é que o episódio traz para dentro do Senado, de um lado, a desfaçatez de não se assumirem responsabilidades e, de outro, um sentido estranho, o da "lealdade", o da obediência ao chefe, de resto, ambas muito utilizadas por liederanças e subalternos do nazismo, que a esses expedientes recorrem para tentar safar-se das denúncias de atrocidades e crimes cometidos contra a humanidade. Mesmo que os culpados pelo caso do painel sejam rigorosamente punidos, como defende o PPS, cabe outra discussão: a Mesa e os demais Senadores devem assumir, com compostura e transparência, suas posições, não podendo considerar os funcionários da Casa como instrumentos a serem manipulados; e os funcionários precisam ter coragem para afirmar o primado da ética no serviço público, não se deixando levar pelos favores dos cargos comissionados ou pelo tráfico da influência política.

Mesmo não gozando de amplo consenso internamente, pela sua complexidade conceitual, o fim do voto secreto no Parlamento é defendido majoritariamente, hoje, pelo Partido. Entre tanto, no calor de todo o debate que ora se verifica em torno da punição aos Senadores responsáveis pelo crime de violação do painel, uma questão deve ficar clara: pela Constituição, o voto, no Senado, continua sendo secreto para casos de cassação; o seu exercício, um direito de cidadania – no Parlamento ou fora dele –, e a sua observância e respeito, um dever de todos e, em particular, da autoridade.

Admite-se que cada cidadão ou cidadã – Parlamentar ou não – possa dar conhecimento público do seu voto. É seu direito. A violação do sigilo por terceiros, principalmente por ação de autoridade a quem caberia sua guarda, é prevaricação, é crime. Outro exemplo, com as mesmas características e pressupostos legais, ocorre com os sigilos bancário, fiscal e

telefônico: o titular do direito pode deles abrir mão, sendo expressamente vedado a terceiros fazê-lo sem autorização judicial prévia. Como no caso do rompimento do sigilo do voto parlamentar, a violação dos outros sigilos citados tipifica-se como crime.

Abordamos essa questão para deixar claro, desde logo, à Casa e à opinião pública, que o PPS, nas sessões que possivelmente ocorrerão em plenário, não se alinhará a nenhuma proposta demagógica que defenda o voto aberto, em confronto com a lei que se pretende revogada, mas que ainda vige.

Temos consciência do constrangimento que paira sobre todos nós nestes tumultuosos dias. Mas uma decisão há que ser tomada, não porque a mídia e a opinião pública pressionam – e pressionam, porque vivemos em democracia –, e, sim, porque, além do atentado violento ao decoro parlamentar, houve um crime de prevaricação, e as instituições republicanas não podem ser desmoralizadas. E desmoralizado ficará o Senado caso admita qualquer acordo entre partidos para minimizar as penas a serem imputadas.

Fujo aqui do discurso escrito, ao ver o Senador Jader Barbalho. Os jornais brasileiros demonstram contradição em algumas de suas manchetes. Um fala de um possível acordo entre os Srs. Senadores Jader Barbalho e Antonio Carlos Magalhães, precedido de telefonemas. Eu comentava com jornalistas que, quanto à questão do telefonema, hoje é muito complicado alguém negar, para, depois, numa teoria do domínio, ter de confirmar. Por outro lado, **O Estado de S. Paulo** exhibe declarações do Senador Jader Barbalho de que não há nenhum acordo e de que não admitirá essa hipótese. Quero vincular-me a esta segunda hipótese, a do **Estado de S. Paulo**, porque qualquer acordo sobre esse problema que não seja uma decisão clara da consciência de cada um dos Srs. Senadores, evidentemente, desmoralizará este Senado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Faz soar a campanha.)

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Já estou terminando, Sr. Presidente. É necessário dizer que o PPS, tal como afirmou na sua nota, na defesa da democracia, será intransigente. E é preciso impor essa intransigência, sem sobressaltos, sem ódio e sem medo.

A fé pública é algo que acompanha a construção e a organização das sociedades e das nações. Portanto, também acompanhou a construção da sociedade e da nação brasileira. Entre nós, em outras épocas, ela poderia ser representada, inclusive, pelo fio do bigode, amplamente celebrado em nossa literatura.

Hoje, na complexidade em que vivemos, o fio do bigode não basta: a fé pública se impõe por outros mecanismos e comportamentos, transparentes e repassados, em tempo real, pelos meios eletrônicos, a milhões de brasileiros.

A abertura do processo de cassação de Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda, Senadores desta Casa, antes de mais nada, é a afirmação dessa fé pública nas pessoas que, equivocadamente, acreditavam estar ela destituída de valor ou ser inexistente entre nós. Felizmente, ela continua no meio de todos nós e se apresenta como um fio de novo tipo, democrático e auspicioso, sempre a demonstrar que a impunidade não pode ser uma instituição nacional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, por cessão do Senador Lauro Campos, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo, em primeiro lugar, agradecer ao Senador Lauro Campos a gentileza da cessão do seu tempo para que eu pudesse usar da palavra neste momento.

Quero, em verdade, fazer uma breve comunicação ao Senado. Não pretendo cansar esta Casa repetindo argumentos já oferecidos em pronunciamento anterior. Sintotalnecessidade por ser o Presidente do Senado Federal – pela vontade, repito, da maioria absoluta da Casa – e em face das reiteradas manifestações, aqui e ali, na imprensa escrita, na imprensa da televisão e do rádio, de que há denúncias contra a figura do Presidente do Senado Federal.

Agora, como disse bem o Senador Roberto Freire, já há todo um trabalho envolvendo o nome do Presidente do Senado na questão do painel eletrônico da Casa, do Senador Antonio Carlos Magalhães e do Senador José Roberto Arruda.

Tantas vezes aqui vim, Sr. Presidente, para dizer que, no episódio do Banco do Estado do Pará, fui vítima durante nove anos, por desconhecer que um parecer final do Banco Central do Brasil, após analisar e concluir as inspeções realizadas naquele período de 1984, declara, de forma enfática e nominal, a minha exclusão da tal auditoria. Já disse isso mil vezes, já distribuí à imprensa o parecer do dia 6 de maio de 1992, assinado pelo Chefe do Departamento Jurídico, pelo Procurador-Geral do Banco Central, pelo Presidente do Banco Central à época.

Mas o que vale não é esse parecer. Esse parecer não vale. O parecer final do Banco Central – que, aliás, me foi sonogado – não vale, Sr. Presidente.

Neste final de semana fui objeto de uma especulação estapafúrdia de uma senhora no interior do Tocantins, que ouviu falar no cabeleireiro ou no supermercado ou na feira livre que eu era beneficiário de um esquema na Sudam.

Aguardava-se o tal relatório da Sudam. Não houve uma frase, em todo o relatório, que me envolvesse. Publicaram-se as tais fitas. Não houve uma frase sequer que me envolvesse. Mas há toda uma campanha orquestrada para manter o nome do Presidente do Senado Federal na mídia, devido a graves denúncias.

Agora, Sr. Presidente, já me vejo envolvido em mais um episódio: no de estar negociando, de estar fazendo um acordo para influenciar uma decisão do Conselho de Ética, senão eu serei a bola da vez.

Sr. Presidente, todos sabem das circunstâncias – e eu não preciso relatá-las – pelas quais cheguei à Presidência do Senado Federal. Tenho procurado me comportar, desde o primeiro dia, entendendo que a Casa é coletivo, que a Casa é interpartidária e que o Presidente deve ter o equilíbrio necessário para entender que está presidindo uma casa política e com representação partidária diversa.

O meu desejo, no episódio do painel, do Senador Antonio Carlos Magalhães, do Senador José Roberto Arruda, é que o Conselho de Ética, com equilíbrio, estabelecendo a mais ampla defesa e o mais amplo contraditório, decida com sabedoria. As minhas divergências como o Senador Antonio Carlos Magalhães não me estimulam, como Presidente da Casa, a desejar absolutamente nenhuma violência contra o seu mandato. Estou obrigado, em relação a ele ou a qualquer outro integrante do Senado, a ter equilíbrio, por ser Presidente da Casa.

Alguns talvez desejassem que eu, nesta hora, estivesse publicamente a estimular a cassação de mandatos, a suspensão de mandatos. Não o farei. Sou o Presidente do Senado e como tal tenho a obrigação de manter o equilíbrio. E ninguém vai ouvir de minha boca, em todo esse processo, manifestação que não seja equilibrada.

Apresentarem-me como negociando para não ser a bola da vez é demais, Sr. Presidente! E venho aqui dizer ao Senado e dizer à imprensa, que é um dos pilares da democracia, que tem obrigações tanto quanto nós da área política, que apresentarei, amanhã, um projeto de decreto legislativo, ou de resolução, pedindo ao Senado que autorize previamente o Supremo Tribunal Federal a me processar, caso al-

guém provoque o Ministério Público e ele possa oferecer denúncia.

Não há nenhuma denúncia formalizada. Não aceito, portanto, a especulação espúria que se faz. A partir de agora, aprovando o Senado uma resolução prévia, quem tiver de denúncia que a apresente e se responsabilize por ela. Eu não posso aceitar essa campanha mesquinha e espúria.

Não me acovardei, Sr. Presidente, na época do regime militar, e não vou me acovardar agora que sou Presidente do Senado Federal, depois de ter percorrido todos os cargos da área legislativa e de ter sido Governador do meu Estado por duas vezes. Não vou aceitar uma campanha mesquinha, deliberada. Não, Sr. Presidente.

A partir da agora, quem tiver uma denúncia e não a apresentar está rá incorrendo no crime de omissão. Será omissor quem não apresentar a denúncia. Quem a tiver que a apresente perante o Procurador-Geral da República. Peço encarecidamente aos meus colegas de Senado que aprove esse projeto. Talvez seja algo inusitado. Talvez seja novo no Direito Constitucional que, mesmo sem o Supremo Tribunal Federal solicitar, possa o Senado conceder.

Mas, neste momento, considero isso inevitável e não posso aceitar a mesquinhez daqueles que se acobertam atrás de uma imunidade que não é a parlamentar, que é a imunidade que é a pior: a imunidade invisível, a imunidade da irresponsabilidade daqueles que atacam, e atacam por todos os meios e modos, esses, sim, cobertos pela imunidade.

Sr. Presidente, falo aqui como Presidente da Casa, como colega e como companheiro. Peço ao Senado que aprove essa resolução, que aprove esse decreto legislativo. A partir de agora, portanto, não teremos mais essa história de que pesam sobre o Presidente do Senado, sobre o Senador Jader Barbalho, imensas denúncias, denúncias que constroem seus colegas Senadores, que são entrevistados e não sabem o que dizer em face das imensas denúncias que estão aí e que pairam sobre o Presidente do Senado.

Sr. Presidente, talvez tecnicamente não seja adequado esse instrumento, mas peço ao Senado que não falte a um dos seus integrantes e ao Presidente da Casa, que não deseja criar-lhe constrangimentos: que autorize previamente o Supremo Tribunal Federal a instaurar processo contra o Senador Jader Barbalho por denúncia formalizada pelo Ministério Público Federal.

A partir daí haverá oportunidade para que as pessoas apresentem essas imensas denúncias, que agora até me apresentam como constrangido, como buscando um acordo para me livrar de ser a bola da vez. Se alguém faz uma acusação, que o Ministério Público a recolha e formalize.

O que não é possível é ser julgado dessa forma: julgado sem contraditório, julgado por quem não tem autoridade para julgar. Vivemos, Sr. Presidente, numa sociedade de direito, numa sociedade organizada. Mas aqui uma revista substitui a Receita Federal e está acabado! Está acabado! Nunca recebi uma notificação da Receita Federal, mas está acabado! Tive uma evolução patrimonial irregular, e está acabado! Está sentenciado!

Aliás, essa revista deveria substituir a Receita Federal e o seu proprietário deveria ficar no lugar do Sr. Everardo Maciel. Estaria resolvido o assunto!

A partir de agora, Sr. Presidente, o que desejo é que o Senado não me negue isso. Talvez estejamos fazendo uma construção nova no Direito Constitucional: a autorização prévia.

E talvez a Câmara dos Deputados, onde tramita um projeto sobre imunidade parlamentar, possa apressar a apreciação desse projeto e votá-lo rapidamente, para que ninguém diga: "Não, ele não é processado porque tem mandato de Senador e Senador não é processado!"

Sr. Presidente, faço este apelo: que a Casa não me negue essa solicitação.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Concedo um aparte ao Senador Pedro Simon.

OSr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Jader Barbalho, é muito importante a sua manifestação. Estava soando mal, perante a opinião pública, a publicação na imprensa de hoje de que V. Ex^a teria telefonado ao Senador Antonio Carlos e de que haveria um grande entendimento entre PMDB, PSDB e PFL para que, na Comissão de Ética, esfriássemos a matéria – e, em contraprestação, na criação da CPI, também se esfriaria a matéria. V. Ex^a está tomando uma posição que vai de encontro a tudo isso, e acho que age bem ao fazê-lo. Aliás, temos que lembrar que V. Ex^a hoje faz isso da tribuna, mas, na Banca do PMDB, V. Ex^a já havia agido da mesma forma: sugeriu que se colocassem à disposição do Procurador-Geral da República, mediante simples solicitação de S. Ex^a, todos os parlamentares, para que fossem processados, se assim fosse necessário. Isso é importante, porque há

um momento em que as coisas têm que ser definidas, têm que ser feitas. O que não pode acontecer é imaginar-se que aquilo que foi feito abertamente, da tribuna, com toda a sociedade assistindo, e que estamos agora apurando, de repente vá ser esquecido pelas Lideranças, que vão fazer com que não se apure. Acho que o seu pronunciamento responde a isso e deixa muito clara a sua posição, deixa muito claro o seu ponto de vista para todos nós que estamos buscando a verdade. Não há outra maneira de o Senado ter credibilidade perante a sociedade a não ser esta: cada Senador, de acordo com a sua consciência, votar, no momento apropriado, de acordo com aquilo que acha ser a verdade. Meus cumprimentos a V. Ex^a!

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

Já dizia Milton Campos que a sabedoria está no óbvio. E me parece que isto é o óbvio: a Comissão é integrada por Senadores, e ninguém nesta Casa tem tutor. A decisão da Comissão de Ética, inclusive, é secreta, Sr. Presidente. Houve aqui o episódio do Senador Luiz Estevão. Houve votos da Bancada do PMDB que, creio, divergiram da Liderança.

Sr. Presidente, não é possível que, a esta altura, divulgue-se que o Presidente do Senado estaria fazendo parte de um acordo para se salvar de denúncias. A minha vinda à tribuna se faz no sentido, em primeiro lugar, de deixar clara a minha posição: nesse episódio, ninguém contará comigo para nenhum tipo de revanche em relação ao Senador Antonio Carlos Magalhães. E digo isso de público. Não será agora que, na condição de Presidente do Senado Federal, usarei qualquer instrumento com vistas a prejudicar o mandato do ex-Presidente da Casa em razão da divergência que tivemos – isso não é do meu feitio, nunca o foi.

Jamais, Sr. Presidente, eu participaria de qualquer acordo por ser a "bola da vez". Não. Se eu for "bola da vez", quem tiver denúncia que a apresente perante o Procurador-Geral da República, que a formalize publicamente e a assumo. O que não posso é aceitar essa história de dizerem que pesam graves denúncias sobre mim e ponto final. Se pesam graves denúncias, essas denúncias têm que ser formalizadas, porque quem não as formaliza, na verdade, passa a ser conivente com elas e, portanto, está cometendo crime de omissão, já que sabe, conhece e não toma providência.

Não, Sr. Presidente, não posso, de forma alguma, aceitar essa posição. Por isso, venho pedir à Casa que faça isso.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Jader Barbalho?

OSR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Com todo prazer, Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Jader Barbalho, famosos tratadistas militares, como Alexander von Clausewitz, na Arte da Guerra, Metternich e muitos outros examinaram uma situação e criaram o que chamaram de "teoria da crise" – uma crise permanente que desgasta, ao longo do tempo, um organismo político e que, não resolvida, acaba por contaminar o organismo inteiro. Estamos vivendo essa crise, e a solução proposta por V. Ex^a neste momento é a mais acertada, pois transfere o foco da decisão para o Poder Judiciário, que, de uma forma competente e apropriada, segundo as regras processuais devidas, passará a analisar essa questão que provocou uma crise profunda na instituição e no nosso Partido. Penso que não poderíamos chegar a uma solução melhor. Sem uma análise dos casos que agitam o Congresso Nacional, não se pode admitir que notícias veiculadas pela mídia se transformem num instrumento definitivo de desgaste e tornem a defesa rigorosamente impossível diante da impossibilidade do direito de resposta – esse direito não existe para V. Ex^a, não existe para o Senador Antonio Carlos, não existe para mim, não existe para aquele que a mídia, em determinado momento, pretenda acusar sem viabilizar o espaço do contraditório. Cumprimento V. Ex^a pela medida. A crise tem que ser interrompida de uma forma rápida, para que as instituições, o nosso Partido e o Congresso Nacional voltem à normalidade. O caminho, sem a menor sombra de dúvida, é esse; não é o caminho da acusação gratuita e do sensacionalismo por meio dos órgãos de comunicação. Não estou fazendo juízo de valor sobre as acusações, mas simplesmente cumprimentando V. Ex^a por ter mandado todas as acusações para o foro devido, o foro recomendado. Parabéns pela medida que V. Ex^a toma! Desde já, conta V. Ex^a com o meu voto para essa antecipação de licença, que não deve ser uma regra, mas que é a medida acertada neste momento em que o volume das acusações cria a instabilidade em que vivemos hoje dentro do Congresso Nacional. Parabéns!

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Requião, que me é precioso até pelo fato de V. Ex^a ser um bacharel em Direito, um estudioso do Direito, e entender ser

possível, excepcionalmente, que o Senado Federal possa fazer isso.

Como vou me defender de um irresponsável qualquer que diz que comprei um apartamento de cobertura na cidade de Belém por R\$5,7 mil? Tenho que abrir o jornal, ler o que o irresponsável escreveu e, então, preocupar-me em responder para o jornal e contratar um advogado – tudo isso porque um irresponsável disse que comprei um apartamento de cobertura por R\$5,7 mil. Corro o risco de ser escolhido o corretor de imóveis do ano, porque ninguém consegue comprar um apartamento de cobertura por R\$5,7 mil! São revoltantes coisas dessa natureza: tentativas de deturpar, de avacalhar, de não se levar a sério as coisas, de inventar.

Por ser parte diretamente envolvida – é presumível que as pessoas acreditem que estou oferecendo a minha versão –, penso que tomei o caminho adequado. Quem tiver denúncias a fazer já sabe que o Senado Federal previamente autorizou, em relação a um dos seus membros, o Presidente da Casa, que o Supremo Tribunal Federal tome as providências devidas.

O que não posso, de forma alguma, é ficar, como Presidente da Casa, aceitando esse tipo de acusação mesquinha, esse tipo de avacalhação que se quer promover em relação ao Presidente do Senado Federal! E esses, sim, têm imunidade. Esses, sim, possuem imunidade, por intermédio dessa Lei de Imprensa que aí está e que faz com que cada um de nós, quando atingido, sinta na própria carne. Contudo, como apenas de vez em quando somos atingidos, quando se apanha um, não há uma coragem coletiva no sentido de elaborar uma Lei de Imprensa que, efetivamente, não seja uma mordaca para a imprensa, mas estabeleça responsabilidade. Não, não há! E aí sou eu, são V. Ex^{as}, são os Deputados aqui e ali que são apanhados dessa forma.

Então, Sr. Presidente, creio que esse seja o caminho adequado. E vou contar que seja dado regime de urgência a essa questão.

Não posso aceitar essa história de "bola da vez". Bola da vez do quê, Sr. Presidente? Vou negociar o quê? O que existe nesta Casa contra mim? O que existe a não ser a última manifestação, pela maioria absoluta da Casa, em favor de minha eleição para a Presidência do Senado? Existe no Ministério Público deste País alguma ação contra mim?

Agora se quer acuar. Agora se quer, por antecipação, julgar o Senador Antonio Carlos Magalhães. Então se raciocina: "Se o Antonio Carlos Magalhães for retirado da vida pública, o Jader Barbalho tem que

ser também, por compensação“. E eu vou aceitar essa palhaçada, Sr. Presidente?! Eu vou aceitar essa palhaçada? Se o Antonio Carlos Magalhães for retirado, eu tenho que ser retirado também?! Eu vou aceitar isso?! Não.

Não desejo que o Senador Antonio Carlos seja retirado injustamente do Senado Federal. Que o Senado aja com equilíbrio e justiça no episódio em que ele e o Senador José Arruda estão envolvidos! Mas não posso aceitar essa história de que ”o Presidente do Senado Federal, o Presidente Nacional do PMDB, está acuado em face das inúmeras denúncias existentes contra ele“. Não, Sr. Presidente.

Agora, quem tiver denúncia que as apresente, que as formalize! Ou então, Sr. Presidente, são uns amolecados, uns levianos, que desejam apenas denegrir a honra alheia na base da imunidade que possuem!

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Jader Barbalho, falando do homem público, a Região Norte e os Estados que compõem a Amazônia sempre tiveram em V. Ex^a um espelho de grandeza, de talento, de disposição, de coragem. Antes da disputa pela Mesa, V. Ex^a se propôs a enfrentar o então Presidente Antonio Carlos Magalhães. No meu gabinete, comentei com alguns amigos, como dizemos lá na Região Norte: a partir de agora, começa a operação ”comelança de carne de anta“. A grande guerra se deu. A carne de anta é uma carne remosa que, quando você a come, ela vem buscando doenças remotas, de 20 a 30 anos atrás. Isso é uma tradição na região. Abri as revistas **Veja** e **IstoÉ**, e V. Ex^a estava combatendo o bom combate. Ali estava um grande líder combatendo como também está agora, dando demonstração de coragem, trazendo essas denúncias para o Ministério Público. Que apresentem, sim, as denúncias! Nós, que fazemos política, Senador Jader Barbalho, sabemos que quem não tem ”rabo“ se coloca. Pode ser o homem mais honesto do mundo! Se houver disposição, é possível combater a leviandade, as farpas, os recados e a grande guerra que se dá pela mídia. E V. Ex^a vem hoje a esta tribuna demonstrar que é um homem de coragem, como sempre foi. Por isso, V. Ex^a sempre teve o nosso respeito, não só como integrante da Bancada do PMDB, mas como representante do Estado do Amapá. E agora V. Ex^a, num gesto de muita grandeza, diz dessa tribuna que o grande embate en-

tre V. Ex^a e o Senador Antonio Carlos Magalhães não justificará qualquer ato de mesquinaria por parte de V. Ex^a para interferir, para influenciar numa possível ação na Comissão de Ética! Senador Jader Barbalho, isso é grandeza! Embora ratifique as suas posições, não existem acordos. E não deve haver acordos, porque V. Ex^a, além de ser um homem combativo, inteligente e preparado, sabe perfeitamente que o gesto de grandeza é esse. Está aí a opinião pública nacional acompanhando o grande debate entre dois grandes titãs da política: o ex-Presidente Antonio Carlos Magalhães, o segundo homem mais influente do País, com uma trajetória de luta e de dedicação à vida pública, e V. Ex^a, que teve uma vibrante vitória. Além de externar a minha admiração por V. Ex^a, quero parabenizá-lo pela coragem que sempre teve. Esse é o Jader Barbalho que nós conhecemos, que vem à tribuna e que, amanhã, fará uma proposição a esta Casa e conclamará seus amigos, seus companheiros, seus Colegas de Senado a lhe darem a oportunidade de essas denúncias virem à tona, para que tudo seja esclarecido. Isso porque a sua voz, nobre Senador, e os depoimentos feitos aqui são como se V. Ex^a estivesse clamando no deserto. V. Ex^a é condenado pela imprensa quando se sabe que, em todos os relatórios da Sudam como V. Ex^a disse, não há uma frase que o comprometa, como também nada há de comprometedor em relação a V. Ex^a em todos os relatórios do Banco Central. Então, a justiça tem que ser feita, as denúncias têm que vir à tona, para que tudo seja colocado a limpo. Parabéns a V. Ex^a por justamente estar dando uma declaração ao País de sua grandeza, a grandeza de Jader Barbalho. O embate foi ”o embate“. A peleja pode continuar, mas o respeito ao adversário e o equilíbrio no julgamento se fazem necessários nesta Casa. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a, por sua coragem e por sua grande sabedoria, ao saber respeitar, num momento tão importante, a posição do seu oponente anterior, do seu concorrente, do seu adversário. Portanto, V. Ex^a garante mais ainda o meu respeito e acredito o de muitos Parlamentares que compõem o Senado Federal.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Senador Gilvam Borges, fico muito grato a V. Ex^a pela sua manifestação, que é apenas a reiteração da velha amizade que nos une.

Quero apenas fazer um reparo: não sei eu que terei a oportunidade. Quem terá a oportunidade são os que afirmam que pesam graves denúncias. Esses é que terão a oportunidade. Vamos dar a oportunidade a esses que afirmam que existem graves denúncias.

as. O que não posso e não desejo é constranger o Senado. Não posso, por exemplo, assistir a uma entrevista do Senador Ramez Tebet num dos canais de televisão, em que ele falava sobre o episódio do painel, e, depois, ao seu constrangimento quando o entrevistador lhe perguntou sobre o problema do Senador Jader Barbalho. O Senador Ramez Tebet ficou numa situação difícil, porque não há problema algum no Senado em relação à minha pessoa. Mas o entrevistador não deixou de me incluir. Até acho que o Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem grande respeito de parte da imprensa, tenha alguns torcedores neste episódio. Aí os torcedores do Senador Antonio Carlos dizem assim: "Coloque o Jader nisso. Inclua o Jader nisso!" Como a coisa está muito dividida, eu acho que é isso. Eu vejo isso aqui e ali. Há certo apresentador de televisão que não se esquece, fala do painel, mas não pode encerrar a notícia do painel sem incluir o meu nome. Há que incluí-lo, de qualquer maneira!

Então, Srs. Senadores, quase que me vejo na seguinte situação: se o Senador Saturnino Bragança não tiver cuidado, de repente vai me incluir no parecer do painel. Se não tiver cuidado, S. Ex^a vai dizer: em um dos parágrafos, inclua-se também o Senador Jader Barbalho no episódio do painel. (Risos.)

É uma situação difícil, Sr. Presidente, porque o debate passa a ser irracional. E não pode o Senado Federal, a Casa mais alta do Parlamento brasileiro, tratar um assunto dessa natureza de forma irracional. De forma alguma! Esse episódio do painel é o episódio do painel!

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Com o maior prazer, Senador Roberto Saturnino, com a certeza de que V. Ex^a não me incluirá no episódio do painel.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Não o incluirei, certamente, porque V. Ex^a não é objeto da investigação neste caso, Senador. Eu não ia apartear-lo, mas V. Ex^a se refere a mim, obrigando-me a dizer, com toda a franqueza: Senador Jader Barbalho, todo esse episódio originou-se de uma troca de acusações muito graves entre V. Ex^a e o Senador Antonio Carlos Magalhães. S. Ex^a lhe fez acusações muito graves, V. Ex^a fez a ele acusações muito graves! Só que, por causa da natureza das acusações feitas, é difícil ao Senado apurá-las com rigor, por falta de elementos e de estrutura, algo que o Ministério Público e o Poder Judiciário têm, além de terem essa responsabilidade e essa missão. O Conselho de Ética e Decoro Parla-

mentar e o Plenário do Senado fazem um julgamento de natureza política. O julgamento dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda não se fundamentará nas acusações feitas por V. Ex^a e que são gravíssimas, mas nas quais não vamos entrar. A apuração e a verificação dessas acusações são missão do Ministério Público e do Poder Judiciário. Contudo, V. Ex^a está envolvido em todo esse assunto na sua origem. É inegável que está, e não adianta V. Ex^a querer negar, porque a realidade mostra. Na imprensa, pode haver e certamente há exageros, esse clima denunciativo é verdadeiro. Agora, V. Ex^a está ligado a esse caso pela sua origem. Amanhã, V. Ex^a pode vir a ser julgado e até de clara que abre mão de sua imunidade para que o Ministério Público, o Poder Judiciário e o Supremo julguem – o que considero louvável. Entretanto, é outro tipo de apuração e julgamento, que nunca será feito no Senado. Amanhã, V. Ex^a pode vir a ser julgado pelo Senado, a partir do Conselho de Ética, por um comportamento, por exemplo, de faltar com a verdade. Isso não estará no meu relatório, certamente, mas como V. Ex^a está envolvido neste caso todo, V. Ex^a pode vir a ser julgado, sim. E tanto pode vir a ser absolvido quanto pode vir a ser condenado. O que eu quero dizer é que as duas coisas são distintas, Senador. Os dois objetos de julgamento são distintos. Há Senadores da Bancada de V. Ex^a desculpem-me dizer isso que não gostaram do que V. Ex^a teria dito, de não ter nada a ver com uma pessoa que saiu carregada de acusações e, de repente, apareceu que essa pessoa tinha sido sócio da esposa de V. Ex^a. Alguns Senadores da Bancada de V. Ex^a não gostaram disso, porque consideraram que V. Ex^a faltou com a verdade perante seus companheiros. Não assistia isso; não posso testemunhar. O que quero dizer é que se trata de duas coisas distintas pela sua natureza. O gesto de V. Ex^a é muito louvável, de abrir-se à investigação do Ministério Público e do Supremo Tribunal Federal. Entretanto, o julgamento que se faz nesta Casa é de outra natureza. E, amanhã, V. Ex^a também pode vir a ser – não estou afirmando que será – objeto de um julgamento dessa natureza. Era isso que eu queria dizer, sem nenhum prejulgamento. Esteja V. Ex^a absolutamente certo de que não constará do relatório desse caso que estamos julgando.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Senador Roberto Saturnino, não só eu poderia estar como V. Ex^a também poderá estar. Não é isso?

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Claro, Senador! É evidente.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Mas é preciso que exista, no mínimo, uma acusação!

Discordo do que V. Ex^a afirma acerca da origem desse episódio. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, neste momento, está apreciando um fato relativo ao painel. Há que se ater exclusivamente a isso. O episódio no qual me vi envolvido em acusações recíprocas é outro.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Que foi objeto de uma penalidade por parte do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Perfeito!

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – V. Ex^a foi censurado, assim como o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Exatamente!

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – E agora, no julgamento do Senador Antonio Carlos, obviamente esse preâmbulo está presente. E não pode deixar de estar. Por isso, estou dizendo que, na origem, há uma implicação, Senador Jader Barbalho, há uma ligação. Não estou afirmando que há um determinante ou uma conclusão. Há uma ligação de origem. Todo esse clima de tensão que se criou no Senado originou-se da troca de acusações, muito pesadas e graves, entre V. Ex^a e o Senador Antonio Carlos Magalhães. Não sei se algum dos dois tem razão nos casos respectivos; não julgo isso, não tenho competência nem capacidade de fazê-lo; mas o fato é que, para efeito, digamos, do nosso julgamento político, aquela troca de acusações teve um peso grande sim, realmente, e o terá neste julgamento que estamos fazendo agora.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sem entrar em nenhum juízo de valor, lamento ter que discordar de V. Ex^a. Se V. Ex^a vai julgar o Senador Antonio Carlos Magalhães já levando em conta uma censura recebida por S. Ex^a e também por mim, lamento profundamente ter que discordar de V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Senador, necessariamente, até pelo Regimento, quando se trata de Senador que já recebeu penalidade do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, é óbvio que isso tem que ser referido num segundo julgamento. Mas não estou fazendo nenhum abuso de interpretação, apenas é natural que isso seja referido.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Não quero polemizar, absolutamente. É apenas uma dis-

cordância, que talvez vá do fato da nossa formação técnica: V. Ex^a é engenheiro, eu sou bacharel em Direito; então, a minha visão de processo é outra. A visão do processo de Engenharia seguramente se guia de forma mais matemática do que a minha, como bacharel em Direito. Não consigo ver correlação entre fatos tão distintos e que possam ser levantados neste momento, já com uma agravante em relação ao episódio do painel. Mas não pretendo polemizar, absolutamente. Não sou membro da Comissão, sou o Presidente da Casa. O que quero deixar bem claro, Senador Roberto Saturnino, é que, no meu entendimento, as nossas discussões no plenário, de natureza política, foram julgadas quando a Comissão remeteu o processo ao Ministério Público, achando que, se havia acusações recíprocas, o Ministério Público deveria examiná-las, e resolveu estabelecer uma censura a mim e a meu Colega Senador.

Em relação ao episódio que estamos neste momento observando, venho à tribuna devido à notícia de uma negociação espúria: "O Presidente da Casa teme acusações que pesam sobre ele e, por isso mesmo, estaria participando de um acordo espúrio, na verdade, para se preservar". Não posso aceitar isso, como Presidente da Casa, como Senador, como pessoa, e me vejo na contingência de buscar esse caminho.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Senador Jader Barbalho, absolutamente não passa pela minha cabeça que V. Ex^a ou o Senador Antonio Carlos Magalhães sejam capazes de articular um acordo dessa natureza. Dou o meu testemunho de que não acredito.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Concedo aparte ao Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – O engenheiro, no caso, tinha razão, e o bacharel, não. No Direito Penal e, portanto, na aplicação de pena – o caso do painel tem uma relação clara com uma tipificação criminal –, os antecedentes, quanto à ética de ter havido uma censura anterior, evidentemente, pesam em julgamento futuro. Para quem teve julgamento anterior, não cabe receber a mesma punição. Isso é uma agravante. O engenheiro, no caso, tinha razão. Poderemos criar um decreto de licença prévia, até porque, em Direito, pode-se fazê-lo nesta Casa. No formalismo do Supremo Tribunal Federal, o pedido de licença terá de ser criado para o caso específico. Mas já haverá uma decisão prévia de que, chegando nesta Casa o pedido, a licença já estará concedida, pois já

adotamos a posição previamente. Se V. Ex^a apresentar o decreto, ele deveria ser extensivo a todos. Seria uma forma de dizer que, no caso de licença para processar por denúncia de crime comum, esta Casa não tem o que discutir. Poderíamos fazer isso. É uma prévia para todos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – V. Ex^a poderá apresentar emenda ao meu projeto.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Claro. Mas se V. Ex^a quiser apresentá-la, talvez tenha muito mais peso.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Não desejo absolutamente trazer à colação, como dizem os bacharéis em Direito, os demais Colegas, Senadoras e Senadores.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – É uma idéia interessante, aproveitando o momento de uma posição política conseqüente, pois não permaneceríamos no constrangimento de denúncias. Se um de nós for denunciado por crime comum, não tenha dúvida a respeito do meu voto: concedo a licença para processar. E, previamente, pode-se, aproveitando o momento, definir que, para todos, se surgir qualquer denúncia do Ministério Público, deverá haver apenas a preocupação formal de solicitar – a formalidade da lei exige –, mas que saiba que o Senado Federal previamente concedeu licença para processar qualquer um de seus Senadores que for acusado pela prática de crime comum. Quanto a crime de opinião, a imunidade deve continuar valendo.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, não gostaria de abusar da benevolência de V. Ex^a nem dos Colegas, mas percebo que outros Senadores ainda me desejam honrar com apartes.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Concedo o aparte ao Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Senador Jader Barbalho, não ficou bem clara a questão da reincidência. Na legislação penal, reincidência é agravante. Não sei, mas antevio que amanhã poderá sair uma manchete nos jornais – estão obsequiosos por notícias –: "Jader defende ACM". Parece-me que V. Ex^a disse que reincidência não é agravante. Foi o que eu e outros Senadores entendemos. Gostaria que V. Ex^a explicasse melhor. Parabéns a V. Ex^a pela decisão tomada. Trata-se de posição corajosa e digna na história de V. Ex^a e que demonstra que V. Ex^a não tem nada a temer, o que, para o Senado da República e

para o nosso Partido, é de fundamental importância. Parabéns-o por essa posição.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado, Senador Carlos Bezerra. Fiquei preocupado com a manifestação do Senador Roberto Saturnino. Não consigo ver correlação entre os episódios de discussão política que houve aqui e o caso do painel. Fico preocupado, pois o Senador fala em agravante, vinculando os episódios. Mas trata-se de uma discussão meramente técnica a respeito do assunto, na qual não desejo aprofundar-me em absoluto, neste momento.

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Concedo o aparte ao Senador Álvaro Dias.

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Senador Jader Barbalho, a propósito da intervenção do Senador Roberto Freire, a imunidade parlamentar realmente deve ser vista muito mais como preservação da Instituição que propriamente da individualidade. Aqueles que eventualmente exercitam um mandato eletivo devem ter a proteção única e exclusivamente para o cumprimento da sua missão. É evidente que um decreto que particulariza me parece que traz um vício de origem, até porque este Senado já se manifestou a respeito da imunidade parlamentar, aprovando, na Legislatura passada – se não me falha a memória – uma proposta do Senador Pedro Simon. Nada mais justo que, valendo-se da sugestão do Senador Roberto Freire, adotar um procedimento que alcance todos os Parlamentares. A imunidade deve ser atinente única e exclusivamente ao exercício da função parlamentar; ela não pode proteger o cidadão eventualmente parlamentar em casos de crimes comuns. Se V. Ex^a traz essa inspiração, neste momento de crise por que passa o Parlamento brasileiro, nada melhor que aproveitar essa inspiração para uma medida de caráter geral, abrangendo todos os Senadores. Desde já, manifesto de público meu apoio à sugestão do Senador Roberto Freire.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado, Senador Álvaro Dias, pela solidariedade de V. Ex^a à tese. Imunidade refere-se à imunidade da Instituição, mas, neste momento, exercendo a Presidência do Senado, tenho o direito de que sejam formalizadas as tais denúncias. Tenho direito de que elas sejam formalizadas. Não posso, absolutamente, aceitar que as tais denúncias existam e que não sejam formalizadas e apresentadas. Tenho direito de que elas sejam apresentadas. Quero que elas sejam

apresentadas. Não posso me submeter a um julgamento que fica apenas na especulação, no disse-que-disse, até porque não desejo constranger o Senado, as Senadoras e os Senadores.

E o pior é isto: "o Senador fulano de tal foi entrevistado e ficou acanhado, porque ele não sabe dizer sobre as graves denúncias que pesam sobre o Presidente do Senado". Ora, se são graves as denúncias que pesam sobre o Presidente do Senado, quem as possui tem a obrigação de apresentá-las. Se não as apresenta, é omissivo ou leviano, para não adjectivar mais, Sr. Presidente. É o que desejo.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Antes de encerrar, ouvirei as palavras do Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Jader Barbalho, quero apenas fazer um registro em termos de Direito. Os antecedentes criminais de uma pessoa não servem para a apuração do crime, mas para a gradação da pena. O que isso quer dizer no campo das escolas penais? Que se um cidadão tiver cometido um crime e, tempos depois, surgir a possibilidade de que ele seja o autor de um segundo crime, isso não vai servir para a apuração do crime por ele já ter cometido um anterior. Servirá, sim, se conseqüentemente apurado, para a gradação da pena. É bom que não se confundam as coisas. V. Ex^a recebeu um voto de censura, mas este não serve para a apuração de um eventual crime que venha a ser cometido daqui a um mês ou dois; servirá para a gradação da pena. Está havendo uma confusão e eu gostaria de dar esta minha contribuição, porque creio que V. Ex^a, como Bacharel em Direito, fez o registro de forma correta.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o judicioso aparte de V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

Encerrarei, Sr. Presidente, agradecendo a benevolência da Casa por ter-me ouvido mais uma vez. Tenho procurado, como Presidente do Senado, intervir o mínimo possível no debate, porque entendo ser necessário para pre-sidir a Casa – e repetir –, uma Casa que é formada por diversas agremiações partidárias, que o Presidente do Senado tenha a noção do coletivo.

No episódio relativo ao painel, o que eu desejo, Sr. Presidente, é que o Senado, com equilíbrio, e a Comissão, com independência e autonomia, possam fazer o julgamento correto, justo, em relação a este episódio e também em relação aos dois colegas que estão subme-

tidos, neste momento, à apreciação da Comissão. É isso que desejo como Presidente do Senado.

O que não posso aceitar, e não aceitarei – aí, sim, não vai o Presidente da Casa, o Presidente do Senado influenciar em decisão de nenhum Senador, porque todos nós aqui somos Pares, todos nós aqui temos autonomia, a votação será secreta –, o que não desejo, Sr. Presidente, é ver o Senado substituído. Quem está aqui está porque obteve voto, quem está aqui é porque foi submetido ao julgamento popular. O que não desejo é ver um Senado acuado, acovardado na hora de tomar qualquer decisão, seja esta ou qualquer outra.

Eu, pelo menos, enquanto Presidente do Senado, mantenho o mandato. O mandato é meu! Não adianta, porque fui votado para representar o meu Estado, o meu querido Estado do Pará, e não vou ser substituído; quem quiser votar como Senador, decidir ser Senador que se eleja Senador da República.

Se esperavam que eu, como Presidente do Senado, fosse aproveitar este episódio para ser algoz do Senador Antonio Carlos Magalhães, não contem comigo para isso! Vou ficar na cadeira de Presidente do Senado, comportando-me como Presidente da Casa. Cada um que assuma a sua responsabilidade, com a sua consciência, com o seu dever, e não seja pautado.

Sr. Presidente, se alguém quiser punir colega aqui, puna! Agora, puna com a sua consciência, e não puna pautado, porque se punir pautado, não merece estar aqui. Porque esta Casa é de homens e de mulheres que têm autonomia nas suas decisões e foram eleitos para representar o povo brasileiro.

São essas as minhas conclusões, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Jader Barbalho, a Mesa aguardará a formulação da propositura de V. Ex^a, para dar a ela o encaminhamento regimental devido.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, por ter sido citado, ao abrigo do Regimento Interno, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, logo após, pela Liderança do Bloco.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o que desejo dizer nesta hora é que amanhã está marcada uma acareação entre dois Senadores e uma ilustre funcionária desta Casa. Essa acareação deve

seguir os trâmites legais, para que não possa des-cambar em discussões estéreis e que não se chegue à verdade, que é o desejo, certamente, da Comissão de Ética.

Desejo dizer, também, que não acho correto que membros da Comissão de Ética façam prejulgamento, afirmando, inclusive na imprensa e na televisão, que já têm o voto de ci di do por essa ou por aquela medida, porque isso é um prejulgamento e inabilita a pessoa para fazer esse julgamento. Há casos, inclusive, de Senador que pediu pela televisão que a população se manifestasse por meio de **e-mails** para a condenação das pessoas que estão em causa. Evidentemente, isso fere toda a normalidade. Evidentemente, isso não é correto, isso não é justo, isso é um absurdo! Há o caso até de pessoas que não são membros da Comissão e que declaram à imprensa, como membro da Comissão, que "a" ou "b" é culpa do. Isso não pode existir. Espero e tenho confiança no Presidente da Comissão, que não deveria ter permitido isso, porque quando uma pessoa procede assim, evidentemente não está em condições de fazer o julgamento.

Esse julgamento deve ser imparcial. Não é por idiosincrasias, não é por má ou boa-vontade de quem quer que seja. Não é também pela opinião pública manipulada, como falou o Presidente da Casa, neste instante, que se deve agir. Deve-se agir em função daquilo que se apura, da consciência de cada um.

É isso o que espero amanhã e também no julgamento. Estou com a consciência tranqüila, na convicção de que a verdade prevalecerá. E quando se fala em acordos espúrios, fala-se justamente para enfraquecer as pessoas que vão amanhã para julgamento.

Não houve e não há qualquer acordo; nunca recebi ou fiz qualquer ligação para o Senador Presidente da Casa, Jader Barbalho, e esse assunto é hoje, sem dúvida, o que os jornalistas mais perguntam aqui.

Espero, portanto, que todos façam com consciência tranqüila; que não vão se levar ou manipular por uma imprensa dirigida ou não. Que todos cumpram os seus deveres, e que não venham pessoas, que estavam até ausentes do País, a fazer condenações precipitadas, levando, sim, a opinião pública para uma posição que talvez não seja a dela.

Eu peço esse aspecto de justiça. E confio em V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, que vai dirigir os trabalhos de amanhã, para que tudo corra normalmente e dentro dos preceitos legais, porque, fora daí, não é prejulgamento; é um linchamento que está havendo

para que os Senadores não tenham a autonomia e a coragem no cumprimento do dever.

Essas palavras, achei que deveria pronunciá-las aqui, porque, talvez, amanhã, não me seja dado, legalmente, o direito de assim falar. Mas quero falar aqui para que muitos não façam prejulgamento – membros da Comissão ou não –, porque, evidentemente, como já disse e repito, ficam suspeitos para votar.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a. pela ordem, para uma reclamação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, apenas faço um apelo à Presidência da Casa. Apresentei uma proposta de emenda à Constituição no Senado Federal há mais de nove meses e, até o momento, ela não tramitou sequer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A referida proposta de emenda elimina o voto secreto no Congresso Nacional. Acredito ser inadiável o encaminhamento da Mesa e da CCJC para que essa matéria entre na Ordem do Dia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Fica registrada a reclamação de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra como Líder, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, ouvi atentamente o pronunciamento do Presidente da Casa, Senador Jader Barbalho. Como S. Ex^a. anuncia a intenção de propor uma medida legislativa, a qual nem mesmo S. Ex^a. está bem certo como seria, e como faz um apelo à Casa para que considere a proposta em questão, mesmo correndo o risco de, numa casa de ba chá réis, ser desqualificado no debate político, gostaria de tecer alguns comentários. Esta Casa tem a obrigação de votar e de propor iniciativas que estejam de acordo com a Constituição, a qual juramos cumprir, sob o risco de algumas iniciativas acabarem sendo rotuladas dentro de uma palavra recentemente incorporada ao vocabulário político: factóide.

Uma vez que não sou jurista, nem bacharel em Direito, vou-me socorrer das decisões do Supremo Tribunal Federal a respeito do princípio da imunidade. O Supremo Tribunal Federal diz que a imunidade parlamentar é uma instituição de ordem pública e política. Portanto, não é facultado a ninguém abrir mão dela.

Diz, ainda, que as imunidades "não são um privilégio pessoal do Deputado ou do Senador, tampouco um direito subjetivo ou mesmo uma garantia individual; são atributos inerentes à função do corpo legislativo".

Entendo perfeitamente a indignação do Senador Jader Barbalho, que as soma à tribuna para se defender de ataques da Imprensa e propõe que aproveamos uma espécie de autorização prévia para um possível processo. Ora, o Supremo Tribunal Federal também diz que "a imunidade parlamentar em sentido formal não impede a instauração do inquérito policial contra membro do Poder Legislativo, que está sujeito – em consequência e independentemente de qualquer licença congressional –, aos atos de investigação criminal promovidos pela polícia judiciária, desde que essas medidas pré-processuais de percepção penal sejam adotadas no âmbito de procedimento investigatório em curso perante órgãos do Judiciário competente, no caso o Supremo Tribunal Federal".

Ora, as acusações que a Imprensa tem assacado contra o Senador Jader Barbalho são de crimes de ação pública, e, portanto, o Ministério Público e a própria Polícia Federal podem, a qualquer momento, e de ofício – sem necessidade de provocação de qualquer cidadão – instaurar o inquérito sem necessidade de autorização prévia no caso do Senado. Essa autorização será necessária caso o Supremo solicite o consentimento para processar. Depois de concluído o inquérito, ao se entender que é um caso de processo, aí se pede autorização para o Senado Federal.

Portanto, preocupa-me que queiramos inventar – há essa possibilidade, é lógico, a partir da análise da constitucionalidade – uma figura não prevista na Constituição, de uma autorização prévia para processo, principalmente levando em consideração que não há nem mesmo um inquérito policial no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

Por isso, Senador Jader Barbalho, sempre que sou instado a responder à mesma pergunta feita ao Senador Ramez Tebet, que se disse constrangido ao respondê-la, sinto-me à vontade. Digo sempre que a questão do Senador Jader Barbalho não será objeto de apuração pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Se o Congresso Nacional entender que deve-

rá apurar as acusações contra o Senador Jader Barbalho ou contra qualquer membro desta Casa, isso dar-se-á por meio de Comissão Parlamentar de Inquérito, em cujo requerimento já estão incluídas – inclusive algumas delas por proposta de V. Ex^a – as investigações a respeito desse processo. Vamos procolar na Mesa do Congresso Nacional, no dia 9, juntamente com diversas outras entidades da sociedade civil, o pedido de instauração da referida CPI. Assim, poder-se-á estabelecer, no âmbito do Congresso Nacional, uma investigação a respeito desses episódios. Caso se instaure a comissão, caso se apurem responsabilidades e se entenda que há Senadores e Deputados envolvidos nessa denúncia, será dado o tratamento de casos anteriores, como o do ex-Senador Luiz Estevão, o da CPI do Orçamento e de outras CPIs.

Em relação à proposta do Senador Roberto Freire, de dispensa de autorização do Congresso Nacional para processos por crime comum, tese à qual me alio, penso que tem de ser inserida na Constituição – entendíamos assim e acabamos votando uma outra proposta mais mitigada, porque avaliávamos que nem mesmo aquela seria passível de aprovação. Infelizmente, até o momento, a emenda constitucional, aprovada no Senado, não teve prosseguimento na Câmara dos Deputados. Inclusive, ela nem previa esse tipo de alternativa, mas autorização por decurso de prazo. Entendo que se falarmos aqui em projeto de decreto legislativo, seja para autorização prévia de um Senador, seja para autorização prévia para processar quaisquer Senadores, estaremos incorrendo num factóide porque não terá eficácia constitucional em função do texto que hoje reza a Constituição Federal e que é a atual interpretação do Supremo Tribunal Federal.

Com relação aos inquéritos, como já disse, o Supremo não tem que pedir autorização ao Congresso para abrir inquérito contra qualquer membro da Casa. Esta autorização existe a partir do momento em que o inquérito é concluído e o Supremo entende que deva abrir o processo contra esse Parlamentar. Então, solicita-se a autorização.

Sr. Presidente, eram as considerações que fomos instados a fazer, a respeito dessa iniciativa legislativa que o Senador Jader Barbalho está propondo e que, na minha humilde opinião, embasado nas decisões do Supremo, são incabíveis nesse sentido. Se o Ministério Público ou a Polícia Federal não quiserem não têm motivo para instaurar inquérito e se a CPI chegar à mesma conclusão, não será concedida au-

torização nenhuma porque não haverá o pedido do processo.

Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, nesta oportunidade, porquanto amanhã o Senado realizará uma audiência no Conselho de Ética inédita, singular, cabe-me fazer algumas considerações a respeito de tudo o que ouvi aqui, inclusive porque a imprensa está questionando muito como será a acareação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a acareação será segundo os princípios do Direito e especificamente do Código de Processo Penal aplicáveis, naturalmente, ao bom-senso de estarmos numa Casa política. O bom-senso e a legislação nos recomendam que a acareação e as perguntas devem se limitar a pontos de divergências entre depoimentos. Então os Srs. Senadores anotarão esses pontos de divergência, sobre os quais formularão perguntas, sob pena de transformarmos a sessão de amanhã em novos depoimentos – o que positivamente não é o caso.

Procurarei agir como sempre, declarando publicamente – sem nenhum intuito de bravata, mas também para atender a curiosidade geral – que os direitos dos Senadores serão os mesmos da Dr^a Regina Borges; ninguém terá prerrogativa sobre o outro. Todos terão a mesma oportunidade de falar. Se, por acaso, algum dos Srs. Senadores responder mais do que monossilabicamente – como deve ocorrer – confirmando ou não o que for perguntado, voltarei a palavra para o outro a fim de conceder-lhe o mesmo direito. Em suma, quero deixar claro que o que move o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar – não só o seu Presidente, mas todos os seus membros – é o desejo de acertar e de realizar uma reunião a mais serena e tranqüila possível, objetivando alcançar o que é o desejo de cada um de nós.

Quanto ao fato de alguns membros do Conselho concederem ou não entrevistas para a imprensa, positivamente, apesar de o Senador Antonio Carlos Magalhães ter invocado a minha autoridade de Presidente – autoridade entre aspas; melhor dizendo, minha condição de Presidente – para coibir isso, não tenho positivamente condições de fazê-lo, porque isso é inerente a cada Senador. O que posso fazer se al-

guém está dando uma declaração ou outra? Cada um que proceda como bem entender, até porque não posso ir contra um dispositivo constitucional que garante ao Senador o direito de falar onde, quando e como desejar. Além disso, em processos semelhantes, muita gente sempre manifestou a sua opinião, de sorte que, no meu entendimento, devo ser cobrado por aquilo que tenho condições de fazer e não pelo que me é humanamente impossível fazer. Mas quero entender, repito, que as observações evidentemente têm o sentido do esclarecimento e que os trabalhos de amanhã possam transcorrer, Sr. Presidente, tal qual eu, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a Casa desejamos. São esses os esclarecimentos que eu gostaria de prestar por enquanto.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Edison Lobão, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2001

Denomina Instituto Legislativo “Senador Humberto Lucena” o Instituto Legislativo Brasileiro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o O Instituto Legislativo Brasileiro passa a denominar-se Instituto Legislativo “Senador Humberto Lucena”.

Art. 2^o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Humberto Lucena constitui, no cenário nacional, um dos melhores exemplos de homem público, tendo dedicado, praticamente, toda a sua vida ao Poder Legislativo e, em especial, a esta Casa, que comandou no período de 1987/1989 e, pela segunda vez, em 1993/1995, quando também presidiu os trabalhos da Revisão Constitucional.

Foram 44 anos de vida parlamentar, iniciada em 1951 como Deputado Estadual, seguida, no plano federal, de quatro mandatos de Deputado Federal e de quase vinte anos – de 1979 a 1998 – como Senador, cargo em cujo exercício veio a falecer.

Devemos lembrar que a maior parte de sua atividade política foi exercida em oposição ao regime militar, que subtraiu dos brasileiros a democracia e os seus corolários: a livre manifestação de idéias, o direito ao voto e a liberdade de imprensa, entre outros.

Em face do exposto, entendemos que nada mais justo do que alterar a denominação do Instituto Legislativo Brasileiro para Instituto Brasileiro “Senador Humberto Lucena”, perpetuando, assim, o nome de quem sempre lutou pelas liberdades democráticas e pelo fortalecimento do Poder Legislativo, em especial do Senado Federal, que dirigiu com a honradez e a dignidade que caracterizam os insígnies homens públicos da República brasileira.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2001. – Senador **Ney Suassuna**.

(Às Comissões de Educação e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2000
(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à
Constituição nº 45, de 2000)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, de Governadores de Estado e do Distrito Federal e de Prefeitos), tendo Parecer sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000, com a qual tramita em conjunto.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno,

a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão.

Discussão em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 44 e 45, de 2000. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão, em primeiro turno.

Conforme já anunciado por esta Presidência, na sessão de 26 de abril último, e não tendo a matéria recebido emendas, a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 9, quarta-feira, para a votação em primeiro turno.

É o seguinte o item que tramita em conjunto:

Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2000
(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à
Constituição nº 44, de 2000)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Jefferson Peres, que modifica o § 6 do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a obrigação de renunciar seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, quando concorrem à reeleição), tendo

Parecer sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, pela prejudicialidade da matéria, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e favorável, a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, com a qual tramita em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1995** (nº 35/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outor-

gada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 24, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 243, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1995 (nº 35, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1995 (nº 35, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos do adendo ao Parecer nº 24, de 2001, da Comissão de Educação.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº DE 243, de 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à “Rádio Cidade de Cascavel Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 93, de 22 de junho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 3 de agosto de 1991, a permissão outorgada à “Rádio Cidade de Cascavel Ltda.”, originariamente outorgada à “Rádio Independência Cultural de Cascavel Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1999** (nº 675/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Princesa Isabel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, tendo Parecer favorável, sob nº 112, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy e Lauro Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 244, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final Decreto Legislativo nº 83, de 1999 (nº 675, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1999 (nº 675, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Princesa Isabel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 244, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Princesa Isabel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de setembro de 1994, que renova a concessão deferida à "Rádio Princesa Isabel Ltda." para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de maio de 1992, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE(Jader Barbalho)– **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2000** (nº 428/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural de Radiodifusão "Arthur de Souza Valle" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, tendo Parecer favorável, sob nº 979, de 2000, da Comissão de Educação, Relator Senador Bello Parga, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício o Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 245, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2000 (nº 428, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2000 (nº 428, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural de Radiodifusão "Arthur de Souza Valle" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 245, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de "Fundação Cultural de Radiodifusão Arthur de Souza Valle" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 20 de fevereiro de 1995, a concessão de "Fundação Cultural de Radiodifusão Arthur de Souza Valle" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2000** (nº 440/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tuiuti Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, tendo Parecer favorável, sob nº 1.111, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do projeto.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, o Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 246, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2000 (nº 440, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2000 (nº 440, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tuiuti Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 246 DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de Rádio Tuiuti Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de "Rádio Tuiuti Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2000** (nº 440/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tuiuti Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, tendo Parecer favorável, sob nº 1.111, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, o Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER nº 247, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2000 (nº 174, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2000 (nº 174, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Zequinha de Abreu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antônio Carlos Magalhães** – **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 247, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Zequinha de Abreu Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de "Rádio Zequinha de Abreu Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2000** (nº 177/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Flash FM Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que o aprovam que i-ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a reda-ção final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecen-do a redação final ao Projeto de Decreto Legislati-vo nº 198, de 2000 (nº 177, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 248, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2000 (nº 177, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2000 (nº 177, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Flash FM Radiodifusão Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cosmópolis, Esta-do de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, em 2 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lo-bão**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 248, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o se-guinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão a "Flash FM Radiodifusão Ltda" para ex-plorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Porta-ria nº 240, de 4 de dezembro de 1998, que outorga

permissão a "Flash FM Radiodifusão Ltda." para ex-plorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modu-lada na localidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam que i-ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgo-tadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, voltamos a esta tribuna para dis-correr sobre o novo cenário decorrente da flexibiliza-ção do monopólio do petróleo, com o objetivo de evi-denciar os dispositivos legais relativos à distribuição de recursos de **royalties** e da participação especial aos Estados e Municípios e às instituições da Admi-nistração Federal.

Nosso propósito, em síntese, justifica-se pelas perspectivas favoráveis da indústria nacional de pe-tróleo, com a flexibilização estabelecida pela Emenda Constitucional nº 9, de 9 de novembro de 1995, que permitiu a edição da Lei nº 9.478, dispondo sobre a nova política energética nacional. Esta lei abrange to-das as atividades vinculadas à exploração, produção e distribuição de petróleo e gás natural e procura es-tabelecer, a médio prazo, ambiente competitivo no se-tor, sob a regulação da Agência Nacional do Petróleo.

Informações contidas em estudos desenvolvi-dos pelo Instituto de Economia da Universidade Fe-deral do Rio de Janeiro, encomendado pela Onip – Organização Nacional de Indústria de Petróleo, mos-tram que o setor petrolífero poderá atrair para o País, nos pró xi mos dez anos, cerca de US\$ 100 bi lhões em investimentos diretos e indiretos em toda a cadeia produtiva, com repercussões favoráveis em várias ati-vidades econômicas da agricultura, da indústria e dos serviços, podendo gerar cerca de 234 mil postos de

trabalho, com impactos econômicos superiores a 0,4% do PIB anual, durante aquele período.

O comportamento da produção de petróleo e gás natural na década de 90, com expansão superior a 7% ao ano e os investimentos de maior vulto em exploração, em fase de execução, principalmente na costa brasileira, reforçam as expectativas favoráveis quanto ao crescimento da produção no País para os próximos anos.

O crescimento da produção de petróleo e gás natural e o comportamento dos preços internacionais, especialmente do petróleo, vêm contribuindo para o aumento dos pagamentos de **royalties** aos Estados e Municípios, segundo critérios estabelecidos em lei.

O pagamento de indenizações aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é obrigação constitucional, estabelecida no art. 20, § 1º, prática consagrada desde a Lei nº 2.004, de outubro de 1953. Outros dispositivos legais posteriores ampliaram o alcance daquela lei, incluindo entre seus beneficiários os Estados e Municípios confrontantes com as plataformas continentais e a Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural (Lei nº 7.453, de 1985, e Lei nº 7.525, de 1986).

Atualmente, duas leis distintas regulamentam o pagamento de **royalties**:

– A Lei nº 7.970, de 28 de dezembro de 1989, que determina o pagamento de 5% do valor da produção, tanto de petróleo como de gás natural, por poço de extração, destinados aos Estados, aos Municípios e à Marinha. Nesse caso, para a distribuição aos Municípios dos recursos de **royalties** oriundos da produção de petróleo e gás natural, são definidos critérios que beneficiam:

– A zona de produção principal (Municípios confrontantes e com instalações de produção);

– A zona de produção secundária (Municípios cortados por dutos de petróleo ou gás natural);

– As regiões geoeconômicas de influência (Municípios que sofrem consequências sociais ou econômicas da exploração de petróleo ou gás natural).

– A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que estabelece o pagamento de **royalties** excedente a 5%, até 10%, e acrescenta a participação especial como com-

penção financeira devida pelos campos de grande produção e rentabilidade. Inclui, ainda, como beneficiários, segundo essa mesma lei, os Ministérios da Ciência e Tecnologia, das Minas e Energia e do Meio Ambiente.

A referida Lei 9.478/97 amplia o volume de recursos pagos aos Municípios a título de **royalties** e participação especial, pelo petróleo e gás natural extraídos, mas destina esses valores somente às zonas de produção principal e secundária (Municípios de extração ou confrontantes e que contém instalação ou dutos de petróleo em seu território).

Em nosso ponto de vista, ao determinar o valor da indenização somente aos Municípios confrontantes ou de extração, a referida lei acabou por introduzir grave viés na distribuição das receitas públicas municipais: Municípios do mesmo Estado produtor, pertencentes a uma mesma região geoeconômica, podem apresentar diferenças significativas em suas respectivas capacidades de dispêndio.

Por essa razão, apresentamos à análise dos ilustres Senadores o Projeto de Lei nº 270/2000, propondo alterações na Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, visando à melhor distribuição dos **royalties** excedentes a 5% e da participação especial aos Municípios e aos Estados produtores de petróleo e gás natural, por meio de duas medidas básicas:

1º) Elevando a participação dos Municípios nos **royalties** excedentes a 5% e na participação especial;

2º) Modificando os critérios de distribuição dos **royalties** e da participação especial para os Municípios, estabelecidos naquela Lei, determinando a adoção dos mesmos critérios da Lei nº 7.990/89, ou seja, redistribuindo os recursos segundo as zonas de produção principal, secundária e região de influência geoeconômica, sendo:

– 60% destinados à zona de produção principal;

– 10% aos Municípios que integram a zona de produção secundária;

– 30% às regiões geoeconômicas de influência.

As perspectivas favoráveis para a indústria brasileira de petróleo e de gás natural, já comentadas, vêm repercutindo positivamente em vários Estados brasileiros, em particular no Estado do Espírito Santo, principalmente a partir do sucesso do leilão dos blocos de exploração na plataforma continental do Estado, promovidos pela Agência Nacional do Petróleo. Nesse leilão, foram vencedoras sete grandes companhias multinacionais (Exxon, Shell, Texaco, Unocal,

YPF, Mobil e Agip) ao arrematarem oito blocos na plataforma continental, várias delas já tendo iniciado as operações de exploração. Somente a Petrobras dispõe, no Espírito Santo, de quatorze blocos de exploração, sendo dois em terra e doze na plataforma continental, nos quais vem atuando de forma isolada, ou em consórcios com empresas privadas.

No próximo mês a Agência Nacional de Petróleo, programado para meados deste exercício, estão sendo oferecidos mais nove blocos, sendo dois em terra e sete no mar territorial capixaba.

Os investimentos previstos na exploração e produção de petróleo e gás natural no Espírito Santo montam a R\$3,5 bilhões para o período de 2001 a 2005.

Simulações que realizamos para os municípios do Estado do Espírito Santo mostram que, com os novos critérios de distribuição de recursos estabelecidos pelo nosso projeto de lei que apresentamos, os municípios do interior do Estado, integrantes das regiões geoeconômicas de influência das zonas de produção principal, receberão praticamente o triplo de recursos correspondentes aos **royalties** e à Participação Especial, em relação à legislação vigente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nosso compromisso, ao propor novos critérios de distribuição dos **royalties** de petróleo e gás natural, visa à correção de desigualdades sócioeconômicas, através da maior equidade na partição desses recursos aos municípios. Este, acreditamos, é o desejo da sociedade, que coincide com a diretriz de descentralização expressa na nossa Constituição e, certamente, é também o compromisso desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, em nome da Liderança do PMDB, para fazer um pequeno pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela Liderança do PMDB, e, posteriormente, ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer ao Líder Renan Calheiros, por meter concedido esta oportunidade de, em nome da Liderança do PMDB, prestar também as nossas homenagens, que rocrer, de todo o PMDB, ao trabalhador brasileiro.

Ontem foi o dia consagrado a todos os trabalhadores. O 1º de Maio transcorreu naturalmente em meio a protestos em todo o País, e não poderia ser di-

ferente. O Governo Federal, com uma maciça publicidade oficial, tenta vender a imagem de um País onde as taxas de desemprego estão em queda, a inflação sob controle e a economia em franca ascensão, mas essa é uma realidade virtual. Lamentavelmente, o Brasil real é outro.

O desemprego campeia país afora, os preços aumentam a cada dia, e ontem fazia exatamente um mês do novo salário mínimo, estipulado em ridículos R\$180,00. Nada, portanto, a comemorar.

O IBGE divulgou há pouco uma pesquisa sobre a transformação social pelas quais passou o Brasil na última década, entre 1992 e 1999. Os números, para a maioria avassaladora do povo brasileiro, são a confirmação das dificuldades e do sofrimento do nosso trabalhador.

Cerca de 60% dos brasileiros, colocados entre a população mais pobre do País, vive com uma renda mensal média de R\$220,00, tem no máximo o curso ginásial incompleto e de utilitários em casa possuem apenas uma TV, um rádio e uma geladeira.

O mais grave, no entanto, é a confirmação do agravamento do velho e impiedoso inimigo do País: a péssima distribuição de renda. No período analisado pelo IBGE, a distância entre ricos e pobres aumentou ainda mais, seguindo uma tendência de outras amostras anteriores.

Em 1992, os 10% mais ricos detinham 45,8% da renda nacional, número este que subiu em 1999 para 47,4%. É uma das distribuições de riquezas mais injustas do mundo.

Vejam um outro número, também alarmante para os trabalhadores, que protestavam com toda a razão no dia de ontem: os homens e mulheres trabalhadores que se situam entre os 20% mais pobres da população brasileira, precisam trabalhar três anos para ganhar o que os 20% mais ricos ganham em apenas um mês.

Uma estatística clara e triste, emblema das profundas injustiças em que o Brasil está atolado e que o Plano Real mostra-se absolutamente impotente para combater. Vamos para sete anos desde a implantação dessa política econômica e os ganhos para os mais pobres são praticamente nulos.

Uma realidade que deve fazer o brasileiro pensar, refletir e começar a trabalhar para eleger no próximo ano uma nova proposta de governo que privilegie os investimentos de caráter social, principalmente na educação. A única forma eficiente conhecida no mundo todo que possibilita a ascensão social para a qual o atual governo tem-se mostrado incompetente.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome da Bancada do PMDB e, quero crer, em nome de todo o nosso Partido, reverencio mais uma vez o Dia do Trabalho, o dia do trabalhador neste País, o trabalhador que não tem sido respeitado por este nosso querido Brasil.

Volto a repetir, o salário mínimo é ridículo, o desemprego continua cada vez mais alarmante e a situação cada vez mais difícil.

Ontem participei também de comemorações pelo Dia do Trabalho em companhia do Senador Mauro Miranda e de outros companheiros deputados federais e estaduais na nossa querida cidade de Colinas do Sul, uma cidade pequena no norte de Goiás, mas uma cidade que cresce, que se desenvolve, uma cidade limpa, bem administrada, mas onde os trabalhadores também demonstraram a sua insatisfação e, ao mesmo tempo, a sua vontade de crescer. De Colinas do Sul partimos para Niquelândia, onde também tivemos grande movimentação por parte dos trabalhadores. Niquelândia tem uma festa tradicional, histórica, uma festa que acontece todos os anos no dia 1º de Maio, onde os trabalhadores se confraternizam, tem campeonato de futebol; uma cidade símbolo do trabalho, Niquelândia é muito bem administrada pelo Prefeito Luiz Teixeira.

De forma que ontem foi um dia intenso para os trabalhadores em Niquelândia, e pudemos também dar a nossa palavra de consolo e estimulá-los a continuar na luta por melhores salários e por mais dignidade.

Muito obrigado Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Como orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu havia anunciado ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Jefferson Péres, ao Senador Paulo Hartung e a outros Colegas da Casa que, embora os assuntos que têm predominado no nosso plenário, infelizmente, não constam da tal agenda positiva, o mesmo não tem ocorrido nas Comissões.

Quero fazer o registro, na presença do Presidente da Comissão de Infra-estrutura e do Senador Paulo Hartung, de que, sem prejuízo de outras Comissões, audiências públicas, debates e votações extremamente importantes têm ocorrido no interior desta Casa. Tenho esperança de que este plenário volte a dar lugar às grandes questões nacionais, como as que dizem respeito à soberania deste País.

O Brasil tem vivido momentos de verdadeira afirmação, semelhantes, em importância, ao episódio recente do embargo oferecido pelo Canadá ao consumo da nossa carne.

Senti, na minha querida Palmas – cidade jovem mas que já têm centros acadêmicos, vida universitária, imprensa estabelecida, sindicatos – uma verdadeira euforia com a autonomia nacional, a nossa soberania. E é exatamente sobre soberania, sobre interesse nacional, sobre a condição estratégica do País que pretendo me referir no momento em que ocupo a tribuna desta Casa.

Sr. Presidente, o importante pronunciamento sobre a base de lançamentos de Alcântara, no Maranhão, foi feita nesta Casa pelo Senador Edison Lobão. Eu estava aqui, acompanhei-o e pude apartear o nobre Senador. Todos somos interessados, porque, afinal de contas, não foi por acaso que a base foi ali instalada. Ela oferece uma economia de 30% no lançamento dos veículos denominados leves, que têm por objetivo o lançamento de satélites.

Ocorre que esta Casa vai analisar – creio que, inicialmente, na Comissão de Relações Exteriores, com o objetivo de ratificar – um acordo já assinado entre o Brasil e os Estados Unidos, sobre o qual passo a tecer algumas considerações.

Inicialmente, faço menções à globalização, que não pode ser a globalização de um só, que não pode favorecer apenas uma parte. Falo, Sr. Presidente, sobre a Alca. Entendo que o Brasil, com todas as dificuldades inerentes a um País que busca romper a barreira da sua integração à economia mundial, conseguiu passos importantes por ocasião da visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso agora. Sua Excelência, conforme nossas condições, apoiado pela nossa diplomacia, soube tratar com o Presidente dos Estados Unidos a respeito da Alca.

Tivemos, na Comissão de Direitos Humanos da ONU, talvez a maior vitória da diplomacia brasileira recentemente, quando o Brasil conseguiu derrubar o interesse econômico na questão do coquetel para o combate à disseminação da Aids. E fiz aprovar... Esta Casa aprovou requerimento de menção de louvor ao

Ministro da Saúde e à nossa diplomacia, porque ali o Brasil logrou fazer prevalecer a visão de uma das nações que têm obtido um dos maiores êxitos, qual seja, a queda de 50% da mortalidade por Aids. Conseguimos fazer prevalecer a visão de que, no caso de medicamentos para doença de tal gravidade, deve imperar o pensamento humanista e não o aspecto econômico.

Mas, Sr. Presidente, não posso deixar de registrar meu inconfornismo e desejo de obter esclarecimentos de um dos brasileiros talvez mais qualificados, uma das melhores personalidades de homens públicos deste País, o Sr. Ministro Ronaldo Sardenberg, o signatário, por parte do Brasil, de um acordo bilateral para a utilização da nossa Base de Alcântara, tão bem aqui colocada no discurso histórico deste grande representante do Estado do Maranhão, que é o Senador Edison Lobão.

Sr. Presidente, em princípio, este acordo foi assinado pelo nosso Ministro da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Sardenberg, e, da outra parte, pelo Embaixador dos Estados Unidos, no País. Começo dizendo que entendo que há aí, de nossa parte, a participação de um Ministro de Estado e de um Embaixador. Não é este o maior problema, Sr. Presidente. O acordo, assinado em 18 de abril de 2000, conforme ementa, contém salvaguardas tecnológicas relacionadas à participação dos Estados Unidos da América nos lançamentos a partir da base de Alcântara. Há precisamente um ano – e só agora veio à análise, à aprovação do Congresso Nacional –, alguns de seus dispositivos têm sofrido severas restrições por parte da imprensa especializada, de entidades científicas e também de autoridades brasileiras, militares e civis. Por isso, creio que seja um bom momento para que esta Casa analise amplamente e possa debater com profundidade esta questão. Creio que o acordo deve ser levado, sim, a um debate maior, por audiências públicas, audiência especializada no assunto, pois, inegavelmente, alguns aspectos levantam sérias preocupações.

Faço algumas análises à guisa de levantar, preliminarmente, algumas dessas questões:

1) Refiro-me ao objeto do acordo e de sua natureza. Parece claro que o acordo não se constitui em qualquer ato de cooperação no campo espacial entre o Brasil e os Estados Unidos e, sim, conforme explicita a sua ementa "do estabelecimento de salvaguardas ou garantias impostas pelos Estados Unidos da América para a eventual utilização da base de Alcântara para lançamento de foguetes americanos".

O acordo não dá qualquer garantia de que foguetes norte-americanos serão efetivamente lançados e, portanto, até mesmo o ingresso eventual dos citados possíveis trinta milhões, em decorrência desses lançamentos, uma das justificativas para sua assinatura, está ainda apenas no campo da hipótese.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Penso que V. Ex^a tem toda a razão quando traz a esta Casa o debate de temas realmente importantes para o interesse legítimo do povo brasileiro. A alta tecnologia por que o mundo, atualmente, se interessa é, sem dúvida alguma, a espacial. Foi graças a ela que passamos a ter, no mundo inteiro, uma telefonia muito desenvolvida, como podemos verificar pelos telefones celulares e mesmo os fixos, e as comunicações de toda a natureza. O Brasil conseguiu construir uma base de lançamento de satélites que é, sem dúvida, a melhor localizada do mundo. Pode até não ser a melhor base de lançamento, modesta que é ainda, em Alcântara, no meu Estado, o Maranhão, mas tem a melhor localização do mundo. Precisamos, então, utilizar essa precisidade, que é a localização, e utilizá-la bem. É claro que essa base não foi construída com muito sacrifício do povo brasileiro para nada. Ela foi construída para alguma coisa ou para muita coisa. Temos tido muitos interessados internacionais em utilizar essa base, entre eles, a França, a China e agora os Estados Unidos; também a Alemanha se interessou. Penso que devemos estudar a hipótese realmente de ceder essa base pelo sistema do aluguel, ou do que seja, mas dentro da preservação dos estritos limites da soberania nacional, que é aquele a que se refere V. Ex^a. Não há dúvida de que a base deve servir à humanidade, e deve servir economicamente aos interesses do Brasil e dos países que quiserem conosco se associar na utilização dela, mas tendo os brasileiros o controle da sua soberania. Confesso que não estou convencido, ainda, dos termos desse acordo, como não está V. Ex^a. O Ministro Ronaldo Sardenberg tem o apreço de V. Ex^a e o meu também. É, portanto, importante que ele venha aqui, à Comissão presidida pelo Senador José Alencar, debater conosco, e até nos convencer, se for o caso, de que os termos desse acordo são os melhores para a preservação dos interesses brasileiros. Devo dizer que, a despeito do apreço imenso que tenho pelo Ministro Sardenberg, não relutarei em rejeitar com um voto maranhense esse acordo se ele

ferir o sagrado interesse nacional, a soberania brasileira. Queremos, sim, a utilização da Base de Alcântara, mas queremos-la funcionando em ordem legal, ordem da soberania, e não da desordem. Portanto, cumprimento V. Ex^a por ter trazido, uma vez mais, este tema ao debate no Senado Federal.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço, Senador Edison Lobão, o seu aparte.

Antes de conceder o aparte ao Senador José Alencar, que terei imenso prazer em ouvi-lo, permita-me, Senador Alencar e eminentes Pares, que eu discorra a respeito de alguns dos tópicos desse acordo a fim de verificar se não é de causar estarecimento, principalmente na questão da soberania nacional, citada por V. Ex^a. Mesmo se confirmada a hipótese de vir o Brasil a angariar os 30 milhões propalados em decorrência dos lançamentos, tal fato nada agregará aos minguados recursos brasileiros destinados ao programa espacial. Pois a letra e do art. 3º estabelece especificamente – passem V. Ex^{as} – que o Brasil “não utilizará os recursos obtidos de Atividades de Lançamento em programas de aquisição, desenvolvimento, produção, teste, liberação ou uso de foguetes de sistemas de veículos aéreos não tripulados, querna República Federativa do Brasil ou em outros países”.

Sr. Presidente, com isso, estamos aceitando uma intromissão direta no que diz respeito a recursos internados no Tesouro Nacional, aos quais será vedada a utilização em programas, estes sim, de interesse, de pesquisa, no desenvolvimento daquilo que é tão importante para este momento da tecnologia mundial, ao qual o Brasil se agrega e se faz presente de forma importante. Estão na linha do Equador, Senador Lobão, as melhores condições.

Sr. Presidente, já disse aqui, desta tribuna, algumas vezes, que o Brasil geralmente se coloca mal quando vai à mesa de negociação internacional, mas se coloca mal porque estamos abrindo mão de recursos naturais. É como a nossa biodiversidade, é como o nosso potencial hídrico, que o Brasil deixa a sua situação diminuída perante o contexto internacional. E veja que não pára por aí, Senador José Alencar. Veja a que ponto chega a intromissão internacional, provoca da por este acordo. Ou seja, abrimos mão da nossa soberania ao permitirmos que um acordo infrinja restrições à utilização dos recursos, porque este é um item que só diz respeito ao interesse nacional, sobre o qual nós não devemos aceitar, em hipótese nenhuma, qualquer condicionamento.

Mas vai além.

”O acordo não significa transferência alguma de tecnologia do setor para o Brasil, ao contrário, a letra c do mesmo art. 3º, portanto, impõe ao Brasil assegurar que “nenhum representante brasileiro se apodere de qualquer equipamento ou tecnologia que tenha sido importado para apoiar a atividade de lançamento, exceto se especificado de outra maneira pelo país exportador”.

Não pelas partes, Sr. Presidente. Penso que é outro item que nem deveria constar: dizer que nenhum representante brasileiro se apodere de qualquer equipamento ou tecnologia que tenha sido importado para apoiar atividade de lançamento, exceto se especificado de outra maneira pelo país exportador, ou seja, por eles e não pelas partes. Também não é provável que o dispositivo se refira a roubo.

Quero crer, Sr. Presidente, que não foi aplicado o termo “se apodere”, ao qual se refere o acordo, referindo-se a roubo de equipamento de tecnologia, que obviamente não poderia ser objeto de acordo desse nível entre países que se respeitem mutuamente.

O item 1 do art. 5º reforça, de maneira draconiana, a proibição de qualquer transferência tecnológica em favor do Brasil. De toda forma, o Brasil fica excluído de qualquer participação no processo de utilização das áreas cedidas para o lançamento – e aí, Sr. Presidente, uma outra agressão à nossa soberania –, chegando este acordo a especificar algumas dessas restrições que transformam essas áreas em verdadeiros enclaves americanos no território nacional. Vamos a este trecho, Sr. Presidente:

Para assegurar que os participantes norte-americanos mantenham o controle sobre os veículos de lançamento, espaçonaves, equipamentos afins e dados técnicos, o Governo da República Federativa do Brasil manterá disponível no Centro de Lançamento de Alcântara áreas restritas para o processamento, montagem, conexão e lançamento dos veículos de lançamento e espaçonaves por licenciados norte-americanos e permitirá que as pessoas autorizadas pelo Governo dos Estados Unidos da América controlem o acesso a estas áreas.

Ou seja, Sr. Presidente, em pleno território nacional este acordo especifica e cria uma área para assegurar que norte-americanos mantenham o controle sobre veículos de lançamento, espaçonaves, equipamentos e todos os dados técnicos. O Brasil se compromete a reservar um espaço disponível dentro da Base de Alcântara, áreas restritas para o processamento, montagem, conexão e lançamento de veículos

espaçonaves pelos licenciados norte-americanos, e permitirá que as pessoas autorizadas pelo Governo dos Estados Unidos da América controlem o acesso a essas áreas.

Pior um pouco do que isso, Sr. Presidente, é o que diz a letra **b**, do art. 7º:

Quaisquer veículos de lançamento, espaçonaves, equipamentos afins e/ou dados técnicos, transportados para a parte do território da República Federativa do Brasil e acondicionados apropriadamente em **containers** serão lacrados não serão abertos para inspeção, enquanto estiverem no território da República Federativa do Brasil“.

Ou seja, o Brasil compromete-se a receber os **containers** vindos dos Estados Unidos da América e a não inspecioná-los. O Governo dos Estados Unidos fornecerá às autoridades brasileiras competentes a relação do conteúdo dos **containers** lacrados, acima referidos. Portanto, o Brasil não os inspecionará, contentando-se a receber uma lista, vinda do Governo norte-americano, dizendo qual é o conteúdo dos **containers**.

Sr. Presidente, ainda se fosse um acordo de cooperação, tudo bem! Mas não é um acordo de cooperação e, sim, um acordo de salvaguardas. Portanto, baseadas, no mínimo, em desconfianças mútuas. Quais são as salvaguardas brasileiras no acordo?

Em contraposição ao item III, do art. 6º, estabelece longos mecanismos de controle do Governo americano, que terá o “direito de inspecionar e monitorar, inclusive eletronicamente, por meio de circuitos fechados de televisão e por equipamentos eletrônicos compatíveis com as condições de preparação e lançamento de veículos de lançamento e compatíveis com os requisitos de segurança de lançamentos“.

Desta forma, ao passo em que o Brasil se compromete a não fiscalizar, a deixar o acesso totalmente livre e controlado por técnicos norte-americanos, em contrapartida, eles têm o direito de inspecionar e monitorar, inclusive eletronicamente, por meio de circuitos fechados de televisão e por outros equipamentos. Assim, eles terão todas as condições de preparação e de veículos de lançamento compatíveis com os requisitos de segurança para tal. O documento segue em detalhes sobre os direitos dos licenciados americanos. Não há direito por parte dos brasileiros nesse propalado acordo.

No entanto, nesse item também não aparece qualquer dispositivo referente aos direitos ou salvaguardas do Brasil e de outros países, com quem possamos ter relações, ou negócios equivalentes. Que instrumentos são esses, qual o seu alcance, qual o tipo de controle, se é vedado ao Brasil previamente

inspecioná-los? Ou seja, não teremos condição alguma de avaliar nada daquilo que vai se passar quando do lançamento desses veículos por parte dos Estados Unidos, tampouco inspecioná-los ou qualquer outra coisa.

Sobre esta questão da afirmação da soberania do Brasil, em relação a outros parceiros, também há questões que merecem reflexão, Senador José Alencar, num mundo que quer ser globalizado para todos e não para um só.

A letra **a** do art. 3º determina que o Brasil não permitirá o uso do Centro de Lançamento de Alcântara de “cargas ou veículos de lançamento espacial de propriedade, ou sob controle de países, os quais, na ocasião do lançamento, estejam sujeitos a sanções estabelecidas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas”...

Até aí, está tudo bem, desde que o Brasil seja signatário desses compromissos. Prossegue o dispositivo:

... ou cujos Governos, a juízo de qualquer das partes, tenham dado repetido apoio a atos de terrorismo internacional.

Mas, isso a juízo de outra parte, e não da nossa.

Se, por ventura, uma sanção qualquer unilateral, da qual o Brasil não seja signatário, ocorra, o Brasil está preliminarmente proibido, em função da assinatura deste acordo e de firmar outros acordos com outros países.

Sr. Presidente, aí vem um prejuízo imenso, ou a possibilidade do prejuízo.

É óbvio que, no que se refere a juízo do Brasil, o dispositivo faz tanto sentido que não precisaria constar do Acordo que o Brasil não iria facultar a utilização da Base de Alcântara a países que, por ventura, tiverem sanções do Conselho de Segurança da ONU com relação a atos de terrorismo.

Não precisaria que constasse isso, Sr. Presidente, já que o Brasil faz parte, é signatário e tem essa postura e posição por parte dos nossos representantes na Organização das Nações Unidas.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agora, Senador José Alencar, que já pude enumerar algumas das questões que verdadeiramente me preocupam, ouço V. Exª com prazer.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Quero primeiramente cumprimentar V. Exª por ter trazido à Casa essa questão em seu discurso. Estou pedindo a V. Exª um aparte na condição de Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que deverá examinar essa matéria. Estou compreendendo que

esse acordo ainda depende de uma homologação do Senado Federal.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – De uma ratificação.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Essa ratificação significa uma homologação do Senado Federal. Então, não posso, naturalmente, deixar de compreender que este é um acordo, uma carta de intenções. O Governo brasileiro ainda não assumiu responsabilidade no cumprimento dessas cláusulas. Custa-me acreditar que o Governo brasileiro vá se submeter a um acordo nesses termos, porque realmente isso fere a própria dignidade nacional. Nós não podemos, de forma alguma, deixar de examinar esse acordo, não só quanto ao seu aspecto técnico, como também em seu aspecto jurídico, institucional e também em relação não só ao interesse nacional do ponto de vista econômico e social, mas também do ponto de vista de defesa da soberania nacional. Então, esse acordo será discutido em várias Comissões desta Casa como, por exemplo, a Comissão de Relações Exteriores, que provavelmente irá querer também participar; e, quem sabe, em um trabalho conjunto de audiências públicas, que possam trazer ao Senado autoridades no assunto para examinar esta questão a fundo. Realmente, o Governo brasileiro não pode firmar um documento dessa natureza, pois não acredito, sinceramente, que ele esteja de acordo com os termos nele contido. Se estiver, estará praticando realmente um ato que não condiz com as responsabilidades do Poder Executivo. De qualquer maneira, temos o maior respeito pelo Ministro brasileiro que assinou esse documento. E S. Ex^a terá oportunidade de defendê-lo quando da realização da audiência pública, e S. Ex^a será o primeiro convidado. Parabéns e aplaudo a iniciativa de V. Ex^a em trazer ao conhecimento do Senado Federal essa questão. Colocaremos a nossa Comissão – e V. Ex^a faz parte dela – à sua disposição, para que examinemos esse acordo o mais rápido possível.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço, Senador José Alencar, a atenção de V. Ex^a, Presidente da Comissão de Infra-estrutura, e incorporo as palavras e preocupações de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

E, sem dúvida, pelo exercício da vida parlamentar, ainda que breve mas já desde do ano de 1989 ano da criação do Estado de Tocantins, tive oportunidade de poder estar em momentos da vida nacional com o Ministro Ronaldo Sardenberg. S. Ex^a. é, como disse no início do meu pronunciamento, um dos mais qualificados, preparados, sérios e reconhecidos, internacionalmente, membros da nossa elite de notáveis e, por esta razão, é Ministro da Ciência e Tecnologia.

É de se perguntar, por fim, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, qual é a repercussão deste acordo sobre outros eventuais parceiros que possam oferecer vantagens, inclusive muito maiores para o Brasil, em face dos acenos dos Estados Unidos no pressuposto de uma assinatura de um acordo leonino como este que se apresenta.

Todos sabem dos avançados entendimentos que o Brasil tinha com um Consórcio integrado Fiat-Avio-Italiana e com o Governo da Ucrânia – um dos países ex-satélites da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, que detém parcelas significativas de tecnologia espacial da antiga União Soviética, junto com a Rússia – e que poderia, a curto prazo, gerar em torno de R\$10 milhões, sem as restrições impostas.

Deve-se acrescentar, no entanto, que sobe a algumas dezenas o número de outros países que têm interesses em programas de lançamento de foguetes, para os mais diversificados fins.

É amplo, em consequência, o leque de oportunidades de negócios que se abrem para o Brasil – e aí vem o mais importante –, pois o Centro de Lançamento de Alcântara, situando-se praticamente na linha do Equador, permite reduzir até em 30% a energia de propulsão necessária ao lançamento de foguetes.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que não parece, em consequência, que seja oportuno ao Brasil comprometer-se preferencialmente com um país só e comprometer-se nos termos desse Acordo – tendo tais oportunidades e alternativas, a não ser dentro da tal teoria da globalização de um só.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Eduardo Siqueira Campos?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a com muita satisfação, ilustre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Eduardo Siqueira Campos, gostaria de fazer uma observação ao discurso de V. Ex^a, que teve uma argumentação inteligentemente defendida. Realmente, isso dá prerrogativa a um único país. Temos, inclusive, feito gestões no sentido de que, por exemplo, a Ucrânia, que tem o vetor, possa dispor do lançamento dos satélites. O grande problema não é quem fará, mas o fato de que, quase sempre, quem paga para pôr satélite no local são os Estados Unidos. Então, as empresas americanas ficam proibidas de fazê-lo por qualquer outro vetor, mesmo usando o ponto privilegiado que temos em Alcântara. Contudo, os americanos, ultimamente, têm concordado que um outro país, como a Ucrânia, possa colocar os seus vetores. Isso seria de grande importância para o Brasil, que aproveitaria essa vantagem relativa do vetor ucraniano,

muito mais barato. Dói-nos termos de pedir permissão aos americanos, mas eles só abriram exceção até hoje para a Ucrânia. Os Estados Unidos consideram os demais países concorrentes e não permitem que suas empresas utilizem outro vetor. O raciocínio de V. Ex^a é perfeito. De fato, é difícil termos tanta vantagem relativa e ficarmos na mão de um outro país, que nos dita regras. Isso é duro, mas é uma situação própria de país que não tem tecnologia suficiente para enfrentar um mundo altamente tecnológico. Parabéns!

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço-lhe a observação, Senador Ney Suassuna, conhecedor profundo do assunto. Disseram os americanos, no âmbito das tratativas para a assinatura do acordo, que esse seria o preço que o Brasil pagaria para inserir-se nesse grupo pequeno e fechado, o clube da mais alta tecnologia.

Entretanto, Sr. Presidente, acima de tudo está a soberania nacional. E é respeitosamente que irei propor a esta Casa que ouçamos o Ministro Ronaldo Sardenberg no âmbito de todas as Comissões interessadas, permitindo a todos os Parlamentares que façam seus questionamentos. Reconheço, preliminarmente, que este é um assunto de alta complexidade, que envolve outros interesses, mas julgo ser da nossa responsabilidade levantar estas questões e exigir melhores esclarecimentos, já que o acordo está assinado. Para garantia da soberania nacional, o acordo tem que ser ratificado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, quando estaremos, todos nós, que amanhecemos nesta Casa, debruçados sobre a Agenda Positiva.

Devo concluir, Sr. Presidente, para, entre outras coisas, mais uma vez, ter o prazer de ouvir o Senador Paulo Hartung, a quem agradeço a gentileza de ter me permitido fazer uso da palavra antes de S. Ex^a.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung, como Líder do PPS.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, farei uma rápida comunicação, para que possamos ouvir os Senadores Ney Suassuna e Geraldo Cândido.

Faço o registro, nesta sessão, de duas matérias publicadas pela mídia: “Justiça determina correção da tabela do Imposto de Renda em dois Estados” – Paraná e Minas Gerais. No caso do Paraná, a ação é de autoria do Sindicato dos Bancários; no de Minas Gerais, de autoria do Sindicato dos Policiais Militares e Corpo de Bombeiros. A notícia foi publicada no jornal

Valor Econômico, no dia 9 de abril. Hoje: “Liminar garante correção da tabela do IR para advogados”.

A juíza Lília Botelho Neiva, da 4^a Vara Federal da Justiça do Distrito Federal, concedeu liminar à Ação Civil Pública movida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), contra o congelamento da tabela de Imposto de Renda há mais de cinco anos. A ação é de autoria do Presidente da OAB, Rubens Approbato Machado.

Sr. Presidente, fazer esse registro é muito importante, porque este Senado aprovou a correção da tabela de Imposto de Renda. O Senador Ney Suassuna presidia a Comissão de Assuntos Econômicos no momento. Nós a enviamos para a Câmara dos Deputados e chegou-se a coletar as assinaturas para um regime de urgência – todos afirmamos sermos a favor de uma negociação, inclusive mudando a data base, mas o Governo conseguiu abafar o regime de urgência, mandando o projeto para a Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados. Assim, o projeto, previsto para ser votado hoje, não o foi.

Houve omissão legislativa e nós vamos enfraquecer a nossa posição, tendo o Judiciário que fazer aquilo que já deveríamos ter feito.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Concedo o aparte, com prazer, ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Não se trata somente de omissão legislativa, nobre Senador, mas de um avanço no dinheiro, no bolso do contribuinte, que está pagando sem dever.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Na decisão, a juíza, com muita felicidade, “reconhece que o congelamento, diante da persistente desvalorização do Real, representa um aumento efetivo do imposto, sem o respaldo de lei...”, o que não é permitido pela nossa Constituição Federal.

Por isso, Sr. Presidente, mais uma vez, uso esta tribuna, apelando à Câmara dos Deputados, ao seu Presidente, Deputado Aécio Neves, ao Presidente da Comissão de Finanças, Michel Temer, ao Relator, para que tomem as providências a fim de que esse projeto possa ser votado na próxima semana, fazendo justiça tributária.

Agradeço aos Senadores que estavam inscritos a possibilidade de fazer essa pequena comunicação.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO HARTUNG EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Liminar garante correção da tabela do IR para advogados

Marise Lugullo

BRASÍLIA - A juíza Lília Botelho Neiva, da 4ª Vara Federal de Justiça do Distrito Federal, concedeu liminar à Ação Civil Pública movida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), contra o congelamento da tabela do Imposto de Renda há mais de cinco anos. A ação é de autoria do presidente da OAB, Rubens Approbato Machado.

Na decisão, a juíza reconhece que o congelamento, diante da persistente desvalorização do Real, representa um aumento efetivo do imposto sem o respaldo de lei, o que viola o princípio da legalidade.

Em seu despacho, Lília Neiva determina a União a adotar as providências necessárias para que sejam atualizados, pelos mesmos índices utilizados para a correção do valor da UFIR, a tabela do IR retido na fonte e os limites de dedução previstos na legislação.

A juíza rejeitou as contestações que a União fez contra a Ação Civil Pública, considerando os fundamentos apresentados pela OAB como relevantes.

A decisão é válida apenas para os advogados, que terão que enviar uma declaração retificadora do Imposto de Renda 2001, ano-base 2000, para a Receita Federal.

Justiça determina correção da tabela do Imposto de Renda em dois Estados

Miriam Karam, De Curitiba

Duas decisões tomadas pela Justiça Federal, do Paraná e de Minas Gerais, garantem, ao menos por enquanto, que algumas categorias paguem menos Imposto de Renda este ano. O juiz João Pedro Gebran Neto, da 11ª Vara Federal em Curitiba, concedeu liminar ao Sindicato dos Bancários permitindo a correção dos gastos com educação.

Já o juiz Renato Martins Prates, da 8ª Vara Federal de Belo Horizonte, foi mais longe. Já emitiu sentença a favor do Sindicato dos Policiais Militares e Corpo de Bombeiros garantindo a correção de toda a tabela de IR. Nos dois casos, os juízes indicam que a correção seja feita desde dezembro de 1995, com base na variação da Ufir, e da taxa Selic a partir de janeiro de 1996. Ou seja, da mesma forma que a Receita Federal atualiza os seus créditos tributários.

Com isso, a liminar paranaense aumenta a dedução com gastos com educação dos atuais R\$ 1,7 mil por dependente para cerca de R\$ 3,5 mil. O juiz Gebran Neto também concedeu a inclusão, neste valor, de outras despesas relacionadas à educação. Dos sete pontos atualmente vedados, a decisão permite a inclusão de cursos de idiomas estrangeiros, material e transporte escolar, uniformes, pagamento de cursos preparatórios para concursos ou vestibular e gastos com a elaboração de teses de mestrado e doutorado.

"Estes itens não fogem ao conceito de instrução", argumenta Gebran. Em sua opinião, também não se pode dizer, nos dias atuais, que um curso de línguas seja supérfluo. A ação do Sindicato dos Bancários pedia ainda que não houvesse um limite para a dedução, o que não foi concedido. O juiz afirma que a "limitação é constitucional, a ausência de correção é que é ilegal".

Para o juiz mineiro, a falta de correção da tabela é, "na verdade, um aumento do tributo". Prates argumenta que, segundo o princípio de legalidade, esse aumento no imposto em razão do congelamento da tabela teria de ser feito por lei. Em sua decisão, Prates corrige o limite de isenção do imposto, atualiza as faixas da tabela progressiva e corrige os valores das deduções permitidas.

A sentença ainda pode ser revista pelo Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região. Mas Prates acredita que ela possa ser mantida, apesar de o Supremo Tribunal Federal (STF) ter cassado as liminares concedidas no ano passado. "O Supremo ainda não julgou o mérito", afirma. As liminares foram cassadas por decisão exclusiva do presidente do órgão.

Uma das liminares cassadas pelo STF foi a obtida pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Unafisco). A entidade havia obtido decisão que corrigia a tabela progressiva de seus associados em 28,4059%, variação relativa à inflação desde o início de 1996. O processo, porém, já teve sentença favorável, mas os efeitos da decisão foram suspensos pelo juiz Tourinho Neto, do TRF da 1ª Região. A ação ainda aguarda julgamento de mérito do tribunal. O presidente do

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Convido o Senador Ney Suassuna para assumir a Presidência, tendo em vista que estou inscrito para falar como Líder. (Pausa.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, como Líder, por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, comemoramos, ontem, na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, o Dia do Trabalhador. Foi uma comemoração triste, principalmente porque a Polícia Militar do nosso Estado, a briosa Polícia Militar do Estado de Sergipe se encontra aquartelada há quase cinco dias no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, Cefap, em decorrência de uma crise vivenciada pela corporação desde o ano passado, quando o Governo do Estado prometeu, e não cumpriu, dar um aumento de 15% no mês de dezembro. Em face do descumprimento desse acordo, os policiais militares resolveram ficar aquartelados no Cefap e lá se encontram aguardando uma providência do Governo para o atendimento das suas reivindicações.

É lamentável, Sr. Presidente, que a segurança pública, essencial para a tranquilidade da família sergipana, esteja sendo colocada em risco. Neste fim de semana, em virtude da ausência da polícia nas ruas, os crimes multiplicaram-se, os estupros aconteceram tanto na capital quanto no interior, numa prova evidente de que o Governo deve agir com celeridade, eficiência e rapidez para devolver à Polícia Militar a prerrogativa e o direito que tem de assistir a população de Sergipe.

Na qualidade de Senador, de representante do Estado de Sergipe, já tendo sido Governador – quando reconheci todos os direitos da Polícia Militar –, minha palavra, neste instante, é de solidariedade aos trabalhadores da Polícia Militar do nosso Estado, torcendo para que seus anseios sejam atendidos o mais rapidamente possível pelo Governo estadual.

Espero que o Governador Albano Franco entenda a sua responsabilidade neste momento de crise, pois há mais de seis anos que os policiais – não apenas eles, mas também os funcionários públicos de todo o Brasil – têm os seus salários congelados, sem reajuste, apesar da inflação e da recente decisão to-

mada pelo Supremo Tribunal Federal, reconhecendo esse direito dos servidores, o direito de ter sua remuneração, de uma vez por todas, corrigida de acordo com a inflação, como prevê a própria Constituição Federal, em seu art. 37. A Constituição Federal prevê reajustes anuais, e isso não está sendo reconhecido nem pelo Governo Federal nem pelos Governos Estaduais!

Assim sendo, Sr. Presidente, a minha palavra aqui é de solicitação e de engajamento com o povo de Sergipe, que simpatiza com a sua Polícia Militar e espera que o Governo do Estado cumpra com a sua obrigação, para que a Polícia Militar volte a trabalhar como antes fazia, dando segurança pública aos nossos queridos conterrâneos de Sergipe.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Concede-me V. Ex^a um aparte, Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB SE) – Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Antonio Carlos Valadares, eu queria me somar ao pronunciamento de V. Ex^a e também externar nossa preocupação com a situação por que está passando o nosso Estado. Na segunda-feira, tive uma reunião, juntamente com a Deputada Tânia Soares, do PC do B, com representantes da Polícia Militar. Tanto oficiais como soldados nos pediram para ver o que era possível fazer no sentido da abertura de canal de negociações. Imediatamente tivemos uma conversa com o Governador – eu e a Deputada Tânia Soares – para levar-lhe essa nossa preocupação. S. Ex^a disse que estava preocupado também com o problema, que estava estudando um projeto para encaminhar à Assembléia prevendo a regularização do salário dos policiais militares, de forma a incorporar todos os penduricalhos existentes em uma rubrica única. Contudo, disse também que não estabeleceria nenhuma negociação enquanto os policiais estivessem aquartelados, porque entendia que isso seria abrir mão da sua autoridade. Pode até ser entendida a posição do Governador em relação ao dia de hoje, mas ocorre que a situação chegou ao ponto em que chegou por que não houve o cumprimento de uma promessa por parte do Governo do Estado. Essa mesma discussão, esse mesmo movimento foi feito em agosto do ano passado!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Houve três aquartelamentos. Esse é o terceiro.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – O último foi em agosto do ano passado, quando houve

uma reunião em que estiveram presentes Parlamentares estaduais da base do Governo. E havia o compromisso do Governo do Estado de Sergipe de encaminhar o projeto para a Assembléia Legislativa até o mês de dezembro do ano passado, promessa que não foi cumprida e acabou levando a esse impasse, em que o principal prejudicado é o conjunto da população. Como V. Ex^a mesmo disse, e é fato, nesse período em que a polícia está aquartelada, o número de crimes em nosso Estado aumentou assustadoramente, particularmente em Aracaju. Por isso, quero me somar ao propósito de V. Ex^a de cobrar uma rápida solução para o problema. E a responsabilidade maior para se chegar a essa solução é do Governo do Estado. Não adianta ficar colocando anúncio no jornal dizendo que, de 1994 a 2000, houve aumento de "tantos por cento", porque, independentemente disso, havia o compromisso de encaminhar o projeto à Assembléia Legislativa – o que, até dezembro do ano passado, não aconteceu. Então, a responsabilidade principal do que está acontecendo é, efetivamente, do Governo do Estado. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senador José Eduardo Dutra, agradeço a V. Ex^a e acrescento que, em vez de promover a conciliação e devolver a paz tão necessária a Sergipe, o Governo está abrindo processos e prendendo oficiais e soldados da Polícia Militar.

A meu ver, o ideal seria chamar as lideranças da Polícia Militar, o próprio Secretário de Segurança para resolver esse problema, que não pertence apenas à Polícia Militar, mas como V. Ex^a falou ao próprio Governo do Estado, que se comprometeu e não cumpriu.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nossa palavra é de solidariedade aos Policiais Militares. Não queremos, com isso, incentivar qualquer movimento de rebeldia contra o Governo do Estado. Apenas esperamos que o Governo do Estado, que tem a responsabilidade de conduzir os decisos de Sergipe, olhe para a segurança do nosso povo, fundamental para a tranquilidade da família sergipana. Aguardo com ansiedade, como todos aguardamos aqui no Senado Federal, que o Governador Albano Franco se debruce sobre essa questão, chamando o seu Secretário de Segurança, que tem autoridade para isso, e o Comandante da Polícia que aliás empregou a vras de baixo calão contra a Polícia Militar, o que foi a gota d'água para a eclosão do movimento. Creio que o Comandante da Polícia, como autoridade que é, deveria manter-se equilibrado num momento como esse, e não dirigir palavras impúblicas contra a Polícia Militar. Isso ofen-

deu não só os oficiais, como toda a corporação. Talvez tenha sido esse o motivo principal do aquartelamento da nossa Polícia.

Assim sendo, espero que o Governador Albano Franco atenda ao meu apelo, ao apelo do Senador José Eduardo Dutra e dos líderes desse movimento, no sentido de que encontre uma solução o mais rápido possível, porque a sociedade sergipana está sendo prejudicada!

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Retorno a Presidência ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Ney Suassuna, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois assuntos me trazem à tribuna. O primeiro, um artigo hoje publicado no jornal **O Globo**, com a seguinte manchete: "Brasil rebate crítica dos Estados Unidos à Lei de Patentes. Ministério da Saúde afirma que não vai ceder a pressões americanas para mudar programa de combate a Aids".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministério da Saúde tem colocado sua posição firme em relação aos burocratas americanos e principalmente ao Escritório de Comércio dos Estados Unidos, que acusa o Brasil de não cumprir a Lei de Patentes ou, mais ainda, acusa o Brasil de criar protecionismo. E vejam V. Ex^{as} que quem mais conta com protecionismo neste mundo globalizado são os Estados Unidos da América do Norte.

Para começar, não podemos exportar para lá nossas chapas de aço plano. Também não podemos exportar fumo, se não houver a taxa de 360% sobre o produto. O suco de laranja, industrializado significativamente pelo Brasil, foi taxado em pouco mais de 250%. E os exemplos seguem por aí afora. Enquanto a taxa média de importação estipulada pelos Estados Unidos para os 15 maiores produtos importados por eles é de 45%, nossa taxa média de importação de nossos 15 maiores produtos importados é de 12%. Quem tem protecionismo, nós ou eles?

Em relação a essa Lei de Patentes, fui o Relator na Comissão de Assuntos Econômicos. E lá verificamos que todos os 160 países do mundo ligados à Organização Mundial de Comércio têm o mecanismo

da licença compulsória. O que é licença compulsória? Alguém chega ao Brasil, pede uma patente e ele a recebe. Há um prazo para que ele fabrique o produto no Brasil ou que mostre a sua inviabilidade e, por isso, possa importar para vender no mercado brasileiro, porque o mercado tem uma demanda pequena. Ainda há o problema sério de determinada doença se expandir pelo País todo, uma epidemia, ou ainda há o problema de os preços serem extorsivos.

Pois bem, falar em extorsão de preços de remédios é quase brincadeira, porque todo mundo neste País e neste mundo globalizado sabe que os grandes laboratórios estabelecem preços centenas de vezes acima do que deveria ser o preço. Para se ter uma idéia, produtos básicos de alguns medicamentos custavam US\$3.800 o quilo. Esse mesmo produto hoje, com a entrada da China e da Índia na produção, está custando US\$900. E, no Brasil, ao invés de o preço do remédio baixar, subiu. O preço do insumo principal caiu de US\$3.800 para US\$900, mas o preço do remédio, ao invés de baixar, subiu.

Sr. Presidente, eu poderia citar centenas de exemplos, mas não é o objetivo da nossa explanação de hoje. Nosso objetivo é dizer que o Ministro da Saúde José Serra está coberto de razão quando ameaçou usar a licença compulsória. A licença compulsória não chegou a ser usada, houve apenas a ameaça de usá-la, no caso da Aids. Tivemos o risco de a Aids virar epidemia, e o Ministro José Serra disse: "se não baixarem o preço do medicamento, que é extorsivo – está aqui a planilha de custos de insumo –, vou utilizar a licença compulsória no Brasil". Só essa ameaça fez o laboratório baixar 2,5 vezes o preço. Mas o laboratório reclamou, nos Estados Unidos. Não praticamos a licença compulsória, mas estamos sendo acusados de impor barreiras protecionistas.

É incrível, em 160 países, a maioria não aceitou o **pipeline**, e nós aqui aceitamos o **pipeline**. Quando alguém pede uma patente, ela vale por 20 anos. Quando proclamamos a nossa lei, havia produtos cuja patente ainda valia por dez anos – dez anos a partir da proclamação, porque antes não reconhecíamos. Eles que tinham esses dez anos. E, a exemplo de outros países, relatei para que não tivessem esse direito, mas fui derrotado nesta Casa. Foi um dos dias tristes da minha vida parlamentar, um dos dias em que vi que muitos parlamentares não estão preocupados com a situação do País, nem com a brasilidade, com o nosso nacionalismo, pois servem a outros senhores. Fiquei muito triste, irado, naquele dia!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Fazendo soar a campainha.) – Senador Ney Suassuna, prorrogamos as sessões por mais oito minutos para que V. Ex^a termine seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Presidente.

Na verdade, tivemos o **pipeline** reconhecido, o que me deixou muito aborrecido.

Em relação à biodiversidade, a Comunidade Europeia queria quinze anos. E conseguiu. Nós demos um ano.

Eu queria um INPI forte, que tivesse condição de fazer um banco genético para enfrentar as grandes multinacionais. Não conseguimos. Na ocasião, eu dizia que aquilo ia custar muito caro ao nosso País. De fato, custou alguns bilhões de dólares.

Conseguimos salvar apenas a licença compulsória. Por exemplo, um remédio que custava R\$100,00, está sendo vendido por R\$25,00. Só aí, o Ministério economizou US\$40 milhões, o que permite financiar todo o combate à dengue.

Não me conformo quando não vamos aos tribunais internacionais lutar por nossos direitos. É preciso que tenhamos mais coragem, mais garra, mais espírito de luta para defender nosso povo, que vive sempre sendo assaltado. Se podemos, com uma simples ameaça, baixar duas vezes e meia um preço de um remédio, que era um assalto, com toda a certeza, o preço atual ainda não é o justo.

Mesmo assim, está de parabéns o Ministro Serra, porque está conseguindo, Sr. Presidente, fazer um combate à Aids que é exemplar no mundo, e tudo porque está usando apenas a ameaça da licença compulsória.

Todos devemos cerrar fileira e não permitir que essa licença compulsória seja retirada, mesmo porque são muitos os países que a utilizam. Concedi uma entrevista, na semana passada, para a TV japonesa. O Japão é um dos poucos países que ainda não utiliza a licença compulsória, mas já está discutindo a possibilidade de incluí-la em seu arcabouço legislativo.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu vou me referir a um assunto localizado no meu querido Nordeste, tão sofrido e machucado, o IBDF resolveu que podíamos empregar recursos, e houve incentivo para se fazer o reflorestamento. Estudaram algumas plantas, dentre elas a algaroba, e acertaram que, num hectare de terra no Nordeste, podiam ser plantados até 100 pés de algaroba. Para isso, o fazendeiro precisava queimar tudo o que houvesse em cima da terra, arar

duas vezes, gradear, arrancar todas as raízes e, depois disso, colocar os buracos a uma distância que permitisse a plantação dessas 100 plantas por hectare. Aí sim, os fiscais do IBDF vinham para analisar e autorizar a plantação.

Todos diziam que a algaroba era uma planta de rápido crescimento, que poderia fornecer 25 quilos de vagens por árvore, o que serviria de alimentação para o gado, e que produziria também madeira. Isso não é verdadeiro. São muitos os que plantaram em inúmeros municípios da Paraíba e de todos os Estados nordestinos. O que está acontecendo no momento? O IBDF deu informações erradas. A algaroba não cresce na velocidade divulgada e, onde cresce, normalmente estraga também o solo. E o pior é que, se as vagens produzidas forem dadas ao gado sem sofrer uma queima – só depois viemos a descobrir –, causam a doença chamada língua-de-pau, que deixa o animal sem poder comer e sem conexão motora até morrer.

Sr. Presidente, houve um erro na pesquisa, nas informações. Os fazendeiros tiveram de gradear, arrancar e estocar com seus recursos para, depois, receberem autorização da fiscalização para poder plantar. Agora, vêm a Receita Federal e o IBDF obrigar todos a devolver os recursos, porque o resultado não foi o que se esperava.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso é uma barbaridade, uma cinice. Primeiramente, deveriam estar sendo processados os que fizeram a pesquisa e disseram que a algaroba se adaptaria, porque ninguém fez qualquer plantação, sem que antes os agrônomos verificassem se a terra prestava para aquele fim; as terras foram inspecionadas. Ninguém tem culpa se essas informações não eram verdadeiras.

Agora, o IBDF e a Receita Federal vêm multar, colocando juros astronômicos e querendo que se devolvam os recursos. O cidadão entrou com a sua parte e fez o que era necessário. Foi o Governo que não cumpriu as promessas que estavam colocadas como verdadeiras.

É esta injustiça que venho denunciar, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, solicitando que se repense esse assunto e que se faça justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente, por ter prorrogado a sessão por mais oito minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Ney Suassuna, sempre que V. Ex^a vai à tribuna aborda assunto do mais alto interesse da Nação. Por isso, V. Ex^a teve o seu tempo prorrogado.

V. Ex^a merece pelos pronunciamentos que traza esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os Srs. Senadores Roberto Freire, Romero Jucá, João Alberto Souza e a Sra. Senadora Marina Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno. S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi publicada, na revista **IstoÉ** de 21 de março do corrente, entrevista em que analisávamos o atual estado de coisas, não só no que diz respeito à instituição do Senado, mas também numa perspectiva mais longa no que diz respeito à evolução da política brasileira até o cenário com que hoje nos deparamos.

A crise de agora não se reduz, como alguns querem fazer crer, à exposição da “face real” da classe política brasileira, análise que sugere serem nossas instituições e representantes intrínseca e irremediavelmente ruins: estamos condenados à fraude. A crise de hoje é o resultado de um processo histórico de mudanças e certamente só ocorre porque as instituições democráticas, entre elas a livre associação, a liberdade de expressão, a pluralidade da mídia e mecanismos parlamentares de investigação e controle estão em pleno funcionamento. A crise demonstra a derrocada de um Estado privatizado, patrimonialista e mantenedor de privilégios para as elites, enquanto se inicia a construção de uma nova ordem institucional, mais pública e, portanto, mais democrática.

A análise publicada não é somente uma opinião pessoal, mas expressa uma posição partidária. Em vista de sua importância e para que se conheçam as idéias por nós propugnadas, solicito sua transcrição nos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROBERTO FREIRE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

“PT com ACM é constrangedor”

Revista **IstoÉ** – Entrevista em 18-2-2001

Andrei Meireles e Isabela Abdala

O senador Roberto Freire (PPS-PE) tem verdadeira ojeriza à expressão “mar de lama”, lugar-comum que tão bem define o momento atual da política brasileira. Apesar de defender a apuração de todas as denúncias e apoiar as CPIs propostas nos últimos meses, Freire acredita que a expressão contribui para análises simplistas de que a briga dos senadores Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA) e Jader Barbalho (PMDB-PA) é fruto de uma guerra pessoal na disputa pelo poder. O senador vai além: vê uma verdadeira fratura no pacto da elite que vinha dominando o

País. E é com uma forte dose de otimismo que acredita no surgimento de um novo Estado brasileiro a partir das próximas eleições em 2002. Na criação desse novo pacto de liderança no País, Freire acha essencial que o PPS e o PT estejam juntos. Mas o que ele não consegue engolir é a “aliança” do PT com o senador Antônio Carlos Magalhães em torno de um inimigo comum: o governo Fernando Henrique. “Numa sessão do Congresso, o PT teceu loas a ACM. Foi uma cena constrangedora e o PT da Bahia que se lixe.” Freire se antecipa ao debate e volta a fazer campanha a favor do parlamentarismo a partir de 2006. Na sua visão, o novo regime teria melhores condições de enfrentar situações de crise como a atual. “No parlamentarismo, do jeito que está hoje, o Congresso já teria sido dissolvido e teriam sido convocadas novas eleições.”

IstoÉ – Como o sr. explica essa guerra que está acontecendo na política brasileira?

Roberto Freire – Não quero ver essa briga Antônio Carlos e Jader como mera questão de falta de empatia pessoal ou falta de espaço no governo Fernando Henrique. Eles tiveram espaço durante seis anos. Perderam agora? Antônio Carlos deixou de ser bom agora, passou a ser desagradável no fim do governo? Por que isso está acontecendo? Não é por questão menor. Eles podem até não estar percebendo, mas é o fim do Estado que eles representam e do qual se nutriram. Isso não aconteceria se não tivéssemos um processo sucessório e a perspectiva de se ter um outro Estado. O que estamos vendo é uma crise muito mais profunda do que disputas dentro da base do governo. É uma fratura concreta de um pacto da elite que há muito tempo vinha dominando o País. Só agora estamos encerrando a transição do velho regime no Brasil. Estamos começando a fazer agora o que não conseguimos fazer quando da superação da ditadura.

IstoÉ – Como assim?

Freire – Esse pacto chegou ao fim porque o governo Fernando Henrique Cardoso foi paradoxal. Ao mesmo tempo que tinha na base essa elite mais tradicional, encerrou o ciclo do Estado brasileiro nacional desenvolvimentista, ou o Estado da era Vargas. Não vamos ver a era Vargas como algo que não mereça nossos elogios, ela foi fundamental para o País. O paradoxo do governo é promover com uma base conservadora uma transformação do Estado. É uma ruptura evidente. Daí a crise.

IstoÉ – Como ACM e Jader entram nisso?

Freire – Os dois grandes protagonistas de todo esse episódio constrangedor, de denúncias das nossas vísceras meiodres, se tornaram potências econômicas em face das benesses concedidas pelo Estado. São ambos detentores de canais de comunicação, de instrumentos de mídia, que lhes dão não só influência como riqueza. É evidente que isso foi fruto de um Estado clientelista e de uma prática política fisiológica.

IstoÉ – O sr. está dizendo que essa elite política está se acabando?

Freire – No conceito gramsciano crise é o novo que ainda não se implantou e o velho que ainda não morreu. Discordo de que está tudo uma desgraça. Estamos vendo luz no fim do túnel. A impunidade começa a não ser mais absoluta com prisões de criminosos de cor laranja, prisões de quem era da estrutura do poder, no caso até do Juízo de primeira instância. Temos hoje um papel importante do Ministério Público, com uma decisiva atuação na gestão da coisa pública. Estamos vivendo crises que em outros momentos nos levariam à beira do abismo, do retrocesso, do golpe. Estamos superando isso. Esse processo é educativo. Esses são

aspectos importantes na superação desse pacto da elite tradicional. Estamos começando um outro Estado.

IstoÉ – ACM tem dito que pode vir a apoiar Ciro Gomes, mas que o sr. é um obstáculo, como se fosse algo pessoal da sua parte.

Freire – Eu não tenho nenhum problema pessoal com o senhor Antônio Carlos Magalhães. Há que se admitir que ele tem uma capacidade política sem limites, os limites são seus interesses. Fernando Henrique criou o ovo da serpente porque entregou a ele um posto-chave na República. E está hoje pagando, não sei se muito ou pouco. Antônio Carlos nunca foi oposição a governo federal algum. No governo Juscelino foi da banda de música da UDN. Quando veio o golpe, ele logo depois foi beneficiado e recebeu o poder de mando na Bahia. Pouco antes do fim da ditadura, tem aquele famoso “tapa” no brigadeiro (no final do governo Figueiredo, em 1984, ACM fez um discurso agressivo contra o ministro da Aeronáutica, Délio Jardim de Mattos), a preparação para a saída. Daí se integra na aliança democrática com Tancredo. Passa todo o governo Sarney e integra-se a Collor sem nenhuma dor de consciência. Um pouco antes do impeachment ele faz a passagem. No governo Itamar ele tentou se aproximar, talvez tenha sido um pequeno intervalo onde teve que fazer uma ligeira oposição. Não muito, porque não é do seu feitio. No livro A 25ª hora, os ratos abandonam o navio quando ele está afundando. O Antônio Carlos é um deles. Adesista mesmo você expulsa, bota para fora, mas ele espera acalmar e volta, insiste. Eu não posso imaginar que o adesismo não vá ocorrer. Mas ele que procure outra freguesia, ele não tem serventia no PPS nem ao nos candidato.

IstoÉ – Dá para fazer uma aliança em nome da ética com o senador ACM?

Freire – Não. Claro que não. Mas que ética? Eu vi alguns falando que o problema brasileiro é a corrupção e falta de ética. Eu quero dizer que não é, como a saúva não era o problema da agricultura brasileira. Embora a saúva criasse problema para a agricultura assim como a corrupção e a falta de ética criam problemas para a democracia do País. O grande problema brasileiro é a desigualdade, a injustiça, a perversidade na distribuição da renda.

IstoÉ – Mas, se ficarmos no campo da ética, o senador Antônio Carlos pode representar a ética?

Freire – Eu acho que está se perdendo muito tempo desse país com Antônio Carlos Magalhães. Ele não merece esse tempo todo. Tem coisa muito mais séria neste país que está precisando ser discutida. O grande problema é a injustiça. Fazendo uma ponte histórica com o passado, na década de 50, o seu Carlos Lacerda dizia que o problema do Brasil era o mar de lama que existia no governo Getúlio Vargas. Num determinado momento nós perdemos a capacidade de dizer que aquilo não era o problema e num oposicionismo vulgar partimos junto com Lacerda para isolar Getúlio Vargas. E, depois do suicídio de Getúlio, nós comunistas levamos porrada no meio da rua e nossos jornais acabaram sendo empastelados pelo grave equívoco que estávamos cometendo. Eu não estou fazendo nenhuma comparação entre o governo Getúlio e o governo Fernando Henrique, mas sim a compreensão da oposição. Lacerda era brilhante e diziam que pelo menos era um homem honesto. Hoje não se pode dizer o mesmo de Antônio Carlos e muito menos dizer que é brilhante como Lacerda. Esse udenismo revivido tem tudo para ser uma farsa. Não é possível que a esquerda caia no mesmo erro.

Isto É – A postura do PT nesse momento é um erro histórico?

Freire – Numa sessão do Congresso, o PT teceu loas a ACM. Foi uma cena constrangedora e o PT da Bahia que se lixe. Eles defendem nesse momento uma posição de carga total contra Fernando Henrique Cardoso, aproveitando o que o Antônio Carlos disse e denunciou. Isso não foi explicitado apenas agora. Vamos nos lembrar a postura que o PT teve naquela questão do combate à pobreza, sem nenhum espírito crítico. Claro que todos nós somos a favor do combate à pobreza. Mas o governo transformou a proposta numa coisa melhor, em política compensatória, que é muito melhor do que a assistencialista, patrocinada por Antônio Carlos. Como o PT tem dificuldades de unificar suas várias tendências, uma unidade fácil é a oposição. Essa unidade era fácil na ditadura. O problema é que transportar isso para um regime democrático fica meio complicado. Na ditadura você precisa derrubar o governo, num governo democrático existem alguns momentos em que há até cooperação.

Isto É – Mas essa continua sendo a postura do PT, não?

Freire – A gente conseguiu pelo menos apresentar na Comissão de Ética um aditivo para apurar a questão do decoro. O PT estava com posições refratárias, mas conseguimos fazer isso juntos. Agora a Comissão de Ética está apurando. E não é a transcrição da Isto É que vai justificar uma possível cassação. A única coisa que vai justificar é se ficar comprovado que houve violação. Se ele negar e não se comprovar, apenas podemos constatar que tivemos um leviano na presidência, que joga com coisas dessas.

Isto É – No episódio da conversa de ACM com os procuradores o sr. divergiu do PT.

Freire – Nesse episódio o que é de fundamental importância é o fato de ele ter dito que conhecia os votos de uma votação secreta. Naquela conversa claramente admitiu-se que houve a possibilidade de ele conhecer quem tinha votado no Luiz Estevão. Seu assessor fala que aquilo pode dar elementos para que o ex-senador Luiz Estevão possa anular a sua cassação. O simples fato de existir aquilo, audível ou inaudível, é elemento suficiente para se ter a representação por atentado ao decoro. Se for verdade a violação de uma votação secreta, isso não é só faltaviolenta de decoro, é até um crime. Que fique bem claro que o PPS é contra voto secreto de parlamentar. Mas enquanto tiver, tem que ser respeitado e a sua violação é inadmissível. A idéia da representação não era para aliviar o governo Fernando Henrique Cardoso. Mas o PT naquele momento, com uma visão canhestra, achou que tudo que fosse contra Antônio Carlos era para beneficiar FHC.

Isto É – O sr. apóia essas CPIs que estão sendo propostas?

Freire – Todas. Mas eu não fico imaginando que o governo está adotando uma postura absurda. Eu gostaria que a gente tivesse governos que convivessem com isso. Um governo honesto convive muito melhor. Esse governo permitiu uma série de relações e hoje paga por elas. A relação fisiológica com o Congresso é uma delas. E não é o Congresso que faz a fisiologia, o Congresso exige. Quem faz a fisiologia é o Executivo, que tem a chave do cofre enormeia.

Isto É – O PT acusa vocês de certo governo, não?

Freire – O José Dirceu veio com essa acusação de governo do PPS, que é totalmente infundada, porque sabe que

agora somos protagonistas da sucessão presidencial e temos um candidato tão forte quanto o deles. Não foi pouca a porrada que levamos. Isso desde quando eu fui líder do governo Itamar e era considerado um traidor. Mas isso não implica que você não tenha o PT e o PPS no mesmo campo da esquerda brasileira. Qualquer projeto para esse país, para ser contemporâneo e ter a capacidade de formular outro pacto de liderança, o PPS e o PT têm que estar juntos, sob pena de naufragarmos nesse processo. Não vou deixar de apontar as nossas divergências. Criticar o governo é forma de organizar alternativa para derrotar a centro-direita que está no poder. Agora eu não vou pedir à direita nem a quem está no governo que me diga como vou combater a pobreza. Não se combate a pobreza nem com a proposta de Antônio Carlos Magalhães, que era um retrocesso, um assistencialismo da pior espécie.

Isto É – O sr. tem defendido o parlamentarismo...

Freire – Se fosse no parlamentarismo, do jeito que está hoje, o Congresso já teria sido dissolvido e teriam sido convocadas novas eleições. O parlamentarismo é exatamente o antídoto a isso. A não ser que você ache que o melhor é não ter Parlamento. E eu não quero admitir isso em hipótese alguma. Um sistema parlamentarista já teria resolvido essa crise com a queda do gabinete, no caso dos ministros, e num último momento, se fosse muito grave, como é grave essa crise, dissolução do Congresso e convocação de novas eleições. A crise do parlamentarismo se resolve com mais democracia, a crise do presidencialismo é o risco de golpe, retrocessos. Prestamos homenagem a Mário Covas com a proposta de implantação em 2006. Para ninguém achar que é casuismo, até porque não iria fazer casuismo comigo mesmo, já que temos chances de eleger o presidente da República.

Isto É – O que o presidente diz disso?

Freire – O presidente fica aceitando patrocínio de reforma política de Jorge Bornhausen e Marco Maciel. Um deles foi um dos escribas do Pacote de Abril. Ou seja, não tem nenhum compromisso com a democracia. O seu Marco Maciel foi um dos autores da Constituinte do Rio Grande do Sul. Que isso? A proposta que estão fazendo não é nada democrática. É para manter a estrutura que aí está, engessar, não é a favor da democracia.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, a Região Norte precisa desenvolver-se. Para que isso aconteça, porém, os olhos e os braços do governo devem voltar-se para ela, dando-lhe a atenção de que necessita e os instrumentos e recursos necessários.

Louve-se, portanto, a iniciativa de criar a Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, o que foi feito por meio do Decreto nº 288, de 28 de fevereiro de 1967. A esse órgão foi atribuído o papel de agência promotora de investimentos para desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

Entre seus objetivos de vital importância, podemos destacar os seguintes: atrair investidores privados para a região; identificar necessidades de infra-estrutura; estimular investimentos em infra-estrutura pelos setores público e privado; consolidar o parque industrial da Zona Franca de Manaus;

fortalecer as atividades agrossilvopastoris na Região; incrementar as atividades de comércio e outros serviços; atuar em parceria com outros órgãos públicos e privados.

O PPA 2000/2003 (Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000) prevê para a Suframa o desenvolvimento dos programas "Pólo Industrial de Manaus – Pim" e "Desenvolvimento da Amazônia Legal".

O programa do Pim tem por objetivos o fortalecimento da cadeia produtiva e o equilíbrio da balança comercial da Região, por meio da atração de empreendimentos para a produção de componentes locais e a promoção comercial com vistas ao incremento das exportações.

O relatório do ano 2000, do Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior, informa que o índice de produção local de componentes caiu ligeiramente – de 25% em 1998 para cerca de 23% em 2000. Mas essa queda tem um aspecto positivo, pois foi motivada por um grande aumento da atividade industrial do Pólo Industrial de Manaus. Mesmo assim, espera-se que até 2003 esse índice chegue à marca de 35%. Quanto às exportações, estas tiveram o impressionante crescimento de 80% em 2000, sobre 1999. E, se retrocedermos a 1996, o crescimento chega a quase 500%, pois as exportações cresceram de 143,9 milhões de dólares, na quele ano, para 772,7 milhões em 2000.

Esse desempenho foi responsável pela manutenção de mais de 46 mil empregos diretos e pelo acréscimo de mais de seis mil novos empregos diretos, o que representa um crescimento de cerca de 15% em relação ao ano anterior.

Outros números que impressionam: em 2000 foram aprovados pelo Conselho de Administração 158 projetos industriais a serem desenvolvidos na Região, classificados em implantação, ampliação e diversificação, com a geração de mais de 14 mil novos postos diretos de trabalho e investimentos da ordem de 2 bilhões e 700 milhões de dólares.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estamos numa época em que não se pode mais prescindir da qualificação da mão-de-obra utilizada na produção de qualquer bem ou serviço, tendo em vista a competição existente no mercado e a busca incessante por melhora da qualidade e aumento da produtividade. Em razão dessas exigências, a Suframa, em parceria com instituições de ensino e tecnologia, procura oferecer soluções e inovações que aumentem a competitividade das empresas, com a concepção do Centro Tecnológico, vinculado ao projeto Aliança Estratégica

de Inteligência Cooperativa. Essa é uma forma de multiplicar recursos de ciência e tecnologia aplicados na própria região e capacitar pessoas e instituições. Também foi firmado um convênio com a Universidade do Amazonas para a realização de cursos de doutorado em Engenharia de Produção e em Biotecnologia. E, com o Governo do Amazonas, foi firmado convênio para realização de Laboratórios de Empreendedorismo, no âmbito do Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda.

Para favorecer a interiorização do desenvolvimento na Amazônia Legal, foram firmados convênios entre a Suframa e governos estaduais, municipais e instituições de ensino e pesquisa e de desenvolvimento, como parte da ação Fomento a Projetos de Infra-Estrutura Econômica e Social na Amazônia Ocidental. Estima-se que essa ação tenha contribuído para a geração de 3.800 postos de trabalho a partir de 1996, correspondendo a uma massa salarial de 900 mil reais ao mês e beneficiando diretamente cerca de 16 mil pessoas ligadas ao setor agropecuário e agro-industrial.

A preocupação em melhorar as condições econômicas da população, porém, não param por aí, nobres Colegas. Um trabalho da maior importância que vem sendo levado a bom termo é o projeto "Design Tropical da Amazônia", que foi premiado pela "The Regency Foundation". O propósito desse projeto é a formação de uma unidade geradora de idéias criativas e inovadoras nos setores industrial de jóias, têxtil e fibras, confecções, artefatos de madeira, mobiliário e outros, que se utilizam de matéria-prima da região, como o artesanato caboclo.

E, tendo em mira a meta de implantação do Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA, foram executadas as seguintes etapas: laboratório padrão, núcleo de produção de extratos, biotério, administração e depósito de drogas. A construção desse centro permitirá o melhor aproveitamento dos recursos naturais com a possibilidade de produtos oriundos da rica biodiversidade amazônica.

Ainda no que se refere ao aproveitamento dos recursos naturais, a instalação do Pólo de Cosméticos na ZFM, trará enormes benefícios à população, com a utilização das matérias-primas regionais de origem vegetal, que se converterão em mais riquezas para aqueles que habitam a Amazônia.

Por fim, a Suframa está estudando a implantação de um Pólo de Software para atender a demandas do mercado interno e externo e aproveitando ao

máximo o fato de já ser uma grande produtora de equipamentos elétricos e eletrônicos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, estou feliz por poder demonstrar as realizações de um órgão que está intimamente relacionado ao desenvolvimento da Amazônia. Creio que a diversificação das atividades econômicas e o aproveitamento dos recursos naturais levará essa Região a um estágio de desenvolvimento sustentável, em que poderá gerar inúmeras riquezas, com reflexos muito positivos sobre a qualidade de vida de sua população e contribuindo para a diminuição das desigualdades regionais e da concentração de renda atualmente existentes no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é notícia estranha a ninguém o fato de as rodovias nacionais se encontrarem em precárias condições de conservação. Nesse setor, de Norte a Sul, há problemas, em grande parte graves.

Em 2000, a Confederação Nacional dos Transportes pesquisou 43.283 quilômetros de rodovias brasileiras. Os dados que essa pesquisa revelou demonstram que 80,3 % da malha rodoviária está entre o péssimo e o deficiente estado de conservação. Segundo essa mesma pesquisa, a situação piorou em relação aos anos passados. Em 1999, por exemplo, o índice era de 77,5 %.

De acordo com o Presidente da Confederação Nacional dos Transportes, o parque rodoviário nacional, estimado em 200 bilhões de reais, está se deteriorando porque não vem sendo atendido por investimentos. Seriam necessários, segundo o Presidente, 10 bilhões de reais para melhorar o estado atual das estradas nacionais de maior importância.

Em um espectro classificatório, com base nos dados levantados pela pesquisa a que me referi, a pior colocação coube à rodovia que liga Açailândia a Miranda do Norte, no meu Estado do Maranhão.

No Estado do Maranhão, Açailândia/Miranda do Norte ocupa o pior lugar em termos de conservação, no Brasil. Mas não é a única que tem situação precária. No Maranhão, todas as rodovias de responsabilidade do Governo Federal encontram-se em situação de quase intrafegabilidade.

A BR-010 tem problemas ao longo de 285 quilômetros, problemas representados por buracos e interrupções que obrigam a morosos e prejudiciais desvios do transporte de cargas.

A BR-135 carece de regularização do asfalto, construção de acostamento e correção dos numerosos buracos.

A BR-222 também tem asfalto irregular, não dispõe de acostamento, não tem sinalização e, em muitos trechos, o trânsito é possível apenas na metade da pista.

A BR-226 tem os mesmos problemas: asfalto irregular, ausência de acostamento e de sinalização.

Por último, a BR-316 está interrompida em numerosos trechos em consequência do rompimento de bueiros provocado pelas chuvas.

Essa é a realidade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Cumprir dizer ainda que a falta de previsão dos trabalhos corretivos ou de obras complementares vem piorando sistematicamente o problema, com aumento da necessidade de recursos e investimentos.

Uma realidade é certa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo brasileiro precisa optar por uma atuação mais agressiva em referência à obrigação de cuidar de suas rodovias, infra-estrutura essencial para o desenvolvimento do País.

Já houve quem afirmasse que governar é abrir estradas. Eu afirmo: abrir e conservar. Esse é um dever primordial do Governo. Sem estradas, o País não se desenvolve. Sem estradas, o País não se comunica. Sem estradas, o povo não vê sentido nos impostos. Sem estradas, é impossível o relacionamento, o intercâmbio. Sem estradas, não há incentivo para produzir e o excedente que é produzido corrompe-se, apodrece, nas roças ou nos paióis improvisados. Um país sem estradas é como um corpo sem sistema circulatório. É um corpo exangue, que em languesce e morre.

No Brasil, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo ainda não se voltou com real determinação para os problemas do interior. O Governo ainda está preso e esgota-se na problemática da metrópole, na problemática urbana. O brasileiro do interior, especialmente o que habita os desvãos mais longínquos, não vê sentido no Estado, porque a ação deste não o atinge. Não o atinge quando dele necessita para cuidar da saúde, não o atinge quando precisa proporcionar educação aos filhos, não o atinge quando precisa vender seu excedente produtivo, não o atinge quando precisa do benefício da Justiça; a ação do Estado não está presente quando precisa de vias para deslocar-se.

O processo de urbanização é um processo, em certo sentido, irreversível. No Brasil, porém, a urbanização atabalhoada, esse movimento que abarrota as

idades maiores, saturando-lhes ou quase inutilizando-lhes a infra-estrutura básica, é forçado pela ausência da ação pública no interior. A ação pública centra-se na cidade, seu horizonte é o horizonte urbano, o horizonte que a iluminação noturna alcança. É uma ação que não trafega em estradas de barro, é uma ação que não vê o conjunto, vê o setor e a este se restringe. É uma ação que cria e alimenta o desânimo em quem vive longe da cidade, existindo, trabalhando e construindo o País de forma pioneira, com a coragem e o dinamismo próprias dos brasileiros que permanecem no interior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumpre-me fazer justiça quanto à parte de responsabilidade do Estado. As estradas estaduais, graças à visão abrangente e integrada da Sr^a Governadora Roseana Sarney, vêm recebendo os cuidados necessários. A intervenção estadual, porém, é diminuída quando as vias federais não somam na formação do conjunto harmônico necessário à circulação das pessoas e da produção.

Este pronunciamento quer ser um alerta e um apelo. Um alerta sobre a urgência da ação do Governo Federal para evitar maiores prejuízos. De apelo, para que atue com determinação e rapidez.

De minha parte, estou encaminhando expediente ao Ministério dos Transportes no qual aponto as necessidades imediatas, as necessidades prementes, indicando, inclusive, as dotações orçamentárias do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem que podem ser destinadas ao Estado do Maranhão. É minha expectativa, e de todo o povo do Maranhão, que essas necessidades sejam consideradas com a presteza que a realidade está a exigir.

Abram-se estradas, conservem-se as estradas, dê-se ao povo adequadas vias de comunicação e trânsito e o povo não faltará com o seu trabalho, o povo construirá um Brasil, com a desejável integração entre a cidade e o campo. Governar é abrir e conservar estradas. Abrir e conservar estradas é prever, prevenir, pôr-se à frente dos problemas, encaminhar e viabilizar o crescimento do País.

Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há um ano, no dia 25 de abril, eu estava neste plenário contando aos senhores e senhores, na emoção do momento, o que havia sido minha experiência de participar dos acontecimentos terríveis que tiveram lugar em Coroa Vermelha, no sul da Bahia.

A Polícia Militar reprimiu violentamente a marchados índios que pretendiam chegar a Porto Seguro para fazer, a seu modo, manifestações relativas aos 500 anos do descobrimento do Brasil. Bombas de gás

lacrimogêneo, cassetetes e agressões físicas atingiram índios, membros do movimento negro, outros representantes de movimentos populares, parlamentares federais e estaduais e até turistas que se viram envolvidos em momentos de grande aflição e medo.

Cerca de 70 índios ficaram feridos, representantes do movimento negro foram agredidos e várias outras pessoas tiveram problemas respiratórios por causa dos gases inalados.

E toda essa repressão, é preciso lembrar, apenas porque em Porto Seguro se realizava a festa de comemoração dos 500 anos das autoridades e seus convidados, e não se queria qualquer tipo de perturbação da ordem.

Por “perturbação da ordem” entenda-se a reivindicação legítima de brasileiros que não concordavam com o tom e a superficialidade laudatória da festa oficial e pretendiam levar à praça de Porto Seguro a sua verdade de 500 anos de exploração, discriminação e injustiças.

Índios e negros, como há 500 anos, foram tratados no ano 2000 não como cidadãos, mas como gente da senzala, útil para o trabalho escravo, mas não para manifestar com autonomia sua interpretação vivenciada da História do Brasil.

Aquela foi uma vergonha nacional, reprovada claramente até pelos convidados do Presidente Fernando Henrique Cardoso – o presidente e o ex-presidente portugueses.

Mais do que minhas palavras, para recuperar a memória do que lá aconteceu, quero repetir aqui a descrição de um índio sobre seus sentimentos naquele dia.

Como os senhores se lembram, uma foto particularmente dramática foi estampada na imprensa do Brasil e do mundo: a do índio ajoelhado, de braços abertos diante da tropa de choque que caminhava de lança-bombas em punho, sem sequer olhar para ele. Aquele índio é Gildo Terena, morador da Aldeia Campo Novo, em Rondonópolis, Mato Grosso. Na época ele tinha 19 anos e na volta ao seu Estado, numa reunião de comunidades indígenas, relatou assim sua experiência:

Foi difícil colocar na minha consciência o que o governo fez para nós. Eu mesmo, a minha pessoa, coloquei à disposição da tropa de choque para que pudessem acabar comigo, mas que não acabassem com o povo que está em extinção.

Doeu em mim, eu vi mulher chorando sem saber de nada. Doe u em mim, ver crianças olhando com desespero. Eu sabia que eu era um ser humano, mas não um animal para ser tratado com bombas, com os cava-

los. Eu olhei para mim, eu coloquei primeiramente a Deus no meu caminho que me protegesse de todo o mal que ia acontecer comigo. Aí, com a humilhação de todos os povos em mim, me humilhei dizendo: parem com isso! Nós estamos apenas protestando com faixas, com cartazes, com camisetas dos outros 500 que queríamos.

Doeu em mim, ajoelhei ali implorando paz, só que ninguém me ouviu porque eu sou um ser humano não governante. Aí eu senti como se o Cabral fosse entrando na nossa terra brasileira, eu senti de novo outros 500 anos de massacre e violência para meu povo. Andei mais de cinco metros de joelhos, pedi para que eles parassem. Eu fui andando, andando de joelhos, eu cheguei na frente deles. Eles diziam, o soldado, que estavam só cumprindo a missão deles. Aí quando eu levantei, vi um daqueles colocando mais uma bomba para jogar do lado do meu povo. Eu abri os braços, que era pra eles jogar em mim e nisso fui empurrado pela bomba e cai no chão sem defesa nenhuma, tentei levantar e fui pisoteado pelo batalhão.

Senti como se fosse um animal depois. Eu chorei, eu não agüentei ver em mim que um índio é pisado, pisado no começo de uma nova era dos 500 anos.

Eu chorei, chorei me perguntando o que eles estavam fazendo. É doído, é doído em mim. É doído ver meu povo triste. De longe, de todo o Brasil, foi para protestar com paz. Chegando lá, com a violência, foram embora, não de cabeça baixa, mas esperando os outros 500 que não possam ser assim.

E eu agradeço a todos que têm o coração índio, que têm um coração de espírito, de espírito que vê o outro índio, ou não índio, negro ou branco, que possa olhar como ser humano aquele que pede esmola, aquele que não tem onde morar. Aquela que sente racismo, que possa sentir em si que nós temos coração.

Passado um ano, não sei se temos algo mais para oferecer a Gildo e a todas as comunidades indígenas do Brasil.

– II –

Durante o ano de 2000, a pedido do movimento indígena, o Ministério Público vem estudando o ajuizamento de ação de reparação por danos morais em

favor das vítimas da repressão policial à Marcha Indígena em Coroa Vermelha, a 22 de abril do ano passado.

Contudo, o ano de 2000 foi marcado pelas mais variadas formas e inúmeros casos de violência contra as comunidades indígenas nas diversas regiões de todo este imenso País. Destacamos, por exemplo, alguns episódios:

Terra Indígena Truká (Cabrobó/PE) – Janeiro. Policiais militares tentam invadir a área com o pretexto de capturar supostos ladrões. São detidos por membros do MPF. Em 19 de agosto, a área é invadida por um contingente de 60 policiais federais, com uso de um helicóptero e 11 viaturas que agiram de forma abusiva, atirando bombas de gás sobre a comunidade, que entrou em estado de pânico e revolta. Alguns índios, presos durante a operação, voltaram para casa com sinais de tortura.

Terra Indígena Alto Tarauacá (Jordão/AC) – Maio/junho. O ex-vereador Alton Farias (PFL) se vê envolvido em denúncia de invasão da terra indígena para exploração ilegal de madeira e caça, sendo acusado de ser mandante do crime de assassinato e de ocultação do cadáver de um índio isolado.

Comunidade Guarani do Araçá (SC) – 19 de outubro. Aos gritos e empurrões (inclusive contra mulheres com bebês no colo), os PMs destroem os barracos e colocam os índios em ônibus com destino à Terra Indígena Nonoai, no Rio Grande do Sul, cumprindo mandado liminar de despejo da comunidade, expedido pelo juiz federal da 1ª Vara em Chapecó. A PM-SC, sem intimação prévia da Funai nem do MPF, cerca a área às 6 h, dando sete minutos para a desocupação do local. Por ordem do juiz federal, a PM monta barreiras impedindo o ingresso de índios provenientes do Rio Grande do Sul no Estado de Santa Catarina.

Terra Indígena Yanomami (RR) – Setembro. Soldados do 4º Pelotão de Fronteira (PEF) do Exército, lotados em Surucucus, são acusados de várias violações contra os índios Yanomami: abuso sexual de índias em troca de alimentos, possibilidade de disseminação de doenças sexualmente transmissíveis; usufruto de recursos naturais da terra indígena (caça e extração de madeira); poluição do meio ambiente, e distribuição de bebida alcoólica aos índios.

Rio de Janeiro – 14 de setembro. Discursando no Palácio da Gávea Pequena, em cerimônia de assinatura de contratos de exploração de petróleo, o presidente Fernando Henrique Cardoso usa o termo “Botocudos” como sinônimo de mentalidade atrasada. “Botocudos” é o termo genérico atribuído aos usuários de “botoques” nos lábios, povos que durante o período Pombalino (séc. XVIII) foram duramente perseguidos e exterminados.

– III –

O Brasil tem 225 povos, que falam mais de 180 línguas, somando uma população de pouco mais de 550 mil índios—considerando também aqueles índios que residem nos centros urbanos, conforme os registros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Considerando-se as terras reclamadas pelos chamados povos ressurgidos e aquelas reivindicadas pelas comunidades recentemente expulsas de seus locais próprios, atualmente há 741 terras indígenas em território brasileiro, das quais 503 (68%) ainda aguardam providências quanto ao procedimento administrativo de demarcação. Há sete anos esgotou-se o prazo previsto pela Constituição federal para a demarcação de todas as terras indígenas no Brasil, e apenas 32% delas estão efetivamente demarcadas.

Grande parte das terras indígenas, demarcadas ou não, sofrem a agravante de sua ocupação em decorrência de projetos de colonização, abertura de estradas, instalação de hidrelétricas, linhas de transmissão, hidrovias, ferrovias, gasodutos, oleodutos, mine rodutos etc.

A utilização de recursos naturais, as invasões e a demora nas demarcações violam claramente o disposto no art. 231 da Constituição – que determina à União o dever de marcar as terras tradicionalmente ocupadas; reconhece os direitos originários e imprescritíveis dos índios à posse de suas terras bem como ao usufruto exclusivo das riquezas naturais em seu solo, rios e lagos; anula e extingue efeitos jurídicos dos atos que disponham sobre a ocupação, posse, domínio dessas terras e usufruto daquelas riquezas naturais.

– IV –

Apesar de tudo, podemos dizer que, sobretudo a partir de meados dos anos 1980, os povos indígenas têm obtido conquistas importantes no plano constitucional e na realidade concreta, graças à sua perseverança e resistência, à sua capacidade de articulação interna e com seus aliados, na vigilância e na sua luta para terem os seus direitos respeitados, pelo Poder Público e pela sociedade brasileira.

No entanto, raras são as manifestações de apoio à concretização de tais lutas e conquistas no atual cenário político. Esse apoio tem se manifestado quase sempre por via de experiências de âmbito local, como as que se verificam, por exemplo, no atual governo do estado Acre.

Assim, é no exemplo do quanto pode a formidável capacidade de resistir e lutar que historicamente esses povos têm demonstrado e os felizes resultados de políticas experimentadas em alguns pontos do país, que se deve inspirar a construção de uma agenda para o Legislativo e o Executivo, no sentido de

transformar positivamente a situação das comunidades indígenas e suas relações com o Estado brasileiro.

Essa agenda positiva terá de considerar prioritariamente que o presidente da nação brasileira disponha-se a um diálogo com as nações indígenas, que também constituem o Brasil, conversando diretamente com seus líderes, auscultando suas organizações e aliados. Certamente, nas atuais circunstâncias, esse diálogo fatalmente apontará para a reestruturação da Política Indigenista no contexto da reforma do Estado; para a reestruturação da própria Funai; para a liberação de recursos para desintrusamento e demarcação de terras indígenas e para o apoio aos projetos de desenvolvimento sustentável nas áreas indígenas.

No que cabe mais diretamente ao Legislativo, que se aprimorem também as relações parlamentares com os povos indígenas, suas organizações representativas e de apoio, orientadas para a ratificação da Convenção 169 da OIT – um conjunto de conceitos que é consenso no movimento indígena, que pode orientar a discussão no Congresso Nacional e que integra o Brasil à evolução das relações com os povos indígenas em nível internacional. Paralelamente, é também necessário desobstruir o processo de definição do Estatuto Indígenas e retomar a discussão de uma representação política especial para as comunidades indígenas, considerando-se a possibilidade de dos Povos essas comunidades escolherem seus representantes legislativos a partir de regras próprias.

– V –

Para isso e por tudo isso, não se pode esquecer jamais o que aconteceu em Coroa Vermelha – pelos índios, por todos nós, pela própria Nação que foi lá humilhada e rebaixada a um festim excludente de uma elite insensível.

Por meio deste pronunciamento, entrego ao Senado um conjunto de documentos que relaciono em anexo, registrando os acontecimentos do ano passado na Bahia e outras informações sobre os 500 anos: um dossiê de notícias e artigos veiculados por jornais e revistas, charges, documentos legais, notas e análises de entidades da sociedade, minhas manifestações no Congresso, a opinião e impressões de pessoas que também viveram os momentos dramáticos em Coroa Vermelha, antes, durante e depois da repressão policial.

Quero deixar registrada nesta Casa a memória de Coroa Vermelha, como um símbolo da altivez e do sofrimento dos índios, para que nos inspirem sempre a reagir, a não desistir de conquistar o direito de viver num Brasil melhor.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SENADORA MARINA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO

Material apresentado em adendo ao pronunciamento da senadora Marina Silva, em 26/4/2001, sobre o transcurso de um ano da repressão policial às manifestações indígenas e populares no sul da Bahia:

- 1) Carta de Pero Vaz de Caminha
- 2) Doc. Final da Conferência dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil - Porto Seguro/BA, de 18 a 21/4/2000
- 3) Doc. Final da Assembléia dos Povos Indígenas - Brasília/DF, 19/4/2001
- 4) Doc. Final "Brasil - 500 anos de Diálogo e Esperança", da 38.a Assembléia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB - Porto Seguro/BA, 26 de abril a 3 de maio de 2000
- 5) Moção apresentada por 155 bispos à 38.a Assembléia Geral da CNBB
- 6) Depoimentos pessoais: Jerry Adriani Santos de Jesus (Matalawê)
Gildo Terena
José Dirceu
Waldir Pires
Marcos Rolim
Adenor Gondim
Dom Tomás Balduino
Dom Franco Masserdotti
Dom Heriberto Hermes
Kanay Pataxó Hã-hã-hãe
- 7) Notas e Comunicados:
 - Abaixo-assinado do I Encontro de Culturas Indígenas do Acre e do Sul do Amazonas (24 a 28/4/2000) contra a repressão policial em Coroa Vermelha;
 - Nota "Porto Inseguro para os Índios" do Instituto Socioambiental-ISA, sobre demissão do presidente da FUNAI, Carlos Marés - 25/4/2000;
 - Nota do Conselho Federal da OAB em apoio aos Povos Indígenas;
 - "Carta aos Parlamentares" dos servidores da FUNAI, sobre os destinos do órgão - 3/4/2000
 - Comunicado da Secretaria Estadual do MST/BA, denunciando impedimento de circulação na BR-101.
- 8) Encaminhamentos Legais:
 - Pedido de habeas-corpus preventivo, impetrado pela Procuradoria da República no Acre, para garantir o direito de ir-e-vir a lideranças indígenas da Amazônia para locomoverem-se até a Bahia e lá permanecerem durante as comemorações dos 500 anos;
 - Instauração de inquérito civil público, pela Procuradoria da República em Ilhéus/BA, para apurar danos materiais e morais causados a comunidades indígenas pela repressão policial na Coroa Vermelha.
- 9) Ações da senadora Marina Silva no Congresso:
 - Pronunciamentos nos dias 18,19,25 e 28/4/2000
 - Discurso proferido na Assembléia Geral dos Povos Indígenas, em 2001, em Luziânia
 - Mensagem, referendada por 25 senhores senadores, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, defendendo o direito dos índios e movimentos sociais a suas próprias manifestações na Bahia, bem como manifestando preocupação quanto a possível violência policial - 18/4/2000
 - Mensagem, referendada por 25 senhores senadores, ao Governador César Borges, da Bahia, de teor semelhante à enviada ao Presidente da República - 18/4/2000
- 10) Letra de música de autoria de Gabriel, o Pensador
- 11) Poema de autoria da senadora Marina Silva
- 12) Artigos "Boas-vindas aos índios" e "O sertão quer virar mar", de autoria da senadora Marina Silva
- 13) Dossiê de matérias e artigos publicados na imprensa nacional
- 14) Charges publicadas na imprensa nacional
- 15) Fotos

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às dez horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA Às 11 horas

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.313, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador José Fogaça.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 210, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 1999 (nº 47/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Montes Claros Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.177, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2000 (nº 254/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Miraguaí Ltda. para explorar ser-

viço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 837, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2000 (nº 248/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.059, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2000 (nº 368/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Bariri Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.034, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Bello Parga, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2000 (nº 421/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, com adendo, sob nº 26, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 205, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2000 (nº 431/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Excelsior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.106, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúdio Coelho, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 269, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2000 (nº 371/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 190, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2001 (nº 528/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Dolores Alcântara para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Cascavel, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 216, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo San-

tos, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

– 10 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Mensagem nº 135, de 1994 (nº 217/94, na origem), através da qual o Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Estado do Maranhão e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 79,000,000.00 (setenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos), de principal, destinada a financiamento parcial de projeto para reabilitação e conservação de rodovias naquele Estado, em virtude da mesma haver perdido a oportunidade.

– 11 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Mensagem nº 168, de 1997 (nº 1.094/97, na origem), através da qual o Presidente da República, encaminha ao Senado Federal, para apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, o termo aditivo ao contrato celebrado em 10 de junho de 1997, entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, em virtude da mesma haver perdido a oportunidade.

– 12 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 55, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 287, de 1998, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da oitava parcela de precatórios judiciais, dos processos aqui nomeados, bem como de seus complementos da primeira a sexta parcelas, em virtude do mesmo haver perdido a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 39 minutos.)

SENADO FEDERAL

Ata da 45ª Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de maio de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares
Carlos Wilson, da Srª Marluce Pinto e do Sr. Maguito Vilela

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Malda ner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Roberto Arruda – Juveníci da Fonseca – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tasso Rosado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 249, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Ofício nº S/38, de 2000 (nº 897/2000, na origem), do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara – SP, de 18 de abril de 2000, que encaminha Requerimento nº 234/00, aprovado naquela Câmara em 17-4-00, solicitando a realização de estudos para a implantação, no País, de um centro especializado no tratamento da retinose pigmentar.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

Relator **ad hoc**: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Vem à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, requerimento aprovado pela Câmara Municipal de Araraquara, em 17 de abril do corrente ano, encaminhado a esta Casa por meio de ofício do Presidente daquela Câmara, datado do dia seguinte ao da aprovação do requerimento.

O referido requerimento era destinado à Mesa da Câmara de Vereadores para que oficiasse a autoridades variadas – uma relação que inclui o Presidente da República e os presidentes das duas Casas legislativas federais e da Câmara Legislativa do Estado de São Paulo – “no sentido de que sejam realizados estudos (...) para a implantação em nosso País de um centro especializado no tratamento da retinose pigmentar”.

O requerimento é justificado com base em dados (cuja fonte não é citada) de que existem, em nosso País, cerca de quinhentos mil casos dessa doença, e na informação de que o Sistema Único de Saúde

gas tou, só em 1998, mais de US\$170,000.00 (cento e setenta mil dólares) com o tratamento, no exterior, de portadores de retinose pigmentar por não existirem, no País, serviços que prestem esse atendimento.

II – Análise

O que é retinose pigmentar

Retinose pigmentar é uma denominação usada para designar um grupo de doenças que têm como traço comum a degeneração gradativa das células da retina. A retinose pigmentar e a degeneração macular constituem as duas mais importantes doenças degenerativas da retina.

São doenças de caráter genético, hereditárias, que às vezes são relacionadas ao envelhecimento, ainda que um número significativo delas ocorra em pessoas jovens. Em verdade, os sintomas da retinose pigmentar aparecem, mais freqüentemente, entre os dez e os trinta anos, e a doença tem um período de evolução de cinco a quinze anos.

A retinose pigmentar leva à perda gradativa da visão, numa evolução que é muito variável: enquanto alguns pacientes mantêm, mesmo sem tratamento, parcela da visão até a meia idade, outros a perdem precocemente.

Existe, no momento, uma polêmica entre oftalmologistas nacionais quanto à existência ou não de cura para a doença, cujo tratamento – em alguns casos ainda experimental – inclui cinco linhas de intervenção médica e de pesquisa: o tratamento cirúrgico, o tratamento medicamentoso, a terapia genética, o transplante de retina e pesquisa para confecção de olho mecânico.

A polêmica reside no fato de um centro cubano dedicado à pesquisa, prevenção e tratamento da retinose pigmentar ter desenvolvido um tratamento que associa cirurgia, medicamentos e educação do paciente, e que alega ter resultado positivo na maioria dos casos, ainda que não existam registros na literatura médica mundial sobre essa experiência.

Outro tratamento cirúrgico, recente, desenvolvido em centros americanos e japoneses – denominado “transposição da mácula” – tem mostrado resultados positivos, mas, no nosso País, é disponível apenas em um centro, no Rio de Janeiro.

Retinose pigmentar como problema de saúde pública

A Associação Retina Internacional estima existirem mais de vinte milhões de pessoas sofrendo de doenças degenerativas da retina no mundo. O sofrimento resultante de pacientes e de seus familiares é

incalculável, e os custos sociais para prover assistência e suporte a eles é imenso, na opinião daquela instituição.

A Associação estima que, nos Estados Unidos, as doenças degenerativas da retina afetem cerca de quatrocentas mil pessoas e que um de cada oitenta americanos seja portador de um gene de doença degenerativa da retina.

Não dispomos de estudos ou estimativas sobre a incidência e a prevalência dessas condições em nosso País. Um estudo do Dr. Alexandre Pereira, do Grupo Retina Rio – organização científica destinada ao estudo, prevenção e tratamento dessas doenças, no Brasil –, concluiu que a degeneração macular é uma doença muito freqüente entre os idosos cariocas, atingindo 7,5% da população com mais de 65 anos naquela cidade e constituindo-se na primeira causa de cegueira em pessoas idosas, não-diabéticas. Em relação à retinose pigmentar, no entanto, não existem dados.

O Centro Internacional de Retinose Pigmentar Camilo Cienfuegos, de Cuba, estima que a doença atinge 4% da população mundial e o autor do requerimento aqui analisado afirma, na justificção de sua proposição, existirem cerca de quinhentos mil casos de retinose pigmentar no Brasil – mas não informa a fonte desses dados.

Não há que aceitar como real essa estimativa, uma vez que tal prevalência igualaria, em número de casos, a retinose pigmentar à malária – a doença de maior incidência no País –, correspondendo a um coeficiente de 312,5 casos por 100.000 habitantes! Uma tal prevalência teria de dar – necessariamente – uma maior visibilidade ao problema, o que não se constata em nenhuma região do País. Só para dar um referencial para comparação, a prevalência de Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – Aids, em nosso meio, – uma doença de alta visibilidade – é de 12 casos por 100.000 habitantes.

Como não existem centros capacitados a tratar essas doenças de retina no Brasil, os pacientes brasileiros estão sendo encaminhados para o referido centro cubano, às custas do Sistema Único de Saúde. No início do ano de 1998 existiam 700 pacientes brasileiros em tratamento em Cuba, segundo informava o centro de referência cubano e divulgava a imprensa nacional, durante a realização de um evento sobre o tema, realizado em Niterói, RJ.

Papel do Legislativo Federal em relação ao problema

Creemos que – independentemente da gravidade do problema de saúde pública – representa do pela reti-

nose—equivoca-se a Câmara Municipal de Araraquara em seu encaminhamento, ao solicitar do Senado Federal a realização de estudos para a implantação de um centro especializado no tratamento da doença no País.

Não encontramos, entre as competências constitucionais a nós atribuídas, a de realizar estudos e, menos ainda, a de atuar no sentido de implementar ações de pesquisa, prevenção ou tratamento de doenças em condições como a aqui discutida, que caberia melhor ao Poder Executivo, por meio de seus sistemas de ciência e tecnologia, e de saúde.

Esclarecidas as reais magnitude e transcendência do problema representado pela retinose pigmentar em nosso País e criado um programa de governo com o intuito de equacioná-lo, minorá-lo ou resolvê-lo, aí sim teria o Legislativo Federal condição de atuar, seja para garantir ou alocar os recursos necessários—quando da apreciação dos Projetos de Lei Orçamentária—, seja para fiscalizar a boa execução das ações e das políticas públicas relativas a ele.

III – Voto

Em vista do exposto somos pelo Arquivamento do Ofício S nº 38, de 2000, da Câmara Municipal de Araraquara, dando a conhecer, ao remetente, o teor deste relatório.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Osmar Dias**, Relator *ad Hoc* – **Gilvam Borges** – **Sebastião Rocha** – **Lauro Campos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Mauro Miranda** – **Geraldo Cândido** – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Althoff** – **Moreira Mendes** – **Maguito Vilela** – **Ademir Andrade** – **Lúcio Alcântara** – **Marina Silva** – **Eduardo Siqueira Campos**.

Voto em separado do Senador Sebastião Rocha perante a Comissão de Assuntos Sociais

A Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, enviou a esta Casa em 17 de abril do corrente ano, o Ofício S/38 de 2000, no qual solicita a realização de estudos para a implantação em nosso País, de um centro especializado no tratamento da “retinose pigmentar”.

A Retinose Pigmentar é uma doença que tem como traço comum a degeneração gradativa das células da retina, levando a perda gradativa da visão, numa evolução que é muito variável, enquanto alguns

pacientes em tratamento conseguem manter parcela da visão, alguns a perdem precocemente.

A referida doença tem um período de evolução entre cinco a quinze anos, é hereditária e às vezes são relacionadas ao envelhecimento, ainda que um número significativo delas ocorra em pessoas na faixa etária entre dez e trinta anos.

Apesar de não haver qualquer citação de fontes responsáveis pelas informações constantes no ofício enviado pela Câmara Municipal de Araraquara, não devemos desconsiderar a possibilidade de que sejam verídicos a existência de mais de quinhentos mil casos desta doença no Brasil, e que em função da mesma, o SUS gastou só em 1998 mais de US\$170.000,00 (Cento e setenta mil dólares americanos), enviando 700 pacientes brasileiros para tratamento no Centro Internacional de Retinose Pigmentar Camilo Cienfuegos, em Cuba.

O referido ofício, mereceu do nobre Senador Mozarildo Cavalcante, parecer pelo Arquivamento, justificando não haver competência constitucional para que o Poder Legislativo seja responsável pela realização de estudos e que, menos ainda possa atuar no sentido de implementar ações de pesquisa, prevenção ou tratamento de doenças em condições como a aqui discutida, cabendo melhor ao Poder Executivo, por meio de seus sistemas de ciência e tecnologia e saúde, fazê-lo.

Não discordo dos argumentos do nobre Relator da matéria, mas, considerando que, com o simples arquivamento do Ofício S/38 de 2000, em nada estaremos contribuindo para que efetivamente venha ocorrer um estudo por parte dos órgãos competentes do Poder Executivo, visando acrescentar o tratamento da retinose pigmentar nos hospitais conveniados com o SUS.

Pelo exposto, apresento Voto em Separado ao Ofício S/38 de 2000, requerendo que, por meio de ofício da Presidência da Comissão de Assuntos Sociais do Senado, seja sugerido aos órgãos competentes do Poder Executivo criar uma comissão no sentido de realizar o estudo proposto e remetendo à CAS e ao autor da proposta o resultado do mesmo.

Sala da Comissão, Senador **Sebastião Rocha**.

PARECER Nº 250, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Ofício “S”, nº 25, de 2000, do Sindicato Nacional de Instrumentadores Cirúrgicos que “Encaminha ao Senado Federal anteprojeto do CODIC – Código

Deontológico de Instrumentadores Cirúrgicos, objetivando a criação do Conselho Federal e curso a nível superior daquela categoria profissional”.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

Relator **Ad hoc**: Senador **JuvênciodaFonseca**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais, o Ofício “S”, nº 25, de 2000, do Sindicato Nacional de Instrumentadores Cirúrgicos que “Encaminha ao Senado Federal anteprojeto do CODIC – Código Deontológico de Instrumentadores Cirúrgicos, objetivando a criação do Conselho Federal e curso a nível superior da categoria profissional”.

É o relatório.

II – Voto do Relator

1. A transformação do Código Deontológico de Instrumentadores Cirúrgicos em proposição legislativa, para exame do Congresso Nacional não nos parece apropriada e oportuna. Em verdade, não cabe ao Parlamento regulamentar o Código de Deontologia desta ou de qualquer outra profissão, eis que a ética profissional deve ser tratada e disciplinada como matéria **interna corporis** de cada profissão, ou seja, cabe aos profissionais estabelecerem entre si, baseados em princípios objetivos e parâmetros universais, seu código de conduta para a preservação do bom desempenho da profissão que exercem.

2. No que tange à criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Instrumentadores Cirúrgicos, cumpre-nos salientar que tais conselhos são instituídos com o objetivo de disciplinar (sob os aspectos normatizador e punitivo) e de fiscalizar o exercício das profissões, outorgando a seus titulares a capacidade legal indispensável à sua admissão ao exercício profissional.

Pelo poder de polícia de que estão investidos, exercem vigilância efetiva sobre os profissionais nos aspectos éticos de suas atividades específicas, aplicando, se necessárias, as penalidades tendentes a ajustar o infrator à dignidade de sua profissão e aos superiores interesses da comunidade.

Conseqüentemente, exercem função pública, uma vez que a fiscalização do exercício profissional está acima dos interesses da corporação e configura interesse da coletividade, constituindo-se, portanto, interesse público. Por isso mesmo, ou seja, por exer-

cerem função de natureza pública, é que os conselhos são dotados de prerrogativas públicas, tais como:

1 – verificação da aptidão dos interessados em ingressar nos seus quadros para que possam adquirir a situação jurídica de profissional de um determinado ofício e seu exercício;

2 – o poder disciplinar sobre os seus membros e o de aplicar-lhes sanções que podem levá-los até a sua exclusão do conselho;

3 – o poder de cobrar contribuições, taxas pela prestação de serviços e exercício do poder de polícia e, ainda, cobrar multas (Cf. Adilson Abreu Dallari, Ordem dos Advogados do Brasil – Natureza Jurídica – Regime de seu Pessoal, in Revista de Informação Legislativa, nº 116, out./dez. de 1992, pp. 259-260).

Note-se que o objetivo primordial dos conselhos é o de proteger a sociedade e jamais o de defender ou proteger os profissionais neles inscritos, mediante reserva de mercado de trabalho. Por isso mesmo que, em suas constituições, eles são os Conselhos de Medicina, de Engenharia etc., e não do médico, do engenheiro... Não se confundem nem mantêm semelhança com associações da classe ou sindicatos de categoria profissional.

Podemos, pois, afirmar que as atividades desenvolvidas pelos conselhos são típicas do Estado, embora este os tenha autarquizado.

Conseqüentemente, os conselhos são órgãos integrantes da Administração Pública, já que de outra maneira não poderiam realizar serviços públicos típicos, próprios do Estado.

Sendo assim, a competência de iniciativa de lei que vise à criação desses conselhos é privativa do Presidente da República, conforme dispõe o art. 61, § 1º, inciso II, alínea e, da Constituição Federal, **verbis**:

“Art. 61.

§ 1º São de iniciativa do Presidente da República as leis que:

I –

II – disponham sobre:

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.”

Vale lembrar, porém, que, recentemente, o art. 58, **caput**, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, estabeleceu que “os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em

caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa”.

Ademais, a referida lei determinou ainda que “os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, dotados de personalidade jurídica de direito privado, não manterão com os órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico” (art. 58, § 2º).

Assim, em decorrência da mudança trazida pela lei supracitada, vários projetos, como o que pretende o ofício que está sob exame, visando à criação de conselhos profissionais, foram apresentados nesta Casa, por iniciativa de diversos parlamentares.

Teoricamente, a questão da inconstitucionalidade, quanto à iniciativa, estaria superada.

Ocorre, entretanto, que, em 22 de setembro de 1999, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar Ação Direta de Inconstitucionalidade relativa ao art. 58 e seus parágrafos da Lei nº 9.649, de 1998, deferiu medida cautelar, para suspender-lhe a eficácia, até o julgamento final da Ação, conforme se constata no Relatório do Ministro Sydney Sanches, **in fine**:

“Com efeito, não me parece possível, a um primeiro exame, em face de nosso ordenamento constitucional, mediante a interpretação conjugada dos arts. 5º, XIII, 22, XVI, 21, XXIV, 70, parágrafo único, 149 e 175 da Constituição Federal, a delegação, a uma entidade privada, de atividade típica de Estado, que abrange até poder de polícia, de tributar e punir no que concerne ao exercício de atividades profissionais.

.....
... o que importa é que a própria delegação do serviço a entidade privada não se mostra compatível com a Constituição, pelo que já ficou exposto. É claro, sempre a um primeiro exame.

Quanto ao requisito do **periculum in mora**, também me parece presente, no caso, pois, a ruptura do sistema atual e a implantação do novo, trazido pela lei impugnada, pode acarretar graves transtornos à Administração Pública e ao próprio exercício das profissões regulamentadas, em face do ordenamento constitucional em vigor.

Isto posto, julgo prejudicada a ação no que concerne ao § 3º do art. 58 da Lei nº 9.649, de 27-5-1998, e, quanto ao mais, ou seja, no que tange ao **caput** e demais

parágrafos do mesmo artigo, defiro a medida cautelar, para suspender-lhes a eficácia, até o julgamento final da ação”.

Suspensa a eficácia do art. 58 e seus parágrafos, com exceção do § 3º, da Lei nº 9.649, de 27-5-1998, entendemos que voltamos à situação anterior a essa lei.

Como conseqüência, esses Conselhos, por exercerem atividade de fiscalização de exercício profissional, conforme disposto nos arts. 5º, XIII, e 21, XXIV, e 22, XVI, da Constituição Federal, desempenham uma atividade tipicamente pública. Ademais, por preencherem todos os requisitos de autarquia, cada um deles é uma autarquia, embora a lei que os criou declare que todos, em seu conjunto, constituem uma única autarquia, quando, em realidade, pelas características que ela lhes dá, cada um deles é uma autarquia distinta.

Em conclusão, a competência de iniciativa de lei que vise à criação desses conselhos é privativa do Presidente da República, conforme dispõe o art. 61, § 1º, inciso II, alínea e, da Constituição Federal.

Assim sendo, estando os efeitos do art. 58 suspensos, incidiríamos em vício de inconstitucionalidade se propuséssemos projeto de lei criando o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Instrumentadores Cirúrgicos.

3. Por último, quanto à criação de curso de nível superior voltado à formação de instrumentador cirúrgico, cabe-nos esclarecer que não há necessidade de iniciativa legislativa para tanto. As universidades têm autonomia para sua criação, obedecendo as normas do Conselho Nacional de Educação.

Pelo exposto, com base no art. 133, a, do Regimento Interno do Senado Federal, opinamos pelo arquivamento do Ofício “S”, nº 25, de 2000.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator **Ad Hoc** – **Geraldo Althoff** – **Marina Silva** – **Lúcio Alcântara** – **Jonas Pinheiro** – **Moreira Mendes** – **Maguito Vilela** – **Sebastião Rocha** – **Lauro Campos** – **Geraldo Cândido** – **Gilvam Borges** – **Osmar Dias** – **Mauro Miranda** – **Maria do Carmo Alves**.

**Voto em separado do
Senador Sebastião Rocha
perante a Comissão de Assuntos Sociais**

O Sindicato Nacional de Instrumentadores Cirúrgicos enviou a esta Casa um anteprojeto do Código Deontológico de Instrumentadores Cirúrgicos –

CODIC, objetivando a criação do Conselho Federal e cursos de níveis superiores da categoria profissional.

Indicado pelo Presidente da Comissão de Assuntos Sociais para relatar o referido ofício, o nobre Senador Mozarildo Cavalcante apresentou parecer pelo Arquivamento, justificando não haver competência constitucional para que o Poder Legislativo crie o Conselho Federal de Instrumentadores Cirúrgicos, pois a mesma é de iniciativa privativa do Presidente da República, de acordo com a alínea e do inciso II, do § 1º, do Art. 61, da Constituição Federal.

Não tenho como contestar o nobre Relator neste ponto, mas dou-me o direito de discordar do simples arquivamento da matéria, motivo pelo qual apresento meu Voto em Separado ao Ofício S/25 de 2000, requerendo que, através de ofício da Presidência da Comissão de Assuntos Sociais do Senado, sejam enviados aos Órgãos competentes do Poder Executivo o documento em análise, para se manifestar sobre a viabilidade de atender aos pleitos constantes no presente Ofício do Sindicato Nacional de Instrumentadores Cirúrgicos.

Salada Comissão, Senador **Sebastião Rocha**.

PARECER Nº 251, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização, e Controle sobre o Diversos nº 42, de 1997 (nº 461/97, na origem), que encaminha cópia da Decisão nº 429/97-TCU, sobre os resultados de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União nas clínicas contratadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, para o atendimento de pacientes crônicos no Rio de Janeiro, apontadas como irregulares no Relatório nº 1, de 1997, da Comissão Especial “Destinada a acompanhar in loco os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da Clínica Santa Genoveva, no bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro” (TC nº 003.328/97-0)

Relator: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

11.1. O processado

O Presidente do TCU encaminhou ao Presidente do Congresso Nacional, para conhecimento, cópia da Decisão nº 429/97, adotada pelo Tribunal na Sessão Ordinária do Plenário de 23 de julho de 1997,

bem como dos respectivos Relatório e Voto que fundamentam (TC nº 003.328/97-0).¹ Tal decisão refere-se aos desdobramentos das recomendações efetuadas pela Comissão Especial em que atuamos como Vice-Presidente, “Destinada a acompanhar **in loco** os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da Clínica Santa Genoveva, no bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro”, ao TCU.

Houve três recomendações efetuadas pela aludida Comissão Especial à Corte de Contas:²

a) esclarecer o destino e o uso dos recursos repassados às onze clínicas, “vez que há nítida lacuna de corresponsabilidade entre o montante desses e a quantidade e qualidade dos serviços prestados por ditos estabelecimentos”³. Dessa maneira, foi aprovada a realização das auditorias;

b) estabelecer programa permanente de auditorias nos estabelecimentos conveniados e credenciados junto ao SUS, de modo a facultar real fiscalização dos recursos repassados. Tal demanda seria atendida, segundo o processado, por intermédio do amplo programa de auditoria no SUS, consubstanciado no TC-021.767194-7, em “atendimento às solicitações da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência da Câmara dos Deputados, de 7-6-94”⁴;

c) realizar estudos e propor meios legais e administrativos destinados a agilizar e tornar efetiva a aplicação de penalidades e assegurar que os infratores sejam efetivamente conhecidos e levados a julgamento. O Tribunal entendeu que matéria semelhante já constituía objeto de estudo do Grupo de Trabalho criado pelas Portarias nºs 94, de 12-3-96, e 423, de 22-7-96, em cumprimento ao item 8.4 da Decisão nº 674/95-Plenário (Ata nº 59/95), referente à solicitação de auditoria em obras paralisadas, oriunda de comissão temporária do Senado Federal.

¹ Aviso nº 461-SGS-TCU, de 24-7-1997.

² Processado, fl. 73.

³ Trata-se de: (1) Casa de Saúde Santa Rita (Rio Comprido); (2) Casa de Saúde e Maternidade N. S. das Graças (Realengo); (3) Santa Casa da Misericórdia (Hospital N. S. do Socorro – Caju); (4) Sindicato dos Arrumadores da Cidade do Rio de Janeiro (Hospital São Benedito – Benfica); (5) Casa Fernand Ltda. (Santa Tereza); (6) Assistência Médico-Hospitalar São Jorge S/A (Jacarepaguá); (7) Clínica de Repouso Campo Belo (Jacarepaguá); (8) Clínica de Saúde República da Croácia (Campo Grande); (9) Casa de Saúde Gabinal (Jacarepaguá); (10) Casa de Saúde Grajaú (Engenho de Dentro); (11) Clínica Santa Genoveva (Santa Tereza). Atente-se que a Clínica Santa Genoveva já se encontrava desativada ao tempo dos trabalhos da Comissão Especial.

⁴ Processado, fl. 95.

Em cumprimento, o Presidente do TCU encaminhou ao Presidente do Congresso Nacional, para conhecimento, cópia da Decisão nº 88/98, adotada pelo Tribunal na Sessão Ordinária do Plenário de 11 de março de 1998, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam e, ainda, cópia dos Relatórios de Planejamento e Execução de Auditoria.⁵

Por meio dessa Decisão o Tribunal efetuou, entre outros encaminhamentos:

a) determinações várias ao Ministério da Saúde – MS, ao Escritório de Representação do Ministério da Saúde no Estado Rio de Janeiro, à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – SES/RJ, à Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro e ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;

b) recomendações diversas à Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro;

c) ciência dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual, à Coordenação de Fiscalização Sanitária da SES/RJ, ao Presidente do Senado Federal, à Comissão Permanente de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, ao Gabinete do Ministro da Saúde, à Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência, à Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, à Coordenação de Fiscalização Sanitária do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro e ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, bem como ao Sr. Procurador do Ministério Público Federal, Sr. Flávio Paixão de Moura Júnior, visando instruir o procedimento MPF/PRRJ 08120.000811/96-81 (TC 009.427/97-0).

O Senado Federal recebeu nova decisão da Corte de Contas, desta feita a de nº 634/99, adotada na Sessão Ordinária do Plenário de 15 de setembro de 1999, acompanhada dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam.⁶

Nessa ocasião, o Tribunal decidiu reiterar ao Sr. Ministro de Estado da Saúde a determinação para elaborar normas de fiscalização para os gestores estaduais e municipais do SUS, de modo a facultar a aplicação de sanções aos prestadores conveniados quando do cometimento de irregularidades, "... uma

vez que persiste a situação de inexistência de normas de fiscalização que os gestores estaduais e municipais do SUS possam utilizar para aplicar sanções aos prestadores conveniados que incorram em irregularidades"⁷.

Em 25 de novembro de 1999, fomos designados para relatar a matéria.

1.2. Análise

No caso da Clínica Santa Genoveva, morreram vários pacientes por falhas da fiscalização ao verificar o atendimento das condições mínimas determinadas para a prestação dos serviços médicos e assistenciais no âmbito do SUS. Tais falhas resultaram na contaminação dos depósitos de água e na elevada propagação e virulência da doença que abreviou a vida dos pacientes.

Constatou-se, em verdade, que a descentralização da seguridade social, mormente no caso da saúde e da assistência, não se fez acompanhar dos necessários instrumentos para o bom exercício das novas atribuições pelas administrações estaduais e municipais. Os efeitos desse comportamento negligente aparecem nas tragédias particulares, vislumbradas no processado.

Assim, a comoção ensejada pelo sucedido na Clínica Santa Genoveva, em 1996, propiciou a criação da Comissão Especial pelo Senado Federal. Várias auditorias foram realizadas em clínicas similares, pelos mais diversos órgãos, em 1997. Entre as determinações constantes da decisão do TCU, em 1998, destaca-se aquela que deixou de ser cumprida e foi renovada em 1999:

"8.1. determinar ao Ministro da Saúde que adote providências objetivando:

8.1.1. a elaboração de normas de fiscalização para os gestores estaduais e municipais do SUS, que prevejam sanções para os prestadores conveniados que incorram em irregularidades;..."

O que nos deixa perplexos é a Corte de Contas renovar determinação sem que ninguém seja punido ou responsabilizado, o que denota a incúria daqueles que deveriam zelar pelo sistema de saúde ou exigir prestações de contas materiais em lugar de formais. Afinal, a accountability do sistema de saúde não se esgota na documentação enviada anualmente pelos gestores aos controles interno e externo, mas demanda juízo sobre a legitimidade e a economicidade dos recursos empregados, consoante dispõe o art. 70 da Constituição Federal.

⁵ Aviso nº 146-SGS-TCU, de 13-3-1998.

⁶ Aviso nº 823-SGS-TCU, de 16-9-1999.

⁷ Processado, f. 240.

Cumpra-se a ciência do Ministério Público da irregularidade apontada⁸ em virtude das suas funções institucionais de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição e de proteger os interesses difusos e coletivos.⁹

8 Art. 102-A, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal.

9 Art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal.

Note-se que outras irregularidades detectadas, tais como o extravio de processos de cadastramento (fl. 124 do processado) e indícios do abandono material e de incapaz (fl. 136 do processado), tipificada nos arts. 244 e 133 do Código Penal, já foram identificadas ao fiscal da lei. No entanto, inexistiu no processado qualquer indicativo sobre o atual estágio dessa representação.

Ademais, cabe enviar a matéria para o conhecimento da Comissão de Assuntos Sociais, considerando suas prerrogativas regimentais de opinar sobre seguridade social, normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e proteção aos idosos, bem como competência do SUS (art. 100, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal).

II – Voto

Em face da análise efetuada, propomos que a Comissão adote as seguintes providências:

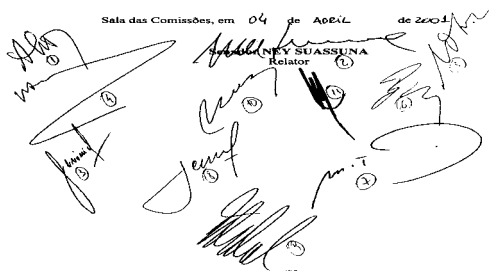
a) tome conhecimento do processado e, considerando a estreita relação entre o seu conteúdo e as prerrogativas regimentais da Comissão de Assuntos Sociais, remeta a matéria para conhecimento daquela Comissão;

b) envie cópia do parecer ao Ministério Público, ante o disposto no art. 102-A, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o preconizado pelo art. 129, II e III, da Constituição Federal, para que adote as providências que entender necessárias;

c) envie cópia do parecer ao TCU e ao Ministério da Saúde, para conhecimento.

Sala das Comissões, em 04 de ABRIL de 2004.

Relator: NEY SUASSUNA



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção IX

Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

CAPÍTULO IV

Das Funções Essenciais à Justiça

Seção I

Do Ministério Público

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

II – zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III – promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

Art. 133. Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos.

§ 1º Se do abandono resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

§ 2º Se resulta a morte:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

Art. 244. Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto para o trabalho, ou de ascendente inválido ou valetudinário, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada; deixar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo: (Redação dada pela Lei nº 5.478, de 25-7-1968)

Pena – detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa, de uma a dez vezes o maior salário mínimo vigente no País. (Redação dada pela Lei nº 5.478, de 25-7-1968)

PARECER Nº 252, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 56, de 1997 (nº 707/97, na origem), do Banco do Brasil, encaminhando as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, com posição em 30-6-97.

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 20 da Lei nº 7.827/89, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, o Banco do Brasil S/A, entidade co-responsável pela administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FCO, enviou ao Poder Legislativo as demonstrações contábeis do Fundo, devidamente auditadas.

Diante de suas atribuições regimentais, cabe a esta Comissão de Fiscalização e Controle examinar a matéria e deliberar acerca do cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, bem como emitir um juízo sobre a adequação fática do presente instrumento de desenvolvimento regional aos fins colimados na Lei Maior e na legislação infraconstitucional.

Com a mudança de legislatura verificada ao final do exercício anterior, os processos em tramitação na Comissão foram redistribuídos para análise. Nesse sentido, fomos incumbidos, em 18 de março do presente exercício, de emitir parecer a respeito do objeto em comento.

Desde logo, ressalte-se a inexistência de uma norma disciplinadora das formas de tramitação e deliberação do assunto e suas eventuais consequências, quer no Senado Federal, quer na Câmara dos Deputados, configurando-se uma lacuna a ser preenchida

pela atividade legiferante futura do Poder Legislativo. Uma das consequências negativas desse quadro é a ausência de prazos para exame das demonstrações contábeis recebidas, ocasionando a extemporaneidade percebida no momento atual, em que se analisam documentos contábeis gerados a partir de fatos ocorridos a cerca de dois anos.

As demonstrações apresentadas abrangem o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo do Resultado dos primeiros semestres dos exercícios de 1997 e 1996, além das correspondentes Notas Explicativas. Em anexo, evidenciar-se o parecer conclusivo da auditoria independente contratada para aferir a adequação das demonstrações contábeis em função da posição patrimonial e financeira do FCO e das normas de escrituração aplicáveis.

Em síntese, a empresa de auditoria opina pela adequação das demonstrações em tela, ressalvando-se a falta de reconhecimento dos efeitos inflacionários, requerido pelos princípios fundamentais de contabilidade. Com efeito, o princípio da atualização monetária, enunciado na Resolução nº 750/93, do Conselho Federal de Contabilidade, é de observância obrigatória no exercício da profissão contábil. Ademais, não há qualquer espécie de vedação na lei societária que impeça tal procedimento. Ao contrário, sua observação contribuiria para uma maior conformidade dos demonstrativos apresentados com a posição real do Fundo.

A partir dos dados extraídos da documentação recebida, alguns pontos devem ser destacados para exame. Passa-se em seguida ao elenco dessas observações:

– ocorreu um crescimento vigoroso do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo, que cresceu cerca de 23,6% de junho de 1996 a junho de 1997, ascendendo a R\$1.327,9 milhões. Como a taxa de administração do Banco gestor é determinada tendo como base de cálculo o PL, ano a ano o Banco do Brasil auferiu montantes crescentes. No 1º semestre de 1997, o valor da taxa de administração paga pelo FCO foi de quase R\$20 milhões;

– do total de recursos disponibilizados em junho de 1997 pelo Fundo no curto prazo (R\$588,1 milhões), cerca de 55,2% (R\$324,4 milhões) encontravam-se sem destinação específica, classificados como recursos a aplicar. Esse dado é de relevante preocupação, indicando a falta de eficácia do Fundo no sentido de propiciar desenvolvimento econômico à Região. Outrossim, no mesmo período, o Tesouro Nacional, por força de dispositivos constitucionais e legais,

transferiu ao FCO aproximadamente R\$137,7 milhões da parcela da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Cabem questionamentos sobre a viabilidade desta expressiva destinação de recursos fiscais para efetivamente não serem aplicados na finalidade prevista e, da mesma forma, sobre os eventuais óbices para um melhor aproveitamento dos valores disponibilizados pelo FCO (encargos financeiros desmedidos, excesso de exigências burocráticas para contratação de financiamentos, etc);

– em função da existência de recursos em disponibilidade, o Fundo é remunerado pelo Banco “com base em indexador oficial”. No semestre encerrado em 30-6-97, o Fundo obteve um resultado positivo de R\$16,3 milhões dessa fonte. Aparentemente, em face do considerável montante em disponibilidade e das condições do cenário econômico nacional, com taxas de juros reais expressivas no período em análise, a Instituição financeira auferiu uma grande rentabilidade com aplicação desses recursos no mercado. Restaria clara, assim, a transferência de recursos fiscais para o Banco operador.

Com base nas considerações retrocitadas, proponho a esta Comissão que avalie a possibilidade de solicitar depoimentos dos administradores dos Fundos Constitucionais, no intuito de se discutir a situação atual desses mecanismos de desenvolvimento regional e possíveis alternativas para dirimir os obstáculos ao seu correto funcionamento.²

II – Voto

Diante do exposto, somos por que esta Comissão delibere no sentido da adequação das demonstrações contábeis do FCO enviadas ao Congresso Nacional às exigências legais e avalie a pertinência de se convocar os gestores dos Fundos Constitucionais de Financiamento para discutir medidas legais e operacionais para a otimização de seu funcionamento.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2001. – se na dor
Wellington Roberto, Relator.

Presidente: **Ney Suassuna**, Relator: **Wellington Roberto** – **Tasso Rosado** – **Valmir Amaral** – **Alberto Silva** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Matusalém** – **Geraldo Althoff** – **Moreira Mendes** – **Freitas Neto** – **Francelino Pereira** – **Heloisa Helena** – **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

¹ Conforme disposição do inciso III do art. 6º da Lei nº 7.827/89.

² De acordo com a competência conferida pela alínea

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que “dispõe sobre o regime de concessão e prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências”, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que deferiu, **ad referendum** da Mesa, o Requerimento n.º 72, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando informações à Procuradoria-Geral da República.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Da mesma forma, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, também peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exªs terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung, do PPS do Espírito Santo, por vinte minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estava previsto para ser votado ontem na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados o projeto de lei do Senado de minha autoria que atualiza as tabelas do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Pelo que se pode compreender do noticiário de hoje, a discussão, mais uma vez, foi adiada, não evoluiu, embora houvesse um acordo de lideranças para que a matéria começasse a ser votada ainda nesta semana na Câmara dos Deputados.

A nossa expectativa agora é a de que o Presidente da Comissão, Deputado Michel Temer, do PMDB de São Paulo, pautar para a próxima semana a discussão do parecer do relator da matéria, o ilustre Deputado Pedro Neves, também do PMDB, do Estado do Maranhão, uma vez que são crescentes as manifestações e se avolumam as ações judiciais favoráveis à correção da tabela de Imposto de Renda da Pessoa Física.

Sr. Presidente, o Congresso Nacional corre o grave risco de ser acusado de omissão nessa questão, e, se for, não terá como se defender. Isso ocorrerá à medida que o Judiciário continuar demonstrando – o que já vem ocorrendo – maior eficácia e agilidade no tratamento de um assunto que tem despertado duras críticas de vários setores da sociedade organizada à insensibilidade e à intransigência do Governo em negociar uma questão tão clara como essa. A sociedade quer negociar, o autor do projeto quer negociar e o Governo se mantém distante, como se não fosse com ele.

No mês passado, a Justiça Federal do Paraná e a de Minas Gerais concederam liminar ao Sindicato dos Bancários do Paraná e à entidade representativa dos policiais e do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, como ontem fiz questão de informar rapidamente em pronunciamento que fiz. A Justiça autorizou a correção dos gastos com educação, no caso dos bancários, e, no caso dos policiais, de toda a tabela.

Também registrei ontem que a Juíza Lília Botelho Neiva, da 4^a Vara Federal de Justiça do Distrito Federal, concedeu liminar à ação pública movida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil contra o congelamento da tabela do Imposto de Renda, que já se arrasta por mais de cinco anos.

Na decisão, cuja transcrição nos Anais desta Casa solicito, juntamente com a ação da OAB, a juíza reconhece que o congelamento, diante da desvalorização do real, significa aumento de imposto sem o

respaldado da lei, o que contraria o princípio da legalidade, portanto, a Constituição do nosso País.

Quero aqui fazer um parêntese para ler alguns trechos do despacho da eminente Juíza Lília Botelho Neiva.

No mérito, considero os fundamentos relevantes.

Verifica-se que por mais de cinco anos não se atualizam as tabelas do imposto de renda e as deduções permitidas, em virtude do disposto na Lei nº 9.250/95. Tal estagnação, em princípio, acarreta um aumento real da carga tributária do imposto a ser suportado pelo contribuinte, sem que tenha havido o correspondente acréscimo patrimonial, que, frise-se, é o fato gerador do tributo em questão, eis que "Não há renda,...

Continua a sentença em outra parte:

Dessa forma, o congelamento das tabelas e faixas limite de isenção/dedução transmuda-se, diante de persistente desvalorização da moeda, em efetiva majoração do imposto sem lei que o estabeleça, em aparente violação ao princípio da legalidade, o qual fundamenta toda atividade estatal, a garantir o Estado Democrático de Direito.

Ressalte-se que, sem a necessária correção monetária das tabelas, eventual aumento de rendimentos traduz-se, na verdade, em mero ganho nominal [argumento que tenho usado muito], face a inflação verificada no período, já que há um dispêndio maior de recursos em gastos ordinários,..."

Continua em outro trecho:

...do ano de 1998 para o de 1999, houve um acréscimo de 7,49% na arrecadação do IRPF, conforme divulgado no **site** da Receita Federal.

Entretanto, em contrapartida a tal ganho não houve, no mesmo período, aumento significativo na renda do assalariado, consoante estatísticas regularmente divulgadas.

E continua a decisão judicial:

Denota-se, assim, uma suspeita de desvirtuação da tributação em questão, indo de encontro às limitações constitucionais ao poder de tributar, consubstanciadas nos

princípios da vedação ao tributo com efeito de confisco (art. 150, IV), da capacidade contributiva (art. 145, § 1º), além do princípio da legalidade (art. 150, I), já anteriormente analisado.

E continua a decisão, cuja transcrição nos Anais da Casa vou solicitar.

Continuo, Sr. Presidente. Não é possível o Governo adiar por mais tempo a discussão desse assunto. E volto a dizer, a minha posição, como autor do projeto, não é de intransigência, é uma posição de negociação. Podemos aprimorar o texto que saiu do Senado e, na Câmara dos Deputados, adequá-lo. O que não podemos fazer é manter essa situação, que é insustentável. Todos os argumentos apresentados pelas lideranças do Governo para protelar a votação do projeto caíram no vazio nos últimos tempos.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Concedo um aparte, com carinho, ao meu conterrâneo, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Srªs e Srs. Senadores que nos acompanham, ilustre Senador Paulo Hartung, V. Exª toca num ponto muito interessante. Não se trata apenas do aspecto incluído no projeto do qual V. Exª é o autor, nem das sentenças judiciais que estão atualmente saindo. Há uma gana arrecadadora que nos apavora, em certos tempos, e acaba estimulando a sonegação. E quando ela estimula a sonegação, ela esgarça o tecido moral do cidadão perante o Governo, não fossem outros episódios também que contribuem para isso de maneira pior. Veja V. Exª que o outro aspecto que é preciso analisar – e essa parte V. Exª analisa bem – é: o que o cidadão recebe em troca de tanto tributo? Somos o País que tem a maior carga tributária da América do Sul e, talvez, das Américas. Veja V. Exª que a saúde até que melhorou um pouco, nos últimos anos, mas aquele que não tem um plano de saúde, ai dele se ficar doente, ai dele se precisar bater na rede pública de saúde. Quanto à segurança, V. Exª tem visto e ouvido os esforços dos Governos Federal e estadual, mas os cidadãos não têm segurança. E a crueldade com que se cometem crimes no Brasil abala, moral e psicologicamente, até nós, que acompanhamos pelos jornais. Imagine V. Exª os familiares, os amigos e os parentes das vítimas. Vamos falar agora da educação pública. Se o filho do cidadão não estuda em uma escola particular, ele não passa no vestibular na universidade pública, onde ele não precisa pagar as mensa-

lidades. Isso se falarmos do essencial, sem citar as estradas, que estão esburacadas, e uma série de outros problemas que acontecem por aí. O grande problema que temos que equacionar então é, primeiro, estabelecer uma tributação razoável, lógica, na direção da qual caminha o projeto de V. Exª; depois, retribuir ao cidadão pelo tributo que ele paga. De fato ele é levado a julgar que está sendo explorado, saqueado, já que paga e nada recebe de volta. Talvez saqueado seja uma palavra muito forte, mas ele está pagando impostos e nada está recebendo em troca, o que provoca frustração e derruba qualquer outra aspiração de se tornar um cidadão em seu próprio País. De modo que cumprimento V. Exª pelo projeto e pelo pronunciamento. Avalio que é uma batalha comum de todos nós essa de marchar no sentido de medir a arrecadação e o benefício que o cidadão recebe em troca. Muito obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Gerson Camata, agradeço a V. Exª o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento com muito prazer. V. Exª cuida de dois pontos no aparte que vêm complementar o meu pronunciamento. Primeiro, fala da qualidade do sistema tributário brasileiro, que não é boa.

Recentemente, o Senador Ricardo Santos fez um denso pronunciamento pedindo uma reforma tributária no País. Podemos observar que tudo o que se fez de ajuste nas últimas crises internacionais, nas crises do México, da Ásia, da Rússia e do Brasil – e já estamos na quinta crise internacional no decorrer do atual Governo –, foi no sentido de atribuir uma qualidade ainda mais baixa à estrutura tributária do nosso País.

Aumentou-se a Cofins, uma contribuição que penaliza a cadeia produtiva brasileira. Criou-se a CPMF e depois se aumentou a sua alíquota, sendo ela também uma contribuição de baixíssima qualidade, se olharmos o sistema produtivo brasileiro. Mantém-se a tabela congelada, o que é um equívoco, porque, a cada ano, congelada, ao contrário do que o Governo fala, quem tem menos paga mais proporcionalmente a sua renda, e não o contrário.

O Imposto de Renda da Pessoa Física deveria ser um imposto progressivo: quem tem mais, quem ganha mais, paga mais. Essa primeira observação feita por V. Exª é muito importante e a incorporo, como já disse, ao meu pronunciamento.

Mas V. Exª faz uma segunda colocação que o complementa ainda mais. Imposto, contribuição e taxa têm que ter uma contrapartida em serviços, em

melhoria da qualidade de vida, em obras. E, na realidade, quando passamos por uma estrada federal pelo Brasil afora, encontramos uma estrada esburacada, mal cuidada. Quando vamos verificar um serviço na área da segurança pública, encontramos grandes centros urbanos vivendo quase uma guerra civil – os indicadores de homicídios nos grandes centros urbanos estão acima do que a ONU considera guerra civil. O meu pronunciamento ganhou mais consistência e conteúdo com as contribuições de V. Ex^a. Agradeço com carinho.

Continuo, Sr. Presidente. Eu dizia que não é possível o Governo adiar por mais tempo a discussão desse assunto. Todos os argumentos apresentados por suas lideranças para protelar a votação do projeto caíram no vazio.

Beira o ridículo a alegação da equipe econômica de que faltam recursos para corrigir aquilo que a Justiça vem seguidamente reconhecendo como um direito dos trabalhadores.

Temos visto bilhões em dinheiro público gastos de forma desastrosa e os casos da Sudam e da Sude são um exemplo – não sei se pequeno ou grande. Gostaria de dizer que são exemplos pequenos, mas não tenho certeza diante do que estamos assistindo no País.

O que se pode compreender é que há, por parte dos financistas do Governo, um rigor extremo na hora de abocanhar parte do salário dos trabalhadores, até porque desconta-se na fonte. É fácil cobrar impostos assim. Mas há, também, a prática de uma política de rédea frouxa quando se trata de conceder empréstimos, em condições generosas e subsidiadas, para projetos mirabolantes, que não passam de verdadeiros embustes, como agora estamos vendo diariamente pela mídia.

As ações judiciais, Sr. Presidente, às quais me refiro neste pronunciamento, são um alerta para o Governo, que precisa compreender que pode ficar com mais um esqueleto no armário; e para o Congresso Nacional, que é a casa de representação do povo e que só existe para cumprir uma missão de controle e de fiscalização dos atos do Governo. É por isso que ele existe.

Poisso mundo evoluiu na direção da democracia representativa e o Congresso não pode ser omissivo, tem que cumprir a sua missão. Este é um alerta: precisamos urgentemente buscar uma forma de promover justiça para o trabalhador, em pouco tempo, estamos diante de uma avalanche, de uma enxurrada

de ações judiciais que acabarão atropelando as atribuições próprias do Parlamento brasileiro.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Concedo um aparte, com muito prazer, ao Senador Ricardo Santos.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Senador Paulo Hartung, parabeno-o pelo pronunciamento deste dia. Ele é bastante oportuno à medida que V. Ex^a toca num ponto essencial: a não-correção da tabela do imposto de renda vem trazendo uma altíssima concentração da receita e da tributação do referido imposto sobre os segmentos assalariados e sobre a classe média brasileira. O argumento de que não se pode ou é impossível corrigir essa tabela talvez esteja sendo dado pelas autoridades monetárias sem se levar em conta os efeitos que já teremos, a partir deste ano, da possibilidade de cruzamento dos dados da CPMF e das declarações do Imposto de Renda, no sentido de se cotejar a movimentação financeira com dados patrimoniais. Acredito que uma reforma no Imposto de Renda, uma reforma tributária mais ampla do que a apregoada pelo Governo, e os novos dados de Receita – com certeza, o Governo já os possui – poderiam possibilitar o projeto de lei de V. Ex^a, que, de maneira tão oportuna, foi apresentado ao Senado e que se encontra em discussão na Câmara dos Deputados. Congratulo-me com V. Ex^a por esse pronunciamento e pelo projeto de lei que se encontra em tramitação na Câmara.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Concluindo o meu pronunciamento, Sr. Presidente, quero, primeiro, agradecer e acolher o aparte que me oferece o meu conterrâneo e amigo Senador Ricardo Santos.

A sua consideração é muito importante também porque ela inova os argumentos em relação ao que já falamos até aqui sobre o tema; relembra esta Casa e o País que nos assiste neste momento que, no ano 2000, demos os instrumentos necessários para que o Governo e a Receita Federal, por meio do Sr. Everardo Maciel e de sua equipe, pudessem combater com mais eficácia a sonegação fiscal no nosso País e todas as formas de ilícitos que são praticados na arrecadação tributária da Nação. Esse instrumento foi colocado por esta Casa, pelo Congresso Nacional, nas mãos do Governo.

Portanto, agradeço a V. Ex^a o aparte porque ele complementa a intervenção que estou fazendo.

Sr. Presidente, quero pedir a transcrição, nos Anais da Casa, em primeiro lugar, da ação civil pública, com pedido de liminar, movida pela Ordem dos Advogados do Brasil e, em segundo, da decisão tomada pela Dr^a Lília Botelho Neiva, Juíza Federal Substituta, com exercício pleno na 4^a Vara do Distrito Federal, no dia de ontem.

Era o que tinha a dizer. Agradeço os apertes e a atenção de todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO HARTUNG EM SEU PRONUNCIAMENTO.

1 – ação civil pública movida pela OAB

2 – decisão da Juíza Dra Lília

Conclusão

Nesta data, faço conclusos estes autos à Dr^a Lília Botelho Neiva, Juíza Federal Substituta em exercício pleno na 4^a Vara/DF.

ACÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2001.34.00.011525-2

Decisão

Tra-se de ação civil pública, com pedido de liminar, ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em face da União Federal.

Sustenta que a Lei nº 9.250/95 determinou que os valores expressos em UFIR na legislação do Imposto de Renda de Pessoas Físicas fossem convertidos em Reais, tomando-se por base o valor da UFIR em 1º de janeiro de 1996, concludo que as tabelas do imposto de renda e as de duções permitidas não foram reajustadas por mais de cinco anos.

Alega que a não atualização das tabelas progressivas do imposto de renda propicia a tributação de rendimentos ou proventos que não consubstanciam qualquer acréscimo patrimonial, aumentando a carga tributária dos contribuintes, contrariando os princípios constitucionais da igualdade da vedação do confisco e da legalidade.

Requer a concessão da medida liminar determinado que aré:

a) adote as providências devidas para que a tabela do imposto de renda na fonte e os limites de de dução previstos na legislação sejam atualizados pelos mesmos índices utilizados para a correção do valor da UFIR, até a data da sua extinção, bem como para que os descontos respectivos nos salários e/ou vencimentos dos seus associados sejam efetuados com base na tabela e limites de dedução corrigidos, autorizando-se os pagadores a os efetuar na medida em que se fizerem devidos;

b) adote as providências que se fizerem necessárias para que sejam devidamente recepcionadas e regularmente processadas às declarações anuais de ajuste a serem apresentadas pelos associados do autor, com a utilização de tabela progressiva anual

do imposto de renda e dos limites de de dução previstos na legislação, atualizados nos mesmos moldes indicados no item anterior, inclusive por meio de declarações retificadoras.

A fl. 78 foi determinada a intimação da União Federal, ente público interessado, para se manifestar sobre o pedido de liminar, no prazo de 72 (setenta e duas horas), nos termos do art. 2º da Lei nº 8.437/92.

A ré apresentou sua manifestação às fls. 80/126, sustentando, em síntese, a ausência de pertinência subjetiva ativa e da relação nominal dos associados do autor com respectivos endereços e autorizações individualizadas.

Argüi, ainda, a impropriedade da via eletrônica, em face do disposto na Medida Provisória nº 2.102.

No mérito afirma que a correção monetária é matéria afeta a reserva legal, que a natureza das tabelas e limites de de duções e isenções do IRPF não permite a atualização automática, que a desvinculação das expressões monetárias contidas na legislação do IRPF da UFIR foi medida adotada no contexto de de sin de xação da economia, que não há garantia legal ou constitucional para a manutenção do valor real das expressões monetárias questionadas, que o argumento da irreduzibilidade real já foi rejeitado pelo judiciário no tocante à correção de salários, que a ausência da correção pretendida não acarreta em majoração do tributo e, por fim, que o judiciário não tem representatividade para substituir decisões políticas emanadas de um outro poder da União.

É o sucinto relatório – Decido.

Preliminarmente, analiso as determinações da Medida Provisória nº 2.102, que atualmente encontra-se na sua 29ª reedição.

São pressupostos da medida provisória a relevância e urgência da matéria a ser regulada. O Supremo Tribunal Federal já se manifestou no sentido de que tais pressupostos são de apreciação discricionária do Chefe do Executivo. A legislação processual, todavia, não cria, via de regra, direitos materiais, limitando-se a estabelecer os requisitos dos atos processuais, os procedimentos e rotinas a serem seguidos pelo judiciário e pelas partes. Além disso, as decisões judiciais não são irreversíveis, desde que atacadas tempestivamente com o recurso próprio.

Portanto, não há que se cogitar em relevância ou urgência aptas a ensejar a edição de medidas provisórias em matéria processual. Objetivamente tais requisitos não estão presentes. Destarte, sua apreciação pelo judiciário não constitui intrusão indevida na seara das decisões discricionárias do executivo, mas sim em correção de abuso de poder perpetrado contra o Poder Legislativo e os cidadãos em geral.

Razões pelas quais afasto, em caráter liminar e apenas para o presente caso, a aplicação do artigo 6º da Medida Provisória nº 2.102-29 e suas eventuais reedições.

Quanto à alegação de falta de pertinência subjetiva ativa, tenho que o art. 54, inciso II c/c XIV, da Lei nº 8.906/94 dá, em princípio, legitimidade para o Conselho Federal da OAB ajuizar a ação ci-

vil pública para defesa dos direitos individuais homogêneos dos advogados.

Ademais, os efeitos erga omnes da ação civil pública não obstam a declaração incidental de inconstitucionalidade nesta via. Em primeiro lugar, o próprio autor restringiu o seu pedido aos seus associados (fls. 30/31), aproximando o feito de um mandado de segurança coletivo. Em segundo lugar, a ação civil pública não é processo objetivo tal como a ADIn. Estão em discussão direitos e situações concretas, interesses definidos e partes adversas. O controle de constitucionalidade incidenter tantum nesta.

Portanto, é plausível a tese do autor de que é necessária correção judicial da inconstitucionalidade em análise.

Não há que se argumentar que, no presente caso, se estaria legislando por meio de decisão judicial. A declaração de inconstitucionalidade, liminar e incidental, do disposto no art. 2º da Lei nº 9.532/97 tem o condão de ripristinar a legislação anterior aplicável, que, no caso, determinava a atualização das expressões monetárias em questão art. 10 da Lei nº 8.981/95). Tal procedimento é típico de controle concentrado de constitucionalidade (art. 11, § 2º da Lei nº 9.868/99), todavia, não há razões para não aplicá-lo ao controle difuso.

Consigne-se, ainda, que está presente o **periculum in mora**, diante da iminência de ser recolhido o tributo aos cofres públicos, restando aos interessados apenas o custoso processo da repetição do indébito.

Ante o exposto, defiro a liminar a fim de que a ré adote as providências necessárias para que sejam atualizados, pelos mesmos índices ora utilizados para a correção do valor da UFIR, a tabela do Imposto de Renda na fonte e os limites de dedução previstos na legislação, assim como a tabela e limites de dedução para que se efetuem os descontos respectivos nos vencimentos e salários dos advogados associados ao autor, sem qualquer restrição territorial.

Determino, ainda, que sejam tornadas todas as providências que se fizerem necessárias para que sejam devidamente recebidas e regularmente processadas as declarações anuais de ajuste a serem apresentadas pelos associados do autor, por meio da utilização de tabela progressiva anual do imposto de renda e dos limites de dedução previstos na ação tempor objeto a consecução de vantagens patrimoniais para os associados, e não a expurgação de norma do ordenamento jurídico.

Nestesentido estão decididas diversas reclamações formuladas perante o STF, como as de nº 597, 600, 601, 633. A guisa de exemplo, transcreve-se a ementa da decisão no crática que negou seguimento à Reclamação nº 1.733, de lavra do Min. Celso de Mello:

Ementa: Ação Civil Pública, controle incidental de constitucionalidade, questão prejudicial possibilitada, da utilização da ação civil pública como instrumento

idôneo de fiscalização incidental de constitucionalidade, pela via difusa, de quaisquer leis ou atos do Poder Público, mesmo quando contestados em face da Constituição da República, desde que, nesse processo coletivo, a controvérsia constitucional, longe de identificar-se como objeto único da demanda, qualifique-se como simples questão prejudicial, indispensável à resolução do litígio principal. Precedentes, Doutrina.

(Publicado no DJU de 1º-12-2000)

No mérito, considero os fundamentos relevantes.

Verifica-se que por mais de cinco anos não se atuallizaba as tabelas do imposto de renda e as deduções permitidas, em virtude do disposto na Lei nº 9.250/95. Tal situação, em princípio, acarreta um aumento real da carga tributária do imposto a ser suportado pelo contribuinte, sem que tenha havido o correspondente acréscimo patrimonial, que, frise-se, é o fato gerador do tributo em questão, eis que "não há renda, nem provento, sem que haja acréscimo patrimonial, pois o CTN adotou expressamente o conceito de renda acréscimo" (Hugo de Brito Machado in Curso de Direito Tributário, ed. Malheiros, 11ª ed., pág. 217),

Dessa forma, o congelamento das tabelas e faixas limite de isenção/dedução transmuda-se, diante de persistente desvalorização da moeda, em efetiva majoração do imposto sem lei que o estabeleça, em aparente violação ao princípio da legalidade, o qual fundamenta toda a atividade estatal, a garantir o Estado Democrático de Direito.

Resalte-se que, sem a necessária correção monetária das tabelas, eventual aumento de rendimentos traduz-se, na verdade, em mero ganho nominal, em face da inflação verificada no período, já que há um dispêndio maior de recursos e gastos ordinários, causando distorções na renda e efetivamente reduzindo a capacidade econômica do contribuinte.

Apenas para ilustrar; cite-se que, do ano de 1998 para o de 1999, houve um acréscimo de 7,49% na arrecadação do IRPF conforme divulgado no site da Receita Federal. Entretanto, em contrapartida a tal ganho não houve, no mesmo período, aumento significativo na renda do assalariado, consoante estatísticas regularmente divulgadas.

De nota-se, assim, uma suspeita, de desvirtuação da tributação em questão, indo de encontro às limitações constitucionais ao poder de tributar, consubstanciadas nos princípios da vedação ao tributo com efeito de confisco (art. 150, IV), da capacidade contributiva (art. 145, § 1º), além do princípio da legalidade (art. 150, I), já anteriormente analisado.

Excelentíssimo Sr. Juiz da Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal

"O desafio da Constituição de 1988 está exatamente na sua eficácia. A igualdade é o pilar básico do Estado Democrático de Direito. Mas concebida no sen-

tido concreto, para erradicação daquilo que o grande Pontes de Miranda chamou de o "ser oligárquico" subsistente em quase todas as democracias." Aliomar Baleeiro, Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar, Forense, 7ª edição, pág. 525, nota de atualização de Misabel Abreu Machado Derzi.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio de seu Presidente (doc. 1) e por advogado constituído (doc. 2), com fundamento no que dispõem os artigos 44 e 54, incisos I, II e XIV da Lei nº 8.906/94 e 1º, inciso IV, e seguintes, da Lei nº 7.347/85, além de outras disposições legais aplicáveis à espécie, vem, respeitosamente, ajuizar.

Ação Civil Pública, **compedido de limitar**, contra a União Federal, pessoa jurídica de direito público interno, pelos motivos de fato e de direito a seguir deduzidos.

Amatériaem debate

Em causa pretensão da OAB de ver reconhecida a necessidade de interpretação da Lei 9.250 (doc. 3), de 26 de dezembro de 1995, que admita a atualização monetária das tabelas do imposto de renda, afastando-se a interpretação equivocada da Receita Federal que pretende cobrar o imposto dos associados do autor com apoio em valoressem correção. Almeja o demandante sejam atualizadas, nas tabelas (docs. 4 e 5), os valores que foram fixados em 1995 e que, desde então, não sofreram qualquer reajuste, não obstante a existência de inflação no período reconhecida pela própria União Federal, por meio da atualização das Unidades Fiscais de Referência, UFIRs. Pretende o autor que os advogados associados à OAB paguem seu imposto de renda no corrente ano (2001), relativo ao ano de 2000, nos termos das tabelas da menção na Lei federal, mas com a devida atualização, seja das faixas de rendimentos, seja dos limites de descontos nela estabelecidos. Intenta seja conferida aos artigos da Lei federal 9.250 que das tabelas e descontos tratam interpretação ajustada aos fatos, à realidade econômica (existência de inflação), e aos ditames da Constituição. Almeja provimento que, em última análise, declare os termos e condições das relações jurídico-tributárias existentes entre seus advogados e a União Federal (Receita Federal).

Alegitimação do Autor

Dispõe o art. 44 da Lei nº 8.906/94 que a Ordem dos Advogados do Brasil tem por finalidade:

"I – defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social e pugnar pela boa aplicação da leis (...)"

e

"II – promover, com exclusividade, a representação, a defesa, a seleção e a disciplina dos advogados em toda a República Federativa do Brasil."

A seu turno, estabelece o Estatuto da Advocacia que cabe ao Conselho Federal da Ordem (art. 54, I, II e XIV) "dar cumprimen-

to efetivo às finalidades da OAB"; "representar, em juízo ou fora dele, os interesses coletivos e individuais dos advogados" e "ajuizar (...) ação civil pública".

A presente ação é ajuizada na defesa dos direitos e interesses individuais homogêneos de milhares de advogados inscritos nas Seccionais da Ordem em todo Brasil, consubstanciados em somente se obrigarem ao pagamento do imposto sobre a renda na forma dos postulados constitucionais e da ordem jurídica do Estado Democrático de Direito. Trata-se de defesa de direitos de tantos advogados que, como já proclamou o egrégio Superior Tribunal de Justiça, exsurge verdadeiro interesse social capaz de legitimar o cabimento de ação civil pública; **verbis**:

"Há certos direitos e interesses individuais homogêneos que, quando visualizados em seu conjunto, de forma coletiva e impessoal, passam a representar mais que a soma de interesses dos respectivos titulares, mas verdadeiros interesses sociais, sendo cabível sua proteção pela ação civil pública". (Resp. 95.347/SE (1996.00.2999080), 5ª Turma, Re. Min. Edson Vidigal, julg. Em 24-11-96, DJU 1º-2-99, pág. 00221, n Jurisprudência Informatizada Saraiva nº 19).

O Estatuto da Advocacia, ao legitimar a Ordem dos Advogados do Brasil a proporção civil pública, sem quaisquer restrições, procurou atender ao princípio da economia processual, evitando o ajuizamento de incontáveis demandas com o mesmo objetivo, afastando, desse modo, decisões discrepantes sobre questões jurídicas idênticas.

Antes mesmo do advento da legislaçãorelativa à ação civil pública, saliente-se, porém, a legitimação da OAB para defender os interesses e direitos dos advogados já fora reconhecida pelas Cortes pátrias, de modo que, ainda que não houvesse esse novo instituto processual, possível seria a presente postulação. Atente-se:

Supremo Tribunal Federal

Ano: 1978

MS-20170

Relator, Ministro Décio Miranda

Ementa

"Ordem dos Advogados. Autorizada pelo estatuto a representar em juízo e fora dele os interesses gerais da classe (Lei nº 4.215, de 27-4-1963, art. 1º, § 1º), não se pode recusar à Ordem dos Advogados legitimidade para requerer mandado de segurança contra ato administrativo que considera lesivo à coletividade dos advogados".

(...)

No mesmo sentido, vejam-se o Mandado de Segurança 20.327, o Mandado de Segurança 20.702 e o Mandado de Segurança 20.930, todos do Supremo Tribunal Federal e ainda ROMS, mais recentemente, do Superior Tribunal de Justiça:

ROMS 5588/SP

Relator: Ministro Anselmo Santiago

Ementa

“Civil e Processual Civil – Execução acidentária – Alvará de liberação em nome de advogado constituído – poderes para receber e dar quitação – direito negado – mandado de segurança – processo extinto sem julgamento do mérito – recurso ordinário – legitimidade ativa da OAB

– Direito Inviolável do Advogado

1. Á Ordem dos Advogados do Brasil – OAB está legitimada, por força de lei, para representar os interesses gerais de seus associados, em juízo e fora dele, inclusive no que se refere a impetração de mandado de segurança contra ato que considera lesivo a classe, sendo desnecessária a outorga expressa de poderes.”

(...)

Patenteada, portanto, está a legitimação do autor para vir a juízo, nos termos do que prescreve seu Estatuto (Lei federal nº 8.906), na “defesa... dos advogados em toda a República Federativa do Brasil” (art. 44, II, da Lei nº 8.906).

Cabimento da ação civil pública

Como já foi destacado acima, nos termos de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, há “certos direitos e interesses individuais homogêneos que, quando visualizados em seu conjunto, de forma coletiva e impessoal, passam a representar mais que a soma de interesses dos respectivos titulares, mas verdadeiros interesses sociais, sendo cabível sua proteção pela ação civil pública”. (Resp. 95.347).

Com o fim de impedir, todavia, o exercício do direito de ação, de ações coletivas, o Poder Executivo editou Medida Provisória, hoje em vigor sob o número 2.102, na qual acrescentou, ao artigo 1º da Lei nº 7.347, que regula a ação civil pública, o seguinte comando:

“Parágrafo único. Não será cabível a ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos, contribuições previdenciárias, o Fundo de Garantia por tempo de serviço — FGTS ou outros fundos de natureza institucional cujos beneficiários podem ser individualmente determinados.”

Mostra-se por óbvio o intento do Poder Executivo de impedir o ajuizamento de ações coletivas que versam sobre a matéria objeto da presente contenda. Como efeito, o parágrafo único introduzi do no artigo 1º da Lei nº 7.347 pela Medida Provisória nº 2.102 é inconstitucional, **a)** por ofensa à garantia de acesso à Justiça, combinado com o princípio da proporcionalidade, **b)** por ofensa ao preceito constitucional que permite a edição de Medidas Provisórias em casos de relevância e urgência e **c)** por ofensa, ainda, ao princípio republicano e do Estado Democrático de Direito.

A ofensa ao princípio do livre acesso à Justiça, combinado com o princípio da proporcionalidade ou razoabilidade, mostra-se

evidente. Prescreve o princípio da proporcionalidade que qualquer restrição a direito fundamental há de se pautar pela legitimidade dos meios empregados e dos fins perseguidos, assim como pela adequação e necessidade desses meios ao fim. Colhe-se de lição de Gilmar Ferreira Mendes, in *Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade*; Celso Bastos, editor; 1998; pág. 68: “A doutrina constitucional mais moderna enfatiza que, em se tratando de imposição de restrições a determinados direitos, deve-se adotar não apenas a admissibilidade constitucional da restrição eventualmente fixada (reserva legal), mas também sobre a compatibilidade das restrições estabelecidas com o princípio da proporcionalidade. Essa nova orientação, que permitiu converter o princípio da reserva legal no princípio da reserva legal proporcional, pressupõe não só a legitimidade dos meios utilizados e dos fins perseguidos pelo legislador mas também a adequação desses meios para consecução dos objetivos pretendidos e necessidade de sua utilização. Um juízo definitivo sobre a proporcionalidade ou razoabilidade da medida há de resultar da rigorosa ponderação entre o significado da intervenção para o atingido e os objetivos perseguidos pelo legislador.”

Na hipótese sob exame, resta manifesto que a restrição ao direito de livre acesso à Justiça de forma coletiva, para o fim de serem resguardados direitos e interesses que “envolvam tributos”, não guarda qualquer razoabilidade, havendo evidente abuso. O fim colimado — ver-se livre de provimentos jurisdicionais de alcance coletivo que sejam contrários ao Poder Público — mostra-se ilegítimo, patenteia evidente anseio de ver limitado abusivamente o acesso do povo à Justiça, tem por objetivo, quase de claro, de livrar o Poder Público de decisões judiciais que lhe contrariem interesses.

Além do vício apontado, o preceito da medida provisória que estaria a impedir o ajuizamento dessa demanda padece ainda de outra mácula. Há ofensa ao artigo 62 da Constituição Federal, o qual define as hipóteses de cabimento de medida provisória; **verbis**: “Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas

provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.”

O parágrafo único, cuja introdução no artigo 1º da Lei nº 7.347 pretende o Executivo, viola o referido preceito constitucional, porque não há urgência ou relevância possíveis na edição de dispositivo legal que tenha por escopo restringir o acesso à Justiça. Se é certo que tem em tenido o Supremo Tribunal Federal que a apreciação da existência dos requisitos de urgência e relevância cabe em princípio exclusivamente ao Presidente da República, é certo porém que tem entendido aquela mesma Corte que em certos casos pode o Judiciário rejeitar a possibilidade de existência desses requisitos, quando, no plano normativo, for impossível a configuração da relevância ou da urgência, ou seja, quando, pelo ordenamento jurídico, não for dado ao Chefe do Poder Executivo entender

existentes tais requisitos. Essa é a hipótese em debate. No caso **subjudic**ie, não se pode admitir existências urgentes ou relevância pelo Direito. Não se pode admitir haver urgência na limitação de acesso à Justiça, nem relevância em tal restrição. É proibido ao Presidente da República desse modo entender, porque tal intento colide com o comando constitucional que determina ao Brasil perseguir a construção de uma sociedade justa (art. 3º, 1, da CF), sociedade (sociedade justa) essa que só se pode obter se houver acesso à justiça; é de fato ao Presidente da República desse modo entender, porque tal pretensão colide com o comando que atribui ao Poder Judiciário poder para controlar o Poder Executivo; é de fato ao Presidente da República desse modo concluir, porque tal conclusão colide com a imposibilidade de se legislar em matéria processual por meio de medidas provisórias.

Ademais, calha dizer que a determinação constitucional expressa no sentido de que o Brasil se constitua como uma República e como um Estado Democrático de Direito está a coibir também a edição de preceito como o da Medida Provisória nº 2.102. Ofende o princípio do Estado de Direito o comando legal que tem por fim limitar a realização do próprio Direito. Ofende o princípio do Estado Democrático, comando autocrata, sequer editado pelos representantes do povo, que tem por objetivo impedir que os cidadãos litiguem coletivamente contra o Poder Público em matéria tributária. Ofende o princípio republicano o comando que trata seus recursos (recursos do Estado), suas pretensões arrecadatórias, como se fossem coisa própria (e não **res publica**), coisa cuja apropriação se pretende a todo custo, em detrimento dos verdadeiros titulares dos recursos, quais sejam, o povo.

Porque é inconstitucional a limitação ao cabimento de ações civis públicas que “envolvam tributos”, porque o preceito da medida provisória afronta elementos essenciais pelos quais deve a vida em coletividade se pautar e porque a OAB poderia de duzira presente pretensão até mesmo se não existisse legislação tratando de ações civis públicas – como já foi destacado quando de sua legitimidade se tratou – há de ser afastado o obstáculo introduzido pela Medida Provisória nº 2.102, qual seja, o novel parágrafo único do 1º da Lei de nº 7.347 que proibiria ações civis públicas que “envolvam tributos”.

Por derradeiro, e ainda quanto ao tema cabimento da presente ação civil pública, impõe-se esclarecer que a pretensão deduzida trilha caminho perfeitamente condizente com os preceitos legais e constitucionais regentes da matéria. Com efeito, não se está a investir contra a lei. Pugna o autor, sim, contra pretensão equivocada da Receita de cobrar imposto fundada em errônea interpretação da lei, errônea interpretação que gera viciada e ilegítima pretensão, indevidamente. Intenta o demandante em verdade obter, com o provimento jurisdicional, declaração de inexistência de relações jurídico-tributárias nos termos pretendidos pelo Poder Público e declaração de que as relações existentes se formam e se definem nos termos de interpretação da norma legal ajustada à realidade econômica, interpretação que traduza o espírito do comando normativo, interpretação que consubstancie a vontade do

Legislador. De fato. Os valores fixados nas tabelas e os limites de descontos na Lei de nº 9.250 de 26 de dezembro de 1995 de finidos retrataram o que fora compreendido naquele momento, naquele ano de 1995, como justo, como adequado aos preceitos constitucionais que mandam respeitar a capacidade contributiva dos cidadãos. Tais valores dimensionaram a realidade econômica de então, traduzindo-a em números. Com a alteração da realidade econômica (ante o advento de inflação), os números que aqui foram, mediram e retrataram a conjuntura da época da edição da lei tornaram-se defasados, dissociaram-se da realidade que mediam. Mantê-los sem ajuste à nova realidade implica desvirtuar a norma na qual foram inseridos e contrariar os comandos constitucionais que pregam o respeito à capacidade contributiva do contribuinte, à legalidade e à anterioridade das normas tributárias. Isso porque, sem atualização, surgirá verdadeiramente inconstitucionalidade superveniente dos preceitos legais, inconstitucionalidade superveniente que vicia determinações legais originariamente constitucionais. Atente-se, a propósito, para a lição de Clèmerson Merlin Clève, in “A Fiscalização Abstrata da Constitucionalidade no Direito Brasileiro”, ed. Revista dos Tribunais, 2ª edição, pág. 54:

”Superveniente é a inconstitucionalidade que se manifesta num momento posterior: um ato que sendo constitucional no momento de sua edição, deixa de sê-lo em virtude de reforma constitucional, diante de renovada interpretação do dispositivo constitucional, ou, ainda, em decorrência de mudanças nas circunstâncias fáticas. É que a lei pode adquirir ‘um outro conteúdo mediante a evolução hermenêutica, a mudança do próprio texto ou da ambiência social; e essa nova conformação não mais se compatibiliza com a Constituição. ** (sublinhada está a lição de Gilmar Ferreira Mendes, in Controle de Constitucionalidade, pág. 90, citada por Clèmerson Merlin Clève)

Só adotando-se uma interpretação de que os números grafados na lei vinculam-se à conjuntura econômica de então, e admitindo-se a atualização de tais números ante a alteração da realidade, realizando-se uma interpretação evolutiva, poder-se-á afastar a inconstitucionalidade superveniente apontada.

Almeja o autor, portanto, que a Justiça, afastando as pretensões do Fisco de cobrar imposto com apoio em parâmetros sem atualização, declare que as relações jurídico-tributárias derivadas da exigência de pagamento de imposto de renda regem-se pelas tabelas e limites de descontos fixados na Lei de nº 9.250 com a devida correção monetária. Essa é pretensão condizente com a presente ação.

Os fatos

Os associados do autor são advogados remunerados mediante salários ou vencimentos, conforme mantenham vínculos empregatício ou estatutário, bem como honorários, quando se tratam de profissionais liberais. Todos eles estão sujeitos ao pagamento

de imposto de renda, seja por retenção na fonte, seja por ocasião da declaração anual de ajuste.

Pois bem. O recolhimento do imposto de renda na fonte e o valor apurado na declaração anual de ajuste observam as mesmas tabelas desde 1996. Quanto aos rendimentos tributados na fonte, acham-se, desde 1996, isentos aqueles rendimentos até R\$900,00; sujeitam-se ao recolhimento de 15% aqueles rendimentos entre R\$900,00 e R\$1.800,00, de duzida a parcela de R\$135,00; e são tributados pela alíquota de 27,5%, deduzindo-se a parcela de R\$360,00, aqueles rendimentos acima de R\$ 1.800,00 (art. 3º da Lei nº 9.250). Quanto aos valores apurados na declaração anual de ajuste, também desde 1996, estão isentos os rendimentos de até R\$10.800,00; os rendimentos de 10.800,00 a R\$21.600,00 sujeitam-se à alíquota de 15% e os rendimentos acima de R\$21.600,00 sujeitam-se à tributação pela alíquota de 27,5%, deduzindo-se a parcela de R\$3.780,00 (art. 11 da Lei nº 9.250).

Por igual forma, permanecem sem qualquer atualização todos os limites de dedução da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.250/95, a saber: de dependentes (inciso III do art. 4º), R\$90,00 por dependente; e parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, para os contribuintes que tenham completado 65 anos de idade (inciso VI), R\$900,00. O mesmo ocorre com as deduções da base de cálculo devida na declaração de ajuste anual, conforme art. 8º da mesma lei, a saber: despesas com educação do contribuinte e dependentes (inciso II, **b**, do art. 8º), R\$1.700,00 por pessoa; dependentes (inciso II, **c**, do art. 8º), R\$1.080,00 por dependente; e parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, para os contribuintes que tenham completado 65 anos, R\$900,00 multiplicado pelo número de meses nessa condição (§ 1º do art. 8º combinado com o inciso VI do art. 4º).

Assim vem ocorrendo por que, no afã de aumentar a arrecadação, a Lei nº 9.250/95 de terminou em seu artigo 2º que os valores expressos em UFIR na legislação do imposto de renda das pessoas físicas fossem convertidos em reais, tomando-se por base o valor da UFIR em 1º de janeiro de 1996; **verbis**: “Os valores expressos em UFIR na legislação do imposto de renda das pessoas físicas ficam convertidos em Reais, tomando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996.” E a Receita, por outro lado, interpretou tal prescrição como absoluta, insuscetível de ser atualizada, não obstante a alteração da realidade econômica. Desse modo, as tabelas do imposto de renda e as deduções permitidas, ante essa interpretação que foi dada, de forma absolutamente inconstitucional, não vêm sendo reajustadas há cinco anos.

Decorreu de tal procedimento que inúmeros contribuintes que estaria em situação de passar a contribuir e outros que se encontravam na faixa de 15% passaram para a faixa superior, o que se dá exemplificativamente, com a generalidade daqueles que obtiveram reajustes salariais nos últimos cinco anos.

Destarte, enquanto o nível de desemprego aberto no país correspondia a 892.578, em janeiro de 1996 (doc. 6), chegando a

1.020.701 no mês de fevereiro do corrente ano (doc. 7), e estava 1.361.713 em janeiro de 2000 (doc. 8), segundo dados do IBGE obtidos via internet no site do próprio IBGE, o número de pessoas físicas contribuintes do imposto de renda, segundo a quantidade de declarações entregues no país, passou de 6.540.493, em 1995, para 10.915.027, em 1999. Por outro lado, enquanto o rendimento médio nominal, do trabalho principal das pessoas ocupadas de 15 anos e mais era, ainda segundo o IBGE, de R\$420,34 em janeiro de 1995 (doc. 9) e de R\$757,68 em dezembro de 1999 (doc. 10), a arrecadação do imposto de renda na fonte correspondeu, em reais, a 17.462 em 1995; 18.294 em 1996 e 30.286 em 1998 e a dos rendimentos do trabalho assalariado foi de 10,881 em 1995; 10,871 em 1996; 12,510 em 1997 e 14,649 em 1998, conforme dados obtidos no site da Receita Federal na internet, onde também se verifica que a arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas foi de 9,342 em 1995; 12,906 em 1996; 12,802 em 1997 e 12,503 em 1998 (doc. 11).

O fantástico incremento na arrecadação do imposto de renda na fonte e sobre rendimentos do trabalho assalariado, mormente se confrontada com a das pessoas jurídicas, é explicado apenas e tão somente pelo fato de não estar sendo atualizada pelo Poder Público a tabela do imposto de renda há cinco anos, mesmo se considerarmos a incidência do adicional de 2,5% para os contribuintes, cujos rendimentos sujeitam-se à alíquota de 25%, o que vem ocorrendo a partir de 1998. Assim, não obstante a proclama da estabilidade da moeda, a inflação no período segundo o IGPM/FIPE foi de 43,8%, calhando ressaltar que em janeiro de 1996 a UFIR correspondia a R\$0,8287 e para o ano 2000, ano no qual foi extinta, a R\$1,0641.

Tal atitude é infringente de diversos princípios constitucionais, sobrelevando o princípio da capacidade contributiva, sendo confiscatório o incremento da arrecadação dela decorrente, como se passa a demonstrar.

O direito

O Constituinte de 1988, ao estabelecer como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais, bem como a promoção do bem de todos, sempre com critérios de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, permeou a Constituição de princípios explícitos e/ou implícitos, os quais se prestam para balizar toda a atividade legislativa e a orientar a interpretação e aplicação de suas normas, para que o fundamento expresso no art. 3º, incisos I a IV deixe simplesmente de ser programático.

Assim, na perspectiva da realização de uma verdadeira justiça fiscal, o texto constitucional consagrou explicitamente dentre outros, os princípios da igualdade (artigos 3º I, III, e IV; 5º e 150, II), da capacidade contributiva (art. 145, parágrafo 1º), da vedação do

confisco (art. 150, IV), da legalidade (art. 150, I) e assegurou o direito de propriedade (art. 5º XXII).

Dentre todos os princípios constitucionais, assume particular relevância o de igualdade, porque dele decorrem todos os direitos e garantias individuais, como com acuidade observa Américo Lacombe, in *Princípios Constitucionais Tributários*, Malheiros Editores, 1996, pág. 18, item 1.22.

”Se nas Cartas anteriores a isonomia figurava no § 1º, do **caput** do artigo referente aos direitos e garantias individuais, como um dos termos em que se garantiriam os direitos à vida, à liberdade, à segurança individual e à propriedade, hoje a isonomia não é mais uma das formas de se garantir tais direitos. E a causa de tais garantias. Até o regime da Emenda nº 1º, garantiam-se através da igualdade os direitos à vida, à liberdade etc. Hoje, garantem-se tais direitos porque todos são iguais. A igualdade deixou de ser instrumento das garantias para ser a causa de direitos e garantias. Hoje todos têm direito à vida, à liberdade, à segurança, porque são iguais. Se assim não fosse, a afirmação a inspirar todos os direitos e deveres individuais coletivos. A consequência é que a isonomia está presente em todos os incisos do art. 5º que existem para implementá-la. e, assim sendo, ela não pode ser esquecida na interpretação de nenhum deles.“

Tendo por objetivo quinhorde desigualmente os desiguais na medida em que se desigualam, como Rui Barbosa conceituou o princípio da isonomia, a Constituição Federal explicitou no § 1º do art. 145 o seguinte:

”Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte“.

Atento ao caráter de pessoalidade de que se reveste o imposto de renda, somente se pode aferir a capacidade econômica do contribuinte de pois de abatidos os gastos que ele teve que atender, seja para obter rendimento, seja para sua manutenção e a de sua família. Ainda que vivamos em um país com moeda relativamente estável, é inevitável a presença da inflação, que notoriamente de corre de uma série de fatos econômicos, como o aumento das tarifas dos serviços públicos, dos combustíveis etc. e que se refletem no aumento do custo dos alimentos, dos remédios das despesas com transporte, educação etc.

Na medida, pois, em que o Poder Público simplesmente ignora o fenômeno econômico e faz ouvidomou ao clamor popular, deixando de reajustar as tabelas progressivas do imposto de renda, alheio à capacidade econômica do contribuinte, passa a tributar

valores nominais independentemente da existência de riqueza nova. Não se estará tributando a renda, porque renda não há. Como averbou José Artur Lima Gonçalves, in *Imposto sobre a Renda – Pressupostos Constitucionais*, Malheiros Editores, 1997, pág. 180:

Para que haja renda, deve haver um acréscimo patrimonial — aqui entendido como incremento (material ou imaterial representando por qualquer espécie de direitos ou bens, de qualquer natureza — o que importa é o valor em moeda do objeto desses direitos) — ao conjunto de direitos de um dado sujeito.

Mesmo no momento em que a correção monetária é expurgada do direito positivo, não pôde o ilustre publicista, José Artur Lima Gonçalves, deixar de atentar para sua influência direta na quantificação da base de cálculo do imposto de renda, afirmando (pág. 200/201, mesma obra supra citada):

”Então, é juridicamente irrelevante a eventual pretensão do legislador ordinário de desprezar os efeitos do fenômeno inflacionário sobre os elementos que influirão na base de cálculo do imposto sobre a renda a pagar. Se essa pretensão acarretar aumento da carga tributária, ou desvirtuação da materialidade, o particular terá direito de vertais efeitos reconhecidos.

É que esse direito é assegurado aos particulares diretamente pela Constituição Federal, podendo qualquer interessado recorrer ao Judiciário, assim na ação como na omissão do legislador ordinário.

A necessidade de tratamento doutrinário da questão decorre dos efeitos do fenômeno inflacionário e seus reflexos sobre o conceito de renda constitucionalmente pressuposto, e não do eventual tratamento legislativo (infraconstitucional) de questão“

Ademais, como afirma Luciano Amaro. in *Direito Tributário Brasileiro*, Saraiva, 1997, pág. 136, a necessidade de adequação do imposto à capacidade econômica do contribuinte em contra, ainda, expressão no princípio da proporcionalidade, em face do qual o gravame fiscal deve ser diretamente proporcional à riqueza evidenciada em cada situação impositiva. A mera ideia de proporcionalidade, porém, expressa apenas uma relação matemática entre o crescimento da base de cálculo e o do imposto (se a base de cálculo dobra, o imposto também dobra). A capacidade contributiva reclama mais do que isso, pois exige que se ária a justiça da incidência em cada situação isoladamente considerada e não apenas a justiça relativa — entre uma e outra das duas situações. O princípio da capacidade contributiva, conjugado com o da igualdade, direciona os impostos para a proporcionalidade, mas não se esgota nesta.“

Em preçioso no grafiasobre o tema e tratam do especificamente da correção monetária das tabelas de retenção do imposto de renda, escreveu a Juíza Federal da 14ª Vara Cível da Seção Judiciária

de São Paulo, Regina Helenba Costa, in *Princípio da Capacidade Contributiva*, Malheiros Editores, 1993, pág. 80:

”José Marcos Domingues de Oliveira menciona exemplo bastante ilustrativo da hipótese aventada, verificada com reiterada frequência no país. Se, no curso do exercício financeiro, não se proceder à correção monetária das tabelas de retenção do imposto de renda na fonte em face da inflação, ou procedê-la com índices aviltantes, haverá violação à capacidade contributiva, pois provocar-se-á aumentos simulados de carga tributária real em descompasso com a que fora prevista na lei editada no exercício anterior ou que tenha sido objeto de ratificação pelo orçamento vigente, em obediência à regra da anterioridade ou ao princípio de anualidade, respectivamente.

Suponha-se que, por exemplo, em relação a determinado contribuinte, a não correção da tabela de retenção do imposto de renda na fonte implique alçar a sua capacidade contributiva à incidência de uma alíquota mais alta: haverá, nesta situação, escancarada infringência ao princípio, verificada num caso particular.“

Inegavelmente, a violação ao princípio da capacidade contributiva acaba por ferir o direito de propriedade e lesionar gravemente outra cláusula pétrea do estatuto do contribuinte, consubstanciada no princípio constitucional do não-confisco, que constitui uma das limitações ao poder de tributar (CF, art. 150, IV). Em magnífico voto proferido, o hoje Ministro e então juiz do Tribunal Regional da 5ª Região José Delgado afirmou (MAS 95.05.49273/PB, 2ª Turma, in *A Constituição na Visão dos Tribunais*, vol 2, Saraiva, 1997, pág. 1049):

”II – A vedação do confisco, muito embora de difícil conceituação no direito pátrio, em face da ausência de definição objetiva que possibilite aplicá-la concretamente, deve ser estudada em consonância com o sistema socioeconômico vigente, observando-se a proteção de propriedade em função social.“

A sua vez, ensina Sacha Calmon Navarro Coelho, in *Comentários à Constituição de 1988 – Sistema Tributário*, Forense, 7ª edição, pág. 332:

”O conceito clássico de confisco operado pelo Poder do Estado contra o cidadão empata com a apropriação da alheia propriedade sem contraprestação, pela expropriação indireta ou pela tributação. O confisco pela tributação é indireto.

Tais conceitos são complementados pela observação da eminente Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Cecília Maria Marcondes Hamit, in *A capacidade Contributiva*, Ed. Resenha Tributária São Paulo, set/90, pág. 62, para quem:

”O confisco consiste em um ato insuportável e abominável violador de direitos individuais, tendo em vista ser flagrantemente incompatível com a adoção dos critérios estabelecidos da graduação dos encargos tributários, em razão da capacidade econômica de cada contribuinte, no sistema jurídico regido pelo princípio do Estado de Direito.

As exigências tributárias deverão ser impostas na medida da capacidade que cada particular tem de pagar, a fim de manter o sistema tributário justo e imparcial.“

Sem a atualização, há ainda, ressalte-se, ofensa aos princípios da legalidade e da anterioridade, na medida em que, em verdade, novos impostos estão a ser cobrados, impostos mais elevados, mais gravosos, sem lei anterior que os definam.

Urge, portanto, para afastar as inconstitucionalidades mencionadas, seja procedida a atualização das tabelas e valores limite de desconto fixados na Lei nº 9.250. Devem ser corrigidos com apoio na variação da UFIR de 1º de janeiro de 1996 até data de extinção da IJFIR, perpetrada pela Medida 1.973-67, de 26 de outubro de 2000.

Medida liminar

Conferir o art. 12 da Lei nº 7.347/85 pode ao juiz para conceder mandado liminar, com ou sem justificativa prévia, em decisão fundamentada sujeita a agravo.

Não obstante não os estabeleça o referido dispositivo, são requisitos da medida liminar o **fumus boni juris** e o **periculum in mora**, cuja presença na espécie passa o autor a demonstrar.

Do quanto se expôs, é inegável que a não atualização das tabelas progressivas do imposto de renda, tanto na fonte quanto para efeito da declaração anual de ajuste, bem como das deduções permitidas, propicia a tributação de rendimentos que não consubstanciam qualquer acréscimo patrimonial, aumentando a carga tributária dos contribuintes pessoas físicas, com desprezo aos postulados constitucionais da isonomia, da capacidade contributiva e da proporcionalidade, sendo, portanto, confiscatório o incremento da arrecadação que por tal método se pretende obter. São, pois, relevantes os fundamentos jurídicos do pedido.

Por outro lado, não sendo concedida a medida liminar, prosseguirá a ré, pela Secretária da Receita Federal, determinando que o desconto do imposto de renda na fonte se proceda na forma de tabelas de faixas e não poderão os associados do autor, ao efetuar suas declarações anuais de ajuste, cujo prazo de apresentação vencer-se-á no final do corrente mês, proceder à atualização da tabela progressiva. As diferenças daí resultantes, quer quanto a eventuais restituições, quer quanto ao excedente de imposto a pagar, só poderão ingressar no patrimônio de seus associados pelo tortuoso e injusto caminho da repetição de indébito, que ao nosso sistema jurídico repugna.

A necessidade de concessão de liminar se exaspera, quando se tem em conta que a não atuação pretendida pela legislação especialmente aqueles que detêm menores rendimentos, como se pode constatar da matéria publicada no dia 16 de abril do corrente ano no jornal **Folha de S. Paulo** (doc. 12); **verbis**.

Congelamento da tabela de IR castiga quem ganha menos.

Um estudo da **Ernst & Young**, exclusivo para a **Folha**, mostra quanto os brasileiros de renda média estão pagando a mais de IR (Imposto de Renda) por causa da não correção da tabela de pagamento, congelada há anos. E não é pouco. Os números mostram que a mordida do leão é maior na faixa salarial de R\$1.500 por mês.

O contribuinte que tenha recebido esse salário mensal desde 1996 pagou três vezes mais imposto do que deveria nos últimos quatro anos. Ou seja: pagou R\$1.965, enquanto deveria ter pago somente R\$540,00 se a tabela fosse corrigida. É uma diferença de 363% a mais, um dinheiro que certamente faria falta em um orçamento doméstico médio.

A **Ernst & Young** calculou o efeito do congelamento da tabela do IR sobre três faixas salariais: R\$1.500, R\$2.000 e R\$3.000 mensais, considerando que esses valores não tenham sido alterados.

Nos últimos quatro anos, quem ganhou R\$2.000 pagou 51% a mais de imposto. E quem ganhou R\$3.000 por mês pagou 33% a mais (os números podem ser melhor visualizados na ilustração nesta página)

Tomamos por base famílias com dois dependentes, um dos quais estudante, e verificamos que quanto menor a renda de quem é obrigado a prestar contas ao fisco, maior é o peso do imposto no bolso do contribuinte', comenta o gerente sênior de consultoria tributária da Ernst & Young, José Edmilson Cândido.

E não é só isso. Quem ganhava R\$900 por mês, em 1996, estava isento do pagamento de IR. Mas passou a pagar 15% sobre os aumentos salariais que recebeu.

Como o Governo não corrigiu a tabela, quem antes não pagava passou a fazer parte do banquete do leão da Receita, mesmo que os aumentos tenham sido apenas para reposição da inflação.

Na prática, o congelamento da tabela faz com que mais pessoas paguem o IR.

O economista Eduardo Gianetti da Fonseca, professor do Ibmec Educacional, diz que o Brasil não é mais uma "Belíndia", neologismo que significa uma mistura de Bélgica com Índia, por causa das diferenças sociais. Para ele, a situação piorou. O Brasil seria agora uma "Ingana": arrecada como a Inglaterra, país de Primeiro Mundo: com alta carga tributária, mas distribui serviços como Gana, paupérrimo país africano.

A Ernst & Young também calculou qual seria o impacto do congelamento da tabela na declaração de IR deste ano. Quem ganha até R\$1.500 deveria estar

isento de IR. Mas, como não houve correção da tabela, vai pagar R\$501.

Já os contribuintes que recebem R\$2.000 por mês vão pagar R\$1.401 – 130% mais do que os R\$607,85 de imposto devido, se a tabela fosse corrigida. Cândido diz que a tabela teria de ser corrigida em 36%, que corresponde à variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), índice usado para atualizar a extinta UFIR (Unidade Fiscal de Referência).

Já os assalariados com renda mensal de R\$3.000 vão pagar R\$4.518 para aplacar a sanha do leão. Pelos cálculos da Ernst & Young, se a tabela fosse corrigida, isso seria 75,3% a mais do que os R\$2.577 de impostos devidos."

Estando pois demonstrada a presença dos requisitos legais ensejadores da concessão da medida liminar, e esclarecendo que várias limitações emidêntico sentindo do ora pedido foram concedidos pela Justiça Federal em todo País (docs. 13, 14, 15 e 16), requer o autor seja ela deferida para que seja determinada a ré:

(a) que adote as providências de vidas para que sejam a tabela do imposto de renda na fonte e os limites de dedução previstos na legislação, atualizados pelos mesmos índices utilizados para a correção da UFIR de 1º de janeiro de 1996 até a data de sua extinção (extinção da UFIR), perpetrada pela Medida 1.973-67, de 26 de outubro de 2000; bem como para que os descontos respectivos nos salários e/ou vencimentos dos assalariados do autor sejam efetuados com base na tabela e nos limites de dedução assim corrigidos, autorizando-se o pagamento das efetuações (os descontos), à medida em que se fizerem devidos, mediante a apresentação de certidão de decisão deste MMº Juízo fornecida pela OAB a seus associados;

(b) que adote as providências que se fizerem necessárias para que sejam devidamente recepcionadas e regularmente processadas às declarações anuais de ajuste, a serem apresentadas pelos associados do autor, com utilização da tabela progressiva anual do imposto de renda e dos limites de dedução prevista na legislação atualizada nos mesmos moldes indicados no item anterior, inclusive por meio de declarações retificadoras, vedando a imposição de quaisquer óbices que fuja da normalidade do processamento aplicável às demais declarações.

Conclusão

Ante o exposto, requer o autor a citação da ré, na pessoa de seu representante legal, para que conteste a presente ação no prazo legal, a qual, após a manifestação do douto Ministério Público Federal, deve ser julgada procedente para o fim de, convalidando o mandado liminar, condenar a União Federal:

(a) a adotar as providências devidas para que sejam a tabela do imposto de renda na fonte e os limites de dedução previstos na legislação, atualizados pelos mesmos índices utilizados para a correção do valor da UFIR de 1º de janeiro de 1996 até data de sua extinção (extinção da UFIR), perpetrada pela Medida 1.973-67, de 26 de outubro

bro de 2000; bem como para que os descontos respectivos nos salários e/ou vencimentos dos associados do autor sejam efetuados com base na tabela e nos limites de dedução assim corrigidos, autorizando-se o pagamento aos efetivos (os descontos), à medida em que se fizerem devidos, mediante a apresentação de certidão da decisão deste MM. Juízo fornecida pela OAB a seus associados;

(b) a adotar as providências que se fizerem necessárias para que sejam devidamente recepcionar e regularmente processadas as declarações anuais de ajuste a serem apresentadas pelos associados do autor com a utilização da tabela progressiva anual do imposto de renda e dos limites de dedução previstos na legislação atualizados nos mesmos moldes indicados no item anterior, inclusive por meio de declarações retificadoras, vedando a imposição de quaisquer óbices que fujam da normalidade do processamento, aplicáveis às declarações.

Esclareço o autor que, sendo serviço público, goza de imunidade tributária total em relação a seus bens, rendas e serviços (Lei nº 8.906/94, art. 45, parágrafo 5º) e de isenção de custas (Lei nº 9.289/96, 4º, I)

Termos em que, dando à presente ação, exclusivamente para efeitos fiscais, o valor de R\$1.000,00 (mil reais), pede deferimento.

Protesta pela produção de provas por todos os meios admitidos em direito.

Brasília, 16 de abril de 2001. – **Rubens Approbato Machado** – Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. – **Marcelo Mello Martins**, OAB DF 6541.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Osmar Dias, do PSDB do Estado do Paraná.

S. Exª disporá de vinte minutos.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Governo Federal criou o Programa Brasil Empreendedor. O objetivo desse programa é estimular o desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas para promover a geração e a manutenção de 3 milhões de postos de trabalho e elevar o nível de capacitação empresarial para cerca de 2,3 milhões de empreendedores em todo o País. Os recursos são da ordem de R\$8 bilhões, dos quais R\$2,7 bilhões do BNDES estão disponíveis numa primeira etapa, Sr. Presidente.

Os agentes repassadores são o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste, o Banco da Amazônia e a Caixa Econômica Federal, tendo o Sebrae como agente para a capacitação empresarial por meio de treinamento, principalmente nas áreas de **marketing**, da análise financeira e de gestões empreendedoras para a preparação de um plano de negócios.

Sr. Presidente, esse programa evidentemente vai ajudar a consolidar as micro, pequenas e médias em-

presas no Brasil, que necessitam do apoio oficial para vencer as dificuldades impostas pela crise econômica que assola o País e que torna os negócios muito difíceis, em função de essas empresas até não terem escala para enfrentar, no mundo dos negócios, as grandes empresas. As dificuldades, portanto, são muito maiores para as empresas desse porte.

Penso que deveria tomar o exemplo do Pronaf, programa que financia a agricultura familiar e que é responsável pela criação de cerca de 500 mil empregos todos os anos ou, pelo menos, pela manutenção de 500 mil empregos no campo todos os anos.

Sou de um Estado, o Paraná, onde a pequena propriedade é a sua principal característica. Quem anda pelas regiões sudoeste, oeste, sul, sudeste do Paraná vai encontrar um estrato fundiário, onde cerca de 95% das propriedades são menores do que 100 hectares. Isso significa que, lá, temos um estrato fundiário multiplicador de postos de trabalho e de oportunidades de emprego. A criação do Pronaf – eu o disse aqui várias vezes – foi inspirada num modelo que a FAO adotava em outros países, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso soube, muito bem, trazê-lo para o Brasil. No meu entendimento, ele é o principal programa de geração de empregos que está em vigor no Governo Fernando Henrique Cardoso.

Numa das viagens que rotineiramente faço pelo interior do meu Estado, recebi uma sugestão de um cidadão do oeste do Paraná – ele até a fez por escrito. Disse-me ele: “Se o Pronaf é capaz de ajudar pequenos agricultores no Brasil inteiro, se o Pronaf é capaz de segurar muita gente no campo, esse programa será viável”.

Segurar muita gente no campo significa diminuir a pressão de emprego nas regiões metropolitanas. Esse fenômeno existe de forma muito acentuada em Curitiba. A região metropolitana cresce num ritmo muito maior do que nas outras cidades do Paraná, inclusive de portes médio e grande, a ponto de Curitiba já estar incluída numa estatística que não nos orgulha. A cidade foi classificada como a terceira do Brasil em número de favelas. Isso significa que Curitiba, apesar de oferecer, segundo o Governo atual, uma boa qualidade de vida – e os habitantes da cidade se orgulham de viver lá –, deve ser observada também pelo que está acontecendo na periferia, onde as pessoas estão deixando o interior do Estado para buscar emprego, condição de vida melhor na grande cidade, na região metropolitana de Curitiba.

Isso tem trazido problemas sérios para as administrações municipais, inclusive para as cidades que formam a região metropolitana de Curitiba: Araucária,

Campo Largo, Campina Grande do Sul, São José dos Pinhais e Pinhais. Essas cidades recebem um contingente populacional enorme todos os anos, atraído pela propaganda de que as montadoras poderiam dar emprego para todos e, dessa forma, os problemas sociais de Curitiba e da região metropolitana vão crescendo.

A solução para o problema do desemprego acentuado está no interior do Estado. A partir do momento em que tivermos capacidade de gerar e colocar em prática políticas públicas que, em primeiro lugar, viabilizem pequenas propriedades e pequenos negócios nas cidades do interior, promoveremos um cerco nesse êxodo, que é muito acentuado no meu Estado e no Brasil.

Já se prevê que daqui a quinze anos 50% da população do Paraná estará vivendo nos quinze maiores Municípios do Estado. Evidentemente, isso trará reflexos sociais de extrema gravidade, porque as cidades grandes não estão sendo preparadas para receber esse enorme contingente populacional, dando-lhe emprego, educação e segurança – esta, um dos graves problemas que assolam as cidades de médio e grande porte, de forma mais destacada, a região metropolitana de Curitiba.

No momento em que estabelecermos políticas de viabilização da pequena propriedade que mantenham o homem no campo, produzindo, gerando renda, criando oportunidades de emprego, e tivermos iniciativas para manter uma população ativa nas cidades do interior do Estado, reduziremos a pressão pelo emprego e pelos investimentos públicos nas grandes cidades, o que vai tornar barato para o Governo qualquer investimento feito no sentido de criar oportunidade de trabalho no interior. Já houve, inclusive, um cálculo feito pelo Banco Mundial, pela FAO, mostrando que os investimentos públicos feitos para uma família no interior do Estado são cerca de três vezes menores que aqueles destinados a uma família numa grande cidade. Eles passam de US\$2,7 mil anuais, gastos no primeiro caso, para US\$8 mil no segundo, quando se acrescenta, evidentemente, o custo da iluminação, da calçada, do asfalto, do meio-fio, do saneamento, investimentos que no interior, principalmente na zona rural, não são necessários e não são feitos pelo Governo.

Então, neste momento de fendo um projeto de lei que apresento como forma de contribuir para o debate da interiorização, da descentralização do desenvolvimento no País.

O Senador Casildo Maldaner, de Santa Catarina, defende a descentralização do desenvolvimento com bastante competência e concordo com S. Ex^a, que, como eu, tem estudado bastante o assunto, já que somos de Estados com características muito parecidas.

Esse projeto de lei vai-se ao mar ao Programa Brasil Empreendedor, do Governo Federal, e chamo a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores quanto a sua importância para os Estados e o País. Alguém pode dizer: "Mas o que você está propondo pode ser visto como inconstitucional." Acho que não. Podemos criar as condições para que esse projeto se torne aplicável, quando, então, ele contribuirá para manter as pessoas nos Municípios do interior, descentralizando o desenvolvimento e a economia. Assim, criaremos o ambiente para que milhares de trabalhadores encontrem empregos nas micro, pequenas e médias empresas localizadas no interior do Estado.

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Almir Pazzianotto, tem feito palestras no interior do Paraná pregando uma nova legislação trabalhista no País. S. Ex^a me disse que na região do ABC, em São Paulo, mais de 1,2 milhão de metros quadrados estão fechados, ou seja, armazéns e fábricas estão fechados em função da concentração de investimentos feitos naquela região, principalmente nas décadas de 70 e 80. A atração de muita gente para o local significou o crescimento dos custos para a fabricação de produtos industriais e, hoje, já se fala na abertura de negócios no interior, exatamente para descentralizar e reduzir esses custos.

Peço a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores porque vou-lhes solicitar apoio na aprovação desse projeto, que considero da maior importância para o momento que vivemos, quando precisamos de emprego para os trabalhadores.

O meu projeto diz o seguinte:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os bancos públicos federais [BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal] deverão aplicar 50% dos recursos ativos disponíveis para empréstimos para financiamento de pequenas e microempresas, de acordo com regras a serem fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

Peço que um Senador faça uma emenda que inclua também as médias empresas.

§ 1º Os financiamentos concedidos aqui peço maior atenção] na forma deste artigo terão os encargos financeiros ajustados para não exceder o limite de 12% ao ano e redutores de até 50% sobre as parcelas da amortização do principal e sobre os encargos financeiros, durante todo o prazo de vigência da operação, conforme deliberação do Conselho Monetário Nacional.

Isso significa que poderá haver rebate no pagamento da parcela de até 50%, dependendo, evidentemente, das condições que o Conselho Monetário Nacional entender convenientes. Se não houver demanda para esses recursos, o agente financeiro ficará livre para aplicá-los em outras atividades.

Chamou-me a atenção o fato de que o BNDES tem concentrado seus investimentos em grandes negócios, que geram poucos empregos. Não que tenhamos que ser contra os grandes empreendimentos ou as grandes empresas, pelo contrário. Precisamos deles, mas é necessário que se considere que, nas cidades, 60% dos empregos estão nas micro, pequenas e médias empresas e, sendo assim, devemos apoiar a criação de mais empreendimentos com esse porte, porque eles são capazes de, com US\$10mil aproximadamente, gerar um posto de trabalho, enquanto que uma grande empresa demanda US\$100mil, conforme cálculo do próprio BNDES. Assim, por que não se otimizarem os recursos públicos no sentido de se gerarem mais empregos, aquecer-se a economia e criar-se um mercado consumidor para o País, que será bom para agricultura, comércio e indústria?

Ativar a economia, neste momento, significa apoiar a micro, pequena e média empresa. Para isso, criamos o Simples, que foi importante quanto à questão tributária; o Governo criou o Programa Brasil Empreendedor e estou propondo que estabeleça, por intermédio do projeto de lei que estou apresentando, uma nova política de financiamento para micro, pequena e média empresa, com o objetivo de segurar o homem no interior do País e descentralizar o desenvolvimento, de forma que o Brasil possa dar emprego à sua massa de trabalhadores desempregados.

Com esse projeto, sem dúvida nenhuma, devemos não apenas combater o desemprego, mas cuidar da segurança pública que, neste País, começa a preocupar principalmente as grandes cidades, embora já atinja, também, as médias e pequenas cidades. Essa é uma questão que deve ser combatida a partir do ataque ao desemprego.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Com muito prazer, concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Osmar Dias, que se não tenho mais o que acrescentar ao discurso de V. Ex^a. As grandes cidades têm sofrido uma urbanização descontrolada, e as Prefeituras não têm tido a capacidade de se preparar para o aumento

da densidade nas zonas urbanas. As pessoas ficam desesperançadas em permanecer no interior por não terem o que fazer. E só sabe disso quem percorre o interior – e eu já o percorri diversas vezes: há jovens e idosos que passam o dia nas praças públicas dessas cidades, jogando dominó ou baralho, porque não há oferta de emprego. Por outro lado, aqueles que lá se formam ficam desesperados para virem para as capitais por não terem onde trabalhar, por não poderem aplicar o que aprenderam durante os anos que frequentaram a faculdade. É um drama! V. Ex^a, ao abordar essa questão, levanta um ponto importante: direcionar os investimentos para segurar o cidadão em sua cidade natal. É importante o cidadão saber que pode educar seus filhos ali sem que eles tenham que abandonar suas famílias em busca de oportunidades em centros maiores. Nobre Senador Osmar Dias, V. Ex^a mencionou a possibilidade de isso ser inconstitucional. Quero dizer que não sou constitucionalista. Sou advogado, e penso que inconstitucional é ferir cláusulas pétreas. Quanto às demais, nós é que fazemos a lei. Para isso existem meios para alterarmos a Constituição. V. Ex^a está certo: tem-se de discutir a questão para transformá-la em constitucional. O Sebrae tem desenvolvido um excelente trabalho, inclusive com programas especiais de atendimento a pequenas e microempresas, principalmente as microempresas, as cooperativas, que vão buscar subsídios e orientação de como procederem para aumentar a produção e os lucros. O que aconteceu no ABC foi terrível. O ABC passou a ser a primeira região com tecnologia de ponta e produção de massa, principalmente na fabricação de veículos e de autopeças. Mas, em decorrência da guerra fiscal, as empresas foram se deslocando para outros Estados e o ABC foi perdendo principalmente a sua capacidade de arrecadação. Hoje, o ABC se transformou em uma área de serviços. E, como toda área de serviços, tem um componente importante a que V. Ex^a se referiu, as pequenas e microempresas. É evidente que a média empresa também deve ser incorporada. Quero dizer a V. Ex^a que estou pronto a fazer emendas e creio que outros Colegas também, se V. Ex^a assim o desejar...

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Eu agradeceria.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa. Essas dificuldades detectadas por V. Ex^a, também nós as sentimos quando visitamos as regiões do interior, até de São Paulo.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Obrigado pelo aparte, Senador Romeu Tuma. Lembro-me

de uma região na Itália, chamada Emilia-Romagna, localizada na região de Bolonha, onde está o exemplo que podemos seguir para buscar o bem-estar, a justiça social e uma melhor distribuição de renda. Veja V. Ex^a: Lá, em uma região menor do que o Estado do Paraná, as cooperativas – V. Ex^a lembrou bem das cooperativas – incentivaram a criação de pequenas e microempresas e terceirizaram o serviço. Então, quando alguém está consumindo, por exemplo, o presunto de Parma, famoso no mundo inteiro pela sua qualidade, pensa que está consumindo algo feito em apenas uma única grande fábrica. Mas não, ele é fabricado artesanalmente em pequenas fábricas, distribuídas em um território, que mantêm todo aquele padrão de qualidade,.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – O mesmo ocorre na Suíça, no que se refere à fabricação dos famosos relógios, e também na Itália, onde a terceirização é feita por cooperativas ou até mesmo pelo trabalho artesanal feito em casa.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Exato. Não podemos nos esquecer de que a globalização leva a isso. Inclusive as grandes empresas e as cooperativas do Paraná já iniciaram o processo de terceirização, o que tem gerado oportunidades de negócios para pequenos empreendedores. Penso que essa linha de crédito que deveria ser criada, a exemplo do que já existe no Pronaf e na agricultura, poderia ser estendida às cidades, num financiamento parecido. Ou seja, se o Governo pode alocar 3 bilhões para financiar a agricultura todos os anos, o Pronaf – e é bom que coloque mais, porque tem gerado empregos –, por que não dispor também de uma linha de crédito como essa que estou propondo – 50% dos recursos dos bancos públicos – para financiar pequenos negócios nas cidades e até descentralizar a economia, gerando mais expectativas de empregos para os trabalhadores e melhor distribuição de renda?

No meu entendimento, esse seria o grande programa que o Presidente Fernando Henrique Cardoso poderia colocar em prática no final do seu mandato.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Ricardo Santos.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – Senador Osmar Dias, primeiramente quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento e me associar às preocupações aqui expressas por V. Ex^a naquilo que diz respeito à necessidade de descentralização e maior interiorização da economia brasileira. V. Ex^a citou os Estados do Paraná e Santa Catarina como os que

possuem uma estrutura agrária baseada na pequena propriedade. Quero dizer que também o Estado do Espírito Santo se assemelha a eles. É interessante observar que o Paraná é até um Estado mais feliz do que o nosso. V. Ex^a disse que dentro de alguns anos metade da população do Paraná estará vivendo nas quinze maiores cidades. Hoje, no Espírito Santo, já temos 50% da população do Estado em seis Municípios da área metropolitana da grande Vitória. Portanto, o projeto de V. Ex^a é bastante oportuno no que se refere à tentativa de se criarem mecanismos que venham a reforçar o apoio à média, pequena e microempresa, além de incentivar programas como o Pronaf, o Brasil Empreendedor, o de microcréditos, o Banco da Terra. Enfim, programas criados por este Governo e que deveriam ter absoluta prioridade em termos de maior volume de créditos disponíveis para a sua aplicação, com um fluxo mais regular na liberação desses créditos, seja para investimento, seja para custeio. Acontece que programas altamente prioritários, como o Pronaf, sofrem solução de continuidade por não haver disponibilidade financeira no momento certo. Associe-me às preocupações de V. Ex^a e manifesto o meu apoio ao importante projeto que V. Ex^a apresenta ao Senado Federal.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Obrigado, Senador Ricardo Santos.

Sr. Presidente, ao encerrar o meu pronunciamento, quero dizer que o Senado Federal tem, sim, que concluir o processo de investigação da fraude contra o painel. Evidentemente que toda a Nação espera que o Senado Federal tome providências em relação ao que aconteceu aqui. O Senado Federal tem também que investigar as denúncias de corrupção. Mas o Senado Federal precisa votar projetos que tenham influência direta na vida das pessoas. Por isso, peço o apoio de V. Ex^{as} para o meu projeto. E sei que V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner, citado em meu pronunciamento, é um dos grandes defensores e estudiosos da descentralização da economia, pois tenho ouvido a manifestação sempre positiva de V. Ex^a nessa direção. Também eu defendo a descentralização. Assim sendo, peço o apoio de V. Ex^a para o meu projeto, o qual tem o objetivo de descentralizar o desenvolvimento, promovendo a geração de empregos a partir do financiamento de médias, pequenas e microempresas em nosso País.

Sr. Presidente, é importante que o Senado Federal se dedique às questões em pauta no sentido da moralização, mas que também possa votar projetos da importância desse que acabo de apresentar.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Convido a Senadora Marluce Pinto a assumir a Presidência.

O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a propósito da extinção da Sudene e da Sudam, desejo, preliminarmente, dizer que reconheço que as duas instituições precisavam ser reestruturadas e melhoradas em seu funcionamento, principalmente no setor de fiscalização. É inegável que existem falhas e desvios, que precisam ser consertados; e os responsáveis, punidos, na forma da lei. Essa é uma preliminar que coloco, antes de emitir a minha opinião, mais uma vez, sobre esse assunto.

O Governo, usando, por assim dizer, do poder discricionário da medida provisória, extinguiu dois órgãos da maior importância para o desenvolvimento de duas regiões pobres, que carecem da ação de governo no setor de investimentos: o Nordeste e o Norte do País.

Ocorreram, como é público e notório, atos de corrupção que redundaram em prejuízos irreparáveis para a União, para os Estados, para as regiões onde funcionam a Sudene e a Sudam. Em função disso, reconhecemos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que algo precisava ser feito para conter o ímpeto de corrupção que devastava as nossas finanças, os recursos da nossa sociedade destinados ao desenvolvimento dessas regiões, à promoção do emprego, da renda, da ocupação de milhares e milhares de pessoas que precisavam do aporte desses recursos para a implantação de indústrias e empreendimentos agropecuários.

O jornal **Folha de S. Paulo** faz um resumo interessantíssimo sobre esse assunto, intitulado "O fim de Sudam e Sudene".

Farei breves comentários sobre essa síntese do referido jornal para não tomar o tempo de V. Exªs.

O jornal relaciona as principais mudanças, especificando como eram estas instituições – a Sudam e a Sudene – e, com a extinção, como fica o quadro atual:

Como era

São extintas a Sudene (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste), criada em 1959, e a Sudam (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), criada em 1966.

Como ficou

São criadas a Adene (Agência de Desenvolvimento do Nordeste), com sede em Recife, e a ADA (Agência de Desenvolvimento da Amazônia), com sede em Belém. A Adene abriga os Estados do MA, CE, PI, RN, PB, PE, AL, SE, BA e ES, além de municípios do norte de Minas Gerais. A ADA terá atuação no AC, AP, AM, MG, PA, RR, RO, TO e também no oeste do Maranhão.

Com relação aos fundos de desenvolvimento:

Como era

Renúncia fiscal, de até 18% do Imposto de Renda sobre o lucro real, de empresas que se interessassem em investir nas regiões Nordeste e amazônica, por intermédio do Finam (Fundo de Investimentos da Amazônia) e do Finor (Fundo de Investimentos do Nordeste).

Ou seja, 18% do Imposto de Renda podia ser direcionado para investimentos nas duas regiões. O que fez, então, o Governo? Sob o pretexto de combater a corrupção endêmica nessas duas instituições, aplicou um golpe nas regiões. Fez justamente o que queria fazer desde os primórdios de sua posse, na primeira administração, devido a exigências do Fundo Monetário Internacional, que não aceita, em hipótese alguma, incentivos fiscais para o desenvolvimento de regiões mais pobres. O Governo extinguiu, então, o Finam e o Finor, e deixou que funcionassem apenas para os projetos em andamento. Quando esses projetos acabarem, esses dois fundos não mais existirão. O Governo, para desanuviar o ambiente, para dar uma aparência de que está com as regiões Norte e Nordeste, criou dois novos fundos públicos de desenvolvimento, um para cada região, que serão regulamentados por decreto em até 90 dias.

Onde está, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a arma do Governo? Esses fundos serão formados por repasses de recursos orçamentários da União, recursos esses que não podem ser bloqueados. Mas recurso orçamentário o Governo coloca quando quer. Não é obrigado a investir "x" ou "y", conforme existia anteriormente. Se um determinado número de empresas resolvesse se instalar no Nordeste do Brasil, não tínhamos que consultar o Governo se deviam se instalar ou não, porque essas empresas recebiam amparo, incentivo, mediante renúncia fiscal de 18% do Imposto de Renda. O Governo acabou com isso!

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa síntese é muito longa, o meu tempo já está terminando e sou obediente. Entretanto, gostaria de me ater também ao problema da fiscalização. Ora, quais são os órgãos que fiscalizam os recursos públicos? Tribunais

de Contas, no caso, os órgãos financeiros, as instituições financeiras. O que estava, então, o Governo obrigado a fazer? Cobrar desses órgãos uma fiscalização e um controle mais intensos, mais firmes e determinados no sentido da descoberta dos furos, da dilação que estava sendo cometida contra os recursos públicos. Isso contribuiria para melhorar a estrutura da Sudene, uma estrutura realmente defasada. Criada em 1959, V. Ex^{as} podem aquilatar o quanto a instituição estava defasada em relação aos tempos atuais, um período de globalização e de um maior desenvolvimento. Seria natural que o Governo tomasse alguma providência nesse sentido. Louvo o Governo neste ponto, no combate à corrupção, que deve ser feito em todas as instâncias, porque os únicos prejudicados são os destinatários da ação governamental: o povo das Regiões Norte e Nordeste deste País.

O Sr. Carlos Wilson (Bloco/PPS – PE) – Senador Antonio Carlos Valadares, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senador Carlos Wilson, concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex^a, que tem sido um dos grandes timoneiros, no Senado Federal, em prol da Sudene. Estranho realmente que o Governo se aproveite desse episódio, desses atos de corrupção que realmente deixaram a Nação desesperada e envergonhada, para fazer o que houvera tentado há mais tempo e não o fizera por não encontrar receptividade no Congresso Nacional.

O Sr. Carlos Wilson (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Ouço V. Ex^a, Senador Carlos Wilson.

O Sr. Carlos Wilson (Bloco/PPS – PE) – Senador Antonio Carlos Valadares, estou-me sentindo no lugar de V. Ex^a, na tribuna. Fomos Governadores – V. Ex^a, de Sergipe, eu, de Pernambuco, por 11 meses e meio – e nos encontramos, muitas vezes, no Conselho da Sudene. Tínhamos na Sudene, sempre, a grande trincheira de defesa da região. Lá se travavam os debates dos Governadores, discutiam-se os projetos de interesse da região. Hoje, estamos acompanhando pelos jornais a triste notícia da extinção da Sudene e da Sudam. Em um primeiro momento, parece ser um gesto louvável do Governo, para combater a corrupção. Mas será que é isso? Será que, com essa extinção e a criação das agências que estão sendo anunciadas hoje pelos jornais, vamos acabar com a corrupção? Como V. Ex^a dizia antes, como será feita a fiscalização dessas agências? Sabemos que mais de R\$1,7 bilhão foram desviados da Sudam e que mais de R\$2 bilhões – o Finor tem mais recursos do que o fundo de investimento da Sudam – foram desviados da Sudene. E o que será feito com isso? Li, também, ontem, uma declaração do nosso compa-

neiro o Ministro Fernando Bezerra, por quem tenho profunda admiração. S. Ex^a afirmava que as liberações da Sudene e da Sudam vão continuar. E não será feita auditoria nenhuma? Quem roubou durante 30 ou 40 anos vai continuar a receber incentivos da Sudene e da Sudam? Será que essa agência vai ter condição de exercer essa fiscalização? Tenho as minhas dúvidas. O que fico lamentando é a extinção da Sudene. E vejo também a situação dos funcionários. Ninguém deu atenção a funcionários de 30 e 40 anos da Sudene e da Sudam e explicou como vai funcionar essa agência de desenvolvimento. Os Governadores, talvez, enganados por uma possível verba a mais para os seus Estados, calaram-se. No início, todos se colocaram contra a extinção da Sudene. De repente, todos resolveram aceitar a extinção da Sudam e da Sudene. Queremos que se puna a corrupção. Estamos aqui defendendo a punição daqueles que se ocuparam com a Sudam e a Sudene nesses mais de 40 anos de existência das duas instituições. Mas queremos isso de verdade e não apenas um jogo de cena. E V. Ex^a sempre, com muita precisão, com muito talento, fala: o Governo já queria fazer isso há muito mais tempo e apenas está aproveitando este ar, que estamos respirando, de denúncias neste País, para faturar com a extinção da Sudene e da Sudam. Lamento isso profundamente. Como amigo e admirador do Ministro Fernando Bezerra – e vou continuar a ser –, digo que S. Ex^a, se não conseguir mostrar, com muita clareza, o que vai ser feito por essas duas agências, vai ficar com a marca de ser o homem que enterrou a Sudene.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senador Carlos Wilson, 18% de renúncia fiscal o Governo tirou. Quer dizer, aquilo que era do Imposto de Renda para as empresas que fossem instaladas lá o Governo tirou; o incentivo fiscal foi tirado. E esse dinheiro, para onde vai?

O Sr. Carlos Wilson (Bloco/PPS – PE) – O Governo vai ficar com esse dinheiro. O Senador Jader Barbalho da tribuna denunciava que se cobravam 40% de comissão para a aprovação de projetos na Sudam e na Sudene, em São Paulo. Agora, os 18% dos incentivos, que eram destinados obrigatoriamente para a Região do Nordeste, vão para onde? Vai-se aumentar a concentração de riqueza, Senador. Mas, voltando ao nosso Ministro, penso que S. Ex^a, agora, terá uma missão muito mais árdua: a de provar que essa agência vai funcionar de forma eficiente e sem corrupção. E o Presidente Fernando Henrique, que, em 1994, chegou à Sudene com todo o estardalhaço – aqui também quero penitenciar-me daquele momento em que votei em Sua Excelência para Presidente, acreditando nas suas promessas, de que faria um governo volta do para a Região Nordeste –, vai terminar como o coveiro do Nordeste e da Sudene. É

essa a sua grande marca. Sua Excelência, que procura, em todos os instantes, comparar-se ao grande Presidente que foi Juscelino Kubiststchek, nunca mais vai poder sequer olhar para um retrato de Juscelino. Este, sim, foi um Presidente que se preocupou com as desigualdades regionais e criou a Sudene. Fernando Henrique vai ficar com o retrato do covheiro da Sudene e do Nordeste, do homem que não teve a sensibilidade de entender a importância da Sudene para o desenvolvimento daquela região. Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senador Carlos Wilson, agradeço esse aparte, que veio dar seqüência ao nosso pronunciamento sobre um assunto da maior relevância para a nossa Região Nordeste.

V. Ex^a se referiu aos funcionários. São 916 funcionários colocados em disponibilidade, porque trabalhavam na Sudene. Eles fizeram carreira ao longo da vida, participaram de cursos no Brasil e no exterior. São funcionários preparados para a elaboração de projetos, para a análise da situação econômica da região. Existem verdadeiros cientistas sociais trabalhando na Sudene. E todos esses funcionários foram desconsiderados, como se o investimento intelectual feito por eles e pago pela Nação não valesse nada.

A pretexto de colocar uma cortina de fumaça na corrupção existente na Sudene e na Sudam, o Governo resolveu retirar os incentivos fiscais, que significam milhões, que deveriam ser bem aplicados na nossa região e que só não o foram, em grande parte, pela incompetência dos governos. Se houvesse competência na fiscalização, no controle, na criação de amarras, visando a coibir a corrupção, é lógico que a Nação não teria tomado esses prejuízos que ultimamente estão sendo denunciados não só pela CPI do Finor, na Câmara dos Deputados, como pela própria imprensa.

Com a extinção da Sudene, o seu Conselho deliberativo, que era formado por Governadores, por representantes dos trabalhadores do campo, de várias entidades ou de ONGs que tinham interesse no desenvolvimento da região, ficou reduzido, única e exclusivamente, Senador Ney Suassuna, a duas reuniões anuais entre cinco Ministros do Governo – que só vão lá dizer “amém”, de acordo com as diretrizes traçadas pelo próprio Governo – e os Governadores da região.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Ouço V. Ex^a, Senador Ney Suassuna, que é do Nordeste e sabe as nossas deficiências e quanto isso vai pesar no desenvolvimento da nossa região.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, não poderia ser mais próprio o discurso de V. Ex^a hoje. Esse é um assunto que preocupa todos os nordestinos

e todos os Parlamentares nordestinos. Penso que houve pouca atenção. Deveria ter havido uma reunião da Bancada nordestina; o Ministro ou o Presidente deveria ter feito uma reunião com a nossa Banca de Deputados e Senadores, para nos dar informações, pelo menos. Nós, que representamos o povo, sequer soubemos disso, a não ser com o fato consumado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Com a medida provisória.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – A mesma coisa ocorreu, nobre Senador, em relação aos Governadores. Os Governadores também não foram informados das minúcias; tomaram conhecimento depois do fato ocorrido. E nós, que representamos nove Estados – portanto, 27 Senadores e mais de 200 Deputados –, sequer fomos informados. Outra preocupação que tenho é que parece que o nome “agência” vai resolver todos os problemas da Nação. Até me lembra o momento em que surgiu o pert/CPM. Dizia-se: “Vamos fazer um pert/CPM, que isso será resolvido”. É um milagre! Os brasileiros têm essa mania de atribuir a certas palavras, a certas modalidades, um milagre. Vai-se criar uma agência. Será uma agência que se vai reunir duas vezes por ano? Nós já estamos com a seca verde na Paraíba...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – O Conselho Deliberativo é que se vai reunir duas vezes por ano.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – O Conselho Deliberativo da Agência.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Da Agência.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Para discutir os grandes problemas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Os grandes problemas da região.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Ou seja, o poder de príncipe vai permanecer aqui em Brasília.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Em Brasília.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nos gabinetes com ar-condicionado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Senador Ney Suassuna, também a retirada dos incentivos fiscais representava 18% do Imposto de Renda. E, agora, eles trituraram isso. O incentivo fiscal foi substituído por verba orçamentária. Ora, é o Orçamento; o Governo vai colocar isso quando quiser!

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, aqui há a assinatura de mais de 200 Parlamentares, de praticamente todos os Senadores do Nordeste e de todos os Deputados. Sequer houve uma resposta a esse manifesto. A resposta foi uma medida provisória fria, que cancelou sem discussão, deu o poder de príncipe aos burocratas de Brasília. E aca-

bou. Então, começo a ficar preocupado com estas duas questões: com o **modus faciendi**, a maneira como foi feita, e com o milagre da agência. Não sei se vai haver **a posteriori**, mas, no momento, estou chocado e triste de ver como nós, do Nordeste ou da Amazônia, somos tratados como cidadãos de segunda categoria nesta República, que devia pelo menos respeitar onde ocorreu o primeiro ciclo econômico e o segundo ciclo, que foi o da borracha. Financiamos o Sul e o Sudeste e, no final da história, fomos tratados como se não existíssemos, como se fôssemos restos de um país que deveria ter solidariedade entre seus membros. Muito obrigado. Parabéns!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

Já concluo o meu pronunciamento, Sr. Presidente. Já não bastam os recursos que são dirigidos pelo BNDES. Mais de 50% dos recursos do BNDES são aplicados na Região Sudeste, e, agora, o Governo, não satisfeito, retira os incentivos fiscais a pretexto da corrupção que existe no Brasil. Ora, Sr. Presidente, já tive oportunidade de afirmar aqui que, se com o pretexto da corrupção acabar-se com tudo, até a própria República está correndo perigo.

O Governo agiu precipitadamente, de forma desumana, porque está maltratando a região mais pobre do Brasil, que é o Nordeste. É um desrespeito aos Deputados. Não faço parte da Bancada do Governo, mas esse é um desrespeito aos seus aliados na Câmara dos Deputados e no Senado. Nenhum deles foi consultado. Essa é uma prova de que o Senhor Fernando Henrique age como se fosse um ditador na democracia. Usando o poder discricionário da medida provisória, resolve acabar com dois órgãos que são fundamentais para o desenvolvimento dessas regiões mais pobres.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, a Sra. Marluce Pinto, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Prorrogo, de ofício, a Hora do Expediente por 15 minutos, para as comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral por cinco minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que pode parecer exaustivo, repetitivo, o assunto que pretendo abordar: Calha Norte.

Ainda há pouco, os Parlamentares do Norte e do Nordeste aqui soltaram suas vozes em função da preocupação para com suas regiões, às vezes abando-

nadas, esquecidas. E, hoje, talvez, quem sabe, essas regiões não dispõem de um programa com a finalidade do Programa Calha Norte, que, como V. Ex^a sabe, começou com o título de projeto e hoje é um programa.

Por que volto à tribuna? Porque, em outra oportunidade, dali, no tempo em que me permitia abordar, porque me cabiam 20 minutos, fiz uma denúncia de que um burocrata do Tesouro Nacional queria acabar com o Programa Calha Norte. E o fez de forma gradual, por meio da redução de verbas orçamentárias, até que, no instante da denúncia, a verba estava reduzida a zero. Quando isso aconteceu, nós, os colegas que compõem a Comissão de Relações Exteriores – e aqui citonominalmente dois que se encontram presentes, a Senadora Marluce Pinto e o Senador Tião Viana –, com os demais colegas, conseguimos aprovar naquela Comissão recursos para o programa nos anos 2000 e 2001. Isso derivava de uma emenda apresentada pela Colega Marluce Pinto e referendada por todos nós. Foi uma luta grande, difícil, exaustiva, mas conseguimos alocar esses recursos – algo em torno de R\$17 milhões – para o programa. Para o que se vê neste País, R\$17 milhões para um programa dessa envergadura é simplesmente uma quantia irrisória, que não atende sequer a um terço das necessidades, por aquele vazio imenso que ali se encontra.

Sr. Presidente, o que é mais grave, para piorar essa situação, é que a verba destinada à implantação da infra-estrutura básica dos Municípios – postos de saúde, escolas em comunidades carentes, reparação de pequenas estradas vicinais e manutenção de instalações essenciais à vida das comunidades – foi de apenas R\$8 milhões, para atender cerca de 37 Municípios. Vou repetir a quantia: R\$8 milhões para atender 37 Municípios carentes, onde a miséria ronda, onde as necessidades se ampliam, onde o povo cada vez mais carece dessa assistência. E a redução chegou a esse nível. Poder-se-ia argumentar que esses reduzidos R\$8 milhões poderiam minorar os sofrimentos, mas – pasmem, pois é esta a anotação que tenho à minha frente –, dos R\$8 milhões, R\$3 milhões foram liberados, porque o restante foi contingenciado pelo Governo Federal e pelo Ministério da Defesa.

Ora o que se registra aqui é que há uma necessidade urgente de que pelo menos esses míseros R\$8 milhões sejam liberados desde já, uma vez que existem dezenas de projetos dos Municípios solicitando atendimento pelo Calha Norte.

Façam ouvidos de mercador! Não dêem atenção à área! À medida que o País se desnacionaliza, que a soberania relativa é decantada aqui a cada instante, é preciso que se ponha este título: o Brasil precisa do Programa Calha Norte, mas nossa soberania precisa muito mais dele.

Por tudo isso, Sr. Presidente, quero pedir a V. Ex^a que mande extrair cópia deste meu pronunciamento, encaminhando-o ao Ministério da Defesa, como quem aponta caminhos e indica soluções, a fim de que o Programa Calha Norte não seja estancado no momento em que mais aquela região e os Municípios pobres dele precisam.

É o requerimento que formulo ao final deste meu pronunciamento a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Bernardo Cabral, o requerimento de V. Ex^a será acolhido pela Mesa e encaminhado àquele Ministério, na forma regimental.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela Liderança do PMDB, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Atendei V. Ex^a logo após as comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para registrar a importância da Universidade Federal de Roraima, implantada em 1990, quando fui Governador, consciente que estava da importância e do sentido de transformação que aquela universidade faria no Estado.

No entanto, de 1990 para cá, a Universidade tem sofrido percalços fundamentais na sua estruturação. Por conta disso, o Reitor solicitou ao Ministro Paulo Renato a contratação imediata de 120 professores efetivos, a fim de suprir as deficiências e fazer com que possa implementar os seus cursos da forma condizente como esperam os alunos e a sociedade.

Neste momento, registro a importância da questão e também minha carta encaminhada ao Ministro Paulo Renato, no sentido de priorizar a contratação desses professores, dentro da urgência e dos quadros de procedimentos do Ministério na contratação de professores federais.

Portanto, fica aqui o apelo ao Ministro Paulo Renato no sentido de que dê a condição para que a Universidade Federal se estruture não só fisicamente, mas também quanto ao seu corpo docente, efetivando-se a contratação desses 120 professores.

Solicito a V. Ex^a a transcrição nos Anais desta Casa do meu ofício, da correspondência e de todo o levantamento técnico feito pelo Reitor encaminhado ao Ministério da Educação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

Of. nº 068/01 — GSRJ

Brasília, 27 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor
Dr. Paulo Renato Souza
Ministro de Estado da Educação
Brasília – DF

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar o seu valioso apoio ao pleito da Universidade Federal de Roraima, que pretende a autorização do Ministério da Educação, com vistas à contratação de 120 professores efetivos, para minorar a carência de docentes naquela instituição de ensino superior, que, malgrado todas as dificuldades por que tem passado, desde sua implantação é, hoje, marco de suma importância para a educação, naquele Estado e na Amazônia.

Envio, anexos, por cópias, ofícios encaminhados a Vossa Excelência e a mim, pelo Magnífico Reitor daquela Universidade.

Certo de sua compreensão e do acolhimento que o assunto terá perante os órgãos técnicos do Ministério da Educação, agradeço, antecipadamente, a Vossa Excelência pelo atendimento deste pedido, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço. – Senador **Romero Jucá**.

Ofício Circular Nº 001/2001-GR

Boa Vista, 4 de abril de 2001

Exm^o Sr.
Romero Jucá Filho
Senador da República
Brasília – DF

Senhor Senador,

É do Vosso conhecimento, o significado que tem a educação, como o caminho mais seguro de que dispõe o cidadão pobre, para conquistar melhores condições de vida.

A Universidade Federal de Roraima, é de fundamental importância para que o povo roraimense tenha possibilidade de alcançar esta conquista, que é a educação pública.

A Universidade Federal de Roraima, consciente do seu papel na busca de avanços para o desenvolvimento da comunidade da qual faz parte, e sabedora de que não encontra sozinho a resposta empreitada. com vida Vossa Excelência, a somar forças e colaborar na construção das alternativas que a nossa sociedade carece. Para isto necessitamos de uma Universidade forte e com pessoal suficiente para atender à demanda de nossa sociedade de educação superior pública.

Solicitamos a Vossa Excelência, o apoio ao pleito feito ao Ministro da Educação, de contratação de 120 professores em regime de efetividade, (Vide anexo) para atender à demanda de oferta de disciplinas dos diversos cursos da nossa Instituição de Ensino Superior. – Respeitosamente, Prof. Dr. **Fernando Menezes**, Reitor/UFRR.

Ofício nº 026/2001-GR

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2001

A Sua Excelência
O Senhor Dr. Paulo Renato Souza
DD. Ministro de Estado da Educação
Brasília — DF.

Senhor Ministro,

É bem conhecido de Vossa Excelência, que a Universidade Federal de Roraima, como as demais universidades públicas brasileiras, passa por sérias dificuldades no que pertine ao quadro de professores. Trata-se de novo instituição que, para o atendimento dos reclamos da sociedade, aumentou a oferta de cursos e de vagas, por via de consequência, instalando 18 cursos, com 24 habilitações, em apenas cinco anos.

Verifica-se, porém, que a contratação de pessoal efetivo e a dotação de recursos financeiros para fazer frente a tais demandas, não acompanharam esse esforço institucional. Em adição, sofreu, ao longo da sua curta existência, uma evasão de docentes, facilitada pela via da redistribuição e como resultado de desastante processo administrativo disciplinar, a demissão, por justa causa, de outros, resultando daí, excessiva retenção de alunos, onerando ainda mais o processo de ensino.

A credibilidade na instituição, abalada no passado, vem, segura e gradativamente, sendo restaurada. Durante os primeiros dez meses da nossa gestão foi implementada uma série de medidas de caráter emergencial, efetivando-se paralelamente, minucioso levantamento das necessidades desta casa de ensino, base para o seu plano de desenvolvimento.

A infra-estrutura existente, construída originariamente para fim diverso e adaptada para fins de ensino, que se chega ao seu limite funcional, impondo dificuldades à atividade dos docentes, precisa ser reconstruída, readaptada e redimensionada para conceder-lhe um mínimo de eficácia. Ademais disso, a aflitiva carência de professores, precisa urgentemente ser resolvida.

Diante de tão grave moldura, com o estroito intuito de evitar concorrer para maior agravamento do quadro, vimo-nos compelidos a suspender, no âmbito da UFRR, as cessões, redistribuições e licenças de concessão não-obrigatória aos servidores.

Somente à guisa de ilustração, para que Vossa Excelência possa aqui a tar a carência de docentes em todos os cursos da instituição, e constatar que o déficit se aproxima da insuportabilidade, ofereço-lhe a seguinte constatação: o bacharelado em Medicina, funciona com apenas sete professores, sendo cinco efetivos e dois estrangeiros, quando se verifica que a medianacional ultrapassa a centena de professores - o bacharelado em Direito tem nos seus departamentos apenas cinco professores efetivos em exercício — o bacharelado em Física possui apenas cinco professores, num contraste exasperador quando um único departamento, o de Física da UFRJ, que veio avaliar as nossas condições de oferta, possui 120 professores.

Entendemos, neste momento, Senhor Ministro, o enorme esforço e a importância do bom sistema de avaliação das universidades, criado por Vossa Excelência, porém, enquanto não corrigirmos as distorções assinaladas nos parágrafos anteriores, corremos o risco de ter como resultado o ruído muito forte da desigualdade.

Diante do exposto, apelamos para a sensibilidade de Vossa Excelência e solicitamos a autorização para abertura de concurso público e contratação imediata de 120 professores em regime de efetividade.

O número da planilha em anexo reflete, de forma racional, as necessidades mínimas para o funcionamento dos cursos desta instituição, e foram de finidos utilizando-se o critério da relação docente/discente recomendada pelo próprio Ministério da Educação. A correção desta distorção representa condição fundamental em direção à melhoria da qualidade dos cursos aqui ofertados, nos permitindo inclusive planejar o aumento da oferta de vagas, numa política coerente para fazer frente às necessidades da nossa população.

Cientes do acendrado espírito com que Vossa Excelência propugna em prol da educação nacional, aguardamos o atendimento possível do nosso pleito, ao tempo em que apresentamos as nossas mais cordiais saudações. — Respeitosamente, **Fernando Antônio Menezes da Silva**, Reitor da UFRR.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço neste momento um breve registro da realização, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, do XVI Congresso Nacional de Hepatologia, realizado nos dias 30 de abril e 1º de maio, sob a responsabilidade da Sociedade Brasileira de Hepatologia, presidida pelo médico capixaba Dr. Carlos Sandoval Gonçalves.

O evento, que contou com a minha presença na sessão de abertura, revestiu-se do mais absoluto sucesso, contando com mais de 800 participantes de todos os Estados brasileiros, número recorde entre os eventos dessa natureza na área de Hepatologia. Participaram também cientistas de outros países, como França, Estados Unidos, Canadá, Espanha, e Argentina.

Os resultados do Congresso foram particularmente relevantes na discussão e difusão de novos métodos de prevenção e de terapêutica para o controle de doenças hepáticas crônicas, destacando-se a prevenção das hepatites B e C; a conscientização da classe médica sobre a necessidade de se fazer um diagnóstico precoce da hepatite e da adoção de tera-

pêuticas adequadas para o tratamento de doenças hepáticas crônicas, seja a hepatite, a cirrose ou outras doenças hepáticas. O Congresso também serviu para alertar as autoridades públicas para a necessidade de vacinação em massa contra a hepatite B.

Ao fazer este registro, congratulo-me com a Sociedade Brasileira de Hepatologia e com os coordenadores daquele evento, dentre eles: Dr. Carlos Sandoval Gonçalves, Dr. Emílio Mameri, Dr^a Maria da Penha Zago e Dr. Fausto Lima Pereira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra para uma comunicação de Liderança ao nobre Senador Ney Suassuna. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto Sudam e Sudene nos pegou de surpresa. Sabíamos que seria levada a cabo uma transformação; que se estudava transformar em agência esses dois órgãos. Esperávamos que o ritual fosse o de se consultar líderes, conversar com Deputados e Senadores, dando-se algumas informações e discutindo-se, com a opinião de todos, uma modificação. Nada disso ocorreu.

Uma medida provisória determinou o que se teria de fazer, e nenhuma consulta, como se nós não existíssemos, os Governadores não existissem e nenhuma liderança existisse naquele vácuo que forma o Nordeste e o Norte do País.

É óbvio que ninguém está feliz. Eu, por exemplo, estou extremamente constrangido, chateado e deprimido, por que isso não é forma de se tratar mais de 1/3 da população brasileira.

Entendemos que aconteceram coisas erradas, que precisam ser apuradas. Os culpados têm de ser punidos, mas não se pode punir, do dia para a noite, instituições que prestaram serviço, modificando-se regras que foram extremamente razoáveis para a nossa Região e para a Região Norte do País.

Portanto, Sr. Presidente, nós, na Comissão de Fiscalização, apresentaremos requerimento, fazendo também a nossa parte na apuração dos que são culpados no caso Sudam e Sudene. Vamos iniciar, com toda certeza, uma investigação, em profundidade, no Senado da República. Esses requerimentos serão apresentados na próxima semana, quando vamos começar a agir para separar o joio do trigo, para não dar a impressão de que todos os que representam as bancadas do Norte e o Nordeste são pessoas inidôneas. Não! Lá há milhões de pessoas de bem. Se al-

guns não o fizeram, que sejam apontados, mas queremos mais respeito do Governo central para com os nordestinos e para com os nortistas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a vida e as circunstâncias muitas vezes impedem que decisões amadurecidas possam continuar a dirigir a nossa existência. Uma das coisas que jamais quis ser na vida foi julgador – julgar o próximo. Considero essa uma das mais angustiantes e difíceis tarefas. Três ou quatro vezes tive de julgar. Fui sorteado para compor o júri e, em todas as vezes, apesar de não ser espírito, absolvi os réus. Para mim, realmente, é muito difícil, por que sei que sou – como todos somos ou pretendemos ser – um cristal. Mas, como homem, sou um cristal cindido; é a cisão que começa nas nossas pernas. É a fragilidade da quele cristal cindido ou da quele tentativa de se constituir num cristal, mas que é cindido, defeituoso; como o ser que anda e que se move, cada passo que damos não passa de uma queda interrompida. Somos seres duais, cindidos. Não há ninguém puro. E, por isso, é difícil julgar o próximo.

Algumas pessoas parecem considerar fácil julgar alguém. Por exemplo, o jornalista Cláudio Humberto, que fugiu da Casa da Din da, amicus in modo PC Farias e da corja toda, agora se transforma num julgador de todos. Tendo se infiltrado no jornalismo fácil, esse Sr. Cláudio Humberto, tempos atrás, disse que eu sou o Lauro Paschoal, comparando-me à quele Hildebrando Paschoal que usava serra elétrica para fazer a sua política e os seus atos atribulários lá não sei onde. Pois bem, de acordo com Cláudio Humberto, sou o tal do Paschoal. Não o processei, não dei ouvidos a esse pretenso jornalista que, parece-me, no tempo do Collor, foi portador de mentiras colloridas.

Agora, na **Tribuna** de hoje, na primeira página, ele afirma que vou votar a favor do Senador Antonio Carlos Magalhães e que teria recebido ontem um telefonema. Ontem, parece-me, não dei nenhum telefonema. Hoje de manhã, já dei uma dessas entrevistas por telefone. Marquei uma hora com o jornalista que me telefonou hoje cedo, mas ontem, parece-me, não tive oportunidade de telefonar para ninguém. E este Sr. Cláudio Humberto, fofoqueiro profissional, mentiroso, canalha, vem, de novo, morder meu calcanhar, agora dizendo que uso motosserra.

Uma vez – isso não sai da minha memória; eu deveria ter oito anos de idade –, voltando da escola, peguei um estilingue e atirei em um passarinho. Por azar meu, acertei. Fui lá ver o pássaro morto. Esse pássaro, até hoje, depois de 64 anos, esvoaça e se bate diante da minha memória e da minha sensibilidade. Nunca esqueci o crime que cometi contra o passarinho. E uma pessoa como essa é que é acusada pelo jornal do Sr. Cláudio Humberto de usar motosserra contra não-sei-quem. Só se fosse contra ele, o que seria mais perto de uma justiça!

Pois bem, mais uma vez o Sr. Cláudio Humberto, que se diz jornalista, mente. Não vou perder meu tempo e uma parte da minha sobrevida, que para mim é muito valiosa – quanto mais rara, mais estreita, mais limitada a sobrevida, mais valiosos são os dias –, com esse sujeito.

Diversas vezes elogiei ACM – não tanto quanto, por exemplo, os Srs. José Genoíno e Aloizio Mercadante, ambos do PT, o fizeram ou quanto outros tantos petistas o fizeram. Mas o elogio a ACM não foi elogio, foi o reconhecimento de que o Senador Antonio Carlos Magalhães, enquanto Presidente desta Casa, tinha uma preocupação precípua: a de manter a imagem já tão abalada, tão conspurcada do Senado Federal. O Senador Antonio Carlos Magalhães nunca me cortou a palavra. Ao contrário, um dia eu lhe perguntei de quantos minutos ainda dispunha e ele me respondeu: "V. Ex^a é o senhor do tempo". Recebi ainda outras inúmeras gentilezas. Para mim, havia o ACM ternura, que tinha admiração por mim. Talvez isso tenha causado inveja ao Sr. Cláudio Humberto.

Além do mais, ele sabe que, aqui em Brasília, elegi-me contra tudo e contra todos, contra os jornais que me caluniavam – como agora um outro tal de André, do **Correio Braziliense**, que num dia me entrevistou quatro vezes. Ele queria não me encontrar porque já tinha uma manchete preparada: "Lauro Campos sumiu". Ele telefonou quatro vezes para fazer uma só entrevista, e eu respondi as quatro vezes. Só que, na última vez, em telefonema às onze horas da noite, queria mandar um fotógrafo a minha casa. Atendi, mas disse que não era hora de tirar fotografia. Pararam um carro desse jornal na minha porta por quatro horas para me vigiar, para saber onde é que eu não estaria em determinado momento para aplicar a manchete pré-fabricada a meu respeito, dizendo que sou ausente. Esquecem-se, porém, que apresentei mais de cinquenta projetos de lei, que fiz discursos que, publicados, já contam 1.643 páginas. Esque-

cem-se de tudo para reforçar a imagem pré-fabricada, comprada e vendida.

Fui o mais votado de Brasília antes do Senador Luiz Estevão, sem gastar nada, a partir de uma corneta, sem nunca ter feito um **outdoor**, sem nada. Isso irrita, sei disso, isso encrespa as consciências malformadas, deformadas, como é o caso do Sr. Cláudio Humberto.

Pois bem, eu gostaria de me reservar, de reservar a minha declaração de voto na Comissão de Ética do Senado para depois, pelo menos, da acareação que temos hoje. Posso mudar de idéia até a hora do voto e é por isto que o voto, nesses casos, deve ser secreto.

Uma mentira dessas divulgada no jornal, uma aleivosia dessas publicada pode ocasionar um dano maior do que aquele que seria de se esperar. Não se deve esquecer que os dois Senadores ainda têm um prazo, até que seja proferido o parecer por parte do Relator, para resolver se renunciam ou não. Ou seja, eles podem renunciar – e isso é um direito deles – até antes que o Relator profira a sua sentença.

No entanto, se os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda lerem na coluninha de futricas e fofocas desse colorido fugitivo da casa da Dinda, difamador profissional, um dos mais abjetos seres de que tenho conhecimento – nunca o vi, mas sei pelo que leio nos jornais, e ele frequenta vários jornais, que é um dos mais abjetos seres humanos de que já soube da existência – que vou votar a favor de um ou de dois deles, e digo isso porque de acordo com os rumores que ouvi por aí, há sete Senadores decididos a cassá-los e sete Senadores decididos a absolvê-los, o meu voto seria muito importante, seria decisivo, seria o oitavo voto, ou para um lado ou para o outro. Portanto, se acreditarem nessa notícia, obviamente os Senadores, que poderiam estar pretendendo recorrer à renúncia do seu mandato, deixarão de fazê-lo, e, nesse sentido, serão prejudicados, porque não se valerão do direito de renúncia esperando que eu vote a favor deles, e assim serão cassados definitivamente.

Considero isso, portanto, uma falta de responsabilidade total por parte de repórteres que se dizem jornalistas. Isso não é jornalismo; são repórteres, são focas e o serão até a morte. Vão envelhecendo, envelhecendo, mas, em termos de jornalismo, continuarão e morrerão focas do baixo jornalismo, o que é muito pior do que o baixo meretrício.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Lauro Campos, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido – DF) – Ouço V. Ex^a, Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Lauro Campos, as considerações na coluna do jornalista Cláudio Humberto não mereciam de maneira nenhuma uma resposta à altura, porque V. Ex^a tem estirpe, o que nós do Senado respeitamos. V. Ex^a também fala da dualidade e tem um acervo intelectual e moral reconhecido, e por tal reconhecimento recebeu do Distrito Federal uma votação expressiva. Portanto, esta Casa não só lhe presta reverência, mas o respeita muito. Assim sendo, o jornalista Cláudio Humberto, ao te cercas suas considerações em sua coluna, deixa de ser elegante, porque V. Ex^a é um referencial no Senado Federal. Muito nos honra a oportunidade de conviver com V. Ex^a e ver a sua atuação aqui. Quero, pois, congratular-me com V. Ex^a e repudiar esse tipo de comportamento com um homem da sua estatura, da sua idade, da sua experiência, da sua vida pública. É realmente lamentável esse fato.

O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido – DF) – Agradeço muito a gentileza do aparte de V. Ex^a.

Realmente, estou dizendo que esse aspecto da dualidade existe em todos os seres humanos. Durante dois anos, convivi com o Senador Antonio Carlos Magalhães, e, embora já tivesse uma má vontade, um preconceito em relação a S. Ex^a, o que faria com que o meu julgamento fosse negativo, contrário a S. Ex^a, percebi que S. Ex^a aqui defendeu, durante todo o tempo em que esteve à frente da Presidência desta Casa, inclusive por meio do que eu chamei de ditadura compartilhada entre S. Ex^a e o Senhor Fernando Henrique Cardoso, a imagem do Senado.

No entanto, no final, participou desse infeliz episódio da quebra de sigilo do painel. Se tivesse ficado apenas na lista, ou seja, se a referida lista não se tivesse transformado em um dossiê usado para difamar, por exemplo, a Senadora Heloísa Helena, eu seria capaz de relevar a conduta, o passo em falso dado pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães. Mas o processo de violação chegou ao final, e só uma pessoa foi atingida – uma só pessoa –, mas uma pessoa, um ser humano que tem o direito à sua dignidade, à sua integridade.

Desse modo, considero gravíssimo o que, infelizmente, ocorreu nesse final da presença do Senador Antonio Carlos Magalhães neste Senado.

Não gostaria e não vou adiantar o meu voto, apesar das provocações de cláudios humbertos e de seres menores – menor do que ele não, porque isso é difícil de encontrar – mais ou menos da sua dimensão.

O processo de quebra do sigilo do painel chegou até o fim. Foi cometido o ato final que fecha a ação deletéria, a ação desonesta, a ação que realmente constitui uma quebra do decoro parlamentar. Gostaria muito que isso não tivesse acontecido, porque aprendi a admirar e respeitar um outro lado do ex-Presidente Antonio Carlos Magalhães. Somos seres duais; ninguém é inconsútil e ninguém é completamente criminoso, nem o Sr. Cláudio Humberto conseguiu ser completamente criminoso, completamente desqualificado. Se eu estivesse julgando o Sr. Cláudio Humberto talvez entrasse na dúvida, percebesse alguns traços positivos naquele foragido da casa da Dinda. Mas, infelizmente, o Sr. Cláudio Humberto tem mais agilidade do que o traficante Fernandinho Beira-Mar, pois ainda não foi levado às barras do tribunal.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido – DF) – Concedo um aparte ao meu exemplar ex-colega de Partido, o Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Meu caro Senador Lauro Campos, quero apenas deixar bem presente a minha solidariedade a V. Ex^a e dizer que sou daqueles que têm absoluta convicção de que o seu voto sem pre foi e sem pre será, em quanto no exercício do seu mandato, fruto exclusivo de sua consciência, de sua coerência de vida pública, parlamentar, de um pensador da vida. A sua coerência e a sua integridade são um paralelo do seu próprio oxigênio. Não consigo imaginar V. Ex^a quebrando a sua consciência, a sua integridade e continuando a respirar. Então, tenho absoluta tranquilidade e reforço aqui a certeza de que o voto de V. Ex^a será fruto exclusivo da sua consciência e coerência. Lamento que a imprensa não exerça o código de ética com a mesma rigidez que cobra do Senado Federal, tendo em vista que atitudes como a desse jornalista continuam a se repetir, como se ele não merecesse uma punição ética também por uma transgressão moral como a que pratica contra V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido – DF) – O que desejo, Senador Tião Viana, é continuar respirando até o final dos meus dias, e respirar nesse sentido que V. Ex^a acaba de criar com as suas palavras.

Agradeço muito a manifestação de V. Ex^a.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido – DF) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Lauro Campos, quando estava chegando ao plenário, perguntei ao Senador Tião Viana o motivo que o levou à tribuna. S. Ex^a não teve nem tempo de me contar e não sei qual o teor da nota publicada. Mas, qualquer que seja o conteúdo da nota que tenha provocado irritação em V. Ex^a, em função de uma questão de conduta ética, é descabida, porque todos conhecemos o seu comportamento e as suas atitudes nesta Casa, como também o rigor com que V. Ex^a trata as questões do Código de Ética e Decoro Parlamentar. V. Ex^a sabe, até pelo carinho, pelo amor e pela confiança que tenho para conversar e desabafar com V. Ex^a, o quanto as especulações, as falas, a covardia, a mentira também já me machucaram profundamente. O que tinha que acontecer já aconteceu. Eu disse ontem no Programa do Jô – a quem tenho a obrigação de agradecer, porque ele foi muito paciente e carinhoso comigo – que já fui ao topo da montanha da indignação e ao fundo do poço da tristeza. Agora estou no equilíbrio, naquele momento em que podemos dizer: "pode vir quente que eu estou fervendo". Estou no ponto em que gosto de estar. Espero que depois dessa história toda o povo brasileiro não veja a necessidade de construir dois anexos, um perto do Congresso Nacional e o outro perto do Palácio do Planalto. Um deles funcionaria como um mini-Carandiru, no qual se poderia aprisionar as pessoas mais facilmente, em função da proximidade física, e o outro, como um gigantesco divã, onde as pessoas pudessem resolver seus gigantescos problemas. Portanto, com este aparte, quero simplesmente compartilhar aquilo que todos nós sabemos. Se há um tema em que não pode haver especulação é o voto de V. Ex^a, tendo em vista a conduta rigorosa que V. Ex^a tem tido nesta Casa.

O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido – DF) – Agradeço a gentileza de V. Ex^a. Até iria comentar sobre as nossas afinidades, mas não o fiz por causa daqueles que andam procurando chifre em cabeça de cavalo e que têm medo de tudo, são covardes. A propósito da intervenção de V. Ex^a, me veio à memória uma colocação que fiz em um discurso ou em um aparte ao Presidente Antonio Carlos Magalhães. Falei para S. Ex^a que tínhamos várias afinidades. Tínhamos 72 anos de idade, eu e ele. Nós dois éramos diabéticos, outra afinidade. Somos safenados, também outra afinidade. E parei por aí, não quis aprofundar-me em descobrir outras afinidades além dessas que nos ligam.

De modo que não tenho medo. Tive muito medo no tempo dos militares, quando estava sozinho e fui ameaçado de morte. Nunca tinha dado um tiro na minha vida e recebi ameaças de morte. Fui aconselhado a procurar o Fernando Henrique Cardoso, em São Paulo. Procurei-o e ele me disse: Lauro, nunca vi ninguém tão ameaçado quanto você. Estou indo agora para os Estados Unidos; se puder, vou levá-lo comigo. Então, tive medo. A minha pressão foi a vinte, diante das ameaças de morte. Agora, medo de Cláudio Humberto? Isso nunca. E também não tenho medo do ACM. Por isso, posso constatar algumas afinidades com S. Ex^a – não vou achar que estou sendo hipnotizado por ele – e conservar a minha integridade, a minha dignidade e, assim, procurar, até o final, criar a possibilidade de dar o voto mais isento, mais honesto e mais justo que eu seja capaz de dar.

Não posso dizer ainda antes dessa acareação, que vai acontecer hoje à tarde, que a minha consciência já esteja formada. Mas o Sr. Cláudio Humberto, safado, tem o dom divinatório.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido – DF) – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Também quero expressar a minha solidariedade a V. Ex^a, primeiro, porque pude constatar, em diversas notas recentes do jornalista Cláudio Humberto, que ele tem tido pouquíssimo cuidado, antes de escrever, em saber se os fatos que serão publicados em sua coluna são ou não verdadeiros. Inúmeras vezes ele tem escrito a respeito de fatos que não ocorreram. De tal maneira que é preciso registrar que, da forma como ele continua a agir – e já é de há muito tempo –, a sua coluna passa a ser cada vez menos acreditada. Inclusive, agora, quando se refere a V. Ex^a. Outro aspecto é a certeza que pode ter o povo brasileiro em relação à conduta de V. Ex^a na defesa dos princípios éticos da mais alta relevância. Desde que o conheci, aqui nesta Casa, pude notar sua preocupação com os princípios da ética e da moral, no sentido de que a nossa conduta como Senadores seja principalmente baseada na responsabilidade de sermos sinceros, de dizermos a verdade nos momentos de maior gravidade. Tenho a certeza de que V. Ex^a estará formando o seu julgamento, com base nos princípios que, a cada dia, tem aqui defendido. Receba minha solidariedade, Senador Lauro campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido – DF) – Senador Eduardo Suplicy, a sua manifestação nos faz

lembrar que vamos formando a nossa personalidade ao longo da nossa vida, principalmente pelos bons exemplos que procuramos seguir. Embora V. Ex^a seja muito mais novo que eu, pode estar certo de que tenho também procurado seguir seus exemplos.

Por outro lado, existem os cláudios humbertos, que nos dão a sombra. Alguns nos dão a luz, que nos atraem e pela qual temos o tropismo; outros nos dão a sombra, para sabermos que aqui nós não podemos fazer, que aquele comportamento não pode e nem deve ser imitado. Felizmente, tenho, aqui mesmo, neste momento, os dois espelhos: o espelho iluminado e o espelho sombrio de cláudios humbertos, que não devem ser imitados, se quisermos conduzir a nossa vida com o mínimo de ética.

Jamais eu disse que sou um ser perfeito. Eu sou um ser a procura de apreender, a procura de desvendar, a procura de apreender e a procura da transformação da sociedade, que um dia ficará livre de várias coisas: de painéis, de quebra de ética, de dívida externa, de dívida pública, de exploração, de pobreza e de cláudios humbertos. Aí, estaremos diante de um mundo realmente que fez a superação para uma sociedade melhor.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Lauro Campos, V. Ex^a me concede um pequeno aparte?

O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido – DF) – Pois não.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Sei que não é intenção de V. Ex^a, mas quero também deixar registrada a minha opinião, para que não se satanize uma única pessoa. É claro que, quando V. Ex^a fala o nome de um jornalista, e o faz no plural, é porque ele não é o único. Conheço vários jornalistas dignos. Independentemente daqueles que fazem essas notícias sujas, em qualquer jornal, como fizeram contra mim, eu continuo defendendo a liberdade de imprensa, que acredito ser de fundamental importância. Não aceito nenhuma discussão sobre "lei da mordida" em qualquer instituição, porque quero construir a democracia. Mas quero evitar que, por usar um mesmo nome muitas vezes, se satanize uma única pessoa. Passei por várias situações durante esse tempo e houve um jornalista – de que nem lembro o nome –, que acompanha o Congresso Nacional há mais de 20 anos, que, quando disseram que seria possível mudar o voto, ele disse: "Não, mas no Senado não pode. Se a Senadora disse isso, não está falando a verdade, porque lá existe a digital". Onde existe essa tal digital aqui? E ele nunca refez o que disse. Ainda bem

que, além dos que fazem ou registram uma nota por desinformação – porque, às vezes, alguns acreditam muito na suposta "fonte", pensam que ninguém age de má-fé, e registram essas informações –, e dos que agem de má-fé, existem várias pessoas que trabalham, neste País, de maneira séria, honesta: são jornalistas, homens e mulheres, dignos, sérios, que não se curvam a propinazinhas, a esse negócio de falar bem de um ou de outro, conforme convém. Ainda bem que há muita gente séria neste País. Então, é bom que não fiquemos falando apenas o nome de uma pessoa, para não satanizá-la, pois sabemos que esse tipo de comportamento várias pessoas, por aí afora, têm.

O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido – DF) – Não fa lei apenas de um, fa lei de dois, também de um tal de André, um "foca" do **Correio Braziliense** – creio que V. Ex^a não ouviu –, que me entrevistou. Ele dividiu a entrevista em quatro partes. Todas as quatro vezes que ele me procurou, eu estava lá. Conversei com ele quatro vezes em um dia, e a mancha foi que eu era sumido, que não era encontrado e que eu estava, portanto, tendo um mandato totalmente vazio e inútil. Esse tal de Andrezinho, esse repórter, me deu o último telefonema às 11 horas da noite, para ver se podia confirmar a minha ausência. Às 11 horas da noite, depois de falar comigo quatro vezes durante o dia e de me encontrar quatro vezes para uma entrevista, mas ele queria justificar a manchete que já tinha feito: que eu era ausente.

Esses tipos de coisas acontecem, essas deformações, talvez porque a maior raiva desse pessoal seja pelo fato de eu ter sido eleito com o maior número de votos em Brasília, por duas vezes. Em duas eleições, eu tive mais votos do que todos os candidatos do PT juntos. De modo que eu não sou Senador de Partido. Àqueles que estão falando nisso, tentando aprovar uma lei nesse sentido, digo que, para mim, não serve.

Tive mais votos do que todos os candidatos do Partido juntos em duas eleições, sem dinheiro, sem imprensa, sem nada.

A propósito de Partido, o Collor demonstrou que, apesar de ter um partidinho insignificante, de cujo nome ninguém mais se lembra, chegou à Presidência da República. Isso desmoraliza os Partidos, que se imaginam dos votos e do poder, quando na realidade não o são. E o Collor provou isso.

A imprensa também se imagina assim. Mas não entendo como é que pode a imprensa achar que é o quarto poder quando candidatos como eu vencem as

eleições, contra toda a imprensa, sujeito a intrigas e a calúnias dessa imprensa, que, quando não pode caluniar, some conosco e, por mais que trabalhemos, afirma que somos malandro. Eu sou malandro, de acordo com todos os jornais desta cidade. Outros me acusam de falar de assuntos que nada têm a ver com o Distrito Federal, como se o desemprego, a fome e a miséria não tivessem a ver com o Distrito Federal, como se a dívida externa que pagamos e nos empobrecem não tivesse nada a ver com a vida dos habitantes do Distrito Federal.

Não vou continuar a falar porque pertencemos a uma totalidade, e os medíocres, **au jour le jour**, os jornalistas só falam o hoje, como se o hoje fosse algo solto, desgravitado do ontem e do amanhã. Realmente, arranjam sempre alguma crítica a fazer em relação a mim, para, no mínimo, me esconderem. Quando apareço é para "levar pau na moleira", é para ser criticado. Creio que eles têm o direito de me criticar, mas, pelo amor de Deus, me critiquem com justiça, com argumentos, com dados! Provem as suas aleivosias.

Algumas vezes, fico pensando se isso ocorre, quem sabe, pelo fato de eu ainda não ter usado a linguagem esotérica. Uso apenas a linguagem exotérica, a linguagem para o povo, a linguagem simples. Traduzo o "economês", por exemplo, em linguagem simples, ao alcance de qualquer burrice. Mas, mesmo assim, acho que não conseguem me acompanhar e ficam com raiva. Dizem que não entendem o que falo; que fico aqui, dando aulas e falando coisas que não têm nada a ver com o mundo real, com Brasília, como se eu fosse um vereador, a cujo nível eles estão, talvez, mais acostumados.

Nunca falei nada disso, nunca fiz nenhum desabafo desse teor, mas, hoje, foi inevitável, diante dessa mentira, que poderá prejudicar outras pessoas, outros Senadores. Podem pensar que vou votar de uma maneira e se surpreenderem, já tardiamente, porque, nesse caso, já haveria passado a fase da renúncia. Não quero prejudicar mais do que o necessário. Ninguém! Nem "a", nem "b", nem "c", de acordo com a minha deliberação final.

Era esse o desabafo que eu gostaria de fazer.

Não vou processar esse sujeito nem por essa injúria, nem pelas anteriores. Desejo apenas que ele ainda consiga livrar-se da Casa da Dinda e dos ambientes que condicionaram a sua personalidade. Para mim, ele é um fugitivo, um beira-mar, que fugiu da Casa da Dinda. Um a mais. Amigo do Sr. PC Farias e de outros que ali conviviam e permutavam o seu san-

gue, do mesmo tipo, da mesma qualidade, do mesmo teor.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, Projeto de Decreto Legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 2001

Convoca plebiscito sobre a desestatização da hidrelétrica de Tucuruí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É convocado plebiscito, a ser realizado no território dos Estados beneficiados pela energia produzida pela usina hidrelétrica de Tucuruí, sobre a desestatização daquela usina.

Parágrafo único. Considera-se desestatização da usina hidrelétrica de Tucuruí, para efeito deste Decreto Legislativo, a alienação, pela União, de direitos que lhe assegurem, diretamente ou através de outras controladas, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores de sociedade responsável pela gestão ou exploração daquela usina hidrelétrica, bem como a transferência, para a iniciativa privada, da execução desse serviço público.

Art. 2º Ficam sustadas até a proclamação dos resultados do plebiscito de que trata este Decreto Legislativo, na forma do estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, as medidas administrativas que visem à desestatização da hidrelétrica de Tucuruí.

Art. 3º O Presidente do Congresso Nacional dará ciência da aprovação deste ato convocatório ao Tribunal Superior Eleitoral para os efeitos previstos no art. 8º da Lei nº 9.709, de 1998.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo de privatização do setor elétrico tem sido objeto de uma grande polêmica. Não apenas porque o modelo adotado encontra-se em xeque como porque se trata de algo que afeta um dos mais importantes patrimônios do País, construído ao longo de

décadas de grande esforço e sacrifício de toda a população.

Essa preocupação é acentuada quando se fala da privatização de uma usina hidrelétrica como a de Tucuruí, localizada no trecho inferior do Rio Tocantins, a 350 km ao sul de Belém, capital do Estado do Pará.

Desde a sua inauguração, em 22 de novembro de 1984, a hidrelétrica gerou mais de 250 milhões de MWh de energia, beneficiando cerca de 11 milhões de habitantes em 360 municípios dos Estados do Pará, Maranhão e Tocantins, além do intercâmbio com a Região Nordeste e a interligação com os sistemas elétricos do Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

A construção da usina foi um empreendimento de grande envergadura, o qual chegou a envolver um contingente de mais de 40.000 pessoas, considerando-se os trabalhadores e suas famílias, direta ou indiretamente vinculados à obra.

O barramento completo do rio ocorreu em 6 de setembro de 1984 e o enchimento do reservatório prolongou-se até março de 1985. O lago formado, situado na cota 72 metros, inundou uma área de 2.875 km² da qual 25% correspondem a áreas anteriormente ocupadas pelo rio Tocantins e seus principais afluentes. Nessa cota, o reservatório apresenta um perímetro de 7.700 km e possui aproximadamente 1.600 ilhas, formadas pelas terras mais elevadas que não foram inundadas.

Atualmente, as obras para construção da segunda etapa da Usina Hidrelétrica de Tucuruí já estão em andamento e às 12 turbinas existentes serão acrescentadas outras 11 unidades geradoras que, juntas, irão ampliar a capacidade de geração de 4.000 para 8.370 MW, em 2006, possibilitando o atendimento a cerca de 40 milhões de habitantes.

É imprescindível, assim, permitir que a população diretamente interessada seja chamada a se manifestar sobre a privatização de Tucuruí.

Efetivamente, o que se pretende é, justamente, permitir que seja aplicado um dos mecanismos de democracia direta previstos pela nossa Carta Magna, que estabelece como mecanismos de exercício direto da soberania popular três formas de manifestação da vontade popular, o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular, já regulamentadas pela Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, cujo art. 2º define plebiscito e referendo como consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa, sendo que, conforme o seu § 1º, o plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou admi-

nistrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

Ou seja, a instituição do plebiscito visa, exatamente, ao atendimento de situação como a aqui exposta.

Dessa forma, é fundamental ouvir o povo sobre a possibilidade da privatização da usina hidrelétrica de Tucuruí, com o objetivo de se espantarem, legitimamente, todas as dúvidas, sobre o destino desse importante patrimônio do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2001. – **Luiz Otávio – Wellington Roberto – Maguito Vilela – Antero Paes de Barros – Tião Viana – Romeu Tuma – Ricardo Santos – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Patrocínio – Antonio Carlos Valadares – Osmar Dias – Carlos Wilson – Pedro Simon – Casil do Maldaner – Bernardo Cabral – Ramez Tebet – Lauro Campos – Ney Suassuna – Edison Lobão – Iris Rezende – Gilvan Borges – Gilberto Mestrinho – Tasso Rosado – Bello Parga – Paulo Hartung – Eduardo Siqueira Campos – Heloísa Helena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo

III – iniciativa popular.

Art. 2º Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.

§ 1º O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

§ 2º O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta lei.

Art. 4º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados, e do Congresso Nacional, por lei complementar, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas.

§ 1º Proclamado o resultado da consulta plebiscitária, sendo favorável à alteração territorial prevista no **caput**, o projeto de lei complementar respectivo será proposto perante qualquer das Casas do Congresso Nacional.

§ 2º À Casa perante a qual tenha sido apresentado o projeto de lei complementar referido no parágrafo anterior compete proceder à audiência das respectivas Assembléias Legislativas.

§ 3º Na oportunidade prevista no parágrafo anterior, as respectivas Assembléias Legislativas opinarão, sem caráter vinculativo, sobre a matéria, e fornecerão ao Congresso Nacional os detalhamentos técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área geopolítica afetada.

§ 4º O Congresso Nacional, ao aprovar a lei complementar, tomará em conta as informações técnicas a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 5º O plebiscito destinado à criação, à incorporação, à fusão e ao desmembramento de Municípios, será convocado pela Assembléia Legislativa, de conformidade com a legislação federal e estadual.

Art. 6º Nas demais questões, de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o plebiscito e o referendo serão convocados de conformidade, respectivamente, com a Constituição Estadual e com a lei Orgânica.

Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá

pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.

Art. 8º Aprovado o ato convocatório, o Presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleitoral, a quem incumbirá, nos limites de sua circunscrição:

I — fixar a data da consulta popular;

II — tornar pública a cédula respectiva;

III — expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendo;

IV — assegurar a gratuidade nos meios de comunicação de massa concessionários de serviço público, aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

Art. 9º Convocado o plebiscito, o projeto legislativo ou medida administrativa não efetivada, cujas matérias constituam objeto da consulta popular, terá sustada sua tramitação, até que o resultado das urnas seja proclamado.

Art. 10. O plebiscito ou referendo, convocado nos termos da presente lei, será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 11. O referendo pode ser convocado no prazo de trinta dias, a contar da promulgação de lei ou adoção de medida administrativa, que se relacione de maneira direta com a consulta popular.

Art. 12. A tramitação dos projetos de plebiscito e referendo obedecerá às normas do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Art. 13. A iniciativa popular consistirá na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

§ 1º O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto.

§ 2º O projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, por seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação.

Art. 14. A Câmara dos Deputados, verificando o cumprimento das exigências estabelecidas no art. 13 e respectivos parágrafos, dará seguimento à iniciativa popular, consoante as normas do Regimento Interno.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.313, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador José Fogaça.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativa ordinárias, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito da matéria.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão. Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 1999** (nº 47/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Montes Claros Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.177, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria que V. Ex^a registrasse o meu voto de abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Ata registrará a abstenção de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 253, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 1999 (nº 47, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 1999 (nº 47, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Montes Claros Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Marluce Pinto** – **Antero Paes de Barros**

ANEXO AO PARECER Nº 253, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Montes Claros Ltda., ‘para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 470, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 6 de junho de 1989, a permissão outorgada a “Rádio Montes Claros Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2000** (nº 254/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Miraguaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 837, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que me abstenho de todas as votações referentes a rádios.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Ata registrará as abstenções de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2000, que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 254, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2000 (nº 254, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2000 (nº 254, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Miraguaí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Marluce Pinto** – **Antero Paes de Barro**.

ANEXO AO PARECER Nº 254, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova permissão a Ltda.” para radiodifusão modulada na Estado do Rio o ato que outorga “Rádio FM Miraguaí explorar serviço de sonora em frequência localidade de Miraguaí, Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 250, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à “Rádio FM Miraguaí Ltda.” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

OSR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2000** (nº 248/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.059, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 255, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2000 (nº 248, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2000 (nº 248, de 1999, na Câmara dos Deputados), que apro-

va o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Pinto** – **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 255, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

LEGISLATIVO Nº, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2000** (nº 368/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Bariri Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.034, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Bello Parga, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 256, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2000 (nº 368, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2000 (nº 368, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Bariri Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2001. _ **Jader Barbalho**, Presidente _ **Carlos Wilson**, Relator _ **Marluce Pinto** _ **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 256, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Bariri Rádio Clube Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 20 de maio de 1993, a concessão outorgada a “Bariri Rádio Clube Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2000** (nº 421/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, com adendo, sob nº 26, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2000 (nº 421, de 2000, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 257, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2000 (nº 421, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2000 (nº 421, de 2000, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a permissão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, consolidando o adendo ao Parecer nº 26, de 2001, da Comissão de Educação.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2001. _ **Jarder Barbalho**, Presidente _ **Carlos Wilson**, Relator _ **Marluce Pinto** _ **Antero Paes de Barro**.

ANEXO AO PARECER Nº 257, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão de "Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo" para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o ato a que se refere a Portaria no 62, de 7 de junho de 1999, que renova por dez anos, a partir de 17 de janeiro de 1995, a permissão de "Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, originariamente outorgada a "Rádio Difusora de Cariacica Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarder Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jarder Barbalho) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2000** (nº 431/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Excelsior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.106, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúdio Coelho, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jarder Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2000 (nº 431/2000 na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 258, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2000 (nº 431, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2000 (nº 431, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Excelsior Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Marluce Pinto** – **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 258, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão a "Rádio Excelsior Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 76, de 2 de julho de 1999, que outorga permissão a "Rádio Excelsior Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2000** (nº 371/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 190, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2000 (nº 371/99 na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 259, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2000 (nº 371, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2000 (nº 371, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Marluce Pinto** – **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 259, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que autoriza a "Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Arinos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 89, de 30 de julho de 1999, que autoriza a "Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, ser-

viçoderadiodifusãocomunitáriaanocalidadedeAri- nos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2001** (nº 528/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Dolores Alcântara para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Cascavel, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 216, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2001 (nº 528/00 na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 260, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2001 (nº 528, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2001 (nº 528, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Dolores Alcântara para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2001. _ **Jader Barbalho**, Presidente _ **Carlos Wilson**, Relator _ **Marluce Pinto** _ **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 260, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão a “Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Dolores Alcântara” para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 286, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à “Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Dolores Alcântara” para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 10:**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Mensagem nº 135, de 1994 (nº 217/94, na origem), através da qual o Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de

crédito externo, com garantia da União, entre o Estado do Maranhão e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 79,000,000.00 (setenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos), de principal, destinada a financiamento parcial de projeto para reabilitação e conservação de rodovias naquele Estado, em virtude da mesma haver perdido a oportunidade.

A Presidência, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, e do Ofício nº 09, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicada a matéria por haver perdido a oportunidade.

A matéria vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 11:**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Mensagem nº 168, de 1997 (nº 1.094/97, na origem), através da qual o Presidente da República, encaminha ao Senado Federal, para apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, o termo aditivo ao contrato celebrado em 10 de junho de 1997, entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, em virtude da mesma haver perdido a oportunidade.

A Presidência, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, e do Ofício nº 07, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicada a matéria por haver perdido a oportunidade.

A matéria vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 12:**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 55, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 287, de 1998, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Te-

souro do Município - LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da oitava parcela de precatórios judiciais, dos processos aqui nomeados, bem como de seus complementos da primeira a sexta parcelas, em virtude do mesmo haver perdido a oportunidade.

A Presidência, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, e do Ofício nº 08, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicada a matéria por haver perdido a oportunidade.

A matéria vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Retornamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por permuta com o Senador Mauro Miranda.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, eu disse hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, que usaria todo o meu tempo na tribuna para defender aquilo que julgo legítimo para o Estado de Rondônia. No que se refere a alguns artigos da Medida Provisória nº 2.080, que limita o uso da propriedade privada na Amazônia em 80% da sua área, quero fazer uma trincheira na defesa dos interesses da população do meu Estado.

Vou ler um artigo de autoria do Dr. Léo Antônio Fachin, Juiz de Direito do Estado de Rondônia, mais precisamente da Comarca de Vilhena:

Constituição para quê?

A Constituição Federal sempre foi, e deve ser, a lei básica de um país, através da qual a nação estabelece princípios gerais e fundamentais que norteiam a vida desta mesma nação, pelo que a Constituição Federal (CF) é a lei suprema do país e todas as decisões administrativas, bem como a legislação federal, estadual ou municipal devem estar rigorosamente adequadas a ela, pena de não terem nenhum valor jurídico. Quando qualquer lei, decreto, portaria, etc, confronta com a orientação geral da CF diz-se que tal norma é inconstitucional, o que desobriga o particular de cumpri-la. A inconstitucionalidade é um fato gravíssimo na edição de leis e gera sérias responsabilidades a quem as edita. Assim, editar uma

norma inconstitucional é uma arbitrariedade, um abuso de poder.

Contudo, entre tantos excessos do Governo Federal neste momento, agora sob o manto da ecologia, que interessa ao povo brasileiro mas que satisfaz em escala infinitamente maior a ganância e os interesses escusos da comunidade internacional, o Presidente Fernando Henrique vem editando reiteradamente e por 62 meses consecutivos uma Medida Provisória que literalmente atropela a Constituição, além de literalmente jogar para a marginalidade e sufocar o crescimento com honestidade e dignidade entre 18 e 20 milhões de brasileiros natos (e portanto cidadãos de direito) que trabalham, produzem incontáveis alimentos saudáveis e vivem modestamente nestes 40,1% do território nacional.

Para que o leitor entenda a MP agora de número 2.080-62, esta limite o uso do solo na Amazônia a 20% de cada propriedade do particular [e aqui ênfase: "particular"] (isso sem contar as volumosas áreas de matas já protegidas por lei), sendo que no Estado de Rondônia 93% das propriedades são de pequenos e mini produtores, que terão de deixar 80% de sua propriedade em matas e só utilizar 20%. Dá para sobreviver assim?

Faço um parêntese para esclarecer, sobretudo aos ilustres Senadores e aos representantes da Imprensa aqui presentes, que não fica apenas nos 20%, porque dessa área o cidadão ainda tem que descontar as demais áreas protegidas, como as matas ciliares, as cabeças-de-morro, os alagados, as estradas, os espaços ocupados por entidades públicas – como escolas, postos médicos – e a sede da pequena propriedade. Portanto, acaba sobrando para o agricultor, às vezes, menos de 10%.

Como se vê, o Governo, que tanto prega a reforma agrária aqui nesta região, está criando um verdadeiro batalhão de Favelados Rurais, isso exatamente no momento em que a pecuária e a agricultura da região estão demonstrando um potencial de produção que superam até índices obtidos com toda a tecnologia norte-americana, sem transformar o solo em áreas de sérticas, como se convencionou dizer no passado sem nenhuma base técnica. Passados 30 anos de ocupação racional da Amazônia, as terras ocupadas

dão mostras de uma altamente crescente capacidade de produção, sem o perecimento do solo.

Visando compatibilizar crescimento humano digno com preservação ambiental, o Estado de Rondônia - que foi colonizada pelo próprio Governo Federal e as terras foram vendidas (e não doadas) através de licitação pública nos anos 70 e 80 - discutiu durante 14 anos uma lei estadual, com o que o Estado foi milimetricamente pesquisado e mapeado por técnicos supervisionados pelo Banco Mundial, ao custo para o Estado [e para a União, acrescento] de mais de 20 milhões de dólares do que decorreu no nosso Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, consolidado através da Lei Estadual nº 233, de 06-06-2000, única do gênero em toda a América Latina, onde, pela referida Lei, resta preservada em matas 68,69% do território total do Estado. Daí, pergunto: que outro Estado da Federação se dispõe a tanto? Dá para acusar Rondônia de possuir um povo contra a ecologia?

Em que pese esse esforço ímpar de Rondônia (autorizado pelos arts. 23, VII, e 24, VI, da Constituição Federal), que é motivo de aplausos eufóricos de ecologistas conscientes e que deve ser seguido pelos demais Estados da região, o Governo Federal insiste em editar, durante mais de cinco anos, uma MP que viola grosseiramente a Constituição, pois limita brutalmente o direito de propriedade ao limitar o uso do solo sem indenizar aos proprietários legítimos, isso sem contar que o Senhor Presidente está, sob os olhos omissos do Congresso, legislando livremente em matéria que a discussão data de centenas de anos. Onde está a urgência de que o art. 62 da Constituição Federal que exige para edição e tantas reedições da MP?

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Eminentíssimo Senador Gilberto Mestrinho, quero apenas concluir a leitura do artigo e, com muita satisfação, concederei o aparte a V. Ex^a.

Continua o Dr. Léo no seu artigo, publicado nos jornais de grande circulação no Estado de Rondônia:

Com essa postura a ordem democrática está abalada, pois estão se invertendo os papéis institucionais, criando grave instabilidade jurídica no País. Dorme-se com uma disposição legal e acorda-se de sobresalto com outra completamente diferente.

Se, enfim, o Governo quer editar uma lei democrática e transformar a Amazônia num enorme parque florestal, democraticamente sei que o povo daqui aceitará, mas que primeiro indenize e recoloque os

cerca de 20 milhões de brasileiros destas terras em outras regiões produtivas do País, pois é direito.

No mais, o Governo faz alarde sobre o ônus de ter que resolver o problema do FGTS criado pelo ex-Presidente Collor, mas com a Medida Provisória 2.080 está criando uma obrigação de indenizar os proprietários rurais produtores da Amazônia que certamente atingirá os cofres públicos em cifras superiores ao rombo do FGTS. Será que a assessoria jurídica de FHC não vê isso? Mas, tudo bem, será o povo mesmo quem vai pagar a conta.

De outro lado, o Governo alardeou nesta semana que a CPI da Corrupção não terá futuro porque afronta a Constituição. Será que o Governo está falando daquela mesma Constituição que, no caso da MP 2.080 ele vem atropelando a cada dia durante já longos 62 meses?

Lamentavelmente constata-se aqui que, mais uma vez, vale aquela eterna máxima do "faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço". E o povo... Coitado do povo!!!

Ouçó, com atenção, o aparte do Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Moreira Mendes, o discurso de V. Ex^a é muito importante ao abordar essa medida provisória que não é, nada mais nada menos, do que o cumprimento daquilo que é ditado no exterior para ser obedecido aqui dentro. São aqueles mesmos que se recusam a atender o Protocolo de Kyoto no que diz respeito à redução da emissão de gases que remimpor a nós a chamada "intocabilidade da Amazônia". Ora, 76% da Amazônia já é área preservada e oficialmente protegida com reservas indígenas, parques ecológicos, florestas nacionais, etc. Portanto, sobram 24% da Amazônia, que são as propriedades privadas, e não querem mais que as usemos! Não querem mais que se utilize essa propriedade, às quais foram vendidas pelo próprio Governo sob condições de serem usadas, como constava antes nas concessões do INCRA! Ora, falo isso com muita tranquilidade porque, no Amazonas, 98% da Floresta original está intocada. Mas não podemos ser condenados a essa renúncia econômica a vida toda! Na Amazônia vivem 20 milhões de pessoas, cuja tendência é crescer, é aumentar. E eles que rem exatamente impedir esse crescimento e esse desenvolvimento para atender exclusivamente ao interesse internacional e manter a Amazônia como reserva de futuro para essa gente! Ora, Senador, nós, da Amazônia, temos que nos levantar contra isso! É importante manter a Floresta? Conser-

vá-la? É. Mas, mais importante é cuidar dos que vivem na Amazônia. São seres humanos que vivem na Amazônia e que estão sendo garroteados pelo Governo; estão sendo impedidos de sonhar, pelo Governo. Imagine V. Ex^a que, agora mesmo, o Governo Federal elaborou um tal de Programa de Ações Estratégicas, para aplicação dos recursos do Orçamento deste ano. O meu Estado, por exemplo, corresponde a 30% da Amazônia, em números redondos, e a quase 18% do Brasil. Não existe uma ação estratégica programada para o Estado do Amazonas. Isso demonstra a intenção de manter aquilo lá totalmente entre gue à própria sorte. Mais do que isso. Ainda ontem, o Governo Federal assinou uma medida provisória extinguindo a Sudam e a Sudene, a pretexto de combater a corrupção. Tudo bem, todos queremos isso. Agora, a impressão que se tem, e que foi difundida nos meios de comunicação pelo próprio Governo, é a de que esses órgãos só faziam financiamento de projetos, quando a finalidade de eles era outra – a principal era o desenvolvimento das Regiões Amazônica e Nordeste para evitar as desigualdades regionais, por intermédio de investimentos constitucionais e de investimentos por opção de dedução no Imposto de Renda. Ora, esses órgãos também tinham a obrigação, tinham por direito a concessão das isenções no Imposto de Renda para aquelas empresas que se estabelecessem nessas regiões, independentemente de terem financiamento ou não da Sudam, da Sudene ou de qualquer outro órgão, mas o reconhecimento da isenção condicional era feito por esses órgãos. Nisso não se toca. Não se sabe que fazem isso, e várias empresas instaladas na região estão com processos prontos, aguardando definição, sem saber quem vai tomar essa decisão. E a Amazônia, que correponde a cerca de 68% do Brasil, agora está no pelourinho e condenada à estagnação, porque a experiência que temos, na região, daquilo que consta no Orçamento da República e da ação do BNDES não é animadora. Portanto, parabéns a V. Ex^a pelo discurso. Continuemos na luta!

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Senador Gilberto Mestrinho, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Concordo com muitos dos pontos que V. Ex^a aqui colocou, como esse garroteamento da Amazônia como um todo e o interesse internacional escuso e não muito claro.

No entanto, quero voltar, rapidamente, à questão da medida provisória, para deixar clara uma posição pessoal e fazer aqui uma confissão: nos últimos 10 anos, mudei muito o meu pensamento sobre a

questão da defesa do meio ambiente. Hoje, sou muito mais pre ocupado com o meio ambiente do que era há 10 anos, há 20 anos mais ainda.

Quando cheguei a Rondônia – que é um retrato do Brasil, porque lá vivem brasileiros de todos os cantos, diferentemente dos outros Estados da Amazônia, é bom que se diga –, fui para lá atendendo a um chamamento do Governo Federal, que usava, inclusive, a expressão “integrar para não entregar”. E lembro que, na colonização de Rondônia – toda ela oficial, porque foi feita pelo Incra –, o Incra só dava o título às pessoas que derrubavam 50% de sua mata. Ora, pergunto: como isso pode ter acontecido, e o Governo vir, agora, passar uma borracha em cima disso e dizer que não vale mais, que agora são 80% e quem derrubou tem que voltar atrás. Não podemos concordar com isso, absolutamente.

Entretanto, deixo clara a minha posição. Hoje, sou um defensor do meio ambiente, e Rondônia está dando um exemplo para o Brasil e até para a América do Sul, porque é o primeiro Estado que tem a sua lei de zoneamento sócio-ecológico-econômico, em uma escala de um para 250 mil, discutida com a sociedade durante quase dez anos. O artigo do Dr. Léo fala em 14 anos, mas, na verdade, foram 9 anos, quase 10 anos de discussão com a sociedade, baseada em estudo técnico-científico. Não foi algo feito a toque de caixa, de qualquer jeito; foi uma lei discutida com a sociedade, com embasamento científico. E o Estado de Rondônia conseguiu, a tempo – veja bem, Senador –, preservar o entorno daquela área toda, que são exatamente das melhores terras do eixo da BR-364, que foram “antropizadas”. Mas conseguimos, por intermédio dessa lei, segurar quase 70% da área por meio de reservas, entre todas elas, reservas indígenas, biológicas, florestas nacionais e estaduais. Então, é preciso que quem trata dessa questão no Governo Federal consiga entender que Rondônia é diferente do Acre, que, por sua vez, é diferente de Roraima, do Amapá e do Amazonas, que não podemos ser vistos como os outros Estados da Amazônia, uma vez que temos peculiaridades especiais.

O nosso desenvolvimento ocorreu mediante assentamento feito pelo Incra. Fomos chamados para ocupar essa Amazônia, para ocupar aquele pedaço de chão brasileiro. Se vigorar a medida provisória da forma como está proposta, deixando os 80%, o Estado de Rondônia, que tem toda a sua área constituída de propriedades privadas, que, repito, não chega a 30%, que o cidadão comprou do Governo Federal e pagou, 93% dessas propriedades privadas são cons-

tituídas de pequenas propriedades, e o cidadão não consegue viver economicamente explorando a sua pequena propriedade com 80% dela preservados.

Isso é uma falácia e é preciso que se diga isso claramente. Devemos discutir essa questão com profundidade, assim como fizemos na Comissão Mista. Estivemos no Acre – a Senadora Marina Silva esteve também presente. Escutamos o que pensa o povo acreano, fica mossabendo de sua experiência. Estivemos em Rondônia. A Comissão teve a oportunidade de sentir o que pensa o povo de Rondônia e qual é a nossa realidade.

Não podemos, e é este o meu questionamento, simplesmente pegar um número estanque, fixo, seco, frio e determinar 80%. Por que 80%? Por que não 85%, 89%, 90% ou 70%? Pergunto novamente, por que 80%? Então qual seria a solução, eminente Senador Gilberto Mestrinho? Lei de zoneamento sócio-ecológico-econômico.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Com o maior prazer, eminente Senadora Marina Silva, pois V. Exª tem uma participação muito efetiva nessa questão e tenho certeza de que tem dado a sua contribuição para encontrarmos uma solução que possa atender aos interesses de todos os Estados da Amazônia.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Estou acompanhando, com bastante atenção, o pronunciamento de V. Exª. Nesse processo todo de discussão, de reformulação do Código Florestal, todos aprendemos muito. É fundamental que essa discussão não seja reduzida apenas à questão de 80% ou não, porque o projeto de conversão aborda vários aspectos referentes ao Código Florestal. E deve necessariamente refletir os avanços que tivemos na legislação ambiental desde que o Código foi feito há mais de 30 anos. Quer dizer também, Senador Moreira Mendes, que o Congresso Nacional e a Comissão Especial terão a enorme responsabilidade de evitar um certo xenofobismo na regulamentação do uso das nossas riquezas naturais, no caso a floresta amazônica. Se a Comissão enveredar pelo caminho de retirar os 80%, estará sendo contraditória com o que se está propondo, que é estabelecer o zoneamento ecológico-econômico como sendo a base de regra para a exceção. Ora, se não temos nenhuma regra, não temos o que flexibilizar. Logo, a Comissão tem que ter a maturidade e a responsabilidade de não querer jogar essa decisão para a platéia, que, muitas vezes, não está informada dessa discussão que estamos fazen-

do, de que, por exemplo, Rondônia já tem o seu zoneamento ecológico, embora com problemas, é verdade, como foram colocados na audiência, e precisa aperfeiçoar a forma como cuida das áreas de preservação permanente. O Acre está fechando o seu, os demais Estados também. Que incentivo terão os Estados que ainda não o fizeram, se não houver uma regulamentação que estabeleça que serão aplicados os 80%, como está na lei?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concorde plenamente.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – A quem fez o zoneamento ecológico-econômico de acordo com os critérios técnicos será indicada essa flexibilização. O meu medo é o de que, no discurso, digamos que o zoneamento é que vai nortear as mudanças, mas, na prática, tiremos qualquer regra. Ora, os Estados que já o fizeram, muito bem, mas os outros não terão nenhuma razão de fazê-lo, se podem estar usando da forma indevida ou de qualquer maneira. Essa é a observação que faço, para que não criemos aqui uma cultura, que parece partir do Congresso Nacional, de que não queremos nenhum tipo de regulamentação. Falo com a transparência da alma, e V. Ex^a viu a forma como me posicionei em Rondônia. Havia mais de 1.500 pessoas naquele auditório, e fiz questão de me colocar como ecologista, como pessoa que defende o meio ambiente, porque não sou de fazer discurso fácil para agradar. Sou pessoa de defender os meus princípios, as minhas idéias, de respeitar as idéias dos outros. Mas, com relação a essa questão do Código Florestal, primeiro, penso que não devemos reduzir apenas 80%; segundo, não devemos entrar pelo caminho de que não precisamos de regra nenhuma, porque onde não existe regra não existe o que flexibilizar. Seria falacioso o argumento de que o zoneamento é que fará as exceções. Nesse sentido, poderemos sentar, discutir, debater, para que aquilo que vamos aprovar no Congresso Nacional não seja apenas um instrumento para detonar o nosso meio ambiente, porque não podemos usar o argumento de que isso já foi feito na Europa, nos Estados Unidos, no Canadá. Não me interessa o que de errado eles já fizeram. O que me interessa é como podemos fazer o certo, mesmo sendo um País considerado não-desenvolvido. Com relação a esse aspecto, quero que sejamos desenvolvidos. Não vamos fazer as mesmas besteiras que eles já fizeram. Perdão pela palavra. Espero que a palavra "besteira" não fira o decoro.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Eminentemente Senadora Marina Silva, talvez tenhamos muitas divergências no que se refere à questão político-partidária, mas no que se refere à defesa da Amazônia e do meio ambiente nossas idéias estão convergindo para uma mesma posição. E quero explicar. Concorde plenamente com o que V. Ex^a falou: nós temos a responsabilidade de colocar um freio no avanço descontrolado, desordenado sobre a floresta amazônica. Parece-me que o freio é realmente essa questão dos 80%. Mas isso não pode ficar como uma letra fria, sem que se abra a possibilidade, como disse, de cada Estado, soberanamente, por meio da sua lei de zoneamento e de critérios que deverão ser fixados no próprio projeto de conversão, dirigir o seu destino, como está fazendo o Acre, que é muito mais preservacionista do que Rondônia, porque tem quase 92% de suas florestas ainda intocadas e com muita dificuldade de acesso.

Quero repetir que, se Rondônia estivesse começando sua colonização agora, talvez a fizesse com outra mentalidade; talvez os que estivessem indo para Rondônia agora fossem com outra consciência. Entretanto, chamado pelo Governo, viemos para agir da forma como agimos. Então, não podemos ser punidos agora – estou-me referindo a Rondônia.

Concorde com o que V. Ex^a apresentou – estou defendendo isso e o disse hoje, no Ministério do Meio Ambiente: deixe os 80% como regra geral; que cada Estado resolva o seu problema por meio da lei de zoneamento, baseado em estudo técnico-científico. Também não é chegar lá e simplesmente dizer "é aqui, é ali, vamos derrubar, e acabou". Tem que ser um estudo tecnicamente perfeito e com regras delimitadas também. Senão, acaba avançando-se mais do que se deve. Mas defendendo, ainda, que o zoneamento deve preocupar-se com o global do território do Estado, e não com a propriedade privada.

É importante que a imprensa tenha consciência do que estamos falando. Ontem, quando se tocou os grandes jornais brasileiros tinham um artigo, uma nota ou uma manchete sobre esta questão: vão de vastar 50% da Amazônia. Isso é piada, não existe. Ainda que fossem os 50%, estamos falando de 24% de propriedade privada, e 50% de 24% são 11% do global. Então, a imprensa está distorcendo muito. É preciso ouvir o outro lado.

Por isso, estou, neste momento, ocupando esta tribuna, Sr. Presidente, e vou fazê-lo muitas outras vezes na defesa do que julgo do maior interesse para o Estado de Rondônia.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada, sucessivamente, pelos Srs. Carlos Wilson, 1º Secretário, e Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 227, DE 2001

Requeiro, com fulcro no art. 215, **caput**, primeira parte, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com os §§ 1º e 4º do art. 53 da Constituição Federal, que esta Casa, na hipótese de formalização de denúncia contra o requerente, apresentada pelo Procurador Geral da República, antecipe a concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal, com vista à promoção de ação penal.

Justificação

Cabe a esta Casa, dentro da sua competência exclusiva, por força de preceito constitucional, deliberar soberanamente sobre a concessão de licença prévia para o Supremo Tribunal Federal apreciar denúncia contra Senador da República.

A decisão quanto à licença é juízo de conveniência de caráter eminentemente político, que deve levar em consideração a primazia do interesse público.

A essas considerações acrescenta-se outras. Quais sejam:

1. O requerente é Senador da República, tendo sido eleito, por maioria absoluta dos votos de seus pares, Presidente do Senado Federal;

2. Com a sua eleição, viu-se vítima de uma interminável campanha injuriosa e difamatória, patrocinada por parte da mídia e por desafetos pessoais;

3. A leviandade com que é tratada a questão é tamanha que chegam a envolver familiares do requerente e, pior ainda, pessoas com as quais sequer mantém qualquer tipo de relacionamento, quer seja social ou profissional; e

4. Todavia, apesar dos vários ataques, nenhuma prova foi apresentada, tampouco foi formalizada qualquer denúncia perante as autoridades competentes.

Diante desse quadro, mesmo que alguns entendam caracterizar o presente uma inovação jurídica, encontra-se plenamente justificável pela incerteza política que o momento está gerando, não só ao re-

querente, mas, sobretudo e principalmente, a esta Casa e ao País.

Primeiro porque, como dito anteriormente, acha-se o interesse público em vertal situação apurada. Segundo, porque nada configura-se mais pernicioso ao desempenho das funções do requerente do que a continuidade desses ataques sem fundamentos, que nunca são traduzidos por ações concretas.

Fortalece o raciocínio a doutrina que, ao manifestar-se sobre a matéria, assim se coloca:

Fernanda Dias Menezes de Almeida (*in* "Imunidades Parlamentares", Coordenação de Publicações do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, Brasília, 1982, p. 123) entende que "se não se põem de acordo os doutrinadores, nem os parlamentares, quanto aos critérios para a suspensão da imunidade processual, num ponto estão concordes: dão como certo que as Câmaras decidem soberanamente, com ampla liberdade, sobre pedidos para processo"; e

Luiz Augusto Paranhos Sampaio (*in* "Comentários à Nova Constituição Brasileira, vol. 2º, Atlas, 199, p. 261), no mesmo sentido, conclui que "a Casa Legislativa (o Senado ou a Câmara) age **in casu** com certo arbítrio, pois se trata da concessão de licença para processar um de seus membros, daí ter, esse tipo de autorização, além dos condicionamentos políticos, um certa dosagem de conveniência".

Senhor Presidente e nobres Senadores, por tudo aqui exposto, rogo o requerente que seja o presente encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que, nos termos do inciso I, do art. 101, do Regimento Interno da Casa, e com a brevidade que o assunto exige, manifeste-se sobre a matéria, opinando pela autorização aqui pretendida.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – O Requerimento lido será votado na próxima terça-feira, dia 8 de maio de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, pela liderança do Bloco.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadora Heloísa Helena, há muito eu estava pretendendo fazer este registro, referente ao programa de combate à pobreza que está sendo implementado pelo Governo do Estado do Acre e que já constitui, com certeza, uma base de referência do

trabalho que realizamos na Comissão de Combate e Erradicação da Pobreza. E tenho a felicidade de fazer este registro, tendo V. Ex^a como Presidente dos trabalhos, porque foi V. Ex^a o Presidente da Comissão criada no Congresso Nacional, por iniciativa de um requerimento de minha autoria, oportunidade em que visitamos os lugares mais pobres deste País.

Ao final daquele nosso trabalho, tínhamos um conjunto de medidas que infelizmente não foram atendidas na sua globalidade. Apenas o projeto do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de forma tão limitada, foi aprovado. Mas a idéia, que foi aquilo que me mobilizou, da criação de um Orçamento social para as ações de combate à pobreza em todo o nosso País, lamentavelmente, ainda está tramitando, e não se sente, por parte da Casa, uma mobilização para dar uma resposta adequada aos 78 milhões de pobres que aguardam, tanto do Poder Executivo, quanto do Legislativo e da própria sociedade, uma resposta à altura das dificuldades que enfrentam.

Confesso, Sr. Presidente, que, ao término daquele nosso trabalho, tive certa decepção e fiquei muito entristecida, porque os frutos não eram compatíveis com o tamanho da árvore que plantamos, em termos de expectativas. No entanto, tive a felicidade, graças a Deus, de ver, no Governo do Estado do Acre, o Governador Jorge Viana, do Partido dos Trabalhadores, que, com grande sensibilidade, convidou-me para ajudar a desenhar um programa de combate à pobreza. E, lançando mão dos ensinamentos do trabalho da nossa Comissão e do conhecimento de técnicos, que nos ajudaram a desenhar um programa adaptável às necessidades do Acre, apresentamos, juntamente com as Secretarias do Governo – de Planejamento, de Educação, de Assistência Social, do Trabalho, enfim, as Secretarias afins –, uma proposta, a qual chamamos de Adjunto de Solidariedade. Esse é o nome adaptado para a realidade do Acre do Orçamento social, proposta essa que, para alguns do Governo Federal, parecia algo inexequível, incapaz de ser implementada do ponto de vista prático. Mas, graças a Deus, no Acre, está sendo implementada.

Só para se ter uma idéia, Sr. Presidente, no Acre, deve haver, mais ou menos, 30 mil famílias que constituem o núcleo duro da nossa pobreza. Haveria algo em torno de 60 mil famílias pobres naquela faixa de pobreza, mas o núcleo duro de pobreza estaria em torno de 30 mil famílias que vivem com menos de US\$1 por dia. Essas pessoas, na sua grande maioria, estão nos bairros de periferia, principalmente no Mu-

nicípio de Rio Branco, onde temos a maior concentração de pobres devido ao êxodo rural que foi praticado graças a uma política de devastação dos seringais, de inviabilidade da atividade produtiva e que tiveram que vir para as periferias fazendo os bairros periféricos da nossa cidade, onde temos uma massa de desempregados.

O Programa Adjunto de Solidariedade está constituído dentro de uma visão que, em primeiro lugar, é de alcance social estrutural e de alcance social emergencial. É um Programa com uma estrutura democrática para que haja espaço para participação da sociedade e das instituições públicas, sejam elas no plano estadual, municipal ou federal. No caso, estamos começando com recursos do Governo do Estado. Quero grifar aqui que o Governo retirou do seu orçamento a quantia de mais de R\$20 milhões para a implementação desse Programa. Alguns que estão nos acompanhando podem achar insignificante. Mas no universo do orçamento do Estado do Acre e se considerarmos a nossa população, é um Programa ousado. Nas palavras de Cristovam Buarque, ex-Governador do Distrito Federal, que tem se dedicado a essa questão do combate à exclusão social e que, inclusive, dirige uma ONG voltada para a educação de crianças, a Missão Criança, segundo suas palavras, no lançamento desse Programa, esse se constitui o maior programa social do País, proporcionalmente falando.

Iremos atender, das 30 mil famílias, até o final deste ano, se Deus quiser, a 18 mil famílias; essas 18 mil famílias serão atendidas a partir de várias modalidades que compõem o Adjunto de Solidariedade.

Antes de falar de cada uma dessas modalidades, quero falar rapidamente da estrutura do Programa, porque uma coisa é propor ao governo dos outros, outra é fazer no nosso próprio governo. E eu fiz questão de fazer no nosso governo aquilo que propusemos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que não tenhamos dois pesos e duas medidas.

Primeiro aspecto: o Adjunto de Solidariedade ou orçamento social se compõe de um fórum consultivo, com participação paritária da sociedade e do Governo, para que ele tenha um viés radicalmente democrático; compõe-se de uma comissão gestora, porque é fundamental que as instituições públicas assumam sua responsabilidade; de uma secretaria executiva, para que tenha agilidade e seja capaz de operacionalização, no sentido de dar resposta aos objetivos para que foi criado; de uma coordenação dos benefícios e auxílios, composta pelas várias Secretarias envolvi-

das, porque é fundamental que haja parceria com as instituições da sociedade civil, a parceria com a sociedade, mas fundamentalmente é preciso que haja uma parceria interna, dentro do próprio Governo. Não se pode pedir o apoio exógeno se não houver uma interligação endógena, se o Governo estiver fragmentado. É por isso que temos uma coordenação de benefícios dividido entre as Secretarias afins: de Educação, de Planejamento, de Saúde, de Cultura, enfim, dos vários segmentos que compõem o nosso Governo.

Existem os núcleos de execução local. Cada regional, naquele Município, no caso na Capital, que é o primeiro que está sendo implementado, já temos quatro núcleos executores implementados, divididos por região, beneficiando diversos bairros. E essa estrutura pretende ser, e se Deus quiser será, uma estrutura democrática, uma estrutura ágil e fácil, inclusive para a fiscalização, o controle e a avaliação, porque queremos tudo com a mais absoluta transparência.

As linhas que compõem o orçamento social do Adjunto de Solidariedade são: a Bolsa-Escola, que irá atender a 10 mil famílias, no valor de 60 reais para cada família – o Governo Federal está destinando apenas 45 reais, e olhe que o Acre é um Estado pobre; a Renda Mínima, para pessoas que não têm filho na idade escolar, mas precisam de um auxílio, porque estão em condição de miséria, também no valor de 60 reais, atendendo a mil famílias; a Bolsa-Primeiro Emprego, para os jovens do Ensino Médio, no valor de 90 reais, para que eles possam prestar 15 horas de trabalho semanal, que pode ser inclusive nas ações do próprio Adjunto de Solidariedade; teremos também a modalidade da Bolsa-Primeira Infância, no valor de 60 reais, para as crianças de 0 a 7 anos que ainda não estão na idade escolar, mas que precisam de uma assistência, principalmente por problemas de desnutrição, em parceria com o trabalho maravilhoso que já vem sendo realizado pela Pastoral da Criança e por outras entidades que lidam com o sofrimento infantil, na faixa dos problemas de desnutrição. Ainda temos a Bolsa-Trabalho, destinada a beneficiar famílias de trabalhadores que estão desempregados mas que podem ter uma atividade econômica produtiva, principalmente nas frentes de trabalho que serão instituídas pelo Governo do Estado, no valor de R\$185,00; e a Bolsa-Universitária, também no valor R\$185,00, para mil estudantes universitários. A Bolsa-Trabalho beneficiará três mil famílias pobres.

Estou citando apenas algumas dessas modalidades para que se tenha uma idéia de que esse Programa tenta compatibilizar ações estruturais com

ações emergenciais. A concepção do Programa é de transferência direta de renda para as famílias; nenhuma delas receberá a modalidade de cesta básica ou coisa semelhante, muito embora, em alguns casos, possa-se fazer esse tipo de atendimento, mas ele não constitui nenhum dos eixos do Programa. Foi provado na nossa Comissão que a transferência direta de renda é o instrumento mais eficaz de combate à pobreza, porque as famílias sabem administrar esses recursos.

Agora, todas essas ações estão associadas à idéia de se colocarem as crianças nas escolas, porque nenhuma dessas atividades será desenvolvida ou implementada se as famílias não estiverem de acordo com o item "todas as crianças na escola, com o devido acompanhamento do seu desempenho escolar, e principalmente que essas crianças estejam recebendo as outras formas de assistência na parte de sua saúde especialmente e na parte de alimentação, porque a partir do nosso Programa de Merenda Escolar podemos estar, inclusive, dando um reforço para aquilo que elas já vêm recebendo, que é o auxílio da Bolsa-Escola.

Os núcleos do Adjunto de Solidariedade se constituirão também em núcleos de cidadania. Ali, teremos curso de formação para as mães principalmente, teremos todas as mães e todos os pais inseridos em programas de alfabetização para adulto, para que nenhuma dessas pessoas continue analfabeta. Teremos ações também de acompanhamento na área de saúde para as mulheres, do câncer de mama, do câncer ginecológico, e para as crianças a obrigatoriedade do acompanhamento na parte de vacinação, e outros benefícios na área de saúde. Todos esses elementos se constituem de uma ficha que será apresentada a cada ano, ou de 6 em 6 meses, para que a família se credencie a receber o benefício.

É um Programa de largo alcance. No nosso Estado, para a nossa realidade populacional, estará beneficiando 90 mil pessoas e, se Deus quiser, iremos fazer, na prática, aquilo que nos discursamos eu e V. Ex^a, os Senadores Eduardo Suplicy, Pedro Simon e outros Srs. Se na dorres de fêmos aqui, mas que, lamentavelmente, não tivemos a oportunidade de realizar.

Com alegria, observo que alguns Prefeitos já começam a pedir cópia do Programa para adaptá-lo às suas realidades. Espero que, da mesma forma que o Rio Grande do Sul se constituiu numa referência no que concerne ao Orçamento Participativo, o Acre possa estar dando uma pequena contribuição ao

Orçamento Social. Que possamos ter um programa de combate à pobreza e à exclusão social, em que a educação seja o carro-chefe, além das demais atividades de geração de emprego e renda e de reforma agrária adaptada à nossa realidade do Acre, que são os pólos agroflorestais implementados pelo Governo do Acre. Outras ações possibilitam a inclusão social, como a reativação do extrativismo e aquelas que estão sendo levadas pelos projetos que o Governo está realizando na parte de construção civil, e assim por diante.

Sr. Presidente, para concluir este meu registro, devo dizer que estou muito feliz. Primeiro, pela oportunidade de estarmos fazendo do Acre um laboratório de combate à pobreza e à exclusão social. Pretendemos, até o final do ano, beneficiar até 18 mil famílias em todo o Estado do Acre e, até o final do Governo, neste um ano e alguns meses que nos restam, atender às 30 mil famílias que hoje estão abaixo da linha de pobreza no nosso Estado.

Espero que, com essas ações, possamos estar fazendo algo que nos leve a refletir sobre um dos ensinamentos mais importantes que aprendi com D. Mauro Morelli: de que as ações de governo são sempre voltadas para os que são, os que sabem, os que podem e os que têm. Quando assumimos o poder e temos a possibilidade de fazer transformações sociais, temos de pensar, em primeiro lugar – dizia ele –, nos que não são, nos que não podem, não sabem e não têm; dessa forma, estaremos evitando aquilo que Sebastião Salgado disse numa entrevista fantástica, à qual tive oportunidade de assistir na época em que estava acontecendo, no Rio Grande do Sul, o Fórum Social.

Sebastião Salgado é um dos fotógrafos que mostra a miséria humana em todo o mundo, mas também é um dos fotógrafos da esperança humana, porque, no momento em que fotografa a miséria, a pobreza, a exclusão, coloca-nos cara a cara com o desafio de vencê-la, de debelá-la e de dar uma resposta. Por isso, digo que ele também é o fotógrafo da esperança, pelo menos da esperança para aqueles que ainda têm resquícios de humanidade na sua prática social, cultural, política e espiritual.

Dizia ele, nessa entrevista, que a humanidade conseguiu, a partir de 20% da sua camada mais privilegiada – os que têm acesso à educação de boa qualidade, informação em tempo real, alimentação, saúde, segurança, cultura, possibilidade de viajar – criar uma fuga para o futuro, deixando para trás 80%. Esses 80% podem naufragar.

Eu gostaria de dizer que todo esforço e toda utopia devem estar voltados no sentido de não permitir que a raça humana fuja para o futuro com os seus 20% de excluídos, deixando para trás os 80% que não são, não sabem, não podem e não têm, como disse D. Mauro Morelli, porque não haverá futuro para fugir se fizermos isso. Se não formos capazes de debelar a pobreza, utilizando tudo aquilo que foi produzido social, coletiva e historicamente pela humanidade para promover a inclusão social, não haverá futuro para os que pensam que podem fugir. Poderão até fugir, isolando 80% da população para o analfabetismo, a fome, a miséria, o desemprego e a exclusão, mas, com certeza, aonde chegarem, se sentirão menos humanos. Logo, o espaço que alcançarem não será para 20% de possuídos; será o espaço para 20% de despossuídos que expropriaram de si mesmos o componente dos seus valores éticos, de solidariedade e de respeito pelo próximo.

Com essas palavras, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a, que, muito gentilmente, permutou para que eu pudesse falar antes de V. Ex^a. Coloco-me à disposição como Senadora e como alguém que tem sensibilidade para esses problemas. Sinto-me assim, talvez, pela própria experiência de vida, de ter enfrentado os problemas de pobreza que identifiquei nas famílias que, hoje, juntamente com várias pessoas, inclusive V. Ex^a, tento beneficiar.

O meu mestre, Senador Eduardo Suplicy, não tem fronteiras ideológicas e nenhum tipo de restrição quando se trata da implementação do Programa de Renda Mínima. Não pergunta se é do PFL, do PMDB ou do PSDB; se alguém quer implementar o Programa, S. Ex^a se dispõe 100% a ajudar. Da mesma forma, no caso do Orçamento Social, quem quiser a idéia, a cópia, o esforço, o empenho da Senadora Marina Silva e do Governo do Estado do Acre, estamos aí. O nosso objetivo não é carimbar uma idéia como essa para um grupo ou um partido, mas carimbá-la para todos os homens e mulheres de bem que querem ver combatida a exclusão social. Não me refiro a palavras, mas a gestos concretos, principalmente, a ações de governo que levem a um programa estrutural, que combinem as ações sociais emergenciais de combate à fome com as ações estruturais de reforma agrária e educação, para que não tenhamos mais 70 milhões de pobres e 15 milhões de jovens analfabetos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Esta Presidência congratula-se com V. Ex^a, Senadora Ma-

rina Silva, por esse brilhante pronunciamento. Nós somos conhecedores da luta de V. Ex^a em favor dos mais pobres, dos mais humildes e dos excluídos. Congratulamo-nos também com o Governador Jorge Viana, do Acre, que está se esforçando para realmente apoiar as pessoas mais pobres, mais simples e mais humildes daquele Estado. O Senador Tião Viana é outro exemplo de político, e esperamos que o Brasil siga esses bons exemplos em todos os Estados, em todas as cidades brasileiras.

Meus cumprimentos a V. Ex^a.

Com a palavra o nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil vive um dia de grande expectativa. No centro das atenções, sem dúvida alguma, o Senado Federal. Todos os focos da mídia nacional, e até internacional, estarão voltados, daqui a pouco, para a reunião do Conselho de Ética do Senado, que se inicia daqui a alguns minutos.

Temos ouvido da imprensa, com muita frequência, interpretações de que algumas sessões do Senado da República e algumas reuniões, sobretudo as últimas reuniões do Conselho de Ética, têm-se transformado em verdadeiros espetáculos, que poderiam ser comparados a programas de auditório e **talk shows**. Diria que, de fato, o conteúdo dessas reuniões tem extrapolado a expectativa das sessões que acontecem costumeiramente no Senado. Não há dúvida alguma: o Senado Federal encontra-se, hoje, no palco; o Senado está no tablado; o Senado está, sim, envolvido num cenário que, entre erros e acertos, conseguiu se constituir, neste momento, no principal alvo da atenção pública brasileira.

Acredito que o Senado venha a superar essa crise e sair fortalecido de todo esse episódio. Não tenho dúvidas, e essa é a minha expectativa, a minha convicção, inspirado até em alguns historiadores, que costumam referir-se ao Brasil como um País que tem enfrentado dificuldades para alcançar o desenvolvimento ideal, para vencer as suas diferenças sociais, as diferenças regionais, e atribuem isso à falta de uma revolução – dizem que o Brasil nunca viveu uma verdadeira revolução e, por isso, não conseguiu, ainda, a consistência necessária para mover o seu povo e a nação como um todo na trilha do desenvolvimento esperado por todos nós, combatendo definitivamente a pobreza e reconquistando, cada vez mais, a auto-estima do povo brasileiro.

Pois o Senado vive hoje essa revolução. O Senado se apresenta de forma desnuda perante a população. A esse propósito, é preciso ressaltar que isso só está sendo possível em função da TV Senado, que consegue mostrar ao vivo e em cores, sem cortes, tudo o que acontece hoje no âmbito do Parlamento brasileiro, especialmente no Senado Federal.

No que concerne às reuniões do Conselho de Ética, não tenho dúvida nenhuma de que o grau de dramaticidade, a reação dos Senadores, a forma imprevisível como muitas vezes atua o Senador Eduardo Suplicy, a forma comovente, vibrante, como atua a Senadora Heloísa Helena, a Senadora Marina Silva e o desprendimento do Senador Pedro Simon são fatos de que a população não tinha conhecimento. E esse conhecimento se tornou possível por intermédio da TV Senado.

É preciso, ainda, fazer a seguinte observação: o Senado está no centro do palco, o Senado, hoje, é o foco das atenções. O Senado, porém, precisa chegar ao pódio. Há uma grande diferença entre participar de um cenário, entre ser um instrumento para a organização de um espetáculo – esta é hoje a principal comparação que a mídia faz – e, por mérito próprio, chegar ao pódio, o que é resultado de uma conquista. Essa diferença precisa ser observada com segurança. O Senado precisa chegar ao pódio.

Há uma diferença profunda entre palco e pódio; às vezes, até prescindindo de muitos méritos, pode-se chegar ao palco e fazer um **show**, mas ao pódio, Presidente Maguito Vilela, chegam somente os vitoriosos, somente aqueles que conseguem vencer as dificuldades e demonstrar grandeza – qualidade que o Senado precisa demonstrar neste momento.

Acredito que o Senado está no caminho certo, pois está desempenhando corretamente o seu papel na luta pela busca do pódio e não do palco. E aqui vai a minha divergência principal com relação à interpretação da imprensa nacional: o Senado tem se dedicado, nos últimos dias, a aprofundar as investigações, de forma serena, com responsabilidade, sob o comando ético, moral do Presidente do Conselho de Ética, Senador Ramez Tebet. S. Ex^a tem desempenhado, com destaque, papel importante na condução de uma das funções inerentes ao nosso trabalho parlamentar: a investigação, a fiscalização de nós mesmos, dos nossos procedimentos e também dos atos do Governo.

Nesse aspecto, parece-me, o Senado caminha a passos largos para obter, num futuro próximo, o conhecimento da opinião pública. Há aqueles que

hoje colocam em dúvida a posição do Senado Federal, mas não tenho dúvida de que, a prosseguirmos nesse caminho da busca de esclarecimentos e da inevitável tomada de decisão sobre aquilo que aconteceu no Senado – o Senado foi ultrajado e a consciência dos Senadores foi violentada por meio da violação do painel -, poderemos, de uma vez por todas, conquistar credibilidade. Mas a esse ponto só chegaremos se permanecermos no caminho da ética, da serenidade, da dedicação e da determinação no sentido de apurar todos os fatos.

Certamente, a acareação de hoje permitirá aos membros do Conselho de Ética conhecer a veracidade dos fatos – não sou membro do Conselho de Ética, mas sou titular da Comissão de Constituição e Justiça, por onde esse processo certamente vai passar no futuro e onde pode e deve manifestar também, combatendo com veemência, como faço agora, tudo que aconteceu neste episódio. De fato, foi um desrespeito tremendo à nossa Constituição, foi uma infração que merece do Senado uma posição firme, uma resposta dura. Não quero fazer prejulgamentos, pois alguns lances ainda vão acontecer nesse episódio que está se desenvolvendo. No entanto, não há dúvida nenhuma de que o Senado pode e deve surgir perante a opinião pública como uma instituição de grande credibilidade, de grande respeito, o que é imprescindível para uma consolidação cada vez maior da nossa democracia.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB - SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT - AP) – Ouço, com prazer, o eminente Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB - SC) – Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a refere-se ao palco em oposição ao pódio; diz que o mais importante é colocarmos o Senado no pódio, não no palco. O Senado Federal está na pauta, está colocado perante a Nação em uma situação, sem dúvida alguma, de grande cisão. Gostei da frase de V. Ex^a – levar o Senado ao pódio –, pois ela é muito adequada para expressar que devemos colocar a instituição Senado acima de quaisquer outras coisas, porque nós passamos, as pessoas passam, mas a instituição Senado, que representa o coração do sistema democrático no Brasil, é perene - e assim deve ser em um sistema democrático: as instituições devem ser permanentes. Por isso, a avaliação de V. Ex^a é procedente e vem em boa hora. Aliás, daqui a uma hora vamos passar por um momento dos mais importantes para o Senado Federal, embora, pessoalmente, eu enten-

da que já existam elementos que caracterizam a quebra do decoro parlamentar, que houve violação do decoro. Daqui a uma hora haverá mais uma reunião para ultrapassarmos mais uma fase dessa história toda que a Nação está acompanhando tão de perto. Quero lhe cumprimentar, portanto, quando V. Ex^a coloca que o palco existe, mas o mais importante é colocarmos a instituição do Senado no pódio.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT - AP) – Exatamente, Senador Casildo Maldaner. Muito obrigado por seu aparte. O pódio, como disse, só pode ser conquistado. Por isso os Senadores devem estar atentos e de fato empenhados na busca e na conquista do pódio, e não apenas no espetáculo que hoje se vive em função desse episódio.

Chegamos juntos aqui, Senador Casildo Maldaner, e era comum ouvirmos que o Senado era até melhor do que o céu – parece-me que essa frase foi cunhada por um ilustre político brasileiro –, porque aqui se chegava vivo e ao céu só se chega morto. Hoje ouvimos de vários Senadores e até de um padre, em um episódio narrado pelo Senador Eduardo Suplicy, do qual também participou o Senador Pedro Simon, que aqui seria um dos lugares onde já não se pode mais falar em Deus. Vejam onde podemos chegar, o quanto poderemos retroceder no histórico Senado da República, onde a figura de Rui Barbosa está sempre a nos inspirar, embora nem sempre possamos alcançar a dimensão de seus pensamentos e do seu verbo.

Temos, no entanto, que repudiar e até discordar de determinados comentários. Aqui se pode falar em Deus sim, e falo em Deus com convicção, porque entendo perfeitamente que os que eventualmente usam o nome de Deus em vão merecerão certamente a sua avaliação final. No seu juízo final, poderão ter o seu julgamento. Podemos tranquilamente, os homens e mulheres de boa-fé, que acreditamos em um ser superior que denomino Deus, continuar falando no nome de Deus, pregando o nome de Deus, aqui, da tribuna do Senado, com muita tranquilidade.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB - SC) – Permite-me V. Ex^a mais um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT - AP) – Ouço, novamente, o Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB - SC) – Senador Sebastião Rocha, em relação ao Senado, algumas pessoas dizem que não é preciso morrer para ir para o céu, porque aqui se entra vivo, e para ir para o

céu mesmo é necessário passar por uma morte biológica. Dizem os Senadores Pedro Simon e Eduardo Suplicy, em conversas, que aqui não é mais o paraíso. E se não é preciso morrer para ir para o paraíso, hoje também não é preciso morrer para passar por um tormento, porque, no momento, vivemos aqui um tormento. Em outras palavras, estamos passando por um momento tenebroso. Acredito que precisamos passar por isso, e temos que passar por essas catacumbas – hoje não seria mais o paraíso –, para conseguirmos sair, respirar e, como V. Ex^a mesmo mencionou, dizer à Nação que o Senado Federal representa a alma, a democracia e a transparência, ou seja, o Senado tem que ser, na verdade, o pódio que a Nação precisa. Creio que é nesse sentido que temos que interpretar a verdade e o sentido do Congresso Nacional e, mais especificamente, do Senado Federal.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT - AP) – Mais uma vez, agradeço a V. Ex^a, Senador Casildo.

Para concluir, Sr. Presidente, vou abordar sucintamente dois assuntos: Sudam e Sudene. Sou da Amazônia e entendo que precisamos de instrumentos importantes para o nosso desenvolvimento, mas confesso que a Sudam e a Sudene transformaram-se em estruturas carcomidas, ultrapassadas, viciadas, que, lamentavelmente, muito pouco contribuíram para o desenvolvimento da região. E posso falar isso em alto e bom som, porque, de toda a Região Norte, em todo esse tempo, o Amapá foi um dos Estados menos aquinho a dos com recursos da Sudam. Não tenho ainda uma perfeita avaliação da medida provisória que foi publicada, mas acredito, sim, que poderemos ter novos caminhos, e que os recursos – até, às vezes, menores – poderão chegar mais facilmente à sua finalidade, aos seus objetivos.

A isenção fiscal, o art. 9º – foi dito várias vezes pelo próprio Senador Jader Barbalho, que preside esta Casa e que está no centro, também, das acusações que envolvem desvios de recursos na Sudam –, é, na verdade, o grande usurpador de todo esse processo. Então, coibindo isso, pode ser que se consiga, então, transformar esses dois novos órgãos recém-instituídos em verdadeiros mobilizadores da nossa economia, indutores do nosso desenvolvimento. É essa esperança que temos. E, embora eu não seja favorável ao uso abusivo de medidas provisórias – sempre condenei e contestei isso –, penso que foi a forma mais direta de se dar uma solução para esse problema de imediato.

Entretanto, desta vez, o Congresso deve instalar a sua comissão especial, que certamente vai devotar toda a atenção necessária e, se for possível, transformar a medida provisória em um projeto de conversão, que – aí, sim – possa ser resultado de um consenso entre Governo, Parlamento e população interessada no assunto.

O certo é que não podíamos mais conviver com isso. Pelo menos da minha parte, fui atendido naquilo que clamei várias vezes ao Ministro Fernando Bezerra: que a decisão fosse equânime para os dois órgãos, o que de fato aconteceu.

O último assunto que trago a esta tribuna na tarde de hoje, Sr. Presidente, trata de um grande movimento que está havendo no Brasil por parte dos Procuradores da República.

A Associação Nacional dos Procuradores da República no Brasil tem, através da imprensa, manifestado um desagravo com relação ao texto constitucional atual, uma discordância na forma como é feita a escolha, a indicação do Procurador-Geral da República.

E trago este assunto na tribuna na tarde de hoje porque sou autor de uma emenda constitucional, aliás duas, mas uma diretamente vinculada à questão do Ministério Público Federal. Trata-se de uma emenda constitucional de junho de 2000, portanto já tramitando há algum tempo no Senado Federal, que estabelece uma regra diferente da que está colocada na Constituição para a escolha do Procurador-Geral da República. Isso porque há uma divergência entre o texto que trata da escolha do Procurador-Geral da República e a escolha do Procurador-Geral dos Estados. Enquanto nos Estados e também no Distrito Federal e Territórios, os Ministérios Públicos indicam uma lista tríplice mediante eleição, sendo o Procurador-Geral nomeado pelo chefe do Poder Executivo, no caso do Procurador-Geral da República, a indicação é pessoal do Presidente da República.

Então, entendendo que há de fato uma deformação no texto constitucional, apresentei uma emenda constitucional que vai além, inclusive, do que estão hoje a lutar os Procuradores da República. Eles estão apenas buscando, pedindo, clamando para que tenham o mesmo tratamento dos Procuradores Estaduais, do Ministério Público Estadual, ou seja, a lista tríplice. Eu, na proposta que apresentei, e que está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, estabeleço como critério a eleição, porque entendo que o melhor parâmetro – embora conheça perfeitamente que o Ministério Público

é um órgão auxiliar da Justiça, não é um poder independente – de direito, o correto, é que a escolha do Procurador-Geral seja feita pelos próprios membros do Ministério Público, dos seus integrantes, haja vista que, no caso do Tribunal de Contas da União e dos Estados, que também são órgãos auxiliares do Poder Legislativo, a escolha é feita pelo processo de eleição direta.

Então, na minha emenda – e gostaria de aproveitar este espaço para torná-la pública, embora já publicada no **Diário Oficial do Senado**, para dar-lhe um tratamento mais público e, então, a partir deste momento, estabelecer um debate sobre o assunto –, tenho o entendimento de que a melhor forma de se escolher, de se eleger, de se indicar o Procurador-Geral da República é através de uma eleição direta, porque o Ministério Público tem uma função excepcional, além daquela de fiscalizar o cidadão e funcionar como um órgão auxiliar da Justiça, ou seja, uma das atribuições inerentes ao Ministério Público é a fiscalização do próprio Governo e da própria União.

Sempre houve uma discordância em relação a essa escolha, isto é, como o Procurador-Geral da República, indicado pelo Presidente, vai poder atuar com independência em relação à Presidência da República ou com relação aos assuntos de interesse da União.

Nesse aspecto, apresentei essas duas propostas de emenda constitucional e espero que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa, em breve, analisá-las. Nas duas, proponho que a escolha dos Procuradores-Gerais tanto dos Estados quanto da União seja realizada por eleição direta. São duas PECs porque tratam de dispositivos constitucionais diferentes: a da União, altera o § 1º do art. 128, e a que se refere aos Estados propõe a alteração do § 3º também do art. 128 da Constituição.

Eram essas as manifestações que tinha a fazer na tarde de hoje, Sr. Presidente.

Vamos aguardar o desfecho da reunião do Conselho de Ética, hoje, na expectativa de que o Senado, mais uma vez, possa estar dando um grande passo para a conquista do pódio e não apenas envolvido com uma preocupação de estarmos no centro de um espetáculo, apenas ocupando um espaço no palco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra o nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, obrigado

a V. Ex^a, Sr. Presidente em exercício, Senador Maguito Vilela.

Embora daqui a pouco, dentro de 40 ou 50 minutos, vá se iniciar a grande reunião do Conselho de Ética, com a acareação entre dois colegas Senadores e a ex-Diretora do Prodasen, eu não poderia deixar de trazer um assunto muito importante para os vários setores da agricultura brasileira, embora não diga respeito à questão atual.

Tenho sido procurado por vários produtores, de vários Estados do Brasil, que estão preocupados com as dificuldades que a agricultura brasileira vem enfrentando em termos de competitividade com os Estados Unidos e a Europa.

Trago aqui dados levantados pelas cooperativas e pelas federações de trabalhadores do meio rural com relação à produção de grãos, área em que o Brasil é um dos maiores produtores mundiais. Em 1995, a saca de soja custava entre R\$12,00 e R\$13,00; hoje, cinco anos depois, está em torno de R\$11,00, R\$12,00, mais ou menos o mesmo preço. Ao mesmo tempo, à época, em 1995, o óleo diesel, que é utilizado em máquinas e equipamentos, estava na base de R\$0,28 o litro; hoje, custa em torno de R\$0,85, R\$0,92, portanto, triplicou o custo para a produção e a venda dos grãos. Com relação aos fertilizantes, há cinco anos, a tonelada estava em torno de R\$200,00, R\$220,00; hoje, a tonelada de fertilizantes, adubos etc, que é necessário colocar-se na terra, está em torno de R\$420,00 a R\$500,00, portanto, dobrou de valor, sendo que o resultado da produção continuou o mesmo. Cito, ainda, mais um exemplo: a colheitadeira, que é a automotriz usada para colher o produto, que há cinco anos custava em torno de R\$00 mil, hoje está em torno de R\$200 mil.

Os produtores de grãos brasileiros entendem o momento pelo qual passa a agricultura, mas eles não têm como mudar essa situação, pois alegam que, apesar de todo o esforço empreendido, são incapazes de competir no mercado internacional, porque os bens e equipamentos utilizados na agricultura estão sendo desvalorizados, enquanto os custos têm aumentado. Todos são sabedores de que o Brasil precisa exportar, em função da balança comercial, mas não sabem como fazê-lo, pois os Estados Unidos garantem um preço mínimo, em torno de US\$11, o que equivale a R\$20,00, R\$22,00, para a saca de 60 quilos. A Europa também oferece subsídios para a agricultura, enquanto que, aqui, no Brasil, não há garantia alguma. Portanto, os agricultores estão sujeitos a mais várias conseqüências.

Não é que esses produtores queiram subsídios no Brasil, mas, sim, uma saída para esse problema. O Governo brasileiro, por meio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, juntamente com a Organização Mundial do Comércio, lá em Genebra – cujo encontro acontecerá nos próximos dias –, com os países do Mercosul, da América Latina, deve sentar e debater o assunto com seriedade, a fim de enfrentar, com rigidez, a concorrência de leal que há no mundo. Como vamos partir para um intercâmbio com a Alca, se os produtos produzidos pelos países-membros têm esse violento subsídio em detrimento dos produtores da América do Sul? Não há como competir. Há uma desigualdade, uma diferença que não tem jeito. O negócio é parar, porque não há maneiras de concorrer, até mesmo por causa das extensões de terras que temos. Os produtores internacionais têm cultura e tradição, porém, temos que encontrar outras maneiras de melhorar a produção nacional. E, para tal, o Brasil deve buscar ajuda junto à Organização Mundial do Comércio.

Atualmente, o Governo brasileiro está brigando, com muita força, com o Canadá, em função dos subsídios que aquele país está dando para a concorrência de fabricação de aviões e precisa fazer o mesmo com relação à produção de grãos, porque trata-se de milhares e milhares de produtores, de empregados, de pessoas, de famílias, e não só isso, mas de um dos potenciais importantes no equilíbrio da balança do nosso País. Então, o Brasil precisa, por meio dos respectivos órgãos, diria até mesmo do Itamaraty, entrar nessa briga com muita força, porque há uma desigualdade caracterizada, concreta, em relação a nós da América Latina. Não podemos competir desse jeito. Isso vai acabar com a produção. Depois, eles ficam sozinhos no mundo; o produto sobe e não precisam agüentar o preço mínimo, quer dizer, não há necessidade de subsídios. Mas isso não é ser irmãos, não é querer dar-se as mãos e muito menos pregar o funcionamento da Alca, a partir de 2005.

Precisamos começar, desde já, a entender o direito de sobrevivência. Somos um País emergente, não temos condições de brigar com eles – sabemos disso. Mas os produtores do Sul do Brasil e de toda a América Latina têm o direito de respirar. Portanto, esse movimento tem que ganhar força, porque a preocupação dos agricultores tem procedência, razão pela qual trago o assunto a esta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Não mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos e Sr^a Senadora Maria do Carmo Alves enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo registrar reunião havida, na semana passada, na cidade de Araguaína, sobre o Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo, na Região do Bico do Papagaio.

Devo dizer que há quinze ou vinte anos a expressão "Bico do Papagaio" se confundia muito com os conflitos de terra, situação hoje superada, quer em função de um intenso trabalho de regularização das terras na parte tocantinense daquela região; quer pela presença ativa do governo desenvolvendo programas na área social, abrangendo educação e saúde; quer, ainda pelo desenvolvimento da infra-estrutura, representada especialmente pela Transbico, rodovia asfaltada que corta a região que vai de Araguaína até o extremo norte, na junção do Tocantins do Araguaia, na cidade de Esperantina.

É a necessária presença do Estado, Sr. Presidente, descentralizando ações, fazendo-se presente nas comunidades, antecipando-se às tendências conflituosas e respondendo aos anseios legítimos da população. Confirma-se a certeza de que tais ações não teriam sido possíveis não fosse a divisão do Estado de Goiás criando o Estado do Tocantins e permitindo, em conseqüência, a presença efetiva e eficaz do Governo naquelas mesmas áreas.

Dessa forma, Sr. Presidente, na região tocantinense do Bico do Papagaio predomina a pequena e média propriedade, com bons índices de produtividade tanto na agricultura quanto na pecuária, em cidades de pequeno porte, mas com intensa consciência participativa e presença cultural.

Segundo estudos desenvolvidos pelo Sistema de Planejamento do Estado, que inclui entre suas atribuições a área do Meio Ambiente, o Bico do Papagaio tem amplas perspectivas na área do ecoturismo, não apenas em função dos Rios Tocantins e Araguaia e seu belíssimo encontro na referida região, mas em função da riquíssima biodiversidade dessa área pré-amazonica, de inúmeras cachoeiras e tantos outros atrativos, entre os quais deve-se assinalar o patrimônio histórico-cultural de Xambioá, toda uma história e uma cultura a serem preservadas, mas, antes de tudo, como quase tudo neste desconhecido Brasil do interior, um sítio a ser descoberto.

Desejo congratular-me com o Sistema de Planejamento e Meio Ambiente do Estado, com as Prefeituras de Região e poderes públicos, sempre participantes de tudo o que possa significar desenvolvimento e melhoria de vida da população. Desejo, também, estender meus cumprimentos ao Ministro José Sarney Filho, do Ministério do Meio Ambiente, que participa do projeto, através do PPG-7.

Espero que iniciativas semelhantes no meu Estado e em outras regiões da Amazônia e do Centro Oeste possam ter o mesmo apoio, fazendo do Ecoturismo uma nova fonte de riqueza e de participação desse novo Brasil no desenvolvimento nacional.

Era o que desejava deixar registrado nos Anais desta Casa.

Muito obrigado.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi ontem com profunda indignação e tristeza a notícia de que o Presidente da República havia, em breve cerimônia, decretado a extinção da Sudam e da Sudene e, para substituí-las, criado agências de desenvolvimento, respectivamente, uma para o Nordeste e outra para a Amazônia.

O que me causa maior revolta e decepção, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores é a indiferença e a frieza com que o Chefe do Executivo e seu Ministro da Integração resolveram e operacionalizaram a extinção da Sudene, um órgão, que apesar do esvaziamento que sofreu nas últimas décadas, especialmente, nos últimos anos, e, em particular, após o advento da Lei 9.532, de 10.12.1997, e das denúncias de desvios de recursos que estimularam o seu linchamento pela mídia e alimentaram antigos e recentes os preconceitos sulistas quanto ao retorno dos investimentos na região, aquele órgão de desenvolvimento contribuiu, profundamente, para o progresso de nossos Estados, tanto que em vários períodos de séries históricas de 10 anos, como no período que vai de 1970 a 1990, o PIB regional cresceu mais do que a média nacional.

Desvios de recursos e irregularidades, que podem ocorrer em qualquer lugar do Brasil e do mundo onde o homem deixe o seu rastro, se resolvem apurando-se com rigor e punindo exemplarmente os culpados, e não arrasando os lugares por onde a ação humana deixou indícios de pecados na sua obra.

Os eventuais fraudadores da Sudene, e que devem ser identificados e punidos, certamente constituem uma minoria no conjunto daqueles numerosos empresários e trabalhadores que a engrandeceram e

contribuíram, realmente, para o desenvolvimento de nossa região e o crescimento de suas atividades empresariais.

Em pronunciamento que fiz nesta Casa, em janeiro deste ano, quando já se configuravam as intenções do processo decisório que resultou na extinção da Sudene, ontem, por ato do Presidente da República, fiz amplo comentário sobre as razões mesquinhas da ideologia tendenciosa que inspiravam esse golpe tão prejudicial ao Nordeste.

Aos que dizem que nossa região esgota os recursos dos subsídios e da renúncia fiscal, afirmo que 51% desses recursos não vão para o Nordeste, que recebe apenas 9% deles, mas, sim, para a região Sul e Sudeste que, nas últimas décadas, aliás, desde o início do processo de industrialização do país, vem recebendo as maiores prioridades e concentrando renda, investimentos públicos e privados em detrimento de outras regiões mais pobres.

Ao longo dos anos, o Nordeste tem dado à União muito mais do que dela tem recebido, e isto pode ser comprovado de um exaustivo e importante levantamento realizado pelo Banco do Nordeste, em 1990, e intitulado **Nordeste: Entrada e Saída dos Recursos**.

Lamentavelmente, uma das conseqüências imediatas e de graves repercussões da extinção das Superintendências e sua substituição por essas Agências de Desenvolvimento – que terão outra dinâmica operacional, até sob certos, aspectos alguns procedimentos inovadores –, é, com certeza, o encolhimento dos recursos e dos investimentos incentivados em todas as Unidades da Federação beneficiadas pela Sudene, aliás, no momento crucial em que o Nordeste mais precisa de impulso econômico para gerar empregos e renda para 30% da população brasileira.

Relembro, conforme comentei aqui em janeiro deste ano, referindo-me à proposta denominada **Novo Nordeste**, subscrita por todos os então Governadores dos Estados Nordestinos e formalmente entregue ao Presidente da República, no início do seu primeiro mandato, que um investimento de 12 bilhões de reais, divididos em 10 anos, representaria apenas 1,2 bilhão por ano, seria capaz de gerar 3 milhões e 400 mil empregos permanentes, promoveria o assentamento de 100 mil famílias em lotes irrigados e, ainda, beneficiaria diretamente 300 mil propriedades rurais, em áreas estruturadas para resistir na convivência com as secas, que causam, em cada ano que aparecem, um prejuízo material de 5 bilhões de reais.

Nada mais lógico e evidente, em termos econômicos, considerando que, no século passado, tivemos 22 anos de seca, com um prejuízo financeiro de 110 bilhões de reais, além do sofrimento de vidas humanas, do que investir em dez anos míseros R\$12 bilhões, que, comparados às astronômicas cifras da dívida pública e do volume de recursos destinados à salvação de bancos falidos, inclusive o Banespa, é um valor relativamente insignificante, quando se leva em conta que se iria para re-ir uma região, que, apesar das suas dificuldades naturais, tem contribuído para a grandeza do Brasil e detém, a exemplo de outras regiões similares do mundo, imenso potencial econômico se os investimentos forem destinados e geridos com racionalidade, como na proposta citada.

Hoje, não gostaria de me alongar nesta questão, pois o meu propósito é manifestar a minha revolta, o meu protesto, a minha indignação, o meu desencanto e decepção com este procedimento arbitrário e cruel do Governo Federal, especialmente do Presidente da República, que, nos primórdios de sua vida pública em direção ao Planalto, tantas esperanças criou no seio das famílias nordestinas.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 8, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDE M DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000 Senador Sebastião Rocha e outros senhores Senadores	Altera a alínea “d” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares). Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador José Fogaça, favorável.	Segunda sessão de discussão, em segundo turno.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2000 (nº 111/95, na Casa de origem)	Acrescenta artigo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. Parecer nº 110/2001-CAS, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.	Discussão, em turno único.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2000 (nº 285/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Pomerode Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina. Parecer nº 976/2000-CE, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2000 (nº 296/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre. Parecer nº 913/2000-CE, Relator: Senador Agnelo Alves, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
5 Requerimento nº 194, de 2001 Senador Romeu Tuma	Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 88, de 2000 e 6, de 2001, por regularem a mesma matéria.	Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 50 minutos.)

Ata da 46ª Sessão Não Deliberativa, em 4 de maio de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Edison Lobão e Carlos Wilson

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 141/2001, de 25 de abril último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1999 (nº 1.492/99, naquela Casa), de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta parágrafos ao art. 135 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico, e sua remessa à sanção naquela data. (Projeto enviado à sanção em 25.4.2001.

PROJETOS

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 2001

(nº 426/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à ABC, Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 547, de 29 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 18 de janeiro de 1995, a permissão outorgada à ABC, Rádio e Televisão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de ra-

diodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 214, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 547, de 29 de outubro de 1997, que renova a permissão outorgada à ABC, Rádio e Televisão Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 17 de fevereiro de 1998. _ **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 49/MC, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1998, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto á apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 547 de 29 de outubro de 1997 pela qual renovei a permissão outorgada à ABC, Rádio e Televisão Ltda., pela Portaria nº 8, de 16 de janeiro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 18 seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50710.000818/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 547, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 62, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000818/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de janeiro de 1995, a permissão outorgada à ABC, Rádio e Televisão Ltda., pela Portaria nº 8, de 16 de janeiro de 1985, publicada no **Diário Oficial da União** em 18 seguinte, para explorar, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. _ **Sérgio Motta.**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:

A.B.C. - RADIO E TELEVISÃO LTDA



HÉLIO CALIXTO DA COSTA, brasileiro, separado judicialmente, jornalista, portador do registro Profissional nº DRT-MG, e CPF nº 047.629.916-00, e Carteira nº M-2.973.351 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Barbacena/MG à Rua Francisco Alves, nº 54, e

JOSÉ CALIXTO DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 22.977, do Instituto Pereira Faustino -RJ, em 05-12-73 e CPF sob o nº 080.028.197-72, residente nesta cidade de Barbacena-MG à Rua Machado de Assis, nº 95;

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação social de "ABC RÁDIO SUCESSO FM", estabelecida nesta cidade de Barbacena-MG à Rua Cônego Vieira, nº 30, sala 401, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº 312.001.301.24 de 21.05.79, e posteriores alterações contratuais sob o nº 748.510 de 11.07.86 e alteração nº 815.829 de 18.11.87, registrado no CGC-MF sob o nº 19.552.413/0001-07, RESOLVEM fazer a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Passa a fazer parte da sociedade o Sr. JOSÉ RUBENS HENRIQUES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº M-2.512.466 e CPF sob o nº 383.131.036-04, residente e domiciliado nesta cidade de Barbacena-MG, à Rua Raimundo de Carvalho, nº 139 - Bairro Santa Tereza, que adquire 10% (dez por cento) das quotas do sócio HÉLIO CALIXTO DA COSTA, conforme descrito na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social aumentado para R\$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais), dividido em 5.320 (cinco mil, trezentos e vinte) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato com recursos da correção Monetária do capital Social existente no Balanço da sociedade, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME

Nº QUOTAS

VR. QUOTAS

NOME	Nº QUOTAS	VR. QUOTAS
CARTÃO DE MATRÍCULA DE OFÍCIO DE NOTAS		
Rua Presidente Kennedy, 661 - 13.º Andar - 13090-000 - São Carlos - SP		
Barbacoena - 13130-000 - Minas Gerais		
Alteração contratual		
Cartão que serve para a identificação dos membros da sociedade por quotas de responsabilidade limitada e para a emissão de notas e para a emissão de recibos de pagamento de quotas e para a emissão de recibos de pagamento de quotas e para a emissão de recibos de pagamento de quotas		
Data de emissão: 04/NOV/1999		
Assinatura: [Assinatura]		

HELIO CALIXTO DA COSTA		
Ja possuia.....	0,28	0,28
Integraliza neste ato com a Correcao Monetaria do Capital.....	4.255,72	4.255,72
(-) Cede a Jose Rubens Henriques Albuquerque.....	425,00	425,00
SUB TOTAL.....	3.831,00	3.831,00
JOSE CALIXTO DA COSTA FILHO		
Ja possuia.....	0,07	0,07
Integraliza neste ato com a Correcao Monetaria do Capital.....	1.063,93	1.063,93
SUB TOTAL.....	1.064,00	1.064,00
JOSE RUBENS HENRIQUES ALBUQUERQUE		
Adquire de HELIO CALIXTO DA COSTA neste ato ref. a 10% das cotas	425,00	425,00
SUB TOTAL.....	425,00	425,00
TOTAL CAPITAL.....	5.320,00	5.320,00



CLAUSULA TERCEIRA - A Gerencia da sociedade sera exercida exclusivamente pelos socios JOSE CALIXTO DA COSTA FILHO e JOSE RUBENS HENRIQUES ALBUQUERQUE, representando-a ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, podendo para tanto, assinar individualmente todos os documentos necessarios ao fiel e bom andamento das atividades empresariais desta, vedada qualquer delegacao de poderes a terceiros, cabendo a eles o direito a uma retirada mensal a titulo de Pro - Labore, em valor livremente estipulado de comum acordo entre os socios.

CLAUSULA QUARTA - Fica inteiramente sem efeito o paragrafo unico da CLAUSULA IV da alteracao contratual No. 815.829 de 18.11.87, que delegava poderes a Sra. ROSA MARIA PEREIRA.

CLAUSULA QUINTA - O novo socios JOSE RUBENS HENRIQUES ALBUQUERQUE DECLARA sob as penas da lei, que nao esta incurso em quaisquer das crimes previstos em lei ou nas restricoes legais que possam impedir-lo de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas constantes do Contrato Social original e suas posteriores alteracoes nao modificados pelo presente instrumento de alteracao contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam a presente alteracao contratual em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barbaena, 13 de março de 1998.

CERTIFICADA LISTA E CANCELAMENTO DE NOTAS


Rua Presidente Vargas, 100 - T. (51) 331-6151


Barbaena, 13 de março de 1998

ALTO NICO

04 MAR 1998



HELIO CALIXTO DA COSTA


JOSE CALIXTO DA COSTA FILHO

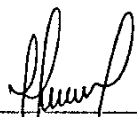

JOSE RUBENS HENRIQUES ALBUQUERQUE





TESTEMUNHAS


LUCIO RENATO FERNANDES
CPF 135.116.106-72


Gabriella Oliveira Magalhães
C.I.N.º 09524858-4 - IFF-RJ


JOAO BATISTA BRAGA PERIARD
CPF 181.334.526-00


MARTA VIEIRA DA SILVA
M-1.812.988 - SSP-MG


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/98
SOB O NÚMERO:
1635430
Protocolo: 980501822
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO BATISTA 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Presidente Kennedy, 601 Lj.01 Tel.: (032) 331-6751
Belo Horizonte - Minas Gerais

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente original comparece em todo e por todo o original que me foi exibido.
Data de Em. nº 07/06/1998
Belo Horizonte, de 07/06/1998

Titular: Muniro Carlos Batista
Substituto: Marta Vieira da Silva
Intervente: Lucio Renato Fernandes

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 113, DE 2001**

(nº 473/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Machado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de junho de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Machado Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 751, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de junho de 1998, que “Renova a concessão da Rádio Difusora de Machado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais”.

Brasília, 25 de junho de 1998. _ **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 154/MC, DE 20 DE MAIO DE 1998, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000181/94, em que a Rádio Difusora de Machado Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 837, de 1º de setembro de 1950, renovada nos termos do Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 13 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Difusora de Machado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000181/94.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Machado Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 837, de 1º de setembro de 1950, renovada pelo Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 1998; 177º da Independência e 110º da República. _ **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER CONJUR/MC Nº 198

Referência: Processo nº 50710.000181/94

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Rádio Difusora de Machado Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Difusora de Machado Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria MVOP nº 837, de 1º de setembro de 1950, foi outorgada concessão à Rádio Difusora de Machado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 10 de outubro de 1950, data da publicação da Portaria no **Diário Oficial** da União, sendo sua última renovação a promovida, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 13 subseqüente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o

serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

6. De acordo com o art. 42 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 12 de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 4 de março de 1994, fls. 01, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 12 de maio de 1994.

9. A petionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 948, de 11 de agosto de 1976, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS
Walter Maria Pulcinelli	61.740
José de Souza Ribeiro	1.260
TOTAL	63.000

QUADRO DIRETIVO

Diretor-Gerente Walter Maria Pulcinelli

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertência, conforme se verifica de seus dados cadastrais.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 59).

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 60.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respec-

tiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto - com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 32, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 11 de março 1998. _ **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília 11 de março 1998. _ **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 2001

(nº 485/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Independência do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de junho de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Independência do Paraná Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 646, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, sub-

meto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de junho de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Independência do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná".

Brasília, 5 de junho de 1997. - **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 109/MC, DE 21 DE MAIO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000029/93, em que a Rádio Independência do Paraná Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, outorgada conforme Decreto nº 1.139, de 5 de junho de 1962, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 88.578, de 2 de agosto de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União de 4 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu

Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao

Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, _ **Sergio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Independência do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000029/93-30, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Independência do Paraná Ltda., outorgada pelo Decreto nº 1.139, de 5 de junho de 1962, e renovada pelo Decreto nº 88.578, de 2 de agosto de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União em 4 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 1997; 176º da Independência e 109º da República. - **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO - Sergio Motta.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 349/97

Referência: Processo nº 53740.000029/93.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná.

Interessada: Rádio Independência do Paraná Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média cujo prazo teve seu termo final em 1º de novembro de 1993. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação parcial do Parecer Jurídico nº 101/94 - DRMC/PR, que concluiu favoravelmente ao requerido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Independência do Paraná Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Decreto nº 1.139, de 5 de junho de 1962, renovada pelo Decreto nº 88.578, de 2 de agosto de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 4 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. O assunto foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 101/94, fls. 25/27, dos autos, com o qual concordamos parcialmente, haja vista que os quadros societários e diretivos, aprovados pelas Portarias nºs 63/89 e 236, de 28 de dezembro de 1995, decorrentes de alteração contratual realizada pela empresa, apresentam as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
Mário José Gonzaga Petrelli	214.5002	14.500,00
Leonardo Petrelli Neto	175.500	175.500,00
Rádio FM Independência Ltda.	160.000	160.000,00
TOTAL	550.000	550.000,00

Diretor: Leonardo Petrelli Neto

3. A outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

4. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

5. Isto posto, mantenho o entendimento do citado parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações, acompanhado de minuta dos atos de renovação correspondentes - Exposição de Motivos e Decreto - com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

6. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 13 de maio de 1997. _ **Ilná Gurgel Rosado**, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2001

(Nº 527/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à MR Radiodifusão LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 274, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.668, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 274, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Codó, Estado do Maranhão.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. _ **Fernando Henrique Cardoso**.

PORTARIA Nº 274, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000195/97, Concorrência nº 008/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Codó, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA MR RADIODIFUSÃO LTDA.

Leão Santos Neto, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 858 OAB/MA e CPF nº 001.768.343-20, residente e domiciliado à Rua dos Ipês, Quadra 51, Casa 4, Renascer, nesta cidade, Karina Maria Cavalcante Ribeiro, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade nº 1599984 SSP/DF e CIC nº 617213283—00, residente e domiciliada Av. Ivar Saldanha nº 97 bairro Olho De Água nesta cidade, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, de acordo com o Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, sob as cláusulas e condições que mutuamente estabelecem e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA _ A sociedade constituirá exclusivamente por brasileiros, girará sob a denominação social de MR Radiodifusão Ltda., e terá sua sede na Rua de Santa Antônia nº 88 Centro na cidade de São Luís, Capital do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA _ A sociedade tem por objetivo a exploração do serviço de radiodifusão sonora e/ou sons e imagens (TV) sem premissas de finalidades informativas, culturais e educativas, mediante a obtenção do Governo Federal de concessão ou permissão, em localidades do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação nacional que cuida do assunto.

CLÁUSULA TERCEIRA _ A sociedade constituída por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, pelo consentimento dos sócios que representam a maioria do capital social observados os preceitos da lei específica e demais normas pertinentes ao serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA QUARTA _ A sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanados dos Órgãos Públicos, vigentes ou que venham a vigir, referentes ao serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA QUINTA _ As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas, de prévia autorização do órgão competente do Poder Público.

CLÁUSULA SEXTA _ O capital é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, das quais são integralizadas em moeda corrente neste ato, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), assim distribuídas entre os sócios.

a) _ O sócio Leão Santos Neto, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país 20.000 (vinte mil) cotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

b) _ A sócia Karina Maria Cavalcante Ribeiro, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país 20.000 (vinte mil) cotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA _ O restante do capital social, de 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), será integralizado

pelos sócios no prazo de 6 (seis) meses, a partir da data do arquivamento deste instrumento na Jucema.

CLÁUSULA OITAVA _ O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA NONA _ Os sócios poderão ceder parte ou a totalidade de suas cotas a terceiros, exercido o direito de preferência dos demais sócios. Declinado deste, as cotas poderão ser cedidas ou transferidas, sempre, após prévia autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA _ A sociedade será gerida e administrada por um cotista, elegível e demissível por deliberação dos sócios, que representem a maioria do capital social, e aprovado pelo Ministério das Comunicações, a quem compete o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da Sociedade, a ele cabendo, quando a representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA _ Fica eleita para gerar e administrar a Sociedade no cargo de sócia—gerente, a cotista Karina Maria Cavalcante Ribeiro, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA _ A sócia-gerente poderá fazer-se representar por procurador em atos de interesse da Sociedade. Para o procurador gerir-la e administrá-la, será solicitada prévia autorização do Poder Público, exigida a aprovação nacionalidade, que deverá ser sempre de brasileiro nato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA _ Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA _ O quadro de funcionários da Sociedade será constituído, pelo menos, de 2/3 (dois terços) brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA _ No final de cada exercício financeiro do ano civil, será levantado o balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos da Sociedade, que serão distribuídos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA _ A distribuição dos lucros será sempre suspensa, quando verificar-se a necessidade de ocorrer com despesas inadiáveis ao pleno funcionamento do setor operacional da empresa, de sua atividade fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA _ Esta Sociedade, observados os critérios de necessidade, interesse ou

conveniência própria, ou para dar cumprimento à determinação emanada do Poder Público, poderá transformar—se em outro tipo jurídico de sociedade, adequado à execução do serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA _ Não sendo ainda a Sociedade permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão poderá alterar este instrumento, em qualquer de suas cláusulas independentemente de prévia autorização do Poder Público, excetuando—se quando se trata de execução de serviço em localidades situadas dentro dos limites de Faixa de Fronteira.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA _ Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade limitada e normas pertinentes ao serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA _ Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA _ Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

E, assim, justas e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 5 (cinco) cópias de igual teor e forma, o qual lido e acha do conforme, assim juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 20 de março de 1997. _ **Leão Santos Neto** _ **Karina Maria Cavalcante Ribeiro**

Uso da Denominação Social

Karina Maria Cavalcante Ribeiro

Testemunhas:

Walber Gonçalves Polary, _ **Raimundo Antônio Fernandes Ribeiro**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2001

(Nº 533/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 43, de 13 de abril de 1999, que renova por dez anos, a partir de 19 de março de 1995, a permissão da Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 677, DE 1999

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 43, de 13 de abril de 1999, que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., para explorar, sem direito, de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 26 de maio de 1999. _ **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 64/MC

Brasília, 10 de maio de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 43 de 13 de abril de 1999 pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda.,

2. A outorga foi originariamente deferida à Rede Gaúcha — Zero Hora de Comunicações

Ltda. pela Portaria nº 245, de 12 de março de 1975, renovada pela Portaria nº 198, de 17 de julho de 1986 e transferida para a requerente pela EM nº 138, de 21 de julho de 1987.

3. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53790.000036/95, que lhe deu origem.

Respeitosamente. _ **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 43 , DE 13 DE ABRIL DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000036/95, resolve

Art. 1º Re no var, de acor do com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de março de 1995, a permissão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, originariamente outorgada pela Portaria nº 245, de 12 de março de 1975, à Rede Gaúcha-Zero Hora de Comunicações Ltda., renovada pela Portaria nº 198, de 17 de julho de 1986, e transferida para a Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., conforme EM nº 138/87-GM, de 21 de julho de 1987.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. _ **Pimenta da Veiga.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Referência: Processo nr. 5379000036/95

Origem: DRMC/SEJUR/RS

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final em 19-3-95.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Porto Alegre, Estado do RS, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 19-3-95.

I _ Dos Fatos

1. Mediante Portaria nº 245, de 12 de março de 1975, foi autorizada permissão à Rádio Atlântida FM

Porto Alegre Ltda., para explorar, por 10 anos serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Porto Alegre, no Estado do RS.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 19 de março de 1975, data da publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial** (fl. 65).

Houve uma criação conforme Exposição de motivos 138 de 21-7-87, **DOU** de 29-7-87 e a última renovação da outorga da emissora foi através da Portaria 198 de 17-7-86, **DOU** de 18-7-86.

A entidade não tem antecedentes (fl. 54).

II _ Do Mérito

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, parág. 30) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, parág. 5º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27 _ Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 3-12-94, dentro do prazo legal (fl. 1).

7. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, com a seguinte composição:

Nomes	Cotas
Ione Pacheco Sirotisky	26.000.000
Jaime Sirotisky	19.500.000
Fernando Ernesto de Souza Correa	4.500.000
Total	50.000.000

8. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à fl. 52.

9. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações _ FISTEL, consoante informação de fls. 60.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que o envia a Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer sub censura.

Porto Alegre, 10 de julho de 1997. _ **André Pereira Rego Resta**, Chefe do Serviço Jurídico OAB/RS NR. 38797.

De Acordo.

À consideração do Sr. Delegado.

Porto Alegre, 10 de 7 de 1997. _ **Sidney Ochman**, Chefe de Divisão das Comunicações.

Aprovo.

A DPOUT, solicitamos a fineza de dar prosseguimento.

Porto Alegre, 11 de julho de 1997. _ **João Jacob Bettoni**, Delegado.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 2001

(Nº 589/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de Ijuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Progresso de Ijuí Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 241, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de fevereiro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Progresso de Ijuí Ltda., para explo-

rar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 19 de fevereiro de 1997. - **Fernando Henrique Cardoso**.

E.M. nº 33 /MC

Brasília, 4 de fevereiro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50790.000871/93, em que a Rádio Progresso de Ijuí Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada conforme Decreto nº 45.584, de 19 de março de 1959, renovada nos termos do Decreto nº 88.575, de 2 agosto de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União em 4 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, _ **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Progresso de Ijuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50790.000871/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Progresso de Ijuí Ltda., outorgada pelo Decreto nº 45.584, de 19 de março de 1959, e renovada pelo Decreto nº 88.575, de 2 de agosto de 1983, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bra sí lia, 14 de feve re i ro de 1997. - 176º da Inde pendência e 109º da Repú blica. - **MARCO MACIEL - Sergio Motta.**

PARECER CONJUR/MC Nº 607/96

Referência: Processo nº 50790.000871/93

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul

Interessada: Rádio Progresso de Ijuí Ltda.

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º novembro de 1993.

Pedido apresentado tempestivamente. Regula a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Progresso de Ijuí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de novembro de 1993.

2. Mediante Decreto nº 45.584, de 19 de março de 1959, foi outorgada concessão à Rádio Progresso de Ijuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

3. A outorga em questão foi renovada, pela última vez, a partir de 1º de novembro de 1983, conforme Decreto nº 88.575, de 2 de agosto de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União de 4-8-83, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidas pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

6. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º-11-93, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul, em 28-7-93, tempestivamente, portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993.

9. A petionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Exposição de Motivos nº 124/86-GM, de 27 de maio de 1986 (DOU de 4-6-84), em cujo ato foi efetivada a transferência indireta da concessão, mediante cessão da maioria das cotas para novo grupo que detém o mando da sociedade, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS
Adelaide Lucca Knebel	360
Admar Lourenço Brumann	360
Antonio Bresolim	2.160
Emília Sabo	360
Guilherme Seidler Filho	360
Harald Roehrs	360
José Luís Bonamigo	14.975
Bais Fogliatto	360
Leonardo Knebel	360
Lindolfo Schulz	360
Nercy Schmidt	360
Valdir Heck	17.425
Waldir José Andrighetto	720
Wanderley Agostinho Burmann	360
TOTAL:	38.880

QUADRO DIRETIVO:

José Luis Bonamigo - Gerente

Valdir Heck - Gerente

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofre penalidades, conforme se verifica às fls. 44.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 43).

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 45.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não foi decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto - com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Re-

pública, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 9 de dezembro de 1996. _ **Maria Sônia Azevedo Cabral**, Assistente Jurídico.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 29 de dezembro de 1996. _ **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 2001

(Nº 590/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaparica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 266, de 7 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 3 de novembro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Itaparica FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 801, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 266, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Itaparica FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Brasília, 14 de julho de 1997. - **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 134/MC, DE 7 DE
JULHO DE 1997 DO SR. MINISTRO DE ESTADO
DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 266, de 7 de maio de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Itaparica FM Ltda., pela Portaria nº 199, de 27 de outubro de 1983, publicada em 3 de novembro subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53640.001363/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, - **Sergio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 266, DE 7 DE MAIO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001363/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de novembro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Itaparica FM Ltda., pela Portaria nº 199, de 27 de outubro de 1983, publicada no **Diário Oficial da União** em 3 de novembro subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. - **Sergio Motta**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 166/97

Referência: Processo nº 53640.001363/93

Origem: Delegacia do MC no Estado da Bahia.

Interessada: Rádio Itaparica FM Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 3 de novembro de 1993. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 46/94 da DRMC/BA, que concluiu pelo deferimento do pedido.

1. A Rádio Itaparica FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 3 de novembro de 1993.

2. Mediante Portaria nº 199, de 27 de outubro de 1983, foi autorizada a permissão à Rádio Itaparica FM Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de permissão e concessão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 3 de novembro de 1993, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia

do MC no Estado da Bahia, em 13 de julho de 1993, tempestivamente, portanto.

7. A renovação deverá ocorrer a partir de 3 de novembro de 1993.

8. A petionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 53, de 25 de maio de 1995, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS
Antônio Lomes do Nascimento	9.600
Tânia de Freitas Mota Lomes	400
Total:	10.000

QUADRO DIRETIVO:

Gerente: Antônio Lomes do Nascimento

Gerente: Tânia de Freitas Mota Lomes

9. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu advertências e várias penas de multa e suspensão, conforme se verifica às fls. 60/62.

10. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 38).

11. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 59.

12. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

13. Nos termos da lei, o pedido do ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

14. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações acompanhado da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Portaria, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15. Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 24 de março de 1997. _ **Ilná Gurgel Rosado**, Assistente Jurídico.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor-Jurídico.

Brasília, 24 de março de 1997. _ **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, 2001

(Nº 610/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da TVSBT - Canal 4 de São Paulo S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 1998, que renova por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 1996, a concessão da TVSBT — Canal 4 de São Paulo S/A, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens - TV, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.002, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 1998, que “Renova a concessão da TVSBT — Canal 4 de São Paulo S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens — TV, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo”.

Brasília, 26 de agosto de 1993. - **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 225/MC, DE 18 DE AGOSTO DE 1998

DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53830.000559196, em que a TVSBT - Canal 4 de São Paulo S.A., originalmente SBT - Sistema Brasileiro de Televisão SC Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens - TV, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, cujo respectivo contrato de concessão foi publicado no **Diário Oficial** da União, de 20 de agosto de 1981, data em que teve início a vigência da concessão, sendo que o prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos da renovação requeridos na forma devida e não de cidos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 20 de agosto de 1996.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Renova a concessão da TVSBT - Canal 4 de São Paulo S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens - TV, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da

Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000559/96, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 20 de agosto de 1996, a concessão da TVSBT - Canal 4 de São Paulo S/A, originariamente SBT - Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda., outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, cujo respectivo contrato de concessão foi publicado no **Diário Oficial** da União de 20 de agosto subsequente, sendo que o prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens - TV, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

PARECER JURÍDICO Nº 748/97

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.000559/96

ORIGEM: DRMC/SPO

ASSUNTO: Renovação de Outorga

INTERESSADA: TVSBT - Canal 4 de São Paulo

S/A

EMENTA: - Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 20-8-96.

- Pedido apresentado tempestivamente.

- Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento.

A TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de

sua concessão, cujo termo final ocorreu em 20 de agosto de 1996.

I - OS FATOS

1. Mediante Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, publicado no **Diário Oficial** da União de 26 subsequente, foi outorgada concessão ao SBT - Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda., cuja denominação e tipo societário foram alterados para TVSBT - Canal 4 de São Paulo S/A, para executar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão).

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 20 de agosto de 1981, data de publicação no **Diário Oficial**, do contrato de concessão firmado entre a entidade e o Governo Federal.

3. Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade foi advertida e multada várias vezes, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fls. 595/597.

Ainda de acordo com referida informação, encontra-se em andamento o processo administrativo de apuração de infração nº 53830.001413/96, instaurado por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é concessionária.

II _ DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. A renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 20 de agosto de 1996, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

7. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 9 de maio de 1996, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

8. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

ACIONISTAS	AÇÕES		VALOR R\$
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	
Senor Abravanel	70.063.488		36.433.013,76
Henrique Abravanel	707.712		368.010,24
SBC - Sistema Brasileiro de Comunicações Ltda		24.425.917	12.701.476,84
TOTAL	70.771.200	24.425.917	49.502.500,84

NOMES	CARGOS
Luiz Sebastião Sandoval	1º Diretor Conselheiro
Henrique Abravanel	2º Diretor Conselheiro
Guilherme Stoliar	3º Diretor Conselheiro
Luciano Callegari	Diretor Superintendente
Guilherme Stoliar	Diretor Adjunto
Mário Tadamio Seó	Diretor Administrativo/Financeiro
Afonso Aurin Palacin Júnior	Diretor Técnico
VAGO	Diretor Comercial

9. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 566/568 e informações do Setor de Engenharia constante de fls. 578/579 e 585.

10. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 586/594.

12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 20 de agosto de 1996, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer **sub censura**.

Setor Jurídico, 28 de maio de 1997. – **Nilton**

Aparecido Leal, Assistente Jurídico.

De acordo.

SEJUR, 30-5-97. – **Lydio Malvezzi**, Chefe.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 120, DE 2001**

(Nº 611/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Valença Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 185, de 5 de novembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 16 de maio de 1997, a permissão outorgada à Rádio Clube de Valença Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.994, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 185, de 5 de novembro de 1999, que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Valença Ltda., para explorar, por dez anos, a partir de 16 de maio de 1997, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 21 de dezembro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

E.M. nº 202/MC

Brasília, 30 de novembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 185, de 5 de novembro de 1999, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Clu-

be de Valença Ltda., nos termos da Portaria nº 432, de 16 de maio de 1977, publicada no **Diário Oficial** da União em 23 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53770.002829/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 185, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.002829/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de maio de 1997, a permissão outorgada à Rádio Clube de Valença Ltda., pela Portaria nº 432, de 16 de maio de 1977, publicada no **Diário Oficial** da União de 23 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
SERVIÇO JURÍDICO**

PARECER nº 196/SEJUR/DRMC/RJ.

REFERÊNCIA: Processo nº 53770.002829/96.

ORIGEM: DRMC/RJ

INTERESSADO: Rádio Clube de Valença Ltda.

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em FM.

ASSUNTO: Renovação de outorga.

EMENTA: Permissão para executar serviço de Radiodifusão Sonora, cujo prazo teve seu termo final em 15-5-1997. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento.

Rádio Clube de Valença Ltda., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 15-5-1997.

I - OS FATOS

1. Pela Portaria nº 202, de 12 de agosto de 1987, foi renovada a permissão outorgada à Rádio Clube de Valença Ltda., para explorar, por 10 anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Valença, neste Estado.

2. A outorga em questão passou a vigorar em 16-5-87.

3. Cumpre ressaltar que, momentaneamente, não há como dizer se a entidade sofreu alguma penalidade durante o período de vigência da permissão, pois, quando da implantação da nova rede corporativa, alguns arquivos se danificaram, impedindo o acesso aos dados nele contidos, situação esta que está sendo regularizada.

4. A entidade beneficia-se da renovação automática prevista no art. 4º do Decreto nº 88.066/83.

II - DO MÉRITO

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

6. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final no dia 15-5-1997, pois começou a vigorar em 16-5-1987, conforme publicação do ato correspondente no **Diário Oficial** da União, em 21-8-1987.

7. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir seus requerimentos ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8. O pedido de renovação, ora em exame, foi protocolizado, nesta Delegacia, em 29-11-1996, dentro do prazo legal, uma vez que, de acordo com o

disposto na Lei de Renovação, o pedido deveria ser apresentado, como foi, entre 15-11-95 e 15-2-96.

9. A requerente tem seu quadro societário aprovado pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR (NCz\$)
JOÃO ALBERTO CARVALHO DA SILVA	833	999,60
ROSA MARIA CARVALHO DA SILVA	800	960,00
TOTAL	1.633	1.959,60

10. A direção da sociedade é exercida pelo sócio João Alberto Carvalho da Silva com a função de Diretor-Geral.

11. A emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o Setor de Fiscalização às fls. 46.

12. Encontra-se, também, em dia com as contribuições sindicais (fls. 12 a 31).

13. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, FISTEL, consoante informação de fls. 48.

14. Finalmente, observe-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 16-5-1997.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

É o parecer, S.M.J.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1997. _ **Fernanda Ivelise G. de Giacobbo**, Advogada.

De acordo.

Ao Sr. Delegado, solicitando o encaminhamento do processo à CGO.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1997. _ **Zafer Pires Ferreira Filho**, Chefe do Serviço Jurídico.

De acordo.

À CGO/BSB.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1997. _ **Hélio N. Kestelman**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 2001

(Nº 614/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 192, de 26 de novembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 104, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 192, de 26 de novembro de 1999, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 18 de janeiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. nº 238/MC

Brasília, 31 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 192, de 26 de novembro de 1999, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda., pela Portaria MVOP nº 472, de 12 de maio de 1955, publicada em 14 de junho subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50710.000014/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 192, DE 26 DE NOVEMBRO

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000014/94, resolve:

Art. 12 Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda., pela Portaria MVOP nº 472, de 12 de maio de 1955, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 14 de junho subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Pimenta da Veiga.**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.010/99

REFERÊNCIA: Processo nº 50710.000014/94.

ORIGEM: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

INTERESSADA: Rádio Itatiaia Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga.

EMENTA: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regula a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Itatiaia Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria MVOP nº 472, de 12 de maio de 1955, foi outorgada permissão à Rádio Itatia-

ia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 14 de junho de 1955, data de publicação da correspondente portaria de permissão no **Diário Oficial** da União, sendo sua última renovação promovida, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Portaria nº 245, de 9 de outubro de 1985, publicada em 18 subsequente.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 7 de dezembro de 1993, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º maio de 1994.

9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados respectivamente pelas Portarias nºs 52, de 21 de julho de 1998, e 58, de 12 de agosto

de 1998, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
Emanuel Soares Carneiro	1.510.927	755.463,50
Esther Carneiro Naves	1.236.213	618.106,50
TOTAL	2.747.140	1.375.570,00

QUADRO DIRETIVO:

Diretor Presidente: Emanuel Soares Carneiro

Diretora Vice-Presidente: Esther Carneiro Naves

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu quaisquer sanções, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

11. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 24).

12. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 42.

13. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido a termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluído-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

16. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **sub censura**.

Brasília, 28 de setembro de 1999. – **Maria da Glória Tuxi F. Santos**, Coordenadora.

Aprovo. Submeto à Srª Consultora Jurídica.

Brasília, 28 de setembro de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 2001

(Nº 649/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 165, de 18 de outubro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 26 de julho de 1996, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 202, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 165, de 18 de outubro de 1999, que renova, por dez anos, a partir de 26 de julho de 1996, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 10 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. nº 257/MC

Brasília, 31 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 165, de 18 de outubro de 1999, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda., originariamente Rede Gaúcha — Zero Hora de Comunicações Ltda., pela Portaria nº 855, de 16 de julho de 1976, publicada em 26 subsequente, cuja última renovação ocorreu nos termos da Portaria nº 430, de 29 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 30 seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido

ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53790.000292/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 165, DE 18 DE OUTUBRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000292/96 resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 26 de julho de 1996, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda., pela Portaria nº 855, de 16 de julho de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União em 26 subsequente, cuja última renovação ocorreu nos termos da Portaria nº 430, de 29 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 30 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REFERÊNCIA: Processo nº 53790.000292/96.

ORIGEM: SEJUR/DRMC/RS.

ASSUNTO: Renovação de Outorga.

EMENTA: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final em 26-7-96.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento.

Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda., permissionária de serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, re-

quer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 26-7-96.

Cumprе ressaltar que houve uma cisão da entidade através da Exposição de Motivos nº 138, de 21-7-87, do **Diário Oficial** da União de 29-7-87 (fls. 27).

I – DOS FATOS

1. Mediante Portaria nº 855, de 16 de junho de 1976, foi autorizada permissão à Rádio Atlântida FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 20-7-76, data de publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial**.

3. A outorga em apreço foi renovada pela última vez, conforme Portaria nº 430, de 29 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial** de 30-9-88.

4. Cumprе ressaltar que, durante o último período, a entidade não sofreu qualquer pena ou advertência, conforme se verifica na informação procedente do Departamento de Fiscalização das Comunicações (fl. 19).

II – DO MÉRITO

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), período estes mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no prazo compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu final dia 26 de julho de 1996.

8. O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 12-3-97, dentro, pois, do prazo legal (fls 2.).

9. A requerente tem seus quadros societário e diretivo com a seguinte composição:

NOMES	COTAS
FERNANDO ERNESTO SOUZA CORREA	1.080.000,00
JAYME SIROTSKY	4.680.000,00
IONE PACHECO SIROTSKY	6.240.000,00
TOTAL	12.000.000,00

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à fl. 29.

11. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 24 a 26.

12. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao DPOUT.

É o parecer **sub censura**.

Porto Alegre, 17 de maio de 1997. _ **Alexandre Danton Gorski Rodrigues**, Chefe de Serviço Jurídico OAB/RS nº 33541.

De acordo.

À consideração do Sr. Delegado.

Porto Alegre, 17 de maio de 1997. _ **Sidney Ochman**, Chefe de Divisão das Comunicações.

Aprovo.

À DPOUT, solicitamos a fineza de dar prosseguimento.

Porto Alegre, 17 de junho de 1997. _ **João Jacob Bettoni**, Delegado.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 2001

(Nº 667/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de junho de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de setembro de 1997, a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 851, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de junho de 1998, que "renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná".

Brasília, 10 de julho de 1998. _ **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 152/MC, DE 20 DE MAIO DE 1998

DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS
COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000285/97, em que a Rádio Cidade de Cascavel Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, outorgada conforme Decreto nº 79.976, de 15 de julho de 1977, renovada, por dez anos, a partir de 1º de setembro de 1987, pelo Decreto nº 95.850, de 21 de março de 1988, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de setembro de 1997.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1998

Renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000285/97, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de setembro de 1997, a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda., pelo Decreto nº 79.976, de 15 de julho de 1977, renovada pelo Decreto nº 95.850, de 21 de março de 1988, cujo prazo residual da outorga foi mantido conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de junho de 1998; 177º da Independência e 110º da República. _ **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Luiz Carlos Mendonça de Barros.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ

PARECER nº 95/SEJUR/DMC-PR

REFERÊNCIA: Processo nº 53740.000591/97.

INTERESSADA: Rádio Cidade de Cascavel Ltda.

ASSUNTO: Renovação da outorga.

EMENTA: Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo terá seu termo final em 1º de setembro de 1997.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento.

A Rádio Cidade de Cascavel Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorrerá 1º de setembro de 1997.

DOS FATOS

1. Mediante o Decreto nº 79.976, de 15 de julho de 1977, foi outorgada concessão à Rádio Independência Cultural de Cascavel Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, em Cascavel, Estado do Paraná.

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 1º de setembro de 1977, data da publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial**, e, posteriormente, renovada através do Decreto nº 95.850, de 21 de março de 1988, sendo que os efeitos jurídicos da mesma foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

3. A Portaria-CTA nº 19, de 12 de fevereiro de 1986, publicada no **Diário Oficial** do dia 11 de março daquele ano, autorizou a mudança da razão social da entidade para "Rádio Cidade de Cascavel Ltda."

4. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi penalizada e advertida, conforme se verifica na Informação de fls. 41.

DO MÉRITO

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por pe-

ríodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

"Art. 27. os prazos de concessão e de permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) para o de televisão."

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

8. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 16 de abril do corrente ano, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da concessão deverá ser renovado a partir de 1º de setembro de 1997.

9. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 22, de 6 de fevereiro de 1996, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM R\$
EDSON AUGUSTO SILIPRANDI	970	970,00
MARINÊS SPADA SILIPRANDI	30	30,00
TOTAL	1.000	1.000,00

GERENTE: EDSON AUGUSTO SILIPRANDI

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 38.

11. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, conforme demonstrado às fls. 37.

12. Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigente não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorga de Comunicações, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Sra. Delegada.

Curitiba, 9 de julho de 1997. _ **Alvyr Pereira de Lima Jr.** _ Chefe do Serviço Jurídico.

De acordo.

À Coordenação Geral de Outorga de Comunicações/DOCM/SFO/MC, para prosseguimento. Curitiba, 9 de julho de 1997. _ **Tereza Fialkoski Dequeche**, Delegada.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 124, DE 2001**

(Nº 671/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 51, de 2 de março de 2000, que renova por dez anos, a partir de 8 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 451, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 51, de 2 de março de 2000, que renova, por dez anos, a partir de 8 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 4 de abril de 2000. – **Marco Maciel**.

E.M. Nº 49/MC

Brasília, 23 de março de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 51, de 2 de março de 2000, pela

qual renovei a permissão outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda., pela Portaria nº 296, de 6 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 8 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53790.000642/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, _ **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 51, DE 2 DE MARÇO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000642/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda., pela Portaria nº 296, de 6 de setembro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 8 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Pimenta da Veiga**.

SOCIEDADE RÁDIO LAGOA FM LTDA.

Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43.201.531.882.

Primeira Alteração Contratual arquivada em 23-7-1990 sob o nº 1.03342.5.

Segunda Alteração Contratual arquivada em 12-11-1990 sob o nº 1.099.635.

Terceira Alteração Contratual arquivada em 20-4-1995 sob o nº 1400609.

Quarta Alteração Contratual arquivada em 21-11-1995 sob o nº 95/1461445.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda., sociedade com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Orfanotrófio nº 711, inscrita no CGC MF sob o nº 92.205.426/0001-08, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43.201.531.882, pela totalidade de seus cotistas que são: Otavio Dumit Gadret, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Chiriguano nº 92, portador da carteira de identidade nº 2002018519 SSP/RS, inscrito no CPF nº 008.840.730-68, e Fernanda Alvarez Gadret, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Chiriguano nº 92, portadora da carteira de identidade nº 6019546503 SSP/RS, inscrita no CPF nº 727.697.850-87, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, para aprovar aumento de capital mediante subscrição de sócio-cotista, com aumento de sua participação societária e inclusão de nova cláusula no Contrato Social:

a) A cotista Fernanda Alvarez Gadret subscreve e integraliza em moeda corrente nacional no presente ato o valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), correspondentes a 3.300 (três mil e trezentas) cotas do capital social.

O capital social, que atualmente é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada cota, fica aumentado para R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais) dividido em 7.300 (sete mil e trezentas) cotas, no valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada cota.

Em consequência das alterações ocorridas, ficam então com nova redação as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA OITAVA

O capital social é de R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais), distribuídos em 7.300 (sete mil e trezentas) cotas, no valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada cota, com a seguinte distribuição entre os sócios:

Otavio Dumit Gadret, 3.980 cotas..... R\$3.980,00
Fernanda Alvarez Gadret, 3.320 cotas..... R\$3.320,00
Total 7.300 cotas..... R\$ 7.300,00

b) Decidem ainda os sócios incluir uma nova cláusula no contrato social, que passa a ser a cláusula vigésima sexta, com a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

As decisões serão sempre tomadas por sócios que representem mais do que 50% (cinquenta por cento) do capital social, não sendo necessária, em decorrência da presente disposição contratual, a unanimidade dos sócios.

As demais cláusulas permanecem em pleno vigor.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 1998. – **Otavio Dumit Gadret _ Fernanda Alvarez Gadret.**

TESTEMUNHA

Rosane Luiza Scheuchuk
CI: 8037991497 SSP/RS
CPF: 563.693.520-04

TESTEMUNHA

Anna Selmira J. da Silva Rodrigues
CI: 7031883668 SSP/RS
CPF: 454.155.100-44

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 261, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2000 (nº 268/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube FM Iturama Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Francelino Pereira

I _ Relatório

Chega ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2000 (nº 268, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube FM Iturama Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República informa que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Clube FM Iturama Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Jislayne Lorena da Silva Pires	14.400
Megui da Silva Nakatawa	14.400
Jucelina Barbosa de O. Ferreira	14.400
Lucimar Ferreira de Freitas	16.800
TOTAL DE COTAS	60.000

II _ Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39 de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Localizado nas regiões do Triângulo Mineiro e do Alto Paranaíba, Iturama tem sua economia fundada na atividade agropecuária e industrial, com ênfase para a produção de cana-de-açúcar, que no ano passado foi de mais de um milhão e meio de toneladas.

Iturama também se destaca pela oferta de serviços educacionais, culturais e de lazer. Há diversas escolas de primeiro e segundo graus e diversos cursos técnicos, além de duas emissoras de rádio e dois jornais.

A nova emissora promete produzir programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados no próprio município, abrindo, dessa forma, espaço para a oferta de empregos especializados aos jovens de Iturama.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 134, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Rádio Clube FM Iturama Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2001. _ **Ricardo Santos**, Presidente _ **Francelino Pereira**, _ **Hugo Napoleão** _ **Eduardo Siqueira Campos** _ **Carlos Patrocínio** _ **Freitas Neto** _ **Gerson Camata** _ **Arlindo Porto** _ **Marluce Pinto** _ **Nilo Teixeira Campos** _ **Lúcio Alcântara** _ **Marina Silva** (Abstenção) _ **Gil-**

vam Borges _ **Osmar Dias** _ **Geraldo Cândido** (Abstenção) _ **Juvêncio da Fonseca**.

PARECER Nº 262, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2000 (nº 560/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador Geraldo Althoff

I _ Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2000 (nº 560, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 123, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 220, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão:

- ! Valmir Machado _ Presidente
- ! José Lucas Fernandes _ Vice-Presidente
- ! Gilmar da Rosa _ Tesoureiro
- ! Jocelito Fernandes _ Primeiro-Secretário
- ! Celito Grassi _ Segundo-Secretário

O projeto em tela foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Yvonilton Gonçalves, e aprovação unânime daquele órgão colegiado.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio de conteúdo técnico legislativo.

II _ Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 244, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2001. _ **Ricardo Santos**, Presidente _ **Geraldo Althoff** _ Relator _ **Eduardo Siqueira Campos** _ **Carlos Patrocínio** _ **Arlindo Porto** _ **Marluce Pinto** _ **Nilo Teixeira Pinto** _ **Gerson Camata** _ **Gilvam Borges** _ **Geraldo Cândido** _ **Osmar Dias Juvêncio da Fonseca** _ **Nabor Júnior** _ **Lúcio Alcântara** _ **Waldeck Ornelas** _ **Valmir Amaral**.

PARECER Nº 263, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000 (nº 506/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Pedrense, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Gerson Camata

I _ Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.996, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição

Federal, ato constante da Portaria nº 193, de 26 de novembro de 1999, que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Pedrense para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Pedro Canedo, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da entidade Fundação Educacional e Cultural Pedrense:

- ! Samir Abdul Nour _ Presidente
- ! Luiz Carlos Biella _ Vice—Presidente
- ! Emílio Abdui Nour _ Diretor Financeiro
- ! Fernando Carlos Alexandrino _ Dir. Exec. de

Rádio e TV

II _ Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que “dispõe sobre formalidades e crité-

rios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III _ Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2001. _ Presidente, **Ricardo Santos** _ Relator, **Gerson Camata** _ **Eduardo Siqueira Campos** _ **Carlos Patrocínio** _ **Arlindo Porto** _ **Marluce Pinto** _ **Osmar Dias** _ **Juvêncio da Fonseca** _ **Nilo Teixeira Campos** _ **Lúcio Alcântara** _ **Geraldo Cândido** (abstenção) _ **Waldemar Ornelas** _ **Nabor Júnior** _ **Valmir Amaral** _ **Sebastião Rocha** _ **Gilvam Borges**.

PARECER Nº 264, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000 (nº 501 de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.

Relator: Senador Luiz Pontes

I _ Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.678, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 287, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos, do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

A presente iniciativa, examinada pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputada Angela Guadagnin, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da entidade Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes:

! Dom Benedito Francisco de Albuquerque _ Diretor-Geral

! Pe. Francisco Marques Mota _ Dir. Administrativo e Financeiro

! Valdemir Linhares da Cruz _ Dir. de Produção e Programação

! Antonio Carneiro Neto _ Dir. Técnico Operacional

II _ Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92, que dispõe sobre formalidade de critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à ex-

ploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III _ Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 501, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2001. _ Presidente, **Ricardo Santos** _ Relator, **Luiz Pontes** _ **Hugo Napoleão** _ **Eduardo Siqueira Campos** _ **Carlos Patrocínio** _ **Freitas Neto** _ **Gerson Camata** _ **Arlindo Porto** _ **Marluce Pinto** _ **Nilo Teixeira Campos** _ **Lúcio Alcântara** _ **Marina Silva** (abstenção) _ **Geraldo Cândido** (abstenção) _ **Gilvam Borges** _ **Juvêncio da Fonseca** _ **Osmar Dias**.

PARECER Nº 265, DE 200

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 254/2000 (nº 508/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Batataense Cultural _ ABC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Gerson Camata

I _ Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2000 (nº 508, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Batataense Cultural _ ABC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 122, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 222, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos

do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Batataense Cultural _ ABC:

- ° Dalmo James Henriques Santos _ Presidente
- ! Luiz Carlos Leite _ Vice—Presidente
- ! José Roberto Del Toso _ Secretário Geral
- ° Luiz Antônio Arantes _ Tesoureiro

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Paulo José Gouvêa, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e levado em boa técnica legislativa.

II _ Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 254, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Batataense Cultural _ ABC, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2001. _ Presidente, **Ricardo Santos** _ Relator, **Gerson Camata** _

**Eduardo Siqueira Campos _ Carlos Patrocínio _
Arlindo Porto _ Marluce Pinto _ Osmar Dias _ Gil-
vam Borges _ Juvêncio da Fonseca _ Lúcio Alcân-
tara _ Geraldo Candido _ Waldeck Ornelas _ Val-
mir Amaral _ Nilo Teixeira Campos _ Nabor Júnior
_ Sebastiao Rocha.**

PARECER Nº 266, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o
Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de
2000 (nº 523/2000, na Câmara dos Depu-
tados), que aprova o ato que renova a
permissão outorgada ao Sistema FM de
Rádio Ltda., para explorar serviço de ra-
diodifusão sonora em frequência modu-
lada na cidade de Formiga, Estado de Mi-
nas Gerais.**

Relator: Senador Arlindo Porto

I _ Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000 (nº 523, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema FM de Rádio Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 217, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 465, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema EM de Rádio Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
! Antônio Leão da Silva	2.550
! Ana Dulce Lemos Leão	1.250
! Rafael Leão da Silva	1.200

TOTAL DE COTAS	5.000
-----------------------	--------------

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado José Rocha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II _ Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 255, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema FM de Rádio Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2001. _ Presidente, **Ricardo Santos** _ Relator, **Arlindo Porto** _ **Eduardo Siqueira Campos** _ **Carlos Patrocínio** _ **Gerson Camata** _ **Marluce Pinto** _ **Nilo Teixeira Pinto** _ **Osmar Dias** _ **Gilvam Borges** _ **Juvêncio da Fonseca** _ **Valmir Amaral** _ **Waldeck Ornelas** _ **Lúcio Alcântara** _ **Geraldo Cândido** (abstenção) _ **Nabor Júnior**.

PARECER Nº 267, DE 2001

**Da Comissão de Assuntos Econô-
micos, sobre o Projeto de Lei do Senado
nº 80, de 2000, de autoria do Senador
Luiz Pontes, que Altera os arts. 19 e 20,**

§§ 3º e 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte _ FNE, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste _ FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste _ FCO, e dá outras providências.

Relator: Senador Gilberto Mestrinho

I _ Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o PLS nº 80, de 2000, de autoria do nobre Senador Luiz Pontes, que propõe alteração do **caput** do art. 19 e dos §§ 3º e 4º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 1989, a qual “regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte _ FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste _ FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste _ FCO, e dá outras providências”.

A modificação pretendida já se expressa no art. 1º da proposição onde se determina a obrigatoriedade de as entidades financeiras federais de caráter regional e de os Conselhos Deliberativos das superintendências de desenvolvimento regional disponibilizarem na rede mundial de computadores _ a Internet _ as demonstrações contábeis dos Fundos Constitucionais e relatórios das atividades desenvolvidas.

O art. 2º propõe a alteração do art. 19 da citada lei, de maneira a adequar a exigência de publicação dos balanços auditados, prevista na redação original com a disposição do art. 1º. Assim, também o art. 3º sugere que o § 3º do art. 20, que trata do acesso a informações pelos órgãos de fiscalização, seja modificado, de forma a garantir que os bancos administradores disponibilizem na Internet as posições contábeis de final de mês, recursos, aplicações e resultados dos Fundos.

Por fim, a proposição modifica o § 4º do art. 20, referente à obrigatoriedade de envio do balanço, devidamente auditado, ao Congresso Nacional, para fins de fiscalização e controle, determinando que a Casa Legislativa seja informada no momento em que os balanços e relatórios estiverem disponíveis na Internet.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

E o relatório.

II _ Voto

A proposição que ora se examina pretende, no dizer de seu autor, o amplo acesso à informação utilizando as tecnologias disponíveis, sem descuidar das ações de controle externo sobre a gestão dos recursos públicos. O Banco do Nordeste, administrador dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste _ FNE, vem utilizando a Internet como veículo na divulgação de demonstrações contábeis e relatórios de atividades. O Projeto de Lei nº 80, de 2000, pretende assegurar a obrigatoriedade dessa prática, no âmbito das instituições financeiras que administram os recursos dos Fundos Constitucionais.

Realmente, a divulgação das ações oficiais e a demonstração da (aplicação dos recursos públicos para o maior número possível de pessoas é salutar. O uso da Internet para esse fim, não apenas barateia os custos de divulgação como permite atingir um público muito maior e mais diversificado.

Por outro lado, se a disponibilização de informações pela Internet pode ser tão saudável como forma de divulgação, não se coaduna com os procedimentos necessários e inerentes à fiscalização e ao controle, mormente os cometidos ao Congresso Nacional, como é o caso dos Fundos Constitucionais.

Na verdade, é necessário distinguir a simples divulgação da necessária e oficial fiscalização. O uso de informações disponibilizadas eletronicamente como única base para a formação de processos de fiscalização, ainda mais quando essa competência está prevista em lei, não consta dos regimentos das Casas Legislativas, que até o momento, pelo menos, não prescindem dos documentos físicos no curso do exame e apreciação das matérias. A proposição de alteração do § 4º do art. 20, neste sentido, contraria vários dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Comum, no que tange à formulação, apreciação e votação de pareceres e relatórios. Entendo, ademais, que mesmo que se imprimissem os relatórios disponibilizados na Internet para análise e discussão dos documentos, haveria sério transtorno na seqüência do processo legislativo.

Além disso, e principalmente, se desvincularia o banco administrador da autoridade fiscalizadora, de tal forma que a disponibilização de dados pela Internet seria considerada ação suficiente em cumprimento da obrigação legal de apresentação da prestação de contas.

Pelo exposto, sou de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2000, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 01-CAE

Dê-se ao art. 3º do PLS nº 80, de 2000, a seguinte redação:

“Art. 3º O § 3º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 20.

.....

§ 1º

§ 2º

§ 3º Os bancos administradores deverão colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos contábeis com posições de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados dos Fundos respectivos, sem prejuízo da divulgação dessas informações pela Internet.”

Sala da Comissão, 24 de abril de 2001. _ **Lúcio Alcântara**, Presidente _ **Gilberto Mestrinho**, Relator _ **Eduardo Siqueira Campos** _ **Wellington Roberto Bello Parga** _ **Jefferson Peres** _ **Waldeck Ornelas** _ **José Fogaça** _ **Roberto Saturnino**, (abstenção) _ **Lauro Campos** _ **José Agripino** _ **Francelino Pereira** _ **Romero Jucá** _ **Osmar Dias** _ **Ney Suassuna** _ **Freitas Neto**.

TEXTO FINAL OFERECIDO PELA CAE AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 2000

Altera os arts. 19 e 20, §§ 3º e 4º da Lei nº 7.827 de setembro de 1989, que “regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte _ FNO, o Fundo Constitucional de Fi-

nanciamento do Nordeste _ FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste _ FCO, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º As entidades financeiras federais de caráter regional e os Conselhos Deliberativos das superintendências de desenvolvimento regional de que tratam os arts. 19 e 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, disponibilizando na Internet as demonstrações contábeis dos respectivos Fundos, bem como os relatórios circunstanciados sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

Art. 2º O art. 19 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passará a vigor com a seguinte redação:

”Art. 19. As instituições financeiras federais de caráter regional farão publicar e disponibilizar na Internet, semestralmente, os balanços dos respectivos fundos, devidamente auditados. (NR).“

Art 3º O § 3º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passará a vigor com a seguinte redação:

”Art. 20.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Os bancos administradores deverão colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos contábeis com posições de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados dos Fundos respectivos, sem prejuízo da divulgação dessas informações pela Internet.“

Art. 4º Esta lei entrará em vigor no exercício social seguinte ao da sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2001. _ **Lúcio Alcântara**, Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 80 DE 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA					IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					RAMEZ TEBET				
GILBERTO MESTRINHO	X				TASSO ROSADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
JOSÉ AJENCAR					GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES	X				ROBERTO REQUIÃO	X			
NEY SUASSUNA	X				JOSÉ FOGAÇA				
WELLINGTON ROBERTO	X				MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA	X				JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ AGRIPINO	X				HUGO NAPOLEÃO				
JONAS PINHEIRO	X				MOREIRA MENDES				
FREITAS NETO	X				BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X			
WALDECK ORNELAS	X				GERALDO ALTHOFF				
BELLO PARGA	X				JOSÉ COELHO				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MELO					SERGIO MACHADO				
LÚCIO ALCANTARA					JOSÉ ROBERTO ARRUDA				
LÚDIO COELHO					OSMAR DIAS	X			
PEDRO PIVA					LUIZ PONTES				
ROMERO JUCÁ	X				FERNANDO MATUZALEM				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDI/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY					JOSÉ EDUARDO DUTRA				
HELOÍSA HELENA					MARINA SILVA				
LAURO CAMPOS	X				ROBERTO FREIRE				
PAULO HARTUNG					JEFFERSON PERES	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO				X	ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARLINDO PORTO					(VAGO)				

SALA DAS REUNIÕES, EM 24/04/01

TOTAL 15 SIM 14 NÃO 0 ABS 1

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 112 a 124, de 2001, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

É lido o seguinte:

OF./CAE/10/01

Brasília, 24 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2000 que “altera os arts. 19 e 20, §§ 3º e 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte _ FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste _ FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste _ FCO, e dá outras providências”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, _ Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Com referência ao expediente lido anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2000, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Encerrou-se o tempo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2000 (nº 1.180/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a inserção, nas fitas de vídeo gravadas que especifica, destinadas a venda ou aluguel no País, da seguinte mensagem: “Faça sexo seguro. Use camisinha”.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos.

É lido o seguinte:

Ofício nº 695-L-PFL/2001

Brasília, 2 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Raimundo Santos deixa de integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.136-37, de 26 de abril de 2001, que “dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências”.

Atenciosamente, _ Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2001

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto sobre a renda os proventos de transplantados de fígado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterado pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

XIV - os proventos de aposentadoria ou reforma, desde que motivados por acidente sem serviços, e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados

da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

....."

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A lei tributária, com muita justiça, dispensou da obrigação de pagar imposto de renda os aposentados que padecem de doenças consideradas graves, todas elas resumidas em dispositivo da Lei nº 7.713/88. De fato, as razões para a isenção são inquestionáveis, pois não poderia a sociedade exigir o esforço de contribuição daqueles que, acometidos por enfermidades cujo controle lhes subtrai considerável parte de sua renda e patrimônio, já não reúnem condições de continuar a financiar, com seus tributos pessoais, as despesas dos Poderes Públicos, uma vez que, na maior parte dos casos, não dispõem de recursos suficientes sequer para custear o tratamento de suas doenças e para prover o sustento de suas famílias.

Entre tais desventurados situam-se os que sofrem de doenças hepáticas graves, em sua maioria infrenes, as quais, quando não levam o paciente ao óbito, exigem a realização de cirurgia complicadíssima, como o transplante de fígado. Mesmo nesta última hipótese, a vida do doente jamais volta à normalidade, ficando o "transplantado" sujeito à administração permanente de medicamentos de diversas espécies, sobretudo dos imunodepressores, que acabam por torná-lo exposto à contração de diversas outras doenças, uma vez que se encontrará com suas defesas orgânicas reduzidas.

Sabemos que o Poder Público tem o dever de fornecer aos doentes e aos submetidos a transplantes os medicamentos de que necessitam. Entretanto, nem sempre o fornecimento acontece assídua e pontualmente, o que exige despesas próprias dos pacientes. Ademais, as doenças exigem muitas outras despesas além da simples aquisição de medicamentos: hospitais, médicos, exames complementares etc., as quais consomem elevadas somas de recursos.

Infelizmente, nossa legislação, embora tenha feito justiça aos portadores de cardiopatias e nefropatias, esqueceu-se dos acometidos por doenças hepáticas graves, os quais, até mesmo para atuação do

princípio da igualdade tributária, deveriam ser incluídos entre os beneficiados pela isenção.

Esta proposição, antes que um pleito em nome dos desventurados portadores de doenças hepáticas graves, entre eles, os já submetidos a transplante de fígado, é um alerta ao Congresso Nacional sobre os problemas enfrentados por esses cidadãos, razão pela qual estamos convictos da relevância da proposta e contamos com o apoio dos nobres Pares Congressistas na sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2001. _ Senador **Tião Viana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

.....
Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por

.....
XIV - os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

LEI Nº 8.541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992

Altera a legislação do imposto de Renda e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Da Omissão de Receita

TÍTULO V

Do Imposto Sobre a Renda das Pessoas Físicas

.....
Art. 47. No art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, dê-se ao inciso XIV nova redação e acrescente-se um novo inciso de número XXI, tudo nos seguintes termos:

.....
"Art. 6º"

XIV - os proventos de aposentadoria ou reforma, desde que motivados por acidente sem serviços, e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

.....
XXI - os valores recebidos a título de pensão quando o beneficiário desse rendimento for portador das doenças relacionadas no inciso XIV deste artigo, exceto as decorrentes de moléstia profissional, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após a concessão da pensão."

(À Comissão de Assuntos Econômicos
_ Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado Federal está recebendo o texto da Medida Provisória nº 2.145, de 02 de maio do corrente, que "cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, e dá outras providências".

Tais decisões eram aguardadas há algum tempo e, até mesmo, haviam sido anunciadas oficialmente por membros do Governo, como o Ministro da Integração Nacional, Senador Fernando Bezerra, de quem as ouvi nos últimos dias do mês de março recém-findo. Os motivos alegados para a intervenção, profunda e radical, nas entidades voltadas para o progresso das regiões pretendiam, todos eles, atingir objetivos moralizadores, atentos ao clamor da opinião pública nacional sobre irregularidades praticadas em ambas.

Desde aquela audiência, portanto, como representante do Estado do Acre no Congresso Nacional, venho prestando atenção redobrada ao noticiário e às informações que me chegam sobre a situação, em particular, da Sudam.

Quero, preliminarmente, lamentar que as importantes mudanças tenham sido impostas por medida provisória e não por projeto de lei, como vinha sendo defendido pelo Ministro Fernando Bezerra. Coerente com o que disse em discurso pronunciado no dia 20 de abril, reafirmo que o ideal seria tratar de tão importante questão por meio de projeto regular, ensejando aos Senadores e Deputados "discutir, com maior profundidade, a substituição da Sudam e da Sudene por organismos mais condizentes com a realidade econômica e social que nosso País está vivendo".

Mesmo discordando da forma com que a mudança foi implantada, acredito que o Congresso Nacional saberá lhe dar sua contribuição, por meio de um amplo e profundo debate na Comissão Mista e, mais tarde, no plenário.

O que não pode acontecer, sob hipótese alguma, é imporem-se novos sofrimentos e prejuízos, ainda maiores, às duas regiões mais pobres, mais distantes e mais vastas do território nacional.

Sim, porque a Amazônia e o Nordeste, somados, representam quase dois terços do solo brasileiro.

E se o Brasil quiser preservar sua soberania sobre as grandes regiões, terá de agir com firmeza e coragem. Terá de nelas ampliar a ação governamental, tornar ainda mais efetivos os mecanismos de natureza fiscal e monetária, valorizar os profissionais que a elas se dedicam, nas mais diversas esferas federais, regionais, estaduais e municipais.

A MP 2.145 trata justamente disso e, já nos dois primeiros artigos, enuncia o Plano de Desenvolvimento da Amazônia, englobando os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e a parcela do Estado do Maranhão que se situa a Oeste do Meridiano 44^o de Longitude Leste.

As mudanças implantadas pela medida provisória vão muito além da mera troca dos nomes e da natureza jurídica dos órgãos de ação regional. A Agência de Desenvolvimento da Amazônia, ADA, terá estrutura autárquica; seus diretores serão submetidos previamente à apreciação do Senado Federal, por proposta do Presidente da República – um processo semelhante ao observado na formação dos quadros dirigentes do Banco Central e das agências reguladoras.

Os recursos para os projetos desenvolvimentistas, doravante, virão de fontes diferentes dos antigos fundos, que, em grande parte, baseavam-se no aporte de créditos fiscais decorrentes de renúncias e isenções tributárias. Os novos fundos serão abastecidos agora diretamente pelo Orçamento da União e debêntures emitidas por empresas, que as agências transformarão em ações.

Na condição de amazônida, registro, satisfeito, que o Banco da Amazônia S.A. continuará sendo o principal operador dos fundos destinados ao desenvolvimento da área, com a participação das outras grandes instituições oficiais de crédito e fomento, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, além do BNDES, que, assim integra-se ao sistema de repartições diretamente voltadas para o progresso da própria região e das áreas contíguas.

O papel do BNDES na Agência de Desenvolvimento da Amazônia, aliás, será fundamental. Será sua a incumbência de fazer a primeira análise dos projetos submetidos à autarquia. Só depois que forem aprovadas pelo BNDES, por critérios técnicos, é que as propostas passarão pelo crivo de um comitê de crédito – e, se estiver tudo em ordem, os recursos serão liberados, sempre submetidos a rigoroso controle, permitindo ao Governo agir com firmeza, para evitar a repetição das irregularidades que levaram à morte tanto a Sudam quanto a Sudene.

Um ponto, particularmente, desperta-me grande preocupação: o destino a ser dado aos atuais servidores dos quadros administrativos e técnicos das Superintendências ora extintas. São mais de 1.400 profissionais, hoje entregues às incertezas e às ameaças de desemprego ou, no mínimo, de disponibilidade funcional – o que lhes acarretará, decerto, perdas pecuniárias, que, em tempos difíceis como os que vivemos, causarão dramas familiares e pessoais.

É imperioso que os justos não paguem pelos pecadores; impõe-se a separação do joio do trigo, reconhecendo-se os méritos dos bons servidores e apurando-se eventuais delitos atribuídos aos outros. O que não se pode admitir, todavia, é uma caça indiscriminada a pretensas bruxas; é um erro dar-se o mesmo tratamento a todos quantos até hoje integraram os quadros das entidades ora extintas.

Mas, acima de tudo, reafirmo o que venho proclamando há vários meses: o povo da Amazônia e os cidadãos do Nordeste não podem sofrer novos prejuízos com a extinção da Sudam e da Sudene. Qualquer mudança da ação governamental, no que tange às duas grandes regiões, só pode ser para melhor, para

o bem, para alavancar ainda mais efetivamente o seu progresso.

Sr. Presidente Sr^{as} e Srs. Senadores, a partir de agora, a MP 2.145, de 2 de maio de 2001, começará a sua tramitação no Congresso. Confesso que não me agrada esse rito processual, tanto assim que apresentei proposta de emenda constitucional destinada a alterar toda a sistemática de apreciação das medidas provisórias. Defendo, clara e objetivamente, a tese de que a adoção de mudanças nas instituições de desenvolvimento regional se faça por meio de projeto de lei, mas, hoje, devo trabalhar e elaborar minhas normas de ação parlamentar em cima das regras vigentes.

Não brigo com a realidade. Vou analisar todos os detalhes da citada medida provisória, cuja complexidade exige mais do que uma acaalora troca de opiniões nos debates de plenário. É com esse espírito que acompanharei os passos da MP 2.145, colhendo, ao mesmo tempo, os subsídios e as aspirações do povo da Amazônia, particularmente do meu Estado do Acre.

Porque já perdemos demais!

Sofremos com o abandono; passamos por momentos dolorosos de pobreza e de carências, em setores que vão desde o transporte de cargas e passageiros até o atendimento médico-hospitalar, tanto nas cidades quanto nas regiões mais afastadas.

A grande opção do Brasil, quanto à Amazônia, é **ter ou perder**.

Não existe outra alternativa, porque a cobiça das nações superpopulosas se volta para as notórias vastidões desabitadas da maior região nacional. E as futuras gerações não nos perdoarão se, mesmo a pretexto de eliminar focos de corrupção e de irregularidades, não tivermos a clarividência e o bom-senso de preservar o que tenha funcionado bem.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Wilson; Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de comentar o episódio ocorrido ontem, em que o Conselho de Ética, de 14h30 às 21h40, ouviu a acaiação realizada entre os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda

e a Sr^a Regina Célia Peres Borges, desejo fazer um comentário a respeito do conflito internacional que está havendo a respeito do tratamento da Aids.

No último fim de semana, tive a oportunidade de estar com o professor Amartya Sen, Prêmio Nobel de Economia de 1998 e um dos mais bem preparados e distinguidos economistas da atualidade. Economista indiano, Professor das Universidades de Harvard e Cambridge, onde estive, ele é o Mestre do Colégio de Trinity, construído por Henrique VIII no século XVI, e é certamente um dos mais respeitados economistas do mundo.

O professor Amartya Sen fez uma análise, no diálogo que ali tivemos, a respeito da posição do governo sul-africano no embate contra as empresas produtoras de remédios para a Aids, que justamente estão pressionando o referido governo a pagar direitos de patentes, o que tornaria extremamente caro o tratamento das pessoas que estão morrendo na África do Sul em consequência da grave epidemia de Aids.

Ora, atualmente, estamos vivendo, no Brasil, uma situação semelhante. O Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro da Saúde, José Serra, começam a perceber qual é o sentido da verdadeira guerra a que o Brasil está sendo submetido pelos laboratórios e produtores de remédios contra a Aids, que avaliam ser muito mais importante pagar direitos de patente sobre essas drogas que propriamente baratear o tratamento para as pessoas que, se não receberem socorro imediato, poderão simplesmente morrer.

Ainda vou estudar melhor o assunto, mas quero dizer que, nesse aspecto, a posição do Ministro da Saúde, José Serra, e do Presidente Fernando Henrique Cardoso deve contar com o nosso apoio. É preciso que o direito à vida de pessoas que estejam prestes a morrer vítimas da Aids seja muito mais respeitado que a exigência do pagamento de patentes aos laboratórios que, por circunstâncias que decorreram da própria evolução da História da Humanidade, hoje detêm o segredo para resolver esse problema.

Precisamos, é claro, examinar as regras internacionais que o Brasil resolveu assinar, mas é necessário que o Governo brasileiro defenda, junto à Organização Mundial do Comércio, o princípio segundo o qual o direito à vida das pessoas precisa se sobrepor ao da cobrança de extraordinárias quantias pela patente de remédios contra a Aids.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Tião Viana, com muita honra.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, quero participar do pronunciamento de V. Ex^a externando a minha concordância absoluta com o seu conteúdo e forma. É lamentável testemunharmos que o interesse econômico internacional agride a possibilidade de solidariedade entre os povos. Não é possível imaginarmos que a indústria farmacêutica, que tem uma história de inserção no Terceiro Mundo, nitidamente no Brasil – o qual, hoje, se afirma como o segundo consumidor mundial de medicamentos -, seja tão pouco sensível a um fato como esse que V. Ex^a aborda. Estudos científicos afirmam que, ao ser implantada a política de distribuição de medicamentos de produção nacional para o controle e combate à Aids, de acordo com uma lei do então Senador José Sarney, atendendo-se o universo total de pessoas contaminadas, foi assegurada a qualidade de vida desses doentes e houve uma redução drástica nos custos e na quantidade de internações hospitalares. Além disso, houve um alerta melhor para a população com essa forte política de combate à Aids, que se torna até uma referência internacional. Lamentavelmente, estamos testemunhando essa atitude, que fere princípios éticos, da indústria farmacêutica, cuja receita anual passou de US\$3 bilhões, em 1990, para US\$12 bilhões atualmente. Ainda assim, essa indústria é insensível à possibilidade de o Brasil assegurar a sua própria produção, pela razão simples de que isso reduziria custos e possibilitaria o acesso da população pobre aos medicamentos, já que não temos uma condição econômica que nos permita importá-los. Isso nos deixa extremamente preocupados. O Orçamento do Ministério da Saúde é de US\$10 bilhões, em regra, valor que o governo americano gasta apenas no tratamento anual de uma doença, chamada choque infeccioso. Então, o nosso é um País pobre. Se o Brasil cometeu algum erro, algum descuido, alguma demora na inserção de uma política de patentes no seu passado, a população não pode, agora, ser responsabilizada. Assim, participo dessa solidariedade ao Presidente da República pela sua posição de firmeza e de não se curvar à força do protecionismo americano, e ao Ministro José Serra, que também não o está fazendo. Espero, sinceramente, que a OMC e a União Européia, que também afirmou uma posição solidária ao Brasil, tornem extensivo esse direito não só ao nosso País, mas aos países da África, especialmente África do Sul e Botswana,

que estão vivendo a tragédia da Aids. Muitos deles perderão até 30% de sua população, nos próximos dez anos, se não houver uma intervenção drástica para o controle dessa doença. Minha mais absoluta solidariedade e admiração pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Agradeço muito, Senador Tião Viana. V. Ex^a, como médico, tem-se especializado nessa área e no que diz respeito à defesa da vida, e, com muita clareza, expõe um ponto que eu ouvi ser externo do, no do min-go à noite, pelo professor Amartya Sen.

Discutindo com um professor norte-americano, que argumentava sobre a necessidade de se pagar pela patente aos que realizam os investimentos, o professor Amartya Sen, com muita clarividência e enorme inteligência, conseguiu contra-argumentar, dizendo que, no caso da África do Sul, era impossível exigir-se um pagamento simplesmente extraordinário para salvar a vida da queles que estão infectados pela Aids e que precisam ter assegurado urgentemente o acesso ao remédio. Disse, ainda, que poderia haver uma eventual perda de receita por parte dos laboratórios farmacêuticos norte-americanos – algo em torno de 2,5% -, mas que, por outro lado, o Governo dos Estados Unidos e a OMC deveriam perceber que o que se ganharia com vidas salvas era algo extraordinariamente maior.

Obviamente, os mesmos argumentos servem para o caso brasileiro e é importante a defesa que possa haver, no Senado Federal, da posição do Governo.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Siqueira Campos, concedo o aparte a V. EX^a.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Quero, igualmente, Senador Eduardo Suplicy, parabenizar V. Ex^a por abordar o tema, e lembrar aos meus nobre Pares que, na semana passada, esta Casa aprovou por unanimidade um requerimento, de minha autoria, de moção de reconhecimento ao trabalho dos Ministros José Serra e Celso Lafer, que resultou na grande e histórica vitória brasileira no Conselho dos Direitos Humanos da ONU, exatamente sobre essa questão. Dos cinquenta e três países votantes naquela sessão, o Brasil obteve cinquenta e dois votos favoráveis a que prevaleça a visão humanística sobre a meramente econômica, quando se trata do combate à Aids. Assim, esta Casa aprovou a moção

de louvor aos esforços empreendidos pelos Ministros José Serra e Celso Lafer num programa internacionalmente reconhecido como de grande eficiência, que reduziu em mais de 50% a mortalidade de pacientes vítimas da Aids. Essa foi uma posição corajosa do Brasil, que nos enche de orgulho. O estranho – lamentamos – nobre Senador Eduardo Suplicy, é que, após essa vitória, o Escritório de Representação Comercial dos Estados Unidos, na pessoa do Dr. Robert Zoellick, representante do Escritório no Brasil, tece duras críticas ao Governo brasileiro pelo fato de entenderem que as patentes devem ser efetivamente respeitadas. Entendo, nobre Senador Eduardo Suplicy, que o Brasil realmente não se deve curvar e que a nossa posição há de prevalecer. Mas, quem sabe, a própria organização dos Estados Unidos, por intermédio ou de sua seção destinada ao comércio, possa encontrar uma maneira de não interromper as dotações necessárias para os recursos destinados à pesquisa. Eu entendo ser importante a preservação da pesquisa. Mas é duro admitir que, sendo essas pesquisas patrocinadas pela iniciativa privada, predomina a visão do lucro, do comércio e do mercado. Tudo isso causa indignação ao ser humano. Por isso, a posição brasileira é brilhante, é admirada e majoritária. Mas o Brasil pode, sim, vir a sofrer as sanções que o escritório comercial norte-americano vem anunciando. Para não tomar mais o tempo de V. Ex^a, no bre Senador Eduardo Suplicy, mas sem perder a oportunidade de parabenizá-lo pelo pronunciamento que faz, anuncio um fato ocorrido ontem. Sr^{as} e Srs. Senadores, pela primeira vez na história da Organização das Nações Unidas, os Estados Unidos da América perderam assento na Comissão dos Direitos Humanos da ONU. Isso aconteceu ontem, tendo em vista essa posição de confronto com o Brasil. Senador Eduardo Suplicy, esse era o objeto do meu pronunciamento. O jornal **O Globo** traz uma grande matéria sobre a exclusão dos Estados Unidos da América da Comissão de Direitos Humanos da ONU. Essa exclusão há de refletir nas decisões que serão tomadas no âmbito da ONU com relação a essa questão. Portanto, nós, brasileiros, temos muito, sim, do que nos orgulhar, temos de estar esperançosos de que vamos vencer essa batalha em prol da Humanidade. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Siqueira Campos, justamente fui motivado a fazer esse pronunciamento por que observei que o porta-voz da indústria farmacêutica norte-americana, Mark Grayson, afirmou ontem que o Ministro José Serra estaria desesperado como avan-

ço da Aids. Disse ele que, se o Governo brasileiro está realmente preocupado com a epidemia da Aids, deveria gastar menos com militares e mais no combate à doença. Ora, o Sr. Mark Grayson, se estiver preocupado com o direito à vida, e sabendo que felizmente o Governo brasileiro gasta relativamente muito menos, em termos de PNB, do que o governo norte-americano com a defesa, não deveria estar fazendo esse tipo de observação a respeito do Brasil.

Embora muitas vezes crítico, como Senador da Oposição, da ação do Ministro Celso Lafer – ainda há pouco dias fiz um pronunciamento criticando a forma como puniu o embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, destituindo-o do cargo do Instituto de Pesquisas e de Relações Internacionais – nesse episódio, estou de acordo com V. Ex^a e com os Ministros José Serra e Celso Lafer de estarem se contrapondo a uma posição do governo norte-americano que, de forma alguma, se justifica.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Eduardo Suplicy, enfatizo a oportunidade do tema que V. Ex^a traz: faz comentários sobre patentes e trata, de maneira mais aprofundada, da Aids. Muito mais como uma provocação, não a V. Ex^a, mas especialmente ao Governo, digo que estamos vivendo um momento importante – não pretendo fugir do tema, apenas enfatizar: a população está tendo acesso aos medicamentos e obtendo qualidade de vida. Apresentamos, no ano passado, um projeto de lei nesta Casa – aprovado, já se encontra na Câmara dos Deputados para aprovação – exigindo que o Governo, por meio SUS, dê oportunidade de acesso a toda a população. V. Ex^a fala sobre a Aids, mas não nos podemos esquecer dos diabéticos, dos hipertensos, dos epiléticos, dos cancerosos, que não têm tido acesso à medicação. Fizemos esse projeto com base na necessidade de o gestor do SUS, Município ou Estado, assumir essa responsabilidade, disponibilizando medicação para que a população, de fato, consiga, com dignidade, superar seus momentos difíceis. Quero saudar V. Ex^a, enfatizando principalmente a necessidade de ação coletiva e de operacionalização, não obstante reconheçamos o trabalho desempenhado pelo Ministro José Serra, pelo Ministério da Saúde nesse sentido. Mas é que ainda não chega, de fato, ao cidadão, na base e principalmente nos pequenos Municípios deste País esses medicamentos.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Cumprimento-o pela iniciativa e agradeço a informação, Senador Arlindo Porto, a respeito do projeto de lei que V. Ex^a, então, conseqüiu ter aprovado no Senado Federal.

Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, gostaria ainda de dizer uma palavra sobre a importância da reunião do Conselho de Ética ontem. Tivemos ali algumas palavras nem sempre concordantes a respeito dos episódios por parte da Sr^a Regina Célia Peres Borges, dos Senadores José Roberto Arruda e Antonio Carlos Magalhães. Mas o que ficou estampado e certo e sobre o qual não temos qualquer dúvida a respeito? Primeiro, que houve a violação de algo que não poderia ter sido violado – o segredo do voto dos Senadores, que, no dia 28 de junho passado, votaram pela cassação do Senador Luiz Estevão. Como a Constituição diz que o voto seria, nesse caso, secreto, o fato de ter havido a colaboração, a ciência e o conhecimento dos fatos por parte dos Senadores José Roberto Arruda, Líder do Governo, e do Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado, constitui, em si, um fato muito grave.

Também muito grave foi o fato de S. Ex^{as} tomarem conhecimento do episódio, apossarem-se da lista dos nomes dos Senadores com os respectivos votos e não terem, de imediato, tomado a providência de abrir sindicância para examinar a responsabilidade por aqueles fatos.

Nesse sentido, o Presidente do Senado, ao afirmar que tomou a decisão de rasgar a lista, não providenciar a apuração do fato e ainda cumprimentar a Dr^a Regina Célia, então Diretora do Prodasen, tranquilizando-a de que nada ocorreria com ela, cometeu uma grave falta, pois deveria, sim, defender a Instituição com a apuração completa daqueles fatos. Então, houve um erro gravíssimo de omissão por parte do Senador Antonio Carlos Magalhães. E está comprovado que o seu argumento não subsiste, a partir do momento em que hoje, conhecido o fato de que houve a violação dos votos, nem mesmo por isso se está questionando a cassação do Senador Luiz Estevão. Não conseguirá o Senador Luiz Estevão, seja aqui no Senado, seja no Supremo Tribunal Federal, reverter a decisão segundo a qual, por 52 votos a 18, teve o seu mandato cassado. Isso ocorreu exatamente porque não havia o Senador Luiz Estevão cumprido as obrigações do decoro parlamentar, sobretudo por ter faltado com a verdade. Sou muito estranho para todos nós, Senadores, e para os brasileiros que, sendo o Senador Antonio Carlos Magalhães Presidente do

Senado à época e o Senador José Roberto Arruda Líder do Governo, não tenham os mesmos chegado a uma situação de concordância a respeito dos fatos recém-ocorridos na vida do Senado Federal.

Em si, essa discordância entre os dois já significa uma falta séria. Obviamente, o que se pôde de prender dos depoimentos das últimas semanas e, mais uma vez, do de ontem, sobretudo o da Sr^a Regina Célia Peres Borges, é que foram as palavras dela as que pareceram mais consistentes em relação às dos Senadores, pela firmeza com que relatou todos os fatos e pela maneira muito sincera com que se portou. Acredito que a forma como ela teve a iniciativa, diante do calvário a que foi submetida, na descrição do sofrimento que teve e de, finalmente, resolver transmitir toda a verdade, ela o fez como uma sinceridade que, na minha avaliação, faltou aos dois Senadores.

Agora, cabe a nós tomar as decisões de extraordinária relevância.

Transmito, Senador Edison Lobão, Presidente desta sessão, a confiança que tenho no discernimento do Senador Roberto Saturnino Braga, que, felizmente, em boa hora, foi designado pelo Senador Ramez Tebet, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para ser o Relator dessa matéria. Por toda a sua história de vida, pela forma como tem agido em toda a sua vida pública, tenho certeza de que o Senador Roberto Saturnino Braga fará um relatório que trará muita luz para que nós, Senadores, possamos tomar as decisões da maior importância para a vida, a história e o fortalecimento desta instituição: o Senado da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concede a palavra ao Senador Tião Viana.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, trago ao Plenário do Senado um assunto de interesse nacional. Lamentavelmente, o Brasil ainda não acordou, de maneira específica, com relação à política pública, para a problemática e para o controle das doenças hepáticas.

Seguramente, há milhões de pessoas infectadas pelo vírus da Hepatite em nosso País. Estudos

epidemiológicos apontam uma projeção de dois a cinco milhões de cidadãos infectados pelo vírus da Hepatite C no Brasil. Com relação à Hepatite B, devemos entender a Região Amazônica como um grande vetor de transmissão desse vírus, onde há a maior expressão da doença. Estudos locais demonstram que em torno de 10% da população da Amazônia Ocidental tem infecção prévia pelo vírus da Hepatite B.

Em razão disso, consultei a legislação vigente e observei que a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, em seu §6º, inciso XIV, deixa um vácuo em relação à proteção aos portadores das doenças hepáticas avançadas e aos submetidos a transplante de fígado. Conversando com representantes de Organizações Não-Governamentais que atuam nessa área de proteção aos doentes vítimas de Hepatite, constatei que poderíamos contribuir de maneira decisiva, trazendo um benefício a mais às vítimas dessa doença.

Apresentei, no Senado, um projeto de lei que altera o inciso XIV do §6º da Lei nº 7.713/88, que, alterado pela Lei nº 8.541, de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

.....

XIV – Os proventos de aposentadoria ou reforma, desde que motivados por acidente sem serviços, e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma.

Apresento, a seguir, a justificção da proposição, da qual farei a leitura, em função da importância social que julgo ter esta matéria:

A lei tributária, com muita justiça, dispensou da obrigação de pagar imposto de renda os aposentados que padecem de doenças consideradas graves, todas elas resumidas em dispositivo da Lei nº 7.713/88. De fato, as razões para a isenção são inquestionáveis, pois não poderia a sociedade exigir

o esforço de contribuição daqueles que, acometidos por enfermidades cujo controle lhes subtrai considerável parte de sua renda e patrimônio, já não reúnem condições de continuar a financiar, com seus tributos pessoais, as despesas dos Poderes Públicos, uma vez que, na maior parte dos casos, não dispõem de recursos suficientes sequer para custear o tratamento de suas doenças e para prover o sustento de suas famílias.

Entre tais desventurados, situam-se os que sofrem de doenças hepáticas graves, em sua maioria infrenes, as quais, quando não levam o paciente ao óbito, exigem a realização de cirurgia complicadíssima, como o transplante de fígado. Mesmo nesta última hipótese, a vida do doente jamais volta à normalidade, ficando o "transplantado" sujeito à administração permanente de medicamentos de diversas espécies, sobretudo dos imunodepressores, que acabam por torná-lo exposto à contração de diversas outras doenças, uma vez que se encontrará com suas defesas orgânicas reduzidas.

Sabemos que o Poder Público tem o dever de fornecer aos doentes e aos submetidos a transplantes os medicamentos de que necessitam. Entretanto, nem sempre o fornecimento acontece assídua e pontualmente, o que exige despesas próprias dos pacientes. Ademais, as doenças exigem muitas outras despesas além da simples aquisição de medicamentos: hospitais, médicos, exames complementares etc., as quais consomem elevadas somas de recursos.

Infelizmente, nossa legislação, embora tenha feito justiça aos portadores de cardiopatias e nefropatias, esqueceu-se dos acometidos por doenças hepáticas graves, os quais, até mesmo para atuação do princípio da igualdade tributária, deveriam ser incluídos entre os beneficiados pela isenção.

Esta proposição, antes que um pleito em nome dos desventurados portadores de doenças hepáticas graves, entre eles, os já submetidos a transplante de fígado, é um alerta ao Congresso Nacional sobre os problemas enfrentados por esses cidadãos, razão pela qual estamos convictos da relevância da proposta e contamos com o apoio

dos nobres Pares Congressistas na sua aprovação.

Sr. Presidente, trata-se de um projeto de lei que tem por objetivo atender, em termos de extensão social de proteção à cidadã, a milhões de brasileiros que estão hoje infectados pelas doenças hepáticas, que evoluem, em uma parte considerável, para a forma de cirrose hepática avançada ou para uma indicação de transplante de fígado e, muitas vezes, para o câncer de fígado também, que é uma situação trágica que acompanha, com muita frequência, tanto a Hepatite B quanto a Hepatite C. O Governo americano adota como preocupação fundamental o combate a essas doenças e entende ser a Hepatite C uma grande ameaça em termos de doença individual para o milênio que estamos iniciando. Penso que o Brasil precisa estar muito bem preparado para enfrentar este grande descontrolo de que estamos diante: a epidemia das Hepatites B e C. Para a Hepatite B, já há um instrumento de prevenção de finido – a vacina –, que ainda não existe para a Hepatite C. Temos que utilizar investimentos do Estado para encontrar uma solução científica para a prevenção e controle dessa enfermidade, como já conseguimos em relação à hepatite B.

A Amazônia ocidental já tem uma cobertura de prevenção que extrapola os limites comuns da prevenção da doença no restante do Brasil. O Estado do Acre, com cobertura absoluta de sua população em relação à transmissão da hepatite B, é o primeiro Estado do País a garantir a prevenção dessa enfermidade. Os outros Estados da Amazônia, de maneira expressiva, já alcançaram índices de prevenção satisfatórios, mas precisam avançar muito mais.

E o Brasil, como um todo, considerando sua dimensão populacional, ainda tem uma dívida grande com a proteção de sua população. Os profissionais de saúde – que são aqueles mais vulneráveis – e os usuários de drogas sequer têm noção da real importância da transmissão da hepatite em nosso País.

Então, esse projeto de lei é uma homenagem, um ato de proteção àqueles que já estão cronicamente infectados pela doença ou que têm uma forma avançada instalada, cujo resultado final pode ser o transplante de fígado ou a reversão da qualidade de vida de maneira muito dramática. É um projeto que vai atender à população brasileira, resgatando a sua dignidade e direitos sociais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, telefonei para o Incor e falei, rapidamente, como nosso colega Senador Ronaldo Cunha Lima.

S. Ex^a deve submeter-se, amanhã, a uma intervenção cirúrgica e está bem, moralmente com posição correta. É claro que uma notícia como esta eu preferia não dar, mas sugiro que façamos uma corrente positiva para que a sua intervenção cirúrgica seja bem sucedida.

Eu queria, então, fazer este registro na Casa, não só pela figura que é Ronaldo Cunha Lima, como também por ter sido S. Ex^a 1º Secretário do Senado, com uma atuação eficiente, ainda ser membro da Mesa, bem como meu colega no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Por isso, Sr. Presidente, estou aqui formulando os votos de melhoras.

Sei que todos os colegas que aqui se encontram, principalmente V. Ex^a, como Presidente em exercício, estarão juntos, enviando a S. Ex^a mensagem de pronto restabelecimento.

Era a comunicação, Sr. Presidente, que tinha a fazer, tendo pedido permissão a V. Ex^a e aos demais colegas que estavam inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Bernardo Cabral, a Mesa agradece a V. Ex^a o registro que faz e também os votos para que o nosso companheiro da Mesa, Ronaldo Cunha Lima, restabeleça-se o mais rapidamente possível. Isso demonstra a sensibilidade de V. Ex^a e o espírito de solidariedade para com os seus companheiros. Agradeço, portanto, a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, por vinte minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, nestes vinte minutos de que disponho para utilizar a tribuna do Senado, tratar, primeiramente, das questões do contexto mundial que colocam o Brasil no embate em favor do seu revolucionário programa de distribuição de remédios de combate à Aids – assunto, aliás, já trazido a esta tribuna pelo Senador Eduardo Suplicy e que consideramos de grande relevância –; depois, das posições brasileira e norte-americana e das conquistas que o Brasil tem obtido efetivamente na diplomacia internacional.

Esta Casa aprovou uma moção de louvor à ação empreendida pelo Ministério da Saúde no programa de distribuição de remédios, reconhecido internacionalmente, que já reduziu em 50% as mortes dos pacientes vítimas da Aids e que faz do Brasil o protagonista de uma guerra na qual estamos enfrentando o poderio norte-americano, a força econômica da maior nação, que quer fazer prevalecer um ponto de vista meramente econômico numa questão humanitária importante como é o tratamento da Aids.

Tive oportunidade de anunciar, hoje, neste Plenário, uma decisão histórica, um fato histórico, a primeira vitória de uma posição brasileira, por 52 votos contra uma abstenção, exatamente a dos Estados Unidos, na Comissão dos Direitos Humanos da ONU, em matéria que trata da distribuição dos remédios usados no combate à Aids.

Agora, veja, Sr. Presidente, outra decisão histórica tomada ontem, retratada pela imprensa brasileira. Diz a matéria:

A Comissão dos Direitos Humanos excluiu os Estados Unidos da América, pela primeira vez, desde 1947.

Os Estados Unidos da América perderam ontem a sua cadeira na Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas. Numa votação surpreendente, os 53 membros do Conselho Econômico e Social da ONU não renovaram o mandato da delegação norte-americana, deixando os Estados Unidos fora da Comissão, pela primeira vez, desde que o grupo foi criado, em 1947.

O Embaixador norte-americano na ONU, James Cuninghame, mostrou-se decepcionado, recusou-se a comentar quais foram as causas da derrota, buscou retratar as posições americanas nos direitos humanos pelo mundo afora. Mas, certamente, Sr. Presidente, não podemos deixar de reconhecer que foi a gota d'água esse embate com o Brasil, no qual a posição brasileira arrebatou 52 votos favoráveis ao ponto de vista extraordinário de que o combate à Aids é uma questão humanitária e não deve estar preso a uma visão meramente econômica, que visa contemplar a patente daqueles que preferem entender a doença como um assunto econômico.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouvirei, Sr. Presidente, com grande alegria, o Senador Ramez Tebet, não sem antes comemorar

esse fato histórico, que dependeu muito, sim, da posição brasileira, mas, certamente deve estar refletindo também a posição adotada pela diplomacia norte-americana no Protocolo de Kyoto. Eles estão, agora, pagando um preço que, certamente, vai ter outros desdobramentos e que, a meu ver, Sr. Presidente, não deixa de ser favorável a essa luta que o Brasil trava no contexto da diplomacia internacional.

Ouçó V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Eduardo Siqueira Campos, desde que V. Ex^a chegou a esta Casa, granjeou a simpatia de todos nós, não só por seu talento – permita-me a franqueza –, mas mais por sua sensibilidade para as causas nobres, justas, humanitárias. E, hoje, ao assumir a tribuna, V. Ex^a demonstra isso, porque é inadmissível tolerar a posição norte-americana na questão do combate à Aids. É claro que o nosso País tem que se defender, que os países pobres têm que se defender. Não há nada mais caro, não há nada que tenha sofrido mais aumento de preço do que os medicamentos, indispensáveis à saúde do povo. Os laboratórios, as multinacionais, vivem a extorquir a poupança dos mais humildes. Quero dizer a V. Ex^a que uma grande decisão do Ministério da Saúde foi a de apoiar o lançamento e a venda dos medicamentos genéricos. Se tivermos condições de fabricar o nosso próprio medicamento, para atender a nossa população, temos que fazê-lo, enfrentando a ira, a sanha, a ganância dos poderosos. E o que V. Ex^a está fazendo nessa tribuna é louvar a posição do Brasil. Dessa forma, está também defendendo as nações pobres do mundo, defendendo uma causa justa e humana, o combate a essa doença terrível, já disseminada por toda a humanidade praticamente, que é a Aids. V. Ex^a está de parabéns, e a ONU também, por ter aceito a posição brasileira. Vejam que o mundo está se transformando realmente, está evoluindo. A ONU está dando razão hoje aos pobres e não aos ricos – antes não dava. Está havendo um progresso que nos anima a continuar a luta. E um jovem talentoso e sensível como V. Ex^a é a esperança para a mudança dos rumos deste País e do mundo. Muito obrigado a V. Ex^a e parabéns.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Senador Ramez Tebet, se há algo de que qualquer integrante desta Casa deve se orgulhar é de poder ou vir de V. Ex^a um aparte, pois V. Ex^a é um homem respeitado, um homem que hoje praticamente centraliza a responsabilidade em área que trata dos problemas mais sérios e graves desta Casa. E também de poder comemorar – principalmente nós, representa-

tes de Estados novos, de Estados ditos em desenvolvimento – a posição da ONU de apoio à posição brasileira. Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Mas vejam, Srs. Senadores, que não estou aqui pura e simplesmente comemorando a exclusão dos Estados Unidos da América do Conselho dos Direitos Humanos da ONU. Estou fazendo muito mais, estou analisando o fato. Se aquele país perdeu o assento naquela importante comissão, isso é reflexo das suas posições consideradas atrasadas em questões humanitárias tão importantes quanto essa do combate à Aids.

Aprópria Organização Mundial de Saúde acaba de premiar outro programa brasileiro, o Programa Brasileiro do Banco de Leite. Depois do sucesso do Programa Nacional da Aids, tido como modelo pela Organização Mundial de Saúde, chegou a vez da Rede Nacional dos Bancos de Leite Humano, coordenada pelo Instituto Fernandes Figueira, IFF, da Fiocruz, ficar sob os holofotes internacionais.

A OMS entregará, no próximo dia 17, em Genebra, na Suíça, o Prêmio Sasakawa 2001, no valor de US\$100 mil, ao Instituto Fernandes Figueira, como reconhecimento pela melhoria da saúde infantil no País proporcionado pela rede. Antes de sua implantação, apenas 5% dos lactentes tinham acesso ao leite materno; hoje são mais de 80%. Uma iniciativa como essa, do Instituto Fernandes Figueira, da Fiocruz, merece o reconhecimento internacional e há de merecer o reconhecimento desta Casa.

É o que faço nesta manhã. Trago para este Plenário o orgulho de ver um programa brasileiro, mais uma vez, receber um prêmio internacional, o reconhecimento da Organização Mundial de Saúde.

Sr. Presidente, temos de encontrar meios de não deixar apenas num discurso, feito da tribuna desta Casa, o reconhecimento a esse Programa do Banco de Leite. O leite, antes de sofrer o processo de pasteurização, está sendo armazenado em frascos, obviamente esterilizados, preparados para esse fim, antes utilizados para o acondicionamento de maionese, de café solúvel. E o mais importante é que apenas 5% dos lactentes tinham acesso ao leite materno, número que subiu para 80%, com um programa simples, com um programa brasileiro, com um programa que o Brasil exporta agora, internacionalmente reconhecido, e que teve como consequência o Prêmio Sasakawa.

Sr. Presidente, são vitórias extraordinárias: a vitória brasileira, na Comissão dos Direitos Humanos, na questão da Aids, e o prêmio, na Organização Mun-

dial de Saúde, para o Programa Banco de Leite. Esses são fatos alvissareiros, incentivadores.

Quero, mais uma vez, desta tribuna, parabenizar a diplomacia brasileira, parabenizar o Ministro José Serra.

Nesta oportunidade, peço a essa mesma diplomacia, que tem conduzido com altivez o nome do Brasil, por meio desses programas e dessas posições corajosas, que reflita sobre a possibilidade de esta Casa fazer uma revisão no acordo bilateral Brasil-Estados Unidos para a utilização da Base de Alcântara – objeto de outro pronunciamento meu nesta Casa esta semana.

Tenho certeza de que o mesmo sentimento de brasilidade e o mesmo orgulho de defender a Nação brasileira, demonstrados nesses dois programas, nessas posições corajosas do Brasil na Organização das Nações Unidas, haverão de se refletir nas nossas autoridades, na nossa diplomacia com relação à ratificação – que virá a esta Casa – do acordo bilateral para a utilização da Base de Alcântara para lançamento de foguetes.

Sr. Presidente, neste tempo que me resta, que ro aqui comemorar também, com a comunidade tocantinense, o resultado dos estudos da comissão presidida pelo emérito Professor Eurípedes Falcão Vieira, Reitor **pro tempore**, nomeado pelo Ministro da Educação Paulo Renato Souza, da Universidade Federal do Tocantins, que vai recomendar, no seu relatório, a ser entregue ao Ministro, na próxima semana, a encampação de todos os cursos da Universidade Estadual do Tocantins quando da implantação da Universidade Federal do Tocantins.

Sr. Presidente, quantas vezes vim a esta tribuna para, primeiro, clamar pela criação da Universidade Federal do Tocantins e, depois, para comemorar a assinatura, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no dia 26 de maio do ano passado, do projeto de lei enviado a esta Casa. Tive oportunidade de dele ser o relator em uma das nossas comissões, mas restavam muitas dúvidas no seio da nossa comunidade acadêmica e preocupações nos nossos estudantes.

A nossa universidade foi implantada segundo o modelo multicampi, que contempla desde Tocantinópolis, já lá bem no norte de Tocantins, passando por Araguaína, Colinas, Guarái, Paraíso, Miracema, Palmeiras Arraias, lá no extremo sul, e por Porto Nacional. E qual era a preocupação dos nossos estudantes? Que, quando da implantação da Universidade Federal do Tocantins, apenas a capital viesse a ser privilegiada e contemplada. Alguns oportunistas de plantão

procuraram sair a protestar, com enterro público de autoridades e passeatas, coisas que não são e não fazem parte do temperamento da boa gente tocantinense. Disse eu aos estudantes, antes mesmo da criação da Universidade Federal do Tocantins, que não haveria razão de se desempenhar aqui o mandato de representante do povo tocantinense se não tivesse a certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não iria discriminar o Tocantins. Assumi com eles um compromisso e uma responsabilidade. Assumi perante os estudantes de todos os campi tocantinenses o compromisso de que lutaríamos pela encampação de todos eles.

Não quero dizer, Sr. Presidente, que a batalha já está vencida, mas o simples fato de fazer constar em seu relatório e de recomendar o modelo multicampi para a Universidade Federal do Tocantins é uma grande vitória para a nossa comunidade acadêmica.

Portanto, Sr. Presidente, além desse relatório, o nosso reitor **pro tempore** anuncia o vestibular de julho, com um grande aumento de vagas, e a criação da Escola de Medicina. Sentimo-nos contemplados, sentimo-nos participantes desta Federação, agora na condição de não sermos mais o único Estado sem uma universidade federal.

Estaremos, Sr. Presidente, acompanhando junto ao Ministério da Educação, junto ao Ministro Paulo Renato, junto ao nosso reitor **pro tempore**, Dr. Eurípedes Falcão, a conclusão dos trabalhos desta Comissão e, sem dúvida alguma, já no mês de julho, o primeiro vestibular da Universidade Federal do Tocantins e o funcionamento de todos esses campi e o aproveitamento de todos os alunos que ora estão cursando a atual Universidade Estadual de Tocantins.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra como Líder por cinco minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, terminada a reunião do Conselho de Ética, que procedeu à acareação entre os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda e a Dr^a Regina, fui cercado por representantes da imprensa e disse que não daria declarações; que, dali para frente, iria recolher-me para preparar o relatório que pretendia apresentar na quinta-feira.

Assim fiz e evitei todas as tentativas de que fossem extraídas de mim quaisquer declarações, de

qualquernatureza, sobre a minha impressão a respeito dos questionamentos feitos e das respostas dadas no Conselho de Ética.

Sr. Presidente, fui surpreendido hoje com a manchete principal do **Jornal do Brasil**, que diz: "Relator quer a cassação dos Senadores. Após acareação de ACM, Arruda e Regina, Saturnino diz que pedirá pena máxima." Segundo o jornal, eu teria revelado a dois interlocutores próximos que já estava tomada a minha decisão a respeito do relatório. Na matéria, houve a descrição de algumas partes do relatório, que já estariam prontas; enfim, uma declaração que até parece funda da numa conversa de um repórter do **Jornal do Brasil** com duas pessoas próximas a mim.

Sr. Presidente, realmente conversei muito brevemente com dois assessores jurídicos que me estão ajudando na elaboração do relatório e lhes falei da impressão que me causaram as diferentes versões: de um lado, a versão consistente, coerente, sem contradições da Dr^a Regina e, do outro lado, as versões dos dois Senadores, a meu juízo, pontilhadas de incoerências e contradições, que, por todas as maneiras, tentei desvendar. Cheguei mesmo a declarar, como provocação ao Senador José Roberto Arruda, que tinha dificuldade de acreditar na versão dele, mas, efetivamente, não tive sucesso na obtenção de uma explicação que me satisfizesse.

Diante desse quadro, sentia que os Senadores, como eu mesmo, estavam-se sentindo ludibriados ou, pelo menos, submetidos a uma tentativa de ludibriação medida em que as versões dos dois Senadores, a meu juízo, e ajuízo de vários Senadores com quem conversei, eram inconvincentes, muito inconvincentes.

Diante disso, efetivamente inclinava-me pela proposição da cassação, não só pelo fato em si, pelos ilícitos cometidos, mas até mesmo por essa atitude de os Senadores apresentarem versões que se iam sucedendo com ligeiras modificações, mas sempre pontilhadas de contradições que não conseguiam explicar.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse procedimento do **Jornal do Brasil**, que, com certeza, conversou com esses dois assessores, está a exigir de mim mesmo um certo recolhimento, porque isso para mim foi tão chocante que me levou a perceber, com clareza, que, neste afã de dar notícias em primeira mão, de apresentar os fatos mais escandalosos, capazes de reter, mobilizar e indignar a opinião pública, a nossa mídia está realmente criando um clima de caça às bruxas. Ao perceber isso, senti-me obrigado a me recolher e a pedir mais prazo, até para meditar antes de apresentar o meu relatório.

Efetivamente, eu estava com uma tendência de propor a cassação comentei isso com os dois assessores, mas essa manchete do **Jornal do Brasil** e essa competição dos órgãos de imprensa, cada um querendo mais do que o outro apresentar fatos no vos, versões e criar um clima mobilizador da opinião pública contra as instituições políticas de um modo geral, tudo isso me leva a pedir mais prazo para meditar e apresentar o meu relatório.

Vou pedir ao Presidente Ramez Tebet que me dê mais prazo; não vou mais apresentar o relatório na quinta-feira. Preciso de um tempo. Preciso de um tempo até para observar esse clima, porque, obviamente, se de um lado, temos que apreciar os fatos e julgar as acusações com o máximo de acuidade, de seriedade e de rigor também – está em jogo a imagem da instituição, a dignidade da instituição -, de outro lado, não podemos efetuar um julgamento sereno sob uma pressão criada por um clima, como eu disse, de caça às bruxas.

Sr. Presidente, eu não pretendia vir à tribuna. Estou com uma viagem programada, iria me recolher neste fim-de-semana, ausentar-me de Brasília e do Rio para produzir esse relatório. Essa manchete do **Jornal do Brasil**, porém, fez-me mudar de idéia.

Tendo me recusado terminantemente a dar qualquer declaração, quando vi esta manchete na primeira página, pensei comigo mesmo: será que não estamos sendo levados por um clima que, de certa forma, vai distorcer o nosso julgamento? Decidi, então, pedir mais tempo ao Presidente Ramez Tebet.

Era isso, basicamente, o que queria dizer desta tribuna hoje: preciso de mais tempo para meditar, para produzir um relatório que eu julgue não estar influenciado por um clima criado pela disputa, pela competição entre os órgãos de imprensa, em que cada um quer revelar mais achados do que os outros.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Antes de terminar, ouço o aparte, com muito interesse, do Senador Pedro Simon, um homem experimentado e de grande sabedoria.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon, o eminente Senador Roberto Saturnino está falando no horário de liderança, por cinco minutos, mas vejo que V. Ex^a tem uma contribuição importante a apresentar. Para que não quebreemos as regras do Regimento, pergunto-lhe se poderia falar em seguida; asseguro a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Pelo amor de Deus, o que sobra do Regimento!

Vou aguardar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Do que sobra do Regimento!

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. Vou para a minha banca da escutar o discurso do Senador Pedro Simon.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ª e Srs. Senadores, acho difícil encontrar no Senado uma dupla cuja atuação se iguale em dignidade, seriedade e respeito como a do relator e a do presidente da Comissão de Ética. A atuação que tiveram os dois, os Senadores Ramez Tebet e Roberto Saturnino, foi realmente excepcional: seriedade, correção e busca da verdade permitiram um ambiente de ampla liberdade.

Apesar das dificuldades, o Senador Ramez Tebet teve, realmente, uma atuação de primeira grandeza. Aquela reunião de ontem foi inédita. Não há previsão regimental quanto a ela, não tem coisa alguma que diga como é que ela deveria ser feita. O Senador Ramez Tebet, com o seu bom senso, com o seu equilíbrio – justiça seja feita: contando com a colaboração dos dois senadores e da funcionária e de todos os parlamentares –, chegou ao final com muita felicidade.

Os trabalhos da Comissão de Ética, até aqui, têm transcorrido com rara tranquilidade e felicidade. Foram depoimentos difíceis. Quem imaginaria ver o Senador Antonio Carlos, que até o mês retrasado era o primeiro deste País, sentar-se e fazer o depoimento que fez, um longo depoimento? O mesmo pode ser dito quanto ao Senador José Roberto Arruda, que fez depoimento emocionado, depois de haver feito dois pronunciamentos antagônicos da tribuna. O depoimento da funcionária, também, foi profundamente emocionado. Deve-se mencionar ainda algo quanto aos procuradores, a quem ouvimos em reunião secreta: divergimos de dois deles, porque eles estavam indo por um caminho que mostrava que eles não queriam depor. No entanto, conseguimos que eles depusessem, ainda que em reunião secreta. Lembro-me que eu dizia à Procuradora-Geral: "Mas eu nunca vi um procurador destruir uma prova como ele está dizendo que destruiu a prova".

Conseguiu-se um milagre, porque, na verdade, não havia mais nada. O fato tinha ocorrido sete, oito meses antes. A Comissão conseguiu devagarinho, devagarinho, como quem não quer nada, reconstituir tudo. A fita foi reconstituída, os técnicos da universidade trabalharam no painele e conseguiram fazer isso.

O que é importante nisso tudo é que houve imparcialidade total. Ninguém procurou – nem os membros da atual Mesa, nem os membros da Mesa anterior – os técnicos da Universidade de Campinas para influenciá-los. Eles tiveram a mais absoluta tranquilidade para trabalhar e puderam agir com isenção. Contaram também com a mais absoluta isenção por parte dos funcionários do Senado. A comissão que fez a investigação e os membros que depuseram fizeram isso com a mais absoluta tranquilidade e disseram o que deveriam ter dito.

Acho que chegamos ao fim dessa fase com rara felicidade, algo que eu achava muito difícil acontecer, pois não havia mais provas.

Vejo outros jornais de hoje, Senador Saturnino, dizerem que V. Ex^ª foi muito mole. A acusação é que V. Ex^ª foi muito mole, foi muito frouxo. O jornal inclusive disse que, apesar de ser V. Ex^ª membro da oposição, "parecia haver feito um entendimento com o PSDB e o PFL".

Não digo que V. Ex^ª tenha sido frouxo, mas concordo que V. Ex^ª não foi áspero. V. Ex^ª não usou sua posição. V. Ex^ª, que passou por tantos percalços ao longo de sua vida, que lutou pela democracia e contra o Regime Militar, que, no Rio de Janeiro, teve tantas atitudes, ontem, podia sentir-se em uma outra posição. V. Ex^ª podia se sentir na posição de caçador, já que estava ali como relator e o Sr. Antonio Carlos Magalhães, com o passado que tem, estava ali para lhe responder.

V. Ex^ª foi exageradamente elegante com ele, fez as perguntas mínimas, necessárias, e se convenceu. Eu, talvez, no lugar de V. Ex^ª, partisse para um outro esquema na acareação. Por isso, V. Ex^ª e nós todos estamos sendo criticados hoje também pelos juízes, que disseram que não soubemos fazer a acareação, que não entendemos nada disso e que foi ridículo o que fizemos, porque uma acareação é para buscar a verdade, é para fazer a pergunta a um e a outro, a um e a outro. V. Ex^ª podia ter feito isso. Fui advogado de defesa em muitos júris. A acareação consiste em repetir, repetir, lançar um contra o outro até que a verdade apareça.

Todos nós sabemos que o Senador Antonio Carlos é uma pessoa de contro limitado; lá pela tan-

tas, ele se irrita – ele se irritou lá comigo porque fiz um aparte! Quer dizer, se V. Ex^a quisesse levar para esse lado, teria conseguido – teria sido a coisa mais fácil –, mas não levou. Quando V. Ex^a ouviu o Senador Antonio Carlos Magalhães dizer dez vezes que não havia dado a ordem e o Senador José Roberto Arruda dizer dez vezes que ele havia dado a ordem, ficou por isso.

Tenho muito respeito pelo **Jornal do Brasil**, mas eles não têm o direito de fazer uma manchete como essa. Mas isso é engraçado porque quem está interessado nesse assunto é o Senador Antonio Carlos Magalhães, já que, ontem, V. Ex^a e todos nós abrimos mão de ouvi-lo. Sejam claros: se quiséssemos fazer cinema e mais acusação, com toda a imprensa presente, transmitindo os trabalhos da Comissão ao vivo, levaríamos a questão adiante. Traríamos os técnicos da Universidade de Campinas, que nos poderíamos contar os detalhes. Perguntaríamos: "quer dizer que foi assim?", "e fraudaram assim?", e eles poderíamos levar três horas fazendo a explicação. Seria uma reunião dura. Também poderíamos ter feito outra reunião, trazendo a outra fita existente na Polícia Federal e, então, poderíamos combinar uma fita com a outra, repetir a frase. Poder-se-ia chamar os outros funcionários que têm uma série de coisas a contar. Muito poderia ter sido feito.

Se a Comissão de Ética quiser ampliar os trabalhos para obter mais argumentos, para haver mais manchetes de jornais dizendo A do Senador Antonio Carlos, B do Senador Arruda, poderia ter feito isso. Mas o que houve foi muito simples: o fato já está esclarecido. E se o fato já está esclarecido, há uma unanimidade no sentido de que não há por que continuar. Por isso, o Relator pediu para não ouvir as testemunhas que faltavam. E tínhamos decidido, por unanimidade, até que o ilustre Senador Waldeck Ornélas – que está ali como defensor, e é normal, pois é amigo do Senador Antonio Carlos Magalhães – pediu verificação, a fim de ganhar tempo para que esse assunto seja votado. Não é que S. Ex^a quisesse ouvir, porque o Senador Waldeck Ornélas foi o primeiro a dizer que não queria ouvir ninguém. Lembra-se, Senador, que S. Ex^a queria encerrar na primeira reunião. "Não há mais nada. Isso é palhaçada. Terminou. Vamos arquivar." De repente, ontem, S. Ex^a queria ouvir mais assuntos.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Senador Pedro Simon, sei que V. Ex^a vai continuar com o discurso e, provavelmente, na continuidade do discurso, farei novos apartes a V. Ex^a. Mas eu gostaria de solicitar o registro de uma opinião que é absolutamente pessoal. Eu não faria, e não faço, a mesma afirmação de V. Ex^a de que o **Jornal do Brasil** não tem o direito de fazer isso, até porque o **Jornal do Brasil** atribui a informação a dois Senadores, e não como resultado de uma entrevista com o Senador Roberto Saturnino. Que ro mostrou a V. Ex^a que o **Correio Braziliense** de hoje também traz a mesma informação: pela cassação. "Relator do Conselho de Ética do Senado pedirá a instalação do processo para cassar ACM e Arruda". Neste momento, é normal que a imprensa faça especulação, e fez a especulação ouvindo dois Senadores. A imprensa tem o direito de preservar a fonte, ou seja, está preservando o nome dos dois Senadores que disseram isso em **off** para a imprensa. Agora, não é muito difícil especular em uma situação como essa. São três ou quatro situações: a absolvição, a advertência, a suspensão do mandato ou a cassação. Assim como há matérias, hoje, também afirmando, Relator Roberto Saturnino, que a pena poderá ser a suspensão do mandato. Quer dizer, tem especulação para todo o gosto, como também há matéria dizendo que o Senador Arruda vai ser cassado e o Senador Antonio Carlos não. Há diversas interpretações na imprensa. Penso que o Senado tem que agir com a sua consciência. É evidente que a voz das ruas é importante. Mas a voz das ruas hoje, Senador Pedro Simon, traz uma condescendência, quase uma glorificação à Dr^a Regina. Também penso que foi ela quem mais se aproximou da verdade, mas considero que ela errou profundamente como funcionária responsável pelo Prodasen, pela Diretoria do Prodasen. Penso que o Senado terá que ser absolutamente isento e totalmente justo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Aceito a retificação de V. Ex^a e retiro o que eu disse com relação ao **Jornal do Brasil**. Penso que V. Ex^a está certo. As manchetes são naturais, a especulação é natural, mas não sei por que o meu amigo Roberto Saturnino ficou tão machucado, a ponto de adiar o seu relatório.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Tentei explicar isso, o Senador certamente não conseguiu....

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É que eu vim correndo. V. Ex^a começou a falar, ouvi o assunto, e vim correndo. Eu estava na correria.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Outros jornais podem ter especulado, ouvindo dois Senadores com quem eu teria conversado. Realmente, não me lembro de ter conversado. Lembrou-me, sim, de ter conversado com os meus dois assessores, que estão me ajudando. Porém, fui absolutamente enfático em declarar a todos os jornais e emissoras que me procuraram logo após o término da reunião que eu não iria declarar nada, porque estava meditando, iria escrever o relatório e o apresentaria na quinta-feira. Uma coisa é o que fez o **Correio Braziliense** ou o que pode ter feito outro jornal. Mas o **Jornal do Brasil** colocou como manchete principal que eu já teria tomado uma decisão – “O Relator já decidiu” – sem que eu tenha dito nada!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É mais do que decidi, afirma o que V. Ex^a quer.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Pois sim. E afirma isso, embora eu não tenha declarado nada; tenho, inclusive, evitado fazer qualquer comentário. Considero isso realmente um abuso. São abusos, como eu disse, de órgãos de imprensa que disputam entre si para ver quem apresenta antes do outro uma versão ou um achado, um furo, um fato. Para quê? Para mobilizar mais a seu favor, para vender mais, para lucrar mais. Mas isso acaba criando um clima de caça às bruxas. E devemos evitar de todas as formas que, no nosso julgamento sereno, pese sobre nós um clima de caça às bruxas. Essa é, portanto, a razão pela qual disse que vou pedir mais tempo. Não vou apresentar o relatório na quinta-feira, porque não devemos apreciar uma acusação grave dessa natureza, em julgamento final, debaixo desse clima de tensão, que, inclusive, procuramos até evitar ontem. V. Ex^a foi muito feliz na sua expressão. Não quisemos fazer uma acareação do tipo policial, nem humilhar ninguém: nem Senador nem funcionário. Não era o nosso propósito; o nosso propósito era colocar as contradições umas diante das outras e procurar extrair alguma verdade. É claro que não extraímos nenhuma confissão, mas extraímos um reforço de convicção nossa, com toda a certeza. Eu, pessoalmente – acredito que V. Ex^a também – reforcei a convicção que já trazia antes de entrar na sala. Mas, depois de ouvir com insistência o depoimento da Dr^a Regina, consistente, redondo, coerente, e ouvir os Senadores que davam versões difíceis de acreditar, como eu disse, em determinado momento pontilhadas de contradi-

ções que não eram esclarecidas, é claro que reforcei a minha convicção a respeito da verdade de cada um. No entanto, não quis antecipar julgamento, pena ou proposta nenhuma, porque penso que tenho a obrigação moral de manter isso em reserva até o momento de levar aos Senadores. Então, essa manchete realmente me machucou, senti-me submetido a um clima que não é propício a um julgamento sereno que todos devemos ter.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a me concede um novo aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Senador Pedro Simon, eu gostaria de dizer que o Senado da República tem a certeza absoluta da impossibilidade técnica do levantamento de suspeição jurídica contra o Relator do Conselho de Ética, Senador Roberto Saturnino.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pelo amor de Deus!

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Não cabe isso. E vou citar um fato que esse processo trouxe à evidência. O Senador Roberto Saturnino, no início do processo, quando até os indícios eram muito frágeis,...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – S. Ex^a deu uma declaração absolvendo...

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – ...deu uma declaração ao **Correio Braziliense**....

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – S. Ex^a absolveu...

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Absolveu.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Disse: “Não vejo nada aqui”.

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – “Não vejo nada” e tal. Depois é que surgiram fatos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É verdade. Eu até mexi com S. Ex^a...

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – É verdade. Tive o cuidado de dizer: “Até agora não vejo nada”. Depois surgiram...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Só que a expressão “até agora” saiu pequenininho, a manchete foi: “Não tem nada, não vejo coisa nenhuma” Todo mundo comentou...

O Sr. Antero Paes de Barros (Bloco/PSDB – MT) – Então, eu só queria lembrar esse fato para mostrar a absoluta isenção do Senador Roberto Saturnino Braga, que é uma pessoa que tem – não porque está Relator –, pela sua biografia, pela sua história, todos as credenciais para exercer essa função.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Olha, são poucos os homens públicos no Brasil, como o Senador Roberto Saturnino, que estão acima do bem e do mal. Isso é uma unanimidade. Podem gostar ou não gostar, mas S. Ex^a é uma das figuras que pairam na dignidade, na correção e na seriedade no Brasil. Isso todo o mundo sabe, ao longo do tempo. O Saturnino é um político que, em determinado momento, cansou a vida pública. Ele não aceitava Chagas Freitas no MDB e lutou para que essa situação mudasse. Como não conseguiu, deixou a política. "Eu vou para casa, não quero mais!" Porém, Brizola, que tinha pouco mais 2% de intenção de voto, segundo as pesquisas, vai à casa do Saturnino e pede que ele seja o seu candidato ao Senado. A briga era entre o Moreira Franco, Sandra Cavalcanti e Miro Teixeira; um estava com 40%, o outro, com 35%, o Brizola estava 3% ou 4% e o Moreira Franco em torno de 2%. Aí eu fui procurá-lo e perguntei: "Mas vem cá, tu és doido? Aceitou ser candidato e não quis ser Senador nomeado pelo PMDB?" porque estava nomeado senador, mas não queria exercer o mandato. "Olha, Pedro, decidi ir a casa, mas o Brizola me procura e me convida para participar da sua chapa. Entre eu ir a casa de mão no bolso e ir a casa atirando, eu vou a casa atirando. Vou ser candidato com 3%, mas tudo o que eu tenho que dizer eu vou dizer". E S. Ex^a ganhou a eleição.

Então, querer brincar com a figura do Saturnino é uma piada. Olha a felicidade do Tebet. O Ramez Tebet levou um tempão enorme para escolher o relator, porque ele se deu conta de como seria delicada essa escolha. Foi difícil escolher. Concorde, Sr. Presidente, que escolher um relator para um caso como esse foi uma tarefa difícil? O Tebet levou mais de uma semana para escolher, e a imprensa ficou pressionando e querendo saber quem seria o escolhido. S. Ex^a respondeu: "Ainda não sei." Até que ele o escolheu. Eu fui um dos que procuraram o Saturnino quando ele afirmou que não tinha nada. E S. Ex^a afirmou que ainda não tinha nada, porque o processo estava apenas começando; que eu não desse palpite.

Agora, que fique claro: V. Ex^a está agindo conforme a sua consciência manda, mas está fazendo o jogo que o Antonio Carlos quer e aquilo que o Senador dele pediu.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – É verdade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a está atendendo ao desejo do Senador Ornélas, qual seja, ganhar tempo, empurrar a votação do relatório para mais adiante. Entretanto, V. Ex^a é um homem tão de bem que eu não posso nem desconfiar que está agindo assim a pedido de alguém. Quer dizer, eu não tenho nenhuma dúvida de que V. Ex^a está agindo de acordo com o seu entendimento, mas que está fazendo o jogo dele está. Bem ou mal, ele conseguiu aquilo que queria.

Agora, por que eles não querem que o relatório seja votado na próxima quinta-feira? Existe elemento novos? Por acaso o Relator tem mais uma dúzia de fatos para apresentar? Ora, o maior interessado nessa votação é V. Ex^a. E, de repente, eles querem aumentar o prazo para a apresentação e votação do relatório. Aí vem a desconfiança, Senador – quero falar aqui – sobre essa série de manchetinhas, de notícias, que eu me recuso em aceitar. Duvido que haja algum entendimento entre o PMDB, o PFL e o PSDB. Aliás, desafio que haja algum entendimento. A palavra do Senador Jader Barbalho, a palavra do Líder da minha Bancada e o pensamento de toda a Bancada é no sentido de se buscar a verdade com relação a essa Comissão que investiga os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda e também de criar a CPI para investigar o Senador Jader Barbalho, Presidente do PMDB. Isso está claro. Esse arreglo que os jornais estão noticiando, esse acordo de esconde aqui, esconde lá... Eu não estou querendo condenar o Senador Antonio Carlos Magalhães, pelo amor de Deus! Podem absolvê-lo. O que eu não quero é fazer a troca dele pelo Sr. Jader ou coisa que o valha. Essa troca não serve em hipótese nenhuma.

O Senador Jader Barbalho manifestou-se aqui da tribuna, as pessoas não acreditaram; porém, eu acredito.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Eu também acredito e disse, em um aparte, que acreditava. Isto é, não acredito em acordo. Acredito que não possa haver acordo; que não e não haverá acordo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Até porque, cá entre nós, o Jader não é bobo. Faz um acordo, na próxima quinta-feira, absolve o Antonio Carlos e, na semana que vem, o Antonio Carlos e... pumba no Jader. Quer dizer, não há lógica nisso. O melhor é fazer as coisas como de vem ser feitas, de acordo com a consciência. Devemos agir como manda a nossa consciência no momento atual e no futuro. Faço ques-

tão de exprimir o pensamento da Bancada do PMDB. Nós, que demos 10 assinaturas para a criação da CPI, queremos que ela seja instalada. É claro que a Oposição tem que entender que não podemos fazer um carnaval neste momento em que o País atravessa uma crise econômica e, portanto, está necessitando de serenidade.

Por isso, nobre Senador Roberto Saturnino, S. Ex^{as} estão enganados se pensam que vão ganhar tempo para fazer arreglo, como o nobre Senador Waldeck Ornélas deu a entender ontem. Na verdade, isso é continuidade do que S. Ex^a pediu ontem, pois quando todos já estavam de acordo – eu já tinha me ausentado, não me encontrava mais na sala da Comissão – e o Senador Ramez Tebet já havia aprovado a rejeição de todos os requerimentos, ou seja, tudo já estava terminado, S. Ex^a levantou uma questão de ordem e pediu verificação de votação. Para que isso? Para prorrogar a discussão e fazer com que o relatório não seja apresentado na quinta-feira. É claro que poderíamos, na quinta-feira, rejeitar o seu requerimento, confirmando a aprovação da rejeição dos requerimentos, e aprovar o relatório de V. Ex^a, Senador Saturnino. Nós tínhamos todas as condições de fazer isso; nada nos impedia.

Tenho recebido permanentemente cobranças do PMDB do interior do Rio Grande do Brasil quanto à possibilidade de um arreglo entre PMDB, PSDB e PFL, um “acordão” aqui, no Congresso Nacional, em torno dessa matéria. Mas eu não acredito nisso. Sinceramente, faço questão de dizer que as informações que tenho do Jader, do Renan Calheiros, da minha Bancada e, o que é mais importante, dos Senadores com os quais tenho conversado individualmente, a impressão, a decisão, a vontade de S. Ex^{as} é votar de acordo com as suas consciências. Ninguém quer votar no ACM e no Arruda pensando no Jader. Cada caso no seu momento; cada assunto no seu tempo. Também não tem aquela de dizer que o PMDB está muito bacana porque agora está votando contra o Sr. ACM e o Sr. Arruda. Não. Vamos ter o mesmo compromisso, a mesma disposição para investigar todos os nomes, sejam eles quais forem.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Em primeiro lugar, quero reforçar e, ao mesmo tempo, cumprimentar a atitude de V. Ex^a. Seria totalmente inadmissível que aqui, no Senado, para questões de

natureza ética, de decoro parlamentar, de procedimentos relativos aos que hoje estão sendo apurados, seja em relação ao Senador Antonio Carlos Magalhães, bem como aos Senadores José Roberto Arruda e Jader Barbalho, que isso pudesse ser objeto de conveniências partidárias e de arranjos. Isso é totalmente inadmissível. Julgo importante que V. Ex^a, um dos principais Senadores do PMDB, diga aqui com clareza que o PMDB rejeita inteiramente esse tipo de acordo. Dada a gravidade dos fatos já revelados até o presente momento sobre a Sudam, o Banpará – acredito seja este o interesse maior do Presidente Jader Barbalho hoje –, deve-se propugnar pela instalação da CPI o quanto antes. Hoje, pela manhã, encaminei-me ao gabinete do Senador Roberto Saturnino para fazer uma visita de solidariedade, mas soube que S. Ex^a estava no plenário. E, aqui, gostaria de transmitir a V. Ex^a, Senador Pedro Simon, e ao Senador Roberto Saturnino que tenho uma expectativa e uma confiança muito grandes – pela história de vida do Senador Roberto Saturnino – de que o relatório de S. Ex^a trará uma extraordinária luz para a grave decisão que todos nós iremos tomar. Tenho confiança na forma como S. Ex^a tem agido até o presente momento, pela maneira como arguiu os depoentes na careação realizada ontem no Conselho de Ética, transmitida à opinião pública brasileira, que aguarda a grave decisão que temos que tomar.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Só que ro agradeço, Senador Eduardo Suplicy, a V. Ex^a e aos Senadores Pedro Simon e Antero Paes de Barros as referências. Isso me reforça muito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a deveria agradecer, inclusive, ao próprio Senador Antonio Carlos Magalhães, que, na reunião do Conselho de Ética, fez referências elogiosas e respeitadas à sua pessoa.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – É verdade. Agradeço e destaco que isso é importante, porque retempera minhas energias, das quais estou realmente precisando para carregar esse fardo até o fim.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Simon, ontem transmiti aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda que espero que, se algum dia eu porventura estiver na condição em que S. Ex^{as} estão hoje, eles sejam tão duros comigo quanto tenho procurado ser com eles – e V. Ex^a e o Senador Roberto Saturnino também têm agido dessa forma –, porque, assim, estaremos cumprindo com o nosso dever. À luz do ocorrido ontem, gostaria de ponderar algumas questões que

também foram objetos das suas reflexões. O que me pareceu claro, ontem, é que, mais uma vez, o depoimento da Sr^a Regina Célia Peres Borges, pelo seu conteúdo, pela maneira como ela expôs, pelos detalhes e pela trajetória de toda a história, é o depoimento com maior consistência, clareza e credibilidade. O que me parece estranho é que dois Senadores com a responsabilidade que tinham, um como Presidente da Casa e o outro como Líder do Governo – e se tratando de fatos relativamente recentes –, não foram capazes de contar uma história consistente, coerente, em que ambos estivessem totalmente de acordo, inclusive com a história da Sr^a Regina Célia. Essas divergências entre os dois, em determinados aspectos, já representam um fato grave para o Senado. Imaginemos nós dois, Senadores que nos damos bem, envolvidos em um episódio em que cada um de nós contássemos uma história diferente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a continuará com o aparte, mas quero dizer que concordo com V. Ex^a, pois eles deviam ter chegado a uma conclusão. Podiam até fazer um entendimento e combinar o que iam dizer. Mas o que não podia ocorrer era o Líder do Governo dizer que esteve lá, que perguntou se podia falar em nome do Presidente e que este o teria autorizado e o Antonio Carlos afirmar que não autorizou ninguém a falar em seu nome. E repetiram dez vezes a mesma coisa. Isso é difícil, porque é uma questão pessoal. Como é que pode cada um ter uma versão diferente de um determinado fato? Aquele caso é pessoal. Mas um diz que saiu de lá com a ordem de falar com ela, e o outro diz que não deu ordem nenhuma. Ficou sem graça mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permita-me chegar ao cerne da questão. Dada a relevância desse episódio, estamos aqui todos empenhados em raciocinar a respeito. Por isso, pediria a tolerância de V. Ex^a. Senador Pedro Simon, V. Ex^a também chamou a atenção para um outro fato: ficou evidente que ambos tiveram a lista na mão. Uma entregou, e o outro recebeu. Verificamos que estava ali violado. A Constituição fala sobre os votos secretos...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tenho o maior respeito pelo Senador Antonio Carlos. Penso que é um homem de bem, um homem sério. Tenho uma admiração imensa por S. Ex^a. É um homem que fala a verdade, mas acredito que vou ler essa lista no livro que o Fernando Moraes vai publicar. Vou ver

essa lista lá naquele livro. Alguma coisa me diz que vou ler essa lista naquele livro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É possível. Agora o argumento de S. Ex^a de que não tomou a providência de imediatamente chamar a Mesa, vir ao plenário do Senado e comunicar aos 81 Senadores a violação do sigilo dos votos em defesa e por amor à Casa não se sustenta. E a maior prova disso é que, hoje, após comprovada a violação do voto, inclusive pelo laudo da Unicamp, não há cogitação, nem mesmo por parte do ex-Senador Luiz Estevão, de se requerer ao Senado, muito menos ao Supremo Tribunal Federal, a anulação da sua cassação, porque todos sabem que o resultado da votação - 52 votos favoráveis à cassação e 18 votos contrários - não mudará, não será anulado. Então, o receio alegado para não revelar o fato à época e não tomar as providências cabíveis, o que em si se constitui uma grave omissão, é um argumento que não se sustenta. Esse é um dos pontos conclusivos para todos nós. Prestei atenção às palavras de V. Ex^a, nas suas intervenções, e considero esse ponto fundamental. Um outro aspecto é que V. Ex^a já foi Líder do Presidente Itamar Franco e é, hoje, pré-candidato, como eu, à Presidência da República. Então, posso pedir a V. Ex^a para se colocar hipoteticamente na condição de Presidente da República.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Se eu não soubesse de nada, se o meu Líder não tivesse me contado nada, eu faria o que Fernando Henrique fez: demitiria.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas um ano depois?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas foi quando ficaram sabendo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E se, como Presidente da República, tivesse V. Ex^a organizado e coordenado a sua base no Parlamento para eleger um Presidente do Senado da sua inteira confiança e se este tivesse dialogado com o seu Líder e também nada lhe revelasse, o que diria V. Ex^a àquele que apoiou para a Presidência do Senado?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não existe essa hipótese, pois seria um absurdo. Não consigo entender que o Arruda tenha feito uma coisa dessas com o Presidente e que o Fernando Henrique não soubesse de nada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon, peço a V. Ex^a que conclua o seu discurso. Ainda há outros oradores inscritos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas, assim, V. Ex^a vai deixar o Presidente Fernando Henri-

que em situação difícil. Será que duas pessoas da inteira confiança do Presidente da República, o Presidente do Senado e seu Líder, não lhe teriam revelado a história? Sua Excelência fica em situação difícil.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não quero entrar nesse detalhe, mas acho muito difícil que o Fernando Henrique não tenha sabido.

OSr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É verdade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Se analisarmos com lógica, com bom senso – fui Líder de Governo -, veremos que seria difícil eu ser líder de um Governo e, de repente, o Presidente da República ficar sabendo que fiz isso ou aquilo e que não falei com ele. Isso não tem lógica!

O Senador Arruda está dando uma demonstração fantástica de falta de condições de assumir aquele cargo, mas o conhecendo como nós o conhecemos, a sua gentileza – é um homem afável, é um diplomata –, ficamos a nos perguntar: por que ele não iria contar isso para o Presidente? Qual seria razão para ele não fazê-lo? Não entendo! Acho que ele contou.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quem sabe, até na próxima semana, venhamos a saber o que de fato ocorreu!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Creio que ele contou. Pode ser que o pessoal encarregado da prorrogação termine se arrependendo. Daqui a pouco, vamos dizer: "Já que o Senador Saturnino pediu mais algum tempo, vamos ouvir mais isso, mais aquilo". E o pessoal vai se arrepender de ter pedido.

OSr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Atenção a V. Ex^a. Levo ao Senador Saturnino o meu carinho e o meu respeito – ele sabe que isso vem de longo tempo.

Sr. Presidente, trago a convicção de que temos de sair desse episódio com dignidade. E acho que dele sairemos com dignidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Paulo Hartung enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, recebemos, há pouco, do Presidente José Bonifácio de Sousa Filho,

do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, criada pela Lei Estadual n.º 12.786, de 30 de dezembro de 1997, o Relatório das atividades desenvolvidas no último ano, e que nos merece algumas breves considerações.

O importante documento, que é também formalizado pelos Conselheiros Jurandir Marães Picanço Júnior e Hugo de Brito Machado; pelo Diretor Executivo Sérgio Cardoso Moreno Maia; pelo Procurador Edison Pontes Bandeira de Melo; pela Ouvidora Themis Campos Fontenelle; pelo Coordenador de Transporte Francisco José Mendes Gifoni; pelo Coordenador de Energia Manoel Sedrim Parente; pela Coordenadora de Saneamento Ana Maria Torres; pelo Gerente Administrativo Financeiro Sérgio de Castro Sequeira; pela Assessora do Presidente do Conselho Diretor Helena Mattos de Carvalho Mendes; e pela Assessora do Diretor Executivo Marilene Soares Rabelo, é um fiel demonstrativo do alto desempenho do Órgão e da sua insuperável importância para o conjunto da atuação do Governo Tasso Jereissati, também na área dos Serviços Públicos delegados.

Deve-se esclarecer que a ARCE é uma autarquia submetida a regime especial, que conta com autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa, tendo por finalidade "exercer a regulação e finalização sobre serviços públicos delegados a terceiros", de acordo com os "termos legais, regulamentares e consensuais pertinentes".

Esse poder regulatório é exercido com o objetivo de garantir o atendimento das demandas públicas, utilizando-se meios de normatização, planejamento, acompanhamento, controle e fiscalização das concessões e permissões a ela submetidas. Dentre as suas funções básicas incluem-se as de zelar pela qualidade dos serviços delegados a terceiros, fiscalizar o atendimento, defender os direitos dos usuários, incentivar a competição e assegurar a universalização dos serviços.

No ano passado, o terceiro de sua existência, a Agência teve atuação plena no setor de energia elétrica. No exercício de delegação efetivada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, promoveu a fiscalização da Companhia Energética do Ceará – COELCE, privatizada em 1998.

Na área de transporte, atuou na prestação de serviços para a CEARÁPORTOS, para o METROFOR e na elaboração do Regulamento dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, em associação

com o DERT – Departamento de Edificações, Rodovias e Transporte.

Na área de Saneamento Básico, incumbiu-se de elaborar as normas disciplinadoras da qualidade da água e do tratamento de esgotos, além das relacionadas ao estabelecimento de condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de fornecimento de água e de coleta de esgoto.

A Agência, vinculada à Procuradoria Geral do Estado, é mantida com recursos financeiros provenientes do Tesouro estadual; da cobrança da Taxa de Fiscalização dos Serviços Delegados; e da realização de convênios.

Tem, como princípios, "Justiça e responsabilidade", "Honestidade e equidade para com o usuário"; "Imparcialidade"; e "Capacidade de desenvolvimento técnico". E, como objetivos fundamentais, "promover e zelar pela eficiência técnica dos serviços; proteger os usuários; fixar regras procedimentais claras entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários; estimular a expansão e a modernização dos serviços delegados; e, promover a livre, ampla e justa competição entre entidades reguladas".

O relatório destaca, entre as numerosas realizações da ARCE, no ano findo, a realização de concurso público para o preenchimento de 36 cargos do quadro de profissionais técnicos, encarregados de atuar como peritos nas diversas especialidades da área de energia elétrica.

Também, o fato de a ANEEL haver delegado à Agência a tarefa de igualmente fiscalizar a Companhia Energética do Ceará – COELCE, nas áreas operacional, comercial e técnica, conforme observamos. Das fiscalizações realizadas pelas duas instituições resultaram aplicações de multas que chegaram a 6 milhões e 900 mil reais, devidas à prática de infrações e ao descumprimento de obrigações constantes de contratos de concessões.

Quanto à atividade de portuárias, a ARCE implementou contrato com uma consultoria especializada na área de engenharia portuária, a fim de ser elaborado um modelo de regulação a ser desenvolvido junto ao setor.

Esse estudo deve compreender um Plano de Gestão e Operação Portuária da CEARÁ PORTOS, encarregada de gerenciar o Porto do Pecém, e um Relatório Técnico de Assessoria ao pessoal da ARCE, contendo a análise das implicações dos modelos de gestão e operação, bem como da privatização relacionada à área de portos.

Quanto ao Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, a Agência, juntamente com o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, prepararam o texto de anteprojeto de lei sobre o sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. A proposição, em seguida acolhida pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, determina que sejam transferidas daquele Departamento para a ARCE as atribuições relativas ao setor, tais como a regulação e fiscalização das empresas operadoras do transporte intermunicipal de passageiros.

No que se refere aos transportes metroviário e rodoviário integrados há pouco mais de um ano, a ARCE tem efetiva participação no Grupo de Trabalho de Integração dos Transportes que tem por finalidade a elaboração de um plano para compatibilizar o funcionamento do futuro metrô com o sistema de ônibus metropolitano. Esse Grupo elaborou um Convênio de Cooperação Técnica, a ser referendado pelo Estado do Ceará e as Prefeituras Municipais da Capital, de Maracanaú, Maranguape, Caucaia e Pacatuba.

O Convênio visa a realização de estudos para estabelecer o Sistema Integrado de Mobilidade da Região Metropolitana de Fortaleza – RMF, consideradas as integrações de caráter físico-operacional, lógico, tarifário, institucional e de gestão. O Grupo de Trabalho, além disso, teve ativa participação no processo de elaboração do edital para a contratação do Estudo de Integração dos Transportes Metropolitanos na Região Metropolitana de Fortaleza.

Na área dos Serviços de Água e Esgoto, a ARCE desenvolveu uma proposta de regulamentação do setor, a partir de estudos de grupos de trabalho especializados, do texto de anteprojeto de lei elaborado pelo Governo do Estado e da ampla discussão de minutas de regulamentos a respeito da qualidade desses serviços.

Finalmente, nos setores da Comunicação, da Publicidade e da Assessoria de Imprensa, a Agência, pioneiramente, contratou empresa especializada em serviços publicitários, a fim de atender à necessidade de divulgação de medidas destinadas à promoção de relações estáveis entre o poder concedente, as concessionárias e os usuários.

Dessa forma, espera-se obter o equilíbrio entre esses agentes; desenvolver campanhas publicitárias para o fortalecimento da imagem institucional do Poder Público e dos direitos e deveres do consumidor; e, apoiando-se nos meios de comunicação, estabelecer canais de relacionamento efetivo entre a ARCE, os

concessionários/ permissionários e a sociedade, amplamente considerada.

O Relatório, após discorrer sobre todas as atividades da ARCE nos setores de energia elétrica, saneamento básico e transportes, destaca que a sua Ouvidoria manteve os serviços do Conselho de Consumidores e expandiu a área de atendimento aos usuários de serviços públicos concedidos.

Também, exerceu a mediação de conflitos entre a concessionária e os usuários de energia elétrica; promoveu pesquisa de satisfação dos usuários, acompanhando os desdobramentos de suas reclamações; e desencadeou campanhas de informação acerca dos direitos e deveres dos usuários de serviços públicos concedidos.

Pode-se concluir, de todo o exposto, que a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará mais uma vez eleva a sua atuação ao nível de incontestável excelência, o que apenas confirma o acerto de sua criação e premia o trabalho desenvolvido pelos seus dedicados dirigentes e servidores.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na Revista **IstoÉ** desta semana (n.º 1648), o Senhor José Ignácio, Governador do Espírito Santo, ao tentar rebater denúncias feitas contra seu governo, faz três acusações contra minha pessoa:

- Acusa-me de estar sendo investigado pela Câmara de Vereadores de Vitória.
- Acusa-me de ser o mentor e inspirador de um complô político, e de estar por trás das denúncias contra seu governo.
- Acusa-me de agir contra os interesses do Espírito Santo.

Nenhuma das três acusações tem fundamento. Elas agridem o bom senso e os fatos. Senão, vejamos.

MEU GOVERNO EM VITÓRIA

Não procedem as acusações de que estou sendo alvo de uma investigação pela Câmara Municipal de Vitória. Já decorreram mais de quatro anos desde que encerrei meu mandato como Prefeito da capital. Minhas contas foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado e pela Câmara Municipal. Tenho orgulho em dizer que, durante os quatro anos de meu governo, não houve uma só denúncia contra a administração municipal. Deixei a Prefeitura saneada financeiramente e contando com altíssimo índice de aprovação popular. No seu tempo, minha gestão foi aponta-

da como uma das melhores do País, com diversos projetos em Vitória tendo sido premiados nacional e internacionalmente, como o caso exemplar do Projeto São Pedro.

Vou anexar ao meu discurso a correspondência do Vereador Ademir Rocha, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória, ao Diretor de Redação da Isto É, que, a bem da verdade, esclarece que não há qualquer intenção ou necessidade de convidar-me para qualquer CPI naquela Instituição, já que não há dúvidas ou pendências referentes a minha gestão como prefeito.

O FANTASIOSO COMPLÔ

No dia 19 de março de 2001, o que pode ser comprovado pelas matérias do jornal **AGazeta** nesse dia e também em 20/03/2001, as quais peço para serem anexadas a este pronunciamento, o Sr. Teodorico Ferraço, Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, declarou à imprensa que "estava surpreso com os escândalos", e que "empresários estão deixando o Estado porque precisam pagar propina para trabalhar". No dia seguinte, 20 de março, o Procurador-Geral do Estado, seguindo orientação do Governador, informou que o Governo estava dando entrada na justiça com uma interpelação para que o Prefeito apresentasse provas das suas declarações. No último dia 21 de abril, um conjunto de documentos e fitas foi entregue à Procuradoria da Justiça e o caso ganhou a dimensão de uma crise estadual. No centro dos acontecimentos está a atitude do Governador, que, antes de averiguar as denúncias, apressou-se em desafiar a credibilidade do Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim.

Teodorico Ferraço, Prefeito de Cachoeiro, tem 34 anos de vida pública. Liderou nacionalmente a dissidência do PDS na campanha das Diretas Já. Está em seu quarto mandato como Prefeito de Cachoeiro, já foi deputado estadual por duas vezes e federal por três. É difícil acreditar que um homem com toda essa história de dedicação à vida pública possa servir de modelo de recado para quem quer que seja. Nem ele se prestaria a esse papel, nem eu preciso esconder-me sob qualquer disfarce para emitir minhas opiniões.

O Governador cria e divulga a fantasia de que existe um complô contra ele, sua família e seu governo. Trata-se, antes de mais nada, de uma estratégia de dissimulação. Ele acredita que ao politizar o assunto, ele se verá automaticamente desobrigado de dar explicações de seus atos e do seu governo. Afinal, tudo não passaria de calúnias de seus opositores.

Não é a primeira vez que ele faz isso. Sempre que se depara com alguma dificuldade, apela para esse expediente. Seguidas vezes, em diferentes momentos e diversos assuntos, tentou imputar aos seus opositores, em particular a mim, a responsabilidade pelos seus problemas.

Há também um lado doentio em tudo isso. Uma espécie de idéia fixa que se aproxima de um comportamento patológico. É particularmente preocupante a obsessão do Governador José Ignácio pela minha pessoa. Atribuí-me onipresença e onipotência em todos os atos e fatos que contrariam seus interesses. Para atacar-me não mede esforços em acusar, desqualificar e criar constrangimentos a todos aqueles que possam, em sua opinião, estar ao meu lado. Temo, sinceramente, que não haja limites para essa perigosa obsessão.

”O ESTADO SOU EU“

Luís XIV foi a personificação do absolutismo. Reinou 72 anos. É dele a máxima ”O ESTADO SOU EU“. Não reconhecia limites constitucionais para governar. Acreditava que suas opiniões e vontades correspondiam à verdade absoluta e não admitia qualquer possibilidade de opiniões contrárias.

O Governador José Ignácio parece tomado por um surto de Luís XIV. Como o Rei, não admite oposição. Acusa aqueles que divergem de seu governo de inimigos do Espírito Santo. Confunde a si mesmo com o Estado, expondo uma veia autoritária e intransigente.

Na terça-feira passada, 24 de abril, deixou o Espírito Santo perplexo ao ser entrevistado no programa Bom Dia Espírito Santo. Demonstrou despreparo para responder às perguntas e defendeu-se acusando a tudo e a todos, incluindo aí a **Rede Gazeta de Televisão**. Aparentou desequilíbrio e relutância em conviver com as diferenças de opinião.

O Governador julga-se o dono do Poder. E, portanto, trata de todos que formulam críticas ao seu governo. Ameaça a liberdade de imprensa e favorece a criação de um ambiente onde proliferam boatos de invasão de privacidade telefônica.

Ser oposição ao Governador não representa crime, nem uma ameaça à imagem do Estado. Afinal, estamos numa democracia e já se foi, felizmente, o tempo em que, em nome de uma pretensa unidade e homogeneidade, encobriam-se desmandos, violências e posturas intolerantes. Reconhecemos, hoje, que a sociedade é plural e que deve haver respeito às diferenças. O que pode arruinar a imagem do Espírito Santo no âmbito nacional são as práticas políticas atrasa-

das, a postura subserviente e, principalmente, que nós capixabas nos calemos diante de problemas que são visíveis para todo o Brasil.

O que importa é que várias denúncias foram apresentadas ao Ministério Público. Entre as principais temos:

1. A da existência de intermediação e propinas em questionáveis operações de transferência de créditos de ICMS entre empresas, envolvendo os nomes do Chefe de Gabinete Sr. Rodrigo Stefanoni e do Secretário e cunhado do Governador Sr. Gentil Ruy;

2. A de que houve prática bancária temerária na concessão de um empréstimo de 2,6 milhões do BANESTES ao então candidato a governador José Ignácio;

3. A de que há irregularidades na movimentação dos recursos doados por empresas à Associação Capixaba de Desenvolvimento Social;

4. a possibilidade de irregularidades e superfaturamento na contratação das obras do Prodesan – Programa de Saneamento da Grande Vitória.

Apesar da reação precipitada do Sr. Governador negando os fatos e atribuindo tudo à Oposição, os acontecimentos seguem um outro rumo:

1. Ministério Público Federal associou-se às investigações;

2. Foi confirmada a existência de ofício do Banco Central indicando prática bancária temerária no caso do empréstimo ao candidato a governador, fato que reportagem do jornal **A Gazeta** de 23/04/2001 constatou e que anexo ao discurso que hoje profiro;

3. Foi instalada uma CPI na Assembleia Legislativa e os primeiros depoimentos revelaram uma série de contradições entre as partes envolvidas. Gostaria, inclusive, que a matéria do jornal capixaba **A Gazeta**, de 26/04/2001, com os depoimentos da Sra. Andréa Cássia Vieira de Souza à CPI da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, fosse anexada ao meu pronunciamento.

4. Uma entrevista dada ao **A Gazeta** de 27/04/2001, que também anexo a este discurso, pelo Sr. Procurador Geral do Estado, homem de confiança do Governador, deixa claro que o Governador tinha conheci-

mento de especulações sobre a ação de lobistas junto ao seu governo;

5. Os Senhores Rodrigo Stefenoni e Gentil Ruy pediram exoneração do governo;

6. A operação de transferência de crédito de ICMS entre as empresas SAMARCO e ESCELSA, objeto principal das denúncias, está sendo revista pelo Governo Estadual.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não nos compete julgar nem tirar conclusões precipitadas. Antes de mais nada o que desejamos é que essa crise sirva para afastar velhas práticas autoritárias e de dissimulação. Que a política sirva à verdade e nos permita sempre olhar nos olhos de nossos interlocutores sem medo e sem qualquer constrangimento.

O que esperamos é que prossigam as apurações e que prevaleça a verdade e o bom senso. Se existe alguma responsabilidade que se punamos responsáveis reais. O Espírito Santo merece um clima de tranquilidade e transparência política, já que sem ele não haverá desenvolvimento econômico e nem paz social.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO HARTUNG EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Vitória, 28 de abril de 2001

Ilm^o Sr. Hélio Campos Mello
Diretor de Redação da **ISTOÉ**

Prezado Senhor,

Tomando conhecimento de matéria publicada na edição 1.648 desta revista, sob o título "Guerra Eleitoral" gostaria de esclarecer, na condição de presidente da Câmara Municipal de Vitória que, ao contrário do que informou o governador de nosso Estado, José Ignácio Ferreira (PSDB), o Senador Paulo Hartung (PPS) não está sendo alvo de investigações por parte dos vereadores desta capital. A CPI a que se refere o governador não tem como objetivo investigar a administração Paulo Hartung, encerrada há mais de quatro anos, com todas as contas aprovadas por esta Casa.

Convicto de que poderei contar com a colaboração de vossa senhoria para o esclarecimento desse fato e o conseqüente restabelecimento da verdade, despeço-me, renovando meus cumprimentos pelo excelente trabalho jornalístico que a **ISTOÉ** tem desenvolvido em defesa dos interesses de nosso País.

Atenciosamente, _ **Ademar Rocha**, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória-Espírito Santo.

*Com cópia para o Senador Paulo Hartung.

Vitória (ES), segunda-feira, 19 de março de 2001

A Gazeta

Política

DENÚNCIA

Ferraço se diz 'surpreso'

Durante o almoço em Alfredo Chaves, o Prefeito Theodorico Ferraço, empolgado, disse estar "surpreso com os escândalos". "Empresários estão deixando o Estado porque precisam pagar propina para trabalhar. É preciso reagir, salvar a dignidade do Espírito Santo". Lembrou que estava deixando a política, mas decidiu retornar para que "os nossos filhos e netos não tenham vergonha de nossa atuação". Já o Deputado Federal Max Mauro mostrou a necessidade de se buscar novas lideranças e que todo o trabalho tem que ser com base na união de todas as oposições.

Política

Vitória (ES), Terça-feira, 20 de março de 2001

A Gazeta

**Governo interpelará
Vidigal e Ferraço**

O Governador José Ignácio Ferreira (PSDB) vai interpelar judicialmente os prefeitos da Serra, Sérgio Vidigal (PDT), e de Cachoeiro de Itapemirim, Theodorico Ferraço (PTB), para saber se eles confirmam as denúncias de corrupção feitas na edição de ontem de **A Gazeta**. Um ofício solicitando as providências foi encaminhado ontem ao Ministério Público do Estado.

De acordo com o procurador-geral do Estado, "as declarações denunciam condutas elitivas, ainda que imprecisas, genéricas, mas de profunda letalidade para o bom conceito da administração pública". Pimentel acrescentou ainda que os dois prefeitos deverão ser ouvidos para apresentarem comprovação de suas denúncias.

O Prefeito Theodorico Ferraço diz estar disposto a manter as declarações em juízo: "Aguardo essa inerpelação com uma ansiedade fantástica, que nunca tive na vida. Estou impressionado com a coragem do governador. Ele sabe que pode mentir para o Espírito Santo inteiro, mas para mim, não. Vou dizer muito mais no momento oportuno".

Reação

A presidente regional do PSDB, Luiza Toledo, disse que pretende marcar “com urgência” uma reunião para discutir a situação do prefeito de Vitória, Luiz Paulo Vellozo Lucas, e do Deputado Federal Ricardo Ferraço, ambos filiados ao partido, por terem comparecido a uma reunião de apoio a uma possível candidatura do Senador Paulo Hartung (PPS) ao Governo do Estado em 2002.

A presidente não quis comentar se poderá haver a expulsão dos dois tucanos, mas afirmou que ambos “demonstraram falta de compromisso com o partido”. No entanto, a secretária estadual de Turismo preferiu não falar em expulsão. Apesar de membros do PSDB terem considerado o fato uma “afronta ao partido”, ela garantiu que caberá à Executiva Regional decidir o destino de Luiz Paulo e de Ferraço na legenda.

“Não vou decidir sozinha. Essa decisão não cabe à presidente. A Executiva Regional vai se reunir e analisar o que deverá ser feito”, salientou. Ela não pôde adiantar quando a reunião será realizada em razão de estar com a “agenda lotada” de compromissos. No entanto, garantiu que poderá ser ainda esta semana. “Essa reunião tem que ser marcada com urgência”.

Luiza assinalou que não leu o noticiário sobre o encontro em que Luiz Paulo e Ferraço manifestaram apoio a Paulo Hartung, mas garantiu ter recebido diversas reclamações.

BC reprova operação de Ignácio

Vilmara Fernandes

Um ofício do Banco Central do Brasil — obtido com exclusividade por **A Gazeta** — aponta indícios da “prática de gestão temerária” no Banco do Estado do Espírito Santo (BANESTES). A avaliação de correção do empréstimo de R\$2,6 milhões concedido ao Governador José Ignácio Ferreira (PSDB) no final de 1998, cujos recursos foram utilizados para saldar o débito da conta de campanha. O documento entra em confronto com nota oficial do Governo do Estado, publicada no último sábado, que afirma não existirem irregularidades na movimentação financeira da campanha do governador.

De acordo com a avaliação do procurador-geral da área criminal e de processo administrativo do Banco Central, Marco Túlio Pelosi, o empréstimo foi realizado do “fora dos padrões da boa técnica bancária, colocando em risco o patrimônio dos acionistas do Banestes”. Ele avalia ainda que merece ser analisada “a existência de dolo, ainda que eventual”, na operação.

O documento encaminhou o relatório feito pelo Banco Central, com uma análise detalhada dos procedimentos para a concessão do empréstimo no Banestes, à Procuradoria da República. O mesmo relatório foi encaminhado ao Ministério Público Estadual.

Segundo a análise do Banco Central, com a concessão do empréstimo, a diretoria do Banestes optou “por assumir um risco em montante duas vezes o adiantamento concedido, eis que a conta corrente já de início com saldo negativo de R\$2,6 milhões não apresentava nenhuma garantia real de seu retorno para a instituição”. O texto do ofício relata ainda que, no momento da concessão do empréstimo, não se vislumbrava ainda garantias para a quitação do saldo devedor.

Eleições

O empréstimo de R\$2,6 milhões foi obtido pelo governador em 30 outubro de 1998, dez dias após as eleições. Por intermédio de uma conta bancária, aberta na agência Central do Banestes, foi pago um cheque no valor do empréstimo. O saldo devedor da conta foi quitado, no final do mesmo ano, pelas empresas HMG Engenharia e Construção e CEC Engenharia, que constam da lista de doadoras oficiais da campanha de Ignácio.

Para o presidente do Banestes, Deosdete Lorenção, o procedimento do Banco Central é um procedimento corriqueiro no que diz respeito às instituições financeiras. Ele desconhecia, segundo relatou, que o documento havia sido encaminhado para o Ministério Público Federal e para o Estadual.

Lorenção garante que não houve “coação, favorecimento nem dolo” na operação que resultou num empréstimo para o governador. Ressaltou que, apesar do percentual de risco que envolvem todas as operações, o empréstimo, que já foi saldado, foi lucrativo para o Banestes.

“O Banestes não teve prejuízos com esse empréstimo, concedido com base nas garantias apresentadas. Aproveitamos o que tudo foi absolutamente correto é a quitação do empréstimo, assinalou.

O secretário de Comunicação, Eugênio Buery, considera a análise do Banco Central subjetiva e também garante não ter havido irregularidades na concessão do empréstimo. “O empréstimo foi concedido com base nas garantias oferecidas e no cadastro do governador. Em nenhum momento, essa operação colocou em risco o banco. Não houve troca de favores; foi uma operação comercial bem-sucedida”, disse.

Ofício cita Lei do Colarinho Branco

O envio do relatório do Banco Central para o Ministério Público Federal foi feito com base na Lei nº 7.492/86. Essa legislação ficou conhecida no Brasil como a “Lei do Colarinho Branco”. Ela define os tipos de crime contra o Sistema Financeiro Nacional.

Pelo artigo 28 dessa lei, toda vez que o Banco Central ou a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) verificar a ocorrência de crimes realizados contra uma instituição financeira deverá comunicá-la à Procuradoria da República, enviando-lhe ainda os documentos necessários à comprovação do fato.

Temerária

Os indícios de prática de gestão temerária, apontados pelo ofício do Banco Central, foram enquadrados pelo procurador-geral da área criminal do banco, Marco Túlio Polesi, no artigo 4º da lei.

O texto do artigo prevê de dois a oito anos de reclusão e até o pagamento de multa para os casos em que forem verificados atos de gestão temerária em instituição financeira.

O artigo 19 desta mesma legislação prevê ainda o aumento da pena se o crime for cometido em detrimento de instituição financeira oficial ou por instituição credenciada para repassá-lo.

O Ministério Público Federal, uma vez informado sobre qualquer situação envolvendo instituições financeiras poderá, segundo a mesma legislação, sempre que julgar necessário, requisitar documentos, informações e até realizar diligências na tentativa de conseguir provas dos crimes previstos na Lei do Colarinho Branco.

Penas

Nesses casos, o sigilo dos serviços e as operações financeiras não poderão ser invocados para impedir as investigações do Ministério Público. Prevê ainda o artigo 31 da lei que, em caso de comprovação de crime, o réu não terá direito a fiança e terá que ser recolhido à prisão, mesmo que seja primário e tenha bons antecedentes.

Lobista confirma na CPI relação com Governo

Andréa Lopes

Em depoimento na “CPI da Propina da Assembléia Legislativa”, a consultora Andréa Cássia Vieira de Souza admitiu que assinou um contrato com a Samarco Mineração para intermediar venda de créditos de ICMS para outras empresas, e entrou em contradi-

ção com as declarações dadas pelo presidente da mineradora, José Luciano Duarte Penido.

Para concretizar as operações, Andréa disse ter sido encaminhada ao procurador-geral do Estado, Antônio Carlos Pimentel, que teria sido contactado pelo advogado Alcir Monteiro, com quem Andréa mantinha contato.

“Eu procurei uma pessoa do meu relacionamento, dr. Alcir Monteiro, ele contactou o Senhor Antônio Pimentel. Ele apresentou-me ao Gentil Ruy e a Rodrigo Stefanoni. Eu expliquei a eles o que queria e protocolei o processo”, disse.

A transferência de crédito da Samarco para a Escelsa, segundo Andréa, foi concretizada, mas ela diz não ter recebido pelo trabalho. “A Samarco não me pagou. Vou entrar com uma ação judicial para reivindicar”, afirmou, ressaltando, porém, que não é uma lobista. Questionada pelos deputados, a consultora negou ter conhecimento de que haja no Palácio recebimento de “pedágios” para transferência de créditos de ICMS.

Um dos momentos mais polêmicos na CPI foi quando a consultora reconheceu sua assinatura na cópia de um ofício que supostamente ela teria enviado à Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), mas não reconheceu o conteúdo do documento. O ofício relatava como a operação de transferência de crédito entre a CVRD e a Petrobras poderia ser efetuada. “Conforme acordado em nossa reunião (...) foi feito todo um trabalho junto ao gabinete do governador do estado para viabilizar com total segurança e sigilo a operação”, diz o ofício.

“Desconheço esse documento, embora a assinatura seja minha. Mas gostaria de ter os originais”, disse Andréa. Ela se recusou a responder qualquer outro tipo de pergunta sobre o documento alegando não ter conhecimento de seu conteúdo.

Sobre o empresário Nilton Antônio Monteiro, que denunciou na imprensa a cobrança de “pedágios” para a liberação dos créditos, Andréa disse ter sido apresentada a ele em dezembro de 1999 por um empresário de Belo Horizonte. Disse ainda que ela o apresentou a Rodrigo Stefanoni. “Nilton era um empresário que representava a Conterv, que tinha negócios no Rio de Janeiro. Não tive mais contato com ele. Eu o achei uma pessoa ilusionária, um megalomaniaco. Eu me distanciei dele e só fui procurada por ele no último sábado, quando surgiram as denúncias”, disse.

Mas Andréa afirmou ter tomado conhecimento, por meio de Alcir, de que Nilton manteve contatos com Antônio Pimentel para apresentação de “projetos”. A CPI é presidida pelo Deputado Gilson Lopes (PFL) e relatada por Sérgio Borges (PMDB). O

ENTREVISTA \ Antônio Carlos Pimentel

Governo sabia da ação de lobistas

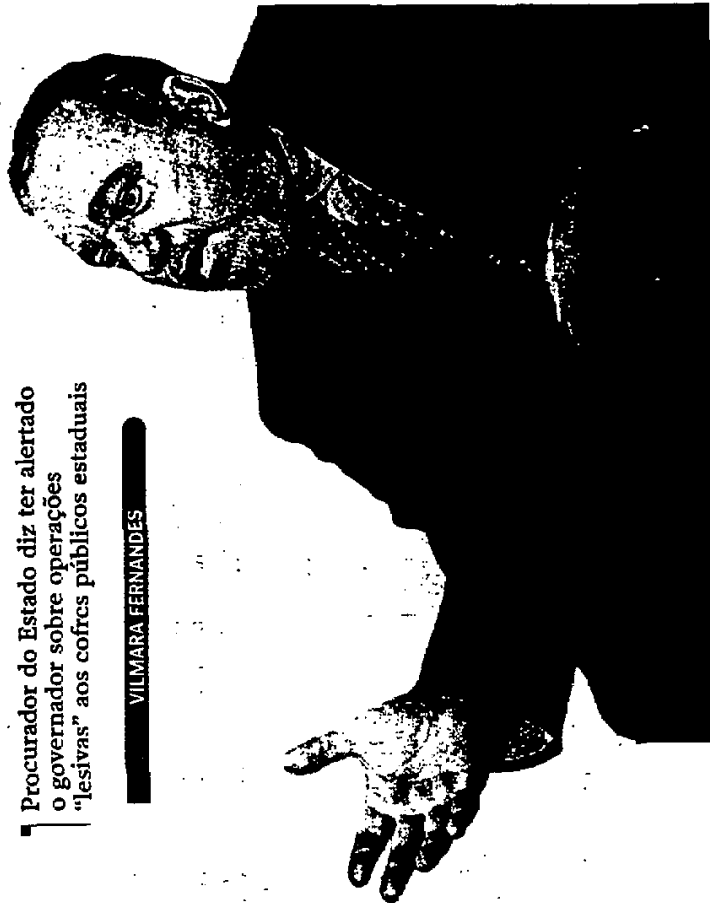
O Governo do Estado tinha conhecimento das denúncias do prefeito de Cachoeira, Thacodécio Ferraz (PTB), de que intermediadores estariam agindo na administração estadual para viabilizar transferência de créditos de ICMS acumulado entre empresas.

A revelação foi feita pelo procurador-geral do Estado, Antônio Carlos Pimentel, que relatou ter comunicado o fato ao governador José Ignácio Ferreira (PSDB) e à OAB-ES há um ano. De acordo com Pimentel, também a secretária de Turismo, Luzia Toledo, e o vice-governador, Celso Vasconcelos, tinham conhecimento do assunto. Os dois foram informados sobre o fato pelo empresário Nilton Monteiro, um dos intermediadores, e que, pelo relato do procurador, tinha livre trânsito no Governo. "O governador me tranquilizou na ocasião, que nenhuma operação dessa seria realizada em seu Governo".

A Administração estadual, no entanto, autorizou a transferência de créditos da Samarco para a Escelsa, no segundo semestre do ano passado. A operação ainda está em curso, segundo a consultora Andréa Cássia Vieira de Souza - em seu depoimento à CPI da Propina - teria contado com a sua intermediação. Nessa entrevista, o procurador negou ainda que tenha apresentado a consultora Andréa ao secretário Gentil Ruy. "Eu não conheço essa senhora", afirmou.

Procurador do Estado diz ter alertado o governador sobre operações "lesivas" aos cofres públicos estaduais

VILMARA FERNANDES



Pimentel negou ter apresentado à lobista Andréa Cássia ao secretário de Governo, Gentil Ruy, e ao ex-chefe de gabinete, Rodrigo Stefanoni, como ela dissera à CPI da Propina, na quarta-feira

Desmentido

Meu último contato com ele foi um telefonema dele, dizendo que estava ligado por ligação da senadora Luzia Toledo, em setembro do ano passado. Disse que tinha estado com o vice-governador, que tinha fitas e CDs, e que tinha estado em vários setores do país, inclusive com o ex-procurador-geral da República, Aristides Junqueira. Eu disse a ele: onde você está? Respondeu que em Belo Horizonte. Disse a ele, então: Vem aqui, formaliza isso. Depois não tive mais notícias dele.

O senhor teve conhecimento se Monteiro formalizou essa denúncia?

Não sei. Live o conhecimento de que uma empresa, a Escelsa, havia feito uma representação e juntado essa documentação, essas fitas. Mas não nos encaminharam. Isso não passou pela Procuradoria Geral do Estado. Mas isso foi motivo para um inquérito administrativo. As denúncias dele decorreram num inquérito administrativo na Fazenda.

O senhor lembra a data do último contato com o Nilton?

Foi no ano passado, em setembro. Ele tinha ligado, falando que tinha conversado com a senadora e que ela o tinha orientado a me procurar. Disse que tinha uma denúncia, que estava fazendo isso, aquilo, relatando essas coisas que estão aí. Eu conversei com o secretário da Fazenda, e ele disse: Nós estamos abrindo um inquérito administrativo. Isso não era da minha alçada e o vice-governador também levou o assunto às

vice-presidente é Marcos Gazzani (PSDB). Hoje, às 16 horas, a CPI vai ouvir Nilton Monteiro.

O presidente da Samarco, em entrevista à **A Gazeta**, confirmou a realização da operação com a

Escelsa, mas negou que tenha havido participação de intermediadores. Segundo Penido, o contrato assinado com Andréa só poderia ser aplicado a transferências descontadas fora do Estado.

Em seu depoimento à CPI da Propina, a lobista Andrea Cássia Vieira de Souza disse que foi o senhor governador, e Gentil Ruy, ex-chefe de gabinete do governador, e Gentil Ruy, secretário de partir desse contato que ela teria iniciado o processo de intermediação de transações entre empresas.

Não conheci essa senhora pessoalmente e sobre ela apenas tive, no ano passado, notícia relativa a um expediente que ela teria dirigido à CVRD (Companhia Vale do Rio Doce) sobre intermediação na transferência de créditos de ICMS.

Quando foi isso?
Há exatamente um ano atrás, e até me surpreende ela me dizer que esteve comigo, porque isso não é verdade, pois o que ocorreu foi exatamente o inverso. Ao tomar conhecimento de um documento que se atribuía a ela, de proposta de transferência de créditos, com uma comissão de 24% e com cláusulas absolutamente prejudiciais aos interesses do Estado, levei o documento ao senhor secretário de Governo, Gentil Ruy. Ele chamou o senhor Rodrigo Steffenoni - cujo nome é citado no documento, e que negou a veracidade do texto e das informações - dizendo que não havia participado das negociações descritas nesse expediente. Não satisfeito com isso, numa oportunidade de uma conversa reservada com o senhor governador, na Semana Santa do ano passado - numa abordagem de várias questões administrativas - e numa oportunidade de tocar no assunto dessa operação que se alegava estar sendo montada com créditos da Samanco para a Petróbrás, fui tranquilizado pelo senhor governador José Ignácio Ferreira (PSDB). Ele disse que já tinha tomado conhecimento do fato, que já tinha mandado apurar e que não admitiria tais operações em seu governo.

O senhor está dizendo que o governador sabia que essas negociações estavam sendo feitas em seu gabinete?

Não. Eu afirmo que o governador sabia que havia especulações sobre operações e que ha-

via determinado que nenhuma operação fosse realizada.

Mas Steffenoni e Gentil Ruy tinham conhecimento dessas operações?

Eles negaram a veracidade do documento. Por cautela, ainda, considerando-se que se alegava que a senhora Andréa Cássia era advogada, não naquele mesmo dia, em companhia do dr. Amílrio Finamor.

Esse senhor (Nilton) procurou o vice-governador na casa dele

Eu tenho, como todos sabem, que borbulham em torno do Governo interesses dos mais variados. Havia também uma senhora, Suziz, que fazia intermediação, ou melhor, que pleiteava benefícios para determinados segmentos econômicos. Essas solicitações, acompanhamentos, não eram legítimos, desde que não fariam o patrimônio do Estado e nem constituíam operações ilícitas.

O senhor conhece o empresário Nilton Monteiro?

Conheci quando ele foi trazido ao meu gabinete por um advogado que representava os funcionários na questão dos precatórios, o senhor Alci Monteiro. Posteriormente, o senhor Nilton esteve conosco, acho que mais umas duas vezes. Uma para reclamar que estava tendo dificuldades na área da Fazenda, e a segunda, a pedido da senadora Lúzia Toledo. Disse na época que tinha estado com o vice-governador, Celso Vasconcelos, e que estava lhe fazendo em termos de solicitação de vantagens. Mas o que é preciso ficar claro é que há um ano atrás nos fomos contra e denunciamos essa operação, e que, portanto, não podemos ter nenhuma participação nela.

O senhor encaminhou o senhor Nilton Monteiro a outros secretários?

Não era competência da Se-

cretaria de Administração e nem do procurador-geral. Pessoa e encaminhei-a para o órgão competente, mas isso não ocorreu. Recebemos uma vez o senhor Nilton e o encaminhamos ao Bandes. Soube, posteriormente, que ele esteve no Palácio. Assistimos uma vez ele sair do gabinete do governador, de uma audiência pública, junto com o pessoal do setor de planejamento. Um grupo muito grande em que ele não deve ter sido nem identificado. Não tenho nada a dizer a não ser que essa operação, se veraz, era absolutamente lesiva ao Estado, por isso que nós a denunciávamos. Essa citação do nosso nome, agora, um ano depois, tem como objetivo, seguramente, desautorizar aquela denúncia que nós fizemos, lá atrás, e que foi feita às autoridades competentes e ao presidente da OAB.

O senhor chegou a mostrar esse documento aos senhores Gentil e Steffenoni?

Mostrei a Gentil Ruy.

O senhor teve algum conhecimento de operações foram posteriormente realizadas e se os intermediários continuaram mantendo contato com o Governo?

Eu tenho, como todos sabem, que borbulham em torno do Governo interesses dos mais variados. Havia também uma senhora, Suziz, que fazia intermediação, ou melhor, que pleiteava benefícios para determinados segmentos econômicos. Essas solicitações, acompanhamentos, não eram legítimos, desde que não fariam o patrimônio do Estado e nem constituíam operações ilícitas.

O senhor conhece o empresário Nilton Monteiro?

Conheci quando ele foi trazido ao meu gabinete por um advogado que representava os funcionários na questão dos precatórios, o senhor Alci Monteiro. Posteriormente, o senhor Nilton esteve conosco, acho que mais umas duas vezes. Uma para reclamar que estava tendo dificuldades na área da Fazenda, e a segunda, a pedido da senadora Lúzia Toledo. Disse na época que tinha estado com o vice-governador, Celso Vasconcelos, e que estava lhe fazendo em termos de solicitação de vantagens. Mas o que é preciso ficar claro é que há um ano atrás nos fomos contra e denunciamos essa operação, e que, portanto, não podemos ter nenhuma participação nela.

O senhor encaminhou o senhor Nilton Monteiro a outros secretários?

Não era competência da Se-

cretaria de Administração e nem do procurador-geral. Pessoa e encaminhei-a para o órgão competente, mas isso não ocorreu. Recebemos uma vez o senhor Nilton e o encaminhamos ao Bandes. Soube, posteriormente, que ele esteve no Palácio. Assistimos uma vez ele sair do gabinete do governador, de uma audiência pública, junto com o pessoal do setor de planejamento. Um grupo muito grande em que ele não deve ter sido nem identificado. Não tenho nada a dizer a não ser que essa operação, se veraz, era absolutamente lesiva ao Estado, por isso que nós a denunciávamos. Essa citação do nosso nome, agora, um ano depois, tem como objetivo, seguramente, desautorizar aquela denúncia que nós fizemos, lá atrás, e que foi feita às autoridades competentes e ao presidente da OAB.

O senhor falou sobre as dificuldades que o Nilton encontrou ao tentar obter o emprego de advogado em sua cidade?

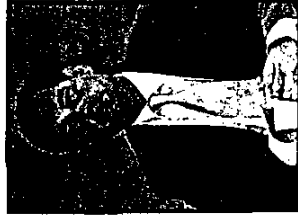
Eu não sei se ele conseguiu o emprego de advogado em sua cidade. O que sei é que ele não conseguiu o emprego de advogado em sua cidade. O que sei é que ele não conseguiu o emprego de advogado em sua cidade.

Monteiro relatou, sobre "solicitação de vantagens" na área fazendária. O senhor informou isso ao Governo?

Essas coisas aconteceram umas duas vezes. Uma delas eu comuniquei à Secretaria de Governo e, a segunda vez, eu achei desnecessário porque estava todo mundo sabendo no Governo, uma vez que ele tinha procurado a senadora Lúzia Toledo, o vice-governador, inclusive exibindo fitas que eu não sabia. Então, estava todo mundo sabendo. E não precisa comunicá-lo porque eu não sabia. Então, não precisa comunicá-lo porque eu não sabia. Então, não precisa comunicá-lo porque eu não sabia.

Depois disso, o senhor não teve mais nenhum contato com o Nilton. A Andréa afirmou que o senhor continuou se encontrando com ele.

Agessandro confirma relato



Eduardo Chaves

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-ES), Agessandro da Costa Pereira, afirmou que não teve mais nenhum contato com o Nilton. A Andréa afirmou que o senhor continuou se encontrando com ele.

O documento que se atribuía a ela, de proposta de transferência de créditos, com uma comissão de 24% e com cláusulas absolutamente prejudiciais aos interesses do Estado, levei o documento ao senhor secretário de Governo, Gentil Ruy. Ele chamou o senhor Rodrigo Steffenoni - cujo nome é citado no documento, e que negou a veracidade do texto e das informações - dizendo que não havia participado das negociações descritas nesse expediente. Não satisfeito com isso, numa oportunidade de uma conversa reservada com o senhor governador, na Semana Santa do ano passado - numa abordagem de várias questões administrativas - e numa oportunidade de tocar no assunto dessa operação que se alegava estar sendo montada com créditos da Samanco para a Petróbrás, fui tranquilizado pelo senhor governador José Ignácio Ferreira (PSDB). Ele disse que já tinha tomado conhecimento do fato, que já tinha mandado apurar e que não admitiria tais operações em seu governo.

O senhor está dizendo que o governador sabia que essas negociações estavam sendo feitas em seu gabinete?

Não. Eu afirmo que o governador sabia que havia especulações sobre operações e que ha-

autoridades competentes. Essa entidade procurou o vice-governador na casa dele, colocou um caminho esse fatos à autori-dades.

O senhor vai tomar alguma providência em relação ao depoimento de Andréa?

Ela disse que eu a encaminhei ao Governo, e não é verdade. Ela deve ter se equivocado. Deve ter sido encaminhado por outra pessoa. E não há nenhuma alusão a qualquer ato desabonador nisso. Poderia dizer: eu encaminhei, mas não encaminhei. Não conheço essa senhora. No meu gabinete, tenho certeza que ela não esteve. Difícilmente posso ter encontrado com essa senhora na rua e ser apresentado.

A CPI pode convocá-lo para confirmar essa declaração. Não vejo razão de fundo, mas estou à disposição de quem quiser.

meira venderia seus créditos acumulados até outubro de 1999 junto ao Estado - na época, no valor de R\$ 74 milhões. A operação seria viabilizada em três parcelas e os intermediadores receberiam uma comissão de 24%.

O mesmo documento cita o nome do ex-chefe de gabinete do governador, Rodrigo Steffenoni - que pediu afastamento do cargo na última quarta-feira - como a pessoa na administração estadual que teria viabilizado as mudanças na legislação para permitir a realização da transferência.

Essa operação, segundo afirmou o consultor Nilton Monteiro, que também ajudaria na intermediação, não chegou a se realizar.

Apesar disso, o que disse a consultora Andréa Cássia Vieira de Souza em seu depoimento à CPI da Propina, na última quarta-feira, o secretário de Governo, Gentil Ruy, negou que tenha sido apresentado a ela por Pimentel. "O que essa senhora está dizendo nunca aconteceu", limitou-se a dizer o secretário de Governo.

Gentil Ruy negou ter sido apresentado à lobista Andréa

Ordem. "A diferença entre os dois casos foi a formalização da denúncia, a apresentação de documentos, o que permitiu à Ordem dar início a análise e apuração dos fatos que nos competem", observou Costa Pereira.

O documento mostrado ao presidente da OAB diz respeito a uma operação de transferência de crédito que seria realizada entre a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) e a Petróbrás. A pri-

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária na próxi-

ma terça-feira, dia 8, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

AVISOS, NOTAS E INFORMAÇÕES

I - PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA ORDEM DO DIA DOS TRÊS DIAS ÚTEIS SUBSEQÜENTES

(Art. 170, § 2º, III, do Regimento Interno)

Dia 04.05.2001, sexta-feira, às 9 horas: Sessão não deliberativa

Oradores inscritos: 1. Senador Ney Suassuna
(*continuam abertas as inscrições*)

Dia 07.05.2001, segunda-feira, às 14h 30min: Sessão não deliberativa

Dia 08.05.2001, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000 Senador Sebastião Rocha e outros senhores Senadores	Altera a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares). Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador José Fogaça, favorável.	Segunda sessão de discussão, em segundo turno.
2 Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2000 (nº 111/95, na Casa de origem)	Acrescenta artigo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. Parecer nº 110/2001-CAS, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.	Discussão, em turno único.

3 Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2000 (nº 285/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Pomerode Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina. Parecer nº 976/2000-CE, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2000 (nº 296/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre. Parecer nº 913/2000-CE, Relator: Senador Agnelo Alves, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
5 Requerimento nº 194, de 2001	Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 88, de 2000 e 6, de 2001, por regularem a mesma matéria.	Votação, em turno único.
Senador Romeu Tuma		

II - AGENDA PARA MAIO DE 2001 (PODERÃO SER ADITADAS OUTRAS MATÉRIAS)

Dia 09.05.2001, quarta-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000 Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores	Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do distrito Federal e os Prefeitos). (Tramitando em conjunto com a PEC nº 45/2000). Parecer nº 148/2001-CCJ, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e pela prejudicialidade da PEC nº 45/2000, com a qual tramita em conjunto.	Votação, em primeiro turno. (Votação nominal).

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

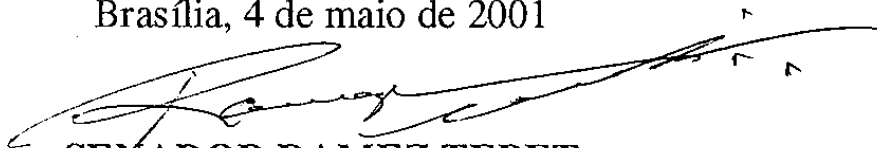
(Levanta-se a sessão às 11 horas e 02 minutos.)

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a **11ª Reunião** do Conselho, a realizar-se no dia **8 de maio de 2001**, terça-feira, às 17h, na **Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa**, destinada a tratar de assuntos referentes à Denúncia nº 1, de 2001.

Brasília, 4 de maio de 2001



SENADOR RAMEZ TEBET

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ata da 47ª Sessão não deliberativa em 7 de maio de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Edison Lobão e Antonio Carlos Valadares

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paulo Hartung, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 268, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999 (nº 185/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro“.

Relator: Senador **Nilo Teixeira Campos**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999 (nº 185, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.232, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de outubro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que apresenta soli-

citação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Globo S/A.

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
• Roberto Marinho	9.393.644
• Rogério Marinho	1.239.060
• Helena Velho da S. Vasconcelos	1.239.060
• Hilda Marinho	1.239.060
• Jayme Leão Peres	902
• João Rezende Tostes	902
• Augusto Paiva Muniz Coelho	902
• Mônica Hime Batista	644
• Marvyn George W. Hime	644
Total de Cotas	13.114.422

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Magno Malta, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vago do ponto de vista técnico-legislativo.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 256, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Globo S/A atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar – se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Nilo Teixeira Campos**, Relator – **Juvêncio da Fonseca** – **Emília Fernandes** – **Arlindo Porto** – **Mauro Miranda** – **Hugo Napoleão** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **Gilvan Borges** – **Pedro Piva** – **Moreira Mendes** – **Marluce Pinto** – **Lúcio Alcântara** – **Jonas Pinheiro**.

PARECER Nº 269, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000 (nº 546/2000, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Palestina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de São Paulo".

Relator: Senador **Pedro Piva**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000 (nº 546, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Palestina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.976, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 197, de 26 de novembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Palestina:

- Vice-Presidente – Conceição Petean Teixeira
- Secretário – Antonio José da Silva
- Presidente – Hadailton José Teixeira

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Eurípedes Miranda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 264, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social-Palestina atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2001. – Presidente **Ricardo Santos**, – Relator: **Pedro Piva** – **Juvêncio da Fonseca** – **Emília Fernandes** – **Arlindo Porto** – **Mauro Miranda** – **Hugo Napoleão** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **Gilvan Borges** – **Moreira Mendes** – **Marluce Pinto** – **Lúcio Alcântara** – **Jonas Pinheiro** – **Roberto Saturnino**.

PARECER Nº 270, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2001 (nº 605/2000, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de São Francisco de Paula a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais”.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2001 (nº 605, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de São Francisco de Paula a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 623, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 113, de 3 de abril de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Comunitária de São Francisco de Paula:

- Presidente – Luiz César Pinto Gouveia
- Vice-Presidente – Helenice Ribeiro de Sousa
- Primeira-Secretária – Maria Helena A. Rezende

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado César Bandeira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam

concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 44, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária de São Francisco de Paula atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2001 – **Ricardo Santos**, Presidente - **Arlindo Porto**, Relator – **Juvêncio da Fonseca** – **Emília Fernandes** – **Mauro Miranda** - **Hugo Napoleão** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **Gilvan Borges** – **Pedro Piva** – **Álvaro Dias** – **Moreira Mendes** – **Marluce Pinto** – **Lúcio Alcântara** – **Jonas Pinheiro**.

PARECER Nº 271 DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 5, de 1999 (nº 761/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia das Decisões nºs 545 e 546/99, bem como dos Relatórios e Voto que as fundamentam, sobre auditorias operacionais realizadas nas Administrações do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC nos Estados do Paraná, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso e Rondônia, e nas Administrações do Serviço Social do Comércio — SESC nos Estados do Rio Grande do Sul, Pernambuco, Distrito Federal, Espírito Santo e Rio Grande do Norte (TC nºs 550.081/97-6 e 625.126/97-1)

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

I.1 – Histórico

O Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado Federal, mediante o Aviso nº 761/99-TCU, em 24 de agosto de 1999, cópia das Decisões nº 545/99-TCU e 546/99-TCU, bem como dos relatórios e votos que as fundamentaram.

Nesta Casa, o Aviso nº 761/99-TCU foi protocolado sob a denominação de Aviso nº 5/99-SF e remetido à Comissão de Fiscalização e Controle, onde fomos designados para relatar a matéria em 25 de novembro de 1999.

As Decisões nºs 545/99-TCU e 546/99-TCU versam sobre auditorias operacionais realizadas, respectivamente, nas Administrações do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC nos Estados do Paraná, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso e Rondônia; e nas Administrações do Serviço Social do Comércio – SESC nos Estados do Rio Grande do Sul, Pernambuco, Distrito Federal, Espírito Santo e Rio Grande do Norte. As auditorias visaram avaliar o cumprimento dos objetivos das entidades e examinar o desempenho quanto à estrutura organizacional, recursos humanos, materiais e financeiros.

A realização das auditorias foi determinada pela Decisão nº 334/96-TCU ante as denúncias de Parlamentares da imprensa nacional acerca de irregularidades que estariam ocorrendo nos Serviços Sociais Autônomos.

No decorrer dos trabalhos, a equipe técnica do Tribunal de Contas questionou alguns aspectos da gestão do SENAC e do SESC. Entre eles, destacam-se o alto número de serviços alocados na área meio em detrimento da área fim, o baixo índice de conclusão dos cursos e a ausência de indicadores de desempenho institucional para aferir o grau de eficiência do Sistema "S" (Serviços Sociais Autônomos).

Realizadas as auditorias, o Tribunal de Contas proferiu as Decisões em tela, que podem ser resumidas nos seguintes tópicos:

1 – recomendar à Direção Nacional do SENAC a adoção de providências no sentido de:

1.1 orientar os Departamentos Regionais para que promovam estudos, objetivando definir a lotação ideal de pessoal, de acordo com suas necessidades específicas, observando, inclusive, a demanda pelos serviços oferecidos por parte do público alvo (trabalhadores do comércio e atividades assemelhadas) e priorizando a alocação de servidores na área fim;

1.2 – realizar pesquisas voltadas à identificação das causas do baixo índice de conclusão dos cursos patrocinados por diversas unidades do órgão durante o ano de 1998, bem como promover o levantamento das necessidades das empresas contribuintes e demais usuários, objetivando direcionar o planejamento e o programa dos cursos, de forma a adaptar a oferta às reais necessidades e expectativas da demanda;

1.3 – implementar indicadores de desempenho institucional que contenham o real número de atendimentos, a fim de que tal instrumento possa ser utilizado na aferição da eficiência/eficácia do Sistema;

1.4 – estudar medidas alternativas, visando aumentar o número de atendimentos, contudo sem afastar o usuário de menor renda das regionais que dependam prioritariamente dos recursos provenientes de contribuições sociais, considerando, ainda, as perdas de receitas advindas da edição das Leis nºs 9.317/96, 9.528/97 e 9.601/98.

2 – recomendar à Direção Nacional do SESC a adoção de providências no sentido de:

2.1 – promover ações junto aos Departamentos Regionais no sentido de elaborar um estudo que contraponha a demanda pelos serviços do SESC e os recursos humanos das entidades, a fim de identificar os motivos e eliminar as distorções apresentadas;

2.2 – orientar os Departamentos Regionais para que realizem estudos visando alocar maior percentual de seu quadro funcional na atividade-fim, buscando maior operacionalidade, principalmente nas áreas onde se identifiquem possibilidades de ingresso de receita própria, tendo em vista a perspectiva de redução da receita de contribuição;

2.3 – estudar a possibilidade de orientar os Departamentos Regionais para incrementar o número de convênios com empresas privadas e com a área pública, valendo-se do que preceitua o art. 3º alínea e do Regulamento da Instituição, buscando fontes próprias de receita alternativa, como forma de compensar as perdas com o advento das Leis nºs 9.528/97, 9.317/96 e 9.601/98;

2.4 – implementar política de serviços e taxas diferenciadas, de acordo com a realidade regional de cada departamento, vez que tal ação poderá representar a elevação da receita de serviços, pelo aumento dos valores cobrados, em localidades que o suportem, sem afetar a demanda e observando o perfil sócio-econômico de sua clientela, caracterizado pela baixa renda;

2.5 – avaliar a conveniência e oportunidade de realizar estudos e propor ações no sentido de diminuir os custos na área meio, reformulando seus processos internos, com um suporte tecnológico adequado, objetivando disponibilizar mais recursos para a atividade finalística da Instituição;

2.6 – aperfeiçoar o sistema de avaliação dos resultados (atendimentos), levando em conta o valor social e a importância para o comerciário de cada atividade desenvolvida;

2.7 – recomendar aos Departamentos Regionais dos Estados do Ceará, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Distrito Federal, Roraima e Tocantins que promovam estudos com o intuito de esclarecer as razões do elevado custo do atendimento verificado;

2.8 – orientar os Departamentos Regionais no sentido de realizarem pesquisas a fim de mensurar o grau de satisfação de sua clientela em relação aos serviços e instalações ofertados, procurando corrigir eventuais falhas detectadas;

2.9 – direcionar os recursos provenientes da contribuição para fiscal a projetos que se insiram integralmente nas finalidades regulamentares do órgão, face à real possibilidade de redução desses recursos;

3 – estabelecer prazo de 90 (noventa) dias para que as entidades auditadas prestem informações ao Tribunal de Contas acerca do tratamento dispensado às recomendações propostas.

1.2 – Análise

No ano de 1999, o Tribunal de Contas da União enviou ao Senado Federal diversas Decisões sobre auditorias operacionais realizadas no Sistema “S”. Esse procedimento encontra amparo em nossa Carta Magna. Conforme o sistema constitucional brasileiro, o Congresso é a instituição titular do controle externo, sendo a ação fiscalizatória realizada com o auxílio da Corte de Contas. Nesse contexto, justifica-se o encaminhamento das decisões do Tribunal às Casas Legislativas.

As auditorias operacionais configuram-se como um importante instrumento de política de planejamento no sentido de avaliar a ação governamental durante sua implementação (controle concomitante), fornecendo elementos para corrigir eventuais falhas. A combinação entre controle e planejamento consiste em um dos pilares da técnica administrativa moderna e deve, desse modo, ser incentivada.

As auditorias nas regionais do SENAC e SESC revelaram que o objetivo finalístico dessas instituições, qual seja, servir ao cidadão, está sendo prejudicado por uma série de fatores. Mediante as Decisões nºs 545/99-TCU e 546/99-TCU, o Tribunal de Contas da União recomenda a adoção de medidas pelo SENAC e SESC a fim de sanar esses problemas. A Corte de Contas estabelece, ainda, um prazo de 90 dias para que as entidades auditadas prestem informações acerca do tratamento dispensado às recomendações propostas.

Nesse Sentido, o diagnóstico da ação administrativa, evidenciado pelas auditorias operacionais de que tratam as Decisões em tela, possibilitará ao SESC e SENAC a adoção de medidas administrativas saneadoras, visando ao aprimoramento dos serviços oferecidos ao público.

II – Voto

Diante da análise acima exposta, sugere-se a esta Comissão de Fiscalização e Controle que tome conhecimento das Decisões nºs 545/99-TCU e 546/99-TCU acerca das auditorias operacionais no SENAC e SESC e delibere pelo arquivamento da matéria.

Sala de Reuniões, 18 de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Geraldo Althoff**, – **Tasso Rosado**, – **Valmir Amaral** – **Wellington Roberto** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Suplicy** – **Freitas Neto** – **João Alberto Souza**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES e dá outras providências.

LEI Nº 9.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

LEI Nº 9.601, DE 21 DE JANEIRO DE 1998

Dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências.

PARECER Nº 272, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 25, de 2000 (nº 485/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 47/2000, bem como dos Relatórios e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Contagem-MG, nas áreas de convênios, acordos, ajustes, royalties de petróleo, abrangendo os exercícios de 1993 a 1996 (TC nº 375.133/97-6).

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Por meio do Aviso nº 485-SGS-TCU, o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminha ao Presidente do Senado Federal cópia do Acórdão nº 047/2000, aprovado por aquela Corte de Contas, na Sessão Ordinária realizada, em 24-2-2000, pela Segunda Câmara, além de cópia do Relatório e Voto que fundamentam a decisão.

Ao apreciar relatório de auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Contagem-MG, nas áreas de convênios, acordos, ajustes e **royalties** de petróleo, pela Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais (SECEX-MG), abrangendo os exercícios financeiros de 1993 a 1996, o Tribunal resolveu, com base no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei orgânica do Tribunal), aplicar multa no valor de R\$2.000,00 ao ex-Prefeito, Sr. Altamir José Ferreira. Outrossim, resolveu fazer determinações à Prefeitura Municipal, à CISET/MEC e à SECEX-MG.

Notificado, o responsável houve por bem solicitar o parcelamento do valor da multa em cinco vezes consecutivas, sob alegação de impossibilidade de fazer a quitação da multa de uma só vez.

Também a CISET/MEC solicitou prorrogação, por sessenta dias, do prazo de trinta dias concedido pelo Tribunal, para que fosse informado do resultado das gestões promovidas a respeito do convênio MEC/FNDE nº 2.793/94, firmado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação com a mencionada Prefeitura.

Em razão do pronunciamento do órgão técnico – SECEX-MG –, o Tribunal resolveu: **i)** autorizar, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, o parcelamento da multa, na forma solicitada, esclarecendo que sobre o saldo devedor deverão incidir os encargos legais; **ii)** alertar o responsável de que o não recolhimento de qualquer das parcelas implica o vencimento antecipado do saldo devedor; **iii)** prorrogar, por trinta dias, o prazo solicitado pela CISEX-MEC.

É o relatório

II – Voto do Relator

A comunicação que ora se examina insere-se no contexto das atribuições do Congresso Nacional de exercer a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, com auxílio do Tribunal de Contas da União, conforme previsto nas disposições constitucionais dos arts. 70 e 71.

A auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Contagem – MG teve por objetivo aferir a regular aplicação dos recursos repassados pela União, mediante termo de Convênio firmado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a aludida Prefeitura, respaldada nas disposições constitucionais do inciso VI do art. 71, que atribui ao Tribunal:

”VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município”.

Por sua vez, a aplicação da multa com fundamento no inciso II do art. 58 da Lei nº 8.443, de 1992, pressupõe a detecção de ”ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial”, conforme estipula o indigitado dispositivo. Também nesse caso, o texto constitucional não dá margem a dúvidas, quando, no inciso VIII do mesmo art. 71, confere competência ao Tribunal para:

”VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao Erário.

Diante dessas considerações e tendo em vista que se trata de mera comunicação de rotina, que não demanda qualquer providência desta Comissão, do Senado, ou do Congresso Nacional, o nosso voto é:

i) para que seja dada ciência ao Plenário do Senado da decisão do Tribunal; e

ii) pelo arquivamento do processo, nos termos do art. 133 do Regimento Interno.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator – **Tasso Rosado** – **Freitas Neto** – **Albert Silva** – **Wellington Roberto** – **Fernando Matusalém** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Valmir Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO IX
**Da Fiscalização Contábil
Financeira e Orçamentária**

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária."

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao Erário;

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 26. Em qualquer fase do processo, o Tribunal poderá autorizar o recolhimento parcelado da importância devida, na forma estabelecida no regimento interno, incidindo sobre cada parcela os correspondentes acréscimos legais.

Parágrafo único. A falta de recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor.

Art. 58. O Tribunal poderá aplicar multa de Cr\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), ou valor equivalente em outra moeda que venha a ser adotada como moeda nacional, aos responsáveis por:

II – ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

PARECER Nº 273, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 59, de 2000 (nº 1.683/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 218/2000, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Roraima, na área de pessoal, abrangendo o período de 1º-1-94 a 9-8-96 (TC nº 825.202/96-5)

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Por meio do Aviso nº 1.683-SGS-TCU, o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminha ao Presidente do Senado Federal cópia da Decisão nº 218/2000, aprovada pelo Plenário daquela Corte de Contas na Sessão Ordinária realizada em 5-4-00, além de cópia do Relatório e Voto que fundamentam a decisão. Ao apreciar relatório de auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral de Roraima-RR, na área de pessoal, pela Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima (SECEX-RR), abrangendo o período entre 1º-1-94 e 9-8-96, o Tribunal resolveu,

após ouvir as alegações de defesa dos ordenadores de despesas, Srs. Jurandir Oliveira Pascoal e Roberto Nunes dos Anjos, proceder a diversas recomendações aos mencionados responsáveis (fls. 2, subitem 8.1, alíneas a a h, com vistas à fiel observância da legislação vigente.

Outrossim, resolveu proceder a determinações ao controle interno do mencionado Tribunal (subitem 8.2, alíneas a e b) e à SECEX/RR. Esta última, para que incluísse a unidade orçamentária fiscalizada no próximo Plano de Auditoria (subitem 8.3).

É o relatório.

II – Voto do Relator

A comunicação que ora se examina insere-se no contexto das atribuições do Congresso Nacional de exercer a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, com auxílio do Tribunal de Contas da União, conforme previsto nas disposições constitucionais dos arts. 70 e 71.

A auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral de Roraima-RR teve por objetivo aferir a regular observância das normas atinentes a pessoal, previstas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações posteriores.

Em razão das impropriedades observadas, o Tribunal, no domínio de sua competência legal e regimental, procedeu às recomendações previstas nas disposições do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, **ipsis verbis**:

Art. 41.

”§ 2º O Tribunal comunicará às autoridades competentes dos poderes da União o resultado das inspeções e auditorias que realizar, para as medidas saneadoras das impropriedades e faltas identificadas“. Diante dessas considerações e tendo em vista que se trata de mera comunicação de rotina, que não demanda qualquer providência desta Comissão, do Senado, ou do Congresso Nacional, o nosso voto é:

i) por que seja dada ciência ao Plenário do Senado da decisão do Tribunal;

ii) pelo arquivamento do processo, nos termos do art. 133 do Regimento Interno.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – **Ney Sussuna**, Presidente - **Moreira Mendes**, Relator - **Tasso Rosado** – **Freitas Neto** – **Alberto Silva** – **Wellington Roberto** – **Fernando Matusalém** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Valmir Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

SEÇÃO IV

Fiscalização de Atos e Contratos

Art. 41. Para assegurar a eficácia do controle e para instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização dos atos de que resulte receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, competindo-lhe, para tanto, em especial:

§ 2º O Tribunal comunicará às autoridades competentes dos poderes da União o resultado das inspeções e auditorias que realizar, para as medidas saneadoras das impropriedades e faltas identificadas.

PARECER Nº 274, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 88, de 2000 (nº 2.835/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 243/2000, bem como dos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Fundação Estadual de Cultura do Amapá – FUDECAP, referente a procedimentos adotados nas áreas de convênios, acordos, ajustes, licitações, contratos, acompanhamento e execução, pela administração estadual, de programas federais (TC nº 929.343/98 – 0)

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

Por meio do Aviso nº 2.835 – SGS – TCU, o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminha ao

Presidente do Senado Federal cópia do Acórdão nº 243/2000, aprovado por aquela Corte de Contas na Sessão Ordinária realizada em 16-5-00, pela Primeira Câmara, além de cópia do Relatório e Voto que fundamentam a decisão.

Ao apreciar relatório de auditoria realizada na Fundação Estadual de Cultura do Amapá, nas áreas de convênios, acordos, ajustes, licitações, contratos, acompanhamento e execução, pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá (SECEX – AP), abrangendo os termos celebrados entre 1º-1-96 a 30-11-98, o Tribunal resolveu, com base no art. 58, incisos II e III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (lei orgânica do Tribunal), aplicar multa no valor de R\$3.000,00 ao Sr. João Alcindo Costa Milhomem.

A aplicação da multa decorreu da inobservância, na gestão de recursos repassados pela União, das disposições da lei de licitações (Lei nº 8.666/93) e da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional IN/STN nº 1/97). Outrossim, resolveu o Tribunal: i) autorizar, desde logo, a cobrança judicial da multa, caso não fosse recolhida no prazo determinado de quinze dias; ii) determinar à Fundecap o fiel cumprimento da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 1/97, quando da utilização de recursos federais provenientes de convênios.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A comunicação ora em exame insere – se no contexto das atribuições do Congresso Nacional de exercer a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, com auxílio do Tribunal de Contas da União, conforme previsto nas disposições constitucionais dos arts. 70 e 71.

A auditoria realizada na Fundação Estadual de Cultura do Amapá teve por objetivo aferir a regular aplicação dos recursos repassados pela União, mediante termo de Convênio firmado com a Coordenadoria de Serviços Gerais do Ministério da Cultura, respaldada nas disposições constitucionais do inciso VI do art. 71, que atribui ao Tribunal:

“VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município“.

Por sua vez, a aplicação da multa com fundamento nos incisos II e III do art. 58 da Lei nº 8.443, de

1992, pressupõe a detecção de “ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial“, bem como “ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao Erário“, conforme estipulam os indigitados dispositivos. Também, nesse caso, o texto constitucional não dá margem a dúvidas, quando, no inciso VIII do mesmo art. 71, confere competência ao Tribunal para:

“VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário“.

Diante dessas considerações e tendo em vista que se trata de mera comunicação de rotina, que não demanda qualquer providência desta Comissão, do Senado, ou do Congresso Nacional, o nosso voto é:

i) por que seja dada ciência ao Plenário do Senado da decisão do Tribunal; ii) pelo arquivamento do processo nos termos do art. 133 do Regimento Interno.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator – **Tasso Rosado** – **Freitas Neto** – **Alberto Silva** – **Wellington Roberto** – **Fernando Matusalém** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Valmir Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IX

Da Fiscalização Contábil Financeira e Orçamentária

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União res-

ponda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao Erário;

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 58. O Tribunal poderá aplicar multa de Cr\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), ou valor equivalente em outra moeda que venha a ser adotada como moeda nacional, aos responsáveis por:

II – ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III – ato de gestão ilegítimo ou antieconômico que resulte injustificado dano ao Erário;

LEI Nº 8.666, DE 21 de JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

PARECER Nº 275, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 112, de 2000 (nº 3.670/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 170, de 2000, bem como

dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas, dentro do Programa de Ação na Área da Saúde – Diagnóstico.

Relator: Senador **Valmir Amaral**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 3.670-SGS-TCU, de 13 de junho de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 170, de 2000, tomada pela 1ª Câmara daquela Instituição, referente à Auditoria realizada na Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas – Processo nº 010.961/1999-2. Realizada pela SECEX/AM, a referida Auditoria integra o Programa de Ação na Área da Saúde – Diagnóstico.

Os documentos sob análise foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 4 de julho de 2000, onde foi protocolado como Aviso nº 112, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 18 de agosto de 2000.

I.2. Análise da Matéria

A Auditoria abrangeu a Secretaria da Saúde do Estado do Amazonas e outros órgãos e entidades que atuam na área da saúde no Estado do Amazonas. A Primeira Câmara do TCU, diante das razões expostas pelo Ministro-Relator, Humberto Guimarães Souto, decidiu proceder a várias determinações e recomendações às seguintes autoridades e entidades: Secretário Estadual de Saúde do Amazonas, Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas – CIB/AM, Conselho Estadual de Saúde, Secretário Municipal da Saúde de Manaus, Conselho Municipal de Saúde de Manaus, Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria do Ministério da Saúde – DCAA/MS, Serviço de Auditoria do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde, Escritório de Negócios da Caixa Econômica Federal no Amazonas e Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA/AM.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Não obstante, tendo em vista o longo prazo decorrido desde a publicação da Decisão nº 170, de 2000, sugerimos o envio de ofício ao Tribunal de Contas da União, solicitando informações sobre a implementação das determinações e recomendações feitas por aquela Corte, assim como dos resultados alcançados.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Valmir Amaral**, Relator – **Tasso Rosado** – **Freitas Neto** – **Alberto Silva** – **Wellington Roberto** – **Fernando Matusalém** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otavio**.

PARECER Nº 276, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 32, de 1999 (nº 990/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 651/99, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de desempenho realizada no Ibama com o objetivo de identificar eventuais falhas no processo de arrecadação, para a implementação de medidas tendentes ao aperfeiçoamento do sistema de cobrança das receitas daquela Autarquia (TC nº 930.263/98-7)

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

O Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhou ao Senado Federal, por meio do Aviso nº 990-SGS – TCU, cópia da Decisão nº 651/99, adotada por seu Plenário em 22-9-99 e dos relatório e voto que a subsidiam. O objeto da decisão é uma auditoria de desempenho realizada no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, com o objetivo de identificar eventuais falhas no processo de arrecadação de suas receitas.

No Senado Federal, a matéria foi autuada como Aviso nº 32, de 1999, sendo encaminhada a esta Comissão de Fiscalização e Controle (CFC) em virtude

de disposições regimentais.¹ No âmbito da CFC, o processo foi a nós distribuído em 25-11-99, com vistas à elaboração do presente parecer.

O Tribunal informa que o trabalho de auditoria em apreço integra o Projeto de Cooperação Técnica TCU – Reino Unido, que aspira desenvolver técnicas de auditoria nas áreas de educação, saúde e meio ambiente. Tal Projeto é financiado pelo Department for International Development, do Reino Unido.

O escopo da auditoria foi a identificação de estrangulamentos no processo de cobrança dos débitos da Entidade e das oportunidades de melhoria dos procedimentos com o fito de incrementar a efetividade da sistemática de cobrança.

Vale trazer à baila a magnitude dos montantes arrecadados ano a ano pelo IBAMA. Dados contidos no Relatório do TCU informam que, em 1997, foram arrecadados R\$66,6 milhões, distribuídos entre 121 modalidades de receita. A auditoria enfocou basicamente as receitas provenientes de autos de infração, cadastramentos, registros e licenças, que perfazem mais da metade do total de entradas.

A fim de possibilitar um acompanhamento mais eficaz da arrecadação da Entidade, o Tribunal, contando com o auxílio de servidores da Superintendência do IBAMA em Brasília, formulou uma série de indicadores de desempenho, dos quais se destacam:

- a) Débitos cobrados/Débitos lançados (para penalidades pecuniárias);
- b) Débitos quitados/Débitos cobrados (para penalidades pecuniárias);
- c) Número de contribuintes pagantes/Número de contribuintes cadastrados;
- d) Valores arrecadados/Contribuintes cadastrados;
- e) Tempo médio de permanência do recurso na Superintendência;
- f) Tempo médio de permanência do recurso na Presidência.

Visando à efetiva implantação desse instrumento de avaliação, o IBAMA deve estabelecer metas ao mesmo tempo realistas e desafiadoras, buscando o aperfeiçoamento contínuo de suas atividades. Para acompanhar a evolução desses indicadores, bem como a implantação das demais recomendações, o Tribunal propôs à Entidade a indicação de um grupo de contato de auditoria, responsável pelo intercâmbio de informações com o TCU e o Controle Interno.

No decorrer dos trabalhos de auditoria, foram verificadas diversas falhas, que podem ser agrupadas em quatro itens: erros na emissão de autos de infração, inconsistências no Sistema de Informação, excesso de instâncias recursais administrativas e desatualização dos cadastros utilizados pelo IBAMA.

Em relação aos autos de infração, cumpre assinalar que as penalidades pecuniárias respondem por cerca de 15% da arrecadação total da Entidade (receita da ordem de R\$9 milhões em 1997). Sem embargo, o elevado número de autos de infração emitidos com incorreções compromete o aporte desses recursos, por vezes inviabilizando a cobrança. Para se ter uma idéia, estimativas da área jurídica do IBAMA indicam que ao redor de 80% dos autos têm sua cobrança inviabilizada em virtude desses percalços, o que se configura um evidente disparate.

Diante disso, o Tribunal entendeu oportuno recomendar a realização de treinamentos específicos para os agentes fiscalizadores, intentando reduzir o volume despropositado de erros de preenchimento.

Por outro lado, a equipe de auditoria detectou a pouca confiabilidade das informações geradas pelo SISARR – Sistema Informatizado de Arrecadação de Receitas, em implantação desde 1997. A principal função desse Sistema é o controle da arrecadação e cobrança de débitos, estando disponível em todas as Superintendências. Ademais, o Sistema também evidenciou inconsistências nos registros de tramitação processual. A ação de controle efetuada pelo TCU deu-se no sentido de recomendar que o IBAMA mantenha criterioso registro de todas as movimentações de processos, inibindo as deficiências das informações.

Outro problema observado refere-se ao registro compulsório de pessoas naturais e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Em relação ao primeiro, o TCU informa que não há uma clara definição normativa das receitas passíveis de serem cobradas em razão da manutenção cadastral, acrescentando que a regulamentação atual isenta de qualquer ônus a entidade pleiteante ao cadastramento.

No que concerne ao segundo Cadastro, constata-se que existe um universo expressivo de potenciais contribuintes não cadastrados. A incorporação de outras bases disponíveis no Governo Federal po-

deria adicionar cerca de 680 mil contribuintes, mais de cinco vezes o número atual de registros. Importa asserir que existe a previsão de no futuro esse Cadastro se tornar a maior fonte de receitas do IBAMA. O Tribunal estima que a arrecadação poderia elevar-se dos atuais R\$15,2 milhões para aproximadamente R\$80 milhões. Nesse sentido, o Tribunal recomendou ao IBAMA que dê continuidade às negociações junto ao Ministério do Meio Ambiente para definição do instrumento legal que permitirá a cobrança das taxas de registro e que implemente sistemáticas de atualização das bases de dados de contribuintes potenciais, providenciando investimento em **hardware** e reestruturação organizacional compatível com a efetiva implantação dessas novas bases cadastrais.

Finalmente, impende considerar a questão da multiplicidade de instâncias recursais administrativas. O quadro atual mostra um excesso de instâncias para interposição e julgamento de recursos. As cobranças podem ser questionadas em três instâncias administrativas, além de possíveis recursos ao Ministério do Meio Ambiente e ao Conama. Essa situação torna-se mais grave ao se examinar o tempo médio de permanência de recursos pendentes de apreciação na Entidade. O Tribunal constatou que esses prazos são muito dilatados, além de variarem de forma significativa nas diversas Superintendências estaduais analisadas. Informou-se, ainda, que se encontravam pendentes, à época da auditoria, recursos no montante de R\$63,6 milhões, sugerindo que a agilização dos procedimentos levará a um aumento efetivo da arrecadação. Com efeito, o TCU recomendou ao IBAMA que estude a possibilidade de redução no número de instâncias recursais e considere a conveniência de estabelecer, como condição para admissão dos recursos, o depósito da multa, ou de alguma fração dessa, com a finalidade de elidir a interposição de recursos meramente protelatórios.

II – Voto

Diante das considerações esposadas, somos por que a Comissão de Fiscalização e Controle tome ciência da Decisão nº 651/99, do Tribunal de Contas da União, sobre auditoria de desempenho realizada no processo de arrecadação do IBAMA, envie cópia deste Parecer à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para ciência da matéria por parte da Comissão responsável

pela alocação dos recursos públicos federais, e delibere pelo arquivamento da matéria.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator – **Tasso Rosado** – **Freitas Neto** – **Alberto Silva** – **Wellington Roberto** – **Fernando Matusalém** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Valmir Amaral**.

Com referência às recomendações constantes dos pareceres relativos aos Avisos nº 32, de 1999, e nº 112, de 2000, a Presidência tomará as providências necessárias no sentido de que sejam atendidas.

PARECER Nº 277, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 21, de 1999 (nº 252/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o "Relatório Anual das Atividades do TCU", referente ao exercício de 1998.

Relator **ad hoc**: Senador **Freitas Neto**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 21, de 1999, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União – encaminha ao Senado Federal "Relatório Anual das Atividades do TCU", referente ao exercício de 1998.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento prescrito no § 4º do art. 71, da Constituição Federal.

O Aviso em análise foi recebido e protocolado neste Senado Federal em 13 de abril de 1999 e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC em 14 de abril de 1999.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da presente matéria e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca** – Relator – **Freitas Neto**, Relator **ad hoc** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otávio** – **Alberto Silva** – **Wellington Roberto** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Suplicy** – **Valmir Amaral** – **Tasso Rosado**.

PARECER Nº 278, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 23, de 1999 (nº 478/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o "Relatório das Atividades do TCU", referente ao exercício de 1998.

Relator **ad hoc**: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 23, de 1999, mediante qual o TCU – Tribunal de Contas da União – encaminha ao Senado Federal "Relatório de Atividades do TCU", referente ao exercício de 1998.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento prescrito no § 4º do art. 71, da Constituição Federal.

O Aviso em análise foi recebido e protocolado neste Senado Federal em 6 de junho de 1999 e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC em 8 de junho de 1999.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da presente matéria e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator (**ad hoc**) – **Fernando Matusalém** – **Freitas Neto** – **Alberto Silva** – **Wellington Roberto** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Suplicy** – **Valmir Amaral** – **Tasso Rosado**.

PARECER Nº 279, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 20, de 2000 (nº 331/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 75/2000, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Caracaraí-RR, a respeito de supostas irregularidades ocorridas em licitações, contratos e convênios firmados entre diversos órgãos/entidades federais e aquela Prefeitura (TC nº 001.708/99-6)

Relator **ad hoc**: Senador **Tasso Rosado**

I – Introdução

I.1. Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 331-SGS-TCU, de 21 de fevereiro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 075/2000, adotada pelo Plenário da referida Instituição, referentes à Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Caracarái, Estado de Roraima.

A Decisão em comento foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A Auditoria foi realizada pela SECEX/RR, por amostragem, no período de 1º a 5-2-99, em cumprimento ao Plano de Auditoria do TCU para o primeiro semestre daquele ano. Abrangeu a análise de uma amostra de 7 (sete) convênios firmados pela Prefeitura de Caracarái/RR com diversos órgãos da Administração Federal.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal em 2 de março de 2000, onde foi protocolado como Diversos nº 20, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 3 de março de 2000.

I.2. Análise da Matéria

A Auditoria detectou várias irregularidades na gestão dos recursos transferidos pelo Governo Federal ao Município, conforme consta do Relatório da equipe técnica do Tribunal. Ao analisar a matéria, no entanto, o Tribunal resolveu acatar parcialmente as razões de justificativa apresentadas pelo responsável, considerando tratar-se de falhas formais de que não resultaram danos ao Erário. Dessa forma, decidiu o Tribunal apenas por informar ao Prefeito de Caracarái/RR os dispositivos legais descumpridos e alertá-lo para a obrigatoriedade de sua observância.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processado.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Tasso Rosado**, Relator **ad hoc** – **Fernando Matusalém** – **Freitas Neto** – **Alber-to Silva** – **Wellington Roberto** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Valmir Amaral**.

PARECER Nº 280, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 45, de 2000 (nº 1.288/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 66/2000, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Belém-PA, nas áreas de convênios, acordos, ajustes, licitações e contratos (TC nº 930.152/98-0)

Relator **ad hoc**: Senador **Freitas Neto**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1.288-SGS-TCU, de 29-3-2000, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 66/2000 adotada pela Primeira Câmara daquela Instituição, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Belém – PA.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria foi realizada pela SECEX/PA, em 1998, nas áreas de convênios, acordos, ajustes, licitações e contratos, atendendo ao Plano de Auditoria para o segundo semestre de 1998, com a finalidade de verificar a regularidade dos atos referentes à aplicação dos recursos conveniados com a União.

O Aviso em análise foi recebido nesta Casa, em 3 de abril de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC – em 5-4-2000.

I.2 – Análise da Matéria

A auditoria constatou a ocorrência de diversas falhas de caráter substantivo, com indícios de graves infrações às normas de administração financeira e orçamentária, que resultaram em:

a) conversão do processo de auditoria em Tomada de Contas Especial, conforme prevê o art. 47 da Lei nº 8.443, de 16 de junho de 1992, para fins de citação dos responsáveis para apresentarem alegações de defesa ou recolherem aos cofres públicos a importância de R\$42.731,68, no prazo de quinze dias, contados da data de citação;

b) recomendações diversas ao Prefeito Municipal com vistas à fiel observância do cumprimento das normas que regem a aplicação dos recursos públicos da União, em especial da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 4.320/64.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **Freitas Neto**, Relator ad hoc – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otávio** – **Alberto Silva** – **Wellington Roberto** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Suplicy** – **Valmir Amaral** – **Tasso Rosado**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

Art. 47. Ao exercer a fiscalização, se configurada a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário, o Tribunal ordenará, desde logo, a conversão do processo em tomada de contas especial, salvo a hipótese prevista no art. 93 desta lei.

Parágrafo único. O processo de tomada de contas especial a que se refere este artigo tramitará em separado das respectivas contas anuais.

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

PARECER Nº 281, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 53, de 2000 (nº 1.514/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 221/2000, referente à auditoria operacional realizada no Departamento Regional do Serviço Social da Indústria no Paraná – PR.

Relator ad hoc: Senador **Fernando Matusalém**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1.288 – SGS – TCU, de 7-4-00, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 221/2000 adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à auditoria operacional realizada no Departamento Regional do Serviço Social da Indústria no Paraná – PR.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria operacional foi realizada pela SECEX/PR, em 1999, com a finalidade de verificar as possibilidades de ampliação do atendimento oferecido pelo SESI/PR a sua clientela potencial, compreendendo as indústrias contribuintes sediadas no Estado do Paraná, o trabalho dessas indústrias e seus dependentes.

O Aviso em análise foi recebido nesta Casa, em 12 de abril de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC – em 24-4-00.

I.2. Análise da Matéria

O levantamento efetuado na auditoria operacional sob análise deu ensejo a uma série de recomendações feitas pelo TCU ao órgão auditado, para que estude a viabilidade da implementação das medidas constantes da Decisão às fls. 2, além de enca-

minhar cópia da Decisão exarada ao Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria, ao Departamento Regional da mesma instituição e mandar juntar o processo de auditoria às contas do SESI/PR.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Fernando Matusalém**, Relator ad hoc – **Tasso Rosado** – **Freitas Neto** – **Alberito Silva** – **Wellington Roberto** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Valmir Amaral**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paulo Hartung.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2001

Permite a cessão, a entidades públicas, de bens apreendidos de traficantes de entorpecentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 34 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34

.....
§ 5º Recaindo a apreensão sobre bens não previstos nos parágrafos anteriores, o Ministério Público, mediante petição autônoma, requererá ao juízo competente que, em caráter cautelar, proçeda à alienação dos bens apreendidos, excetuados aqueles que a União, por intermédio da Secretaria Nacional Anti Drogas — SENAD, indicar para serem colocados sob custódia de autoridade policial, de órgãos de inteligência ou militar federal, de hospitais públicos, ou de governos estaduais. (NR)

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 30 de junho de 1999, foi promulgada a Lei nº 9.804, resultante de conversão de medida provisória, que dispõe sobre a destinação dos bens apreendidos de criminosos envolvidos com o tráfico de drogas.

Conquanto represente um notável avanço em relação ao direito anterior, conforme o qual os bens apreendidos deterioravam-se por anos a fio à espera de um destino, a nova lei carece ela própria de um aperfeiçoamento. Com efeito, entre as entidades públicas que podem receber os bens apreendidos, constam tão-somente órgãos policiais e militares envolvidos no combate ao tráfico. Mas nem todos os bens apreendidos terão utilidade imediata para esses órgãos, ao passo que poderiam ter grande utilidade para outros órgãos, de atividades tão ou mais meritórias que aqueles.

A proposição ora apresentada amplia o alcance daquele dispositivo, permitindo que os bens apreendidos sejam também destinados ao uso de órgãos do sistema de saúde e a outros órgãos públicos. Assim, para citar apenas um dos exemplos mais comuns, aeronaves de porte muito pequeno poderão ser aproveitadas para facilitar o transporte de pacientes e médicos para locais de difícil acesso, ou ainda reaproveitadas como aeronaves agrícolas, ou mesmo cedidas a aeroclubes para o treinamento de novos pilotos.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2001. – **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.804, DE 30 DE JUNHO DE 1999

Altera a redação do art. 34 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

Faço saber que o Presidente da República, adotou a Medida Provisória nº 1.780-10, de 1999, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 34 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Os veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte, assim como os maquinismos, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza, utilizados para a prática dos crimes definidos nesta lei, após a sua regular apreensão, ficarão sob custódia da autoridade de polícia judiciária, excetuadas as armas, que serão recolhidas na forma da legislação específica.

§ 5º Recaindo a apreensão sobre bens não previstos nos parágrafos anteriores, o Ministério Público, mediante petição autônoma, requererá ao juízo competente que, em caráter cautelar, proceda à alienação dos bens apreendidos, excetuados aqueles que a União, por intermédio da Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD, indicar para serem colocados sob custódia de autoridade policial, de órgãos de inteligência ou militar federal, envolvidos nas operações de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

LEI Nº 6.368, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

Art. 34. Os veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte, assim como os maquinismos, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza utilizados para a prática dos crimes definidos nesta lei, após a sua regular apreensão, serão entregues à custódia da autoridade competente.

§ 1º Havendo possibilidade ou necessidade da utilização dos bens mencionados neste artigo para sua conservação, poderá a autoridade deles fazer uso.

§ 2º Transitada em julgado sentença que declare a perda de qualquer dos bens referidos, passarão eles à propriedade do Estado.

Art. 35. O réu condenado por infração dos artigos 12 ou 13 desta Lei não poderá apelar sem recorrer-se à prisão.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– Nº 71, de 2001 (nº 1.466/2001, na origem), de 18 de abril último, encaminhando cópia do Acórdão nº 69, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre a auditoria realizada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – Diretoria Regional do Pará, abrangendo o período de 01/01 a 31/12/97 (TC nº 450.084/98-1);

– Nº 72, de 2001 (nº 1.485/2001, na origem), de 18 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 205, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria operacional realizada no projeto Tabuleiro de Russas, Estado do Ceará, obra de responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, constatando ausência de irregularidades no referido projeto (TC nº 007.983/2000-4);

– Nº 73, de 2001 (nº 1.538/2001, na origem), de 20 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 85, de 2001 – TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada no Hospital Vera Cruz, em Patos de Minas-MG, visando a apuração de possíveis irregularidades na aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (TC nº 014.515/2000-2);

– Nº 74, de 2001 (nº 1.676/2001, na origem), de 25 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 226, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditorias realizadas na Embaixada do Brasil em Ottawa e nos Consulados-Gerais do Brasil em Montreal e Toronto, Canadá; em São Francisco e Los Angeles, Estados Unidos; e nas Missões Permanentes do Brasil junto à ONU e à OEA (TC nº 003.549/2001-0);

– Nº 75, de 2001 (nº 1.708/2001, na origem), de 25 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 228, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos res-

pectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada nos contratos de consultoria firmados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES visando a atender proposta formulada pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (TC nº 003.710/2000-9);

– Nº 76, de 2001 (nº 1.740/2001, na origem), de 25 de abril último, encaminhando cópia do Acórdão nº 93, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre a auditoria realizada nas obras de duplicação da BR-101/PE, no trecho Prazeres e Cabo, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC nº 007.931/99-9);

– Nº 77, de 2001 (nº 1.773/2001, na origem), de 25 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 227, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre o levantamento de auditoria realizada nas obras de restauração de trechos de rodovias do Estado de Mato Grosso, sob a responsabilidade do Departamento de Viação e Obras Públicas – DVOP, daquele Estado (TC nº 011.185/2000-1); e

– Nº 78, de 2001 (nº 1.571/2001, na origem), de 24 de abril último, encaminhando cópia dos Acórdãos nºs 269 e 270, de 2001 – TCU (1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, respectivamente, sobre inspeção realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, a fim de apurar denúncias publicadas na imprensa, a respeito de supostas irregularidades em contrato firmado entre a referida Autarquia e as empresas Protos Engenharia Ltda. e Noronha Engenharia S/A, no período de 21 a 30 de março de 1994; e auditoria realizada com o objetivo de analisar contratos de consultoria celebrados pelo DNER, quanto à observância da Lei de Licitações e Contratos de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999 (TCs nºs 023.344/94-6 e 015.641/99-6).

Os Avisos vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos do art. 39 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, os seguintes Ofícios:

– Nº S/13, de 2001 (nºs 1.000 e 1.001/2001, na origem), de 30 de abril último, encaminhando a relação das operações de crédito de Estados, do Distrito Federal e de Municípios, analisadas nos meses de novembro e dezembro de 2000, janeiro, fevereiro e

março de 2001, informando que foram examinados por aquela Autarquia e encaminhados a esta Casa seis pleitos de operações de crédito, sendo que três referiam-se a operações externas e os demais visavam ratificar interpretação contida no inciso II do art. 6º da supracitada Resolução. Informa ainda que, no âmbito daquela instituição financeira, no período mencionado, não foram deferidas nem indeferidas operações de crédito sujeitas à Resolução nº 78, de 1998; e

– Nº S/14, de 2001 (nº 1.005/2001, na origem), de 30 de abril último, encaminhando exemplar da última edição do Boletim das Finanças Estaduais e Municipais, referente ao mês de fevereiro de 2001, bem como informando que, no período de novembro de 2000 a março de 2001, apenas uma instituição financeira foi autorizada a realizar operações de crédito fundadas no mês de dezembro de 2000. Comunica ainda que, nesse período de cinco meses, não se verificou enquadramento de qualquer operação de antecipação de receita orçamentária nas condições estabelecidas pela referida Resolução, não havendo, portanto, apresentação de propostas em processo competitivo.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Osmar Dias, do PSDB do Paraná, por 20 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no final da semana passada, tomei uma decisão que quero comunicar à Casa nesta tarde. Trata-se de uma decisão que demorei a tomar, diferentemente de outras oportunidades em que debatíamos requerimentos propondo CPIs.

Quero comunicar que o requerimento que propõe a instalação de uma CPI para investigar a corrupção conta com a minha assinatura. Portanto, se até agora são 27 assinaturas, darei a 28ª. Lendo e relendo a imprensa neste final de semana, vi que há uma dúvida da mídia, que também pode estar habitando a cabeça das pessoas neste momento, de que pode haver dentro do Congresso Nacional a tentativa de um "acordão" – o que não acredito – e de que isso poderia levar algum Senador ou Deputado a retirar a sua assinatura do requerimento.

Primeiramente, essa história de retirar assinatura de requerimento, evidentemente, não pode ser

aceitam no Senado Federal nem em nenhum lugar do mundo. Sempre assinei todos os requerimentos que propuseram CPIs.

Sr. Presidente, logo no início do meu mandato, fui obrigado praticamente a retirar-me do Partido por um tempo, em virtude de ter assinado requerimentos que propunham, naquela oportunidade, outras CPIs.

Depois de muita reflexão, direi as razões pelas quais ainda não havia assinado o requerimento que propõe a CPI e por que só o fiz agora.

Li o requerimento de proposta da instalação da CPI no Congresso Nacional. A imprensa paranaense e nacional, que sempre estranhou o fato de eu não haver assinado ainda esse requerimento e que me considerava um Senador independente, não entendia por que não havia colocado ainda a minha assinatura no requerimento de CPI. Eu dizia que não estava acreditando nos propósitos do requerimento, por considerá-lo muito amplo e genérico. Tal requerimento propõe investigar fatos que já foram objeto de outra CPI, incluindo itens que já estão sendo investigados pelo Ministério Público e pela Polícia Federal. Sabemos que uma CPI deve anteceder os procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público, pela Polícia Federal e pelo Judiciário. Se já há providências adotadas em relação a esses itens, por que constam de um requerimento?

Sr. Presidente, estranhou-se até o fato de Senadores que estavam sendo denunciados, no momento de assinarem o requerimento de CPI, apresentarem outros itens, engordando ainda mais o requerimento que propõe a investigação da corrupção no País.

Eu sempre disse que assinaria o requerimento para instalação da CPI da Corrupção no momento em que a Oposição ou aqueles que o apresentam concordarem em limitar e restringir os itens e, objetivamente, em propor o que será investigado, para que não se transforme a referida Comissão num palco, numa encenação, num teatro. Não posso concordar com o fato de que o requerimento proposto entulhe todas as denúncias que já ocorreram nos últimos 15 ou 20 anos. Nesse caso, fica difícil acreditar que a CPI visa alcançar um resultado, investigar e apontar os responsáveis sobre a corrupção praticada no País, tomando as devidas providências.

Fiquei, durante todo esse tempo, numa posição que inclusive me colocou em dificuldades. O Senador Roberto Requião não está presente, mas vou dar um trabalho a S. Ex^a, por que ele terá de ir a todos os rádios do Paraná nas quais disse que eu não assinava o requerimento da CPI da Corrupção e que, portanto,

me comportava de modo submisso ao Governo, utilizando inclusive um termo que muitos consideraram engraçado – mas que não tinha graça nenhuma. O Senador Roberto Requião deverá ir às rádios do Paraná e trocar suas palavras. Não existe essa história de "tchutchuca" nem de "tigrão". Nesta Casa, somos Senado resiguais e temos o direito de refletir sobre as nossas decisões.

Refleti muito sobre a minha decisão e comunico à Casa que a minha assinatura está no requerimento que propõe a instalação da CPI, pelo simples fato de que a Oposição e aqueles que estão propondo o requerimento concordaram que não podemos ficar no genérico, pois devemos partir para o específico, para o fato determinado, para investigá-lo.

O Senador Álvaro Dias, Presidente do PSDB do Paraná, com quem conversei na semana passada e nesta semana, assumiu o compromisso de também assinar o requerimento da CPI. Isso significa 29 assinaturas. Então, se havia aquela desconfiança de que alguém poderia retirar a assinatura, estamos agora reforçando, Sr. Presidente, a defesa do Senado Federal, de sua imagem, para dizer à população que, pelo menos no que se refere a nós, não existe essa história de acordo para abafar o caso do painel e outras denúncias de corrupção. Queremos que o Senado tenha uma posição rigorosa em relação ao caso do painel tanto quanto exige a circunstância, mas também que reomos dar à opinião pública do nosso País a satisfação de que aqui no Senado Federal nós estamos respeitando e ouvindo o povo brasileiro, que se manifestou em várias pesquisas, em algumas delas sendo favorável em mais de 90% à instalação da CPI.

Estamos aqui para dizer à população brasileira que resolvemos assinar a CPI, para investigar realmente – mas para investigar, Sr. Presidente –, não para encenar ou para criar nesta Casa um palanque político e eleitoral. Essa CPI deve investigar, para chegar aos responsáveis e levantar o que realmente ocorreu em relação a cada fato denunciado.

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Álvaro Dias.

O Sr. Álvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Quero apenas apoiá-lo nessa iniciativa. É evidente que há rumores de que se prepara um grande acordo nesta Casa para impedir que os fatos sejam esclarecidos, e não poderíamos, de forma alguma, contribuir para que essa idéia viceje dessa ou daquela forma; mas não pretendo ocupar o tempo de V. Ex^a, já que, dentro

em pouco, estarei na tribuna para justificar uma posição que é sua, que é minha e, portanto, do nosso Partido no Paraná.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Senador Álvaro Dias, como havia comunicado, nós conversamos para chegar a esta conclusão, porque estamos acostumados, habituados a ouvir o que o povo está dizendo nas ruas.

Nesse final de semana, no Paraná, ocorreu um ato que considero também marcante na política paranaense. O ex-Prefeito de Londrina, cujo mandato fora cassado por envolvimento em corrupção, pois, segundo o próprio Ministério Público, desviou dos cofres da Prefeitura cerca de R\$200 milhões, foi preso na sexta-feira e, ainda hoje – não sei se já houve o **habeas corpus** que ele estava tentando -, acredito, está preso em Londrina.

Para que os Senadores avaliem a importância desse fato, foi a população de Londrina, Sr. Presidente, a responsável pelo levante, porque parece que brotou da terra roxa de Londrina uma energia que contaminou o povo daquela cidade, que se rebelou contra a corrupção, indignou-se e exigiu do Ministério Público providências, e estas foram tomadas.

No Paraná, esse movimento que brota da terra está crescendo e está atingindo, Sr. Presidente, o povo do Paraná, que cobra o resgate da ética e da moral na política, porque, neste momento, o Governo do Paraná também está sob suspeição, já que uma CPI foi instalada e investiga o grampo dos telefones. A denúncia é de que há a participação direta do chefe de gabinete do Governador e levanta a população contra esses episódios lamentáveis da política brasileira.

Em Londrina, o Prefeito que está preso, por coincidência, é marido da Vice-Governadora do Paraná. E todos sabemos que o Governador Jaime Lerner tem o hábito de viajar muito para o exterior. Ele viaja para Nova Iorque, vai à Europa. Ele viaja muito, Sr. Presidente. Gosta de viajar quase todo mês. São 40 viagens, desde o começo de seu mandato, para o exterior. Imagine se o Governador, agora, resolve viajar. Viaja, e aí assume a Vice-Governadora Emília Belinatti, cujo marido está preso! Olhem o constrangimento a que poderemos estar submetidos! É evidente que há uma indignação da população, que exige a punição, a responsabilidade daqueles que desviam recursos públicos no País.

O Senador Álvaro Dias e eu, que sempre dissemos que no dia em que houvesse um requerimento propondo investigar determinados fatos nós o assina-

ríamos, estamos cumprindo a nossa palavra. O requerimento não foi modificado, mas a intenção sim. Já existe uma negociação entre o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e o próprio Poder Executivo a fim de que sejam determinados os fatos a serem investigados. Dessa forma, acredito que a CPI chegará a resultados práticos, pois não participaria, Sr. Presidente, de um encenação. Não participaria da assinatura de um requerimento se não confiasse na intenção, no objetivo claro de investigar. Agora, acredito, o objetivo é investigar. Participaremos, então, da CPI, não apenas colocando nossas assinaturas no requerimento, mas trabalhando na busca de um resultado que possa dar uma explicação à sociedade brasileira.

Ainda neste final de semana, as revistas **Veja** e **Isto É** insistiram não apenas no caso do painel mas também nas denúncias envolvendo membros do Senado Federal em desvios de recursos da Sudam e da Sudene. É evidente que aqui já ouvimos a esse respeito. Não dá para fazer prejudgamento. Mas até para não fazer prejudgamento é que assinamos a CPI. Para que se investigue, para que se chegue a uma conclusão, e aí se faça o julgamento. O julgamento tem de ser feito após o processo investigatório, o processo movido pelo Ministério Público, pela Polícia Federal, pelo Tribunal de Justiça, pelo Supremo Tribunal Federal. Aí, sim, teremos condições de fazer um julgamento.

O que nós não podemos, Sr. Presidente, é andar por nosso Estado ouvindo o seguinte: de que adianta falarmos que é preciso uma política de desenvolvimento para o Estado, se essa política de desenvolvimento vai esbarrar na corrupção que anda solta. Então, é preciso combater a corrupção, e a melhor forma é investigar, chegar aos responsáveis, puni-los e, quem sabe, Sr. Presidente – não sei se é sonho –, ter a devolução do dinheiro aos cofres públicos, porque isso seria realmente o ideal dentro de tudo isso.

Sr. Presidente, esse é um assunto que, evidentemente, não me traz nenhuma satisfação abordá-lo da tribuna, porque são fatos lamentáveis, mas eu quero dizer que no meu Estado, por onde eu passei, no interior, na capital, as pessoas só falam que é preciso reconstruir a imagem do Senado, que foi duramente ferida nos últimos tempos.

Aproveito para ler desta tribuna o final do artigo do jornalista Roberto Pompeu de Toledo, na revista **Veja**, intitulado: "Razões para amar o Congresso", em que ele diz o seguinte:

Quando não há Parlamento para absorver os conflitos, o que ocorre? Há duas hipóteses. A primeira é uma ditadura – e en-

tão não ocorre nada, embora desse nada possa advir silêncio tão aterrador quanto a maior das barulheiras. Os conflitos são abafados. As dissidências são resolvidas nas câmaras de tortura. A segunda hipótese consiste, quando não há força capaz de impor-se ditatorialmente às outras, no mútuo trucidamento. É o que ocorre nas guerras entre quadrilhas de traficantes. Como lhes falta Parlamento para negociar, votar ou buscar consensos, entra em ação a metralhadora.

Não há dúvida de que os parlamentos têm vícios horríveis, que vão da morosidade nas decisões à acolhida de facínoras em seu meio. O Congresso brasileiro tem vícios talvez maiores do que o normal. Na condição de casa de recepção, encaminhamento e solução de conflitos, no entanto, não se tem saído mal. Tome-se o período que vai da agonia do regime militar até hoje. O Congresso reprovou, é verdade, a eleição direta para presidente, em 1984. No ano seguinte, porém, encontrou meio de corrigir-se, ao propiciar a eleição de Tancredo Neves. De lá para cá, nos momentos de mais alta tensão na política nacional, como na crise de Fernando Collor, soube encontrar saídas satisfatórias. De tão aberta e tolerante, a Casa abrigou até um deputado que costumava fazer picadinho dos adversários. Mas, nesse caso como no dos anões do Orçamento e em outros, tem sabido limpar as próprias fileiras, cassando mandatos.

Em momentos como o atual, não é raro que os mais nervosos, ou mais mal informados, de cambulhada com os mal-intencionados, estendam seu desânimo, ou sua raiva, à própria instituição parlamentar. É um ponto de vista. Mas que tenham consciência de seu alcance, e cravem desde já o que querem em seu lugar – se os tanques das ditaduras ou as metralhadoras das guerras civis.

Fiz questão de ler antes de encerrar meu pronunciamento para dizer mais uma coisa, Sr. Presidente. Corre, aqui dentro e lá fora, a questão de que pode haver um acordo. E o acordo poderia levar Senadores a retirar assinaturas. Estamos demonstrando que o caminho é o contrário. Demos nossa assinatura para assegurar que a CPI seja instalada nas condi-

ções em que a Oposição propõe agora, ou seja, com a investigação de fatos determinados. Sou do PSDB, Partido do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Dei minha assinatura com a confiança de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não teme a CPI por outras razões, senão as que tem declarado à imprensa e que merecem, evidentemente, alguma contestação. Creio que a CPI não fará mal à economia brasileira. Confio no Presidente Fernando Henrique e, por isso, apus minha assinatura no requerimento para sua realização.

Quero declarar, desta tribuna, que não tenho qualquer preocupação com retaliações do Governo, como as pessoas costumam dizer. Dizem até que o Paraná será prejudicado. Deforma alguma. Não recebi nenhuma pressão para deixar de assinar o requerimento. Da mesma forma, não receberei, evidentemente, qualquer retaliação por tê-lo assinado. O Governo de Fernando Henrique Cardoso saberá entender minha decisão, irá respeitá-la e, sobretudo, respeitará meu Estado, o Paraná, que defendeu minha posição, que também será assumida pelo Senador Álvaro Dias.

O Estado do Paraná pediu que seus Senadores assinassem o requerimento para a instalação da CPI da Corrupção. O povo do Estado do Paraná está indignado, revoltado, com a corrupção que ocorre hoje em algumas administrações municipais, já punidas – há outras para punir -, e também no Governo estadual. Até agora, não está clara a participação do Governo estadual na corrupção de Londrina. É preciso que uma CPI seja instalada na Assembléia Legislativa também para investigar a privatização do Sercontel – Sistema de Telefonia Local do Município de Londrina –, fato que originou toda a corrupção motivadora da cassação e prisão do ex-prefeito. Agora há jornais especulando o envolvimento do Governo do Estado nos fatos lamentáveis de desvio de dinheiro da Prefeitura de Londrina. É preciso que os Deputados da Assembléia instalem de vez essa CPI, para que possamos investigar tais fatos.

Em nome do povo do Paraná, Sr. Presidente, espero que o Governo Fernando Henrique Cardoso, agora, apóie a instalação da CPI, facilitando os seus trabalhos, para que possamos concluir a nos 180 dias propostos pelo requerimento; e para que, sobretudo, possamos continuar aqui no Senado Federal trabalhando de cabeça erguida, olhando para o nosso povo e dizendo que estamos cumprindo com a nossa responsabilidade, principalmente com a maior delas:

zelar pela ética, pela moralidade pública e pela honestidade no serviço público.

Era o que dizer, reafirmando a minha assinatura no requerimento para a instalação da CPI da Corrupção.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição, quando a Mesa julgar conveniente, para fazer uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo, do PFL do Estado de Sergipe.

S. Ex^a disporá de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho mais uma vez a este plenário para tratar de um assunto extremamente grave. Refiro-me à Medida Provisória nº 2.145, de 21-5-1, pela qual a Presidência da República pretende extinguir a Sudene e a Sudam.

Esta funesta Medida Provisória, Sr. Presidente, está inserida em um tema que tem sido recorrente na essência de vários pronunciamentos que tanto eu como outros Senadores têm feito nesta Casa: a imensa gravidade de nossas desigualdades regionais. Assim foi, por exemplo, na série de discursos que já fiz e outros que ouvi, demonstrando em detalhes que a questão do atraso relativo do Nordeste em relação ao Centro-Sul industrializado não se deve a causas climáticas, como se procura fazer crer a Nação brasileira, mas a um alijamento ostensivo que a Região tem sofrido, ao longo dos últimos 150 anos, do centro das prioridades econômicas do Governo brasileiro.

Nesse período, através de sucessivos dirigentes, desde o nosso piedoso Imperador, passando pelos sucessivos presidentes e ditadores que se alternaram no poder, salvo honrosas exceções, faltou decisão e, sobretudo, vontade política para se criarem as condições necessárias ao desenvolvimento harmônico das diferentes regiões brasileiras, como ocorreu nos Estados Unidos, modelo, aliás, preferido pela sofisticada tecnocracia brasileira.

O Nordeste percorreu as posições extremas de ser a mais rica, até meados do século XIX, para se transformar na mais pobre região brasileira. No que diz respeito à nossa questão climática, já tive a oportunidade de demonstrar e de ouvir dos meus Pares que o clima de inúmeras regiões áridas e semi-áridas do mundo sofreu surpreendente transformação por meio de ações objetivas, aliás, muitas delas simples, e, hoje, são as maiores produtoras de alimento do mundo.

Sobre as secas, portanto, sabe-se em minúcias os meios técnicos de superá-las e torná-las aliadas do homem, que pode aprender a conviver normalmente com elas. O fato de utilizarmos no século XXI as deploráveis frentes de emergência do mesmo modo como os nossos ancestrais do Brasil Colônia e do Brasil Império faziam, mais do que uma vergonha para o Governo brasileiro, que dá uma prova de incompetência inaceitável, é um desrespeito à dignidade do sertanejo nordestino.

O que falta mesmo, Sr. Presidente, é o Presidente da República querer agir, e, em poucos anos, as secas, como fator de miséria e opróbrio para o nosso povo, desapareceriam do cenário nacional.

Sr. Presidente, a medida provisória que se propõe extinguir alguns dos diferenciais do Norte-Nordeste é funesta, uma afronta. Como nordestino e por conhecer melhor a realidade da Sudene, vou ater-me diretamente a sua problemática, embora entendendo que muitos argumentos são válidos para as duas regiões menos desenvolvidas do País.

Primeiro, vale uma rápida visão sobre o papel que a Sudene vem desempenhando para o Nordeste brasileiro. O órgão foi criado no governo do visionário Presidente Juscelino Kubitschek e teve mais do que o seu primeiro superintendente, seu verdadeiro ideólogo, o notável economista Celso Furtado. Completou 41 anos no semestre passado com uma excepcional folha de serviços prestados à região, não obstante o seu enfraquecimento nos últimos anos, por conta dos notórios preconceitos da área econômica do Governo Federal.

Ainda hoje, Sr. Presidente, 27% do total recolhido pelos Estados nordestinos, oriundos do ICMS, e 57% do IPI se originam de empresas que contaram com financiamento do Finor para sua implantação.

Em quatro décadas, a Sudene aprovou 3.058 projetos, gerando 459.307 empregos diretos e 1,4 milhão de empregos indiretos. Hoje estão em fase de implantação 227 projetos que deverão gerar 80,5 mil empregos diretos.

Além desses benefícios óbvios, não se pode deixar de ressaltar que a Sudene representou para a região um grande choque de modernidade, seja para a área empresarial e, seguramente, para o setor público, contribuindo para incentivar neles o uso de modernas técnicas de planejamento e avançadas noções **management**. Não se pode negar que os economistas e administradores nordestinos que se formaram nessas últimas décadas tiveram nítida influência das teses desenvolvidas por aquele órgão, que se transformou em verdadeira ícone no desenvolvimento regional.

Há que se registrar que, apesar de não ser de sua responsabilidade exclusiva, são evidentes os reflexos da sua ação para a formação dos índices de crescimento econômico da região, que, surpreendentemente, vêm se colocando pouco acima do crescimento do País como um todo desde a década de 70. Haja vista que, no período, a participação do PIB nacional do Nordeste passou de 13% para 16%. Não se trata de um avanço extraordinário, mas significativo pelas circunstâncias em que ocorreram. São dados que causam até surpresa ao se constatar o alijamento que as prioridades nordestinas vêm merecendo secularmente, no bojo do macroplanejamento econômico nacional.

Outro dado relevante, Sr. Presidente, é que o sistema produtivo nordestino gera atualmente o quarto maior PIB da América Latina, estimado em R\$173,90 bilhões. Seu PIB só é superado pelos PIBs do México, da Argentina e do próprio Brasil.

Estou certa de que o núcleo desse avanço ocorreu em face da fibra indomável do homem nordestino, em particular da notória capacidade de adaptação do seu trabalhador, que causa espanto aos Estados que o receberam como imigrante, além da tenacidade do empresário da região.

Sr. Presidente, na verdade, quem nasce no Nordeste até mesmo para sobreviver tem que ser treinado a trabalhar nas condições mais adversas, no olho do furacão das crises permanentes que se repetem na região. E, como se sabe, paradoxalmente, os maiores avanços do ser humano ocorrem exatamente nas crises. Não obstante essas considerações, toda a elite pensante do Nordeste tem certeza de que parte desse mérito cabe à Sudene, pela filosofia desenvolvimentista que ela impregnou na região.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já vejo uma questão a ser abordada pelos críticos de grande parte da **intelligentzia** do Centro-Sul, entrincheirada na maioria dos seus poderosos órgãos de divulgação:

e a que custo tudo isso foi conquistado? Poucas vezes uma medida presidencial foi unanimemente apoiada por eles, como o recente anúncio da extinção da Sudene. Quase todos repetiam que finalmente a sangria de um saco sem fundo, por onde se exauriam os subsídios nacionais, fora estancada.

Será que isso é verdade? Absolutamente, não. A começar pela suposta montanha de recursos que se alega que a Sudene teria absorvido ao longo dos últimos 26 anos de sua existência. Na realidade, foram apenas RS15,98 bilhões, ou numa moeda mais a gosto da nossa tecnocracia encastelada nos Ministérios da Fazenda e do Planejamento: apenas US\$7,27 bilhões aplicados ao longo dos 41 anos de vida da Sudene! Quantia desprezível na cabeça daqueles gentis senhores que, no espaço de apenas dois anos, gastaram US\$22 bilhões para recuperar bancos falidos por meio do Proer.

Enquanto pelo critério de bancos de desenvolvimento internacionais é aceitável uma inadimplência de até 2% na aplicação dos créditos a longo prazo, apenas 1,7% do total aplicado nos projetos incentivados pela Sudene foram perdidos.

Cabe aqui perguntar-se: e o famoso rombo dos R\$2 bilhões anunciados pelo Ministério da Integração Nacional como descoberto nas recentes aplicações da Sudene, maior inclusive do que os desvios da Sudam? O mínimo que se pode afirmar é que tudo se resume a uma alarmante incapacidade de examinar dados estatísticos ou a uma retumbante má-fé com o órgão, para justificar a sua extinção.

Enquanto foram dissecados pela imprensa nacional os nomes dos supostos fraudadores da Sudam e detalhado o esquema como agiam, porque não fizeram o mesmo com a Sudene? Simplesmente porque o alegado rombo do órgão não existe, pelo menos nada parecido com as alarmantes cifras apresentadas.

O que houve é que a própria Diretoria da Sudene informou os dados ao Ministério da Integração Nacional e foram por este distorcidos. Mais do que isso, distribuídos mal dosamente para a imprensa nacional, em mais uma armação contra o Nordeste.

De fato, ao longo de 41 anos de Sudene, dos 3.058 projetos aprovados, 653 projetos foram excluídos pelas mais variadas razões. A maioria, pela constatação da auditoria de não terem cumprido normas administrativas determinadas pela Sudene. Isto é, não foi identificado corrupção nesses casos, mas quebra de normas burocráticas. Tanto é que, dos 653 projetos cancelados, 141 não receberam nenhum centavo do órgão. Os 512 projetos restantes recebe-

ram, somados, R\$1,4 bilhão, que não foram necessariamente desviados.

Por exemplo, dentre esses cancelados estão empresas idôneas do padrão da Telecomunicações de Sergipe S.A., Dow Química S.A. e Nitroclor Produtos Químicos S.A. (hoje Griffing Brasil Ltda.), que preferiram concluir seus projetos usando recursos próprios, encontrando-se em plena operação produzindo riquezas e gerando empregos. Não houve, portanto, desvio de recursos.

O que se constata realmente é que rigorosas auditorias para averiguar irregularidades no vasto total de projetos financiados pela Sudene só identificaram irregularidades – como desonestidade, corrupção, roubo – em 53 projetos, ou seja, o equivalente aos já comentados 1,7% de recursos perdidos, bem diferente das espantosas cifras anunciadas.

A realidade de todo esse lamentável episódio é um deplorável misto de incompetência e inegável má-fé para com o Nordeste, que poderá nos causar um dano irreparável.

Na justificativa do seu ato desastroso, o Presidente Fernando Henrique Cardoso afirma candidamente que o Nordeste não sofrerá danos com a transformação da Sudene em "agência de desenvolvimento". Diz Sua Excelência, sempre assessorado pelo Ministro Fernando Bezerra – incrível como um nordestino no poder serve de instrumento para provocar tantos males aos seus conterrâneos –, que não haverá perdas, pois, segundo ele, as verbas dos incentivos fiscais serão compensadas por "verbas orçamentárias". Ao fazer essa afirmação e recusando-me a crer que um homem da envergadura intelectual do Presidente ignore regras tão elementares, convenço-me de que Sua Excelência afirma uma leviandade. Primeiro, porque ele sabe da diferença de recursos provenientes de renúncia fiscal, que teoricamente não podem ser alterados, e verbas orçamentárias, cujos critérios podem ser mudados a qualquer momento, se não no seu, mas provavelmente no próximo Governo.

Porém, o mais importante de tudo, Sr.^{as} e Srs. Senadores, é que a existência da renúncia fiscal concedida pelo Finor e pelo Finam era o principal apelo diferencial pelo qual as empresas eram atraídas para se instalarem no Norte-Nordeste. A partir de agora, qual a razão por que os empresários nacionais e internacionais venham para o Norte-Nordeste, longe dos principais mercados de consumo do País?

Evidentemente, eles preferirão instalar suas empresas em Ribeirão Preto, em Campinas ou em Curitiba, onde se situa a grande massa consumidora

do País, a melhor infra-estrutura portuária, rodoviária, educacional e a totalidade dos centros de pesquisa de ponta do País – quase 100% do mercado bancário e a mão-de-obra mais treinada.

Talvez, no fundo, seja mesmo a intenção do Governo e todo o alentado latim usado na sua justificativa oficial não seja mais do que um arcabouço ornamental para esconder o verdadeiro objetivo: agravar o fosso de desenvolvimento que separa o Nordeste do Centro-Sul industrializado.

Compete-me assinalar que, quando faço essa crítica à atitude no mínimo equivocada do Presidente da República – quem recebeu as gaudiosas elogios da maioria da imprensa do Centro-Sul –, longe de mim a idéia de gerar conflitos inter-regionais, até porque sou testemunha pelo fato de conhecer de perto os nobres sentimentos de generosidade e hospitalidade da valerosa gente sulista em geral, que reconhece a importância da mão-de-obra e do talento do imigrante nordestino, para a implantação do seu desenvolvimento. Refiro-me apenas a uma visão preconceituosa que uma influente minoria da **intelligentzia** do Sul-Sudeste, que seguramente influencia nosso Presidente, tem sobre o papel das regiões pobres para o futuro do desenvolvimento socioeconômico do País, teimando em ignorar os riscos geopolíticos que advirão se a atual desigualdade regional brasileira, a maior do mundo moderno, se agravar ainda mais.

Em recente entrevista concedida às páginas amarelas da revista **Veja**, um dos grandes estadistas da segunda metade do século passado, o insuspeito ex-Chanceler alemão Helmolt Shmidt afirmou uma verdade óbvia, desafortunadamente tão desprezada pela egoísta elite brasileira: o Brasil nunca alcançará padrões de país desenvolvido se não corrigir a brutal desigualdade entre suas regiões pobres e ricas. Esse é certamente o maior problema da Nação brasileira.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, por tudo isso trago ao conhecimento deste Plenário as considerações dos erros crassos dos dados apresentados que justificam a edição da desastrosa medida provisória e dos males que ela provocará ao País. Proponho, portanto, a este Plenário que o Senado da República assumam uma postura à altura da sua responsabilidade ante a Nação: simplesmente a derrubemos com o nosso voto, obrigando ao Executivo apresentar uma proposta responsável e conseqüente. Pelas suas implicações funestas, entendo que esse deverá ser um posicionamento suprapartidário, com justas razões para unir todos os meus Pares desta augusta

Casa. E de modo indiscutível, dever inalienável dos Senadores do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por vinte minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para ressaltar a importância do Projeto de Lei nº 23/2001, da Câmara, que institui uma nova lei das Sociedades Anônimas, e do papel do Senado nessa discussão. O projeto propõe a alteração da legislação que versa sobre o mercado de ações, representando um avanço na medida em que lhe confere mais transparência, assegura direitos consistentes aos detentores de ações preferenciais e aos acionistas com direito a voto, porém minoritários, frente aos controladores, oferecendo mais segurança e estabilidade para o setor.

A proposta, Sr. Presidente, tipifica penalmente condutas de administradores que venham a interferir nas relações do mercado em proveito próprio ou de grupos, ou classes de ações, em detrimento de um mercado sólido ou de classes de acionistas. Além disso, confere mais efetividade, mais força, mais poder à Comissão de Valores Mobiliários.

Não podemos fechar os olhos para essa questão. Não podemos restringir a nossa atuação aos debates que envolvem possível quebra de decoro, ou quebra de decoro, de Senadores acusados de violarem os votos dos colegas, mediante procedimento absolutamente condenável. É realmente importante que o Conselho de Ética conclua os seus trabalhos e que o Senado decida soberanamente, e digo mais até, serenamente, sobre o destino dos envolvidos.

Mas é também muito importante uma série de projetos que tramitam nesta Casa, uma série de questões, como a Senadora Maria do Carmo acabou de trazer, que está na agenda do País.

Estamos na iminência de um racionamento de energia, isso não é brincadeira! Precisamos diminuir o custo de capital no País. Para que haja isso, uma das alternativas a tomar é a modernização da Lei das Sociedades Anônimas; por isso estou tratando desse tema, hoje, na tribuna, sem menosprezar os outros.

Basta um argumento para demonstrar a tese da importância da Lei das Sociedades Anônimas, que defendo: a necessidade de financiamento para a modernização do parque produtivo nacional. Quando há

espaço para o crescimento e não há disponibilidade de capitais para promover a reestruturação produtiva, isso pode representar a diferença entre a consolidação de uma marca no mercado ou sua inviabilidade. Uma marca como a Embraer, que hoje é orgulho nacional, se possui capital a custo adequado, poderá continuar crescendo, expandindo, sendo competitiva e até divulgando o nome do País. Se não, seguramente, amanhã perde o mercado para a Bombardier ou outra concorrente de jatos regionais pelo mundo afora. Assim, na minha visão, a abertura do capital é um caminho para o desenvolvimento das nossas empresas e um referencial seguro para os nossos investidores. E sonho um dia ver milhares, milhões Brasil afora.

Em nosso País, todavia, o mercado acionário tem um desempenho pífio ante nossas potencialidades. Apesar de estarmos entre as dez maiores economias do mundo, o movimento das nossas bolsas de valores estão muito aquém de suas possibilidades. Observe-se os seguintes dados de 1999, cedidos pela Comissão de Valores Mobiliários. Enquanto havia 565 empresas negociando na Bovespa, em 1999, na Bolsa de Toronto, no Canadá, havia 1.456; em Sidney, na Austrália, 1.287; em Tel Aviv, Israel, 654, mais do que o Brasil. Isso sem falar da Nasdaq, que registrava 4.829 empresas negociando ações, e a Bolsa de Nova Iorque, com 3.025. Poderia citar aqui ainda as Bolsas de Londres, Paris e Tóquio, entre outras, para evidenciar a supremacia de outros mercados acionários.

Eu me pergunto: quais seriam as causas desse processo anacrônico? Onde encontraríamos as razões?

Sem a pretensão de esgotar a relação das possíveis causas, que seria enorme, limitar-me-ei a duas que considero as principais:

1ª – O elevado índice de sonegação fiscal observado no País. Vou explicar por quê;

2ª – A desconfiança da sociedade, do cidadão, do pequeno poupador, tendo em vista as poucas garantias asseguradas aos acionistas preferenciais e minoritários pela atual legislação. É isso que precisamos mudar. Está aqui, no Senado. É responsabilidade do Senado apurar essas denúncias que temos; é responsabilidade do Senado punir a violação do painel, mas é nossa responsabilidade também não deixar a peteca cair, de uma agenda que faça este País avançar e que cuide dos problemas microeconômicos do nosso País, como este que estou citando.

Em relação à primeira causa, deixo registrado para Vossas Excelências que a abertura do capital de

uma empresa exige transparência – transparência na sua contabilidade – o que a deixa mais vulnerável em face tanto das concorrentes quanto do Fisco.

Com a elevada carga tributária do País e a existência de diversos tributos regressivos e outros aplicados em cascata no processo produtivo, fica fácil perceber a grande desvantagem competitiva das companhias abertas frente às concorrentes de responsabilidade limitada e mesmo ao mercado informal – bastante grande no País. Essa questão terá que ser resolvida com uma profunda reforma tributária, que, como ressaltai desta tribuna, encontra-se empacada na Câmara dos Deputados não por obra dos Deputados Federais, mas por resistência do Executivo, que não deixa a matéria avançar, muito satisfeito com os recordes sucessivos de arrecadação.

A outra causa citada, a desconfiança da sociedade, tendo em vista as poucas garantias asseguradas aos acionistas preferenciais e minoritários, é atendida, em grande parte, por esse projeto que veio da Câmara, o PLC nº 23, de 2001, e que agora se encontra sob nossa responsabilidade, para revisão.

Com efeito, Sr. Presidente, o projeto, nos termos em que foi aprovada na Câmara dos Deputados, já representa um grande avanço na ampliação dos direitos dos detentores de ações preferenciais e dos detentores de ações ordinárias do bloco minoritário, e, ainda, da responsabilidade civil e penal de administradores e controladores, bem como dos operadores de mercado e do órgão fiscalizador. Mas, ainda que com a intenção de melhorar a fiscalização de práticas de mercado, em minha opinião, há excessos no projeto que precisam ser corrigidos.

Não obstante os méritos do projeto, a urgência de sua aprovação e conversão em lei, é necessário destacar que não defendo que o Senado deixe de ser uma Casa legislativa revisora e passe a ser mera Casa homologadora das deliberações da Câmara. Não! O Senado tem que exercer suas prerrogativas com plenitude e contribuir para o aprimoramento do projeto.

Nesse sentido, apresentei, até agora, nove emendas à proposição que se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Antes de descrevê-las, lembro que, em recente pronunciamento, comuniquei à Casa que apresentaria, à análise do Senado, o substitutivo do Deputado Emerson Kazuo, do PPS de São Paulo, já que aquele trabalhador recebeu elogios, considerações positivas da maioria dos segmentos envolvidos na questão. Minha conclusão foi a de que era preciso preservar o substi-

tutivo, proveniente da Câmara, do Deputado Kandir, fruto de um grande entendimento, na Câmara, e que não seria prudente que se desperdiçasse todo aquele esforço, até porque esse substitutivo apresenta um ponto muito importante que é o fortalecimento da CVM, que é um grande avanço. Assim, minha opção foi por aperfeiçoar a proposta. Farei, a seguir, uma explanação, à Casa, sobre as emendas apresentadas.

A primeira emenda refere-se a uma nova conceituação do que seja ação preferencial. Na abertura do capital de uma empresa, o controlador define, segundo alternativas legais, quais serão as "vantagens" das ações preferenciais – que são, como todos sabem, aquelas sem direito a voto e, portanto, sem direito de influir no destino das companhias – em relação às ordinárias, que garantem o direito a voto.

Na redação da Câmara são oferecidas três opções e a emenda que apresentamos é de supressão da opção b, que assegura tão-somente dividendo por ação preferencial 10% superior ao da ação ordinária, visto que, por ser uma vantagem irrisória, acabaria por se tornar, desculpem o trocadilho, a opção preferencial dos controladores, o que não garantiria atratividade ao mercado de ações. É isso que queremos ver no nosso País nos próximos anos.

Proponho alterar, por meio de uma segunda emenda, a redação da opção c. Tal emenda pode ser considerada de natureza redacional. A nossa preocupação é que, ao fazer remissão ao texto do novo art. 245-A, há uma mistura de conceitos mediante a utilização de direito de detentores de ações ordinárias, ou seja, com direito a voto, que não participam do bloco de controle – que no mercado se chamam ordinários minoritários – para definir vantagem de preferencialistas. Portanto, não há alteração de mérito, sendo que, por essa hipótese, no caso de alienação do bloco de controle, deverão ser assegurados às ações preferenciais pelo menos 80% do valor das ações ordinárias pertencentes ao bloco de controle e dividendos pelo menos iguais.

Em defesa dos ordinários minoritários, estamos propondo uma terceira emenda com o propósito de alterar o art. 245-A, a fim de assegurar a essa classe de acionistas, quando da alienação direta ou indireta do controle da companhia, que o adquirente se obrigue a fazer oferta pública para aquisição dessas ações, pelo menos os mesmos direitos das ações constantes do bloco de controle, enquanto que na redação originária, que veio da Câmara dos Deputados, asseguram-se apenas 80%.

Com a quarta emenda, pretendo que seja suprimido o dispositivo que elimina a possibilidade de recurso na hipótese de a decisão pela aplicação se dar na esfera administrativa.

Outro exagero que encontro no substitutivo que veio da Câmara, que me instou a propor uma quinta emenda, é a delegação de poder de fiscalização e punição da CVM para as bolsas de valores. Por tratar-se de atividade típica de estado, a fiscalização e a punição em nome do estado são indelegáveis.

A sexta emenda, que reputo de suma importância, já vai ao encontro, inclusive, do espírito do substitutivo aprovado na Câmara, que definiu crimes típicos do mercado acionário, é a tipificação do "abuso de poder" dos administradores que possam exercer práticas contrárias às normas legais em benefício próprio ou de grupos de ações ou, ainda, de outrem, em detrimento da própria companhia ou de classes de acionistas, para a qual proponho pena de reclusão de um a cinco anos e multa.

Proponho acrescentar também, Sr. Presidente, com a sétima emenda, artigo incluindo como sujeitos ativos dos crimes contra o mercado de ações todos os beneficiários dos atos tipificados como tais que tenham contribuído, por ação ou omissão voluntária, com as práticas delituosas.

Com a oitava emenda, proponho seja antecipado em dois anos o prazo para que os minoritários possam eleger livremente o seu representante no conselho de administração das companhias, mediante a alteração das datas constantes da regra de transição inscrita no art. 8º da proposição. Essa regra, na forma como aprovada na Câmara dos Deputados, determina que até 2004, nas assembleias ordinárias, os minoritários elegerão, a partir de lista tríplice elaborada pelo controlador, o seu representante no conselho e que somente a partir de 2006 a sua escolha será livre. Com a proposta, tais datas seriam antecipadas para 2002 e 2004, reduzindo o período de tutela a que estarão submetidos os minoritários.

Alternativamente a essa oitava emenda, estou apresentando uma outra, mantendo as datas de transição – e aí o Relator do projeto poderá escolher –, previstas no texto aprovado pela Câmara dos Deputados, propondo, com a nona emenda, que se inverta o processo de escolha do representante dos minoritários no conselho, reduzindo a tutela nela inserida, na medida em que passa para os minoritários o poder de eleger a lista tríplice, para que o administrador – controlador – nela escolha um nome que representará os interesses dos minoritários.

Diante de todo o exposto, Sr. Presidente, e até pelo fato de já ter assomado a esta tribuna para cobrar da Câmara dos Deputados – e fiz isso na última quinta-feira, mais uma vez – que decida sobre o projeto de nossa autoria que ajusta as tabelas do Imposto de Renda da pessoa física, sinto-me na obrigação de conclamar o Senado a se debruçar sobre o projeto da nova Lei das Sociedades Anônimas, que é essencial para o desenvolvimento da economia nacional, é essencial para consolidação do Brasil como um País competitivo, nesse mercado integrado de que participamos no momento presente.

Encerro meu pronunciamento, informando aos Srs. Senadores, primeiro, que todo o objetivo do meu pronunciamento, das nove emendas que apresentei, é o fortalecimento dos minoritários, sejam eles preferencialistas ou acionistas ordinários, que estão na categoria de minoritários também.

Este é o objetivo: fortalecer o mercado de capitais, diminuir o custo do capital no País, que é um dos mais elevados do mundo.

Por isso, Sr. Presidente, estou apresentando, também, um requerimento, convidando o jurista Modesto Carvalhosa, sobre o qual tive oportunidade de citar um belíssimo artigo que produziu no **O Estado de S. Paulo**, para vir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, participar de um debate aberto sobre o projeto e sobre o mercado acionário como um todo, em nosso País.

Como disse anteriormente, o Dr. Modesto Carvalhosa é autor de um importante artigo publicado no início de abril, no jornal **O Estado de S. Paulo**, que reflete um pouco o sentimento daqueles que querem mudar a nossa cultura, criar condições para o fortalecimento de nossas empresas, romper com essa cultura das empresas fechadas e familiares, das empresas que, para passarem por um processo de renovação tecnológica, buscaram dinheiro em banco, dividindo-se.

Vou fazer esse convite e apresentar a CCJC, para procurarmos criar condições de fortalecimento de nossas empresas, que devem, na minha opinião, serem geradas de emprego, de renda, de desenvolvimento em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Senador Paulo Hartung, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presi-

dência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, por cinco minutos, para uma comunicação, na forma do art. 14 do Regimento Interno.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Subcomissão Permanente do Idoso do Senado Federal, que tenho a honra de presidir, estará realizando sua primeira reunião, nesta Sessão Legislativa, no dia 8 de maio, a fim de estabelecer seu programa de trabalho para o biênio 2001/2002.

Fazem parte desta importante Subcomissão os eminentes Srs. Senadores Juvêncio da Fonseca (Vice-Presidente), Sebastião Rocha (Relator), Geraldo Althoff, Waldeck Ornélas, Tião Viana e a eminente Sr.^a Senadora Marluce Pinto.

É grande a nossa responsabilidade, pois, seguramente, estaremos legislando para mais de 14 milhões de pessoas que já alcançaram a maturidade, ou seja, idade superior a 60 anos, e, naturalmente, balizando a progressão geométrica daquele número, que cresce num Brasil ao qual não mais podemos reportar-nos como o país jovem da década de 70. Estimativas demonstram que, para os próximos 20 anos, teremos cerca de 38 milhões de brasileiros com idade superior a 60 anos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo a esta tribuna para destacar uma das ações que, com vigor, haveremos de adotar: a cobrança em relação ao Ministério da Previdência e Assistência Social pela ainda não implantação do Conselho Nacional do Idoso, criado pela Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Ora, esse Conselho tem um significado vital, da maior importância, porque ele não só haverá de balizar as ações existentes, as que estão em práticas e as sugeridas, como também deverá acompanhar suas execuções. Esse Conselho será responsável pela "formulação, coordenação, supervisão e avaliação nacional da política do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas", conforme está preceituado no art. 7º da Lei n.º 8.842.

Sr. Presidente, a avaliação das ações dos órgãos responsáveis pela valorização das pessoas envelhecidas em nosso País não está efetivamente atendendo às expectativas. Isso acontece pela falta de um órgão hierarquicamente competente, dentro do Governo Federal, para formular e coordenar tais ações. O Conselho Nacional do Idoso é esse órgão.

Ele tem essa função. Se ele estivesse funcionando, uma grande parcela dos tristemente conhecidos como asilos ou "depósitos de velhos", que infelizmente ainda existem em nosso País, não estaria mantendo idosos doentes, contrariando o que determina o art. 18 do Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996: "Fica proibida a permanência em instituições asilares de caráter social, de idosos portadores de doenças que exijam assistência médica permanente ou de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou pôr em risco sua vida ou a vida de terceiros".

Os preceitos legais determinam, mas a falta de fiscalização dos órgãos públicos de saúde permite essa grave anomalia, comprovada com uma simples visita aos asilos, continue. Lá permanecem internados idosos gravemente doentes. É a nossa realidade atual. Entendemos que somente com o Conselho Nacional do Idoso poderemos corrigir esse erro. Infelizmente, esses abomináveis asilos, como conhecemos desde a nossa infância, continuam a receber e internar pessoas velhas e doentes, apesar de proibidos por lei! Caberá ao Conselho Nacional do Idoso cobrar das autoridades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal as ações fiscalizadoras, fazendo cumprir rigorosamente o que determina o parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 1948: "A permanência ou não do idoso doente em instituições de caráter social dependerá de avaliação médica prestada pelo serviço de saúde local".

Ignorando esse preceito legal, infelizmente, os idosos doentes continuam internados nesses locais quando deveriam estar recolhidos em hospitais.

Sr. Presidente, faço um apelo desta tribuna ao Ministério da Previdência Social para que implemente com a urgência que o caso requer o mais rapidamente possível o Conselho Nacional do Idoso que tanta falta está fazendo. Nessa reunião, que ocorrerá no dia 08 às 10 horas, gostaria de convidar V. Ex^a para nos honrar com sua presença que muito abrilhantaria a opinião e seguramente estaria homenageando esses mais de 14 milhões de idosos existentes no Brasil.

Era o que eu gostaria de registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência informa ao Plenário que, nas sessões não deliberativas, a Mesa pretende adotar o sistema de intercalar oradores entre os oradores inscritos e aqueles que também solicitam a palavra para uma comunicação, na forma do art. 14 do Regimento. É o que já começamos a fazer.

Portanto, peço escusas ao Senador Álvaro Dias por ter atrasado em cinco minutos o início do seu pronunciamento.

Tem a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há mais de dois anos nesta Casa, tenho procurado tomar decisões, obedecendo aos ditames da minha consciência.

Sei que não há nada mais angustiante do que a necessidade de estarmos sintonizados com as aspirações da sociedade. Creio ser essencial, para o bom cumprimento do dever, buscar sintonia com o que deseja a população.

Durante esse período, tenho discordado do Governo em muitas oportunidades: discursos, projetos e votos que contrariam o desejo do Governo e, por consequência, do meu Partido, que é também o Partido do Presidente da República. Tenho sido respeitado pelo Presidente, pelo Governo e pelo Partido, que, democraticamente, entendem a angústia do cumprimento do dever de quem se elege para respeitar no dia a dia da sua atividade, aqueles que o elegeram.

Sr. Presidente, venho à tribuna hoje e confesso com tristeza a minha discordância, mais uma vez, do Governo e do meu Partido. Mas há algo relevante que nos tortura: o desgaste dramático que vive o Senado Federal como instituição política. Preservar a instituição deve ser, com certeza, a preocupação de todos nós. Venho, a exemplo do que já fez o Senador Osmar Dias, anunciar que já estamos assinando o requerimento que pretende a instalação da CPI da Corrupção.

Somos governados pela vontade da população. O próprio Presidente da República tem insistido que é preciso ouvir a voz das ruas e há indubitavelmente um clamor popular forte, contundente e enfático propondo o sepultamento definitivo da impunidade neste País. Qualquer gesto ou atitude de natureza política que contribua para o sepultamento da impunidade no Brasil tem grande apelo popular. Afrontar o desejo da população é, sem dúvida, um pecado grave que comete o seu representante.

Seria esse requerimento inconstitucional? Pode ser que sim; há dúvidas. Há aqueles que defendem a sua constitucionalidade, há aqueles que o consideram inconstitucional. A princípio, optei pela inconstitucionalidade, mas, ouvindo mais, aprofundando estudos, investigando, pude verificar que há precedentes no Congresso Nacional, que outras CPIs também tiveram esta conformação de fatos indeterminados, genéricos, sem conexão entre si. De qualquer maneira,

entre esta discussão que poderia ganhar proporções ao longo do tempo e o que clama a população do País, obviamente a decisão não poderia ser outra.

As pesquisas são notórias. Ainda neste final de semana, publica-se mais uma pesquisa **Vox Populi**, com 94% da população de São Paulo favorável à instalação da CPI. É preciso reconhecer que esta CPI chega com atraso. Por que já há investigações em curso, conduzidas pelo Ministério Público, pelo próprio Poder Executivo, pela CPI na Câmara dos Deputados. Há fatos que dizem respeito à atribuição das assembleias legislativas. Isto é inegável, mas não é o suficiente para nos convencer a ficar à margem do objetivo maior que é combater a impunidade, investigando, denunciando, condenando a corrupção no país – e o aval popular indiscutivelmente recomenda essa postura do Parlamento. Não poderíamos ignorar também outro componente importante.

Fatos envolvendo dois Senadores desta Casa que se digladiaram nesta tribuna são preponderantes na inspiração do requerimento que postula a instalação dessa CPI e o Senado é convocado reiteradamente pela opinião pública a esclarecer os fatos constantes dos dossiês aqui apresentados.

Imagino até que, hoje ou amanhã, alguém questione a constitucionalidade e diga que os atos praticados por essa CPI são atos nulos, mas certamente os fatos revelados por ela não serão anulados. Ao contrário, constituir-se-ão em subsídios certamente importantes para os procedimentos adotados pelo Ministério Público visando à responsabilização civil e criminal de eventuais envolvidos nos escândalos. Esse é o cenário que nos leva a decidir dessa forma.

O Presidente da República – justiça seja feita –, de uns tempos para cá, tem procurado combater, de forma mais efetiva, a corrupção. Não só pelo fato de ter criado a Corregedoria, mas por atitudes anteriores a ela. Em nenhum momento, o Presidente da República procurou ser obstáculo a investigações da Polícia Federal, do Ministério Público, investigações, em curso, que dizem respeito, inclusive, a vários itens desse requerimento.

Os últimos pronunciamentos do Presidente da República falam em investigar e punir os responsáveis pela corrupção no País. Os últimos pronunciamentos de Sua Excelência dizem respeito a anteriores, ou seja, à exigência de se ouvir o clamor popular, e não há clamor maior no País, hoje, do que aquele em favor de um combate eficaz à corrupção, que deteriora as instituições públicas brasileiras. O Presidente tem sido afirmativo: deseja a investigação. E, mais do que

a investigação, deseja a punição dos responsáveis por desmandos no País.

Estamos, portanto, em consonância com o que deseja o Presidente da República. É possível que por caminhos diferentes, pois Sua Excelência tem defendido a inoportunidade da instalação da CPI, certamente com razões que merecem o nosso respeito.

Mas não acredito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que uma CPI possa, por exemplo, comprometer o projeto de desenvolvimento econômico do Brasil. O Ministro Pedro Malan, reiteradamente, afirma que chegamos a um estágio de avanço em que os fundamentos da nossa economia estão de tal sorte consolidados que resistem ao impacto de crises externas e de possíveis crises políticas internas. Não há nenhuma dúvida de que nossa economia passará ao largo desta crise de natureza política. O País amadureceu e adotou mecanismos institucionais que se consolidaram e sequer admite a hipótese de qualquer turbulência política ou econômica que coloque em risco a governabilidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos descurar também das grandes responsabilidades do Legislativo. Que se instale a CPI, que é desejo nacional, mas que não se descuide das atribuições fundamentais do Poder Legislativo. Há reformas paralisadas. Não podemos, a pretexto da apuração de fatos, da investigação de delitos, da apuração de escândalos, paralisar o País. Não podemos paralisar aqui as atividades principais do Poder Legislativo, especialmente no que diz respeito a reformas fundamentais para que esse projeto de desenvolvimento econômico se consolide e não sofra turbulências.

Os indicadores econômicos e sociais estão a recomendar a conduta adotada pelo Governo, especialmente no setor econômico. Há perspectiva de crescimento econômico, e o Senado, a Câmara dos Deputados, o Congresso Nacional, enfim, têm grande responsabilidade no sentido de não frustrar essas expectativas favoráveis a um tempo de maior desenvolvimento econômico com justiça social para a população brasileira.

Sr. Presidente, já que o cenário é de cobrança, já que o momento é de um forte apelo popular em favor do fim da impunidade no Brasil, o Congresso tem que dar exemplo. A Câmara dos Deputados recebeu, em 1998, um projeto de emenda constitucional, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera a imunidade parlamentar. O projeto foi aprovado e encaminhado à Câmara no dia 22 de junho de 1998. Os outros projetos foram pensados a esse, inclusive um

do Senador Pedro Simon. Na Câmara, a PEC nº 02, de 1995, do Senado Federal, recebeu a numeração de 610, de 1998, e já recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, encontrando-se na Mesa Diretora daquela Casa desde 30 de outubro de 1999.

Eu próprio apresentei, em 1984, um projeto desta natureza, no meu primeiro mandato de Senador, quando o País vivia a campanha por eleições diretas. Esse projeto de minha autoria foi pensado a outras 24 propostas do gênero, tendo arquivamento em 1997, por ter a Assembléia Nacional Constituinte modificado a Constituição em 1988. Portanto, Sr. Presidente, este assunto é antigo. Este tema vem sendo debatido nesta Casa e na Câmara dos Deputados há muitos anos.

Em 1984, como Senador, tive a oportunidade de apresentar uma proposta dessa natureza. Quando hoje, desta tribuna, anuncio que, ao lado do Senador Osmar Dias, assinei um requerimento que propõe a CPI da Corrupção, dirijo também um apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, do meu Partido, para que S. Ex^a retire da gaveta a proposta. O Congresso Nacional tem que dar o exemplo. A imunidade parlamentar deve restringir-se ao exercício da atividade parlamentar, pois é um instrumento em defesa da instituição parlamentar e não de eventuais ocupantes de funções no Legislativo. Os crimes comuns não podem ser protegidos pela imunidade parlamentar. Há um forte apelo popular em favor do fim da impunidade. Para que se combata, para que se traga à luz a corrupção, para ser punida, condenada, o Congresso precisa dar o exemplo.

A Câmara dos Deputados tem, agora, a responsabilidade de aprovar a proposta de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que tramita desde 1995. Tal proposta visa a readequar o instituto da imunidade parlamentar, a fim de que seja, apenas, um instrumento de preservação da liberdade que deve ter o Parlamentar no exercício de sua missão.

Sr. Presidente, mais uma vez, espero a compreensão dos meus Pares do PSDB para essa atitude, que reputo ser de respeito à população especialmente do meu Estado, mas, de forma geral, à do País, que exige do Congresso Nacional, particularmente do Senado Federal, uma postura de rigor em relação à impunidade.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última sexta-feira, ao lado de outros Parlamentares da Bancada Federal do Estado de Sergipe, participei de uma reunião muito proveitosa na cidade de Boquim, visando à discussão dos grandes problemas que afligem a citricultura sergipana. Existe uma crise sem precedentes na economia do nosso Estado.

No tempo em que eu era Governador, por exemplo, a região citrícola, formada por 14 Municípios sergipanos, gerava nada menos do que 100 mil empregos. Sergipe era o segundo colocado na produção de laranjas, sendo suplantado apenas pelo Estado de São Paulo. Entretanto, Sr. Presidente, houve vários fatores adversos à citricultura: a conjuntura econômica internacional e nacional, altas taxas de juros cobradas nos financiamentos aos pequenos e médios proprietários da região, falta de uma política agrícola voltada para o desenvolvimento e modernização do setor. Tudo isso levou a região citrícola à situação atual, com mais de 60 mil pessoas desempregadas. A crise avassaladora promoveu o êxodo rural não só para as cidades sergipanas como para as de outros Estados brasileiros, com a redução substancial da população de várias cidades da região, segundo dados do IBGE.

Sr. Presidente, a reunião em Boquim foi coordenada pelo Prefeito Municipal, Luiz Fonseca, apoiado pelo Presidente da Associação dos Prefeitos da região, sob o comando do ex-Deputado e atual Prefeito, Jerônimo Reis. Também participaram do evento os Deputados Federais Jorge Alberto, Tânia Soares, Ivan Paixão e Cleonânio Fonseca, além dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Maria do Carmo.

Várias propostas foram levadas a efeito na ocasião, inclusive a de gestões junto ao Governo Federal e às instituições financiadoras, tais como o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil. As taxas exorbitantes cobradas por esses bancos, não só de juros como de correção monetária, estão esvaziando as possibilidades de qualquer acordo de pagamento, uma vez que a produção de laranja chegou quase à estaca zero, não só em Boquim como nos demais Municípios. Basta dizer que nossa produção agrícola de laranja, que era em torno de 1 milhão de toneladas, será de 250 mil a 300 mil toneladas neste ano. Como se trata de um Município que produzia laranja em grande quantidade, abastecendo todo o mercado do Brasil, isso significa que a crise não atinge apenas a nossa região, é uma crise nacional!

Por isso, Sr. Presidente, o Governo Federal tem de enviar esforços para proporcionar aos produtores endividados um prazo maior para o pagamento dessas dívidas, como também a diminuição das taxas de juros, complementos e correção monetária cobrados atualmente nas negociações. Sem isso, a crise continuará e não saberemos as suas conseqüências, porque o desaparecimento total da produção de laranjas é um prejuízo descomunal para a economia.

Terminei dizendo que as conclusões extraídas naquela reunião mais consentâneas para a solução, o mais rápido possível, da tão terrível crise que se abateu sobre a região citrícola foram apresentadas não só ao Governo do Estado como também aos Bancos do Nordeste e do Brasil.

Meus parabéns, Sr. Presidente, a todos os organizadores daquela reunião, que, tenho certeza, vai gerar frutos positivos para a economia sergipana.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, por vinte minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, amanhã, dia 8 de maio, haverá uma importante reunião do CNPE Conselho Nacional de Política Energética. Esse Conselho, ligado diretamente ao Gabinete da Presidência da República, destina-se a assessorar o Presidente da República na tomada de decisões acerca da Política Energética Nacional.

Nessa reunião, o Conselho analisará as sugestões propostas pela Comissão de Gerenciamento da Racionalização da Oferta e do Consumo de Energia Elétrica – CGRE, criada pelo Decreto nº 3.789, de 18 de abril de 2001, que “dispõe sobre medidas emergenciais de racionalização, visando a redução de consumo e aumento da oferta de energia elétrica e dá outras providências”.

A referida Comissão integra-se por um representante dos seguintes órgãos e entidades: Ministério de Minas e Energia; Ministério dos Transportes; Ministério do Meio Ambiente; Ministério da Ciência e Tecnologia; Conselho Nacional de Política Energética o próprio Conselho que analisará as medidas a serem adotadas pelo Presidente da República; Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel; Agência Nacional do Petróleo – ANP; Agência Nacional de Águas – ANA; Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS; Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE; Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobrás; e Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras.

No âmbito das decisões a serem adotadas pelo Senhor Presidente da República, pelo Conselho Nacional de Política Energética e pela Comissão criada pelo Decreto-Lei nº 3.789, preocupo-me por não vislumbrar a participação dos consumidores.

Está em gestação no Ministério da Justiça a criação da Agência Nacional do Consumidor. Tenho debatido nesta Casa pela criação da Comissão de Defesa do Consumidor, preocupado exatamente com essas questões. O Brasil inteiro está discutindo a racionalização e a redução do consumo, o racionamento e o aumento da oferta de energia elétrica.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso tudo está diretamente ligado à qualidade de vida. Efetivamente, é o consumidor de baixa renda que vem pagando a conta. Está claro que a discussão, no meu entendimento, aprofundou-se em face da criação das agências, de forma geral, em todos os setores.

Especialmente na questão da energia elétrica, destaco o importante papel da Aneel, já discutido por outros Senadores em audiências públicas nesta Casa. Todos destacamos a importância da Aneel em função de os seus dirigentes terem independência no exercício de suas funções e de seus mandatos, que ultrapassam o próprio mandato do Presidente da República em relação ao tempo. Alguns dirigentes da Aneel recentemente aprovados por esta Casa permanecerão no cargo após o final do mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso é importante, porque a Aneel tem um papel a desempenhar que não é de Governo, mas de Estado.

Tão importante quanto a Aneel nessa questão seria a participação da Agência Nacional de Defesa do Consumidor, que está em gestação. Apelo, desta tribuna, para que o Governo Federal envide todos os esforços, já que está tendo a iniciativa de criar a Agência Nacional de Defesa do Consumidor, para fazê-lo o mais rapidamente possível. Os estudos estão avançados. São pessoas do setor, com profundo conhecimento, que estão à frente dos estudos promovidos pelo Ministério da Justiça para a criação dessa agência.

A reunião prevista para amanhã vai deliberar sobre racionamento, racionalização e, seguramente, aumento da oferta e redução do consumo de energia elétrica. Temo que a parte mais fraca acabe sendo penalizada. A partir dos estudos realizados pela Comissão de Gerenciamento da Racionalização da Oferta e do Consumo da Energia Elétrica junto ao Ministério de Minas e Energia, surgiu a idéia da multa a ser aplicada aos consumidores.

Sr. Presidente, neste ponto vem a parte da qual discordo. É nosso dever e nossa obrigação discutir a racionalização. Pode-se até punir o consumidor como racionamento, mas multar quem já vem pagando altos preços, principalmente os pequenos consumidores, os de baixa renda? As tabelas publicadas pela Aneel mostram que estão sendo penalizados os menores consumidores. Os grandes consumidores pagaram muito menos, e os maiores de todos os consumidores tiveram até mesmo redução de tarifas. Essa situação pode ainda ser agravada.

A distribuição de energia elétrica no nosso País dá-se da seguinte forma: 43% do consumo vem do setor industrial; 16%, da área comercial; 13%, das atividades rurais; e 28%, dos consumidores residenciais. A multa penalizará exatamente esses 28% de consumidores. Preocupo-me com o fato de esse segmento vir a arcar com o ônus da falta de investimento no setor de geração de energia elétrica.

Sr. Presidente, não sou contrário, em absoluto, ao processo da atração de capitais privados para a geração de energia elétrica – e o meu Estado é a prova disso. Neste ano, passaremos a ser exportadores, o que é diferente de assistirmos à privatização de uma usina hidrelétrica pronta, que vai, depois de pesados investimentos do setor público, para a administração do capital privado. Se precisamos aumentar a geração de energia elétrica em nosso País, que venha o capital privado. Nesse caso, a Aneel tem um importante papel. Esse capital deve ser atraído para o investimento na geração de energia elétrica e não apenas para as redes de transmissão ou para aquele segmento mais lucrativo. Em relação a esse ponto, o Estado do Tocantins é um exemplo nacional.

Sr. Presidente, preocupo-me exatamente com essas idéias mirabolantes. Primeiramente, atribui-se a raiz do problema apenas às chuvas, para justificar a situação que estamos vivendo no presente instante. É o mesmo que apontar, como saída para esta crise, a redução do consumo, aumentando as tarifas. Trata-se de ameaças aos nossos consumidores que, ainda desprovidos da Agência Nacional de Defesa do Consumidor, ficam à margem do processo, não integrando essas importantes comissões e não fazendo parte dos conselhos que acabarão decidindo sobre as medidas a serem adotadas.

Então, Sr. Presidente, todos somos amplamente favoráveis à racionalização. O consumidor brasileiro presta-se, com a maior rapidez, a integrar esses processos de voluntariado e de participação em campanhas nacionais, não se recusando efetivamente a dar

a sua contribuição para enfrentarmos o problema da racionalização e evitarmos o racionamento.

Mas isso não pode ser feito simplesmente com a criação de multas, o que penalizará e diminuirá a qualidade de vida da nossa população. No que tange ao consumo de energia elétrica neste País, se analisarmos as tabelas de cada Estado, verificaremos que são exatamente nos Estados mais pobres, com renda **per capita** mais baixa, que estão os consumidores que têm uma participação mais discreta no consumo de energia elétrica.

É no Distrito Federal, onde existe a maior concentração de renda do País, que ocorre o maior consumo. Não é justo, Sr. Presidente, na hora de encontrar soluções para o problema, que paguem a conta os consumidores de menor porte, ou seja, os de baixa renda.

É possível também, Sr. Presidente, que as empresas de energia elétrica venham a pressionar a Aneel no sentido de simplesmente aumentar os preços básicos para compensar a perda da arrecadação decorrente da diminuição do consumo de energia. É preciso que a Aneel esteja atenta.

Sr. Presidente, fico bastante tranqüilo, porque dirige a Aneel um dos maiores e melhores homens públicos deste País, o Dr. José Mário Miranda Abdo.

Mas, aproveitando a oportunidade, ainda na ausência da Agência Nacional de Defesa do Consumidor, enquanto o Senado Federal ainda não aprovou – e sei que aprovará – a criação da Comissão de Defesa do Consumidor, é preciso que alertemos a Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) e todas as entidades que participarão dessa reunião de amanhã, para que não deixem a corda arrebentar do lado mais fraco, para que o consumidor de energia elétrica, principalmente o residencial, não venha a pagar a conta em função da falta de investimento no setor.

É preciso que a própria Aneel, bem como a própria Presidência da República, as entidades e o Conselho Nacional de Política Energética demonstrem, de forma muito clara, para a população brasileira quais são as medidas adotadas com relação ao comércio e à indústria.

Já falei aqui da tribuna, Sr. Presidente, que 43% do consumo de energia elétrica está situado no setor industrial, quase 20% no comércio, outros 15% no campo e apenas 27% no setor doméstico. Mas esse último segmento está como alvo das ações básicas a serem desenvolvidas, quais sejam, racionamento, multa e aumento.

Então, o meu objetivo, nesta tarde, com este pronunciamento, era dizer da nossa expectativa e preocupação, já que amanhã se reúne o Conselho Nacional de Política Energética, e lá, entendo, não estarão representados os consumidores brasileiros, para que não sejam penalizados aqueles que já poucas condições têm de consumir energia elétrica – que está ligado diretamente à qualidade de vida, um segmento que já vem consumindo pouco, é verdade.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Com alegria, ouço V. Ex.^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex.^a aborda um tema que é, sem dúvida, o mais importante desta fase do Brasil. Eu mesmo tinha um discurso para pronunciar sobre essa matéria. Vou adiá-lo, porque V. Ex.^a concentra quase todos os meus pensamentos em sua fala, e o faz com a autoridade de quem representa um Estado que está cuidando, talvez isoladamente mais do que qualquer outro, do problema de energia elétrica através de aproveitamentos como o de Lageado, que vai se chamar Luís Eduardo. E com essa autoridade que lhe cabe e ao Governador do seu Estado, é que quero dizer que V. Ex.^a vai ao ponto crucial, que é o consumidor de baixa renda. Este, nas tabelas que surgem anunciadas, será a grande vítima de tudo isso, até porque já economiza, porque não pode pagar, e os outros, que não economizam e podem pagar, ficam em situação melhor. Daí por que V. Ex.^a aborda com muita competência o assunto e talvez vá me privar de fazer o discurso que havia preparado, com alguns dados, sobre a matéria que V. Ex.^a aborda com tanta propriedade. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço e incorporo com alegria, Senador Antonio Carlos Magalhães, a importância do aparte de V. Ex.^a, que é um profundo conhecedor desse setor e que teve, junto conosco, o privilégio de ver iniciadas as obras da antiga usina do Lageado, já quase pronta, ainda este ano, dentro de poucos meses. A Usina Luís Eduardo Magalhães, nesse sábado, teve concretada a última etapa de sua barraagem. Portanto, dentro de três ou quatro meses, segundo os pareceres técnicos sobre a questão, já teremos totalmente concluída a Usina Luís Eduardo Magalhães, o que nos coloca na condição de exportadores.

Mas aí V. Ex.^a toca num outro ponto importante, que são os aproveitamentos menores, de menor

grandeza, mas de maior importância. Não é racional, não é lógico se investir em longas redes de transmissão, sendo que podemos produzir a energia beneficiando as comunidades locais, por meio de termoelétricas e das PCHs, que são pequenos aproveitamentos hidroelétricos de que, aliás, Sr. Presidente, o Tocantins é riquíssimo e cujo potencial ainda é muito pouco aproveitado.

Lutávamos, há alguns dias, Sr. Presidente, pela aquisição de um financiamento para a construção de duas mil pontes, consideradas emergenciais para o desenvolvimento, para a infra-estrutura do nosso Estado. Imagine V. Ex^a qual não é o nosso potencial de recursos hídricos!

Então, preocupado com isso tudo, Sr. Presidente, é que vejo a aflição dos consumidores, que, diga-se de passagem – lembrou bem V. Ex^a –, já são os primeiros a economizar, porque não podem gastar. Eles vêm pagando acima da média com os aumentos, enquanto que, para o setor industrial e o comércio, os aumentos têm sido menores.

Sr. Presidente, há outras ameaças, como a incorporação dessas taxas, tendo como destino final o consumidor. Seria uma CPMF dentro da nossa conta de luz. E isso leva os consumidores brasileiros ao desespero!

Portanto, Sr. Presidente, ao finalizar, desejo deixar algumas das propostas que o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) faz, a fim de que, quem sabe, ainda possam alterar ou permear a ação daqueles que tomarão uma decisão. Tenho certeza de que, ao criar a Comissão, o Presidente da República está preocupado com o segmento. E entendo que, ao concluir 18 das 21 usinas hidrelétricas paralisadas, já fez muito. É a atração do capital privada da forma mais saudável. Sei que Sua Excelência agirá com sensibilidade; mas gostaria de aqui deixar tópicos das propostas do Idec para a questão:

Que não seja aplicada nenhuma sobretaxa para o consumidor residencial que mantiver consumo igual ao mesmo do mês do ano 2000;

Que seja dado um desconto na tarifa a ser paga em escala proporcional à redução aos consumidores que reduzirem o consumo de energia;

Que não seja aplicada sobretaxa aos consumidores de baixa renda de acordo com os critérios de cada empresa e cada região. Sr. Presidente, 55Kw por mês é pouco. É muito pouco;

Que seja desenvolvida uma ampla campanha de informação e educação da população para o consumo racional de energia;

Que sejam claramente definidas e divulgadas as datas de início e término do racionamento, evitando prorrogações ou a adoção dessas medidas em caráter permanente;

Que sejam amplamente divulgadas as medidas tomadas em relação aos setores industriais e comerciais.

Com relação a esse ponto, Sr. Presidente, o consumidor residencial não entenderá se for eleito como prioridade, como culpado pela crise. Nem os consumidores, nem São Pedro. Os problemas de energia elétrica no País são de investimento e de prioridade, e não o consumidor final e as questões relacionadas aos índices pluviométricos.

Finalmente, Sr. Presidente, tenho certeza de que, se incorreremos no erro da criação dessa multa, cairemos em mais um grande embate judicial, porque entidades como o Idec, a OAB, renomados juristas, consultores, estrategistas desse segmento e os editoriais de todos os jornais, neste final de semana, a imprensa como um todo, ninguém quer ouvir falar em penalização para quem já está penalizado, em sobretaxa, em multa e outras medidas coercitivas, punitivas, para aqueles que não têm culpa, efetivamente, nesse processo.

Portanto, Sr. Presidente, estou desejoso de que todo este debate venha a resultar no breve momento da criação da Agência Nacional de Defesa do Consumidor, na aprovação, por parte desta Casa, do projeto de resolução que cria a Comissão de Defesa do Consumidor do Senado, e de que, na reunião de amanhã, não seja penalizado o consumidor residencial em função dos problemas que estamos atravessando neste instante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Edison Lobão, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – De acordo com o rodízio já fixado pela Mesa anteriormente, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que falará de acordo com o previsto no art. 14 do Regimento, e, em seguida, darei a palavra ao Senador Roberto Saturnino, próximo orador inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, ocupo

a tribuna por pouco tempo para abordar um assunto que já tratei mais de uma vez nesta Casa e que não me canso de tratar, em virtude da falta de providências efetivas do Governo Federal, eu diria até mesmo da área econômica, em relação ao cacau.

O cacau, por muito tempo, sustentou o País, principalmente a Bahia. Hoje, depois de sofrer várias crises, inclusive o da vassoura-de-bruxa, tem a oportunidade da reabilitação por meio da clonagem, que está dando certo. O Ministro Prati ni de Mo ra es – manda a verdade que se diga – está muito atento a este assunto e querendo que haja equidade do cacau em relação aos demais produtos que têm uma certa vantagem e um certo subsídio do Governo Federal.

Então, o cacau, mais do que nunca, está nessa situação... E o Ministro Prati ni de Mo ra es já enviou, há mais de três meses, para o Ministério da Fazenda, as sugestões para que a lavoura cacauera seja atendida. Entretanto, até agora não o foi.

É preciso que o País entenda que são mais de 93 municípios, com milhares e milhares de trabalhadores rurais que podem ter uma oportunidade de trabalho nunca vista – que está dando certo, como afirmi, por meio da clonagem. Ora, se esses recursos não saem, se esses recursos demoram a atender a economia baiana, gera-se mais um problema para o Estado e para o País.

Apelo ao Ministro Pedro Malan para que se mostre sensível, bem como sua equipe, no sentido de atender à equidade que os baianos pedem – poderiam até exigir, mas pedem – em relação aos demais produtos nacionais. Creio que é a política certa.

Há mais de cinco anos trato o assunto, o problema vem desde o Governo Itamar Franco. Já o tratei com o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, com o Ministro Pedro Pa ren te e com o Mi nistro Pe dro Malan. Agora, o Governador da Bahia o tratou diretamente com o Ministro Prati ni de Mo ra es. No entanto, as providências efetivas não vieram. O cacau i-cultores começam a perder a esperança na ação governamental.

Faço, repito, um apelo ao Presidente da República e ao Ministro da Fazenda no sentido de que atendam a Bahia com relação à questão. Em vários pontos, a Bahia tem sido desprezada, inclusive no que diz respeito ao problema das estradas que mencionei também em meu discurso. Fui au tor de um projeto para a erradicação da pobreza e, por meio deste, vários Estados foram atendidos, mas não o meu.

Faço um apelo ao Ministro Pedro Parente, que tratou o assunto conosco há muito tempo, e também

ao Senhor Fernando Henrique Cardoso com relação ao Projeto Alvorada. É preciso que seja logo implantada na Bahia a fim de que possamos usufruir de uma proposta, cuja autoria é de um baiano, mas que irá beneficiar todo o Brasil.

Volto a dizer, o problema do cacau é grave, e o Ministro Pedro Malan tem que ter sensibilidade para com ele. Vamos ter problemas, como salientou, há pouco, com muita justeza, o nobre Senador Siqueira Campos, na área da energia, mas precisamos evitar outros problemas, sobretudo na área agrícola e agroindustrial. E um desses problemas sem dúvida é o cacau.

Nós, que fomos os maiores produtores de cacau, não podemos estar importando cacau. Isso é gravíssimo, e, por isso mesmo, fiz questão de vir à tribuna, por concessão de V. Ex^a, chamar a atenção do Governo, em nome da Bahia, no sentido de que a área econômica, em particular o Ministro Malan, seja sensível ao problema.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Saturnino. V. Ex^a terá vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, vim a esta tribuna para, como disse há pouco a vários jornalistas que me indagavam, mudar de assunto. Também quero me aliviar da tensão a que estou submetido, confesso, e abordar outras questões que, penso, não podem ser relegadas a um plano secundário no momento em que o Senado vive uma responsabilidade enorme de decisões extremamente graves.

Quero referir-me a uma cobrança que a opinião pública também deve fazer ao Governo. Há um clima neste País, muito justo, de cobrança de verdades, de cobrança de ética, de exigência de ética e de verdade, por parte dos homens públicos de um modo geral – do Legislativo e também do Executivo.

Acho que este clima de exigência e de verdade deveria encontrar por parte do Governo, do Poder Executivo, uma resposta que tranqüilizasse a Nação. O Governo deveria simplesmente confessar que cometeu um erro profundo na sua política de energia elétrica, de privatização de empresas de energia elétrica. Quando afirmava que queria mobilizar recursos da iniciativa privada, já que enfrentava enorme escassez, deveria ter mobilizado esses recursos para a construção de novos empreendimentos, de novas usinas, e não mobilizá-los para vender um patrimônio

–empreendimentos já realizados que estavam gerando energia muito bem, sem nenhum problema -, destinando esses recursos para pagamento dos seus compromissos no mercado financeiro, deixando o País sem investimentos no setor de energia elétrica durante 4 anos.

O resultado é essa escassez agora incontornável. Cometeu um erro grave, que deveria vir a público. Já que não há outra saída senão o racionamento, é o racionamento ou o colapso, o Governo Federal deveria convocar a Nação e começar esta convocação reconhecendo o seu erro: o erro fundamental da política do setor de energia elétrica, que não mobilizou os recursos privados para novos investimentos. Poderia até, nas operações de privatização, ter exigido investimentos de ampliação, investimentos de novas usinas, investimentos que viessem hoje suprir o País de energia elétrica, que se tornou um bem escasso e também um verdadeiro gargalo a restringir o processo de crescimento, o processo de desenvolvimento econômico do País.

O Governo deveria convocar a Nação para discutir inclusive o rumo que deve ser tomado para evitar-se o colapso; deveria parar de enganar o povo com esse programa de usinas termelétricas a gás, em que ninguém está acreditando, à medida que saem do papel as usinas em que a Petrobras participa. Se a Petrobras não entra, não há usina termelétrica a gás, pois há uma série de questões não resolvidas. Evidentemente, a empresa privada quer rendimentos, remuneração garantida. Ela já obteve aumento de tarifas substanciais que penalizaram a população – e vão penalizar mais ainda – com esse processo de racionamento que está sendo cogitado, sem ser discutido com a Nação. O grande penalizado, uma vez mais, será o consumidor, o povo, que já sofreu com o aumento de tarifas muito fortes nos setores privatizados.

Então, é hora da confissão – perante a Nação, perante a população – dos seus erros e da convocação para a discussão de uma política alternativa que seja capaz de retirar a Nação da perspectiva de colapso. Também o Governo tinha de confessar o seu erro na política de abertura indiscriminada, desatisfação das exigências do Fundo Monetário e do mercado financeiro, que conduziu ao desastre de setores muito grandes e importantes da economia industrial brasileira.

Uma agência governamental, o IPEA, acaba de publicar um relatório sobre a evolução das cadeias produtivas brasileiras durante os últimos dez anos. O relatório mostra que a proposta de melhorar, obrigan-

do a indústria brasileira ao aumento de produtividade, submetendo-a à concorrência de indústrias muito mais avançadas tecnológicas e produtivamente que as nossas, conduziu ao desastre, ao desaparecimento de muitos setores da nossa indústria, de centenas de empresas brasileiras, gerando desemprego e redução de produção. O próprio IPEA de via confesar isso e convocar a Nação para buscar, junto com ela, soluções novas para enfrentar as exigências do mercado financeiro, as exigências do Fundo Monetário Internacional, que fala por esse mercado.

Era hora de mobilizar a Nação para o enfrentamento de uma situação concreta e, também, das pressões que estão conduzindo o Brasil a assinar o Acordo de Livre Comércio das Américas, a ALCA que, uma vez posto em execução, de vastará o que sobrou ainda da nossa indústria depois desse processo de abertura.

A Nação não deve ser ouvida sobre isso? Evidentemente que sim. Apelo aos nobres colegas Senadores para aprovarmos o projeto de plebiscito que apresentei ao Senado. O Brasil não pode se comprometer com um acordo dessa natureza, que será um desastre a mais, um desastre complementar, um desastre definitivo sobre a nossa capacidade produtiva. Não serão atingidos apenas os setores da indústria, de serviços, da construção, o setor bancário; tudo isso, seguramente, será invadido e destruído por uma competição para a qual não estamos preparados.

Não é hora de comprometer o Brasil. É um engano, é um engodo o que está sendo passado pelas representações oficiais de que o Brasil teve uma grande vitória, porque recusou a antecipação para 2003 da vigência desse acordo, embora saibamos que 2005 está próximo. Não serão dois anos – de 2003 para 2005 – que vão preparar a nossa economia, a nossa indústria. É um assunto nacional, que merece a motivação e a participação de toda a população brasileira, para que se possa tomar uma decisão que não constitua desastre.

De via confesar o seu fracasso também na área social e mostrar que o País não tem condições de resolver o problema social, trilhando esse caminho neoliberal. Não é com pequenos investimentos adicionais e compensatórios que o problema da distribuição de renda será resolvido. Enfim, seria a oportunidade de um diálogo construtivo e verdadeiro para com a Nação brasileira e sua representação no Congresso Nacional, com todos os partidos que apóiam o Governo e que lhe fazem oposição, para demonstrar também que o Governo se dispõe a enfrentar a verdade, com o

sentimento da moral, da ética e da satisfação pública. Todo homem público deve à população, que, afinal de contas, constitui o conjunto dos seus constituintes.

Eram essas as considerações que eu queria trazer hoje, numa breve mensagem. Espero que o Governo tenha voltado a sua atenção para o clamor, de enormes dimensões, da opinião pública, que está a exigir no comportamento político do Legislativo e do Executivo.

Sr. Presidente, o relatório do IPEA mostra os efeitos desastrosos da abertura. Aproveitamos essa discussão para assinalar o que está começando a se processar em torno da ALCA, que pode trazer resultados devastadores para a nossa economia.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Dentro do rodízio fixado pela Mesa, concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador José Agripino, do PFL do Rio Grande do Norte, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por uma coincidência em relação ao que acabou de dizer o Senador Roberto Saturnino, uso a tribuna para comunicar ao Plenário que estive ao lado de companheiros do PFL, o Presidente do ITM, Deputado Vilmar Rocha, Deputados José Carlos da Fonseca e Paulo Bornhausen, nos dias 2 e 3 de maio passado, na cidade de Buenos Aires, participando de um seminário que versou sobre os temas "Diferentes experiências sobre integração", "Uma ponte sobre o projeto Nacional" e "As estratégias de integração supranacional". Desse seminário participaram o Senador argentino Carlos Menem, Secretário de Relações Internacionais do Partido Justicialista; Deputados argentinos Oscar Lamberto e Jorge Giorgetti; Deputado Espanhol Francisco Camps Ortiz; Embaixadores Vittorino Allocco, Chefe da Delegação da Comissão Européia na Argentina; Peter Landelius, Embaixador do Reino da Suécia na Argentina; Héctor Casanueva, Embaixador do Chile na ALADI; Rosário Green, Embaixadora do México na Argentina; Diego Guelar ex-Embaixador da Argentina no Brasil; Romeo Pérez Antón, Representante do Uruguai.

O tema tratado foi, evidentemente, os diversos modelos de integração hoje vigentes no mundo. A União Européia, o Mercosul, assim como o Nafta foram assuntos debatidos, e a ALCA foi o objetivo final daquela reunião. Cada qual apresentava as suas opiniões e trazia, à luz de experiências vividas pelos

seus países, resultados concretos das dificuldades que os seus países estavam vivenciando.

É claro que nós do Cone Sul, do Brasil da Argentina, do Uruguai, debatemos com maior profundidade a questão do Mercosul e a questão da Alca foi suficientemente debatida, mas como consequência do Mercosul. Isso ocorreu por uma razão muito simples: ficou patente para nós, brasileiros, assim como para os argentinos, que o Mercosul é a opção, o destino, e a Alca é uma alternativa da qual, evidentemente, não podemos abrir mão. Mas, temos a consciência absoluta de que a Alca é uma alternativa, pelo fato de compreendermos as diferenças entre os Estados Unidos e o Canadá e o restante do Continente americano, incluindo inclusive o México, a América Central e a América do Sul.

Há diferenças profundas de níveis de produtividade. A taxa de juros praticada no Brasil é completamente diferente daquela praticada nos Estados Unidos. No Brasil, há um regime tributário completamente diverso daquele existente no restante dos países da América do Norte, seja Canadá, Estados Unidos ou México. Não podemos abrir livremente os nossos mercados, porque ocorreria um fato em pé de desigualdade.

Por outro lado, não podemos nos abster da perspectiva da Alca, até porque os Estados Unidos, que têm interesse na Alca, ensaiados pelo Nafta, já estão praticando – e à larga – convênios bilaterais com alguns países, como o Chile, e outros da América Central, como Costa Rica. Também tentam fazer acordos bilaterais e não multilaterais com países distintos.

O Brasil não pode abster-se da probabilidade de vir a ser dominado por uma multiplicidade de acordos bilaterais entre os Estados Unidos e aqueles que são nossos parceiros no Mercosul, haja vista a freqüente tentativa e até a iniciativa recíproca dos Estados Unidos diante da Argentina de acordos bilaterais. Abre-se uma fenda profunda e perigosa na relação do Mercosul, em virtude da dificuldade criada ao ingresso do Chile no referido Mercado, pela perspectiva de acordo bilateral entre Estados Unidos e Chile.

Se temos, portanto, dificuldades para mensurar nossa economia em relação à economia americana por questões de produtividade, de regime tributário e de taxa de juros, não podemos perder a esperança de que se imponha o entendimento pelo perigo da realização de convênios bilaterais entre os Estados Unidos e os países que formam, inclusive hoje, o Mercosul.

Por essa razão, lá estivemos, debatemos a questão e trouxemos, para o conhecimento do Plenário do Senado, um comunicado conjunto, que reputo importante, firmado entre o PFL – Partido do qual sou Vice-Presidente – e o Partido Justicialista, que divide ao meio o eleitorado da Argentina. Trata-se de um comunicado conjunto que manifesta a opinião de dois Partidos políticos de importância no Brasil e na Argentina, a respeito de um tema que inevitavelmente será de capital relevância para ambos num futuro muito próximo.

Temos a consciência de que, em muito pouco tempo, as decisões do Conselho Monetário Nacional do Brasil ou do Banco Central da Argentina, podem ser até menos importantes do que decisões tomadas no âmbito da Organização Mundial do Comércio ou da Organização Internacional do Trabalho, ambas em Bruxelas, ou de organismos sediados em Genebra, pela globalização da economia e pela nossa inserção neste comércio globalizado.

Posto isso, leio, para conhecimento do Plenário do Senado Federal, o texto do comunicado conjunto que firmamos – PFL e Partido Justicialista – no dia 3 de maio na cidade de Buenos Aires:

O Partido da Frente Liberal e o Partido Justicialista, após analisarem os resultados da Reunião Ministerial de Buenos Aires e da Cúpula das Américas em Quebec e depois de discutirem os desafios e perspectivas que a conformação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) implicará para o MERCOSUL, em geral, e para Brasil e Argentina, em particular, resolvem:

- reiterar que a conclusão das negociações do Acordo ALCA deverá ocorrer em janeiro de 2005 e que sua entrada em vigor se dará em dezembro do mesmo ano;

- apoiar o entendimento de que o Acordo ALCA tem por objetivo o livre comércio, sem práticas que distorçam o acesso amplo aos mercados, como barreiras não-tarifárias e subsídios, em especial no setor agrícola;

- reafirmar a importância de que questões ambientais e trabalhistas não sejam invocadas como condicionantes, nem submetidas a disciplinas cujo descumprimento esteja sujeito a restrições ou sanções comerciais;

- manifestar satisfação com a crescente participação da sociedade civil – inclusive de nossos Congressos – no processo ALCA, em especial com a decisão de dar transparência ainda maior às negociações, tornando públicos os textos e minutas do Acor-

do; e ressaltar, por fim, a importância da ação coordenada e conjunta do MERCOSUL no processo negociador, estratégia que tem garantido a nossos países uma capacidade maior de influência e defesa de seus interesses.

Buenos Aires, em 03 de maio de 2001.

Senador Eduardo Menem, Secretário de Relações Internacionais do Partido Justicialista e pelo Senador José Agripino, Vice-Presidente do Partido da Frente Liberal.

Encaminho ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cópia do pronunciamento que fiz por ocasião daquele seminário levando a posição do meu Partido e creio que do meu País em relação à questão da Alca.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ AGRIPINO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

SEMINÁRIO VI

Diferentes experiências sobre integração nas partes entre o projeto nacional e as estratégias de integração supranacional.

Senador Argentino:

Carlos Menem – Sec. de Relações Internacionais do PJ.

Deputados Argentinos:

Oscar Lamberto

Jorge Giorgetti

Deputado Espanhol:

Francisco Camps Ortiz

Embaixadores:

Vittorio Alocco — Chefe da Delegação da Comissão Europeia na Argentina

Peter Landelius — Embaixador do Reino da Suécia na Argentina

Héctor Casanueva — Embaixador do Chile na Aladi

Rosário Green — Embaixadora do México na Argentina

Diego Guelar — ex-Embaixador da Argentina no Brasil

Romeo Pérez Antón — Representante do Uruguai

COMUNICADO CONJUNTO

O Partido da Frente Liberal e o Partido Justicialista, após analisarem os resultados da Reunião Ministerial de Buenos Aires e da Cúpula das Américas em Quebec e depois discutirem os desafios e perspectivas que a conformação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) implicará para o Mercosul, em geral, e para Brasil e Argentina, em particular, resolvem:

! reiterar que a conclusão das negociações do Acordo Alca deveria ocorrer em janeiro de 2005 e que sua entrada em vigor se dará em dezembro do mesmo ano;

! apoiar o entendimento de que o Acordo Alca tem por objetivo o livre comércio, sem práticas que distorçam o acesso amplo aos mercados, como barreiras não-tarifárias e subsídios, em especial no setor agrícola;

• reafirmar a importância de que questões ambientais e trabalhistas não sejam invocadas como condicionantes, nem submetidas a disciplinas cujo cumprimento esteja sujeito a restrições ou sanções comerciais;

• manifestar satisfação com a crescente participação da sociedade de civil — inclusive de nossos Congressos — no processo Alca, em especial com a decisão de dar transparência ainda maior às negociações, tornando públicos os textos e minutas do Acordo; e

• ressaltar, por fim, a importância da ação coordenada e conjunta do Mercosul no processo negociador, estratégia que tem garantido a nossos países uma capacidade maior de influência e defesa de seus interesses.

Buenos Aires, 3 de maio de 2001.

Senador **Eduardo Menen**, Secretário de Relações Internacionais, Partido Justicialista - Senador **José Agripino**, Vice-Presidente do Partido da Frente Liberal.

UMA VISÃO DO BRASIL

O fim da Guerra Fria e o processo de distensão político-ideológica que se lhe seguiu em seu ram o aparecimento do mundo multipolarizado, transnacional, fragmentado e setorializado com que chegamos ao século XXI. Ao rígi do maniqueísmo do sistema bipolar — toldado por razões ideológicas e estratégicas com raízes na História — sobre o sistema plural em que se to res e processos pareciam livres para reinventarem-se. O combustível a alimentar essas revoluções simultâneas foi de certo a aceleração, a partir do segundo pós-guerra, da revolução científico-tecnológica que, para além da dimensão armamentista, transformou por completo a realidade dos transportes, das telecomunicações, da micro eletrônica, dentre outras áreas do saber humano.

O século XX historicamente durou menos que as suas décadas cronológicas. Espremeu-se, na verdade, entre o início da Primeira Grande Guerra, em 1914, e a queda do Muro de Berlim, em 1989. Nunca dan tes as mudanças foram tão profundas, e rápi das, como nesse período. Transformações radicais: nas ciências, na tecnologia, na cultura e nos costumes. As energias e os recursos liberados após o ciclo de investimentos militaristas do mundo bipolar

vertiginosamente se converteram em novos e mais significativos passos no sentido da chamado globalização.

As últimas gerações vêm testemunhando a construção de um mundo novo, que nasce diante de nossos olhares atônicos. O sistema internacional fundado nos estados nacionais enfrenta desafios e pressões que perpassam as fronteiras tradicionais. A telefonia, o rádio, a televisão e a internet nos ram os atos usuais de seu cenário e os integram em processos radicalmente transacionais.

Povos e culturas distantes geograficamente passam a compartilhar riscos e oportunidades, perplexidades e possibilidades. Um real sentido de vizinhança e de comprometimento, agora em escala global, molda a agenda transnacional das sociedades, inviabilizando o insularidade e o isolamento. Cultura, comércio, fluxos financeiros e lógica corporativa, preocupações ambientais e sociais, conformam processos que por sua natureza ultrapassam fronteiras e se internacionalizam de maneira irreversível. O crime e a lei acompanham essa tendência, assim como o combate às drogas, à fome e à falta de liberdade.

Enesse palco que precisam ser analisados os processos de integração. Para o Brasil, em particular, essa análise suscita reflexões vitais. País-contidente desde o período colonial, a partir de Torresihastomou rumos que lhe dotariam de peculiaridades de difícil superação. Sua dimensão continental lhe terá tal vez dita do um **timing** só seu: Reí no Unido a Portugal em quanto os vizinhos se tornavam independentes; Monarquia parlamentarista enquanto os vizinhos se tornavam repúblicas presidencialistas; escravocrata até 1888, bem depois da maioria dos vizinhos. Lu só fo no em meio a vizinhos hispânicos. Majoritariamente litorâneo, atlântico, quase de costas para a América do Sul.

Rivalidades político-diplomáticas, com tons por vezes militares e estratégicos, só reforçaram, ao longo da História, essa tendência ao distanciamento. Como efeito, a partir da nossa Revolução de 1930, com Getúlio Vargas, adotamos o caminho da industrialização por substituição de importações e um modelo de desenvolvimento nacional autárquico, o qual só daria mostras de exaustão durante a década de 1980.

O sonho frustrado de Simon Bolívar guardase melhança não só com a frustração de Woodrow Wilson, como também — e afe lizmente — com os pesadelos internacionalistas tanto do marxismo-leninismo quanto do nacional-socialismo, estes com forte odor de repro vá vel engenharia social. No entanto, foi uma Europa traumática de vida e refém do equilíbrio do terror que lo grou iniciar, ainda na década de 1950, o processo de integração que, passando pelo Benelux, le vou-a ao Tratado de Roma e a trouxe a Mastrich, à União Européia e ao Euro. Foi necessário que o mundo real — globalizado, gerando renda e empregos, buscando estabilidade macroeconômica e governança política e social — reescrevesse o capítulo relativo a integração, a fim de evitar novas frustrações.

Nas Américas, essas questões têm características próprias. Avulta o fato de que, ao Norte do Hemisfério, os Estados Unidos, maior potência do planeta, torna irremediavelmente assimétrica a

relação com os demais vizinhos. Além disso, a verificação de que os países da América Latina passaram a maior parte do século XX às voltas com distinções econômicas e instabilidade despolíticas que não deram solução adequada a nossa pesada herança da exclusão social.

A velha ALALC foi importante como exercício diplomático, obteve êxitos e semeou resultados, porém se revelou insuficiente. A ideia de acordos bilaterais e de iniciativas de aproximação regional tampouco conseguiu criar a sinergia necessária para alavancar o desenvolvimento harmônico, apesar da massa crítica de reflexões teóricas que foi acumulada ao longo dos anos em foruns como a Cepal e mesmo em organismos como a UNCTAD e a própria ONU.

Só a partir de meados da década de 1980, quando a maioria de nossos países se re-democratizou, passando a cultivar valores comuns da boa governança e da estabilidade macroeconômica, é que foram efetivamente dadas as bases para o lançamento do Mercosul. Seus resultados econômico-comerciais são admiráveis, como mais uma vez aqui neste encontro se observa, e trazem benefícios para todos os participantes, o que lhe permitiu atrair as atenções de outros vizinhos que já se encontram em avançados processos de integração e de interlocução privilegiada.

A Alca, por sua vez, resulta da vontade de nossos vizinhos setentrionais de congregar as Américas, do Alaska à Patagônia, num único espaço de livre comércio. Ainda no Governo de George Bush, o pai, foi lançada a iniciativa das Américas, em brião da Alca. De lá para cá, durante a primeira administração de Bill Clinton, o NAFTA (North America Free Trade Agreement), entre EUA, Canadá e México, pareceu constituir um real esforço, por parte de Washington, com vistas a fazer um “laboratório” de futuras relações mais íntimas e operacionais com os demais vizinhos ao Sul. Agora, com o Presidente George W. Bush ainda às voltas com a necessidade de obter o **fast track** do Congresso norte-americano, quais são as questões que se colocam para as Américas, sobretudo do após a Cúpula de Quebec?

O Mercosul é um patrimônio que nos cabe fortalecer e valorizar. Como tal, tem participado ativamente das negociações hemisféricas. Até o momento, apresentou propostas em cada um dos nove Grupos de Negociação da Alca. No grupo sobre Agricultura, cuja presidência foi exercida pela Argentina e, posteriormente, pelo Brasil, o Mercosul tem sido particularmente atuante, dada a centralidade dos problemas com que lida.

O Brasil e os demais Estados-Parte do Mercosul têm atuado de forma coesa e defensiva em posições comuns nas negociações da Alca. Ao Brasil e a seus parceiros no Cone Sul interessa que os entendimentos em torno da

Alca avancem por consenso, de forma gradual, simultânea e equilibrada, em conformidade com as regras da OMC.

O grau de atratividade da Alca para o Brasil depende das condições específicas do acordo, especialmente no que diz respeito ao maior acesso dos produtos brasileiros aos mercados hemisféricos. Conforme afirmou o presidente Fernando Henrique Cardo-

so na III Cúpula das Américas, “A Alca será bem-vinda se sua criação for um passo para dar acesso aos mercados mais dinâmicos; se efetivamente for o caminho para regras compartilhadas sobre **antidumping**; se reduzir as barreiras não-tarifárias; se evitar a distorção protecionista das boas regras sanitárias; se, ao proteger a propriedade intelectual, promover, ao mesmo tempo, a capacidade tecnológica de nossos povos”.

Nesse sentido, o Brasil considera que uma efetiva negociação na área agrícola, com redução das barreiras comerciais que dificultam o acesso de nossos produtos aos mercados regionais, eliminação de subsídios à exportação e disciplinamento das medidas de apoio interno, é elemento essencial para a conformação da Alca.

Para o Brasil, como disse recentemente o Chanceler Celso Lafer, a Alca não é um destino, mas uma opção. De fato, o calendário da Alca e a meta de 2005 significam que ainda temos muito que avançar nas múltiplas e importantes dimensões de negociação. Ademais, e sempre tomando o Mercosul como **building bloc**, há que se aprofundar o processo de entendimento com a União Europeia. A realidade brasileira no horizonte do comércio mundial constitui sinal de que globalizar é verbo que não rima com exclusão. Ao contrário, exige amplitude, generosidade e confiança.

Um **global trader** como o Brasil, país cujos fluxos de comércio externo se distribuem de maneira equilibrada por todos os blocos econômicos e geográficos, não pode abrir mão do multilateralismo, de cujo valor a OMC é o melhor exemplo, sob pena de haver um retrocesso de volta à selva escura de um mundo desregulado que privilegie a força do protecionismo

xenóforo, em detrimento da livre circulação de riquezas, de bens, de serviços, de mão-de-obra, de idéias e de esperanças.

Encontros como este de Buenos Aires propiciam relevante oportunidade para a troca de percepções e informações que, levando em conta as características peculiares de cada um de nossos países ibero-americanos, cada qual com sua História, seus problemas e suas aspirações, haverá de fomentar um tipo de integração que esteja à altura dos novos tempos. Os Parlamentos de nossos países, os nossos Partidos Políticos, precisam estar engajados nesse debate pois algumas das decisões a serem tomadas nos diversos processos de integração haverá de criar realidades irreversíveis. Não podemos errar.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Romero Jucá, do PSDB de Roraima. S. Ex.^ª dispõe de 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^ªs e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer dois registros, que considero importantes, sobre posições tomadas pelo Presidente Fernando

Henrique Cardoso e o Governo brasileiro a respeito de temas que têm caráter de relação internacional.

A primeira delas foi objeto de alguns discursos na Casa, mas nunca é demais registrar a firmeza com que o Presidente Fernando Henrique tratou a questão das patentes e a dos medicamentos em disputa com os Estados Unidos.

O Ministério da Saúde e o Governo brasileiro têm uma posição muito clara sobre esse funcionamento e têm agido de forma dura no sentido de preservar a vida e de procurar atendimento à população mais carente no tocante a medicamentos e no que diz respeito especificamente ao tratamento da Aids.

O Presidente Fernando Henrique, neste final de semana, colocou firmemente a necessidade de manter essa posição e, mais do que isso, partir para a utilização de mecanismos de quebra de patentes se as indústrias farmacêuticas teimarem em continuar a discutir essa ação.

O Presidente, em matérias veiculadas pela imprensa, registrou a firmeza da disputa sobre patentes e ameaça quebrar a patente junto aos Estados Unidos, numa ação de seriedade e de defesa da humanidade.

Por conta dessas questões, a Comissão de Direitos Humanos da ONU excluiu os Estados Unidos em decisão também que diz respeito a esse posicionamento.

Por fim, em Ribeirão Preto, o Presidente Fernando Henrique criticou a política externa de subsídios de cada um dos países desenvolvidos, inclusive Estados Unidos e países da Europa.

Disse textualmente o Presidente Fernando Henrique em Ribeirão Preto: "Nós queremos o livre comércio, sim, mas só vamos aceitar entrar nisso se os nossos produtos agrários e pecuários forem aceitos, sem restrição no mercado internacional".

Portanto, o Presidente defendeu firmemente os produtos brasileiros, reafirmando que a área plantada no Brasil, de 2000 para 2001, aumentou em 365 mil hectares e que ainda existem mais de 90 milhões de hectares disponíveis para o plantio no futuro.

Sr. Presidente, faço, portanto, o registro do posicionamento firme tomado pelo Governo brasileiro, no tocante à defesa do interesse nacional, tanto no aspecto da questão dos remédios quanto à questão da defesa dos produtos brasileiros e do combate ao subsídio, que, infelizmente, criam problemas para que os países em desenvolvimento possam exportar e consolidar os seus mercados.

Feitos esses dois registros, Sr. Presidente, solicito a transcrição das matérias a que fiz referência neste meu pronunciamento.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:

FHC critica política externa de subsídio

Em Ribeirão Preto, presidente diz que não aceita imposições comerciais de fora.

Ribeirão Preto—O presidente Fernando Henrique Cardoso criticou veementemente em seu discurso na Agrishow, em Ribeirão Preto, as políticas de subsídios agrícolas adotadas pelos Estados Unidos e Europa.

"Nós queremos o livre comércio sim, mas só vamos aceitar entrar nisso se os nossos produtos agrários e pecuários forem aceitos sem restrições no mercado internacional", disse.

O presidente foi aclamado pelo público, composto por produtores e representantes das empresas expositoras na Agrishow, ao defender o Moderfrota—programa de modernização de tratores e máquinas, do Ministério da Agricultura—como sendo um dos principais responsáveis pela redução da inadimplência agrícola no Brasil, que segundo ele está hoje em apenas 1%. O governo já investiu R\$1,5 bilhão de março de 2000 a abril deste ano no programa. "O Moderfrota mostrou que os agricultores não são caloteiros. Mostrou também que o produtor não paga porque não lhe davam condições de quitar as dívidas."

O presidente ele vou a condição do algodão, em seu discurso, entre os produtos do futuro no Brasil. "O algodão, que era um dos pontos de asfixia da economia brasileira, ainda vai ser de muita rentabilidade para o País, porque vamos exportar muito algodão."

Fernando Henrique ainda disse que não está preocupado com os números que apontam déficit na balança comercial.

"Quem acompanha de perto os dados percebe que os volumes estão aumentando a cada dia, as exportações também, e o que estamos importando são os equipamentos para elevar a capacidade produtiva do Brasil e poder, no futuro, inverter o jogo."

O presidente afirmou que a área plantada no Brasil cresceu 365 mil hectares de 2000 para 2001 e que existem ainda 90 milhões de hectares disponíveis para plantio.

"Não podemos negar que está havendo uma expansão da área agrícola. O crescimento da área equivale ao tamanho de um país pequeno da Europa, e é um número que precisa ser observado", disse Fernando Henrique, finalizando seu discurso. **(Fabiola Salvador e Kelly Lima/AE)**

FHC ameaça EUA com quebra de patente

Eliane Silva
Da Agência Folha, em Uberaba (MG)

O presidente FHC disse ontem em Uberaba, no Triângulo Mineiro, que o país vai quebrar patentes sempre que for necessário para a saúde e o bem-estar do povo.

A declaração foi uma resposta ao governo norte-americano, que criticou nesta semana a lei de patentes do Brasil e acusou o país de usar a Aids para justificar seu protecionismo.

“Somos respeitadores da propriedade intelectual. Não estamos aqui para desafiar e quebrar patentes a torto e a direito, mas estamos aqui para dizer que, quando for necessário para a saúde do nosso povo, não hesitaremos.”

FHC afirmou ainda achar que não será necessário a quebra porque o Brasil vai vencer as empresas produtoras de remédios no país. “Temos capacidade de conveniências de que é melhor negócio produzir aqui e produzir barato do que nos obrigar a tomar medidas, que iremos tomar, se forem irreduzíveis na sua busca de lucro e na insensibilidade diante do sofrimento do povo.”

A questão das patentes foi desta feita por FHC durante discurso na abertura da Expozebu, exposição internacional de gado. O presidente estava acompanhado de sete ministros e do presidente da Câmara dos Deputados, Aécio Neves (PSDB-MG), além de senadores e deputados.

Antes, FHC afirmou que no episódio da vaca louca, em que o Canadá embargou a importação da carne brasileira, foi o momento de nos unirmos. “Esses ficaram atrás na história.”

Para FHC, os críticos da posição brasileira, sobre as patentes também ficarão para trás na história.

“Hoje o mundo inteiro reconhece o avanço que o Brasil está marcando na questão da patente.”

O Conflito

O conflito entre Brasil e Estados Unidos no caso das patentes teve início no ano passado, quando o ministro da saúde, José Serra ameaçou as multinacionais farmacêuticas de licenciar suas patentes para outras empresas caso o preço dos remédios não caísse.

A lei brasileira criticada pelos EUA prevê a quebra da patente no caso de a empresa deixar de fabricar o produto no Brasil por mais de três anos. Outra hipótese permite a fabricação dos remédios no caso de emergência nacional de saúde.

No início da semana, o governo norte-americano acusou o Brasil de usar a Aids para justificar protecionismo na questão da produção de remédios. Para os EUA, a lei de patentes serve para “criar empregos para brasileiros”.

Foi o mais forte ataque dos Estados Unidos ao Brasil desde que o país contestou na OMC (Organização Mundial do Comércio) na lei de patentes.

O governo – via Ministério da Saúde – rebateu as acusações em nota, informando que os EUA é que são protecionistas, pois recorrem a toda sorte de barreiras tarifárias para obstruir as exportações dos países latino-americanos para o seu mercado”.

Trombone do bem

Durante o discurso o presidente elogiou o ministro da Agricultura, Pratini de Moraes, a quem chamou de “o trombone do bem”, por mostrar o que é bom para o Brasil – no início da crise com ACM, o presidente chamou o seu na dobrada do trombone isolado da orquestra.

FHC disse ainda que o Brasil não pode ter medo da concorrência, tem que abrir seu mercado, praticando as mesmas regras dos outros países.

País produzirá remédio genérico para pecuária

Da Agência Folha, em Uberaba

O Brasil vai produzir remédios genéricos para a pecuária. A afirmação foi feita ontem pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, em Uberaba (MG), em resposta a uma reivindicação do presidente da ABCZ (Associação Brasileira dos Criadores de Zebu), Rômulo Kardec de Camargos. FHC não falou em prazos nem em número de remédios.

O ministro da Agricultura, Pratini de Moraes, também anunciou, durante a inauguração Expozebu, que o governo vai investir cada vez mais em **marketing** da carne brasileira no mercado internacional. Pratini comemorou ainda o aumento de 40% nas exportações de carne bovina no primeiro quadrimestre em relação ao mesmo período de 2000. O aumento é ainda maior nas exportações de suínos (150%) e de frangos (50%).

“Nosso problema não é produzir. Nosso problema é competir com as nações ricas, que dão milhões de subsídios aos seus produtores. O Brasil não pode abrir um milímetro de sua economia se não abrirem o mercado para nós”, afirmou o ministro.

FH promete firmeza na disputa sobre patentes

Reagindo a críticas dos EUA à política para remédios, presidente diz que o Brasil não teme a competição global.

Ana Paula Macedo

Enviada Especial

Uberaba. O presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou ontem que vai brigar com firmeza na questão das patentes dos remédios, a fim de manter intactos os interesses do país. Foi uma reação clara à decisão dos Estados Unidos que esta semana manteve o Brasil na lista de observação das patentes e propriedade industrial.

O presidente disse que o Brasil tem potencial para competir e não precisa temer nenhuma disputa para ocupar espaço no mercado internacional. Especificamente em relação à briga pelas patentes, ele disse acreditar no poder de convencimento do governo para chegar a um acordo com as empresas. Mas advertiu que, se isso não for possível, permanecerá na briga.

Não cedemos um milímetro

– Em matéria de luta, ninguém vai passar à frente do Brasil no meu comando e no comando dos meus ministros. Vamos lutar firme na Alca, na União Europeia, no Mercosul, onde seja. Não precisamos ter medo da competição. Precisamos, sim, ter capacidade de competir e abrir o mercado, como dizem: dá cá, toma lá. Sabendo e medindo a cada passo o que nos interessa e o que nos convém – afirmou Fernando Henrique, acrescentando:

– Vamos enfrentar a questão das patentes com firmeza e serenidade, sem bazófia, mas não cederemos um milímetro daquilo que é interesse do nosso país e do nosso povo.

Apesar do impasse em torno do assunto, o presidente manifestou confiança numa saída negociada que evite o confronto direto. Ele acredita que as empresas vão acolher os argumentos do governo brasileiro, com lucros para os dois lados.

– Não vamos precisar quebrar patente alguma, porque o Brasil tem capacidade de convencer as empresas de que é melhor para elas produzirem aqui e barato do que nos obrigar a tomar medidas que, sim, tomaremos, se forem irreduzíveis na sua busca de lucro e insensibilidade diante do sofrimento do povo. Mas não serão. E nós teremos a força do convencimento – ressaltou.

Essas advertências foram feitas na abertura da 67ª Exposição Internacional do Gado Zebu (Expozebu 2001). O presidente enfatizou que o mundo inteiro reconhece o avanço do Brasil com relação à questão das patentes.

Brasileiros precisam ter consciência de seu potencial

Fernando Henrique lembrou que o Brasil assinou a Lei de Patentes, respeita a prioridade intelectual e não pretende quebrar as regras por motivos fúteis. Mas ressaltou ser inadmissível usar a propriedade intelectual para justificar prejuízos à população:

– Não concordamos que a defesa da propriedade intelectual se faça a expensas da saúde e do bem-estar do povo. Não estamos aqui para desafiar e quebrar patentes a torto e a direito, mas para dizer que, quando necessário para a saúde do povo, não hesitaremos.

O mais importante, disse o presidente, é que o Brasil tenha consciência de seu potencial, citando como exemplo a recente crise com o Canadá.

Reagindo a críticas dos EUA à política para remédios, presidente diz que Brasil não teme a competição global

FH Promete Firmeza na disputa sobre Patentes

Reagindo a críticas dos EUA à Política para remédios – Presidente diz que Brasil não teme a competição global.

Ana Paula Macedo
Enviada Especial

Uberaba. O presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou ontem que vai brigar com firmeza na questão das patentes dos remédios, a fim de manter intactos os interesses do País.

Foi uma reação clara à decisão dos Estados Unidos, que esta semana mantiveram o Brasil na lista de observação das patentes e propriedade Industrial.

O presidente disse que o Brasil tem potencial para competir e não precisa temer nenhuma disputa para ocupar espaço no mercado internacional. Especialmente em relação à briga pelas patentes, ele disse acreditar no poder de convencimento do governo para chegar a um acordo com as empresas. Mas advertiu que, se isso não for possível, permanecerá na briga.

“Não cederemos um milímetro”

– Em matéria de luta ninguém vai passar à frente do Brasil no meu comando e no comando dos meus ministros.

Vamos lutar firme na Alca, na União Europeia, no Mercosul, onde seja. Não precisamos ter medo da competição. Precisamos, sim, ter capacidade de competir e abrir o mercado, como dizem: dá cá, toma lá. Sabendo e medindo a cada passo o que nos interessa e o que nos convém – afirmou Fernando Henrique, acrescentando:

– Vamos enfrentar a questão das patentes com firmeza e serenidade, sem bazófia, mas não cederemos um milímetro daquilo que é interesse do nosso País e o do nosso povo.

– Apesar do impasse em torno do assunto, o presidente manifestou confiança numa saída negociada que evite o confronto direto. Ele acredita que as empresas vão acolher os argumentos do governo brasileiro, com lucros para os dois lados.

– Não vamos precisar quebrar patente alguma, porque o Brasil tem capacidade de convencer as empresas de que é melhor para elas produzirem aqui e barato do que nos obrigar a tomar medidas que, sim, tomaremos, se forem irreduzíveis na sua busca de lucro e insensibilidade diante do sofrimento do povo. Mas não serão. E nós teremos a força do convencimento – ressaltou.

– Essas advertências foram feitas na abertura da 67ª Exposição Internacional do Gado Zebu (Expozebu 2001). O presidente enfatizou que o mundo inteiro reconhece o avanço do Brasil com relação à questão das patentes.

Brasileiros precisam ter consciência de seu potencial.

Fernando Henrique lembrou que o Brasil assinou a Lei de Patentes, respeita a propriedade intelectual e não pretende quebrar as regras por motivos fúteis. Mas ressaltou ser inadmissível usar a propriedade intelectual para justificar prejuízos à população:

– Não concordamos que a defesa da propriedade intelectual se faça a expensas da saúde e do bem-estar do povo. Não estamos aqui para desafiar e quebrar patentes a torto e a direita, mas para dizer que, quando necessário para a saúde do povo, não hesitaremos.

– O mais importante, disse o presidente, é que o Brasil tenha consciência de seu potencial, citando como exemplo a recente crise com o Canadá.

Governo responde a relatório americano

Genéricos para Aids são questão de saúde

Do New York Times

• Nova Iorque. O diretor do programa brasileiro de combate à Aids criticou a posição do governo americano em relação à fabricação, pelo Brasil, de remédios genéricos para a Aids. Paulo Roberto Teixeira, médico, disse que os EUA estão tratando uma questão de saúde como um problema comercial.

Teixeira foi a Nova York para os preparativos da assembleia da ONU sobre Aids, em junho. Na quarta-feira, ele classificou de inaceitável o relatório de patentes do escritório Comercial dos EUA (USTR, da sigla em inglês).

O relatório do USTR, divulgado segunda-feira, disse que "alguns países tentam justificar medidas protecionistas associando-as com a crise da Aids, quando não há essa ligação".

O Brasil lidera o debate sobre os preços dos remédios e seu programa de combate à Aids é considerado um modelo para o Terceiro Mundo. Uma das medidas adotadas pelo Brasil foi a produção de genéricos para a Aids, devido aos altos preços dos remédios fabricados pelas multinacionais. A indústria farmacêutica americana entrou com um processo de quebra de patentes.

Teixeira disse que o Brasil não está competindo com os laboratórios nem pretende explorar seus genéricos contra a Aids.

Comissão de direitos humanos exclui EUA

Os EUA perderam ontem sua cadeira na Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas. Numa votação surpreendente, os 53 membros do Conselho Econômico e Social da ONU não renovaram o mandato da delegação norte-americana, deixando os EUA fora da comissão pela primeira vez desde que o grupo foi criado, em 1947.

"Estamos muito decepcionados", disse o embaixador norte-americano na ONU, James Cunningham, que se recusou a especular as causas da derrota. Cunningham enfatizou, no entanto, que a exclusão dos EUA não afetará o "compromisso do país com as questões de direitos humanos dentro e fora de seu território".

Alguns diplomatas disseram que a oposição de Washington ao tratado de Kyoto (para redução da emissão de gases que causam o efeito estufa) e a insistência na construção de um sistema de defesa antimísseis contribuíram para a exclusão dos EUA.

Mas Joanna Weschler, representante nas Nações Unidas da ONG de defesa dos direitos humanos Human Rights Watch, disse que tanto os países em desenvolvimento como os países ricos têm restrições à atuação dos EUA na comissão de direitos humanos.

Recentemente os norte-americanos sofreram duas grandes derrotas na comissão, que aprovou, contra a vontade dos EUA, a proposta brasileira defendendo o acesso aos medicamentos contra a Aids e a proposta europeia pedindo a suspensão da pena de morte no mundo.

"Washington deveria ter previsto essa derrota, porque há um crescente ressentimento com os EUA e suas posições em ques-

tões de direitos humanos, como a oposição do país ao tratado que proíbe as minas terrestres, ao Tribunal Criminal Internacional e à resolução para tornar os medicamentos contra a Aids acessíveis a todos", observou a representante da Human Rights Watch.

Esse ressentimento, segundo Wescher, também ficou claro nos discursos de alguns países críticos dos EUA na Comissão de Direitos Humanos, como Cuba e China.

O afastamento dos EUA pode ser interpretado como um ato de censura, mas muitos diplomatas consideram a medida contraproducente.

O embaixador britânico Jeremy Greenstock disse que a exclusão dos EUA não é necessariamente algo bom, porque a comissão não pode ser atendida sem a participação da maioria potências mundiais. "A maioria dos membros da ONU reconhece a importância dos EUA. Não podemos fazer nada sem eles", comentou o embaixador britânico.

"Foi um resultado surpreendente. Não consegui acreditar", reagiu o embaixador de Singapura, Kishore Mahbubani.

A comissão dos direitos humanos, com base em Genebra, na Suíça, tem 53 cadeiras distribuídas por blocos geográficos. O mandato de cada país é de três anos e expira em datas diferentes. O mandato do Brasil, por exemplo, termina em 2002.

A França, que também concorreu ontem à reeleição, manteve sua cadeira no bloco ocidental com 52 votos. A Áustria (41 votos) e a Suécia (32 votos) entraram nas vagas da Noruega e dos EUA, que não conseguiram renovar o mandato. Os EUA obtiveram apenas 29 votos.

A tarefa da Comissão de Direitos Humanos da ONU é fazer estudos e recomendações sobre a proteção e promoção dos direitos humanos no mundo por iniciativa própria ou a pedido da Assembleia Geral ou do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Reação

Mas sua atuação tem sido alvo de críticas. A representante da Human Rights Watch diz que a comissão está se transformando em "um grupo de solidariedade aos violadores dos direitos humanos".

Segundo ela, um número cada vez maior de países que desrespeitam os direitos humanos estão entrando na comissão e votando em bloco contra moções de censura a países acusados de abuso.

Um dos temas expressos dos oponentes diplomatas é a possibilidade de a exclusão dos EUA provocar uma reação negativa dos norte-americanos, que contribuem com 25% do orçamento da ONU. "O risco é que isso alimente uma campanha anti-ONU nos EUA e no Congresso", disse um diplomata.

Alguns políticos norte-americanos atacaram ontem a decisão. "Lamentavelmente, a Comissão de Direitos Humanos da ONU está se convertendo em mais um clube de tiranias, com a inclusão de ditaduras como as do Sudão, da China, da Líbia e do Vietnã.

Além disso, a tirania cubana é reeleita automaticamente" disse o republicano Lincoln Diaz-Balart.

Com agências internacionais

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a será atendi do na forma regimental, Senador Romero Jucá.

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende, do PMDB do Estado de Goiás. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, venho acompanhando, com o maior interesse possível, todos os debates que têm tomado conta do Senado Federal, do Congresso Nacional, das instituições políticas nos últimos tempos. Tem sido esta Casa palco das atenções nacionais. Até quem nunca se ateu à política tem discutido questões tratadas no Senado Federal.

E, nesta hora, observamos que vai se criando, junto à população brasileira, o que é muito natural, um sentimento de repúdio à classe política, pois a cada momento surge a idéia de que o mundo político é o mundo da corrupção, do desmando, da irresponsabilidade de pessoas que utilizam funções públicas para se locupletarem, para satisfazerem os seus interesses. E isso, Sr. Presidente, coloca numa situação desconfortável todos aqueles que militam na política.

Tenho convivido com os Srs. Senadores há seis anos e posso afirmar, como tenho feito, como fiz no final desta semana num programa de televisão na capital do meu Estado, que o Senado é constituído de pessoas amadurecidas, sensatas, equilibradas, patriotas, que não deixarão sem posição uma questão sequer que exija a manifestação desta Casa. Não me adiantei, não tenho adiantado e não me adiantarei sobre minha posição pessoal, mas tenho a convicção absoluta de que o Senado fará justiça.

Mas, Sr. Presidente, não basta simplesmente discutir a questão que hoje despertou as atenções do nosso País, não basta simplesmente discutir a violação do painel, ou este ou aquele processo que caminha aqui, que corre ali numa Comissão Parlamentar de Inquérito ou junto a uma instituição policial. Estou certo de que a Nação precisa encarar a corrupção num sentido muito mais abrangente, mais profundo, porque, como as coisas vão, caminhando como elas caminham, as pessoas que praticam a política sendo alvo da preocupação e até da dúvida do povo, amanhã, as pessoas de bem não vão querer – e hoje já muitas não querem – integrar o mundo político-administrativo deste País. Tenho sentido que a Administração Pública vai-se transformando num mundo de co-

vardia. Ninguém quer decidir, ninguém tem coragem de decidir, justamente para evitar críticas aqui e ali, ou processos aqui e acolá.

Sr. Presidente, nesses 42 anos de vivência política, dos quais dez anos fiquei afastado cassado pela ditadura, tenho acompanhado diferentes épocas e posso dizer: o mar de lama em que vive hoje a Administração Pública do País, tanto nas Prefeituras, nas Câmaras Municipais, nas Assembléias, nos Governos Estaduais, no Congresso Nacional e mesmo no Governo Federal, isso é fruto principalmente dos anos de ditadura vividos por este País. No século passado, vivemos quase quatro anos sob o arbítrio. Todos sabemos que em um regime ditatorial a imprensa não tem liberdade de crítica e de denúncia. Ai daqueles que ousassem denunciar ações de militares que, em posições administrativas, abusavam da coisa pública! Antes que as notícias fossem publicadas eram retiradas. A sociedade não tomava conhecimento de nada. Assim, começou a prosperar a corrupção.

Hoje, lamentavelmente, a corrupção está generalizada. A cada instante, nos Municípios, há denúncias de Vereadores, mas as autoridades estaduais não tomam conhecimento. As Câmaras, Sr. Presidente, são dominadas por ações escusas feitas pelos Prefeitos; nos Estados as denúncias são constantes nas Assembléias. Muitas das Assembléias Estaduais, por este País afora, muitas delas, a maioria, a maioria de seus integrantes, estão comprometidas com o Chefe do Executivo e não sabemos como têm sido conquistados esses apoios. Muitas denúncias surgem pelo interior, e a imprensa local nem sempre é capaz de publicá-las, porque estão jungidas ao poderio financeiro dos Estados. Se criticar o Governo, a imprensa não terá participação nas dotações orçamentárias destinadas ao custeio da mídia. Dificilmente um órgão de imprensa, seja televisão, rádio ou jornal, sobrevive no interior sem recursos oficiais.

Sr. Presidente, tenho que me manifestar aqui porque conheço o Presidente da República e privo do convívio de Sua Excelência. Sei que o Presidente da República é um homem movido pelo sentimento de pátria; é um homem correto; é um homem que pensa muito no futuro deste País. Está preocupado com tudo: com a educação, com a saúde, com as obras públicas essenciais.

Mas, nessa altura dos acontecimentos, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República precisa acelerar ainda mais a ação do Governo na apuração de todos os fatos denunciados. Não que todas essas denúncias tenham fundo de verdade!

Sou um homem amadurecido na vida pública e sei que grande parte dessas denúncias são levianas, mas, a continuarem denúncias e mais denúncias, sem uma apuração imediata, amanhã, as pessoas de bem terão dificuldades de militar na política.

O Senhor Presidente da República criou recentemente a Corregedoria, deu à sua titular a categoria de Ministra de Estado. O Senhor Presidente tem determinado à Polícia Federal a apuração de todas as denúncias; Sua Excelência cria um órgão aqui, extingue outro acolá, preocupado com a corrupção. Mas até quando vamos conviver nesse ambiente de angústia, de dúvida, por que passa a nossa população?

Sr. Presidente, vivemos um momento interessante. Lembro-me, ainda jovem, da minha família dona de um frigorífico. Quando aquela empresa baixava o preço do produto que vendia, vinham as empresas mais fortes, as poderosas e soltavam na rua o boato de que o frigorífico Vera Cruz, estava prestes a falir. No dia seguinte, era aquele corre-corre. Até que, de pois de 2 ou 3 meses, pagando em dia todo o gado que com prava, pagando em dia tudo aquilo que adquiri para movimentar a indústria, voltava ao normal. Isso quantas vezes aconteceu. Durante mais de 20 anos, minha família, meu pai e meus irmãos, que tocavam aquela empresa, de vez em quando eram vítimas disso.

Isso acontece no comércio, na indústria, na cátedra, no Parlamento, mas acontece muito mais na política. Precisamos, na verdade, sob a coordenação do Presidente da República, assumir uma posição rápida, veemente, forte e passar este País a limpo de ponta a ponta, porque, no Brasil, na política, temos os picaretas que fazem o papel do ladrão de bolsa que toma a bolsa da maldade que passa pela rua, sai correndo e, para confundir os transeuntes, sai gritando "pega o ladrão", como se o ladrão estivesse à frente, de forma a ficar ele próprio esquecido.

Temos muitos políticos neste País, Sr. Presidente, a proceder assim. Desonestos, picaretas reconhecidos, iludem o povo nas eleições com promessas mirabolantes e, ao vencerem as eleições, deixam para lá.

Sr. Presidente, na minha vida pública – já disse isso aqui **en passant**, o que tenho de mais sagrado é o conceito que adquiri de homem correto, de político honesto, ao longo dos meus 40 anos de vida pública. Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, Presidente da Assembléia, Prefeito de Goiânia, Governador por duas vezes, Ministro por duas ocasiões, fui, muitas vezes, vítima da infâmia, da calúnia, da maldade, do espírito satânico de muitos adversários. Mas fui atravessando, nesta caminhada, e nunca foram capazes de justificar um ato que me desabonasse.

Da infâmia, da calúnia, político algum se vê livre. Nenhum. Não conheço um político que não tenha sido um dia caluniado, mas o tempo mostra o que ele é.

Sr. Presidente, administrei o meu Estado por duas vezes e fui Ministro, também, por duas vezes. Num Ministério, fiquei por quatro anos e alguns meses e no outro, por quase um ano. O símbolo da minha administração, todas as vezes, era a Bíblia, que conservava sobre a minha mesa de despacho.

Toda pessoa que sentava à minha frente, no meu gabinete, no Governo e nos Ministérios, entre mim e ele, colocava-se a Bíblia, justamente para que a pessoa sentisse o ambiente, o espírito que reinava ali.

Acredito que, por isso, nunca, na minha vida pública, fui alvo de uma proposta que pudesse considerar indecorosa.

Perdi as eleições passadas em Goiás para Governador. Eu não pensava em perder. Ninguém imaginava que eu perdesse. Quando fui aprovado na convenção do meu partido, as primeiras pesquisas nacionais mostravam-me com mais de 70%. Fui assim até quinze dias antes das eleições. Durante toda a campanha, não proferi uma palavra que pudesse escandalizar quem quer que seja. Não houve um fato, uma denúncia sobre a minha vida que pudesse modificar o pensamento do povo, porque não eram capazes de fazê-los! Perdi e, propositadamente, fiquei um ano sem falar. Mesmo nesta Casa, fiquei em silêncio para que a emoção não me dominasse em qualquer avaliação que viesse a fazer.

Tenho tido um comportamento com o titular do Governo Estadual que talvez S. Ex^a não tenha entendido. Eu, com a minha vivência, com os meus anos de política, como meu comprometimento com meu Estado, sempre procurei me conduzir de forma que nada pudesse atrapalhar a vida do meu povo.

Mas, Sr. Presidente, sabendo como ganharam, porque ganharam, a primeira coisa que fizeram foi desmoralizar-me. Quando surgiu aquela questão entre advogados e a Caixa, negociações, acordos, imputando à campanha do PMDB gastos de recursos daquele acordo da ordem de R\$5 milhões, vim a esta tribuna, sob a honra do meu mandato de Senador, e disse: "O meu Partido, a minha campanha, nem familiares meus temos nada com isso". Passado algum tempo, os cinco milhões apareceram depositados em juízo por um dos advogados, para que a Justiça definisse de quem era o dinheiro, se dos funcionários autárquicos ou se dos advogados autores daquela demanda.

Muito bem! Nessa época, Sr. Presidente, lamentavelmente, a cobertura da imprensa foi muito restrita.

Mas, pelo menos, as pessoas que acompanharam mais de perto chegaram à conclusão daquilo.

Sr. Presidente, ora aqui, ora ali, o Governador do meu Estado, não correspondendo à minha altivez, não correspondendo à sua responsabilidade de Governador, vem difamando o PMDB. Não menciona nomes para não ser levado às barras da Justiça, fala generalizadamente e, se alguém for responder, diz: "Botou a carapuça na cabeça?". É esse o argumento.

No dia de ontem, o Senador Roberto Saturnino, na cidade de Pirenópolis, participava de uma reunião de seu Partido, o PSB, na esfera do Estado de Goiás, e ali compareceu o Governador goiano. Foi feita uma matéria por um repórter da Agência Estado e é por isso que estou aqui, porque foi escrito por uma agência séria, responsável, que não ia inventar, em que havia a fotografia aumentada do Governador. A pessoa do Senador Roberto Saturnino foi apenas pretexto de matéria, mas o que interessava era a figura do Governador.

A matéria diz:

O Senador tentou evitar comentários sobre a crise política que envolve a violação do painel durante o encontro de militantes do PSB, mas o assunto acabou dominando os discursos. O Governador de Goiás, Marconi Perillo, do PSDB, disse no encontro que essa 'catarse' precisa continuar no Senado, nos Governos Estaduais e na República. Ele aproveitou a oportunidade para alfinetar adversários do PMDB: 'no Senado existem mais Senadores corruptos. Aqui de Goiás inclusive.

Sr. Presidente, li isso pela manhã, vim imediatamente para o Senado. Esperei que abrisse o Senado; fui à Secretaria da Mesa; fiz a minha inscrição; e esperei pacientemente, até agora, para dizer ao Senado e ao Governador que não aceito insinuações dessa natureza. Não! Se há uma coisa que preservo é a minha dignidade e a minha honra de político honesto. Ele vem insinuando demais.

Sr. Presidente, eu nunca quis – V. Ex^a já observou -, trazer para o Senado questões de província, porque acho ridículo. No entanto, entendo que nenhum Senador tem o direito de deixar esta Casa em dúvida quanto à honra e à dignidade de cada um. Não! Cada Senador tem o dever de explicar qualquer denúncia a respeito das pessoas. Entendo que muitas delas são infames, mentirosas e maldosas, mas o Senador tem o dever de explicá-las. Eu poderia dizer

aqui: Não, ele falou que em Goiás tem – não falou o nome de ninguém -, justamente para isso.

Sr. Presidente, não vesti a carapuça. Porém, tenho dignidade e sei da responsabilidade que pesa sobre os meus ombros, representando o meu Estado e o meu povo, que, há mais de quarenta anos, me tem dado votos. E tenho – posso dizer aqui sem medo de errar – dignificado e honrado os votos e os mandatos que o povo de Goiás me tem concedido.

De antemão, peço permissão para voltar à tribuna. Até hoje, nunca fiz uma observação sequer sobre o Governo de Goiás, do Governador, nenhuma – os Anais não registram -, justamente pela minha condição de concorrente dele nas eleições passadas. Mas prometo, Sr. Presidente, vir aqui – e peço a compreensão da Casa – para mostrar as circunstâncias em que perdi a eleição e o rumo que tem sido dado à coisa pública no meu Estado.

Sr. Presidente, eu disse aqui que há muitos políticos picaretas, neste País, que saem denunciando corrupção para tirar uma de honesto e se apresentar ao povo como o arauto da honestidade. O Sr. Governador não tem autoridade moral para criticar ninguém, muito menos a mim ou aos Senadores Mauro Miranda e Maguito Vilela. Conheço Mauro Miranda; conheço Maguito Vilela; respondo pela conduta deles – embora ausentes nesta Casa –, mas porque os conheço bem.

É claro que ninguém nunca governou, na face da terra, sem que alguém dos seus auxiliares diretos, indiretos, detentores ou não de cargos de confiança não tenha abusado. Mas deve-se medir a qualidade do Chefe de Estado, do Chefe de Governo pelas providências que toma quando denúncias são feitas. E posso dizer, Sr. Presidente, em dois Governos, ninguém é capaz de apontar um fato delituoso ocorrido em meu Governo em que eu não tivesse tomado providências severas.

E quando digo, Sr. Presidente, que o atual Governador não tem autoridade moral para criticar-me, até que ele responda ao processo que desapareceu. O Procurador-Geral da República precisa dar uma resposta acerca de um processo encaminhado à Procuradoria-Geral da República, em que um prefeito do meu Estado denuncia a exigência e o respectivo pagamento de 20% de uma verba federal que ele conseguiu para aquele município e, segundo consta, para outros dezenove municípios, que receberam essas verbas, tenham sido obrigados a isso.

Deputado Federal que coloca verba no Orçamento e depois vai exigir do prefeito percentual ou

que a obra seja dada a uma firma que ele indicar não tem autoridade moral para criticar ninguém, não. Sr. Presidente, Deputado que muda de Partido, recebendo vinte verbas para distribuir a vinte municípios e exige dos prefeitos colaboração também não tem moral para criticar ninguém.

Sr. Presidente, voltarei aqui para dizer o que eu nunca disse da empresa 0900, servindo de testa-de-ferro para receber doações de campanha, doações milionárias, bilionárias, que quando buscava o Ministério Público autorização para a quebra do sigilo bancário de tal empresa, de propriedade de um auxiliar do Governador, essa gente ficou doida e não deixou que a Justiça abrisse. Sr. Presidente, quando, na Assembléia, Deputados criticam contratos milionários com empresas do Rio de Janeiro... Tem tanta coisa...

Não aceitei e não aceito as insinuações do Governador. Goiás tem três Senadores do PMDB, responsáveis, honestos, cumpridores de seus deveres. Não fazemos política com esse aparecimento fácil em mídia, não fazemos política apresentando um projeto hoje para esquecer amanhã; temos procurado votar com responsabilidade e assim faremos até o último dia do nosso mandato. Não aceitamos, devolvemos ao Governador essas insinuações. Que S. Ex^a mude de comportamento, para que seja digno do nosso respeito. Assim, não!

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Iris Rezende, acompanhei o discurso de V. Ex^a pelo rádio e antecipei meu retorno a esta Casa. Quero trazer o nosso abraço, meu e do Senador Maguito Vilela, até com o agradecimento pela palavra de vanguarda que V. Ex^a traz, hoje, a esta Casa, colocando os "pingos nos is" no que se refere à administração do Governador titular do Governo de Goiás hoje. Infelizmente, Senador Iris Rezende, V. Ex^a, que tem um grande passado, que é nosso amigo, que é um homem respeitado pelo Brasil todo pelo tanto que fez por Goiás, pelo crescimento econômico que estabeleceu naquele Estado, pelas estradas construídas, pelos ginásios de esporte, pelas faculdades, pela busca de empresas para melhorar o crescimento econômico, para dar mais empregos a Goiás, V. Ex^a vem sendo tratado não como adversário político – ganhar ou perder as eleições é uma coisa normal –, mas como um inimigo político, porque assim vem sendo tratado pelo Governador que está lá hoje. Senador Iris, fique tranqüilo. A

ira, a santa ira de V. Ex^a, hoje, é uma coisa que extravasou. O povo goiano é sabedor do que acabei de dizer, tanto que o abandona. Já começaram as manifestações de vaia em todos os lugares em que o Governador aparece pelo Estado de Goiás. S. Ex^a ataca os estudantes dizendo que são uns "drogados", palavra indigna para um Governador. Esse Governador não merece a nossa resposta. É triste falar isso, porque talvez tenha uma dimensão nacional, que, às vezes, tem que ser considerada. Mas V. Ex^a, Senador Iris Rezende, tem uma história tão forte a favor dos mais humildes, das casas populares, dos mutirões das moradias, desse mutirão imenso de serviços prestados a Goiás... Elevar o Estado de Goiás do 21º lugar no conceito dos Estados brasileiros para o 7º lugar na posição nacional de desenvolvimento econômico não é para qualquer um. Fique tranqüilo, Senador Iris Rezende: o Estado de Goiás e o povo goiano perceberam o grande equívoco que fizeram votando nesse Governador, que não estava preparado. S. Ex^a não ataca somente V. Ex^a, não! Briga com os Governadores vizinhos: brigou com o Governador Zeca do PT, indispôs-se com o Governador Joaquim Roriz, brigou, há pouco tempo, com Mário Covas, Governador do Estado dele, por disputas econômicas, ao invés de dialogar. É um Governador pequeno, Senador Iris Rezende. Fique tranqüilo: o povo goiano reconhece V. Ex^a como o grande líder daquele Estado. O Senado Federal conhece V. Ex^a. Quando Ministro de Estado, V. Ex^a obteve uma supersafra, que encheu de alegria muitos brasileiros. Fique tranqüilo, nós estamos tranqüilos. Deixemos de lado um Governador que não tem coragem de mostrar à população sua casa na cidade de Pirópolis. Um jovem que se dizia pobre, filho do dono de um pequeno bar, não tem coragem de mostrar a mansão que construiu, a única moradia que construiu em Goiás, sendo que prometeu 245 mil casas em sua campanha política. É isso, Senador Iris Rezende. Creio que o melhor a fazer é continuarmos lutando junto ao Governo Federal para o crescimento e o desenvolvimento de Goiás, levando recursos, auxiliando na duplicação de estradas, melhorando a qualidade de saúde. Devemos fazer como V. Ex^a, que criou a Ride, para proteger o entorno de Brasília. Com esse programa, conseguimos trazer carros para melhorar a segurança no entorno. É esse tipo de trabalho que temos de continuar realizando. Devemos lutar junto ao Governo Federal para assegurar o direito que Goiás tem de possuir a sua indústria, como V. Ex^a muito bem colocou há poucos dias, defendendo o programa criado por V. Ex^a: o Fomentar. A sua história é muito forte e conta com a cre-

dibilidade de Goiás e desta Casa. Fique tranqüilo, Senador Iris Rezende, que o povo goiano dará a resposta necessária a esse Governador que foi um equívoco para o Estado e que não cumpriu as promessas de campanha. É com esse dizer que levo um abraço fraterno a V. Ex^a nesta hora, da santa ira. É necessário falar. Em política, não podemos deixar de falar, de contar as mazelas do adversário, para que o povo tome consciência de um novo caminho traçado para Goiás. O ano de 2002 está muito perto para, se Deus quiser, darmos a grande virada e para V. Ex^a ser considerado e consagrado, cada vez mais, o grande líder de Goiás, que fez muito pelo nosso Estado e por sua gente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Senador Iris Rezende, quero dizer a V. Ex^a que, devido à importância do assunto que V. Ex^a traz a esta Casa, pelo passado que conhecemos de V. Ex^a, a Presidência foi tolerante e concedeu 16 minutos além do tempo regimental. Por haver dois oradores inscritos, V. Ex^a ainda dispõe de um minuto para encerrar.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Compreendi o gesto de V. Ex^a e agradeço a consideração. Agradeço, também, o aparte do nosso colega Senador Mauro Miranda.

Eu apenas gostaria de esclarecer que o meu pronunciamento de hoje não foi para avaliar a administração do atual Governador de Goiás; eu voltarei a esta tribuna para fazer uma avaliação do seu Governo. Eu pedi a compreensão da Casa, e sei que vou contar com ela, para que ninguém entenda que nós estamos transformando o Senado Federal numa continuidade das questões da nossa província. Mas eu me sinto na obrigação de, posteriormente, com dados, com tempo, fazer essa avaliação.

Vim trazido pela revolta da irresponsabilidade de uma insinuação do Governador, que, sem mencionar nomes ou fatos, procura colocar em dúvida a dignidade dos três Senadores de Goiás. Como se fôssemos deixar! Seria como aceitarmos a carapuça. Não podemos aceitar molecagem, irresponsabilidade, de quem quer que seja, muito menos de quem se intitula Governador de um Estado!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Jonas Pinheiro, grande defensor da agricultura brasileira. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na semana passada,

entregamos à Mesa um projeto de lei do Senado que define a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas de trabalho.

As cooperativas de trabalho têm sido vistas como alternativa de trabalho e de renda para muitos cidadãos brasileiros, sobretudo no momento atual, quando as possibilidades de gerar emprego têm sido extremamente limitadas e o processo de competitividade bastante acelerado.

O crescimento do número de cooperativas de trabalho e de trabalhadores a estas associados tem sido estimulado justamente por a carga tributária incidente sobre a modalidade associativa ser menor e por serem mais flexíveis as relações entre o capital e o trabalho, o que, na prática, representa maior remuneração aos trabalhadores.

Segundo a Confederação Brasileira das Cooperativas de Trabalho, ligada à Organização das Cooperativas Brasileiras OCB, existem atualmente, no País, cerca de 25 mil cooperativas de trabalho, que, juntas, reúnem aproximadamente 4 milhões de cooperados.

Esses números, por si sós, demonstram a abrangência das cooperativas de trabalho no Brasil e a sua importância atual, justificando a existência de uma legislação específica que discipline e normalize o funcionamento delas.

Por isso, estou apresentando um projeto de lei cujo objetivo é acrescentar à Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 que "define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime das cooperativas e dá outras providências", um capítulo específico sobre cooperativas de trabalho, a fim de complementar essa legislação e de torná-la mais contemporânea, e, em última instância, regulamentar essa modalidade de cooperativa e as relações de trabalho de seus associados com os contratantes de seus serviços, bem como as vinculações empregatícias delas decorrentes.

Estou convencido de que a falta de legislação específica sobre a matéria vem favorecendo o surgimento e a proliferação de cooperativas de "fachada", já conhecidas como "gatos-cooperativas", constituídas sem o cumprimento dos pré-requisitos definidos na legislação cooperativista, num processo distorcido e condenável, com vistas a se valerem das isenções tributárias concedidas às cooperativas, burlando facilmente a legislação trabalhista e a previdenciária.

Esse procedimento, na realidade, tem provocado sérios desgastes na imagem do movimento cooperativista brasileiro e, por causa da evasão de arrecadação, tem dado prejuízos tanto à União quanto à

Previdência Social, e aos Estados e aos Municípios. Além do mais, como as cooperativas de "fachada" são utilizadas para substituir empregos e antigas relações empregatícias dos trabalhadores por empregos novos, com nova relação trabalhista, sempre mais precária que a anterior, elas privam os trabalhadores das mais elementares garantias trabalhistas, bem como impedem a geração de novos postos de trabalho pelo setor.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, justifico a inserção desse capítulo específico, que versa sobre as cooperativas de trabalho, na legislação que dispõe sobre a Política Nacional de Cooperativismo – Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 como a necessária e mais adequada medida a ser tomada pelo fato de, assim, poder consolidar, numa única legislação, todos os aspectos ligados às cooperativas.

Vale ainda ressaltar que a inclusão de um capítulo específico sobre as cooperativas de trabalho na Lei Geral do Cooperativismo é a forma recomendada para compatibilizar a orientação dada na "Carta Jurídica de San Juan", elaborada por ocasião do II Congresso Continental de Direito Cooperativo, ocorrido em Porto Rico, e reafirmada na Resolução pertinente do XI Congresso Brasileiro de Cooperativismo e na Recomendação 127, da Organização Internacional do Trabalho OIT.

Há alguns anos, vem-se tentando fazer uma revisão na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Com esse intuito, tramitam no Congresso Nacional diversas propostas de uma nova lei cooperativista, geradas pela iniciativa de diferentes parlamentares. Entretanto, até o momento, não logramos êxito em encontrar o ponto de convergência de todos os interesses que envolvem a matéria para que sejam aprovados esses projetos de lei. Dessa forma, julgo mais pertinente que o projeto de lei ora apresentado por mim tramite de maneira independente e não venha a ser apensado aos demais em tramitação anterior, pois isso poderia retardar o seu trâmite normal e postergar ainda mais a implementação das urgentes medidas ali propostas. Ressalto que tanto os dispositivos específicos sobre as cooperativas de trabalho apresentados por mim quanto os demais dispositivos não estão com templa dos na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

As normas contidas no projeto de lei de minha iniciativa estão agrupadas com base em três diretrizes:

a) definir claramente a natureza da relação jurídica civil entre a cooperativa e seus associados e a natureza da relação de

trabalho entre esses associados, que a cooperativa representa coletivamente, e os tomadores dos serviços dela; a qual intermedia os contratos de trabalho, devendo garantir neles aos seus associados a preservação da autonomia de cada um em relação aos tomadores;

b) garantir decisivamente os já ratificados direitos fundamentais do trabalhador e a preservação da sua dignidade, conforme os conceitos do Direito Trabalhista já consagrados internacionalmente;

c) ampliar o regime de autogestão, que caracteriza todas as sociedades cooperativas, de forma que haja influência direta de todos na organização do trabalho, como principal meio de eliminar a condição de inferioridade do trabalhador cooperado na relação de trabalho estabelecida naquele tipo de sociedade.

Pondero, ainda, que essas diretrizes terão a finalidade de conciliar a necessidade de flexibilizar as relações de trabalho no País e a de proteger os trabalhadores dos que exploram excessivamente o seu trabalho, e para possibilitar que a lei seja efetivamente o instrumento que permita às cooperativas de trabalho se consolidarem como alternativa de geração de trabalho e de renda, conforme já prevêem as "Diretrizes para o Programa de Geração de Emprego e Renda", emanadas do Ministério do Trabalho.

Finalmente, Sr. Presidente, ressalto que a elaboração do texto deste projeto de lei foi precedida por um longo processo de debates e negociações envolvendo representantes do movimento cooperativista, liderados pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB; representantes de cooperativas de trabalho; o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério da Previdência Social; representantes do Ministério Público do Trabalho, além de especialistas e estudiosos da matéria.

Sr. Presidente, está sendo aprovado no Senado um projeto de lei oriundo da Câmara que retira do art. 442, da Consolidação das Leis do Trabalho, a proteção das cooperativas de trabalho. Apesar de que protegia as mencionadas cooperativas, esse dispositivo também foi invocado para a criação das cooperativas de fachada. Por conseguinte, como está sendo retirado da CLT esse apoio às cooperativas de trabalho, é urgente e necessário que o Congresso Nacional aprove este projeto de lei das cooperativas de trabalho, para não as deixar sem a proteção devida.

Sr. Presidente, entrego à Mesa a cópia deste projeto, para que tenha tramitação rápida e merecida. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JONAS PINHEIRO EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2001
(Do Senador Jonas Pinheiro)

Acrescenta capítulo referente a Cooperativas de Trabalho na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que “Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo V, com arts. de 22 a 30, renumerando-se os demais:

CAPÍTULO V
Das Cooperativas de Trabalho

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 22. As Cooperativas de Trabalho regem-se pelo disposto nesta lei e, preponderantemente, pelas disposições contidas no presente Capítulo.

Art. 23. Para os fins previstos nesta lei, considera-se Cooperativa de Trabalho a sociedade constituída nos termos do art. 4º desta lei, entre pessoas físicas, para exercício profissional, em regime de autogestão democrática, com o objetivo de reverter ao próprio associado o resultado econômico de sua atividade, e de melhorar suas condições gerais de trabalho.

Art. 24. Aos associados de Cooperativa de Trabalho, quando em atividade, são aplicáveis as normas de segurança, de medicina e higiene do trabalho previstas na legislação e nos atos normativos expedidos pela autoridade competente.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo cumprimento das normas de segurança, de medicina e higiene do trabalho caberá à cooperativa, cabendo ao contratante dos seus serviços responder solidariamente.

Art. 25. A Assembléia Geral da Cooperativa de Trabalho deliberará, anualmente, sobre as condições genéricas de fixação dos valores dos repasses de serviços pessoais prestados pelos associados, sua periodicidade e forma de trabalhar; sobre descanso semanal e férias anuais, licenças e prestação de serviços fora do domicílio.

Parágrafo único. A Assembléia Geral poderá decidir sobre a conveniência ou não de os descansos e as licenças serem remunerados, e definirá a sua forma, valores e custo, bem como poderá estabelecer outros direitos para os associados, além daqueles definidos nesta lei.

SEÇÃO II
Do Associado

Art. 26. O associado de Cooperativa de Trabalho, que, nessa qualidade, prestar serviços a terceiros, será equiparado a trabalhador autônomo.

Parágrafo único. Desde que autorizada pelo associado, a cooperativa poderá reter e recolher as contribuições de vidadas por ele à Previdência Social.

Art. 27. A Cooperativa de Trabalho deverá proporcionar aos seus associados seguro de vida contra acidentes pessoais e, em caso de incapacidade temporária do associado para o trabalho, cobertura financeira, enquanto este estiver em atividade no cumprimento de contrato entre a cooperativa e seus contratantes de serviços.

Art. 28. Só haverá vínculo empregatício entre o associado da cooperativa de trabalho e o contratante de seus serviços quando, nessa relação, estiver remanescentes, concomitantemente, os pressupostos do vínculo de emprego.

Parágrafo único. O associado não formará vínculo de emprego com a sua cooperativa de trabalho, quando exercer, na administração geral dessa sociedade, atividades burocráticas, administrativas, diretivas ou auxiliares, desde que esse cargo seja eletivo, ou que o associado tenha sido indicado nominalmente pela Assembléia Geral.

SEÇÃO III
Da Representação e Coordenação

Art. 29. O órgão de representação nacional do cooperativismo fornecerá, nos termos desta lei, o Certificado de Regularidade às Cooperativas de Trabalho devidamente registradas de acordo com o art. 107 desta lei, sem prejuízo da fiscalização dos órgãos oficiais competentes.

§ 1º O órgão de representação nacional do cooperativismo assegurará aos órgãos competentes do Poder Público o acesso a todas as informações relativas às Cooperativas de Trabalho, exigidas para o fornecimento do Certificado de Regularidade.

§ 2º O Certificado de Regularidade será regulamentado pelo órgão de representação nacional do coo-

perativismo e será aplicado pelas suas representações estaduais.

§ 3º O contratante de serviço da Cooperativa de Trabalho poderá requerer dela o Certificado de Regularidade emitido pela representação do sistema cooperativista nacional, previsto no art. 105 desta lei.

Art. 30. Compete à Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, através de órgão seu designado para registrar e certificar as cooperativas, diante da inobservância dos requisitos para a concessão desse registro, aplicar sanções de advertência, multa, suspensão ou cancelamento do respectivo registro."

"Art. 2º O inciso II do art. 92 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:"

"II – as demais, quando não houver órgão oficial de fiscalização e controle, pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB".

Art. 3º O Poder Executivo fará publicar no **Diário Oficial** da União, na íntegra, o texto da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, com as alterações decorrentes desta lei ora aprovada, no prazo de trinta dias a contar da sua promulgação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As cooperativas de trabalho têm sido vistas como alternativas de trabalho e de renda para muitos cidadãos brasileiros, sobretudo no momento atual, quando as possibilidades de gerar emprego têm sido extremamente limitadas e o processo de competitividade bastante acelerado.

O crescimento do número de cooperativas de trabalho e de trabalhadores a elas associados tem sido estimulado justamente por a carga tributária incidente sobre essa modalidade associativa ser menor e por ser mais flexível nas relações entre o capital e o trabalho, o que, na prática, representa maior remuneração aos trabalhadores.

Segundo a Confederação Brasileira das Cooperativas de Trabalho, ligada à Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, existem atualmente, no país, cerca de 25 mil cooperativas de trabalho, que, juntas, reúnem, aproximadamente, 4 milhões de cooperados.

Esses números por si só demonstram a abrangência das cooperativas de trabalho no Brasil e sua importância atual, e justificam a existência de uma legislação específica que discipline e normalize o funcionamento delas.

Por isso, estou apresentando o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo acrescentar à Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que "define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime das cooperativas e dá outras providências", um capítulo específico sobre cooperativas de trabalho, a fim de complementar essa legislação e detorná-la mais contemporânea, e, em última instância,

regulamentar essa modalidade de cooperativa e as relações de trabalho de seus associados com os contratantes de seus serviços, bem como as vinculações empregatícias delas decorrentes.

Estou convencido de que a falta de uma legislação específica sobre a matéria vem favorecendo o surgimento e a proliferação de cooperativas de "fachada", já conhecidas como "gatos-cooperativas", que são constituídas sem o cumprimento dos pré-requisitos definidos na legislação cooperativista, num processo distorcido e condenável, com vistas a se valerem das isenções tributárias concedidas às cooperativas, e, assim, burlarem facilmente a legislação trabalhista e a previdenciária.

Esse procedimento, na realidade, tem provocado sérios desgastes na imagem do movimento cooperativista brasileiro, e, por causa da evasão de arrecadação, tem dado prejuízos, tanto à União quanto à Previdência Social, e aos Estados e aos Municípios. Além do mais, como as cooperativas de "fachada" são utilizadas para substituir o emprego antigas relações empregatícias dos trabalhadores por empregos novos, com nova relação trabalhista, sempre mais precária que a anterior, elas privam os trabalhadores das mais elementares garantias trabalhistas, bem como impedem que o setor gere novos postos de trabalho.

Justifico a inserção desse capítulo específico, que versa sobre as cooperativas de trabalho, na legislação que dispõe sobre a Política Nacional de Cooperativismo – Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, como a necessária e mais adequada medida a ser tomada, pelo fato de, assim, poder consolidar, numa única legislação, todos os aspectos ligados a cooperativa.

Vale ainda ressaltar que a inclusão de um capítulo específico sobre as cooperativas de trabalho na lei geral do cooperativismo é a forma recomendada para compatibilizar a orientação dada na "Carta Jurídica de San Juan", elaborada por ocasião do II Congresso Continental de Direito Cooperativo, ocorrido em Porto Rico, e reafirmada na Resolução pertinente do XI Congresso Brasileiro de Cooperativismo na Recomendação 127 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Há alguns anos, vem-se tentando fazer uma revisão na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Com esse intuito, estão tramitando no Congresso Nacional diferentes propostas de uma nova lei cooperativista, várias delas geradas pela iniciativa de diferentes parlamentares. Entretanto, até o momento não logramos êxito em encontrar o ponto de convergência de todos os interesses que envolvem a matéria para que sejam aprovadas essas propostas de lei. Julgo, em tão, mais pertinente, que esse Projeto de lei que ora apresento tramite de maneira independente e não venha a ser pensado aos de mais em tramitação anterior, pois isso poderia retardar o seu trâmite normal e postergar ainda mais a implementação das urgentes medidas ali propostas. Ressalto que os dispositivos específicos sobre as cooperativas de trabalho ora apresenta dos por mim, nem nenhum outro, estão contemplados na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

As normas contidas no presente projeto de lei estão agrupadas com base em três diretrizes:

a) definir claramente a natureza da relação jurídica civil entre a cooperativa e seus associados e a natureza da relação de trabalho entre esses associados, que a cooperativa representa coletivamente, e o tomador dos serviços dela, a qual intermedia os contratos de trabalho, devendo garantir neles aos seus associados a preservação da autonomia de cada um em relação aos tomadores;

b) garantir decisivamente os já ratificados direitos fundamentais do trabalhador e a preservação da sua dignidade, conforme os conceitos do Direito Trabalhista já consagrados internacionalmente;

c) ampliar o regime de autogestão, que caracteriza todas as sociedades cooperativas, de forma que haja influência direta de todos na organização do trabalho, como principal meio de eliminação da condição de inferioridade do trabalhador cooperado na relação de trabalho estabelecida naquele tipo de sociedade.

Pondero, ainda, que essas diretrizes terão a finalidade de conciliar a necessidade de flexibilizar as relações de trabalho no país e a de proteger os trabalhadores dos que exploram excessivamente seu trabalho, e para possibilitar que a lei seja efetivamente o instrumento que permita às cooperativas de trabalho se consolidarem como alternativa de geração de trabalho e renda, conforme já prevê em as “Diretrizes para Programas de Geração de Emprego e Renda”, emanadas do Ministério do Trabalho.

Finalmente, quero ressaltar que a elaboração do texto deste Projeto de Lei foi precedida por um longo processo de debates e de negociações entre representantes do movimento cooperativista, liderado pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, de representantes de cooperativas de trabalho especificamente, com o Governo Federal, este por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego, e do Ministério da Previdência Social, bem como com representantes do Ministério Público do Trabalho, além de especialistas e estudiosos da matéria.

Sala das Sessões, de abril de 2001. – Senador **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a será atendido, Senador Jonas Pinheiro.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, por permuta com o Senador Paulo Hartung.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o País assistiu maravilhado a um feito extraordinário, ocorrido no ano passado. Poucas horas após o término das eleições, o País já sabia os resultados em todos os rincões, Estados e capitais, em que se manifestaram 103 milhões de eleitores.

Ufanamo-nos todos com a façanha. Assim, sentimo-nos em condições de não só fazer galhofa do povo americano, envolvido pouco depois num confu-

so processo de contagem e recotagem de votos para eleição presidencial, como também de lhes oferecer a nossa mais recente maravilha tecnológica: a urna eletrônica, última palavra em matéria de apuração eleitoral.

Não há dúvida de que a urna eletrônica é, de fato, um grande avanço que permite celeridade na apuração dos votos, inibe um sem-número de tipos de fraude e moderniza o processo eleitoral brasileiro. Não é de hoje, contudo, que muitos temem que, junto com a inovação, se modernize também a fraude eleitoral, aumentando a sua escala e, conseqüentemente, o seu perigo. Na verdade, desde 1996, foi criado, na Internet, o Fórum Nacional do Voto Eletrônico, para a discussão sobre a segurança das urnas eletrônicas usadas no Brasil.

Penso que este seja aqui a falar do óbvio, haja vista a descoberta recente pelos peritos da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp – do quanto é vulnerável o sistema eletrônico de votação desta Casa. Imaginávamos estar protegidos pelo instrumento do sigilo, conforme determina a Constituição do País, mas os últimos fatos ocorridos no Senado Federal revelam o quanto nós, Senadores e Senadoras da República, estávamos – e, de repente, ainda continuamos – expostos dentro do nosso ambiente de trabalho parlamentar.

Afinal, quem nos pode garantir que outras “armadilhas”, como a violação do painel eletrônico, não podem estar espalhadas pelos corredores e gabinetes deste imenso e ultimamente bastante questionado Senado Federal?

Não se trata – é claro – propriamente de uma novidade. Se **hackers** conseguem entrar em sistemas computacionais sofisticados como o do Pentágono, por que não se fraudariam sistemas certamente muito mais simples como uma urna eletrônica? Isso para não lembrar o caso Proconsult, de triste memória, ocorrido nas eleições para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em 1982.

Contudo, ainda muitas vezes maravilhados pelas facilidades ensejadas pela informática e pela eletrônica, esquecemo-nos de verdades simples, como a de que “o mito da tecnologia perfeita, a começar pela computação de dados, depende fundamentalmente da honestidade humana e de medidas que a protejam”, como escreveu recentemente o jornalista Rubem Azevedo Lima.

Assim, se conquistamos a vantagem tecnológica, precisamos nos lembrar de que ela está a serviço da manifestação soberana da vontade da população,

para que a democracia seja praticada na sua plenitude e não o contrário. Como disse o Desembargador Antônio Camarotti, Presidente do TRE de Pernambuco, "a tecnologia deve adaptar-se à legislação eleitoral e não a legislação eleitoral se adaptar à informática".

Ainda de acordo com o Desembargador Antônio Camarotti, "a tecnologia tem que encontrar uma maneira de propiciar aos políticos e respectivos Partidos a fiscalização mais efetiva da transmissão de dados eleitorais". A posição do magistrado de Pernambuco é ainda mais taxativa: essa fiscalização, quando necessária, também deve possibilitar a recontagem dos votos. "Não se pode admitir que o resultado eleitoral seja como uma caixa-preta, sem que os Partidos políticos, na verdade os maiores interessados, possam questionar a validade do veredicto das urnas".

Digo tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque será objeto de votação, dentro de poucos dias, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, projeto de lei do eminente Senador Roberto Requião que pretende aperfeiçoar a legislação eleitoral, tornando a votação eletrônica mais segura.

O projeto do Senador Requião, com duas emendas apresentadas, após audiência pública em que foram ouvidos naquela Comissão o Presidente do TSE, Ministro José Néri da Silveira, e o Secretário de Informática daquele Tribunal, Sr. Paulo Bhering Camarão, tem parecer favorável de seu Relator, o eminente Senador Romeu Tuma.

Fundamentalmente, o projeto busca fazer dois importantes aperfeiçoamentos à lei em vigor. Em primeiro lugar, ele cuida de evitar a possibilidade de identificação do eleitor quando da digitação do número do seu título eleitoral, preservando-se, com isso, o sagrado sigilo do voto.

Além disso, ele propõe a reintrodução do voto impresso, emitido pela urna eletrônica, a sua conferência pelo eleitor no momento da votação e uma recontagem amostral dos votos impressos de 3% das urnas eletrônicas. Para cada urna em que se verificar discrepância com os votos impressos, outras dez terão seus votos impressos recontados manualmente. Essas dez urnas, assim como a amostra inicial de 3%, serão escolhidas em quantidades iguais pelos Partidos ou coligações participantes do pleito eleitoral.

Com a aprovação desse projeto, que, tenho certeza, ocorrerá o mais rápido possível, estaremos mantendo os inegáveis benefícios do voto eletrônico

e, ao mesmo tempo, salvaguardando a soberania do voto popular.

Assim, apelo aos membros desta Casa e aos Srs. Deputados, a quem competirá o exame dessa matéria a seguir, para que dêem a celeridade necessária ao processo, de tal maneira que já possa ser implantada essa nova sistemática nas próximas eleições presidenciais de 2002.

Apelo também ao Tribunal Superior Eleitoral para que esteja vigilante quanto às possibilidades de fraude que vêm sendo apontadas no sistema de votação eletrônica. Apenas para apontar as mais óbvias, não se pode ter certeza de que o programa instalado na urna é o mesmo que foi analisado e aprovado pelos Partidos. Pode ocorrer também que, após essa análise, sejam introduzidas "ordens de execução", alimentadas com dados de candidatos, eleitores e outros. Além disso, a regulamentação da Lei Eleitoral, de autoria do próprio TSE, não prevê que os partidos e coligações possam examinar o subsistema de apuração associado às urnas eletrônicas. O acesso é restrito tão-somente ao subsistema de totalização.

Tenho certeza de que, mais do que ninguém, o TSE deseja a lisura do processo eleitoral em nosso País. Não tem aquela Corte poupado esforços nesse sentido. É momento, portanto, de que ela una os seus esforços aos desta Casa para garantir a sagrada inviolabilidade do voto em nosso País.

A crise de credibilidade pela qual passam as instituições do Brasil – especialmente nós, no Senado, neste momento – exige que tomemos todas as precauções. Parece sensato pensar que o restabelecimento da confiança do povo brasileiro, tanto nas suas instituições quanto nos homens públicos que as fazem, começa pela garantia do respeito à manifestação da vontade popular nas urnas.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Senador Mauro Miranda, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda. Ouvi com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a, quando manifesta uma grande preocupação com o sistema eleitoral vigente quanto à utilização das urnas eletrônicas. Entendemos, de início, como um grande avanço o fato de o Brasil conhecer no mesmo dia o resultado das eleições – esta daqui há cerca de dois anos e municipais recentemente. Que grande feito! Aplausos à Justiça Eleitoral! Mas, à proporção que os dias passam, os fatos esfriam-se e vamos chegando à conclu-

são de que, hoje, o mundo político, na sua quase totalidade, está extremamente preocupado com esse sistema. Quando nós, que não entendemos de informática, de computadores e de **chips** passamos pela situação do painel de votação do Senado, concluímos que o sistema corre sérios riscos de fraudes. Ilustre Senador Mauro Miranda, eu nunca disse isso a ninguém; vou dizer aqui, e vou dizê-lo porque a pessoa está viva. V. Ex.^a me conhece, eu nunca fui capaz de anunciar qualquer fato que pudesse ser interpretado como escândalo e pudesse pôr a minha pessoa em evidência. Nunca fui capaz de denunciar uma ameaça por telefone, coisa que muitos fazem com facilidade. Nunca quis ficar no auge dos acontecimentos, por determinados fatos. Nunca. E quantas vezes fui ameaçado, quantas cartas anônimas recebi, quantas coisas aconteceram! Nas últimas eleições para Governador, faltando 15 dias, as pesquisas, de repente, mostraram um desabamento da minha posição. O Estado inteiro assustado, eu assustado; veio a apuração: perdi por 18 mil votos, salvo engano, parece que por um ponto de diferença. Do primeiro para o segundo turno, recebo em minha casa um cidadão trazendo-me uma proposta, se eu quisesse, se eu estivesse disposto a gastar, os votos nulos seriam computados para mim, quando os técnicos reprogramassem as urnas eleitorais de Goiás. Fiquei tão deprimido com aquela proposta. Ele, notando que fiquei desconfortável, me disse: "Olha, não sou homem dessas coisas e jamais... na hora eu a trouxe, porque me chegou a proposta..." Respondi que não, que nunca na vida seria capaz de uma coisa dessas na tua terra. Chamei o Superintendente da Polícia Federal de Goiás em minha casa imediatamente e lhe disse: "Olha, não quero me envolver em escândalo, mas achei por bem comunicar e pedir ao senhor que procure o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e comunicar-lhe o fato de que recebi essa proposta e eu a repeli", para que o Presidente do TER possa tomar as precauções necessárias. Veja a minha boa-fé. Mais tarde, telefonei para o Superintendente da Polícia Federal e perguntei-lhe: "Escuta, o senhor conseguiu?". Ele respondeu-me: "Não consegui, não tem problema, não tem nada". O que é interessante é que veio o segundo turno, e em todas as cidades que votaram mediante urnas eletrônicas – não foram todas, apenas algumas cidades tiveram eleição eletrônica -, em todas, exceto em duas, a minha votação reduziu. Aqui no Entorno, em Goiânia – onde perdi no primeiro turno para o meu adversário -, aumentou, em Anápolis, em todas as cidades, exceto Jataí e Catalão, lá as minhas votações

aumentaram. Em Catalão, ganhei por cinco mil votos no primeiro turno, e por oito mil, salvo engano, no segundo turno. Em Jataí, ganhei no primeiro e no segundo turnos, neste com mais votos. Parecia que era para não dar na cara. Não queria nunca registrasse acontecimento, mas o Superintendente, embora tenha sido substituído recentemente, está vivo e pode testemunhar que eu o chamei. Agora, fica aquela inibição de que, sendo candidato, poderiam interpretar que eu estivesse querendo, já antecipadamente, arranjar desculpas para uma derrota. Vejam bem, tenho minhas dúvidas. Louvo a atitude de V. Ex.^a em trazer à discussão, ao debate, um assunto que considero muito importante, porque, caso contrário, quem sabe amanhã todos nós, todas as pessoas de bem estarão sendo vítimas de malandragem e de picaretagem em eleições.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Agradeço ao Senador Iris a sua contribuição, o testemunho da sua preocupação.

Sr. Presidente, essa também é uma preocupação, inclusive, dos juizes. Hoje, os juizes já não são os principais agentes do processo eleitoral, mas sim os técnicos de computação. Como pudemos perceber nesta Casa, foram os técnicos de uma firma terceirizada que tiveram de ser chamados para aferição do painel eletrônico. O mesmo ocorre na Justiça. Os juizes ainda não estão preparados e estão preocupados também, pois têm de recorrer a técnicos de computador e a firmas terceirizadas.

O mais importante, Sr. Presidente, é que o cidadão brasileiro, no momento da votação, tenha a confiança de que seu voto será registrado da forma como foi digitado na urna eletrônica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung, pela Liderança do PPS.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como uma comunicação de Liderança, eu gostaria de fazer o registro de assunto extremamente relevante, da importante matéria publicada hoje no jornal **Valor Econômico**.

Trata-se de uma entrevista a respeito da conjuntura econômica – e não vejo ninguém tranqüilo com a atual conjuntura econômica do País, há uma grande apreensão – com o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga. Considerei relevante, sincera e equili-

brada a entrevista e recomendo sua leitura: "Presidente do BC não vê, na sucessão de 2002, espaço para retrocesso no controle da Inflação – Maior abertura da economia brasileira ajuda crescimento".

O Presidente Armínio Fraga tece algumas considerações que julgo importante registrar no plenário da Casa. A primeira delas é uma sinalização importante para o mercado, para os empresários e consumidores deste País em relação à taxa de juros. O País ficou muito apreensivo com as últimas duas reuniões do Copom – Comitê de Política Monetária – e recebe agora manifestação do Presidente do Banco Central, a maior autoridade brasileira em política monetária. Uma das perguntas que responde é sobre a taxa de juros, se ela é suficiente para reduzir a pressão inflacionária. O Sr. Armínio Fraga responde: "A nossa leitura é que sim, sujeita a revisões." É claro, porque a dinâmica econômica é permanente.

Uma segunda questão que angustia as pessoas, o mercado, os agentes econômicos, é a relativa ao câmbio, ao dólar. Falando do impacto da desvalorização sobre a dívida, ele diz que o impacto já ocorreu: "A longo prazo não é razoável se pensar num câmbio mais desvalorizado do que este que está aí." Isso é muito importante. Há uma crise grave na Argentina; há incerteza em relação à economia americana, cujos movimentos acabam abalando indistintamente todas as economias do mundo, principalmente a economia de um país em desenvolvimento como o nosso. E aqui está a avaliação, equilibrada na minha visão, sobre esse assunto.

Fala do crescimento econômico, tema que nos preocupa. Um país como o nosso não pode e não deve ficar paralisado. Isso causa atribulações no emprego, na vida das pessoas. E a previsão que faz não é exagerada. Ela corrige os índices anunciados pelo Governo, da ordem de 5%. Calcula que será alguma coisa próxima disso, o que levará ao crescimento o País, que voltou a crescer no ano passado. Seria muito triste que o Brasil passasse por uma nova paralisação, como ocorreu no momento da desvalorização da moeda.

Outro comentário importante, Sr. Presidente, é em relação à nossa vulnerabilidade externa, ou seja, a dificuldade do País nas suas contas externas. Avalia o Presidente do Banco Central que "a trajetória natural para o Brasil será sim de queda gradual no déficit em transações correntes".

Outro comentário digno de registro, digo mais, digno de torcida, mas merecedor também de ação de governo, é a respeito da política industrial – estamos

aqui diante de um grande industrial do nosso País, o Senador José Alencar, que sabe do que estou dizendo. Precisamos avançar na substituição de produtos importados, porque temos tecnologia, conhecimento e condições de produzi-los internamente. Refiro-me, particularmente, a componentes eletrônicos, ao que já temos capacidade de fabricar. É o caso dos componentes eletrônicos de automóveis e de outros produtos. Creio que se trata de uma preocupação extremamente importante.

O jornal fala, com muita sinceridade, a respeito do problema externo. A pergunta do **Valor Econômico** é: "Seria possível imaginar alguns sossego na área externa em curto prazo?". O Sr. Armínio Fraga responde com sinceridade – e por isso gostei muito da entrevista – dizendo: "Não. Seria irresponsável se dissesse isto." Por isso, Sr. Presidente, considero importante fazer o registro. É uma entrevista que sinaliza, não digo que tranquiliza, mas alerta para nossas fragilidades, apontando alguns caminhos importantes que o País precisa percorrer na área econômica.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Concedo um aparte ao Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a tem sido crítico e tem estimulado a presença marcante e a atuação firme de alguns ministros e auxiliares do Governo Federal. Eu quero aqui destacar o trabalho do Presidente do Banco Central, Armínio Fraga. Considero que, na forte turbulência política que estamos vivendo, ele tem sido uma âncora, tem tranquilizado todo o mercado. Tem falado sem exagerar, com suas posições muito concretas, com base em dados, com muita competência e serenidade, sem acrescentar o que não precisa ser acrescentado. Associe-me a V. Ex^a no destaque que deu à entrevista. Ficamos tranquilos, hoje, por ter um Presidente do Banco Central com uma atuação tão serena, tão firme, tranquilizando as Bolsas num momento como este, em que nós, políticos, talvez tenhamos ajudado a provocar essa ebulição tão forte que tu multou a situação nacional, por causas das denúncias de corrupção que estão aparecendo por todos os lados. O Banco Central tem sido a âncora forte que tem possibilitado a tranquilidade e o crescimento da economia nacional. Parabéns a V. Ex^a por essa referência e o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, pela grande atuação, que é perceptível e que transparece sem que ele precise falar ou aparecer na imprensa; transparece para todos nós, especialmente para os

empresários, os trabalhadores, aqueles que precisam de tranqüilidade para fazer o Brasil crescer.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Senador Mauro Miranda, acolho com respeito e admiração o aparte de V. Ex^a.

Concluindo a minha comunicação, Sr. Presidente, considere, nessa entrevista, um fato relevante ante tantos problemas por que passa nossa economia. Novamente o Presidente Armínio Fraga defende uma tese pela qual também tenho lutado: a regulamentação do art. 192 da Constituição Federal, que trata justamente do Sistema Financeiro Nacional.

Há hoje um artigo nesse mesmo jornal, assinado pelo ex-presidente do Banco Central Gustavo Loyola, em que se discute também a necessidade da agência de supervisão financeira. Repito, é uma entrevista importante, refere-se a questões preocupantes do ponto de vista de providências que precisamos tomar na economia; especialmente em relação ao custo do capital brasileiro, sinaliza que haverá uma certa tranqüilidade nas próximas reuniões do Copom.

Penso que isso é muito bom para o Brasil, a que sempre me refiro como de carne e osso; este País do trabalho; este País da produção, seja ela agrícola, seja industrial, seja no campo dos serviços, que precisa de condições mínimas, microeconômicas, para poder produzir, competir, gerar emprego, renda e impostos, enfim, para crescer.

É esse o pequeno registro que eu gostaria de fazer, falando em nome da Liderança do PPS.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 119, de 2001 (nº 375/2001, na origem), de 25 de abril último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente de cento e trinta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal.

A Mensagem vai à Comissão de Assuntos Econômicos, sendo o Ofício nº S/11, de 2001, a ela anexada, por se tratar de instrução da referida matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Não há mais oradores inscritos.

O Senador Edison Lobão enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a incidência de invasões de terras públicas, pelo que se lê no noticiário internacional, alcança no Brasil um dos mais elevados percentuais quantitativos, senão o mais elevado do mundo. Basta que se percorra qualquer cidade brasileira, inclusive a nossa Capital da República, para a localização de massivas invasões.

Não me refiro ao invasor individual – aquele que, desesperado por falta de um lote onde possa hospedar a família, ocupa um pequeno espaço que o Poder Público não teve vontade ou condições de lhe assegurar -, embora também este cometa uma ilicitude definida em lei penal.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao malsinado “grileiro”: o audacioso indivíduo que, conscientemente, invade extensas terras públicas e corrompe cartórios e autoridades para “legitimar” em escrituras fraudulentas, como suas, as terras que não lhe pertencem. E assim opera para, logo adiante, “vender” a incautos o que não é de sua propriedade.

O “grileiro”, ao apossar-se de terras públicas, geralmente ricas, trata de desmatá-las e delas arrancar o que pode antes de empurrá-las adiante.

No Brasil, a atuação do “grileiro” ganhou foros internacionais, tal o volume de terras fraudulentamente roubadas do Poder Público e, por conseqüência, roubadas do povo.

A audácia do “grileiro”, porém, não fica só nisso. Ele vai além. Invade, dilapida e, por fim, ainda ousa propor ações contra o Poder Público, buscando indenizações milionárias quando têm as terras desapropriadas, às quais acrescentam benfeitorias indevidas e habitualmente inexistentes.

No Maranhão, recentemente, o Ministério Público descobriu uma invasão de cinco mil hectares de “grilo”, na Reserva do Gurupi, ao examinar a pretensão de um “grileiro” por indenização do Poder Público. Foi uma atuação trabalhosa e meticulosa do Ministério Público, mas tal atuação não impede a observação de que, se não fora a audácia de um “grileiro” desejando avançar ainda mais no dinheiro do Erário, jamais se descobriria tal enorme invasão.

Imagine-se quantos e quantos casos continuam encobertos para a proteção de “grileiros”!

E como se explicam as invasões de terras públicas e a existência dos audaciosos “grileiros”?

Se os “grileiros” não se acanham de aplicar seus “golpes”, não raro repetitivos e milionários, em plena Capital da República, evidente que o farão, sem o menor constrangimento e com maior desenvoltura, longe de olhares eventualmente indiscretos.

Permito-me transcrever, nesta oportunidade, um pequeno trecho de reportagem da jornalista Andréa Viana, em **O Imparcial** (21.03.01), sobre a atuação dos “grileiros” do Gurupi, no qual ela cita a atuação do Procurador Sergei Medeiros:

O caso da área grilada em Carutapera, registrada por último com o nome de Fazenda Brilhante, chegou ao Ministério Público Federal como uma ação ordinária indenizatória por desapropriação indébita, contra o Ibama. O documento foi emitido à Justiça Federal do Maranhão por Adriano D’Agnoluzzo, proprietário da Floraplac Industrial Ltda., com sede no Pará. O pedido de indenização foi motivado pela desapropriação decorrente da criação da Reserva do Gurupi, em 1998. No documento, D’Agnoluzzo pede que lhe sejam ressarcidos o valor da terra, da cobertura vegetal, das benfeitorias, dos lucros cessantes e danos emergentes. Os valores não haviam sido calculados. Examinando os documentos, Medeiros encontrou o nome de Carlos Medeiros como o primeiro proprietário da Fazenda depois de 59 anos no nome de Manuel Joaquim Pereira e Manoel Fernandes de Oliveira. O Procurador solicitou ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carutapera a cadeia dominial do imóvel. No documento enviado pelo cartório a mesma propriedade aparece registrada no nome de seis pessoas diferentes e com duas denominações. “Toda essa cadeia é falsa”, diz Medeiros, enfático. Todos os registros podem ter sido forjados. É aí que entra a participação dos cartórios, que Medeiros pretende investigar. **O Imparcial** teve acesso às cópias dos documentos, com exclusividade. “Eles se apossam e depois, quando a terra é desapropriada para a criação de áreas de preservação ambiental, pedem indenização ao Ibama”, afirmou o Procurador.

No período em que governei o Estado do Maranhão, criei uma Guarda Florestal com o objetivo de resguardar as reservas no Estado, tal como a de Gurupi, com 341.650 hectares a oeste do Maranhão, no

Município de Carutapera. Essa reserva abriga extensa Floresta Tropical Úmida, com muita madeira de lei e outras milhares de espécies vegetais. É uma área de altíssima biodiversidade. Tem vinte e uma espécies de aves consideradas vulneráveis e quatro espécies de mamíferos ameaçados de extinção. Não obstante tanta riqueza biodiversificada, lá em Gurupi foram recentemente erradicados 80% dos cerca de um milhão de pés de maconha que existiam no Maranhão.

Sr. Presidente, é urgente que ao Ibama sejam oferecidas condições adequadas para dar cumprimento à sua missão fiscalizatória.

Vê-se como se faz inadiável a pretendida reforma do Judiciário. Os seus próprios integrantes almejam a modernidade, dando rapidez, entre outros aprimoramentos, à angustiante lentidão com que tramitam os processos **sub judice**. Crimes audaciosos como os da invasão de terras públicas são um agressivo desafio às nossas leis, a merecerem prontas e severas punições.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos Sr^{as} e aos Sr^s Senadores que constará da sessão deliberativa de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2000

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea “d” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares), tendo

Pa recer favorável, sob nº 1.313, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador José Fogaça.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2000 (nº 111/95, na Casa de origem), que acrescenta artigo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, tendo

Parecer sob nº 110, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 95, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2000 (nº 250/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora da Campanha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 114, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Lauro Campos.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 104, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2000 (nº 285/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Pomerode Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 976, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 109, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2000 (nº 296/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, tendo

Parecer favorável, sob nº 913, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Agnelo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 213, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2000 (nº 198/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 2000 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 18, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Bello Parga.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 222, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2000 (nº 471/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Garibaldi Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.247, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 223, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2000 (nº 472/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.248, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 194, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 194, de 2001, do Senador Romeu Tuma, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 88, de 2000 e 6, de 2001, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 19 minutos.)

SENADO FEDERAL

Ata da 48ª Sessão Deliberativa Ordinária em 8 de maio de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho e Antonio Carlos Valadares

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 249, DE 2001-CN (Nº 402/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$1.090.284.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 26 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 89/MP

Brasília, 26 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R\$1.090.284.000,00 (um bilhão, noventa milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento – MA e de Operações Oficiais de Crédito – OOC – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2 – A solicitação em tela objetiva permitir ao Governo Federal, a operacionalização de instrumentos de apoio, com a finalidade de alcançar a estabilidade de preços preconizada pela Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM. Tendo em vista a ocorrência de alterações significativas nas previsões de safras, torna-se inadiável e urgente a atuação do Governo no mercado com vistas a evitar o comprometimento da renda do setor agrícola e a conseqüente redução da área de produção da safra subsequente.

3 – O quarto levantamento de safra relativo ao período 2000/2001, realizado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento – MA, indica um acréscimo de 11,3 milhões de toneladas de grãos em relação ao último período, com especial concentração nas culturas de arroz, trigo e milho, esta última com um incremento de mais de 20%, correspondente a 6 milhões de toneladas.

4 – Tendo em vista o elevado grau de elasticidade-preço desses produtos, o Governo Federal se vê compelido a desencadear uma série de operações com vistas a buscar o adequado equilíbrio, atual e futuro, da relação oferta-demanda nesse mercado, por meio de instrumentos asseguradores do incremento da produção e da produtividade agrícola, sem prejuízo da regularidade do abastecimento interno, tais como: a aquisição de produtos agrícolas, o lançamento e recompra de contratos de opção de venda e a atuação do programa para o escoamento do produto.

5 – As ações orçamentárias que abrigam a operacionalização desses instrumentos de apoio estão a cargo da Unidade Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, empresa supervisionada pelo MA e da Unidade Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, as quais deverão ser contempladas com recursos adicionais, de forma que possibilite a atuação do Governo Federal em parte do quantitativo incremental dessa produção, notadamente em 1.605,0 mil ton. de arroz, 1.340,0 mil ton. de milho e 683,0 mil ton. de trigo.

6 – Da suplementação de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) em favor de OOC, R\$54.858.000,00 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais) ocorrerá na operação especial "Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 9.848/99)" e destinam-se ao atendimento de despesas relativas ao pagamento de prêmios decorrentes do Programa para Escoamento da Produção – PEP, bem como ao pagamento de diferenças decorrentes

da recompra de contratos de opção; e R\$345.142.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil reais) ocorrerá na ação "Financiamento e Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Públicos – AGF (Lei nº 8.427/92)" e destinam-se à concessão de empréstimo à CONAB, via Banco do Brasil S/A, para atender a despesas com aquisição de estoques de alimentos decorrentes do exercício de contratos de opções.

7 – Quanto à suplementação no valor de R\$690.284.000,00 (seiscentos e noventa milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais) em favor da Conab, R\$345.142.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil) destinam-se à aquisição de estoques de alimentos decorrentes do exercício dos contratos de opção e R\$345.142.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil) tem por finalidade amortizar o empréstimo contraído junto ao Banco do Brasil, decorrente do mecanismo de operação das aquisições do Governo Federal – AGE.

8 – Os recursos necessários à abertura do crédito, no caso da Unidade OOC, no valor de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), tem origem no superávit financeiro de exercícios anteriores do retorno de recursos das operações oficiais de crédito.

9 – No caso da Conab, R\$345.142.000,00 decorrerão da incorporação de recursos de operação de crédito interna a ser efetuada junto ao Banco do Brasil e R\$345.142.000,00 decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de receita própria, referente à venda de estoques públicos de alimentos, conforme abaixo evidenciado:

Valores R\$1,00

Natureza da Receita	Fonte	Valor da LOA/2000	Reestimativa
2212.02.00 – Alienação de Estoques Estratégicos	250	219.016.000	564.158.000

10 – O presente crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, em conformidade com o disposto nos arts. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

11 – Nessas condições, submeto à ele a deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar, ressaltando o caráter de urgência que a apreciação do assunto requer, em consonância com o art. 64, § 1º, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Guilherme Gomes Dias**,
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$1.090.284.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor global de R\$1.090.284.000,00 (um bilhão, noventa milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, para atender às programações constantes do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – da incorporação de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000, no valor de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais);

II – do ingresso de recursos de operação de crédito interna, no valor de R\$345.142.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil reais); e

III – de acesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no valor de R\$345.142.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

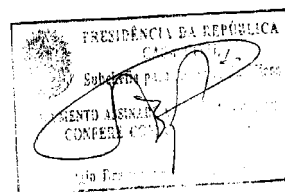
Brasília, de de 2001.

ORGÃO : 2200 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 2211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0352 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR									345.142.000
		ATIVIDADES							
20 605	0352 2130	FORMAÇÃO DE ESTOQUES PÚBLICOS - AGF/BB/CONAB							345.142.000
20 605	0352 2130 0001	FORMAÇÃO DE ESTOQUES PÚBLICOS - AGF/BB/CONAB - NACIONAL							345.142.000
		PRODUTO ADQUIRIDO (TON) 1753000	F	5	F	90	0	246	345.142.000
0905 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)									345.142.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 843	0905 0065	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO CONTRAÍDO PARA FORMAÇÃO DE ESTOQUES PÚBLICOS - AGF/BB/CONAB							345.142.000
28 843	0905 0065 0001	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO CONTRAÍDO PARA FORMAÇÃO DE ESTOQUES PÚBLICOS - AGF/BB/CONAB - NACIONAL							345.142.000
			F	6	F	90	0	250	345.142.000
TOTAL - FISCAL									690.284.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									690.284.000

ORGÃO : 7400 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0352 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR									400.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 846	0352 0299	FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS NAS AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL E NA FORMAÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES E ESTRATÉGICOS - AGF (LEI Nº 8.427/92)							345.142.000
20 846	0352 0299 0001	FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS NAS AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL E NA FORMAÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES E ESTRATÉGICOS - AGF (LEI Nº 8.427/92) - NACIONAL							345.142.000
			F	5	F	90	0	350	345.142.000
20 846	0351 0300	GARANTIA E SUSTENTAÇÃO DE PREÇOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (LEI Nº 9848/99)							54.858.000
20 846	0351 0300 0001	GARANTIA E SUSTENTAÇÃO DE PREÇOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (LEI Nº 9848/99) - NACIONAL							54.858.000
			F	3	P	90	0	350	54.858.000
TOTAL - FISCAL									400.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000.000



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 9.848, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Altera dispositivos das Leis nºs 9.138, de 29 de novembro de 1995, 8.427, de 27 de maio de 1992, e 9.126, de 10 de novembro de 1995, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural; sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural; autoriza o Poder Executivo a renegociar as obrigações financeiras relativas à liquidação de operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF, vencidas e prorrogadas a partir de 1991; e a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais e com recursos das Operações Oficiais de Crédito.

LEI Nº 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponí-

veis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação: (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

.....
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECER

PARECER Nº 282, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 24, de 1998, que encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 2º trimestre de 1998.

Relator: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Em atenção ao preceito constitucional disposto no art. 71, § 4º, o Tribunal de Contas da União (TCU), por intermédio do Aviso nº 956-GP/TCU, remeteu ao Congresso Nacional o Relatório de Atividades concernente ao 2º trimestre do exercício de 1998. No

Senado Federal, o Relatório foi identificado como Diversos nº 24, de 1998 e em via do a esta Comissão para análise e deliberação.

Neste intuito, respaldados na Resolução do Senado Federal nº 46, de 1993, fomos designados para relatar a matéria, tendo em vista as disposições normativas aplicáveis e a delegação constitucional de titular do controle externo, conferida pela Lei Maior ao Congresso Nacional.

Cumprir mencionar que a sistemática atual de apresentação dos relatórios do Tribunal às Casas Legislativas, parcela importante da fiscalização a ser exercida sobre o Órgão auxiliar de controle externo, está prescrita, de forma pouco abrangente, na Lei nº 8.443/92 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, **verbis**:

“Art 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, no forma definida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.”

Desde logo, cabe ressaltar a ausência de regulamentação parlamentar dos ditames do artigo transcrito, gerando insegurança quanto aos parâmetros de apreciação e tramitação a serem utilizados pelo Congresso Nacional e ao próprio conteúdo a ser evidenciado nesses relatórios. A situação em tela está a exigir, por conseguinte, uma ação legislativa destinada a colmatar a lacuna em comento. Nos termos do **caput** do art. 90 já reproduzido, essa regulamentação deve ter a natureza de resolução do Congresso Nacional.

Aproveitando o ensejo, saliente-se que nos dias atuais o tratamento normativa da questão encontra-se estabelecido, de forma insuficiente, em uma norma interna **corporis** do Tribunal de Contas da União (Regimento Interno), aprovada pela Resolução Administrativa TCU nº 15, de 1993¹. Tem-se claro que essa situação não atende aos princípios básicos de controle administrativo, porquanto o próprio fiscalização emite normas relativas à sua fiscalização.

1.1 – Aspectos gerais do Relatório

O Relatório contém, essencialmente, quatro tipos de informações, consignadas sob os títulos de “Organização e funcionamento do Tribunal”, “Atividades de controle externo”, “Atividades administrativas” e “Relações institucionais”.

Para esta Casa Legislativa, importa acompanhar e avaliar as ações do Tribunal que estejam mais diretamente relacionadas à sua atividade fim, significa dizer, suas ações finalísticas. Assim, deter-nos-emos no exame dos julgamentos realizados, enfatizando principalmente o julgamento das contas dos administradores, as auditorias e inspeções efetivadas, as demais fiscalizações relativas a atos, contratos, convênios e similares, as denúncias, consultas e representações formuladas, e, obviamente, as solicitações advindas do Congresso Nacional. Deixaremos de focar, neste trabalho, algumas ações típicas do TCU, como a fiscalização dos atos sujeitos a registro (admissões, pensões, aposentadorias e outros), das transferências constitucionais e legais, da arrecadação e renúncia de receitas, das declarações de bens e rendas de servidores públicos e autoridades federais, e atividades meramente administrativas. Assim o faremos para poder nos dedicar àqueles temas mais relevantes encerrados nas atividades do Tribunal.

Outros informes de grande valia a esta Casa envolvendo atividades da Corte de Contas são aqueles referentes aos valores de débitos inscritos em cobrança judicial e administrativa provenientes de julgados do Tribunal e às determinações de outras sanções/ações administrativas previstas na Lei nº 8.443/92 (cominação de multas, em via de documentação ao Ministério Público Federal para ajuizamento das ações cabíveis, inabilitação do responsável para o exercício de cargo público em comissão ou função de confiança por determinado período, etc).

¹Art. 241. O Tribunal de Contas da União encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 1º Os relatórios trimestrais e anuais serão encaminhados pelo Tribunal ao Congresso Nacional nos prazos de sessenta dias e noventa dias, respectivamente, após o vencimento dos aludidos períodos.

§ 2º Os relatórios a que se refere o **caput** deste artigo conterão, além de outros elementos, a resenha das atividades específicas no tocante ao julgamento de contas e à apreciação de processos de fiscalização a cargo do Tribunal.

§ 3º Os relatórios serão acompanhados da relação das Atas do Plenário e das Câmaras relativas às Sessões ocorridas no período, com as respectivas datas de publicação no **Diário Oficial** da União, bem como de referência às principais deliberações adotadas e de demonstrativos que se fizerem necessários ao bom esclarecimento da ação do Tribunal.”

Com o fito de propiciar maiores informações acerca do comportamento das atividades do Tribunal no decorrer do 2º trimestre de 1998, buscamos, em fontes externas ao Relatório em comento, alguns dados concernentes ao período análogo do exercício de 1997, possibilitando o cruzamento de informações quantitativas. De todo modo, cabe lamentar a ausência de preocupação do TCU no que se refere ao fornecimento de ferramentas úteis ao Congresso Nacional para efetuar esta análise. O Relatório do 2º trimestre de 1998, tal como os antecedentes, não se reporta a dados históricos anteriores, dificultando a formação de massa crítica quanto às ações do Tribunal. Convm reforçar que isto se deve, também, à falta de disciplinamento da matéria por parte do Parlamento.

A par disso, cumpre informar alguns dados gerais destacados no Relatório para o período em tela. Nesse sentido, foram realizadas 49 sessões, sendo 26 do Tribunal Pleno, 12 da 1ª Câmara e 11 da 2ª Câmara. Delas resultaram 293 acórdãos e 453 decisões proferidas.² Observamos ademais, uma redução acentuada no número de processos julgados ou apreciados no segundo trimestre de 1998, se cotejado com o respectivo interregno do ano de 1997. De abril a junho de 1997 foram 3.511, ao passo que em 1998 somaram 2.358, configurando uma queda de 33%.

Um ponto que merece relevo é a inexistência no documento do Tribunal de demonstrativo acerca das atividades do Ministério Público junto ao TCU. Uma vez que se entende que a Procuradoria em comento possui algum vínculo institucional com a Corte de Contas, estando totalmente desatada da estrutura do Ministério Público da União, é de bom alvitre que se inclua nos relatórios enviados ao Parlamento a demonstração de suas ações.³ Vale lembrar que no Regimento Interno do Tribunal consta a previsão de elaboração, pelo Procurador-Geral ou por quem dele receber delegação, de resenha das atividades específicas a cargo do Ministério Público junto ao Tribunal relativas ao exercício encerrado.

Nas seções seguintes, analisaremos detidamente aqueles aspectos mais relevantes das atividades da Corte de Contas, atendo-nos aos valores que demandem maior atenção.

1.2 – Julgamento das contas dos administradores

Em consonância com a Constituição Federal e com sua Lei Orgânica, o Tribunal de Contas da União julga as contas dos administradores públicos, buscando verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos dos gestores e demais res-

ponsáveis pela guarda e emprego dos recursos públicos.⁴

² A título informativo, no período análogo do ano anterior, realizaram-se 55 sessões, sendo 30 do Plenário. O número de acórdãos aprovados no mesmo período foi consideravelmente superior, atingindo 496, ao passo que se manteve a ordem de grandeza do número de decisões, 449.

³ O entendimento sobre a desvinculação entre o Ministério Público da União e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União encontra guarida em julgado do Supremo Tribunal Federal.

⁴ Vide arts. 71, II, da CF/88 e 1º, I, da Lei nº 8.443/92.

Consoante o Relatório, no segundo trimestre de 1998, o TCU julgou um total de 1.006 processos de tomadas e prestações de contas e de TCEs. Desse total, 186 foram julgados irregulares, condenando-se 213 responsáveis ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito em um total de 14.195.385,98 UFIRs, correspondentes a R\$13.643.185,47, em 30 de junho de 1998. Além disso, outros 16 responsáveis foram multados em 35.584,22 UFIRs, ou R\$34.199,99, em valores de 30-6-98, pelo não-cumprimento de decisões do Tribunal ou irregularidades praticadas.

Do total de julgamentos de contas (incluindo-se as Tomadas de Contas Especiais) efetuados no trimestre, 60% foram consideradas regulares com ressalvas, 29% irregulares e 11% regulares.

Relativamente ao mesmo período do ano anterior, registra-se um decréscimo de aproximadamente 17% no número total de julgados concernentes a contas de administradores públicos, visto que atingiram 1.217 processos no 2º trimestre de 1997. Destes, 335 foram julgados irregulares, imputando-se a 388 responsáveis débitos no montante de 7.484.895,88 UFIRs. Ou seja, a despeito de no trimestre de 1998 existir um número acentuadamente inferior de condenados a ressarcir o Erário (menos 45%), o montante apurado de débitos foi incrementado em cerca de 90%.

Em função de ditames prescritos nos arts. 1º e 3º da Lei Complementar nº 64/90, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.504/97, o TCU resta compelido a enviar ao Ministério Público Eleitoral, em momento oportuno, relação de nomes de agentes públicos, em exercício de cargos ou funções, incluídos em cadastro de responsáveis com contas julgadas irregulares por decisão irrecorrível nos últimos cinco anos anteriores ao pleito eleitoral. No segundo trimestre de 1998, dos 213 responsáveis condenados 126 tiveram seus nomes incluídos no cadastro. No mesmo período de exercício de 1997, 137 foram os nomes acrescidos ao cadastro.

Outra questão fundamental acerca do julgamento das contas dos administradores públicos refere-se ao prazo a que está submetido o Tribunal para emitir o julgado. De acordo com o art. 14 da Lei nº 8.443/92, "O Tribunal julgará as tomadas ou prestações de contas até o término de exercício seguinte àquele em que estas lhe tiverem sido apresentadas." Ora, é de conhecimento geral que a Corte de Contas não consegue cumprir este dispositivo, por vezes retardando por cinco, seis anos algumas deliberações. Obviamente, isso depõe contrariamente à efetividade de todo o sistema de controle externo, estimulando a impunidade e a malversação da coisa pública. Esta é uma prova inequívoca da pouca eficiência do TCU, porquanto a despeito de grande parte da estrutura do Tribunal estar voltada para o julgamento de contas (algo que poderia ser repensado a partir de uma visão mais moderna do controle), os resultados não são satisfatórios.

No Relatório do Tribunal, há uma passagem discreta que tangencia este problema, ao mencionar como meta estabelecida para a Entidade "cumprir, até 30 de junho de 2000, o prazo legal para julgamento de todos os processos de tomada ou prestação de contas." Sem embargo, a situação atual não nos anima a prever a consecução da meta estabelecida, sendo necessárias alterações mais profundas na estrutura de funcionamento do Tribunal para a efetiva realização dos objetivos colimados. Entendemos ser indispensável a modernização institucional, com a revisão de rotinas formalísticas meramente protelatórias, que não agregam qualidade à tramitação processual.

1.3 – Auditorias e inspeções

No decurso do período em exame, foram iniciadas 166 fiscalizações e apreciados 115 relatórios de inspeção e auditoria. Ao confrontar esses números com o ano anterior, constatamos que caiu cerca de 39% o número de fiscalizações iniciadas (no mesmo período de 1997 haviam sido 274) e reduziu-se em 10% o volume de relatórios apreciados (em 1997, 128).

1.4 – Solicitações do Congresso Nacional

Sendo um órgão de auxílio ao Parlamento, cabe ao Tribunal de Contas da União desempenhar uma série de trabalhos advindos de solicitações das Casas Legislativas ou de suas comissões técnicas ou de inquérito. A Resolução do Tribunal nº 110, de 6-5-98, assegura, ainda, aos senadores e deputados federais a prerrogativa de terem suas comunicações de ocorrência de irregularidades tratadas como

representação. Assim, os parlamentares não mais terão suas considerações classificadas como denúncias, submetidas à análise preliminar prevista no art. 213, parágrafo único do Regimento Interno do TCU.

De acordo com a documentação do Tribunal, 10 solicitações do Congresso Nacional foram acolhidas no interregno em tela, para fornecimento de informações ou realização de auditoria. Algumas delas são:

- auditoria nos contratos firmados entre a Petrobrás e empresas privadas do setor petroquímico, com vistas a identificar eventuais privilégios para as empresas;

- auditoria no Banco do Nordeste – BNB, com diversos escopos;

- solicitação de informações sobre as disponibilidades do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO;

- auditoria nos contratos firmados entre o Ministério da Saúde e as entidades prestadoras de serviço de saúde, dentro do Reforsus.

Além disso, apreciaram-se, no trimestre, 9 fiscalizações efetuadas em decorrência de solicitações do Parlamento apresentadas anteriormente. De forma lamentável, o Tribunal nada informa a respeito da data em que estes trabalhos foram solicitados, o que possibilitaria checar se a resposta possui a tempestividade exigida nessas situações.

Ao fazer referência às solicitações que foram apreciadas no período, no entanto, o Tribunal fornece algumas indicações sobre os períodos em que foram pedidos os trabalhos. Pela classificação dos processos citados no Relatório, infere-se que as demandas foram formalizadas nos seguintes exercícios: 5 em 1996, 3 em 1997 e 1 em 1992. Constata-se, assim, que regra geral as demandas do Congresso Nacional submetem-se a trâmite interno no Tribunal por demais moroso, dificultando o alcance dos objetivos pretendidos pelos parlamentares. Nesses casos, poder-se-ia estabelecer, seja por resolução do Congresso, seja na própria solicitação de trabalho enviada ao TCU, que esse trabalho tivesse termos de encerramento e envio ao Congresso determinados e compatíveis com a necessidade das Casas Legislativas e de suas comissões.

As fiscalizações que tiveram deliberação no trimestre encontram-se listadas em seguida:

- auditoria realizada nas obras inacabadas do Hospital Regional do Paranoá – DF;

- auditoria realizada nas obras inacabadas do Hospital de Itapeçerica da Serra – SP;

– auditoria realizada nas obras inacabadas da ponte rodoferroviária sobre o Rio Paraná, no Estado de São Paulo;

– inspeção nos convênios firmados entre o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (extinto) e 21 municipalidades;

– solicitação para instauração de Tomada de Contas Especial nos gastos do Governo Federal com publicidade e propaganda;

– auditoria realizada nas obras inacabadas do Hospital Regional de Campo Grande – MS;

– acompanhamento das receitas e despesas do INSS no exercício de 1996;

– auditoria realizada no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e no Sebrae/SP para verificação de despesas;

– auditoria realizada na Eletrobrás e no BNDES com o fito de examinar operação de saneamento nas Centrais Elétricas de Rondônia – CERON.

1.5 – Execução das decisões envolvendo débitos

No julgamento ou apreciação de processos, verificada a irregularidade, o Tribunal ou o relator do processo, havendo débito, ordena a citação do responsável para apresentar defesa ou recolher a importância devida. Caso haja irregularidade sem apuração de débito, o TCU ou o relator determina a audiência de responsável para apresentação das justificativas pertinentes. O responsável que não atender à citação ou à audiência é considerado revel, prosseguindo-se o processo.

Mais à frente, ocorre a decisão do Tribunal, que pode resultar na imputação de débito ou cominação de multa ao responsável. Nestes casos, a dívida adquire presunção de liquidez e certeza, tendo eficácia de título executivo.⁵ O procedimento padrão do Tribunal envolve a notificação para, no prazo de quinze dias, o responsável recolher o valor devido aos cofres públicos.

O quadro a seguir contém um esboço comparativo das citações, audiências e notificações determinadas pelo TCU nos segundos trimestres de 1997 e 1998.

Procedimento	2º trimestre 1997	2º trimestre 1998	Evolução(%)
Citações	1.126	911	-19,1
Audiências	544	536	-1,5
Notificações	577	726	5,8

Fonte: Relatórios de Atividades TCU – 2ºs trimestres de 1997 e 1998

Percebem-se evoluções diferenciadas no volume de citações, audiências e notificações nos períodos analisados. Quanto ao comportamento observado atinente a essas variáveis, faltam elementos no Relatório para se concluir pelas causas do ocorrido.

No mais, chamamos a atenção pela ausência no Relatório **subexamine** de informações fundamentais acerca da efetividade da ação do Tribunal. Não constam do mesmo dados como:

– montante envolvido nas citações realizadas;

– fração do valor do item anterior que foi efetivamente recolhida aos cofres públicos, bem como a parcela que foi contestada administrativamente com apresentação de defesa;

– valor envolvido com a totalidade das notificações efetivadas;

– quantia recolhida após a fase de notificação dos responsáveis.

Mister destacar que sem esse tipo de informação não se pode avaliar de forma escorreita o funcionamento da Instituição, porquanto algumas de suas funções mais nobres não podem ser aferidas com a precisão desejada.

Após o procedimento de notificação, existem essencialmente três possíveis desdobramentos do processo: pagamento da quantia apurada por parte do responsável em nível administrativo, interposição de um dos recursos administrativos previstos nos arts. 32 e 48 da Lei nº 8.443/92 ou, caso não seja efetivada nenhuma das alternativas anteriores, encaminhamento à Advocacia Geral da União (AGU), por meio do Ministério Público junto ao TCU, do processo de cobrança executiva.⁶

Consoante a documentação do Tribunal, no 2º trimestre de 1998 foram formalizados 44 processos de cobrança executiva, no total de 1.005.436 UFIRs, equivalente a R\$966.324,53, em 30-6-98. Saliente-se que houve um expressivo decréscimo, não justificado, desses montantes em relação ao período anterior. Senão vejamos: de abril a junho de 1997, foram formalizados 88 processos de cobrança, no total de 6.672.062 UFIRs, ou R\$6.076.914,07 a preços correntes. Ou seja, a redução alcançou 50% no número de processos e cerca de 85% no valor global em UFIR.

O Relatório nada informa sobre o acompanhamento das ações judiciais originadas de decisões anteriores do TeU, dificultando a formação de um juízo aprofundado sobre a qualidade do procedimento em

voga. Não obstante, temos informações provenientes de outros Relatórios de que as quantias efetivamente ressarcidas aos cofres públicos correspondem a um pequeno percentual do valor total cobrado, sendo indispensável inserir na agenda de discussões sobre o Tribunal as razões desses percalços.

Os recursos aqui tratados são: recurso de reconsideração, embargo de declaração, recurso de revisão e pedido de reexame. Com exceção do recurso de revisão os demais têm efeito suspensivo, protelando a eficácia das decisões até que sejam dirimidos os questionamentos propostos.

Resta, ainda, recordar a possibilidade prevista na Lei Orgânica do TCU (art. 28, I) de, em caso de não interposição de recurso e não recolhimento do débito em nível administrativo, o Tribunal determinar o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos, salários ou proventos do responsável, observados os limites previstos na legislação pertinente. Não temos ciência da implementação dessa medida pelo Tribunal, em face até da ausência de qualquer referência a este tipo de sanção nos relatórios de atividades da Instituição. No entanto, havendo previsão legal neste sentido e estando este tipo de ação prevista de forma alternativa à cobrança judicial – que se sabe de pouca efetividade –, cabe questionar as razões pelas quais esse preceito tem alcançado tão pouca aplicação.

No que tange aos números de recursos impetrados aos colegiados do TCU, o Relatório, de forma sintética, assevera que no período em comento foram apreciados 97 recursos, dos quais 50 foram providos total ou parcialmente.⁷ Não se citaram os dados de recursos interpostos no período em tela. Neste ponto, mister enfatizar que tendo efeitos suspensivos a maioria dos recursos impetrados a decisão do TCU, existe a necessidade de rápida tramitação e apreciação dos mesmos, de forma a evitar que a excessiva morosidade processual evite os desdobramentos previstos em lei. Todavia, dos cinco casos retratados no Relatório envolvendo apreciação de recursos pelo Tribunal, quatro envolviam decisões de 1997 e um de 1996. Isso sugere que o tratamento despendido a esses recursos, em muitos casos, é vagaroso, gerando prejuízos à Administração.

1.6 – Denúncias, consultas e representações

O TCU aprecia denúncias apresentadas por quaisquer cidadãos, associações, sindicatos ou parti-

dos políticos sobre irregularidades ou ilegalidades em órgãos ou entidades sob a sua jurisdição, sendo acolhidas sempre que observados os requisitos previstos nos arts. 212 a 215 do Regimento Interno.

No trimestre estudado, 42 denúncias foram apreciadas (contra 51 no 2º trimestre de 1997), as quais desdobram-se da seguinte forma:

Medidas Adotadas	Quantidade	%
Julgadas improcedentes	12	28,5
Pedidos de providências às entidades	6	14,3
Acolhimento das justificativas	4	9,5
Instauração de TCE	3	7,1
Juntada a outros processos	3	7,1
Determinações internas	2	4,8
Assinatura de prazo	2	4,8
Realização de auditoria/inspeção	1	2,4
Determinações à Ciset	1	2,4
Não acolhidas	2	4,8
Arquivamentos	6	14,3
Total	42	100,0

Fonte: Relatório de Atividades do TCU – 2º trimestre de 1998

No período em tela, foram apreciadas, ainda, 8 consultas, das quais 5 atenderam aos requisitos de admissibilidade definidos no Regimento Interno. Vale citar, outrossim, que no trimestre enfocado o Tribunal apreciou 100 representações.

1.7 – Imputação de outras sanções administrativas

Afigura-se certo que no zelo pela boa e regular aplicação dos recursos públicos, o TCU deve, no intuito de coibir e desestimular a ação de má fé de gestores públicos e de particulares, valer-se de todas as ferramentas que dispõe para preservar o interesse público. Sabemos, ainda, que a Constituição Federal e a Lei nº 8.443/92 reservaram ao Tribunal uma ampla gama de instrumentos administrativos próprios para essa finalidade. Cumpre ao Congresso Nacional avaliar a correta utilização desses instrumentos.

⁷ Esclareça-se que esses recursos abrangem questionamentos acerca de todas as espécies de decisão emanadas do TCU, não se restringindo às decisões que envolveram imputação de débito ou multa. Como o Tribunal não forneceu dados quanto à origem desses 97 recursos, não pudemos detalhar a composição desses recursos quanto à sua natureza.

Para os fins desta Seção, incluímos como possíveis ações do Tribunal:

– inabilitação do responsável por infração grave, assim entendida pela maioria dos membros do Tribunal, por um período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública – art. 60 da Lei nº 8.443/92;

– solicitação à Advocacia-Geral da União ou aos dirigentes das entidades jurisdicionadas das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito – art. 61 da Lei nº 8.443/92;

– declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na administração pública federal – art. 46 da Lei nº 8.443/92;

– remessa de cópia de documentações que evidenciem dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ao Ministério Público da União para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis – art. 16, § 3º, Lei nº 8.443/92;

– sustação de atos administrativos ilegais e irregulares, com a comunicação da mesma ao Congresso Nacional – art. 71, X, Constituição Federal;

– comunicação ao Congresso Nacional acerca de contratos ilegais visando à sua sustação; caso o Parlamento não tome as medidas cabíveis no prazo de noventa dias, decisão do Tribunal a esse respeito – art. 70, §§ 1º e 2º da Constituição Federal e art. 45 da Lei nº 8.443/92.

O Relatório em comento realiza uma omissão significativa ao olvidar as ações do Tribunal nesta seara. Não se pôde identificar eventuais imputações dessas sanções àqueles que deram causa aos fatos previstos legalmente. A única menção contida no documento refere-se a algumas determinações a órgãos e entidades jurisdicionadas no sentido de anular alguns atos administrativos, citadas meramente a título exemplificativo.

Deve-se atentar, ademais, para a natureza cogente das normas retrocitadas⁸. Isso denota que, ao se verificar a ocorrência dos fatos prescritos nos dispositivos acima elencados, o Tribunal de Contas da União não pode dispor de forma contrária à previsão legal. Cumpre à Instituição determinar fielmente o que os mandamentos constitucionais e legais preceituam.

1.8 – Conclusões e recomendações

A partir do exame do Relatório e à luz das considerações apresentadas, podemos sintetizar as seguintes conclusões sobre a matéria:

1) há uma necessidade inequívoca de regulamentação do tema, de forma a definir, por meio de Resolução do Congresso Nacional, o conteúdo mínimo dos relatórios de atividades trimestrais e anuais enviados pelo TCU às Casas Legislativas, a forma de tramitação dessa documentação no âmbito do Parlamento e os efeitos decorrentes da deliberação parlamentar acerca do assunto;

2) o Relatório examinado possui grandes lacunas, não informando uma série de dados fundamentais a uma correta avaliação do desempenho da Instituição. Além disso, os dados quantitativos que apresenta não são acompanhados de informes relativos a períodos anteriores, dificultando análises comparativas no tempo;

3) regra geral, a produção quantitativa do Tribunal de Contas da União para o segundo trimestre de 1998 apresenta uma redução significativa, se cotejada com o período análogo do exercício anterior. Corroboram essa assertiva os números de processos totais julgados/apreciados, acórdãos aprovados, julgados relativos a contas de administradores, fiscalizações iniciadas, relatórios referentes a auditorias e inspeções apreciados, processos formalizados para cobrança executiva, e, por fim, citações e audiências determinadas.

Além disso, entendemos pertinente definir algumas recomendações para que no futuro as dificuldades de análise por nós enfrentadas não sejam repetidas:

1) O Tribunal de Contas da União inclua em seus relatórios trimestrais e anuais informações relativas a:

a) prazo médio de julgamento das contas dos administradores públicos;

b) acompanhamento cronológico individual das solicitações do Congresso Nacional, explicitando, para cada solicitação julgada no período, a data do pedido e todas as fases da tramitação interna e, para cada solicitação em andamento, a data do pedido, as fases da tramitação institucional até o momento de feitura do relatório e a previsão para o termo final de envio do trabalho ao Congresso Nacional;

c) valores efetivamente ressarcidos e arrecadados nas fases de cobrança administrativa e judicial, bem como os valores referentes a recursos impetrados após as notificações;

d) prazos médios de julgamento dos recursos interpostos a decisões do TCU, individualizados por modalidade de recurso;

e) eventuais atos administrativos ilegais e irregulares sustados;

f) eventuais comunicações ao Congresso Nacional de contratos ilegais a serem examinados pelo Parlamento;

g) envios de documentação para o Ministério Público da União para ajuizamento das ações cabíveis;

h) eventuais declarações de inidoneidade de licitantes fraudadores para participar de licitação na administração pública federal;

i) eventuais inabilitações de responsáveis por infração grave para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na administração pública;

j) eventuais solicitações à AGU ou a dirigentes de entidades jurisdicionadas das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito;

k) dados quantitativos concernentes a períodos anteriores, de forma a propiciar fácil cruzamento entre as informações do período em exame e as anteriores.

2) Esta Comissão envidará esforços no sentido de priorizar a regulamentação da matéria, sugerindo à Mesa do Senado Federal a imediata discussão das proposições em tramitação que versem sobre o objeto em tela.

II – Voto

Ante o exposto, entendemos que o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 2º trimestre de 1998, atende às determinações formais contidas na Constituição Federal e nas demais normas aplicáveis, votando, ainda por que esta Comissão:

a) comunique ao Tribunal de Contas da União as recomendações a ele atinentes, contidas no item 1.8 deste Relatório; e

b) envide esforços no sentido de priorizar a regulamentação da matéria, propondo à Mesa do Senado Federal a imediata discussão e tramitação das proposições já apresentadas que discorram sobre este objeto.

Sala das Comissões, 4 de abril de 2001 – Se-nador **Freitas Neto**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Tasso Rosado** – **Valmir Amaral** – **Geraldo Althoff** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Matusalém** – **Moreira Mendes** – **Alberto Silva** – **Wellington Roberto** – **Francelino Pereira**

As recomendações constantes do Parecer nº 282, de 2001, serão providenciadas pela Mesa.

⁸ Exceto a solicitação das medidas necessárias ao arresto de bens, que pode ser considerada norma dispositiva.

O SR PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares)

– Do Expediente lido, que vai à publicação, consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 6, de 2001-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 13-5 publicação e distribuição de avulsos;

Até 21-5 prazo final para apresentação de emendas;

Até 26-5 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 5-6 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares)

– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 5, de 2001, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, que acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, a fim de permitir ao jogador de futebol o exercício da profissão nas condições que especifica.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 5, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 91, §§ 3º e 4º do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à apreciação do Plenário desta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, aprovado em reunião da Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2001. – **Lauro Campos** – **Tião Viana** – **Álvaro Dias** – **Osmar Dias** – **Roberto Requião** – **Romero Jucá** – **Nabor Junior** – **José Agripino** (apoio) – **Heloísa Helena**.

OSR PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que acrescenta dispositivos à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que específica, e dá outras providências.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 228, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255, inciso II, alínea **c**, número 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja remetido à apreciação da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 3/2001, que já se encontra na Comissão de Assuntos Sociais.

O projeto altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas, dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.

Em análise preliminar da referida proposição, verificamos que a matéria regula relação contratual de trabalho, na empresa de trabalho temporário e na empresa de prestação de serviços terceirizados, além de definir situações que podem ser questionadas sob o aspecto jurídico.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2001. – **João Alberto Souza.**

REQUERIMENTO Nº 229, DE 2001

Senhor Presidente

Requeiro, com fundamento no art. 255, inciso II, alínea **c**, número 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja remetido à apreciação da douta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei da Câmara nº 3/2001, que já se encontra na Comissão de Assuntos Sociais.

O projeto altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas, dá outras providências

as e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.

Em análise preliminar da referida proposição, verificamos que a matéria terá reflexos nas relações econômicas e financeiras existentes entre empresas contratantes, contratadas e empregados, que são determinantes para a definição de política comercial equilibrada.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2001. – **João Alberto Souza.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os requerimentos lidos serão publicados e oportunamente incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, Inciso II, alínea **c**, Item 12 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário Carlos Wilson.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 230, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50, §§ 2º e 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, sejam fornecidas pelo Ministro da Fazenda lista de todas as operações de crédito externo (empréstimos e financiamentos) realizadas com o setor privado brasileiro, de 1990 à presente data, especificando:

a) organismo financeiro ou estabelecimento que proporcionou o crédito, discriminado por país de origem;

b) descrição do tipo de instituição que concedeu o crédito;

c) valor individual das operações e valor por país;

d) descrição do objetivo de cada operação e síntese dos contratos; tipo e descrição das importações condicionadas a cada crédito;

f) a que projetos foram destinados os financiamentos contratados, sua localização e objetivos; e

g) condições estabelecidas em cada uma das operações contratadas.

Justificação

Muito se fala do papel do investimento estrangeiro como alavanca para o desenvolvimento econômico brasileiro através da importação de bens de capitais, necessários para equipar o parque produtivo

nacional. No entanto, o que presenciamos nos últimos anos foi a invasão do mercado nacional com produtos importados de todos os tipos, afetando negativamente a capacidade produtiva local, ocasionando quebras de empresas e perda de postos de trabalhos e não raro, impactando negativamente o meio ambiente, além de provocar o déficit da balança comercial apresentado nos últimos anos.

O art. 220 do Capítulo V – Da Comunicação Social da Constituição Federal determina: A manifestação, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição”, e em seu § 1º “Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV”.

Manter como sigilosas, ou de difícil acesso ao público brasileiro, informações de suma importância por seu impacto na economia, no meio ambiente e na vida de cada um de nós, principalmente considerando que as mesmas estão disponíveis no exterior, nos parece eticamente inadmissível, além de contrariar os dispositivos constitucionais acima mencionados.

Organismos internacionais disponibilizam informações detalhadas sobre seus clientes da iniciativa privada, inclusive através de sites, como é o caso da IFC – International Finance Corporation, vinculada ao BIRD, com detalhes que chegam à síntese do projeto e descrição do projeto ambiental agregado. No caso específico dos financiamentos e projetos referentes ao setor público, além da disponibilização das informações durante sua tramitação no Senado, a Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAN, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, divulga em seu site a lista de projetos financiados com recursos externos e os respectivos organismos financiadores, no âmbito da União, Estados e Municípios. Neste sentido, solicitamos que nos sejam prestadas as informações especificadas, com o detalhamento descrito.

Sala de sessões, 8 de maio de 2001. – **Marina Silva.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 2001

Altera o art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal -, modificando condições para a concessão da progressão de regime no cumprimento da pena.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112

§ 1º No caso de crime praticado mediante uso de violência ou com ameaça à mão armada, ou da soma ou unificação de penas em que, ao menos, um dos delitos foi cometido com uso de violência ou com ameaça à mão armada, o tempo mínimo de cumprimento de pena será de um terço.

§ 2º A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O instituto jurídico da progressão da pena tem aplicação excessivamente benevolente para com o criminoso, segundo as normas previstas na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal.

É evidente a insegurança e a insatisfação da sociedade diante do fato de que criminosos de alta periculosidade possam, facilmente, após o cumprimento de somente um sexto da pena, passar a gozar dos benefícios do regime semi-aberto e voltar ao convívio social.

Esta proposição visa a aumentar o tempo mínimo de prova, para progressão da pena do condenado por crime praticado mediante uso de violência ou armado e, com isso, mantê-lo mais tempo afastado da sociedade.

Creemos estar concorrendo para o aperfeiçoamento da Lei Penal e da Justiça, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres Pares para esta iniciativa.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2001. – Senador **Arlindo Porto.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

.....
O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art 112 – A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e seu mérito indicar a progressão.

Parágrafo único. A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação do exame criminológico, quando necessário.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.)

OSR PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares)
– O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

OF. 27/01-LPSDB

Brasília, 30 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a seguinte alteração quanto à composição do Bloco PSDB/PPB, na Comissão Parlamentar de inquérito criada pelo Requerimento nº 23, de 2000, com "finalidade de apurar, em todo País, o elevado crescimento de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários": substituir o Senador Ricardo Santos pelo Senador Fernando Matusalém, como titular da referida Comissão.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a comissão especial:

MP Nº: 2094-26

Publicação **DOU**: 20-4-01

Assunto: Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências.

Titular: Nilo Teixeira

Suplente: Ricardo Santos

Brasília, 8 de maio de 2001. – **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Indico em substituição à designação desta presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 2.100-31

Publicação **DOU**: 25-4-01

Assunto: Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências.

Titular: Nilo Teixeira

Suplente: Ricardo Santos

Brasília, 8 de maio de 2001. – **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 2101-31

Publicação **DOU**: 27-4-01

Assunto: Dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil e dá outras providências.

Titular: Jose Roberto Arruda

Suplente: Nilo Teixeira

Brasília, 8-5-01 – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 2109-51

Publicação **DOU**: 27-4-01

Assunto: Acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis nºs 4.504, de 30 de novembro de 1964, 8.177, de 1º de março de 1991, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.

Titular: Osmar Dias

Suplente: Nilo Teixeira

Brasília, 8-5-01

Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta presidência, os senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 2116-18

Pulicação **DOU**: 27-4-01

Assunto: Assegurar percepção de gratificação por servidores das Carreiras Policial Federal, Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, altera as Leis nºs 4.878, de 3 de dezembro de 1965, 5.619, de 3 de novembro de 1970, e 5.906, de 23 de julho de 1973, e dá outras providências.

Titular: Romero Juca

Suplente: Nilo Teixeira

Brasília, 8 de maio de 2001. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 2.131-4

Publicação **DOU**: 27-4-01

Assunto: Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências.

Titular: Geraldo Melo

Suplente: Nilo Teixeira

Brasília, 8 de maio de 2001. – **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que compõem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 2.142-1

Publicação **DOU**: 27-4-01

Assunto: Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2001, e dá outras providências.

Titular: Ricardo Santos

Suplente: Leomar Quintanilha

Brasília, 8 de maio de 2001. – **Sérgio Machado**, Líder do PSDB

OFÍCIO Nº 79/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.062-65.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 80/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.065-20.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFICIO Nº 81/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.071-30.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 82/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2072-67.

Atenciosamente, Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 83/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2073-36.

Atenciosamente. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 84/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.075-38.

Atenciosamente. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 85/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.076-36.

Atenciosamente. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 86/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.077-31.

Atenciosamente, **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 87/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.080-62.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 88-PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.081-48.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 89/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.085-35.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 90/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.086-38.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 91/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.087-31.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**
Líder do PT.

OFÍCIO Nº 92/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.088-39.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**,
Líder do PT.

OFÍCIO Nº 93/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.089-27.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**,
Líder do PT

OFÍCIO 94/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.091-19

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**,
Líder do PT.

OFÍCIO Nº 95/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Pa-

ulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.092-23.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**,
Líder do PT.

OFÍCIO Nº 96/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia, PT/SP, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.093-24.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**,
Líder do PT.

OFÍCIO Nº 98/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.095-74.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**,
Líder do PT.

OFÍCIO Nº 99/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.097-39.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**,
Líder do PT.

OFÍCIO Nº 100/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.100-31.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**,
Líder do PT.

OFÍCIO Nº 101/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.101-31.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 102/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.102-30.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 103/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.103-40.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 104/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.108-13.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 105/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Pa-

ulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.109-51.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 106/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.113-30.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 107/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.116-18.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 108/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.118-30.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 109/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Antônio Pallocci, PT/SP, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.126-11.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 110/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Antônio Pallocci, PT/SP, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.128-9.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 11/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Antônio Pallocci, PT/SP, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.129-8.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 112/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Antônio Pallocci, PT/SP, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.131/4.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 113/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.132-44.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 114/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pi-

neiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.134-29

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 115/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.136-37.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 116/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Antônio Pallocci, PT/SP na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.137-4.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 117/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.139-65.

Atenciosamente. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 118/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titular, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.141-1.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 119/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titular, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2142-1

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 120/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.143-32.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro** Líder do PT.

OFÍCIO Nº 121/PLEN

Brasília, 8 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titular, o Deputado João Paulo, PT/SP, em substituição ao Deputado Walter Pinheiro, PT/BA, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.144.

Atenciosamente, – Deputado **Walter Pinheiro** Líder do PT.

O SR PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senhor Presidente da República adotou, em 27 de abril de 2001 e publicou no dia 30 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº **2.144**, que "Abre crédito extraordinário ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Nacional e do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, no valor global de R\$ 96.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Renan Calheiros
José Alencar

Iris Rezende
Amir Lando

PFL

Hugo Napoleão
Bello Parga

Francelino Pereira
Romeu Tuma

Bloco (PSDB/PPB)

Sergio Machado

Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)

José Eduardo Dutra

Paulo Hartung

PSB

Ademir Andrade

Roberto Saturnino

*PTB

Arlindo Porto

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB/PTB)

Jutahy Junior
Roberto Jefferson

João Almeida
Ricardo Ferraço

Bloco (PFL/PST)

Inocêncio Oliveira
Abelardo Lupion

Ariston Andrade
Expedito Júnior

PMDB

Geddel Vieira Lima

Albérico Filho

PT

João Paulo

Aloizio Mercadante

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

*Bloco (PL/PSL)

Valdemar Costa Neto

Bispo Rodrigues

O SR PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-5-2001 – designação da Comissão Mista

Dia 9-5-2001 – instalação da Comissão Mista

Até 5-5-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-5-2001 – prazo final da Comissão Mista

Até 29-5-2001 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a, nos termos regimentais, a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, nos mesmos termos, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Na prorrogação da Hora do Expediente V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Tião Viana, por vinte minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito o dia de hoje para lembrar ao Senado Federal e a todos os Senadores que, logo mais, após a Ordem do Dia, iniciaremos uma etapa decisiva de debate na Casa, a respeito do projeto intitulado Reprodução Medicamente Assistida.

Julgo ser um dos momentos mais importantes da vida do Parlamento o debate que vamos travar sobre esse assunto.

Lamento que a grande maioria da Casa não esteja atenta à importância e à grande responsabilidade que tem na condução dessa matéria legislativa. Matéria que tramita desde 1993 dentro do Congresso Nacional, que passou inicialmente pela Câmara dos Deputados e, em 1997, foi apresentado na forma de um outro projeto de lei naquela Casa. Em 1999, surgiu como um projeto de autoria do eminente Senador Lú-

cio Alcântara, cuja relatoria foi do Senador Roberto Requião.

Acredito que o projeto seja de extraordinária importância para o Congresso Nacional e para a sociedade brasileira, em função de que, atualmente, o homem está envolvido num processo de manuseio que, até há poucos anos – eu diria, até há poucos meses –, seria considerado um mistério; um manuseio cuja consequência seria exatamente o DNA.

O projeto de reprodução assistida não é, simplesmente, nos dias de hoje, uma composição do espermatozóide com o óvulo, redundando num embrião, mas, sim, o manuseio de uma estrutura genética, parte do DNA humano. E, hoje, sem uma legislação em vigor, sem uma determinação clara, do ponto de vista moral, do ponto de vista ético, do ponto de vista jurídico, do ponto de vista cultural, sem um debate amplo e profundo sobre o tema, o Brasil se arvorou a direito de ser o País mais avançado em matéria de reprodução assistida.

A revista **Veja**, na última semana, no seu último exemplar, trouxe um trabalho jornalístico extraordinário, da jornalista Gabriela Buitor Carelli, que, em mais de seis páginas, aborda o assunto.

Eu diria que é assustador o testemunho que pude ter – e acredito que grande parte da comunidade científica brasileira também – sobre essa matéria, apresentada pela revista **Veja**.

Estamos aqui promovendo um debate no Senado Federal sobre os transgênicos, por exemplo, onde já existe um outro sobre moratória. Há um receio instalado na comunidade brasileira, tanto científica quanto econômica, e também na população de uma maneira geral, em relação aos transgênicos.

A matéria da revista apontou que o Brasil já produziu os seus transgênicos humanos; já produziu os seus híbridos; já faz a permuta de DNA de um embrião para outro; já faz o transplante de citoplasma, sem considerar, de maneira judiciosa, de maneira rigidamente científica, que pode estar alterando a estrutura gênica, que pode estar mexendo na estrutura genética sem prever as consequências.

Portanto, o que será desse projeto, que acompanha e fica no entorno do chamado projetogenoma, daqui a 10, 20, 30 ou 40 anos? Qual a responsabilidade medida hoje pela comunidade científica que atua na área de reprodução assistida, em relação à consequência desse manuseio com material humano, naquilo que é a essência da nossa vida, que são exatamente o nosso código genético e o DNA?

A responsabilidade do Brasil com relação a essa matéria é profunda. Posso até dizer que o Governobrasileiro tem sido omissão em relação ao debate da reprodução assistida. Os países, de um modo geral, tratam dessa matéria desde 1963.

Nos Estados Unidos, alguns Estados apresentaram manifestações de legislação ou de condução da matéria sobre reprodução assistida. Em 1985, o tema foi assunto no congresso nacional americano e passou três anos sendo debatido por uma comissão, para poder ser elucida do como um projeto de lei, que, mesmo assim, teve as suas limitações. Em 1984, o Brasil apresentou à sociedade o primeiro bebê de proveta e, até hoje, não tem uma legislação que estabeleça regras, normas bem claras a respeito do assunto. Estamos ainda à mercê de uma decisão, de uma norma técnica do Conselho Federal de Medicina, chamada 1.358, de 1993, que estabelece algumas regras e algumas decisões sobre o tema.

Entregamos, uma decisão tão complexa, que envolve o ser humano, na sua essência, no seu código genético, a uma norma que está rotulada de moralmente incorreta, porque é apresentada pelo Conselho Federal de Medicina, amparada, em tese, na estrutura jurídica nacional; amparada em todo o componente moral, religioso e ético do Brasil. Ficamos à mercê de uma consequência imprevisível.

Vale lembrar que o Brasil é o País mais avançado do Mundo em termos de pesquisa em reprodução assistida. Sem medirmos de modo algum as consequências, estamos tornando híbrida a composição de um embrião, realizando o transplante de citoplasma e, com modificações genéticas, transformando uma célula da pele humana em um óvulo pronto para ser viabilizado na reprodução e formação do embrião.

Voltando um pouco na História, lembrar-nos-emos do Tribunal de Nuremberg, que nos mostrou o nazismo utilizando a pesquisa humana de maneira desvairada, inconseqüente e irresponsável, com todas as transgressões morais e éticas, e levou à cassação de profissionais de saúde.

O Brasil está mexendo no que há de mais sagrado na vida – o genoma, o gen humano, a estrutura do DNA – de uma maneira precipitada, movido por razões econômicas. No País, já estão estabelecidas cento e trinta clínicas que manuseiam óvulos e espermatozoides, e, conseqüentemente, interferem no DNA humano. O Poder Público ficou à parte, deixando essa situação à margem de um debate prioritário, e só conheceremos suas consequências daqui a vinte, trinta ou quarenta anos. Espero, sinceramente,

que o preço dessa atitude possa ser revertido de maneira imediata e que o Congresso Nacional saiba conferir a celeridade devida, oportuna e imediata que a gravidade do assunto merece.

Para expor a situação que vivemos, compararei os projetos de lei apresentados no Congresso Nacional.

Em 1993, a reprodução assistida tinha como público alvo mulheres ou casais inférteis; a clonagem ainda não era mencionada; o consentimento para se proceder à reprodução assistida necessitava de autorização da mulher e do cônjuge; a transferência era de no máximo quatro embriões por tentativa; o descarte de embriões era proibido; a redução embrionária era proibida; a pesquisa com embriões era proibida; a doação de embriões ficava em sigilo e a comercialização era proibida.

Em 1997, o público alvo eram mulheres ou casais inférteis; a clonagem era proibida; o consentimento era somente da mulher; a transferência de embriões era de no máximo quatro por tentativa; o descarte de embriões era permitido após cinco anos; a redução embrionária era permitida em caso de risco de vida da gestante; a doação ficava em sigilo e a comercialização era proibida.

Em 1999, com o projeto do Senador Lúcio Alcântara, o público alvo era a mulher casada em idade reprodutiva; a clonagem não era mencionada; havia a necessidade de autorização da mulher e do cônjuge; a transferência de embriões era de no máximo três por tentativa; o descarte de embriões era proibido; a redução embrionária era permitida em caso de risco de vida da gestante, apenas, e a pesquisa com embriões não era mencionada. A doação era estabelecida com a possibilidade de quebra de sigilo e a comercialização era proibida.

Sr. Presidente, no País há oito milhões de pessoas com dificuldades de reprodução natural que podem ter acesso a essas técnicas e já nasceram sete mil crianças pelo método artificial. Há vinte mil embriões congelados e não temos lei para dizer o que se fazer com eles. Existem pesquisas com embriões, instaladas à revelia da lei, de hibridização de DNA para criação de transgênicos humanos. Óvulos artificiais estão sendo criados e o descongelamento dessas células está sendo usado, embora se saiba, cientificamente, que esse processo causa lesões irreversíveis que inviabilizam a implantação dos óvulos no útero materno. Então, estamos brincando de Deus.

A comunidade brasileira que trabalha no setor, de uma maneira geral, não conseguiu leis que a am-

parem e as autoridades científicas envolvidas nas pesquisas não têm uma norma legal que as proteja. Ao mesmo tempo, alguns aproveitam e fazem a brincadeira de Deus: querem mexer na essência da vida; estão manipulando o DNA humano. Com isso, diminuiu-se o número de adoções. Somente nos orfanatos do Estado de São Paulo, não bastasse a rejeição natural que sofrem as crianças com mais de quatro anos de idade, houve uma redução de 20% nos processos de adoção.

Trata-se de uma situação absolutamente delicada e grave que será de batida na Comissão de Assuntos Sociais, com a presença de pensadores de renome do campo da bioética, como a Dr^a Eliane de Azevedo, da Universidade Estadual de Feira de Santana, na Bahia; a Dr^a Débora Diniz, Doutora em Antropologia pela Universidade de Brasília; diversos outros pensadores de origem religiosa e acadêmica que representam as pessoas envolvidas com a reprodução humana, e o Conselho Federal de Medicina, o único que teve a ousadia de assumir uma posição imediata de responsabilidade sobre o assunto. No entanto, no Congresso Nacional ainda não encontramos clareza e sensibilidade para a importância e a emergência desse projeto de lei.

O Governo Federal deveria assumir a responsabilidade até mesmo daquilo que não gostaríamos de defender de maneira alguma, que é a medida provisória. Enquanto essa matéria não é levada adiante, poderíamos estabelecer uma espécie de pacto para limitar as ações das empresas que trabalham com pesquisa que envolva material humano, a fim de que pudéssemos ter a devida consequência na hora do aproveitamento desse projeto de lei que tramita no Senado Federal. Ele já passou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde teve o mérito de ser discutido pelos Senadores Roberto Requião, Roberto Freire e Lúcio Alcântara, mas penso que ainda não alcançamos, no Parlamento e na sociedade brasileira, a profundidade que o debate da matéria exige, e cujo resultado, espero sinceramente, seja um basta à ousadia inconseqüente de alguns setores da ciência brasileira e a retomada do caminho sereno e firme da bioética, que deve ser o alicerce de condução desse processo.

Não podemos imaginar que o Brasil ouse ter uma legislação sobre a matéria, que não foi apresentada de maneira inconseqüente, mais avançada do que a americana, a espanhola, a do Reino Unido, a da França, a da Austrália, a do Canadá ou a de diversos países que adotaram uma postura extremamente ca-

utelosa em relação à matéria. Se não tomarmos o devido cuidado, teremos uma legislação excessiva ou desnecessária.

Existe um setor da Academia de Ciências Brasileira que está voltada para um investimento que tem gerado bilhões de reais. Se pensássemos que por trás de toda a movimentação científica da matéria está localizado apenas o interesse pela vida, por dar aos pais que têm problemas de fertilidade o direito a um filho, estaríamos muito tranquilos, mas, infelizmente, as opiniões são muito distintas. O próprio responsável pelo primeiro bebê de proveta, Dr. Peter Greenaway*, afirma que, infelizmente, o trabalho com reprodução de seres humanos transforma a vida em um negócio. Não podemos deixar que a nossa sociedade pague o preço de ver transformada em negócio a busca de pais e mães que não puderam, ao longo dos anos, ter acesso a um filho.

É atípico que o investimento científico na matéria seja feito, quase que na totalidade, pela iniciativa privada, pois a regra, no Brasil, é que ele seja realizado pela iniciativa pública. Apenas há pouco tempo algumas universidades brasileiras e hospitais públicos têm investido na abertura desse canal para a população de baixa renda.

Assim, a matéria é de alta complexidade, extremamente delicada do ponto de vista ético, moral, cultural, jurídico e religioso. Portanto, Sr. Presidente, espero que haja a devida responsabilidade e sensibilidade dos Srs. Senadores, para que nós a possamos conduzir da maneira mais oportuna, mais proveitosa e ágil para atendermos as gerações futuras.

Hoje pela manhã, em um debate com a Dr^a Maria Eliane de Azevedo, autora do livro intitulado *Direito de Vir a Ser Após o Nascimento*, já com publicação internacional, ela dizia que chegamos a um ponto, devido à tecnologia, em que uma criança pode ser, ao mesmo tempo, por causa da reprodução artificial, filha de cinco pais. Isso é muito grave! Que consequências psicossociais haverá para a criança por ter que conviver com essa nova realidade?

Comentam que a primeira criança de proveta, no Brasil, pagou um alto preço, pelo preconceito e pela instabilidade como foi tratada quando do acesso à escola ou até mesmo a sua comunidade.

Sr. Presidente, o Brasil, de fato, precisa estar atento a esse problema, além de ter a mais absoluta responsabilidade com o seu conteúdo. As autoridades governamentais não podem conduzir essa matéria como têm feito, fazendo vista grossa. Não podemos deixar com o Conselho Federal de Medicina ape-

nas, como uma entidade isolada, a responsabilidade por todo o arcabouço moral, cultural, ético e jurídico que a matéria envolve. Temos de distinguir as unidades de reprodução humana localizadas em hospitais, em serviços de saúde, que têm como interesse apenas ajudar casais para que possam ver um dia um filho nascer. Não podemos misturar os que têm interesse econômico apenas com os que têm interesse científico e bioético.

Sr. Presidente, faço ao Plenário do Senado Federal um apelo e solicito aos meus colegas que não percam a audiência pública a ser realizada hoje, na Comissão de Assuntos Sociais. A audiência está dividida em duas etapas: a de hoje e a de daqui a alguns dias, a ser dirigida pelo Senador Romeu Tuma.

Nobres Pares, acredito ser essa a grande oportunidade para não deixarmos passar como um assun-

to a mais da Ordem do Dia, como um assunto a mais do processo legislativo um tema que pode comprometer o futuro do nosso País de maneira tão assustadora.

Sr. Presidente, esse tema envolve a essência da vida. Devem portanto, ser impedidas as pessoas que queiram continuar a brincar de deuses. Nosso procedimento deve estabelecer regras de bioética claras.

Muito obrigado.

SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO, QUE SERÃO PUBLICADOS, A PEDIDO DO ORADOR, NOS TERMOS DO ART. 210, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.

Texto para Discussão n. 15

Tecnologias Reprodutivas, Ética e Gênero: O Debate Legislativo Brasileiro

Debora Diniz

Brasília, Setembro de 2000

ANIS: INSTITUTO DE BIOÉTICA, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO

Dirce Guilhem – Diretora Executiva

Debora Diniz – Secretária Executiva

Maria Liz Cunha de Oliveira – Tesoureira

*A Anis é uma organização não-governamental voltada para a promoção da bioética no campo dos direitos humanos e das relações de gênero. Desenvolve pesquisas, estudos e propostas de intervenção social. As plataformas de atuação da Anis são: **Bioética Para Todos**: democratização da bioética no país; **Bioética na Lei**: acompanhamento do Legislativo em questões de interesse bioético e **Bioética em Pesquisa**: pesquisa em bioética.*

Série Anis tem o objetivo de divulgar resultados de estudos desenvolvidos direta ou indiretamente pela Anis, bem como trabalhos considerados de relevância para disseminação pelo Instituto, para informar profissionais, pesquisadores e militantes.

Bibliotecária Responsável: Kátia Soares Braga (CRB/DF 1522)

Jornalista Responsável: Malu Fontes (TRT/Ba 1480)

Tiragem: 50 exemplares

SERVIÇO EDITORIAL

Anis: Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero

Caixa Postal 04554

70919-970

Brasília-DF-Brasil

anis@zaz.com.br

TECNOLOGIAS REPRODUTIVAS, ÉTICA E GÊNERO: O DEBATE LEGISLATIVO BRASILEIRO

RESUMO

Nesse artigo, analisamos a condução do processo legislativo brasileiro em torno das novas tecnologias reprodutivas, tendo como principal contraponto o debate ocorrido no Reino Unido, especialmente com a publicação do *Warnock Report* e as sugestões feitas pela *Human Fertilisation and Embryology Authority* (HFEA). Dentre o conjunto do material analisado, foi dada ênfase aos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional brasileiro, as declarações públicas e oficiais feitas pelos legisladores envolvidos na questão e as regulamentações da classe médica que vêm influenciando o processo legislativo. Muito embora o uso das tecnologias reprodutivas não seja novidade no Brasil, o país ainda carece de uma regulamentação de caráter nacional sobre o assunto. A análise do material legislativo demonstrou que pouca atenção vem sendo dada à saúde e aos direitos reprodutivos das mulheres submetidas às tecnologias reprodutivas, sendo três questões consideradas moralmente prioritárias: os direitos e interesses da criança; a redução embrionária e a elegibilidade das mulheres.

TECNOLOGIAS REPRODUTIVAS, ÉTICA E GÊNERO: O DEBATE LEGISLATIVO BRASILEIRO

Debora Diniz

A MEDICINA REPRODUTIVA NO BRASIL

Em 1984, nasceu o primeiro bebê fruto de inseminação artificial no Brasil, um episódio que suscitou uma intensa polêmica, tanto sobre a veracidade do fato como também sobre a atribuição da autoria¹. Desde então, a medicina reprodutiva brasileira vem acompanhando o que é feito nos principais centros de pesquisa e ensino do mundo, com um intercâmbio contínuo de experiências entre profissionais estrangeiros e nacionais. Mas, diferentemente de outras áreas do conhecimento médico, a medicina reprodutiva é basicamente um campo de atuação do setor privado, um dado que subverte a lógica tradicional da pesquisa e do ensino médico no país. De um modo geral, as inovações tecnológicas na área biomédica têm como porta de entrada no país os grandes hospitais públicos e universitários. A comunicação entre os setores público e privado depende, em larga medida, dos profissionais que trabalham nos dois campos e são responsáveis pela transferência da tecnologia. No caso da medicina reprodutiva, como o espaço preferencial de atuação tem sido até agora as clínicas e serviços privados, a relação com as universidades, por exemplo, ocorre mais tardiamente,

¹Doutora em Antropologia; *Fellow Researcher* do *Interdisciplinary Gender Studies*, Universidade de Leeds/Reino Unido; Pesquisadora Associada do Departamento de Saúde Coletiva da Universidade de Brasília/Brasil; Diretora da Organização Não-Governamental Anis: Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero; *Country Representative* da *Feminist Approaches to Bioethics Network*. d.diniz@leeds.ac.uk; debdiniz@zaz.com.br. Agradeço a gentileza de Daniel Simeão, à equipe do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFE/ME/A), especialmente a Almira Rodrigues, a Patrícia Álvares, do Conselho Federal de Medicina (CFM), e a Teresa Citeli, da Comissão de Cidadania e Reprodução (CCR) pela cessão do material de pesquisa. Em especial a Marilena Corrêa pela discussão de questões fundamentais deste artigo. Este artigo é resultado das pesquisas que desenvolvi no Centro de Estudos de Gênero, Leeds/UK, entre os meses de junho e setembro de 2000. Agradeço à Fundação Ford (Brasil) e ao *British Council* pelos financiamentos recebidos. A Sasha Roseneil, coordenadora do Centro de Estudos de Gênero, pela hospitalidade e amizade durante o período que estive em Leeds, e, em especial, a John Taylor pela amizade e sugestões.

² Algumas das idéias discutidas nesta primeira seção foram originalmente desenvolvidas por Marilena Corrêa e Debora Diniz em *Novas Tecnologias Reprodutivas no Brasil: um debate à espera de regulamentação*, em artigo apresentado na “I Conferência Internacional de Ética e Gênero”, ocorrida em Leeds, Reino Unido, em junho de 2000.

sobretudo comparando-se às outras especialidades. Essa subversão da lógica tradicional do conhecimento biomédico vem imprimindo características particulares à prática da medicina reprodutiva no Brasil e, principalmente, de forma mais direta, ao debate bioético a respeito do uso dessas tecnologias.

No mesmo tempo em que a entrada da medicina reprodutiva no Brasil se deu de forma precoce, especialmente se comparada a outros países também de medicina periférica, a difusão da técnica não foi acompanhada de debates sociais ou políticos sobre o tema. No campo dos estudos sócio-antropológicos, por exemplo, poucas foram as pesquisadoras de inspiração feminista que se debruçaram sobre o tema, muito embora o país tenha uma sólida tradição de estudos e pesquisas em saúde e direitos reprodutivos³. Grande parte das publicações relacionadas às novas tecnologias reprodutivas, quando não se restringem à discussão clínica propriamente dita, são de cunho jurídico e/ou religioso. Seria necessário uma análise das razões que possam ter contribuído para esse vazio nos estudos feministas, especialmente se considerarmos o fato de que as novas tecnologias reprodutivas compõem a pauta preferencial do jornalismo científico nacional. Histórias de mulheres gestando seis embriões ou mesmo especulações sobre o futuro da reprodução humana são temas recorrentes da mídia impressa brasileira, desde a popularização do tema em inícios dos anos 90, com a exibição de uma telenovela, na principal rede nacional de televisão, sobre a comercialização do útero⁴. Em finais dos anos 90, o anúncio da clonagem da ovelha

³ Houve, é claro, a aparição de algumas vozes feministas sobre o tema. Os escritos de Marilena Corrêa, por exemplo, médica e socióloga com atuação no campo da reprodução social, são bons indícios da potencialidade do campo no Brasil (Corrêa, Marilena. *A tecnologia a serviço de um sonho Um estudo sobre a reprodução assistida no Brasil* Tese de Doutorado. Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1997).

⁴ No artigo “Saúde Reprodutiva: mídia, ciência e humanidades”, Maria Teresa Citeli analisa essa relação da mídia brasileira com temas pontuais da saúde reprodutiva das mulheres. Guiada por uma ampla base de dados que mapeia os quatro principais jornais do Brasil, a autora traça um quadro comparativo elucidativo do impacto de cinco temas – aborto, câncer, Aids e DSTs, reprodução e cultura sexual – na mídia impressa. A categoria “reprodução”, por exemplo, onde se encontram representadas as novas tecnologias reprodutivas, representou cerca de 21% do total das matérias catalogadas pelo banco de dados (mimeo. 2000: 04).

Dolly e as discussões em torno do uso da técnica em humanos consolidaram definitivamente o tema das tecnologias reprodutivas no imaginário popular do país⁵.

Nesse contexto pouco crítico frente à medicina reprodutiva, a bioética não foi uma exceção. Os poucos estudos bioéticos sobre o tema confundem-se com análises jurídicas e normativas de situações específicas, tais como a comercialização de útero ou o descarte de embriões supra-numerários, quase não havendo análises teóricas ou mesmo etnográficas relacionadas à realidade brasileira⁶. O resultado desse desinteresse das ciências sociais pelas questões relacionadas à medicina reprodutiva é a preponderância de argumentos clínicos e jurídicos no debate legislativo nacional. Ao contrário de outros países, onde a discussão em torno das tecnologias reprodutivas envolveu diversos setores da sociedade, constituindo um amplo exercício de debate democrático, no Brasil o processo legislativo vem sendo controlado e conduzido por representantes dos interesses de três grandes classes, nesta ordem de influência: a Medicina, o Direito e a Igreja Católica. O mais significativo é o fato de que esses três grupos não se diferenciam no que se refere às moralidades fundamentais que procuram defender pela lei, fazendo com que haja uma espécie de sobreposição de interesses entre as três categorias. Essa harmonia de interesses entre a medicina, o direito e a igreja católica, três instituições de referência para a sociedade brasileira, torna o debate ainda mais hermético, dificultando o acesso de outras perspectivas críticas, tais como as teorias feministas.

Nesse artigo, iremos analisar a condução do processo legislativo brasileiro em torno das novas tecnologias reprodutivas, tendo como principal contraponto o debate ocorrido no Reino Unido, especialmente com a publicação do *Warnock Report* e as sugestões feitas pela *Human Fertilisation and Embryology Authority* (HFEA)⁷. Dentre o conjunto do material analisado, enfatizaremos os projetos de lei em tramitação no

⁵ Ibiapina, Sergio & Diniz, Debora. “Mídia, Clonagem e Bioética” In *Cadernos de Saúde Pública*, vol. 1, 2000.

⁶ O fato é que grande parte dos estudos bioéticos sobre as novas tecnologias reprodutivas são antes apropriações indevidas do conceito da bioética que mesmo análises cuidadosas baseadas em referenciais teóricos já consolidados.

Congresso Nacional brasileiro, as declarações públicas e oficiais feitas pelos legisladores envolvidos na questão e as regulamentações da classe médica que vêm influenciando o processo legislativo⁸. Além da análise das proposições legislativas, incluímos também a seção da *Justificativa* dos projetos, pois é nela que o legislador discorre sobre o que considera como sendo o embasamento moral do projeto. Antecipamos, contudo, que apesar de a influência do *Warnock Report* ter sido fundamental no início do processo legislativo brasileiro, especialmente para a promulgação da primeira resolução médica sobre o assunto, a discussão, atualmente, se distancia do debate britânico. Os temas em pauta no debate legislativo brasileiro não são os mesmos que motivaram a execução do comitê consultivo inglês, muito embora estes últimos tenham impulsionado o início da discussão no Brasil, como ocorreu, por exemplo, com a questão da pesquisa científica com embriões humanos.

O INÍCIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Considerando que o nascimento do primeiro bebê de proveta foi um marco histórico no uso das tecnologias reprodutivas no Brasil, o início do debate legislativo foi tardio, sobretudo se levarmos em conta o fato de que o país carece de uma regulamentação de caráter nacional. Durante os primeiros sete anos de uso das novas tecnologias reprodutivas, não houve qualquer norma de controle dos procedimentos, sendo raros os registros ou dados sobre esse período. Como já foi dito em relação aos estudos feministas, o curioso desse descaso legislativo frente à medicina reprodutiva é

⁷ Warnock, Mary. *Report of the Committee of Inquiry into Human Fertilisation and Embryology*. Department of Health & Social Security. July 1984.

⁸ Em linhas gerais, o processo legislativo brasileiro é conduzido da seguinte maneira: os deputados e senadores, que são eleitos pelo voto direto e compulsório, propõem projetos de lei que serão discutidos e modificados por relatores, discussões temáticas, audiências públicas, etc. O tempo de tramitação varia na mesma razão da intensidade do tema. No caso das novas tecnologias reprodutivas, por exemplo, o primeiro projeto de lei foi proposto em 1993 e até hoje não se firmou em torno da questão um consenso argumentativo que permita a sua consolidação em lei. É possível que projetos semelhantes, mas de autores diferentes, tramitem na Câmara e no Senado ao mesmo tempo, processo que ocorre atualmente no caso da regulamentação das tecnologias reprodutivas. No total, são três projetos de lei que encontram-se em discussão no Congresso Nacional brasileiro: dois na Câmara Federal e um no Senado.

seu descompasso frente à repercussão do tema na mídia e ao grande interesse despertado pelo assunto nos meios de comunicação em geral. Para se ter uma idéia do quanto o tema se constituía e ainda se constitui em um espetáculo midiático, em 1984 uma equipe médica firmou um contrato com uma rede de televisão, para o financiamento da vinda de especialistas australianos para o Brasil, visando a formação de um pequeno grupo de médicos brasileiros e cujo propósito final seria a transmissão, ao vivo, dos procedimentos técnicos envolvidos na fertilização in-vitro. O acordo era no sentido de registrar a cena da produção do primeiro bebê de proveta brasileiro, garantindo à empresa de comunicação os direitos de posse das imagens. A segunda parte do projeto, no entanto, a transmissão dos procedimentos da medicina reprodutiva, foi abandonada devido à morte de uma mulher em consequência de complicações das manipulações da fertilização in vitro (Fiv)⁹.

Somente em 1993 foi proposto o primeiro projeto de lei sobre o tema no país. Conduzido pela Câmara dos Deputados, este projeto foi o que mais diretamente inspirou-se no *Warnock Report* e o que mais intensamente representou os interesses da classe médica no país. Segundo palavras de seu autor, "...as questões relativas à fertilização in-vitro, inseminação artificial, 'barriga de aluguel' e outras correlatas, conhecidas técnicas de reprodução assistida, têm preocupado a sociedade sob vários aspectos...", fazendo com que seja necessário "...transformar a Resolução n. 1.358/92 do Conselho Federal de Medicina em norma legal, para fins de seu maior uso e respaldo social..."¹⁰. O Conselho Federal de Medicina (CFM) é a entidade da classe médica que estipula as normas para o exercício médico no país. Entre outras funções, tais como a de julgamento de erros médicos, o CFM estabelece critérios para o que se julga ser o padrão de prática profissional na medicina. De todos os médicos brasileiros é exigida a inscrição no CFM, pois só assim eles poderão exercer a profissão, muito

⁹ Corrêa, Mariëna & Diniz, Debora *New Reproductive Technologies in Brazil: a debate awaiting regulation*. mimeo. 8pp. Reis, A R Gomes *A fertilização in-vitro no Brasil - A história contada, as estórias*, mimeo (fonte: Biblioteca do Senado Federal), Brasília 1985

¹⁰ Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n. 3.638. 1993: 07. Autoria Deputado Luiz Moreira. Relator: Deputado Marcelo Deda.

embora este seja um órgão privado e não seja o único que defenda os interesses dos médicos.

O fato de ter sido o CFM a primeira entidade a regulamentar as novas tecnologias reprodutivas no Brasil não é sem justificativa. Por ser o órgão que define os preceitos da ética médica, isto é, as regras de conduta para o exercício da medicina, o CFM adquiriu força e legitimidade sociais muito acima de suas funções técnicas e administrativas. A responsabilidade pelo código de ética médica lhe conferiu uma suposta autoridade supramoral no campo da ética aplicada à saúde. Entretanto, ao regulamentarem os deveres e direitos do médico, as resoluções do Conselho estipulam também os deveres e direitos dos usuários dos serviços, fazendo com que as regras de conduta profissional dos médicos se tornem os parâmetros morais de julgamento para os casos de conflito moral. A forma como se iniciou o processo legislativo em torno das novas tecnologias reprodutivas não é apenas um exemplo do prestígio moral do CFM, mas também aponta para a idéia amplamente aceita de que, no campo da saúde e da doença, a autoridade técnica prevaleceria sob as crenças morais individuais. A crença de que a tarefa de mediação dos conflitos morais na medicina seria também da alçada do Conselho é pouco contestada no país, especialmente entre os usuários dos serviços médicos ou mesmo por outras profissões no campo da saúde. Considera-se que a ética profissional do médico deva ser também o padrão de conduta moral de todos os envolvidos no serviço de saúde, uma premissa que reforça a autoridade dos médicos na estrutura sanitária nacional.

Sendo assim, para o deputado autor do primeiro projeto de lei no país sobre tecnologias reprodutivas, basear-se na resolução do CFM foi, no mínimo, uma situação confortável. Na época, acreditava-se que não haveria problemas na transformação da resolução em projeto, nem tampouco na transformação deste, por conseguinte, em lei. A salvaguarda do CFM associada à pouca discussão do tema no país garantiriam a rapidez no processo. Como demonstraremos, o encaminhamento do processo não foi tão fácil assim, especialmente após o anúncio de experimentos científicos internacionais com embriões humanos, o que foi tornando o tema mais atrativo para os legisladores.

Com a ampliação do debate no Legislativo, a Resolução do Conselho, apesar de ainda ser uma referência importante para a regulamentação, deixou de ser considerada a peça-chave para o processo, a tal ponto de este primeiro projeto ter perdido parte de sua força no debate nacional.

OS PROJETOS DE LEI

Atualmente, são três os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional brasileiro. Para fins deste artigo, iremos denominá-los pela ordem de proposição. O *Projeto 1* foi proposto em 1993, e é de autoria de um deputado federal; o *Projeto 2* foi proposto em 1997, também de autoria de um deputado federal e o *Projeto 3* foi proposto em 1999 e é de autoria de um senador. O quadro a seguir é um resumo das principais proposições de cada projeto, as quais servirão de referência para a análise comparativa com o *Warnock Report* e as sugestões da HFEA¹¹:

Assunto:	Projeto 1 (1993)
Público-Alvo	Mulheres ou casais inférteis
Clonagem	Não menciona
Consentimento	Necessidade da autorização da mulher e do cônjuge
Transferência de Embriões	Máximo de 4 por tentativa
Descarte de Embriões	Proíbe
Redução Embrionária	Proíbe
Pesquisa com Embriões	Proíbe
Doação	Sigilo
Comercialização	Proíbe

¹¹ Quadro semelhante foi proposto inicialmente pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), de onde nos baseamos para a elaboração deste. Mimeo. Brasília, 2000.

Assunto:	Projeto 2 (1997)
Público-Alvo	Mulheres ou casais inférteis
Clonagem	Proíbe
Consentimento	Somente da mulher
Transferência de Embriões	Máximo de 4 por tentativa
Descarte de Embriões	Permite após 5 anos
Redução Embrionária	Permite caso de risco de vida da gestante
Pesquisa com Embriões	Permite com ressalvas
Doação	Sigilo
Comercialização	Proíbe
Assunto	Projeto 3 (1999)
Público-Alvo	Mulher casada/idade reprodutiva
Clonagem	Não menciona
Consentimento	Necessidade da autorização da mulher e do cônjuge
Transferência de Embriões	Máximo 3 por tentativa
Descarte de Embriões	Proíbe
Redução Embrionária	Permite em caso de risco de vida da gestante
Pesquisa com Embriões	Não menciona
Doação	Possibilidade de quebra de sigilo
Comercialização	Proíbe

Vale pontuar algumas características gerais de cada projeto. O *Projeto 1*, por ter sido o pioneiro no país, é o mais superficial de todos. Caracteriza-se por ter adotado uma visão abrangente sobre o assunto, um dado que lhe imprime uma certa leveza quando comparado ao *Projeto 3*. É também o projeto que mais diretamente representa os interesses dos médicos. O *Projeto 2* é o que demonstra uma maior preocupação com

¹² Algumas modificações do *Projeto 3* foram decididas na última reunião da “Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça” e ainda não foram incorporadas à versão disponibilizada do projeto. Os itens modificados foram o número de embriões transferidos por ciclo (reduzido de quatro para três) e a determinação da exclusão de penalidade para a redução embrionária em caso de risco de vida para a mãe. O relato completo da reunião encontra-se nas atas da comissão citada. Senado Federal. Secretaria-Geral da Mesa. Serviço de Comissões. Reunião Ordinária da Comissão de Cidadania e Justiça. 12/04/2000.

a terminologia e os preceitos científicos, fazendo referências mais minuciosas a cada prática. Propõe a criação de uma “Comissão Nacional de Reprodução Humana Assistida”, um órgão com papel regulador e controlador da execução da lei, semelhante ao HFEA. O *Projeto 3* é o que se encontra em uma fase mais avançada em termos de encaminhamento no Legislativo e o que vem suscitando maior debate social, muito embora tenha sido o último a iniciar a tramitação. É o projeto mais extenso entre os três e o que apresenta maior inspiração jurídica.

WARNOCK REPORT, HFEA E OS PROJETOS DE LEI BRASILEIROS

Para esta análise comparativa do processo legislativo brasileiro em relação ao britânico, vale lembrar as palavras iniciais de Mary Warnock ao introduzir as recomendações do comitê: “...in recommending legislation, then, we are recommending a kind of society that we can, all of us, praise and admire...”¹³. A admiração a que se refere Warnock não é uma mera relação contemplativa com um certo ideal de sociedade, e sim a busca da concretização desse ideal por intermédio da lei. A lei se torna, então, o instrumento legítimo e eficaz de imposição de determinada configuração social. Certas premissas morais sobre o ideal de sociedade subsidiam qualquer processo legislativo, especialmente em temas tão fundamentais como a reprodução biológica e social. Há, portanto, um jogo contínuo entre as moralidades que deverão ser defendidas pela lei e as moralidades passíveis de contestação. Neste contraste com o caso britânico, analisaremos os pressupostos morais de três categorias essenciais para o debate sobre as novas tecnologias reprodutivas no Brasil: o estatuto da criança resultante das técnicas; o número de embriões transferidos por ciclo (e seu correlato, a redução embrionária) e a questão da elegibilidade das mulheres a serem submetidas a tais técnicas.

¹³Warnock, Mary. *Report of the Committee of Inquiry into Human Fertilisation and Embryology*. Department of Health & Social Security, July 1984: 3.

O Estatuto da Criança

Os projetos 1 e 2 não mencionam a categoria criança, restringindo-se a expressões como pré-embrião, embrião ou feto. A criança foi uma entidade surgida com o *Projeto 3*, certamente influenciado pelas sugestões da última versão do *Code of Practice* da HFEA, onde temas como o bem-estar da criança são predominantes¹⁴. Boa parte da extensão do *Projeto 3* representa uma incorporação de determinações feitas pela HFEA, em uma clara confusão de atribuições entre o papel do Legislativo e o que deveria ser determinado pelo CFM ou por uma comissão nacional de reprodução humana assistida. O fato é que, apesar do termo criança ter sido recentemente retirado do texto legislativo (mediante uma sugestão feita por um grupo de juristas que acompanham o *Projeto 3*), na seção da *Justificativa* se lê: “...chamamos mais uma vez a atenção para o fato de que, **ao escolher a linha mestra de proteger a criança**, este projeto fortalece o princípio da paternidade responsável...” (sem grifos no original)¹⁵. Obviamente, a própria escolha do termo criança em detrimento de embrião ou feto é intencional. O impacto afetivo da defesa dos interesses de uma criança quando comparado à de um embrião ou feto é muito maior, além do que retira-se de cena o debate sobre o estatuto do embrião, um tema ainda pouco explorado no país e, portanto, longe de um consenso.

O curioso é que não se define a categoria criança no *Projeto 3*. A eficácia do conceito está exatamente nesta ambigüidade, pois ao pressupor um consenso prévio sobre seu sentido, a defesa de seu uso semântico torna-se mais simples. Ou seja, ao mesmo tempo que supostamente não se tem dúvidas sobre o que venha a ser uma criança e sua dignidade social, a ambigüidade do termo permite que o sentido se transmude a depender das situações. Ao discutir, por exemplo, a elegibilidade para as técnicas de

¹⁴HFEA *Code of Practice*. 4 ed. July 1998. Uma análise comparativa do sentido da categoria criança no processo legislativo brasileiro com a categoria embrião anglo-saxã seria interessante. Algumas das observações feitas por Sarah Franklin sobre o estatuto do embrião nas leis inglesas lembram a categoria criança no contexto brasileiro: “...this is why the embryo is ‘special’: it is connected to us... in this sense to debate embryogenesis is to debate humanity...” (“Making Representation: the parliamentary debate on the human fertilisation and embryology act”. Edwards, Jeanette et al (eds). *Technologies of Procreation: kinship in the age of assisted conception*. 2 ed. London/NY. Routledge. 1999: 141).

reprodução assistida, não se enfrenta diretamente a questão da família heterossexual como a única elegível, mas sim faz-se insinuações às relações sociais da criança, como sendo a referência do julgamento: “...diante de todas essas possibilidades, a grande questão surgida a partir do desenvolvimento da reprodução assistida diz respeito exatamente a suas conseqüências para o estado de filiação da criança...”¹⁶. Deliberadamente, o *Projeto 3* confunde filiação, consangüinidade e parentesco, fazendo com que as três categorias sejam sinônimas para a defesa do que se pressupõe serem os interesses da criança.

Neste contexto, criança torna-se sinônimo de parentesco determinado pela consangüinidade de uma filiação legítima surgida a partir de um casamento heterossexual. A importância da consangüinidade e do vínculo genético entre a criança e seus genitores é tão intensa que, para desencorajar a doação heteróloga de gametas, o texto prevê a possibilidade da quebra do sigilo do doador após a maioridade da criança: “...em relação à utilização de gameta de um doador anônimo para possibilitar o **nascimento de uma criança legalmente sem pai**, o projeto propõe um meio efetivo de dissuasão: possibilitar à criança que vier a nascer que exerça o direito de exigir do doador o reconhecimento de paternidade, direito esse que também deve ser estendido ao doador que queira reclamar a paternidade da criança...” (sem grifos no original)¹⁷. Na verdade, a estratégia do risco da quebra de sigilo do doador é uma saída eficaz para coibir a possibilidade de que outros arranjos matrimoniais que não a família heterossexual tenham acesso às técnicas, uma vez que poucas pessoas se prontificarão a doar esperma ou óvulo diante do risco de identificação futura e das conseqüências jurídicas do ato. O que se desenvolve, no entanto, é um interessante subterfúgio argumentativo - o apelo à autonomia da criança em conhecer suas origens biológicas - com o objetivo de limitar ao máximo a possibilidade de que mulheres solteiras ou casais

¹⁵ Senado Federal. Projeto de Lei do Senado. n. 90, 1999: 23. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Roberto Requião.

¹⁶ Senado Federal. Projeto de Lei do Senado. n. 90, 1999: 12. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Roberto Requião.

¹⁷ Senado Federal. Projeto de Lei do Senado. n. 90, 1999: 8. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Roberto Requião.

de homossexuais tenham acesso à medicina reprodutiva por meio da doação anônima de gametas.

Em outros momentos do *Projeto 3*, no entanto, criança torna-se sinônimo da essência do humano, de uma certa humanidade compartilhada que deve ser protegida contra abusos, tais como o risco do uso da técnica por mulheres solteiras ou homossexuais. Para argumentar o estatuto sagrado da criança, o texto propõe uma analogia com o meio ambiente que, apesar de extensa, transcrevemos: “...ainda que faltem postulados científicos ou constatações que possam ser estendidas para toda uma sociedade, é possível proceder a uma análise dos **riscos** a que se submetem as crianças nascidas com o emprego da reprodução assistida...assim sendo, da mesma forma como ocorre com um levantamento de impacto ambiental, se a avaliação relativa ao emprego da reprodução assistida trouxer à luz a possibilidade de sérios riscos para a criança... então deve-se recusar autorização ou idealizar mecanismos para desencorajar o recurso à reprodução assistida. Acreditamos ser preciso fazer pelas **crianças do futuro** o que hoje já se faz a respeito de qualquer inovação que se deseje implementar no ambiente: se existem sérios riscos, então as mudanças não serão feitas, mesmo que algumas pessoas as creiam vantajosas...”¹⁸ (sem grifos no original). As “crianças do futuro” representam a continuidade das moralidades defendidas pelo projeto, isto é, a garantia de que, assim como o meio ambiente é a condição necessária para a sobrevivência física da humanidade, a família heterossexual ou, segundo declaração do senador responsável pela revisão do projeto, a “família completa” se manterá como o núcleo básico da estrutura social¹⁹. O risco mencionado pelo projeto é o de que outros arranjos familiares tenham acesso à tecnologia reprodutiva e constituam famílias concorrentes à “família completa”. Sendo assim, a defesa dos interesses das “crianças do futuro” garante a manutenção do padrão heterossexual de família, bem como a esperança de que essas crianças garantirão a continuidade desses valores.

¹⁸ Senado Federal. Projeto de Lei do Senado. n. 90, 1999: 14/15. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Roberto Requião

¹⁹Parecer n. , 1999. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado n. 90. Senado Federal. Projeto de Lei do Senado. n. 90, 1999.

O fato é que a categoria criança está relacionada à defesa dos valores patriarcais ameaçados pelas novas tecnologias reprodutivas, pois, em larga medida, a criança representa os interesses masculinos que precisam ser garantidos pela lei. Os dispositivos legais previstos pelo projeto, e especialmente a seção de crimes, visam assegurar a necessidade da figura paterna, impedindo todo e quaisquer acesso de mulheres desvinculadas de uma união heterossexual, isto é, sem um companheiro masculino, à medicina reprodutiva. Essa condição inalienável da figura paterna para a eticidade das tecnologias reprodutivas no Brasil é um princípio que se harmoniza com as recomendações da HFEA para o Reino Unido: "...the Human Fertilisation Act and Embryology Act (1990) requires that the welfare of the child must be taken in account before any treatment can commence at a licensed centre...", "...including the need of that child for a father..." (sem grifos no original)²¹. Mas, conforme veremos adiante, na seção sobre a elegibilidade, não são todos os projetos que pressupõem a necessidade da figura masculina para o acesso à medicina reprodutiva.

- ♦ *Numero de Embriões Transferidos*

No vocabulário normativo sobre as novas tecnologias reprodutivas, a categoria mulher parece inexistir, especialmente quando comparada à criança ou ao casal. Nos três projetos de lei analisados a mulher como uma entidade é raramente citada. Esse não parece ser um lapso legislativo exclusivo do Brasil, uma vez que no *Code of Practice* da HFEA, por exemplo, há seções específicas sobre o bem estar da criança, sobre doadores e clientes, não havendo, no entanto, nenhuma informação direcionada exclusivamente à situação das mulheres envolvidas na medicina reprodutiva. O *Projeto 3* foi o único que na *Justificativa* fez alguma menção à saúde das mulheres, ao considerar que: "...além das conseqüências físicas para as mulheres e das conseqüências jurídicas relacionadas à paternidade da criança...existe ainda a questão da baixa efetividade das

²¹ HFEA *Statutory Patent Information*, July 1998: 1.

técnicas, contra seu alto custo em termos financeiros, psicológicos e biológicos...”²¹. Muito embora o *Projeto 3* tenha mencionado a possibilidade de danos à saúde da mulher, os riscos foram comparados aos desdobramentos jurídicos que os homens podem sofrer quanto à paternidade ou mesmo aos custos financeiros inerentes ao processo. Essa desconsideração dos direitos e da saúde reprodutiva das mulheres submetidas às novas tecnologias reprodutivas se torna mais acentuada no debate acerca do número de embriões a serem transferidos por ciclo reprodutivo e na discussão sobre a redução embrionária.

Diferentemente de outros países que optaram por não delimitar na lei o número de embriões a serem transferidos por ciclo, no Brasil essa vem sendo uma questão fundamental, impossível de ser resolvida senão por meio da imposição de uma lei. Devido à legislação nacional proibitiva em relação ao aborto – a interrupção da gestação é considerada crime com penalidades previstas em lei, exceto em casos de risco de vida materna e de gravidez resultante de estupro e se executado nos três primeiros meses de gestação²² –, o tema da transferência embrionária e seu correlato, a redução embrionária, tornaram-se a pauta preferencial de discussões. Somente para ser ter uma idéia do quanto a discussão legislativa em torno do aborto é delicada no país, pouco mais de oitenta projetos de lei já foram apresentados em toda a história do Congresso Nacional brasileiro, desde iniciativas extremamente liberais até mesmo de retrocesso da lei. Atualmente, não existe sequer um único projeto em tramitação com relatoria ativa, ou seja, a tendência de todos os projetos de lei sobre o tema do aborto é serem arquivados pela impossibilidade de continuidade ou mesmo de diálogo legislativo. Isso não significa que o tema não venha suscitando debates acalorados na sociedade, especialmente entre representantes de comunidades religiosas e movimentos

²¹ Senado Federal. Projeto de Lei do Senado. n. 90, 1999: 21. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Roberto Requião.

²²O debate sobre a interrupção seletiva da gestação em casos de má formação fetal vem se intensificando no país. Hoje, apesar de tal prática ainda ser considerada crime, estima-se que mais de 400 interrupções seletivas de gestação já foram executadas no país, por meio de alvarás judiciais em nome da incompatibilidade do feto com a vida extra-uterina. Para uma análise das moralidades contidas nos primeiros alvarás judiciais brasileiros, vide: Diniz, Debora *Selective Abortion in Brazil through judicial*

feministas. Entretanto, o arquivamento de todos os projetos é um indicativo do quanto a discussão é considerada perigosa para a trajetória legislativa de um político.

O tema da redução embrionária esteve presente desde o início do processo normativo brasileiro sobre a medicina reprodutiva, já com a resolução do CFM. Os projetos 1 e 2 prevêm a transferência de até quatro embriões por tentativa, ao passo que o *Projeto 3* reduziu muito recentemente esse número para três. Todos os projetos proíbem a redução embrionária e alguns até mesmo sugerem severas penalidades para quem a praticar. Os projetos 2 e 3, no entanto, consideram a possibilidade de redução embrionária em casos em que não houver outro meio de salvar a vida da gestante. Durante os primeiros tempos de vigência da resolução do CFM, especialmente quando não havia regulamentações ou projetos concorrentes, eram comuns na mídia relatos de mulheres descrevendo a experiência da redução embrionária em decorrência de gestações múltiplas. Nesta fase, o discurso médico conseguiu ser soberano diante do princípio da santidade da vida do embrião, fazendo com que não se falasse em aborto, mas em seu correlato clínico, a redução embrionária.

A medicalização da redução embrionária foi uma saída eficaz durante os primeiros tempos da medicina reprodutiva no Brasil, a despeito da Resolução proibitiva do CFM. Considerava-se a indicação da redução embrionária como parte necessária do tratamento reprodutivo e as clínicas que a praticavam não eram punidas²³. O apelo a legislações de outros países, especialmente às recomendações do *Warnock Report*, onde não se estipulava o limite máximo de embriões a serem transferidos por ciclo ou mesmo não se deliberava diretamente sobre a redução embrionária, era um recurso de argumentação muito comum (especialmente no seguinte trecho do *Warnock Report*: “...though in some sense related, fell outside our terms of reference. Chief among these

warrants. mimeo. Spp “O Aborto Seletivo nos Alvarás Judiciais Brasileiros”. In *Bioética*. vol.5, no1, pp.19-24, 1997).

²³ A sobreposição de categorias entre redução embrionária e aborto foi uma estratégia muito semelhante à narrado por Ana Teresa Ortiz sobre as práticas de “desengravidar” desempenhadas por médicos dos serviços públicos da República Dominicana. Ao invés de se referirem ao aborto, proibido sob todas as formas no país, os médicos da pesquisa de Ortiz defendiam-se dizendo estar “desengravidando” as mulheres (“Bare-Handed Medicine and its elusive patients: the unstable

were abortion and contraception...”²⁴). Os grupos anti-abortistas demoraram um certo tempo para reverter essa ressimbolização tecnológica do aborto pela medicina reprodutiva, embora a vitória tenha sido relativamente fácil: Hoje, todos os projetos em tramitação partem do princípio da intocabilidade da vida do embrião. A tal ponto as legislações internacionais mais flexíveis sobre o assunto são desconsideradas, aqui incluídas as recomendações da HFEA, que um dos senadores, ao se referir às leis de outros países, afirmou: “...existem aberrações no mundo a respeito disso. O projeto espanhol, por exemplo, é de uma violência incrível. Por outro lado, um país como a Alemanha, que viveu os absurdos das experiências com os seres humanos e com a vida, tem um projeto extraordinariamente mais duro ou tão duro e rigoroso quanto o nosso...”²⁵. Pelas expressões “duro e rigoroso”, entenda-se a impossibilidade de redução embrionária ou a proibição de experimentos com embriões humanos, tais como a clonagem.

O fato é que a gravidez multigemelar (considerada pela literatura especializada no assunto um dos principais efeitos colaterais da reprodução assistida) e a redução embrionária têm sido questões analisadas à luz da legislação nacional sobre o aborto e não como questões básicas de saúde da mulher ou ainda como restrições científicas da técnica²⁶. O silêncio em torno da saúde da mulher em casos de gestações múltiplas une representantes dos interesses da medicina reprodutiva e das comunidades religiosas, em uma harmonia que, muitas vezes, impede que se perceba a diferença entre as

construction of pregnant women and fetuses in Dominican obstetrics discourse” In *Feminist Studies* 23, n. 2 (Summer 1997): 263-289.

²⁴ Warnock, Mary. *Report of the Committee of Inquiry into Human Fertilisation and Embryology*. Department of Health & Social Security. July 1984: 5.

²⁵ Senado Federal. Secretaria-Geral da Mesa. Serviço de Comissões. Reunião Ordinária da Comissão de Cidadania e Justiça. 12/04/2000:5.

²⁶ Sobre o tema, vide por exemplo: Serour, Gamal I.; Aboulghar, Mohamed; Mansour, Ragaa, et alii. “Complications of medically assisted conception in 3.500 cycles”. In *Fertility and Sterility*, vol. 70, n. 4, October 1998: 638-642.; Martin, Peter M; Welch, Gilbert H. “Probabilities for Singleton and Multiple Pregnancies after in vitro Fertilization”. In *Fertility and Sterility*, vol. 70, n. 3, September 1998: 478-481; Addor, Véronique; Santos-Eggimann, Brigitte; Fawer, Claire-Lise; Paccaud, Fred; Calame, André. “Impact of Infertility Treatments on the Health of Newborns”. In *Fertility and Sterility*, vol. 69, n. 2, February 1998: 210-215; Roest, Jan; van Heusden, Arne; Verhoeff, Arie; Mous, Harold; Zeilmaker, Gerard. “A Triplet Pregnancy after in vitro Fertilization is a Procedure-Related Complication that

particularidades de cada grupo. O resultado disso é a não discussão da relação entre o número de embriões a serem transferidos por ciclo, o risco da gravidez múltipla, a proibição da redução embrionária e a saúde da mulher, fases interdependentes das técnicas reprodutivas. Para os que defendem princípios religiosos, o que importa é a proibição da redução embrionária, ao passo que, para os praticantes da medicina reprodutiva, o importante é que não se alardeie a baixa eficácia das tecnologias reprodutivas. Ou seja, por razões diferentes, religiosas para uns e financeiras para outros, a conclusão legislativa vem sendo a mesma: não se toca no assunto da redução embrionária, um crime considerado bárbaro pelos legisladores, ao ponto de um deles, por ocasião da última discussão pública em torno do *Projeto 3*, referir-se ao tema da seguinte forma: “...não dá para continuarmos nessa discussão do tipo quem não quer punir a redução embrionária, porque são **serial killers** os defensores do aborto; porque a redução embrionária significa destruição de embriões que porventura significam vida...” (com grifos no original)-

Neste contexto de pressão religiosa e científica - de um lado, pela não redução embrionária e, por outro, para que se mantenha alto o número de embriões transferidos por ciclo em nome da baixa eficácia da técnica -, a saúde da mulher é um detalhe esquecido no debate. A diminuição de quatro para três embriões a serem transferidos por ciclo reprodutivo, uma sugestão inédita do *Projeto 3*, assim como a inclusão do excludente de penalidade para a redução embrionária em casos de risco de vida para a gestante, foram consideradas conquistas significativas pelos grupos que defendem a saúde reprodutiva das mulheres.

- *Elegibilidade das Mulheres*

Durante um longo período, essa questão não foi alvo de discussão legislativa. Mulheres solteiras e/ou casadas tinham o mesmo direito de acesso às tecnologias

should be Prevented by Replacement of two embryos only”. In *Fertility and Sterility*, vol. 67, n. 2, February 1997: 290-295.

²⁷ Senado Federal. Secretaria-Geral da Mesa. Serviço de Comissões. Reunião Ordinária da Comissão de Cidadania e Justiça. 12/04/2000: 8.

reprodutivas, um passo inicialmente dado pela Resolução do CFM e incorporado pelos projetos de lei 1 e 2. O texto do *Projeto 1* considera que “...toda mulher, capaz nos termos da lei, que tenha solicitado e cuja indicação não se afaste dos limites desta lei pode ser receptora das técnicas de reprodução assistida...”, ao passo que o *Projeto 2* é ainda mais direto em sua indicação, “...toda mulher capaz, **independentemente de seu estado civil**, poderá ser usuária das técnicas de reprodução humana assistida...” (sem grifos no original)²⁸. O *Projeto 3*, até muito recentemente, também considerava a possibilidade de mulheres solteiras virem a ter acesso às tecnologias reprodutivas, não sendo fundamental sua condição marital para a elegibilidade. Inesperadamente, no entanto, o *Projeto 3*, em uma linha argumentativa muito semelhante às proposições do *Warnock Report* e às recomendações da HFEA, retrocedeu. A nova versão do texto sugere que apenas as mulheres casadas ou em união estável poderão ter acesso às tecnologias reprodutivas: “...beneficiários aos cônjuges ou ao homem e à mulher **em união estável**...que tenham solicitado o emprego de reprodução assistida com o objetivo de procriar...” (sem grifos no original)²⁹. Ou seja, mais do que exigir o consentimento do cônjuge ou companheiro, o projeto prevê a necessidade da união estável para a elegibilidade, um princípio de difícil mensuração e capaz de gerar sérias controvérsias sociais e morais, especialmente com a entrada das tecnologias reprodutivas no serviço público de saúde.

Dentre outras possíveis interpretações para este retrocesso do *Projeto 3* na questão da elegibilidade das mulheres, consideramos que duas razões foram fundamentais. A primeira delas é uma certa oposição e repulsa generalizadas às tecnologias reprodutivas por considerá-las “anti-naturais”, “desnecessárias” ou mesmo “ameaçadoras”, descrições regularmente utilizadas pelos legisladores responsáveis pelo projeto³⁰. Em

²⁸ Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n. 3.638. 1993: 02. Autoria Deputado Luiz Moreira. Relator: Deputado Marcelo Deda. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n. 2.855. 1997: 07. Autoria Deputado Confúcio Moura. Relatoria: Deputado Jorge Costa.

²⁹ Senado Federal. Projeto de Lei do Senado. n. 90, 1999. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Roberto Requião. Senado Federal. Secretaria-Geral da Mesa. Serviço de Comissões. Reunião Ordinária da Comissão de Cidadania e Justiça. 12/04/2000.

³⁰ Senado Federal. Projeto de Lei do Senado. n. 90, 1999. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Roberto Requião.

um debate com outros senadores acerca do tema, o relator responsável pela última versão do projeto, expressou da seguinte forma a sua indignação diante das técnicas reprodutivas: “...esse projeto refletiu a essência desses debates e a minha visão sobre esse problema...é um compromisso com a vida. **Eu preferia que a reprodução assistida não ocorresse**, mas ela ocorre e além de ocorrer está sem nenhuma disciplina...” (sem grifos no original)³¹. Em certo sentido, dificultar o acesso às tecnologias reprodutivas é uma estratégia eficaz de controle de algo considerado socialmente indesejável. O passo seguinte torna-se, então, o de tentar desvendar quais são as razões morais que sustentam essa repulsa pelas novas tecnologias reprodutivas.

Como já foi dito anteriormente, a proteção da criança é a razão principal de tal repulsa pelas tecnologias reprodutivas. Mas, assim como a defesa dos interesses da criança pode ser um artifício para garantir certos privilégios e prerrogativas patriarcais dominantes na sociedade brasileira, a restrição da elegibilidade às mulheres em união estável garante que, com a popularização da medicina reprodutiva, não haverá o descarte da figura masculina. Por um lado, a criança estabelece a necessidade do pai para a composição da “família completa” e, por outro, a restrição da elegibilidade para as mulheres em união estável pressupõe a figura do cônjuge, uma exigência que imediatamente elimina a possibilidade de mulheres homossexuais recorrerem à reprodução assistida. Há um trecho da *Justificativa do Projeto 3*, onde se argumenta a proibição da comercialização de útero, que é elucidativo desse mal-estar patriarcal frente às tecnologias reprodutivas e à autonomia das mulheres. A rudeza expressiva do legislador, antes mesmo de ser um deslize de redação, demonstra a intensidade de seu temor diante da possibilidade da perda de controle sobre a reprodução das mulheres: “...se determinou um mecanismo para desencorajar mulheres, tanto as de meia-idade quanto aquelas que não sofram de infertilidade, de recorrerem à reprodução assistida pela **vaidade** de ter um filho fora da idade reprodutiva ou de não se **submeter aos**

³¹ Senado Federal. Secretaria-Geral da Mesa. Serviço de Comissões. Reunião Ordinária da Comissão de Cidadania e Justiça. 12/04/2000: 5.

efeitos indesejados de uma gravidez...” (sem grifos no original)³². A vulgaridade do uso do termo “ vaidade ” neste contexto não foi ao acaso, ainda mais se lembrarmos que poucas são as ocasiões que o projeto se dirige diretamente às mulheres, tal como faz o legislador neste trecho. Ao contrário das crianças que são dignas de defesa por sua fragilidade e vulnerabilidade social, as mulheres são alvo do controle masculino em nome de uma suposta e inexplicada “ vaidade ”. Cabe, portanto, à lei coibir os exageros da “ vaidade ” feminina, segundo os termos do legislador.

POSSÍVEIS DESDOBRAMENTOS DO DEBATE LEGISLATIVO NO BRASIL

Há um certo consenso de que é preciso regulamentar as tecnologias reprodutivas no Brasil, tanto no acesso quanto no exercício profissional relacionado às mesmas. Em nome dessa expectativa social e pelo desenrolar-se do processo legislativo, não nos restam dúvidas de que o país terá uma regulamentação de caráter nacional em um futuro próximo. Alguns temas, no entanto, deverão ser incorporados ou ao menos considerados nesta reta final. Considerando ser possível realizar projeções futuras acerca do debate legislativo, apontaríamos dois assuntos como emergentes. O primeiro será o da pesquisa científica com embriões e o segundo o da questão da alocação e das prioridades de recursos em saúde, especialmente com a disponibilização da medicina reprodutiva nos serviços públicos. Muito brevemente explicaremos o porquê da atenção futura a esses dois pontos.

Os projetos 1 e 2 consideram o tema da pesquisa científica com embriões, com uma clara influência do *Warnock Report*. O *Projeto 2*, por exemplo, o mais cauteloso no assunto, destina uma seção do texto legislativo ao assunto, intitulada *Da Investigação e Experimentação*, onde se lê: “...os gametas humanos poderão ser objeto de investigação básica ou experimental, exclusivamente para fins de aperfeiçoamento das técnicas de

³² Senado Federal. Projeto de Lei do Senado. n. 90, 1999. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relatoria: Senador Roberto Requião.

obtenção, amadurecimento de oócitos e crioconservação de óvulos...”³³. O *Projeto 3*, por sua vez, adotou a perspectiva contrária, pois sequer menciona o problema, descartando a discussão, como não sendo da alçada do projeto ou mesmo como não sendo prioritária para o país neste momento. Temas como a clonagem, por exemplo, vêm sendo deixados à margem da discussão legislativa sobre as novas tecnologias reprodutivas, inseridos em projetos de lei específicos em tramitação no Congresso Nacional brasileiro. Os três projetos, vale ressaltar, mencionam a proibição do uso da medicina reprodutiva para a clonagem de seres humanos. Não nos restam dúvidas, especialmente em nome do compasso brasileiro com a pesquisa biomédica internacional, que a pesquisa científica com embriões humanos será um tema emergente das discussões legislativas em torno dos projetos citados³⁴. Vale ainda lembrar que essa apartação da pesquisa científica do debate legislativo sobre as técnicas reprodutivas diferencia o caso brasileiro do anglo-saxão, onde esta junção foi considerada fundamental, senão a questão mais importante.

Por fim, a segunda projeção de tema é resultado da introdução da medicina reprodutiva no serviço público de saúde. Esta, provavelmente, será uma das questões que mais dificuldade trará para o debate legislativo nacional. Até então o debate em torno das tecnologias reprodutivas no país esteve imerso em valores burgueses, tais como a reprodução da família heterossexual ou a determinação da filiação. Esse foi um viés resultante dos dilemas enfrentados pelos praticantes e usuários das técnicas, grosso modo um universo de pessoas com valores morais semelhantes. Até pouco tempo, a medicina reprodutiva era um serviço e um conjunto de técnicas somente acessíveis aos usuários dos serviços privados de saúde, ou seja, um grupo muito restrito de pessoas habilitadas a pagar os altos custos financeiros dos tratamentos. A novidade, no entanto, é a pressão que vem sendo feita, especialmente por parte de médicos interessados em

³³ Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n. 2.855. 1997: 05. Autoria Deputado Confúcio Moura. Relatoria: Deputado Jorge Costa.

³⁴ A Lei de Biotecnologia, n. 8.974/1995, entre outras questões, regulamenta “...as experiências com embriões humanos, células reprodutivas, material genético...”, propondo o princípio da indisponibilidade de material biológico e da pessoa. Esta lei, no entanto, não é referenciada pelos

TUDO POR UM FI

Gabriela Carelli

Desde que o mundo é mundo, a história é a mesma: homens e mulheres se conhecem, se casam e, mais cedo ou mais tarde, querem aumentar a família. As coisas não ocorrem necessariamente nessa ordem, mas ter filho é o caminho natural da espécie. Bem, para dois em cada dez casais o caminho não é tão natural assim. Oito milhões de casais brasileiros simplesmente não conseguem ter filhos por métodos naturais. São infertéis por variadas razões. Há uma excelente notícia para quase todos eles: a ciência já é capaz de vencer a batalha em nove de cada dez casos de infertilidade. No que diz respeito à esterilidade masculina, as chances são ainda maiores. Elas beiram os 100%. "Com todas as ferramentas que a ciência já colocou a nossa disposição, praticamente todos os casais podem ter filhos hoje", diz o ginecologista Eduardo Motta, professor da Universidade Federal de São Paulo e diretor do Centro de Medicina Reprodutiva Huntington.

Não existe casamento mais feliz: a ousadia dos cientistas só é superada pela dos pais, dispostos a tudo por um filho. Mulheres podem engravidar depois da menopausa, a falta de espermatozoides deixou de ser impedimento à paternidade e já é possível adotar uma criança na forma de um embrião de apenas oito células, senti-la desenvolver-se numa gravidez normal e trazê-la ao mundo num parto perfeitamente convencional. Em Vitória, no Espírito Santo, uma contadora de 40 anos está entrando na nona semana de uma gestação produzida por uma técnica novíssima, a do congelamento de óvulos. Ela tinha tomado o cuidado de congelar seus óvulos há três anos, após receber o diagnóstico de menopausa precoce. Em março, finalmente, resolveu que era hora de encomendar o bebê. Os óvulos foram descongelados, fertilizados com o sêmen do marido e implantados em seu útero. Em São Paulo, uma administradora de empresas decidiu engravidar novamente três décadas depois de ter a primeira filha. Procurou ajuda médica, implantou um óvulo doado e ficou grávida à beira dos 54 anos. Sua filha, Mariana, tem agora 6 anos. "Sou mãe com paciência de avó", diz ela.

**Ja nasceram 300 000
bebês de proveta,
7 000 deles no Brasil**

Com a ajuda de casais dispostos a se arriscar, a ciência está vencendo a infertilidade

Ha 20 000 embriões humanos congelados no Brasil. Nos Estados Unidos são 250 000

Os anos 90 foram a década da reprodução assistida no Brasil. A maioria das 130 clínicas existentes no país surgiu nos últimos dez anos. Em 1993 foram realizadas 900 tentativas de fertilização artificial. No ano passado, chegaram-se a 6 000. Dois mil bebês nasceram por ano. O número, que não representa nem 1% do total de nascimentos, ainda é modesto se comparado ao de países ricos. Na França, quase metade dos bebês é resultado do trabalho de laboratório. Mas o Brasil fincou bandeira no cenário internacional. Experiências inéditas e referenciais para a ciência mundial são feitas por brasileiros. Cientistas experimentam novas técnicas e medicamentos tão logo eles são apresentados em algum canto do mundo. A ousadia garantiu prestígio na área reprodutiva que só encontra paralelo na cirurgia plástica, ramo da medicina no qual o Brasil desfruta reputação como centro de excelência. Desde o nascimento do primeiro bebê de proveta, uma inglesinha chamada Louise Brown, em 1978, as técnicas evoluíram de modo espetacular. A chance de obter uma gravidez em laboratório era então a de um tiro no escuro — não ultrapassava a taxa de 5%. Cinco anos atrás, o índice médio de sucesso chegava a 25%. Hoje está em torno de 35%, com possibilidade de alcançar 50% de acordo com a técnica utilizada. Em outras palavras, significa que, atualmente, de cada três casais que se submetem aos tratamentos de infertilidade, dois já levam pelo menos um bebê para casa.

O salto é ainda mais impressionante se considerarmos que se trata de estatística por tentativa. Ou seja, a cada período fértil da mulher. Para se ter idéia das dificuldades de gerar uma nova vida, a probabilidade de uma gravidez natural em casais normais varia de 18% a 20% a cada mês. Pode-se dizer que os casais inférteis que se submetem a tratamentos têm quase o dobro de chance de engravidar que um casal sem problema algum de infertilidade.

A técnica que deu origem ao primeiro bebê de proveta consistia em retirar o único óvulo produzido pela mulher e colocá-lo num vi-

99% das mulheres estereis podem ter filhos com as técnicas usadas nas clínicas de fertilização assistida

AS TÉCNICAS QUE GARANTEM A GRAVIDEZ EM LABORATÓRIO

FERTILIZAÇÃO IN VITRO

É a técnica pioneira na fertilização assistida. Os óvulos são retirados do ovário da mulher e fertilizados com espermatozoides do marido em laboratório. Podem-se também utilizar óvulos e espermatozoides doados. Os embriões resultantes são recolocados no útero, dando início a uma gravidez normal.

Recomendada: como primeira tentativa em casos de infertilidade, pois é mais simples e barata

ICSI

Um espermatozoide é injetado diretamente no interior do óvulo, aumentando as chances de sucesso. Passou a ser usada no Brasil em 1993, paralelamente à fertilização in vitro. A vantagem é superar a dificuldade de o espermatozoide penetrar o invólucro do óvulo.

Recomendada: para casais em que o marido produz poucos espermatozoides ou espermatozoides defeituosos

dro (a proveta) junto com os espermatozoides do homem. Então, esperava-se que o resto acontecesse naturalmente, ou seja, que um espermatozoide conseguisse penetrar o óvulo e fecundá-lo. Em seguida, o embrião era transferido para o útero da mãe. A distância entre a eficácia desse método pioneiro e o que se faz hoje pode ser comparada à existente entre a válvula e o chip de computador. Antes de mais nada, descobriu-se um hormônio capaz de estimular a ovulação. Em condições normais, apenas um folículo amadurece a cada ciclo, e só um óvulo é liberado. Hoje, com a ajuda médica, consegue-se uma média de dez óvulos a cada vez. A chance de engravidar multiplica-se pela quantidade de óvulos disponíveis. Os nascimentos múltiplos são, por sinal, um efeito colateral indesejado ainda sem solução.

O bebê de proveta é o método mais correto, simples e barato de reprodução assistida. Já resultou no nascimento de 300 000 crianças, 7 000 delas no Brasil. O princípio é o mesmo do tempo de Louise Brown, mas conta-se com a possibilidade de o espermatozoide não conseguir penetrar o óvulo — problema comum em casos de infertilidade. O que se faz então é injetá-lo com uma agulha finíssima na célula feminina, garantindo assim a fecundação. “O objetivo é eliminar os obstáculos ao trabalho dos espermatozoides”, resume o húngaro Peter Nagy, um dos primeiros a usar o procedimento, em 1991. A manipulação de gametas ficou mais eficiente com o aperfeiçoamento do microscópio nos anos seguintes. Além de lentes de maior acuidade, o aparelho transformou-se numa espécie de robô com dois braços: um segura o óvulo, outro, a agulha que conduz o espermatozoide. Houve também avanço nos

procedimentos de diagnósticos, com instrumentos que permitem o exame visual do interior do útero. A soma disso tudo permitiu à medicina reprodutiva dar o grande salto na virada do milênio, o da manipulação genética.

Durante cinco anos, a empresária Lúcia Pinto, de Campinas, no interior de São Paulo, tentou engravidar. Depois de várias experiências com fertilização in vitro, descobriu-se que não produzia óvulos saudáveis, problema comum em mulheres por volta de 40 anos. Na época, ela tinha 38. Seu médico adotou uma técnica então recém-inventada e até hoje proibida na maioria dos países, a transferência de citoplasma. Pegou o óvulo de Lúcia, retirou parte do citoplasma e injetou parte do citoplasma de um óvulo jovem de uma doadora. Os especialistas acreditam que a troca de 10% a 15% do citoplasma “ruim” pelo “bom” é capaz de devolver vitalidade ao óvulo mais fraco. A técnica ainda é experimental, mas resultou em três dezenas de nascimentos no Brasil. Deu certo com Lúcia. Ela engravidou de Rafaela, agora com 2 anos. “Já estava perdendo a esperança”, diz Lúcia. “De-

“Eu adotei um embrião”

A empresária nordestina tentou sem sucesso engravidar durante quinze anos. Nada deu certo, porque ela e o marido são estéreis, casos de difícil solução. Em 1998, perto dos 40 anos, decidiu adotar um embrião. Escolheu entre os milhares abandonados numa clínica de São Paulo, sobras de inseminações artificiais. Quem adota nessas circunstâncias não tem, evidentemente, parentesco genético com o bebê — mas o sentimento de maternidade é genuíno. Depois de nove meses de gestação, ela deu à luz um menino. O parto foi até gravado em vídeo. Todo mundo acha que a criança, hoje com quase 2 anos, é a cara da mãe. “Agradeço ao casal que me deu esse menininho maravilhoso”, diz a empresária. “Mas jamais quero saber quem são.”

“Escolhi o sexo do bebê”

Depois de ser pai de quatro garotos, o sonho do deputado federal Ricardo Rique era ter uma filha. Para satisfazer o marido, a atriz Kristhel Byancco, 38 anos, que nunca teve problema algum de fertilidade, submeteu-se à fertilização in vitro. Seu objetivo era escolher o sexo do bebê. Evangélica, ela vacilou na hora H. Estava preocupada com os embriões masculinos, pois descartá-los ia contra sua religião. Por sorte, dos cinco óvulos fecundados surgiram três embriões femininos, e a gravidez deu certo de primeira. Rebeca nasceu em agosto do ano passado. Os problemas éticos de Kristhel foram resolvidos quando abortou naturalmente os outros dois embriões. “Chorei bastante antes de tomar a decisão”, diz Kristhel. “Mas muitos casais se separam por não conseguirem o filho desejado.”

morou muito até que eu conseguisse engravidar, foi um processo muito doloroso.”

Não faz muito tempo, aos 40 anos as mulheres já se preparavam para ser avós. O corpo está mais bem preparado para a maternidade entre os 20 e os 30 anos, e ser mãe pela primeira vez depois dos 35 anos era extremamente arriscado. O que se vê hoje é o contorno de outra realidade. É cada vez maior o número de mulheres que adiam a gravidez para os 40, 50 anos de idade. Os motivos são os

mais diversos. Atingir a maturidade profissional encabeça a lista. Em seguida vêm a vontade de ter filhos no segundo casamento, os planos de viagens, de estudos. O problema é que a partir dos 35 anos a quantidade de óvulos que a mulher produz sofre redução significativa, e depois dos 45 praticamente desaparecem. Assim, boa parte das mulheres que deixam a gravidez para mais tarde enfrenta o drama de já estar infértil. A solução clássica da medicina é recorrer a doadores. Pega-se o óvulo de outra pessoa, fecunda-se com o sêmen do marido (ou de outro doador) e gera-se uma criança com relativa facilidade. Teoricamente, não há limite de idade para a mulher engravidar. Suas limitações se restringem à produção de óvulos e a suas condições físicas. Em bom estado de saúde, ela pode ter filhos a qualquer hora, mesmo na menopausa. “O corpo vai estar sempre preparado para a gestação”, diz o médico Edson Borges, presidente da Sociedade Brasileira de Reprodução Assistida.

Praticamente toda mulher pode ser mãe se estiver disposta a aceitar o óvulo de outra mulher, a adotar um embrião ou recorrer à barriga de aluguel. O recorde mundial é de uma italiana, que foi mãe aos 63 anos. Agora, à beira dos 70, seu filho tem 6 anos de idade. O título brasileiro pertence a uma baiana de Salvador, de 62, mãe de um garoto de 4. Ambas se tornaram mães com a ajuda de um óvulo doado. Nem sempre dá certo, evidentemente. Os médicos não conseguem chegar a um diagnóstico preciso em 8% dos casos de infertilidade feminina, e 1% das mulheres não engravidam de jeito nenhum. Quando nada parece dar certo ou não há disposição para o penoso tratamento da fertilização in vitro, resta um último recurso: a adoção de um embrião abandonado numa clínica de fertilização. Estima-se que existam no Brasil 20 000 embriões congelados. Nos Estados Unidos, são 250 000. Em cada ciclo de fertilização artificial, uma mulher gera uma dezena de óvulos. Para evitar nascimentos múltiplos, no máximo quatro são implantados em seu útero. O restante é congelado para, quem sabe um dia, ser utilizado novamente pelo casal. Ocorre que a maioria de-

ADOÇÃO DE EMBRIÕES

Implanta-se no útero um dos 20 000 embriões guardados em tanques de nitrogênio no Brasil, sobras de outras fertilizações in vitro. A gestação completa e o parto natural garantem que o bebê seja registrado como filho legítimo, ainda que sem parentesco genético com a mãe.

Recomendada: para mulheres que não produzem óvulos e são casadas com homens totalmente inférteis; para as que já tentaram sem sucesso outras técnicas de fertilização

MATURAÇÃO DE ESPERMÁTIDES

Retira-se um pedaço do tecido do testículo onde estão as espermátides (o estágio final da célula antes de se transformar em espermatozóide). Faz-se o amadurecimento artificial dessas espermátides, que se transformam em espermatozóides e podem fecundar um óvulo.

Recomendada: para homens que não produzem espermatozóides

seu caso as chances de sucesso eram estimadas em 48%. Deu certo. Os óvulos de Orme-zinda (que fez promessa para Nossa Senhora Aparecida) foram fertilizados in vitro com os gametas do marido e ela engravidou na primeira tentativa. Gabriel, Lucas e Iasmin nasceram há um ano e sete meses. De acordo com os especialistas, de cada 100 homens, 96 têm espermatozoides no sêmen. Entre os quatro que não têm, três possuem o gameta dentro dos testículos ou dos epidídimos, canais que conduzem o esperma. Aquele que não possui nenhum espermatozoide ainda conta com cerca de 50% de chance de ter a espermatíde.

Técnicas como a transferência de citoplasma e o amadurecimento de espermatídes estão entre as mais avançadas existentes. Na sexta-feira passada, cientistas americanos anunciaram o nascimento de quinze bebês gerados a partir de óvulos geneticamente alterados. Para corrigir problemas de infertilidade das mães, eles injetaram genes de doadores saudáveis.

Pais com idade de avós

Carmosina e Olair Rodrigues, de Campos, no Estado do Rio, perderam a filha de 21 anos num acidente de carro, em 1997. O casal, ela professora e ele aposentado, caiu em depressão. A idéia de ter um novo filho foi de Olair, aos 50 anos. Carmosina, então com 47 anos, concorreu na hora. Na clínica, foram advertidos de que as chances eram mínimas. Além da idade, ela tinha ligado as trompas dez anos antes. Os remédios para induzir a ovulação deram resultado e os óvulos foram fertilizados in vitro. Os gêmeos Daniel e Davi nasceram antes do tempo e passaram três semanas na UTI. Não há quem não repare na diferença de idade entre pais e filhos. "Onde eu vou comentar que meus netinhos são lindos", diz ela. "Respondendo com orgulho que são meus filhos."

O resultado é que os bebês têm o código genético proveniente de três pessoas, não apenas da mãe e do pai. Pesquisas parecidas, altamente experimentais, são feitas em clínicas brasileiras. Peter Nagy, que imigrou para o Brasil na década passada, trabalha numa técnica que permite transformar qualquer célula não-reprodutiva do corpo de uma mulher em óvulo saudável. O primeiro embrião (como se chama o estágio inicial do desenvolvimento da nova vida) produzido por esse método está guardado num tanque de nitrogênio, a uma temperatura de 80 graus negativos, numa clínica paulista. Antes de transplantá-lo para o útero da mãe, uma advogada de Manaus, de 44 anos, os médicos aguardam os resultados de cobaias animais submetidas ao mesmo procedimento. Por essa razão, esperam ansiosos pelo nascimento de 21 bezerrinhos gerados por esse método. Seis vacas estão em um curral da escola de Veterinária da Universidade de São Paulo. Há cinquenta mulheres numa lista de espera dispostas a correr o risco da experiência para ter o próprio filho. "Apesar de o embrião ser comprovadamente sadio, é melhor esperar, porque nunca se sabe o que pode acontecer no ventre", diz o urologista Roger Abdelmassih, dono da maior clínica de fertilização artificial do Brasil, na qual se desenvolveu a nova técnica.

A criação de um óvulo artificial está tão próxima da clonagem que dá arrepios — mas são coisas diferentes. Na clonagem, se faz cópia completa de um indivíduo adulto a partir de uma de suas células. O processo é tão mais complexo e arriscado que nunca foi repetido depois do nascimento da ovelha "Dolly", em 1997. A advogada amazonense faz parte daquela minoria cujos problemas de gestação insistem em desafiar a ciência. Devido a uma anomalia genética, seus óvulos produzem embriões defeituosos. Pelos exames realizados em laboratório, o embrião gerado pela união do

O QUE VEM POR AÍ

Técnicas ainda em fase experimental no Brasil

TROCA DE CITOPLASMA

Os médicos injetam parte do citoplasma do óvulo de uma mulher jovem e saudável no óvulo de uma mulher mais velha ou com problemas de ovulação. O resultado é um óvulo rejuvenescido. Proibida em muitos países, a técnica já resultou no nascimento de cerca de trinta brasileirinhos.

Recomendada: para mulheres em idade madura ou com óvulos debilitados

CRIAÇÃO DE ÓVULO

Consiste na criação de um óvulo artificial a partir da transformação de uma célula qualquer do corpo (com 46 cromossomos) em uma célula reprodutiva (com 23 cromossomos). Para criar o óvulo, o miolo genético do óvulo doente é substituído pelos cromossomos da célula comum. Com uma descarga elétrica, divide-se a cadeia de 46 cromossomos em duas de 23. Uma dessas cadeias é retirada. O resultado é um óvulo saudável, pronto para ser fertilizado com o espermatozoide do pai. Há um embrião congelado em São Paulo, pronto para ser implantado.

Recomendada: para mulheres que têm óvulos debilitados ou não os produzem

Vacas prenhas na USP: óvulos de laboratório

CENTRIFUGAÇÃO DE ESPERMA

A centrifugação do esperma separa o vírus da Aids dos espermatozoides. Há 95% de chances de o esperma ficar livre do HIV.

Recomendada: permite que homens soropositivos tenham filhos sem a doença.

ASSISTED HATCHING

Os embriões criados em laboratório têm a membrana externa mais grossa que a dos gerados de forma natural. Por isso, apenas 15% dos embriões transferidos para o útero conseguem se fixar com sucesso. A dificuldade de fixação é contornada com um pequeno corte nessa membrana, feito com laser ou solução ácida.

Recomendada: para mulheres com dificuldade de fixação do embrião no útero

DOAÇÃO DE ÓVULOS

O óvulo doado por uma mulher sadia é fecundado com o espermatozoide do marido da mulher estéril e implantado em seu útero. Apesar da gestação completa, a criança terá apenas 50% da carga genética do casal.

Recomendada: para mulheres que produzem óvulos debilitados ou para pacientes mais velhas, cujos óvulos são fracos ou deixaram de ser produzidos

DOAÇÃO DE SÊMEN

O óvulo é fecundado por espermatozoide de doador anônimo e reimplantado na mulher. A criança terá apenas 50% da carga genética do casal.

Recomendada: para casais em que o homem é totalmente estéril e a mulher é saudável

siste de ter mais filhos, e, para complicar, uma resolução do Conselho Federal de Medicina proíbe a destruição do material. Essa sementinha de vida tem apenas oito células, desenvolvimento atingido no terceiro dia após a concepção. Cerca de 200 brasileiros foram adotados em forma de embrião nos últimos cinco anos. Vânia, médica carioca de 48 anos, era recém-divorciada e já não ovulava quando adotou dois embriões — hoje um rechonchudo casalzinho de 1 ano e 9 meses. “Eles estavam dentro de um tubo de ensaio”, conta. “Tudo que se via era a gotinha cor-de-rosa do soro anticoagulante sobre os embriõeszinhos.” No início, ela foi atormentada pelo pensamento de que tinha dentro de si algo que não era dela. A sensação passou em três meses, quando a barriga começou a crescer. “Eles estariam mofando num freezer se eu não os tivesse tirado de lá”, diz. “Eu os alimentei dentro do meu útero durante nove meses. Eles não existiriam sem o meu corpo.”

Ela tem razão. Os médicos já sabem que o útero não é apenas um lugar para alojar o bebê por nove meses. Além de fornecer alimento e condições de desenvolvimento, o ambiente uterino funciona como antídoto para as aberrações que a genética pode produzir. Ao contrário do que a maioria supõe, o código genético não cuida sozinho do desenvolvimento do feto. É a troca de sangue com a mãe que ativa os genes do embrião e determina o momento exato de formar os órgãos e membros. Embriões saudáveis implantados no útero de mulheres diabéticas podem desenvolver a doença simplesmente por emulação da bio-

Livre do problema genético

Às vésperas de se casar com David Lopes, em 1994, Cilene descobriu ser portadora da síndrome do X-Frágil, doença que em meninos provoca retardamento e morte precoce. Com o resultado do exame na mão, uma médica a aconselhou a jamais engravidar. “Meu mundo desabou”, diz ela. “Um filho sempre foi o sonho de minha vida.” O casal já tinha adotado uma criança quando David encontrou a solução numa clínica de São Paulo: é possível gerar os embriões em laboratório e saber de antemão o sexo da criança. Na primeira tentativa, só vieram embriões masculinos. Na segunda, o embrião feminino não vingou. Deu certo na terceira vez. Beatriz, hoje com 1 ano e meio, não é portadora da síndrome. O casal não se arrepende de ter gasto todas as suas economias, 8 000 reais. “Ela é tudo que eu quis”, diz a mãe.

logia materna. Por isso, é improvável que um dia exista um útero artificial.

De todos os avanços da reprodução artificial, a área que chegou mais longe foi a dos tratamentos de problemas masculinos, que representam 30% de todos os casos de infertilidade. As mulheres são responsáveis por outros 30% e o casal, pelos 40% restantes. Veja o caso de Cláudio, de 39 anos, e Ormezinda, 37, do Rio de Janeiro. Durante treze anos, o analista de sistemas e a dona-de-casa tentaram ter filhos — e nada. Descobriu-se então que Cláudio padecia de azoospermia, ou ausência de espermatozoides no sêmen. Ele não quis aceitar uma doação de sêmen. “Achava que as pessoas podiam confundir esterilidade com impotência”, diz. Ele não tinha espermatozoides, mas dentro de seu testículo carregava espermátides, as células que, depois de amadurecidas, se transformam em espermatozoides. O médico então experimentou uma técnica que amadurece a espermátide em laboratório. No

TRANSPLANTE DE NÚCLEO

O núcleo do óvulo defeituoso é transferido para o de uma doadora saudável, cujo material genético foi removido. A técnica é proibida em outros países, pois se teme que vestígios do núcleo original possam acarretar anomalias. Até agora não resultou em gestação.

Recomendada: para mulheres mais velhas ou com óvulos doentes que querem ter filhos sem utilizar óvulos doados

CONGELAMENTO DE TECIDO OVARIANO

Congela-se um pedaço do tecido ovariano com folículos (óvulos imaturos) para preservar a idade reprodutiva da mulher. Assim, uma mulher que congelou seu tecido aos 20 anos poderá ter um filho aos 50, mas com um óvulo trinta anos mais novo. É, por enquanto, uma aposta no futuro, pois falta descobrir como transformar o folículo em óvulo sadio. A solução é prevista para 2005.

Recomendada: para mulheres que desejam ter filhos em idade madura, mulheres com câncer submetidas a quimioterapia ou com problemas ainda sem solução clínica

CONGELAMENTO DE ÓVULOS

A técnica é utilizada em caráter experimental em vários países. A dificuldade decorre da fragilidade do óvulo. Diferentemente do espermatozóide, ele costuma estourar ao ser descongelado. Mesmo quando resiste intacto ao processo, há perda de qualidade, aumentando o risco de má-formação do feto. Já resultou em nascimentos no exterior. No momento, uma brasileira está grávida de óvulos congelados por três anos.

Recomendada: para mulheres que desejam ter filhos depois da menopausa ou estejam para se submeter a tratamento quimioterápico para o câncer

Uma aposta no futuro

A professora de educação física Edi Cristina Cintra, 37 anos, do interior paulista, sabe muito bem o gosto da frustração. Nos últimos oito anos, já recorreu a diversas clínicas de fertilização. Nenhum médico consegue saber por que seu útero não segura o bebê. “É uma sensação de vazio enorme”, diz ela. “É como estar com os pés e as mãos atados numa situação em que você mais quer agir na vida.” Um dia leu num jornal a respeito de uma nova técnica e se ofereceu para a experiência: “Liguei para o médico e disse: ‘vamos fazer agora’”. O plano consiste em manter congelado um pedaço de seu ovário para que no futuro, com novas técnicas, seja possível uma gestação. “Não me incomodo de esperar até os 58 anos, o importante é que vou ter meu próprio filho”, afirma Edi.

Óvulo artificial com o espermatozóide de seu marido não tem nenhum problema. “O importante é que meu bebê seja perfeito, não o método de concepção”, disse a futura mamãe a VEJA. “Não vejo a hora de poder gerá-lo, como fazem todas as mulheres do mundo.”

Mesmo com todo o avanço da ciência, está longe o dia em que todas as questões, das afetivas às éticas, serão encaradas com naturalidade. Natural é ter filhos concebidos em casa, não nos ambientes frios e calculistas de uma clínica. O caminho da ciência exige mais sacrifícios. Embora o grau de sucesso da reprodução assistida tenha melhorado espetacularmente, vale lembrar que apenas três em cada dez mulheres conseguiram engravidar na primeira tentativa. Toda nova tentativa exige injeções diárias de hormônios para provocar ovulação. O tratamento cobra do casal muito controle, dedicação e

exames dolorosos. A cada nova menstruação, o mundo parece desabar. “A frustração é enorme. Culpa, vergonha e tristeza são sentimentos que acompanham a jornada desses casais”, diz a psicóloga Débora Seibel, de São Paulo, que se especializou em tratar casais que tentam engravidar em clínicas de fertilização. Chega uma hora em que é o próprio desgaste emocional que estabelece seus limites. “Os níveis de stress e depressão são altíssimos”, afirma outra psicóloga, Líliliana Seger, autora de uma tese de doutorado pela Universidade de São Paulo que avalia o impacto emocional nos casais que procuram ajuda médica. Líliliana acompanhou dezenas de casais em tratamento durante um ano em duas clínicas paulistas. “O principal motivo é que há muito investimento em jogo — tanto emocional quanto financeiro.”

Sim, dinheiro também é um fator. Um tra-

ENQUANTO ISSO, NOS ORFANATOS...

A vitória da medicina sobre a infertilidade pode estar causando vítimas indesejadas: as crianças órfãs. O número de casais interessados em adotar diminuiu 20% nos últimos três anos no Estado de São Paulo, indício de mudança no comportamento dos casais sem filho. “Até pouco tempo atrás, era comum os órfãos serem rejeitados por motivos raciais ou de idade”, diz o psicólogo Fernando Freire, especialista em adoção. “Hoje, até os bebês recém-nascidos, brancos e do sexo feminino, que eram adotados imediatamente, estão ficando nos orfanatos.” Pesquisas feitas com casais que freqüentam clínicas de fertilização mostram que

“LOGO TEREMOS A CLONAGEM”

tamento em clínicas particulares sai bem caro. Cada tentativa pode custar quase o preço de um carro popular — entre 6 e 12 000 reais. Até conseguir um bebê, um casal alcança facilmente a cifra de 30 000 reais. Uma clínica chega a oferecer pacotes: pagam-se 15 000 reais por três tentativas. Já existem sete hospitais públicos no país — em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre, Campinas e Ribeirão Preto — que oferecem o serviço de graça. Mas, com exceção do Hospital Pérola Byington, de São Paulo, é o próprio paciente quem paga pelo medicamento, que pode custar entre 500 e 3 000 reais. As filas são um obstáculo: mais de 300 pessoas esperam pelo atendimento em cada unidade. A maioria não desanima, disposta a tudo por um filho. ■

Com reportagem de Rachel Verano

praticamente nenhum deles admite a hipótese de assumir como sua uma criança que não tenha sido gerada pela mulher — exceto se fracassarem todas as possibilidades de inseminação artificial.

Casais de classe média são tradicionalmente os que mais adotam. São também os que mais recorrem à reprodução assistida. Ela não custa barato, mas em geral cabe no orçamento da classe média, mesmo que seja preciso vender o carro. A opção por gerar a criança, mesmo que implique penosa maratona médica, tem uma vantagem adicional, nada desprezível: livra o casal do espinhoso processo burocrático da adoção e do receio de que o filho adotivo não se adapte à família. A tendência é desastrosa para o futuro das 200 000 crianças nos abrigos. Depois do quarto aniversário, a chance de que qualquer uma delas venha a ser adotada cai para perto de zero.

O médico inglês Peter Brinsden é um dos mais respeitados especialistas em fertilização assistida. Diretor da clínica Bourn Hall, nos arredores de Londres, ele participou da equipe que trouxe ao mundo o primeiro bebê de proveta, em 1978. Em entrevista a VEJA, ele diz que está orgulhoso dos avanços em sua área de especialização, mas também preocupado com o impacto da tecnologia reprodutiva no relacionamento humano.

Veja — *A fertilização assistida é a área da medicina que mais avançou nos últimos anos, mas também é das mais criticadas por intervir na criação da vida. O que o senhor pensa a respeito?*

Peter Brinsden — Desde o nascimento de Louise Brown, em 1978, demos um salto gigantesco. Fizemos 300 tentativas fracassadas para Louise nascer. Hoje, a tecnologia garante gravidez a muitas mulheres. O único problema é que também nos permite fazer coisas que nunca fizemos antes.

Veja — *Por que isso é um problema?*

Brinsden — Há vários outros. Um é a ameaça da clonagem. Minha experiência diz que, dentro de cinco anos, casais que perderam o filho logo após o parto já vão poder, legalmente, clonar esse filho. Trata-se de uma questão complexa. Não sabemos até que ponto isso é correto ou não. Fomos ensinados na infância que Deus era o criador da vida e logo teremos esse poder nas mãos. Acredito que os médicos sérios vivem um grande conflito pessoal.

Veja — *Quais são os outros?*

Brinsden — Um dilema tão forte quanto o da clonagem é o descarte de embriões. São milhares em todo

o mundo, congelados e abandonados pelos pais. Quando decidimos queimá-los, porque não há outra saída, pessoas ameaçam nos pôr na cadeia. Dizem que estamos matando seus filhos. Eles se esquecem de que esses embriões só existem por causa do egoísmo deles próprios. Eles fazem tudo por um filho e pagam por isso. Depois do parto, não pensam mais no que restou. Infelizmente, vida é um negócio para nós. Temos de atender os nossos clientes.

Veja — *O senhor acredita que são necessárias leis para amenizar essa situação?*

Brinsden — Quando se trata de relações humanas, as leis resolvem pouco. Não há dúvida de que a fertilização artificial complicou bastante as relações humanas. Desde o tratamento sofrido que separa casais até doadoras de embriões que querem saber onde está o filho que deram a outra mãe. Não existe lei que vá contra o instinto do ser humano. É muito difícil estabelecer parâmetros.

Peter Brinsden, um dos pais do bebê de proveta: dilema vem do poder de criar vida

Veja — *Qual é hoje o principal desafio da fertilização assistida?*

Brinsden — Na minha opinião, estamos próximos do sucesso total. Por isso, mais do que conseguir técnicas mirabolantes, temos de pensar em aprimorar o que já temos. Nosso maior desafio é evitar a gravidez múltipla. Nove em cada dez casais que se submetem às técnicas têm gêmeos, trigêmeos ou quadrigêmeos, nem sempre 100% saudáveis. Queremos que nasça um filho só e saudável. Isso é o mais complicado. O pior de tudo é que há casais que preferem ter vários de uma vez. Um deles me disse um dia que é melhor levar três pelo preço de um.

Referência: STC nº 200100942

Assunto: Legislação comparada sobre reprodução assistida

Solicitante: Senador Tião Viana

1 – Esta dos Uni dos

Em vista do caráter federativo dos Esta dos Uni dos, são vá- rios os estados que possuem legislação específica. A União, por meio do Departamento de Saúde, Educação e Bem-Estar, elabo- rou, em 1979, um código especial sobre a matéria, cujo objetivo maior é proteger a criança concebida artificialmente, inclusive quanto a seus direitos.

As legislações regulamentadoras estaduais começaram a ser adotadas a partir de 1964, caracterizan- do-se pela uniformidade de no que diz respeito à limitação da insemina- ção heteróloga a pessoas casadas.

Em 1974, vinte e cinco estados proibiram ou limitaram a pesquisa fetal.

No início da década de 80, foram apresentadas várias pro- posições legisla- tivas, além de terem sido criadas comissões de in- vestigação sobre a maternidade de substituição nos legislativos es- taduais. Em 1985, o Parlamento, estimulado por estudo e proposi- ção da Associação Médica Ame ricana, instituiu uma comissão para estudar o problema, cujo relatório, no entanto, só viria a público em 1988.

Dos 29 estados que adotaram legislação regulamentando as consequências da inseminação heteróloga sobre a filiação, 15 prevêem a necessidade do consentimento do marido frente ao mé- dico, que tem responsabilidade civil absoluta, respondendo por qualquer dano ou prejuízo decorrente.

Vinte e cinco estados limitam a pesquisa sobre o embrião, incluindo a totalidade ou parte das técnicas de fecundação **in vitro**.

No Esta do de Illi no is, a cus tó dia da cri an ça ori un da de inse- minação artificial é da pessoa que teve o óvulo fertilizado.

O Esta do da Pen sil vâ nia obri ga o regis tro de to dos os en vol- vidos bem como de todas as informações relativas ao processo, como, por exemplo, o número de óvulos fertilizados e desprezados.

Connecticut e Califórnia exigem que os envolvidos no pro- cessodeprocriação artificial comprovem, poratestadomédico, sa- nidade física e psicológica.

No Alasca, na Califórnia e no Havai, no caso de barriga de alu- guel, a criança é regis- trada como filha do pai bioló- gico e de sua mulher, não sendo reconhecido nenhum direito à mãe substituta.

Seis estados proibem o congelamento dos embriões, e ne- nhumalegislação limita a do a ção de ga me tas, com exceção de três estados que a impedem para portadores de doença transmissíveis.

Sete esta dos pro i bem a do a ção de embriões concebi dos **in vivo**.

A remuneração pelas doações não é explicitamente proibi- da. No entanto, leis esta du ais sobre transplan tes e do a ções de ór-

gãos se apli cam, por ana lo gia, em dez esta dos, onde tal re mu ne ra- ção é proibida, tanto pela oferta de gametas quanto de embriões.

Não exis tem leis fe de ra is so bre a ma ter ni da de de subs ti tu i- ção. No en tan to, na ma i o ria dos ca sos, a mãe que dá a luz é con si- de ra da como mãe da cri an ça, em ra zão do que o ca sal que en co- men dou a cri an ça deve rá ado tá-la para re gularizar a pa ter ni da de e a maternidade.

A inseminação artificial heteróloga e a maternidade de subs- tituição provocam conseqüências diferentes no estabelecimento da filiação: em vinte e oito esta dos, a lei dis põe que o ma ri do que con- sentiu na in se mi na ção da mu lher é o pai le gal, sen do-lhe, por isso, vedado negar a paternidade. Em outros, no entanto, a presunção legal da paternidade existe em favor do marido.

2 – Canadá

Apenas duas províncias – Quebec e Yukon – dispõem de legislação sobre o assunto. Ontário adotou uma resolução sem força legal, baseada no Relatório Warkock¹.

¹Vide item 4 deste estudo

Por força da lei que regulamenta a vigilância sanitária no país, no entanto, o processo e a distribuição de sêmen para fecundação assistida é regulamentado por norma de abrangência nacional. Ela confere aos médicos e aos centros de tratamento da fertilidade a responsabilidade sobre todo o processo.

Centros e importadores de sêmen devem ser registrados no Ministério da Saúde (Health Canada). A mesma exigência se faz sempre que o doador não é o marido ou o parceiro sexual da mu- lher receptora.

A partir de março de 2000, por deliberação do Parlamento, entrou em vigor uma regulamentação da Canadian Fertility and Andrology Society (CFAS), denominada CFAS 2000 Guideline for Therapeutic Donor Insemination. Esse regulamento ampliou os cri- térios para exclusão de doadores, exigindo, entre outros, a reali- zação de testes laboratoriais de alta sensibilidade para detecção de doenças infecciosas.

3 – França

Diferentemente de outros países – como a Espanha e a Suécia, por exemplo – que consideraram desejável a existência de uma legislação sobre a matéria, a França optou por não regu- lamentá-la pela via legal. Isso se deveu, principalmente, em vista não apenas do acelerado avanço tecnológico da área, como tam- bém da suficiência dos mecanismos de controle existentes, entre os quais os comitês de ética das instituições, o código de deonto- logia mé di ca e as nor mas de boas prá ti cas da in dú stria.

Isso contribuiu para a existência de uma atitude voluntária de re- serve frente à possibilidade de enquadramento jurídico das práticas.

Dezenas de proposições legislativas foram apresentadas, mas não prosperaram. Enquanto isso, os conflitos éticos le- vados

à Justiça estão gerando jurisprudências, cada vez mais, resolvidos por negociação mediada entre as partes.

Por outro lado, um verdadeiro código de condutas foi sendo construído através dos anos pela prática dos centros médicos e suas comissões de ética, que, na ausência de leis, formularam e estabeleceram uma série de princípios ou normas que têm sido adotadas e que foram incluídas nas proposições legislativas que tramitam atualmente.

Essas normas ou princípios contemplam: a gratuidade da doação, a exigência da prévia paternidade do doador, a noção de doação do casal fértil ao casal estéril e o anonimato dos doadores.

O caso francês representa uma exceção no continente europeu, na medida em que a prevalência de uma ética – esta belicida pelos centros médicos envolvidos com a questão e hoje reconhecida em nível nacional pelos seus bons resultados – tem dificultado a ingerência de modelos legislativos considerados ora excessivos, ora perfeitamente dispensáveis.

4 – Inglaterra

Em 1984, o parlamento britânico instituiu uma comissão para analisar os problemas oriundos das procriações artificiais e propor medidas adequadas, o que realmente veio a acontecer².

Em 1990, lei federal (Human Fertilization and Embriology Act) atribuiu ao Human Fertilization and Embriology Authority (HFEA) competência para regulamentar os centros de tratamento da infertilidade, a doação, os serviços de criopreservação e a pesquisa com embriões humanos.

Naquele país, os centros médicos que praticam a fertilização artificial só podem atuar mediante licença especial e devem seguir um estatuto definido e fiscalizado por organismo específico do governo.

A doação de óvulos e embriões é permitida somente com licença especial, configurando-se como crime a prestação de informação falsa para obter tal autorização. É exigido o anonimato do doador e do casal receptor. O requerimento do casal deve ser por instrumento escrito.

O material genético de cada doador só pode ser utilizado para um máximo de dez concepções.

É permitida a conservação de embriões **In Vitro**, limitando-se essa prática a oito ou nove dias após a ocorrência da fertilização, excluído o tempo de congelamento.

²As conclusões dos trabalhos da comissão encontram-se no Relatório Warnock.

Na ocorrência de morte de um dos cônjuges cujo material genético fecundado se encontra criopreservado, o remanescente pode decidir o destino do mesmo. No caso da morte de ambos, a decisão compete à clínica em que se encontra o embrião. No caso de inseminação artificial **post mortem** do cônjuge, no entanto, a criança assim gerada não tem direitos a sucessão.

É permitida a experiência com embriões gerados artificialmente desde que autorizada pelos doadores, não devendo se estender além do estágio da primeira divisão celular.

O tempo de armazenamento dos embriões congelados é de, no máximo, dez anos, vedada a implantação de embriões já utilizados em experiências científicas e a criação de embriões híbridos.

A produção aleatória de embriões que não tenha por fim a implantação em útero de mulher é tipificada como crime. São também criminalizadas a transferência de embriões para o útero de qualquer outro animal diverso da espécie humana e a pesquisa tendente a esse fim.

A criança nascida por meio de inseminação artificial tem sua filiação atribuída ao casal que a encomendou, não cabendo aos doadores quaisquer direitos sobre a criança.

O recrutamento e o aliciamento de mulheres para locação de útero constitui crime. Os contratos resultantes de tais avenças não possuem qualquer valor legal.

5 – Itália

As fontes de consulta referem-se apenas à existência de proposições legislativas do início da década passada sem informar sobre seus resultados.

Tais proposições visam possibilitar às pessoas solteiras, inclusive às mulheres sem parceiros, e aos casais homossexuais o acesso à procriação artificial, ao mesmo tempo em que legítima a família como lugar natural de nascimento dos filhos.

6 – Espanha

A utilização de técnicas de procriação artificial só é permitida para solucionar problemas de esterilidade humana e apenas quando outros métodos tenham se mostrado absolutamente ineficazes. Desde que maiores, mulheres casadas, solteiras e viúvas podem submeter-se ao procedimento.

A lei permite a realização de inseminação artificial a casais não unidos pelo vínculo do matrimônio, sem prejuízo de eventual ação judicial de reconhecimento de paternidade.

É exigida ampla informação e aconselhamento de caráter biológico, jurídico, ético e econômico prévios ao procedimento, bem como o registro de tal trabalho dos relativos à operação que, no entanto, são submetidos a obrigatoriedade de sigilo profissional.

A doação de gametas e pré-embriões é caracterizada como um contrato gratuito, formal e secreto, formalizado entre o doador e um cento autorizado. A seleção do doador é competência da equipe médica, segundo critérios previstos em lei.³

A conservação de sêmen e dos pré-embriões excedentes é permitida em bancos autorizados por um tempo máximo de cinco anos. A intervenção sobre pré-embriões é permitida com a finalidade de prevenção, diagnóstico ou tratamento, cumpridos determinados requisitos.

É proibida a fecundação de óvulos que não se destinem a outra finalidade que não a procriação humana.

A inseminação com material de doador que não o marido exige o consentimento formal deste não sendo possível a posteriori impugnação da filiação por qualquer um dos dois. A doação de esperma tem caráter anônimo, ao amparo do segredo profissional do médico. A doação de gametas é proibida.

³.similitude fenotípica e imunológica com o casal solicitante.

A lei espanhola afastou o reconhecimento da filiação quando do falecimento do marido antes de que o material genético tenha sido implantado no útero materno, com exceção da situação na qual houve autorização para a fecundação artificial **post mortem**, que deve ser dada no prazo máximo de seis meses após o falecimento. Nesse caso, permite-se a produção dos efeitos legais que derivam da filiação matrimonial.

É proibido e nulo de pleno direito o contrato que vincule a gestação e a renúncia de filiação em favor de contratantes de aluguel de barriga ou de terceiros. A filiação da criança gerada por mães de substituição será determinada pelo parto. É permitido, no entanto, ao pai a possibilidade de reclamação da paternidade.

Como objetivo de desestimulá-la, a lei espanhola coloca os atores envolvidos na prática da maternidade de substituição em extrema vulnerabilidade.

A lei concede aos filhos o direito de obter informações gerais sobre os doadores dos gametas empregados na fecundação que lhes deu origem, mas não sobre sua identidade, com exceção de circunstâncias extraordinárias que comportem nexo comprovado para a vida do filho.

O filho oriundo de procriação artificial é em tudo equiparável ao filho de corrente de procriação natural. O registro civil não poderá conter nenhum dado do qual se possa inferir o caráter da geração. Marido e mulher não poderão impugnar a filiação matrimonial do filho nascido por consequência de procriação artificial.

A intervenção sobre o pré-embrião, **in vivo ou in vitro**, com fins diagnósticos ou terapêuticos, só poderá ocorrer para determinar sua viabilidade ou diagnosticar doenças hereditárias. A utilização de gametas para fins de pesquisa básica ou experimental é permitida, inclusive a que vise a fecundação em tre gametas humanos e animais. Proibe-se, no entanto, a experimentação em pré-embriões vivos. Os pré-embriões abortados poderão ser objeto de investigação e experimentação.

7 – Para concluir

A legislação dos vários países sobre procriação artificial – ou, como se quer adotar em nosso país, procriação medicamente assistida – é muito heterogênea e tem sofrido alterações no tempo. A forma de abordar a mesmas questões difere enormemente de um país para outro.

Enquanto a França opta por não legislar para permitir que se construa pela prática um código ético e se esclareça o entendimento e os valores sociais sobre a questão, outros países – como a Espanha, por exemplo

– tomam caminho absolutamente diverso, promovendo uma regulamentação detalhada pela via da legislação federal, como recurso considerado indispensável para dirimir qualquer contenda que envolva processos de fertilização artificial.

Os Estados Unidos da América do Norte, com seu federalismo exacerbado, optou por uma outra estratégia: a de produzir, no nível federal, apenas códigos de conduta, no âmbito do setor saúde, deixando para os entes federados a proposição e implementação de legislação sobre a matéria, o que permite que aquele país tenha uma verdadeira colcha de retalhos legislativa sobre a matéria. Canada e Austrália seguem o mesmo padrão, com cada uma elaborando e promulgando sua própria legislação.

Alguns pontos, no entanto, são comuns a todas as legislações estudadas:

- 1 – a permissão da fertilização medicamente assistida com sêmen do marido ou companheiro;
- 2 – a necessidade de autorização do marido, no caso de mulher casada, para a fertilização heteróloga;
- 3 – registro da criança resultante como filha do casal, não recaindo sobre o doador qualquer direito ou obrigação;
- 4 – anonimato do doador de sêmen;
- 5 – a proibição do comércio de embriões humanos;
- 6 – a proibição de transplante de embrião humano para o útero de outro animal e do seu uso para clonagem.

Outros temas possuem tratamento bastante heterogêneo, entre eles:

- 1 – a autorização para o funcionamento dos centros médicos e seus estatutos;
- 2 – prazo de conservação do embrião;
- 3 – a regulamentação da maternidade substituta (barriga de aluguel) e dos seus efeitos legais.

Consultoria Legislativa, 4 de maio de 2001. – **Luiz Carlos Pelizari Romero**, Consultor Legislativo.

Fontes utilizadas neste estudo:

1. SCARPARO, M. Fertilização assistida: questão aberta: aspectos científicos e legais. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991, 189 p.
2. LEITE, E. O. Procriações artificiais e o direito: aspectos médicos, religiosos, psicológicos, éticos e jurídicos). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995, 479 p.
3. RAFFUL, A. C. A reprodução artificial e os direitos da personalidade. São Paulo: Themis Livraria e Editora, 2000. 245 p.
4. HEALTH CANADA Information Backgrounder. <http://www.hc-sc.ca>

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, por permuta com o Senador Edison Lobão.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, antes de entrar diretamente no tema que me traz hoje a esta tribuna, quero – em função do pronunciamento que realizei na tarde de ontem – parabenizar o Presidente da República por ter tido a sensibilidade de adotar uma posição sem levar em consideração sugestões e estudos que lhe foram apresentados que continham a infeliz idéia de taxar ou multar os consumidores de energia elétrica.

Sr. Presidente, apelei, ontem, desta tribuna, a Sua Excelência, para que, ao patrocinar hoje a reunião do Conselho Nacional de Política Energética, tivesse como estratégia estender benefícios àqueles que estão economizando energia, e não viesse a penalizar o consumidor, principalmente o de baixa renda, que já não pode mais ser submetido a sacrifício.

A notícia foi alvissareira! Acho que o Presidente da República fez a opção correta. É Sua Excelência, Sr. Presidente, que tem o ônus e a responsabilidade de uma decisão que é política, sim, mas que envolve aspectos eminentemente técnicos. Estão equivocados, a meu ver, aqueles que propuseram a Sua Excelência a cobrança de multa.

O Brasil certamente vai se cansar desse assunto, que ainda será muito debatido.

Recentemente, o Senador Paulo Hartung, que vejo aqui da tribuna, participou de uma sabatina de dois membros indicados para a Aneel, onde S. Ex^a fez importantes colocações. S. Ex^a analisou a falta de investimentos, a principal razão.

Senador Paulo Hartung, quero dizer a V. Ex^a que, inclusive, valho-me de uma expressão utilizada por V. Ex^a naquele encontro: "Não vamos culpar São Pedro."

A questão é outra. Ela está revestida de outras características e de outras falências, anteriores e mais identificadas com o foco do problema do que a falta de chuvas. É, principalmente, a falta de investimentos a razão. Isso é uma realidade. V. Ex^a e eu, juntamente com outros Srs. Senadores, naquela sabatina, tivemos oportunidade de ouvir e de discutir um pouco o papel da Aneel. Eu estava extremamente preocupado, Senador Paulo Hartung, porque exatamente hoje realiza-se a reunião do Conselho Nacional de Política Energética.

Eu estava preocupado porque a comissão nomeada pelo Presidente da República para proceder, para promover os estudos, acabou por encontrar, dentro das estratégias – dentre várias e não ape-

nas uma –, a multa. E após análises feitas pelo Idec, pelos Procons, por tributaristas e juristas de todo o País, todos esses órgãos e profissionais avisaram que iriam enveredar por uma batalha jurídica sem precedentes, porque, afinal de contas, como estava feita a proposta, 73% dos consumidores, principalmente os residenciais, de baixa renda, estariam submetidos a essa penalização – multa, taxa ou qualquer outra denominação que se queira dar.

Havia inclusive, Senador Paulo Hartung, aqueles que estavam antevendo a possibilidade de ingressarmos em uma outra CPMF, desta vez penalizando aqueles que não têm mais o que nem como economizar, porque diante da escassez de recursos e da falta de inserção no mercado de trabalho são consumidores predestinados a não consumir. Multar quem, então? Os consumidores residenciais, que constituem 25% do total e têm, em sua maioria, baixa renda? Ou, quem sabe, os 42% de consumidores da indústria? Ou os 19% do comércio? Enfim, o problema é grave! E ele não é um problema de uma semana ou deste mês. O problema é maior.

De qualquer sorte, fez bem o Presidente da República, que, antecipando-se à decisão que, hoje, iria acolher ou adotar o Conselho Nacional de Política Energética, pronunciou uma palavra política, mais forte do que a decisão técnica a ser porventura tomada pela comissão.

Fiquei satisfeito, Senador Paulo Hartung, porque já ouvi neste plenário que talvez o principal resultado de todo o nosso trabalho, do qual o plenário é apenas uma pequena parte, seria a proliferação de ácaros por baixo destas tapetes azuis tão bonitos e tão admirados pela população brasileira.

Ontem, fiquei com a sensação, Senador Paulo Hartung, de que a tese de V. Ex^a foi vitoriosa, de que a nossa tese é vitoriosa. Podemos discutir em que grau vamos aceitar a participação do capital privado; se ele é importante, se não é; se é bem-vindo ou não na construção de usinas hidrelétricas. Eu, particularmente, prefiro ver o capital privado atraído para a construção de usinas hidrelétricas do que vê-lo tomar conta de uma usina hidrelétrica já pronta.

Então, temos muito o que discutir e debater. E todos nós – principalmente o consumidor brasileiro – tivemos uma vitória ontem, porque o Presidente já pensa em uma alternativa que venha a, gradativamente, promover descontos para aqueles que, efetivamente, consigam economizar.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PPS – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PPS – ES) – Senador Eduardo Siqueira Campos, associe-me às palavras de V. Ex^a. Mais do que às palavras, associe-me às reflexões que V. Ex^a fez no dia de ontem e que, de certa forma, está aprofundando no dia de hoje. A primeira questão que ressalto da fala de V. Ex^a, com a qual concordo, é a atitude positiva do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao mudar a posição que se estava formando no interior do Governo. Não tinha cabimento o estabelecimento de multas, como V. Ex^a acabou de dizer, o que geraria mais um contencioso jurídico em nosso País. Não tinha cabimento também porque o responsável pela situação atual é o poder público. Informa agora o **Tempo Real** que o ex-Presidente Itamar Franco desafia o Presidente Fernando Henrique Cardoso a debater essa situação, para ficarmos sabendo quem é o culpado. Basta pegarmos os números e observaremos que as omissões são antigas e se aprofundaram durante o atual Governo. No entanto, mais importante do que determinar o culpado – e, seguramente, não é São Pedro –, é a construção de um conjunto de propostas de ações de governo para que um problema grave como esse, que já está afetando a população, e afetará ainda mais, que vai atingir o sistema produtivo brasileiro, não aconteça novamente nos próximos anos. Há algumas questões com as quais quero contribuir para o pronunciamento de V. Ex^a. A primeira diz respeito à privatização do setor elétrico. Não sou contra a presença do capital privado nesse setor, mas a modelagem precisa ser rediscutida. Para mim, está claro que vender ativo velho, com o pouco dinheiro que temos no mercado nacional e internacional, é um equívoco. O pouco dinheiro de que dispomos deve ser direcionado para a construção de novas geradoras e para a ampliação da malha de distribuição, de transmissão de energia existente no País. A segunda questão refere-se às termelétricas. Há um projeto direcionado ao setor que está há dois anos engavetado. No Governo, há dúvidas sobre a forma de fazer o transporte e de acertar o preço do gás natural, particularmente do gás que vem da Bolívia, mas também do gás produzido pela Petrobras. Trata-se de algo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria trazer à opinião pública para poder decidir. Essa controvérsia já existe há dois anos e precisamos que ela seja resolvida. Uma termelétrica é montada mais rapidamente no local da demanda por consumo, ou seja, o investimento em transmissão de energia é muito menor. Essa é

uma questão importantíssima. E a outra questão tem relação com uma série de decisões equivocadas, tomadas para as esta tais existentes, como foi o caso de Furnas, de proibição de novos investimentos. Para Furnas, o CND já levantou essa proibição – que precisa ser levantada para todo o setor. Estamos no momento de investir para gerar mais energia e para que a transmissão seja feita. Por último, penso que o BNDES pode cumprir um papel muito importante, financiando o aproveitamento das pequenas quedas d'água existentes no País. Não sei se foi V. Ex^a quem disse, ou se foi o Dr. Abdo, no dia da sabatina dos dois membros da Aneel, que ainda temos um potencial hidrelétrico de mais ou menos 70% a ser explorado, do qual uma parte importante é constituída por pequenas quedas d'água. Esse receituário e outros que estão sendo apresentados nos últimos dois, três anos, por acadêmicos e estudiosos do setor, o Governo deveria usar, para sair de vez do imobilismo. O Presidente tomou uma atitude louvável, ontem, em uma questão central para o País. Outras atitudes precisam ser tomadas, senão, quando começar o processo de apagar a luz aqui e acolá, a situação política do Governo se agravará muito mais do que se agravou com qualquer dessas denúncias que estão hoje no noticiário nacional. Isso é o que devemos fazer neste momento. Tenho defendido, e V. Ex^a sabe disso, a apuração das denúncias e a punição dos responsáveis pela violação do painel. Esta Casa não pode ficar parada, porque o Brasil não está parado, o povo necessita que o Parlamento funcione. Solidarizo-me com V. Ex^a por ter assomado à tribuna ontem voltado hoje para tratar de um assunto que tem a ver com a vida da população, com o desenvolvimento e a produção nacional. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que incorpore ao meu pronunciamento. V. Ex^a traz a experiência de uma gestão municipal muito comemorada pelo povo de Vitória, em seu Estado, assim como a passagem pelo BNDES e o seu desempenho nesta Casa. Estive juntos na Câmara dos Deputados e voltamos a nos encontrar aqui no Senado da República.

Confesso – e comentava isso hoje com o Senador Paulo Souto – que todos nós, que fomos eleitos por aquela avalanche de votos, certamente não esperávamos viver este momento que o Senado está vivendo. Mas não deixa de ser importante, Senador Paulo Hartung, por mais difícil que seja. Concordo com V. Ex^a, não há mais como recuar. Temos que virar esta página. Mas não devemos deixar – e aí mostro a mi-

nha primeira preocupação com a parte final do aparte de V. Ex^a – que esta Casa seja cenário apenas desse lado dos acontecimentos nacionais.

Um jornalista, meu amigo, costumava me dizer que notícia sobre uma rua traduz-se no número de atropelamentos, ou seja, o que é notícia, efetivamente, é o atropelamento, e não aquele que consegue atravessar a rua. A imprensa, a meu ver, cumpre o seu papel, não cabendo aqui reclamações dessa ordem. Há poucos dias, vi um colega nosso, de forma muito apropriada e indignada, manifestar-se, em plenário, contra um determinado monumento, uma escultura, ou algo semelhante, feito por um dos grandes nomes da arte, meu amigo pessoal, por quem tenho grande admiração, o artista Siron Franco. Mas é como reclamar de uma charge do jornal **O Globo** ou de outro jornal qualquer. Às vezes, elas são realmente pesadas, mas sempre guardam relação com algo que aconteceu ou que está acontecendo. De forma que considero legítima a preocupação. Mas não será criticando ou reclamando da imprensa que resolveremos esse assunto.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PPS – ES) – Senador Eduardo Siqueira Campos, peço desculpas por perturbar V. Ex^a mais uma vez.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Em absoluto, Senador Paulo Hartung.

O Sr. Paulo Hartung (Bloco/PPS – ES) – Não sei se é uma posição muito correta, mas sou até otimista com o que está acontecendo no Senado. Penso que, quando passar esse episódio e olharmos para trás, veremos que isso tem muito a ver com uma série de mudanças que estão se processando na vida do nosso País. Os meios de comunicação, os avanços tecnológicos estão influenciando a política. E há o rebatimento, lá e cá. E tudo isso tem um outro lado, como V. Ex^a já falou: todas essas crises também carregam, em seu bojo, enormes oportunidades. Somos da safra dos novos Senadores, somos um terço da representação. Na próxima eleição haverá renovação dos outros dois terços. Será uma oportunidade para os políticos que têm assento nesta Casa. Temos de nos esforçar para transformar essas oportunidades em uma ação política melhor qualificada. V. Ex^a está dando uma contribuição, não está olhando para o chão, como se fosse um avestruz. Está levantando a cabeça e tentando olhar para a frente para identificar os problemas nacionais e ver o que poderá ser feito pelo nosso País neste momento e no futuro. Mais uma vez, associo-me ao pronunciamento de V. Ex^a, que é muito oportuno no cenário que estamos vivendo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Com certeza, Senador Paulo Hartung, para todos nós, em que pese a nossa insatisfação com os acontecimentos, nada melhor do que passar por essa parte da História. Cheguei a imaginar – meditava sobre isso há poucos dias – que o pior momento, o momento mais difícil que eu atravessaria na minha vida pública seria o do **impeachment** do Presidente Fernando Collor. Eu estava no Congresso naquela oportunidade. Foram dias difíceis, novos. Foram dias de democracia, mas foram também dias pesados, de muita responsabilidade, e julguei que não haveria outro momento pior na História do País. Logo depois, veio a crise do orçamento dentro do Congresso, e, hoje, estamos vivendo estes momentos terríveis.

Não deixo de ver, também, essa situação como uma forma “de passar este Brasil a limpo”, como diz o grande jornalista Boris Casoy. Este momento é penoso para muitos de nós que certamente desejam, cada um com seu enfoque, esta Casa trabalhando de outra forma; para nós que, nas Comissões, debruçamo-nos sobre os pareceres, discutimos; para nós que queremos respeito pelo mandato que procuramos exercer de forma digna, a fim de retribuirmos um pouco da esperança que encontramos naquelas pessoas humildes e simples que nos aguardam quando regressamos a nossos Estados.

Sr. Presidente, vou para a parte final do meu pronunciamento, dizendo que, realmente, o assunto era o aproveitamento do nosso potencial hidrelétrico, o peso que, graças a Deus, Senadora Heloísa Helena, foi retirado dos consumidores brasileiros. Diante da possibilidade do apagão, da falta de energia, da multa, o Presidente da República chamou a si o processo e disse: “Não, não será imputada multa”. Existia, como disse bem o Senador Paulo Hartung, todo um embasamento técnico; estudos apontavam para essa direção e foram o motivo do meu pronunciamento na data de ontem. Então, pelo menos, desse mal, desse problema, penso que o consumidor brasileiro ficou livre.

Hoje o consumidor brasileiro, que muito se beneficiou do Código de Defesa do Consumidor e que também é eleitor, efetivamente, acompanha, com atenção, as audiências públicas desta Casa, os trabalhos do Senado da República. Assim, não vou perder mais esta oportunidade de fazer um pedido aos meus Pares. Está tramitando, desanexado de outros projetos, o projeto da criação da Comissão de Defesa do Consumidor no âmbito do Senado Federal. Sr. Presidente, sinto muita falta desse instrumento! São mui-

tas as questões – como a do enviaamento do GLP, o gás de cozinha, sobre a qual estivemos hoje debruçados, e a do Serasa – pelas quais o consumidor brasileiro quer estar dentro do Senado. Ele já participa dos nossos trabalhos, acompanha o que aqui acontece, debate, discute.

Este é o momento de o Senado Federal aprovar o projeto de resolução que cria a Comissão de Defesa do Consumidor nesta Casa. Poderíamos tratar de todas essas questões, realizar audiências públicas, estreitar nossos contatos com o Procon e com todas as entidades que trabalham na área do direito do consumidor. Enfim, esta Casa ganharia muito, pois estaria muito mais próxima do povo.

Sr. Presidente, mesmo sem ter ido diretamente ao assunto relacionado ao meu Estado e à Amazônia, objetivo principal do meu pronunciamento, não poderia deixar de comemorar esse ganho que teve o consumidor brasileiro com a atitude tomada pelo Presidente da República na data de ontem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Por cessação do Senador Edison Lobão, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, do PFL de Roraima.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria, inicialmente, antes de entrar no tema do meu pronunciamento, de fazer um apelo ao Tribunal Superior Eleitoral, órgão que se tem havido com muita retidão, coerência e juridicidade nos seus julgamentos, no sentido de que examinasse os processos, que lá estão há vários anos, de pessoas que foram eleitas e condenadas pelos Tribunais Regionais respectivos, por abuso de poder econômico, propaganda ilegal ou uma série de outros fatores. Só no meu Estado, há uma dezena desses processos.

Da tribuna do Senado, que rofazer esse apelo, já que, no próximo ano, serão realizadas eleições e há Parlamentares e outros políticos **sub judice**; condenados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, seus processos estão no Tribunal Superior Eleitoral ainda sem julgamento.

Esse era o tema que gostaria de abordar como parte inicial do meu pronunciamento. Em outro momento, voltarei à tribuna para detalhar com dados essa solicitação que faço ao Tribunal Superior Eleitoral.

Sr. Presidente, o motivo central do meu discurso, hoje, é novamente a Amazônia. Há alguns meses, o Senador Bernardo Cabral denunciou a ação de peruanos e de guerrilheiros das Farc no Estado do Acre. Houve uma ação da Polícia Federal e do Exército, mas, apenas recentemente, com a prisão de Fernandinho Beira-Mar na Colômbia, constatamos, de maneira inequívoca, o inter-relacionamento entre os narcotraficantes daquele país – e, portanto, do Peru – com os narcotraficantes brasileiros. Sabe-se, agora, de maneira comprovada, que o narcotráfico do Brasil não é uma ilha nesse processo; pelo contrário, o nosso País está intrinsecamente ligado a ele. Até diria que existem figuras proeminentes do narcotráfico brasileiro atuando na Colômbia. Repito: com a prisão do Fernandinho Beira-Mar, não há mais conjecturas, nem as possíveis fantasias meio assustadoras em relação à Amazônia.

Gostaria de trazer, hoje, mais uma denúncia, feita, agora, não por políticos, nem por administradores ou militares, mas por um cacique. Essa matéria está publicada no jornal **ACrítica**, do dia 3 de maio do corrente:

NARCOTRAFICANTES

Cacique denuncia invasão de peruanos na Amazônia

A PF vai realizar ainda esta semana uma operação para investigar a denúncia feita pelos índios da tribo Ashaninca.

BRASÍLIA – Guerrilheiros e narcotraficantes peruanos estão usando a selva brasileira, no Acre, para levar pasta-base de cocaína até laboratórios de refino da Colômbia. Os traficantes abriram uma estrada de 80 quilômetros de extensão na região de Marechal Thaumaturgo (AC), localizada na fronteira do Brasil com o Peru, para facilitar o transporte da droga. A utilização do território brasileiro pelos traficantes foi denunciada à Polícia Federal pelo Cacique Moisés Pianko, da tribo ashaninca do rio Anômea, que em dezembro foi invadida por madeireiros peruanos.

A PF vai iniciar, até o final desta semana, uma operação na região para investigar as denúncias dos índios, anunciou o superintendente Ney Ferreira de Souza. O Serviço de Inteligência da PF investiga denúncias de que traficantes do Peru e da Colômbia estariam recrutando seringueiros e moradores da região do Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD), onde a aldeia fica locali-

zada, para transportar drogas no meio da selva, em direção à Colômbia.

Segundo moradores da região, os traficantes estariam recrutando os seringueiros para atuarem como "mulas" (transportadores de droga) mediante o pagamento em dólar, doação de alimentos e roupas. Em alguns casos, os "mulas" seriam obrigados a andar 150 quilômetros de selva, em território brasileiro, para levar a pasta de cocaína produzida no Peru até os cartéis da Colômbia.

A PF tem informações de que os traficantes que atuam na área estão fortemente armados. Moradores da região relataram a policiais que eles utilizam lança-granadas, fuzis AR-15 e metralhadoras durante as operações de transporte de cocaína no meio da selva. O serviço reservado da Polícia Militar do Acre também colheu informações idênticas com os moradores da área do Parque da Serra do Divisor.

Invasão

Em dezembro do ano passado, agentes da PF, do Exército e da Fundação Nacional do Índio (Funai) realizaram uma operação para expulsar um grupo de cerca de 300 madeireiros peruanos que invadiu a área indígena Campa, no rio Amônia. De acordo com as lideranças indígenas, as invasões começaram há cerca de dois anos.

Na época, a operação foi determinada pelo Ministro da Justiça, José Gregori, após os índios ameaçarem reagir à bala caso os invasores continuem em suas terras. Os índios estavam armados com arcos, flechas e espingardas. A reserva invadida tem 87.205 hectares e fica localizada em Marechal Thaumaturgo (AC), na divisa com o Parque Nacional da Serra do Divisor.

Sr. Presidente, tenho reiteradamente feito essas denúncias, desta tribuna do Senado, como é do meu dever, como Senador da Amazônia, como um Senador que se preocupa efetivamente com a soberania brasileira naquela região e, principalmente, com o descaso para com aquela imensa região de fronteira por parte do Governo Federal.

Creio que o que a Polícia Federal e o Exército têm feito está além das possibilidades dessas instituições, porque a carência de recursos humanos e de equipamentos é imensa. Existem recursos neste País para muita coisa, mas não existem recursos sequer para vigiar adequadamente as nossas fronteiras.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Ouço o aparte do ilustre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Mozarildo Cavalcanti, o episódio que V. Ex^a relata é sintomático de uma situação grave no interior da Amazônia, principalmente da Amazônia Ocidental: o esvaziamento econômico, em virtude do esgotamento do extrativismo, e as restrições ambientais, às vezes excessivas. Sou um ambientalista, mas creio que é preciso ter bom senso e critério. É preciso que isso seja substituído e acompanhado por políticas públicas, que não existem na Amazônia. Vou relatar um breve fato acontecido há alguns meses no aeroporto de Brasília. Fui contatado por um grupo de conterrâneos meus, do Município de Benjamin Constant, de sindicatos de madeireiros, que me diziam que, na atividade madeireira, que já foi muito próspera, com a repressão feita pelo Ibama, muitas serrarias fecharam e muitos extratores ficaram sem emprego. Alguns se dedicaram à pesca; foram pescar no rio Javari, que faz fronteira com o Peru. De repente, houve o começo da demarcação das terras indígenas, e eles foram proibidos de pescar na margem brasileira e, assim, passaram para a margem peruana. Meses depois, os peruanos também reprimiram essa atividade, e eles estavam aqui em Brasília buscando solução para esse problema. Um deles me perguntou: "Senador, querem o quê? Que nos deidi que mos ao nar cotrá fico?". Foi essa pergunta dramática a qual eu não soube dar resposta.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço o importante aparte de V. Ex^a, que, como bem frisou, é um ambientalista. Mas, com certeza, V. Ex^a é um daqueles que não são nem ecoterroristas nem ecoditadores. Portanto, preocupa-se, como um amazônida, em buscar alternativas para o desenvolvimento da Amazônia. É preciso, principalmente, que haja saídas concretas e rápidas, para que a Amazônia não fique à mercê de invasões periódicas. Se essas invasões já estão sendo denunciadas pelos caciques – e temos conhecimento delas há muito tempo –, é preciso, efetivamente, se o Governo Federal não toma iniciativas, que o Senado comece a tomá-las. Penso que o Senado já começou a tomar algumas iniciativas, como, por exemplo, o projeto de minha autoria – e V. Ex^a o relatou e apresentou um substitutivo – que prevê a criação de territórios federais naquela imensa faixa de fronteira do Amazonas com a Colômbia e com o Peru. Trata-se de uma forma de levar a

presença do Poder Público para aquela imensa região abandonada.

Mas é evidente que outras coisas mais urgentes têm que ser feitas, porque não podemos assistir, como se estivéssemos de costas para a Amazônia, a essa entrada por essa imensa área territorial, que representa quase 60% da área do País, sem fazermos nada ou, pelo menos, sem dizermos nada. Mas, nesse particular, tenho que reconhecer – e tenho dito isso em toda a parte – que a Bancada da Amazônia tem feito o seu papel. Todos os Senadores da Amazônia, invariavelmente, têm denunciado e reclamado providências.

Quero, portanto, ao encerrar e registrar essa denúncia, Sr. Presidente, solicitar que ela faça parte integrante do meu pronunciamento. Ao mesmo tempo, dirijo um apelo não só ao Ministro da Justiça, José Gregori, para que intensifique a ação da Polícia Federal, dando-lhe meios para agir naquela região, como também ao Sr. Ministro da Defesa, Geraldo Quintão, para que coloque mais intensamente a presença do Exército e da Aeronáutica naquelas regiões.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Embora já tivesse anunciado o término do meu pronunciamento, eu não poderia concluí-lo sem ouvir o aparte do Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Mozarildo Cavalcanti, é oportuno que V. Ex^a utilize a tribuna, porque há tempos nós, os integrantes da Bancada da Amazônia, temos trocado idéias sobre isso. Notadamente V. Ex^a, ao tomar conhecimento daquela denúncia que fiz e que V. Ex^a registrou da tribuna, viu-se na contingência de requerer a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que envolvesse todos esses aspectos que são interligados e que demonstra que o Governo Federal precisa elaborar uma política para a nossa área. Sei que V. Ex^a já tinha concluído seu discurso, mas não poderia deixar de cumprimentá-lo e de apresentar a minha solidariedade a V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço imensamente o aparte de V. Ex^a, que não só abrilhanta o meu pronunciamento, como o enriquece de forma significativa. V. Ex^a é um dos ardorosos defensores da Amazônia permanentemente da tribuna do Senado, como também nas Comissões.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Ouço o aparte do Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a tem sido um constante defensor da nossa região, quase sempre da tribuna denunciando e mostrando esse descaso que há em relação à Amazônia. Efetivamente, a nossa região está pagando um preço muito alto por possuir uma grande floresta e uma grande massa de água. No entanto, apesar da cobiça existente em relação à região, há uma convivência interna muito grande para que, cada vez mais, seja dificultada a vida de lá. Senador Mozarildo Cavalcanti, há pouco tempo, o Governo lançou o seu programa de ações estratégicas para a aplicação dos recursos orçamentários neste ano, e, no meu Estado, o Amazonas – Estado também dos Senadores Jefferson Péres e Bernardo Cabral –, que representa quase 30% da Amazônia e quase 20% do território brasileiro, não existe uma única ação estratégica. O mais gritante é que, em todos os outros Estados brasileiros, há ações estratégicas, mas não no coração da Amazônia. É que há interesse em criar dificuldades para se viver na região, apesar – como lembra aqui o Senador Jefferson Péres – de ser um Estado em que a floresta tem 98,2% de sua mata original. É a região mais preservada do mundo. No entanto, ela é objeto, de vez em quando, de escândalos, de mentiras em relação, por exemplo, à extração madeireira e a queimadas, que não existem nessa região, nesse coração da Amazônia. Quando o Governo faz alguma coisa em relação à Amazônia, o faz nos moldes dessa recente medida provisória que extinguiu a Sudam – acabando com os incentivos – e criou um órgão que torna impraticável qualquer empreendimento na região. Apesar de dizer que vai fazer constar no Orçamento recursos para distribuição, a maneira de fazer vai tornar impossível que qualquer investidor, qualquer empresário se estabeleça na região. É muito doloroso dizer que parece que o fomento, o estímulo à atividade ilegal é patrocinado pelo próprio Governo brasileiro. Parabéns, Senador, pelo seu pronunciamento!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço a V. Ex^a a oportunidade de ouvir-lhe nesse aparte, que incorporo ao meu pronunciamento – V. Ex^a, que é, talvez, o maior conhecedor da Amazônia, homem que já foi três vezes Governador do Estado do Amazonas e também Deputado Federal, inclusive

pelo meu Estado, e hoje é Senador pelo Estado do Amazonas.

Sr. Presidente, ao encerrar, quero reiterar meu apelo ao Ministro da Justiça e ao Diretor da Polícia Federal no sentido da intensificação dessa vigilância na Amazônia e, também, ao Ministro da Defesa para que a Amazônia continue sendo realmente brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Iris Rezende, do PMDB de Goiás. Em seguida, passaremos à Ordem do Dia.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o principal fenômeno que observamos hoje no processo educacional brasileiro é o da proliferação de universidades privadas, que surgem a todo momento nos diversos Estados da Federação, lotando as suas salas de aula com contingentes cada vez maiores de estudantes que não conseguiram espaços nas instituições públicas.

É uma situação inusitada, que evidencia o avanço do ensino pago no País, ao mesmo tempo em que coloca em questionamento a capacidade do Poder Público de atender às crescentes demandas de uma nação que tem pela frente o imenso desafio de criar os meios para abrigar as novas gerações que chegam ao mercado de trabalho.

Os dados oficiais do Ministério da Educação apontam para a existência de uma população universitária de 2.369.945 estudantes. Desse total, apenas 832 mil – veja bem, Sr. Presidente: de 2 milhões e quase 400 mil, apenas 832 mil – estão abrigados em instituições públicas em nível federal, estadual ou municipal. Já as faculdades que praticam o ensino pago acolhem quase o dobro, ou seja, 1.535.923 alunos.

Esses números, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por si sós, são suficientes para evidenciar a precariedade do sistema educacional brasileiro, que acaba funcionando como o principal indutor de gritantes injustiças sociais. Isso porque, na realidade, quem está sofrendo nos bancos das universidades pagas não são os filhos das elites, mas os das camadas médias e pobres da sociedade. Quem está arcando com o preço muitas vezes elevado das mensalidades são os filhos dos trabalhadores, são os jovens trabalhadores que trabalham duro durante o dia para, com muito sacrifício, sustentar os estudos à noite, empreendendo uma estafante dupla jornada de atividades.

O ensino pago é uma realidade que tomou conta do País e que cresce de maneira vertiginosa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo reconhecer – e seria injusto se não o fizesse – o grande esforço do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, sob a coordenação do Ministro da Educação, Dr. Paulo Renato, em relação ao ensino básico. Avançamos muito, muito mesmo, pois cresceu muito o número de crianças hoje matriculadas nas escolas primárias e também aumentaram muito os recursos que o Governo Federal encaminha aos Municípios brasileiros, aos Estados – são bilhões.

No entanto, lamentavelmente, quanto ao ensino superior, devo manifestar o meu inconformismo, pois quanto a ele o Governo tem deixado muito a desejar. É justamente em razão do investimento acertado, da preocupação do Governo em investir no ensino básico que a iniciativa privada na área educacional vem investindo – e muito – no ensino superior. Isso acontece em Goiás e está acontecendo no Brasil inteiro. Pessoas de elevada visão financeira e – por que não dizer e reconhecer? – também de visão educacional têm investido no ensino superior.

Não posso me colocar contra o ensino particular porque os educadores da área privada têm contribuído muito para a educação da juventude brasileira. Ai de nós, ai do Brasil, se não fosse a iniciativa privada para investir na educação.

Sr. Presidente, como eu dizia, há uma verdadeira febre de faculdades pagas pelo País afora, que assumem – aí devo ressaltar – o papel e a responsabilidade que normalmente caberia ao Poder Público, vez que são a única opção para milhares de estudantes que não encontram espaços no ensino gratuito.

Sr. Presidente, alguém poderia nesta hora recriar a observação que faço, uma vez que, recentemente, ou seja, no dia 22 de março deste ano, o Governo, por meio da Medida Provisória nº 2.094-25, criou o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, o Fies.

No entanto, como se não bastasse o peso que representa o empréstimo, para ter acesso ao Fies o estudante precisa passar por uma rigorosa seleção e apresentar extensa lista de documentos, o que o desanima logo no início. Exigem-se até mesmo avaliações, colocando obstáculos imensos que, por sua vez, acabam também elitizando o fundo.

O resultado das dificuldades impostas pelo FIES estão aí: de um total de 1 milhão 535 mil estudantes matriculados nas escolas pagas, apenas 102 mil são financiados pelo fundo. Ou seja, embora sejam louváveis os objetivos do fundo, há exigências que dificultam a concessão do benefício para os estu-

dantes de nível superior. Isso significa que a maioria dos estudantes de curso superior continua se debatendo com a falta de condições para levar adiante seus estudos e alcançar o sonhado diploma de curso superior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso que exista no País uma tomada de consciência sobre as deficiências do nosso ensino superior, trabalhando em uma urgente reestruturação que possa contemplar, principalmente, as camadas carentes da sociedade.

É doloroso constatar o quanto os filhos dos trabalhadores têm sofrido para seguir adiante em seus estudos por falta absoluta de condições e de apoio dos órgãos públicos. A grande maioria pára no meio do caminho porque não tem recursos para prosseguir adiante e enfrentar o caro mercado do ensino. É esse o aspecto central que faz do Brasil um dos campeões mundiais em índices de evasão escolar.

É vergonhoso estarmos diante de uma Nação com 170 milhões de habitantes e dispondo de uma população universitária de apenas pouco mais de 2 milhões de estudantes.

A despeito das anomalias próprias do processo de desenvolvimento brasileiro, a despeito de todos os entraves de ordem econômica, merecíamos estar em uma posição mais avançada nesse setor prioritário e imprescindível.

Nenhuma nação conseguiu vencer as agruras do atraso e do subdesenvolvimento senão por meio da educação. O Brasil está raoteando nesse setor, porque lhe falta a grande decisão política de fazer uma aposta determinante e decisiva para seu futuro.

É preciso, de imediato, a tomada de duas providências: a primeira delas diz respeito a adotar mecanismos eficientes para aumentar a oferta de vagas nas instituições de ensino superior custeadas pelo Poder Público. É necessário urgentemente expandir o ensino gratuito como medida inadiável para oferecer as oportunidades que nossos jovens tanto esperam. A segunda providência é, sem dúvida, aprovar no Congresso Nacional e implementar no País o sistema de cotas nas universidades públicas para atender aos estudantes carentes. É medida de justiça que precisa merecer a consideração das autoridades para torná-la viável o mais rápido possível.

O ensino público superior, Sr. Presidente, precisa de uma política efetiva que possa levá-lo à universalização e à imprescindível melhoria da qualidade, com investimentos decisivos em pesquisa. Modificar radicalmente a mentalidade sobre a estrutura reinan-

te é uma atitude inadiável. É preciso deixar de lado os velhos padrões e os velhos conceitos. A privatização do ensino superior, que caminha a passos largos, só fará acentuar a exclusão e a injustiça, impedindo a mobilidade social e levando milhares de jovens a sacrifícios extremos para dar prosseguimento aos estudos.

Hoje já vivemos uma injustiça gritante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Se na do res: 90% das vagas do ensino superior gratuito são diurnas, o que significa que apenas os jovens que não precisam trabalhar para ajudar a família é que podem freqüentar as universidades públicas. Além disso, a maioria dos estudantes das universidades particulares levantam às 5 horas da manhã para chegarem à oficina, ao ateliê de trabalho às 7 ou 8 horas da manhã. Eles, então, trabalham o dia todo, saindo dos seus trabalhos, na maioria das vezes, diretamente para a universidade.

Qual o índice de aproveitamento desse jovem após um dia exaustivo de trabalho? O que esse jovem pode usufruir em uma sala de aula, já tomado pelo cansaço e pelo sono? Mas isso é uma realidade. E ainda assim, Sr. Presidente, só têm essa oportunidade aqueles que ainda dispõem de uma sobra para pagar as anuidades.

Não seria exagero pedir, nem absurdo sugerir que o Governo Federal institua imediatamente uma bolsa-escola para os jovens reconhecidamente pobres que freqüentam ou que queiram freqüentar uma faculdade neste País. É o mínimo que a juventude merece da sociedade, por meio do Poder Público. Isso custaria muito pouco ao Governo, muito pouco à sociedade, diante dos resultados altamente positivos que o País como um todo alcançaria com uma injeção de recursos nessa área. Entendo que a sociedade não deve permitir que o Governo deixe faltar a oportunidade a um jovem para freqüentar um curso superior.

Sr. Presidente, trazemos uma realidade cruel. Nós, Parlamentares, vivemos em contato com a população mais carente. Esse é o dia-a-dia do Senador, o dia-a-dia do Deputado. E sabemos quantos hoje são aprovados nos vestibulares das faculdades particulares e quantos deixam o curso, a cada ano, justamente porque não conseguem pagar os seus estudos. Que realidade gritante, cruel, inaceitável!

É justamente por essa preocupação que fazemos um apelo ao Governo, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro Paulo Renato, porque conhecemos a preocupação e o ideal de cada um deles, sobretudo nessa área da educação, para que busquem uma solução imediatamente, entendendo

que o fundocriadorecentementenãoeestácorrespon-
dendo às expectativas da juventude estudiosa de
nosso País, e, creio, com estas afirmações, não esta-
rá correspondendo também à expectativa do próprio
Governo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valada-
res) – Prorrogo a Hora do Expediente por cinco minu-
tos para conceder a palavra, para uma comunicação
inadiável, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT –
SE) – Desisto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valada-
res) – S. Ex^a declina da palavra.

Sobre a mesa, projetos de lei do Sena do que se-
rão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador
Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 2001

**Denomina “Paulo Curado” trecho da
rodovia BR-235.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Paulo Cura-
do” o trecho da rodovia BR-235 que liga a BR-153 à
cidade de Pedro Afonso, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Justificação

Paulo Curado foi um dos primeiros a acreditar
no potencial do Estado do Tocantins. Lá chegou em
1980 e durante todos esses anos – até falecer em 15
de março último – foi um exemplo de dedicação ao
bem-estar da comunidade e ao desenvolvimento do
Estado.

Sua capacidade empreendedora e sua constan-
te preocupação com o povo tocantinense revela-
ram-se, tanto no exercício das atividades de Secretá-
rio da Agricultura, nos tempos difíceis da consolida-
ção do Estado, quanto de membro e conselheiro das
federações estaduais como a da Indústria (FIETO) e a
da Agricultura (FAETO) bem como nas lides diárias.
São bastante conhecidas, e reconhecidas, suas
ações de apoio à educação, à saúde, à eletrificação
rural, entre outras.

Por essas razões, considero de plena justiça
que o nome de Paulo Curado passe a identificar um
trecho de rodovia federal que, sem dúvida, será uma
justa homenagem a essa personalidade que tanto lu-
tou pelo desenvolvimento do Estado do Tocantins.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2001. – **Carlos
Patrocínio.**

(À Comissão de Educação – decisão
terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75, DE 2001

**Altera dispositivo da Lei nº 9.619, de
2 de abril de 1998, que autoriza a Centrais
Elétricas Brasileiras S.A., –
ELETROBRÁS e a União a adquirirem
ações da Companhia Elétrica de Alagoas
– CEAL, da Companhia Energética do Pi-
auí – CEPISA, da Centrais Elétricas de
Rondônia S.A., – CERON, e da Compa-
nhia de Eletricidade do Acre –
ELETROACRE, para efeito de inclusão
dessas empresas no Programa Nacional
de Desestatização – PND, bem como o
aumento do capital social das Companhi-
as Docas do Rio de Janeiro CDRJ e Do-
cas do Estado de São Paulo – CODESP e
dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.619, de 2 de abril de
1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Efetiva da aquisição do controle acioná-
rio, na forma prevista no artigo anterior, a Ceal, a Ce-
ron e a Eletronorte serão incluídas no Programa Naci-
onal de Desestatização – PND, cabendo à Eletrobrás
implementar as medidas de saneamento econômi-
co-financeiro e administrativo que se fizerem neces-
sárias para a privatização dessas empresas, segundo
as normas da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.
(NR)

§ 1º Até que se realize a privatização da Ceal,
da Ceron e da Eletronorte, as ações representativas
da participação acionária da Eletrobrás no capital
daquelas empresas ficarão depositadas no Fundo
Nacional de Desestatização – FND, para os efeitos do
disposto na Lei nº 9.491, de 1997. (NR)

§ 2º A Eletrobrás conservará as ações repre-
sentativas de sua participação no capital da Cepisa
até 1º de janeiro de 2005, quando a Cepisa será in-

cluída no Programa Nacional de Desestatização – PND."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo do presente Projeto de Lei é rever um caso específico dentro do processo de privatização do setor elétrico. Embora se reconheça que esse processo vem causando grande polêmica, existindo hoje quase consenso a respeito da necessidade de correções no modelo adotado, pretendemos tratar de questão que assume grande relevância em uma das regiões mais carentes do País e exige providências em caráter urgente.

Como se sabe, a Cepisa é responsável pela distribuição de energia para o Piauí, de notórias deficiências nesse e em outros setores. Seu controlador, seja o Poder Público, seja uma empresa privada, fatalmente se verá diante de enorme carência e de baixo retorno do capital investido. Não apenas pelo mercado que atende, mas também pela necessidade de investimentos a que precisará fazer frente, dificilmente trará lucros imediatos.

Essa situação ficou evidente quando não compareceram interessados no leilão da empresa, originalmente marcado para o dia 16 de agosto de 2000 e depois fixado para o dia 25 de outubro seguinte. Caso a privatização ocorra a curto prazo, haverá uma substancial modificação no quadro hoje prevalecente.

Até o início do programa Luz no Campo, apenas 6 por cento das propriedades e domicílios rurais do Piauí contavam com o fornecimento de energia elétrica. Federalizada a Cepisa e iniciado o programa Luz no Campo, vem se desenvolvendo importante trabalho nesse sentido. Quando concluída sua primeira etapa, hoje em curso, essa proporção deverá subir para algo entre 13 e 14 por cento dos domicílios e propriedades rurais.

Para se ter uma idéia da gravidade da situação, nem mesmo as sedes municipais podiam contar, todas elas, com fornecimento de energia. Só após a federalização esse processo foi acelerado, completando-se há um ano. Esse fornecimento se deve, portanto, à ação do Poder Público, mais especificamente ao Poder Público federal.

Conforme reconheceu o ministro das Minas e Energia, José Jorge, em depoimento prestado durante sessão conjunta das Comissões de Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos do Senado Federal, a 17 de abril de 2001, "como grande parte dos investimen-

tos para a expansão do setor de energia elétrica vêm agora da iniciativa privada, os recursos setoriais administrados pelo Governo puderam ser aplicados em programas como o Luz no Campo, de eletrificação rural, beneficiando um milhão de propriedades rurais, aí incluídos os domicílios de trabalhadores rurais; os investimentos aplicados nesse programa, somados às metas anuais a serem exigidas pela Aneel, permitirão chegar à universalização dos serviços, fazendo com que todo brasileiro tenha acesso à energia elétrica até 2005". Decorre daí o prazo que estabelecemos para início do processo a privatização, 1º de janeiro de 2005.

No caso do Piauí, os recursos investidos pela Cepisa na primeira etapa do Luz no Campo vão a R\$30 milhões. Trata-se, obviamente, de recursos de origem federal ou negociadas pela União, como menciona o ministro das Minas e Energia.

Deve-se considerar ainda o suporte elétrico. A qualidade de energia fornecida a diversas regiões do Piauí deixa muito a desejar, exigindo-se investimentos de grande porte para que se venha a conseguir resultados significativos nesse sentido.

Tanto a ampliação do atendimento, em especial nas áreas rurais, quanto a melhoria da qualidade dos serviços dificilmente poderia ser empreendida pelo capital privado. Não haveria retorno do capital e muito menos estímulo para que se proceda aos maciços investimentos adicionais que se fazem necessários à população.

Por esta razão propomos alterações na Lei nº 9.619, de 2 de abril de 1998, com o efeito prático de suspender qualquer iniciativa no sentido de privatização da Cepisa até 31 de dezembro de 2005. A essa altura, conforme se depreende do depoimento do ministro José Jorge, o processo em curso já se terá completado ou, ao menos, assegurado progressos substanciais, como faz crer a presente ação da Cepisa.

Essa suspensão não impediria que se completasse a operação de federalização da empresa, com o desembolso de parcelas eventualmente pendentes da transferência à Eletrobras das ações controladas pelo Estado, até como requisito para o andamento do processo de extensão dos serviços.

Desejamos lembrar, enfim, que foi o fornecimento de energia que assegurou a outras regiões do País, no passado, as condições para o desenvolvimento que ostentam hoje. As regiões mais pobres fazem jus a um tratamento que lhes garanta o acesso à

energia elétrica, eleve o bem estar de sua população e permita o crescimento econômico.

Sala de sessões, 8 de maio de 2001. – Senador **Freitas Neto**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.619, DE 2 DE ABRIL DE 1998

.....
Art. 2º Efetivada a aquisição do controle acionário, na forma prevista no artigo anterior, a Ceal, a Cepisa, a Ceron e a Eletroacre serão incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND, cabendo à Eletrobrás implementar as medidas de saneamento econômico-financeiro e administrativo que se fizerem necessárias para a privatização dessas empresas, segundo as normas da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.

Parágrafo único. Até que se realize a privatização da CEAL, da Cepisa, da Ceron e da Eletroacre, as ações representativas da participação acionária da Eletrobras no capital daquelas empresas ficarão depositadas no Fundo Nacional de Desestatização – FND, para os efeitos do disposto na Lei nº 9.491, de 1997.

.....
LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá, outras providências.

O Presidente da República, faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º O Programa Nacional de Desestatização – PND tem como objetivos fundamentais:

I – reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público;

II – contribuir para a reestruturação econômica do setor público, especialmente através da melhoria do perfil e da redução da dívida pública líquida;

III – permitir a retomada de investimentos nas empresas e atividades que vierem a ser transferidas à iniciativa privada;

IV – contribuir para a reestruturação econômica do setor privado, especialmente para a modernização da infra-estrutura e do parque industrial do País, ampliando sua competitividade e reforçando a capacida-

de empresarial nos diversos setores da economia, inclusive através da concessão de crédito;

V – permitir que a Administração Pública concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais;

VI – contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, através do acréscimo da oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital das empresas que integrem o Programa.

Art 2º Poderão ser objeto de desestatização, nos termos desta lei:

I – empresas, inclusive instituições financeiras, controladas direta ou indiretamente pela União, instituídas por lei ou ato do Poder Executivo;

II – empresas criadas pelo setor privado e que, por qualquer motivo, passaram ao controle direto ou indireto da União;

III – serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização;

IV – instituições financeiras públicas estaduais que tenham tido as ações de seu capital social desapropriadas, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, § 1º Considera-se desestatização:

a) a alienação, pela União, de direitos que lhe assegurem, diretamente ou através de outras controladas, preponderância nas deliberações sociais e o Poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade;

b) a transferência, para a iniciativa privada, da execução de serviços públicos explorados pela União, diretamente ou através de entidades controladas, bem como daqueles de sua responsabilidade.

§ 2º Aplicam-se os dispositivos desta lei, no que couber, às participações minoritárias diretas e indiretas da União no capital social de quaisquer outras sociedades e às ações excedentes à participação acionária detida pela União representativa do mínimo necessário à manutenção do controle acionário da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, nos termos do artigo 62 da Lei nº 9.478, de 6-8-97.

§ 3º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por determinação do Conselho Nacional de Desestatização, definido nesta lei, e por solicitação de Estados ou Municípios, poderá firmar com eles ajuste para supervisionar o processo de desestatização de empresas controladas por aquelas unidades federadas, detentoras de concessão, permissão ou autorização para prestação de ser-

viços públicos, observados, quanto ao processo de desestatização, os procedimentos estabelecidos nesta Lei.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, a licitação para a outorga ou transferência da concessão do serviço a ser desestatizado poderá ser realizada na modalidade de leilão.

Art. 3º Não se aplicam os dispositivos desta Lei ao Banco do Brasil S.A., à Caixa Econômica Federal, e a empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21 e a alínea c do inciso I do art. 159, da Constituição Federal, não se aplicando a vedação aqui prevista às participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações.

Art 4º As desestatizações serão executadas mediante as seguintes modalidades operacionais:

I – alienação de participação societária, inclusive de controle acionário, preferencialmente mediante a pulverização de ações;

II – abertura de capital;

III – aumento de capital, com renúncia ou cessão, total ou parcial, de direitos de subscrição;

IV – alienação, arrendamento, locação, comodato ou cessão de bens e instalações;

V – dissolução de sociedades ou desativação parcial de seus empreendimentos, com a consequente alienação de seus ativos;

VI – concessão, permissão ou autorização de serviços públicos.

§ 1º A formação, a incorporação, a fusão ou a cisão de sociedades e a criação de subsidiárias integrais poderão ser utilizadas a fim de viabilizar a implementação da modalidade operacional escolhida.

§ 2º Na hipótese de dissolução, caberá ao Ministro da administração Federal e Reforma do Estado acompanhar e tomar as medidas cabíveis à efetivação da liquidação da empresa.

§ 3º Nas desestatizações executadas mediante as modalidades operacionais previstas nos incisos I, IV, V e VI deste artigo, a licitação poderá ser realizada na modalidade de leilão.

Art 5º O Programa Nacional de Desestatização terá como órgão superior de decisão o Conselho Nacional de Desestatização – CND, diretamente subordinado ao Presidente da República, integrado pelos seguintes membros:

I – Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, na qualidade de Presidente;

II – Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República;

III – Ministro de Estado da Fazenda;

IV – Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado;

V – Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo.

§ 1º Das reuniões para deliberar sobre a desestatização de empresas ou serviços públicos participará, com direito a voto, o titular do Ministério ao qual a empresa ou serviço se vincule.

§ 2º Quando se tratar de desestatização de instituições financeiras, participará das reuniões, com direito a voto, o Presidente do Banco Central do Brasil.

§ 3º Participará também das reuniões, sem direito a voto, um representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

§ 4º O Conselho deliberará mediante resoluções, cabendo ao Presidente, além do voto de qualidade, a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, **ad referendum** do colegiado.

§ 5º Quando deliberar **ad referendum** do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado, na primeira reunião que se seguir à que a deliberação.

§ 6º O Presidente do Conselho poderá convidar Ministros de Estado, bem como representantes de entidades públicas ou privadas, para participar das reuniões, sem direito a voto.

§ 7º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente.

§ 8º Nas ausências ou impedimentos do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, as reuniões do Conselho serão presididas pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

§ 9º Nas suas ausências ou impedimentos, os membros do Conselho serão representados por substitutos por eles designados.

Art. 6º Compete ao Conselho Nacional de Desestatização:

I – recomendar, para aprovação do Presidente da República, meios de pagamento e inclusão ou exclusão de empresas, inclusive instituições financeiras

ras, serviços públicos e participações minoritárias no Programa Nacional de Desestatização;

II – aprovar, exceto quando se tratar de instituições financeira:

a) a modalidade operacional a ser aplicada a cada desestatização;

b) os ajustes de natureza societária, operacional, contábil ou jurídica e o saneamento financeiro, necessários às desestatizações;

c) as condições aplicáveis às desestatizações;

d) a criação de ação de classe especial, a ser subscrita pela União;

e) a fusão, incorporação ou cisão de sociedades e a criação de subsidiárias integral, necessárias à viabilização das desestatizações;

f) a contratação, pelo Gestor do Fundo Nacional de Desestatização, de pareceres ou estudos especializados necessários à desestatização de setores ou segmentos específicos.

III – determinar a destinação dos recursos provenientes da desestatização, observado o disposto no art. 13 desta Lei;

IV – expedir normas e resoluções necessárias ao exercício de sua competência;

V – deliberar sobre outras matérias relativas ao Programa Nacional de Desestatização, que venham a ser encaminhadas pelo Presidente do Conselho;

VI – fazer publicar o relatório anual de suas atividades.

§ 1º Na desestatização dos serviços públicos, o Conselho Nacional de Desestatização deverá recomendar, para aprovação do Presidente da República, o órgão da Administração direta ou indireta que deverá ser o responsável pela execução e acompanhamento do correspondente processo de desestatização, ficando esse órgão, no que couber, com as atribuições previstas no art. 18 desta Lei.

§ 2º O Conselho Nacional de Desestatização poderá baixar normas regulamentadoras da desestatização de serviços públicos, objeto de concessão, permissão ou autorização, bem como determinar sejam adotados procedimentos previstos em legislação específica, conforme a natureza dos serviços a serem desestatizados.

§ 3º A desestatização de empresas de pequeno e médio portes, conforme definidas pelo Conselho Nacional de Desestatização, poderá ser coordenada pela Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento e

Orçamento, competindo-lhe, no que couber, as atribuições previstas no art. 18 desta Lei.

§ 4º Compete ao Presidente do Conselho Nacional de Desestatização:

a) presidir as reuniões do Conselho;

b) coordenar e supervisionar a execução do Programa Nacional de Desestatização;

c) encaminhar à deliberação do Conselho as matérias previstas no **caput** e nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo;

d) requisitar aos órgãos competentes a designação de servidores da Administração Pública direta e indireta, para integrar os grupos de trabalho de que trata o inciso III do art. 18 desta Lei.

§ 5º A desestatização de instituições financeiras será coordenada pelo Banco Central do Brasil, competindo-lhe, nesse caso, exercer, no que couber, as atribuições previstas no art. 18 desta Lei.

§ 6º A competência para aprovar as medidas mencionadas no inciso II deste artigo, no caso de instituições financeiras, é do Conselho Monetário Nacional, por proposta do Banco Central do Brasil.

§ 7º Fica a União autorizada a adquirir ativos de instituições financeiras federais, financiar ou garantir os ajustes prévios imprescindíveis para a sua privatização, inclusive por conta dos recursos das Reservas Monetárias, de que trata o art. 12, da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.342, de 28 de agosto de 1974.

§ 8º O disposto no parágrafo anterior se estende às instituições financeiras federais que, dentro do Programa Nacional de Desestatização, adquiram ativos de outra instituição financeira federal a ser privatizada, caso em que fica, ainda, a União autorizada a assegurar à instituição financeira federal adquirente:

a) a equalização da diferença apurada entre o valor desembolsado na aquisição dos ativos e o valor que a instituição financeira federal adquirente vier a pagar ao Banco Central do Brasil pelos recursos recebidos em linha de financiamento específica, destinada a dar suporte à aquisição dos ativos, aí considerados todos os custos incorridos, inclusive os de administração, fiscais e processuais;

b) a equalização entre o valor despendido pela instituição financeira federal na aquisição dos ativos e o valor efetivamente recebido em sua liquidação final;

c) a assunção, pelo Tesouro Nacional, da responsabilidade pelos riscos de crédito dos ativos adquiridos na forma deste parágrafo, inclusive pelas eventuais insubsistências ativas identificadas antes

ou após havê-los assumido, respondendo, ainda, pelos efeitos financeiros referentes à redução de seus valores por força de pronunciamento judicial de qualquer natureza.

§ 9º A realização da equalização ou assunção pelo Tesouro Nacional, de que trata o parágrafo anterior, dar-se-ão sem prejuízo da responsabilidade civil e penal decorrente de eventual conduta ilícita ou gestão temerária na concessão do crédito pertinente.

Art. 7º A desestatização dos serviços públicos, efetivada mediante uma das modalidades previstas no art. 4º desta lei, pressupõe a delegação, pelo Poder Público, de concessão ou permissão do serviço, objeto da exploração, observada a legislação aplicável ao serviço.

Parágrafo único. Os princípios gerais e as diretrizes específicas aplicáveis à concessão, permissão ou autorização, elaborados pelo Poder Público, deverão constar do edital de desestatização.

Art. 8º Sempre que houver razões que justifiquem, a União deterá, direta ou indiretamente, ação de classe especial do capital social da empresa ou instituição financeira objeto da desestatização, que lhe confira poderes especiais em determinadas matérias, as quais deverão ser caracterizadas nos seus estatutos sociais.

Art 9º Fica criado o Fundo Nacional de Desestatização – FND, de natureza contábil, constituído mediante vinculação a este, a título de depósito, das ações ou cotas de propriedade direta ou indireta da União, emitidas por sociedades que tenham sido incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

§ 1º As ações representativas de quaisquer outras participações societárias, incluídas no Programa Nacional de Desestatização, serão, igualmente, depositadas no Fundo Nacional de Desestatização.

§ 2º Serão emitidos Recibos de Depósitos de Ações – RDA, intransferíveis e inegociáveis a qualquer título, em favor dos depositantes das ações junto ao Fundo Nacional de Desestatização.

§ 3º Os Recibos de Depósitos de Ações, de cada depositante, serão automaticamente cancelados quando do encerramento do processo de desestatização.

§ 4º Os títulos das ações que vierem a ser vinculadas ao Fundo Nacional de Desestatização manterão as ações escrituradas em seus registros contábeis, sem alteração de critério, até que se encerre o processo de desestatização.

Art 10. A União e as entidades da Administração Indireta, titulares das participações acionárias que vi-

erem a ser incluídas no Programa Nacional de Desestatização, deverão, no prazo máximo e improrrogável de cinco dias, contados da data da publicação, no **Diário Oficial** da União, da decisão que determinar a inclusão no referido programa, depositar as suas ações no Fundo Nacional de Desestatização.

Parágrafo único. O mesmo procedimento do **caput** deverá ser observado para a emissão de ações decorrentes de bonificações, de desdobramentos, de subscrições ou de conversões de debêntures, quando couber.

Art 11. Para salvaguarda do conhecimento público das condições em que se processará a alienação do controle acionário da empresa, inclusive instituição financeira incluída no Programa Nacional de Desestatização, assim como de sua situação econômica, financeira e operacional, será dada ampla divulgação das informações necessárias, mediante a publicação de edital, no **Diário Oficial** da União e em jornais de notória circulação nacional, do qual constarão, pelo menos, os seguintes elementos:

a) justificativa da privatização, indicando o percentual do capital social da empresa a ser alienado;

b) data e ato que determinou a constituição da empresa originariamente estatal ou, se estatizada, data, ato e motivos que determinaram sua estatização;

c) passivo das sociedades de curto e de longo prazo;

d) situação econômico-financeira das sociedades, especificando lucros ou prejuízos, endividamento interno e externo, nos cinco últimos exercícios;

e) pagamento de dividendos à União ou a sociedade por essa controlada direta ou indiretamente, e aporte de recursos à conta capital, providos direta ou indiretamente pela União, nos últimos quinze anos;

f) sumário dos estudos de avaliação;

g) critério de fixação do valor de alienação, com base nos estudos de avaliação;

h) modalidade de venda e valor mínimo da participação a ser alienada;

i) a indicação, se for o caso, de que será criada ação de classe especial e os poderes nela compreendidos.

Art. 12. A alienação de ações a pessoas físicas ou jurídicas estrangeira poderá atingir cem por cento do capital votante, salvo disposição legal ou manifestação expressa do Poder Executivo, que determine percentual inferior.

Art. 13. Observados os privilégios legais, o titular dos recursos oriundos da venda de ações ou de bens deverá utilizá-los, prioritariamente, na quitação de suas dívidas vencidas e vincendas perante a União.

§ 1º Após as quitações a que se refere o **caput** deste artigo, o saldo dos recursos deverá ser objeto de permuta por Notas do Tesouro Nacional ou por créditos securitizados de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características e prerrogativas serão definidas por decreto.

§ 2º O Tesouro Nacional poderá autorizar o titular dos recursos oriundos da venda de ações ou de bens a utilizar títulos recebidos, de emissão de terceiros, para pagamento a estes terceiros ou a outros alienantes, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização.

§ 3º Os títulos e créditos recebidos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização poderão ser atualizados e remunerados pelos mesmos índices das Notas do Tesouro Nacional ou dos créditos securitizados a serem utilizados na permuta a que se refere o § 1º, desde a data da liquidação financeira da respectiva alienação das ações ou bens.

Art. 14. Fica o Presidente da República, por recomendação do Conselho Nacional de Desestatização, autorizado a definir os meios de pagamento aceitos para aquisição de bens e direitos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, atendidos os seguintes princípios:

I – admissão de moeda corrente;

II – admissão, como meio de pagamento no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND, das Letras Hipotecárias da Caixa Econômica Federal – LH-CEF, bem como dos títulos e créditos já renegociados e que, no momento da renegociação, eram passíveis dessa utilização;

III – admissão, como meio de pagamento no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, de títulos e créditos líquidos e certos diretamente contra a União, ou contra entidades por ela controladas, inclusive aquelas em processo de liquidação, desde que gozem de garantia ou coobrigação do Tesouro Nacional, e que venham a ser renegociados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. O Presidente da República, por recomendação do Conselho Nacional de Desestatização, poderá incluir novos meios de pagamento e modalidades operacionais no Programa Nacional de Desestatização.

Art. 15. O preço mínimo de alienação das ações deverá ser submetido à deliberação do órgão competente do titular das ações.

§ 1º A Resolução do Conselho Nacional de Desestatização que aprovar as condições gerais de desestatização será utilizada pelo representante do titular das ações como instrução de voto para deliberação do órgão competente a que alude o **caput** deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos casos de alienação de ações, bens ou direitos quando diretamente detidos pela União.

Art. 16. As empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização que vierem a integrar o Fundo Nacional de Desestatização terão sua estratégia voltada para atender os objetivos da desestatização.

Art. 17. O Fundo Nacional de Desestatização será administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, designado Gestor do Fundo.

Art. 18. Compete ao Gestor do fundo:

I – fornecer apoio administrativo e operacional, necessário ao funcionamento do Conselho Nacional de Desestatização, aí se incluindo os serviços de secretaria;

II – divulgar os processos de desestatização, bem como prestar todas as informações que vierem a ser solicitadas pelos poderes competentes;

III – constituir grupos de trabalho, integrados por funcionários do BNDES e suas subsidiárias e por servidores da Administração direta ou indireta requisitados nos termos da alínea **d** do § 4º do art. 6º, desta Lei, para o fim de prover apoio técnico à implementação das desestatizações;

IV – promover a contratação de consultoria, auditoria e outros serviços especializados necessários à execução das desestatizações;

V – submeter ao Presidente do Conselho Nacional de Desestatização as matérias de que trata o inciso II do art. 60, desta Lei;

VI – promover a articulação com o sistema de distribuição de valores mobiliários e as Bolsas de Valores;

VII – selecionar e cadastrar empresas de reconhecida reputação e tradicional atuação na negociação de capital, transferência de controle acionário, venda e arrendamento de ativos;

VIII – preparar a documentação dos processos de desestatização, para apreciação do Tribunal de Contas da União;

IX – submeter ao Presidente do Conselho outras matérias de interesse do Programa Nacional de Desestatização.

Parágrafo único. Na contratação dos serviços a que se refere o inciso IV deste artigo, poderá o Gestor do Fundo estabelecer, alternativa ou cumulativamente, na composição da remuneração dos contratados, pagamento a preço fixo ou comissionado, sempre mediante licitação.

Art. 19. Os acionistas controladores e os administradores das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização adotarão, nos prazos estabelecidos, as providências que vierem a ser determinadas pelo Conselho Nacional de Desestatização, necessárias à implantação dos processos de alienação.

Art. 20. Será de responsabilidade exclusiva dos administradores das sociedades incluídas no Programa Nacional de desestatização o fornecimento, em tempo hábil, das informações sobre as mesmas, necessárias à execução dos processos de desestatização.

Parágrafo único. Será considerada falta grave a ação ou omissão de empregados ou servidores públicos que, injustificadamente, opuserem dificuldades ao fornecimento de informações e outros dados necessários à execução dos processos de desestatização.

Art. 21. Ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização caberá uma remuneração de 0,2% (dois décimos por cento) do valor líquido apurado nas alienações para cobertura de seus custos operacionais, bem como o ressarcimento dos gastos efetuados com terceiros, necessários à execução dos processos de desestatização previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese de alienação de participações minoritárias, cujo valor seja de pequena monta, a juízo do Gestor do Fundo Nacional de Desestatização, poderão ser dispensados a cobrança de remuneração e o ressarcimento dos gastos de que trata este artigo.

Art. 22. O Fundo Nacional de Desestatização será auditado por auditores externos independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, a serem contratados mediante licitação pública pelo Gestor do Fundo.

Art. 23. Será nula de pleno direito a venda, a subscrição ou a transferência de ações que impliquem infringência desta Lei.

Art. 24. No caso de o Conselho Nacional de Desestatização deliberar a dissolução de sociedade incluída no Programa Nacional de Desestatização, aplicar-se-ão, no que couber, as disposições da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

Art. 25. O Gestor do Fundo manterá assistência jurídica aos ex-membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, na hipótese de serem demandados em razão de prática de atos decorrentes do exercício das suas respectivas funções no referido órgão.

Art. 26. A União transferirá ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES 94.953.982 (noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e duas ações ordinárias nominativas e 4.372.154 (quatro milhões, trezentos e setenta e duas mil, cento e cinquenta e quatro) ações preferenciais nominativas, de sua propriedade no capital da Companhia Vale do Rio Doce.

§ 1º O BNDES, em contrapartida à transferência das ações pela União, pelo valor nominal equivalente ao valor de venda das ações, deverá, alternativa ou conjuntamente, a critério do Ministro de Estado da Fazenda:

a) assumir dívidas, caracterizadas em novas da União, nos termos dos atos legais em vigor, relativas ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS;

b) transferir à União debêntures de emissão do BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, de sua propriedade, com as mesmas condições de rentabilidade e prazo das dívidas a que se refere a alínea anterior.

§ 2º Não se aplica ao produto da alienação das ações de que trata o **caput** deste artigo o disposto no inciso III do art. 6º e no art. 13 desta lei, e na alínea a do § 1º do art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, alterada pela Lei nº 8.696, de 26 de agosto de 1993, com a redação ora vigente.

§ 3º As ações de que trata este artigo permanecerão depositadas no Fundo Nacional de Desestatização, em nome do BNDES.

§ 4º Até vinte dias antes da realização do leilão público especial de desestatização da Companhia Vale do Rio Doce será efetivada a transferência de 62.000.000 (sessenta e dois milhões) de ações ordinárias nominativas do total de que trata o **caput** deste artigo, devendo as ações remanescentes ser transfe-

ridas no dia útil seguinte ao da liquidação financeira do leilão.

§ 5º As condições complementares à concretização da operação de que trata este artigo serão regulamentadas por decreto do Presidente da República.

Art 27. O BNDES destinará o produto da alienação das ações que lhe forem transferidas na forma do art. 26, à concessão de crédito para a reestruturação econômica nacional, de forma a atender os objetivos fundamentais do Programa Nacional de Desestatização, estabelecidos no art. 1º desta lei, observado ainda que:

I – as operações serão registradas no BNDES, em conta específica;

II – as disponibilidades de caixa serão aplicadas conforme as normas emanadas do Conselho Monetário Nacional;

III – é vedada a concessão de empréstimo ou a concessão de garantias à Administração direta, indireta ou fundacional, excetuando-se:

a) o repasse às empresas subsidiárias integrais do BNDES para a realização dos respectivos objetivos sociais;

b) os empréstimos ao setor privado de que participem, na qualidade de agentes repassadores, instituições financeiras públicas.

Art 28. Aos empregados de empresas controladas, direta ou indiretamente pela União, incluídas no Programa Nacional de Desestatização, é assegurada a oferta de parte das ações representativas de seu capital, segundo os princípios estabelecidos nesta lei e condições específicas a serem aprovadas pelo Conselho Nacional de Desestatização, inclusive quanto a:

I – disponibilidade posterior das ações;

II – quantidade a ser individualmente adquirida.

Parágrafo único. A oferta de que trata o **caput** deste artigo será de, pelo menos, 10% (dez por cento) das ações do capital social detidas, direta ou indiretamente, pela União, podendo tal percentual mínimo ser revisto pelo Conselho Nacional de Desestatização, caso o mesmo seja incompatível com o modelo de desestatização aprovado.

Art 29. A participação dos empregados na aquisição de ações farse-á, opcionalmente, por intermédio de clube de investimento que constituirém para representá-los legalmente, inclusive como substituto processual, observada a regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Art 30. São nulos de pleno direito contratos ou negócios jurídicos de qualquer espécie onde o empregado figure como intermediário de terceiro na aquisição de ações com incentivo, em troca de vantagem pecuniária ou não.

§ 1º O clube de investimento tem legitimidade ativa para propor ação contra os envolvidos nessa operação fraudulenta, retendo os correspondentes títulos mobiliários, se estatutariamente disponíveis.

§ 2º O Ministério Público, em tomando conhecimento dessa ação judicial ou instado por representação, adotará as providências necessárias à determinação da responsabilidade criminal, bem como solicitará fiscalização por parte da Receita Federal, do Ministério do Trabalho e do Instituto Nacional do Seguro Social, sempre juízo de inspeções por órgãos estaduais e municipais, no âmbito de suas competências, com vistas à identificação dos efeitos produzidos pela mesma operação.

Art. 31. Os art. 7º, o **caput** e os §§ 1º e 3º do art. 18 e o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 7º
VII – (VETADO)”

“Art. 18. Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a depositar na conta vinculada do trabalhador no FGTS os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais.

§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

.....
3º As importâncias de que trata este artigo deverão constar da documentação comprobatória do recolhimento dos valores devidos a título de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto no art. 477 da CLT, eximindo o empregador, exclusivamente, quanto aos valores discriminados.”

“Art. 20.

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com o depósito dos valores de que trata o artigo 18.

.....
XII – aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, permitida a utilização máxima de 50% (cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção.

6º Os recursos aplicados em quotas dos Fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII deste artigo, serão destinados a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo Conselho Nacional de Desestatização.

7º Os valores mobiliários de que trata o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após sua aquisição, podendo ser alienada, em prazo inferior, parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 1976.

8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização são nominativas, impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a IV e VI a XI deste artigo e o disposto na Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, indisponíveis por seus titulares.

9º Decorrido o prazo mínimo de doze meses, contados da efetiva transferência das quotas para os Fundos Mútuos de Privatização, os titulares poderão optar pelo retomo para sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

10. A cada período de seis meses, os titulares das aplicações em Fundos Mútuos de Privatização poderão transferi-las para outro fundo de mesma natureza.

11. O montante das aplicações de que trata o § 6º deste artigo ficará limitado ao valor dos créditos contra o Tesouro Nacional de que seja titular o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

12. Desde que preservada a participação individual dos quotistas, será permitida a constituição de clubes de investimento, visando a aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização.

13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se refere o inciso XII deste artigo.

14. O Imposto de Renda incidirá exclusivamente sobre os ganhos dos Fundos Mútuos de Privatização

que excederem a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no mesmo período.

15. Os recursos automaticamente transferidos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações não afetam a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei.

Art. 32. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.481-52, de 8 de agosto de 1997.

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no prazo de sessenta dias, baixando as instruções necessárias à sua execução.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revoga-se a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e demais disposições em contrário.

Brasília, 9 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Malan – Antonio Kandir.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 2001

Denomina “Palácio Drª Maria Luiza Galindo Malaquias” o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Palácio Drª Maria Luiza Galindo Malaquias” o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Procura-se, como presente projeto, prestar uma justa homenagem àquela que, de forma íntegra e esmerada, colaborou com a implantação da justiça eleitoral no Estado de Roraima.

Nascida na cidade de Garanhuns-PE, aos 13 dias do mês de março de 1941, formou-se, ainda jovem, em História pela Universidade Federal de Pernambuco, o que se seguiu pelo casamento com o comerciante Joaquim Malaquias dos Santos, com o

qual teve 4 filhos, Alexandre, Ricardo, Kátia e Marcos Vinícius, que lhes deram 3 netos, Victoria, Gabriel e Luiza.

Por vezes, antes mesmo que passasse a contribuir de forma significativa para a judicatura do Estado de Roraima e do Amazonas, mereceu destaque, quando, por exemplo, de sua aprovação nos concursos públicos da Auditoria da Justiça Militar, em 1982, e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, em 1983.

No ano de 1984, mudou-se para Roraima, à época Território, para onde levou a família e terra que escolheu para viver. Tomou-se Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas, em 1987, ano a partir do qual passou a prestar seu valioso labor no Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, lá exercendo, de forma brilhante, os cargos de Presidente da CPL e diretora-geral substituta.

Reconhecida por sua atuação destacada, foi convidada pelos Eminentíssimos Desembargadores Carlos Enrique Rodrigues e Jurandir Oliveira Pascoal para assumir a diretoria geral, do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima, onde desempenhou função preponderante para a instalação deste Egrégio Tribunal.

Aposentou-se em 1994 e veio a falecer aos 29 de julho de 1997, em Recife, onde lutava bravamente pela manutenção de sua saúde. Foi enterrada em Roraima, Estado que adotou e para o qual prestou seus relevantes serviços.

Por tais razões, é mais do que própria a homenagem que se quer prestar à Dr^a Maria Luiza Galindo Malaquias, pessoa de notório valor, em reconhecimento à forma esmerada como desempenhou o árduo exercício da vida pública e à pessoa que foi, ética, austera, de reputação ilibada.

Assim exposto e amplamente justificado, todos contamos com a aprovação deste projeto no mais breve tempo possível.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2001 – **Romero Jucá.**

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Convido as Sr^{as} e os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para comparecerem ao plenário, pois matérias importantes, que exigem **quorum** qualificado, serão votadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Na sessão deliberativa do último dia 3 foi lido o Requerimento nº 227, de 2001, de autoria do Senador Jader Barbalho, para que seja encaminhada consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno, no sentido de que esta Casa antecipe a concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 53 da Constituição Federal, na hipótese de formalização de denúncia contra o requerente, apresentada pelo Procurador-Geral da República.

As cópias do requerimento encontram-se à disposição dos Srs. Senadores nos avulsos da Ordem do Dia sobre as bancadas.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea **d** do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares), tendo Parecer favorável, sob nº 1.313, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador José Fogaça.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363, do Regimento Interno, a matéria constante da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre, hoje, a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 2:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 95, DE 2000**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2000** (nº 111/95, na Casa de origem), que acrescenta artigo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, tendo

Parecer sob nº 110, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sempre juízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1-CAS, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 98, DE 2000**

(Nº 111/95, na Casa de origem)

Acrescenta artigo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 21-A:

“Art. 21-A. O Poder Público procederá à identificação, em todo o território nacional, das áreas desertificadas, as quais somente poderão ser exploradas mediante a adoção de adequado plano de manejo, com o emprego de tecnologias capazes de interrom-

per o processo de desertificação e de promover a recuperação dessas áreas.

§ 1º O Poder Público estabelecerá cadastros das áreas sujeitas a processos de desertificação, em âmbito estadual ou municipal.

§ 2º O Poder Público, por intermédio dos órgãos competentes, promoverá a pesquisa, a geração e a difusão de tecnologias capazes de suprir as condições expressas neste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1-CAS

Dê-se à ementa do PLC nº 98, de 2000, a seguinte redação:

Acrescenta artigo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, a fim de estabelecer procedimentos relativos ao cadastramento e à recuperação de áreas Desertificadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 3:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 95, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2000 (nº 250/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora da Campanha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 114, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Lauro Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 283, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2000 (nº 250, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2000 (nº 250, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora da Campanha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de maio de 2001. – **Jáder Barbalho**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

ANEXO AO PARECER Nº 283, DE 2001

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2000 (nº 250, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio Difusora da Campanha Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado, de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada a “Rádio Difusora da Campanha Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2000** (nº 285/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Pomerode Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 976, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 284, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2000 (nº 285, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2000 (nº 285, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Pomerode Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de maio de 2001. – **Jáder Barbalho**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

ANEXO AO PARECER Nº 284, DE 2001

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2000 (nº 285, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão deferida a “Rádio Pomerode Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de outubro de 1995, que renova por dez anos, a partir de 3 de junho de 1992, a concessão deferida a “Rádio Pomerode Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2000** (nº 296/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, tendo

Parecer favorável, sob nº 913, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Agnelo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 285, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2000 (nº 296, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2000 (nº 296, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de maio de 2001. – **Jáder Barbalho**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator, **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

ANEXO AO PARECER Nº 285, DE 2001

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2000 (nº 296, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão a “Rede União de Rádio e Televisão Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na localidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão a “Rede União de Rádio e Televisão Ltda.,” para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens

(televisão) na localidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2000** (nº 198/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 2000 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 18, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Bello Parga.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 286, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2000 (nº 198, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2000 (nº 198, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que outorga permissão à Rádio FM 2000 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

ANEXO AO PARECER Nº 286, DE 2001

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2000 (nº 198, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão a “Rádio FM 2000 Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 281, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a “Rádio FM 2000 Ltda.,” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2000** (nº 471/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Garibaldi Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.247, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 287 , DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2000 (nº 471, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2000 (nº 471, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Garibaldi Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de maio de 2001 – **Jader Barbalho**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**

ANEXO AO PARECER Nº 287 , DE 2001

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2000 (nº 471, de 2000, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio Difusora Garibaldi Ltda.," para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada a "Rádio Difusora Garibaldi Ltda.," para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2000** (nº 472/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.248, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 288, DE 2001
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2000 (nº 472, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2000 (nº 472, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de maio de 2001, – **Jader Barbalho**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobo**.

ANEXO AO PARECER Nº 288, DE 2001

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2000 (nº 472, de 2000, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Fundação Educacional União da Serra” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de “Fundação Educacional União da Serra” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – **Item 9.**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 194, de 2001**, do Senador Romeu Tuma, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 88, de 2000 e 6, de 2001, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento, em turno único. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 88, de 2000, e 6, de 2001, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Consulto o Plenário se poderei incluir na Ordem do Dia dois itens, o Item nº 10, para votação do nome do Embaixador do Brasil junto ao Japão, e o Item nº 11, para aprovação do nome indicado pelo Presidente da República para a Embaixada em Moçambique. (Pausa.)

Com o assentimento do Plenário, ficam incluídos os itens referidos.

O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependência do Senado que se dirijam ao plenário, pois teremos votação nominal, com **quorum** qualificado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 10:**

MENSAGEM N.º 97, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hugo Napoleão, sobre a Mensagem nº 97, de 2001 (nº 224, de 2001, na Casa de origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 289, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 97, de 2001 (Mensagem nº 224, de 14 de março de 2001, da Presidência da República), submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

Relator: Senador **Hugo Napoleão**

Com base no art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e legislação ordinária pertinente, o Senhor Presidente da República, na forma da Mensagem nº 224, de 14 de março de 2001, da Presidência da República, submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

Acompanha a Mensagem Presidencial **Curriculum Vitae** do indicado, fornecido pelo Sr. Diretor-Geral do Departamento de Serviço Exterior do Itamaraty, do qual cabe desta car o seguinte: nascido em Araguari – MG, em 23 de maio de 1941, o Sr. Ivan Oliveira Cannabrava, filho de Elpídio Vianna Cannabrava e Ionne de Oliveira Cannabrava, após concluir o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, foi subseqüentemente promovido a Terceiro Secretário, em 5 de fevereiro de 1965; a Segundo Secretário, por merecimento, em 31 de dezembro de 1967; a Primeiro Secretário, por merecimento, em 1º de janeiro de 1973; a Conselheiro, por merecimento, em 26 de setembro de 1977; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 16 de junho de 1982; e, por fim, a Ministro de Primeira Classe, também por merecimento, em 19 de dezembro de 1990.

Dentre os cargos e missões importantes que exerceu, cumpre citar: Auxiliar do Chefe da Divisão Jurídica, 1965; Auxiliar do Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1965/66; Auxiliar do Chefe do Departamento Cultural e de Informações, 1966; Auxiliar do Chefe do Departamento das

Américas, 1974; Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional – I, 1975/76; Assessor do Chefe do Departamento das Américas, 1976/78; Chefe da Divisão da América Central e Setentrional. 1978/79 Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos, 1995/2001; Bonn, Segundo Secretário, 1967/70; Assunção, Segundo Secretário, 1970/72; Assunção, Primeiro Secretário, 1973; Washington, Conselheiro, 1979/82; Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1983/88; Luanda, Embaixador, 1989/91; Tel-Aviv, Embaixador, 1991/95; II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965 (membro); I Reunião Internacional sobre Problemas de Agricultura nos Trópicos Úmidos da América-Latina, Lima, 1966 (membro); III Conferência Interamericana Extraordinária, Buenos Aires, 1967 (membro); Reunião Regional para a África, preparatória da Conferência da ONU sobre Água, Adis-Abeba, 1976 (observador); Reunião Regional para a Ásia Ocidental, Preparatória da Conferência da ONU sobre Água, Bagdá, 1976 (observador); Chefe da Parte Técnica da Reunião da Comissão Econômica para a América-Latina (Geral), Guatemala, 1977; Reunião do Comitê Científico sobre a Pesquisa Antártica (SCAR), Chamonix, França, 1978 (observador); Reunião sobre a Antártica, Punta Arenas, Chile, 1977 (observador); V Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Países do Tratado de Cooperação Amazônica, Lima, dezembro de 1995 (Chefe de Delegação); Conferência Regional sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e Segurança, Santiago, novembro de 1995 (Chefe de Delegação).

O Sr. Ivan Oliveira Cannabrava recebeu inúmeras condecorações nacionais e estrangeiras, a saber: Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil; Medalha Mérito Tamandaré, Brasil; Ordem Nacional do Mérito, Oficial, Paraguai; Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Equador; Ordem Nacional do Mérito Oficial, Alemanha; Ordem do Mérito Naval, Grande-Oficial, Brasil; Ordem Francisco de Miranda, Primeira Classe, Venezuela; Ordem da Palmeira, Grão Mestre, Suriname; Ordem da Grã-Cruz, Cavaleiro, Itália; Ordem Nacional do Mérito, Grande-Oficial, Paraguai; Ordem do Condor dos Andes, Grã Cruz, Bolívia.

Diante do exposto, estimamos possuíremos Senhores Senadores membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional elementos necessários para a apreciação da indicação do nome do Senhor Ivan Oliveira Cannabrava, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Di-

plomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2001. **Jefferson Peres**, Presidente – **Hugo Napoleão**, Relator.

OSR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O parecer é favorável.

A outra matéria, a Mensagem nº 98, de 2001, constitui o item 11 da pauta, conforme deliberação do Plenário.

Item 11:

MENSAGEM Nº 98, DE 2001 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Melo, sobre a Mensagem nº 97, de 2001 (nº 224, de 2001, na Casa de origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 290, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 98, de 2001 (Mensagem nº 225, de 14-3-2001, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique”.

Relator: Senador **Geraldo Melo**

I – Relatório

Esta casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor Pedro Luiz Carneiro de Men-

donça para o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente, e deliberar por voto secreto, sobre a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou **curriculum vitae** do diplomata indicado, do qual extraímos para este Relatório as seguintes informações:

Nascido no Rio de Janeiro, em 1º de novembro de 1945, filho de Luiz José Carneiro de Mendonça e Helena Bandeira de Mello, o Sr. Pedro Luiz Carneiro de Mendonça é bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e graduado pelo Curso de Preparação da Carreira Diplomática pelo Instituto Rio Branco, onde foi também orientador, em 1987.

O Sr. Pedro Luiz Carneiro de Mendonça ingressou na carreira diplomática no posto de Terceiro Secretário, em 1970. Ascendeu a Conselheiro em 1986, e a Ministro de Segunda Classe em 1992. Sempre por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria desta casa de Chefe da Divisão de Política Financeira, de 1986 e 1988 e de 1991 a 1992; e de Chefe da Divisão de Comércio Internacional e Manufaturas, entre 1992 e 1994.

No exterior, exerceu, entre outros, os cargos de Conselheiro em Paris, entre 1988 e 1991; Ministro-Conselheiro em Bonn, de 1994 a 1996; e de Ministro-Conselheiro no Vaticano, de 1996 até o presente.

Desempenhou ainda numerosas e importantes funções em missões temporárias, tendo sido membro e chefe de delegação de diversas reuniões de negociações bilaterais e multilaterais, conferências gerais, setoriais e sessões regulares da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos, se constituindo assim em um dos mais experientes e preparados diplomatas brasileiros, principalmente em assuntos de finanças e comércio internacionais.

Para avaliação do aspecto das relações bilaterais entre Brasil e Moçambique, vale a pena transcrever neste Relatório o seguinte trecho da avaliação elaborada pelo Ministério das Relações Exteriores, anexada à Mensagem presidencial:

Prevalece na Chancelaria moçambicana a percepção de que as relações políticas e econômicas com o Brasil estão aquém de seu potencial. Segundo essa percepção, o Brasil não estaria correspondendo

às, iniciativas moçambicanas de aproximação bilateral. As visitas de altas autoridades moçambicanas ao Brasil, nos últimos anos, teriam originado expectativas de reciprocidade por parte de Moçambique.

Do ponto de vista político, cabe deixar registrado aqui que a República de Moçambique tem uma população de 19,1 milhões de habitantes. Tem um produto interno bruto de US\$16,8 bilhões, o que lhe proporciona uma renda **per capita** de US\$900. O crescimento do PIB foi de 11% em 1998. Seu Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,341, que lhe confere o 168º lugar no mundo.

Ainda segundo o informe do MRE, no que diz respeito à política externa, “Moçambique tem construído um patrimônio de boas relações com os EUA, Japão e Europa. A partir dos anos 80, as ligações com o bloco soviético foram gradualmente substituídas por uma aproximação ao Ocidente e pelo redirecionamento de seu comércio para países como a África do Sul, Portugal e Reino Unido. A volumosa dívida externa ocupa, atualmente, lugar de destaque na pauta da política exterior moçambicana. Como parte do esforço para reduzir a faixa de pobreza absoluta em que se encontra a maioria da população do país, o Governo considera imprescindível o perdão total da dívida externa, estimada em cinco e meio bilhões de dólares. No âmbito do Clube de Paris, já houve uma redução da ordem de US\$2,9 bilhões.

Nesse aspecto, a dívida com o Brasil montava a cerca de 450 milhões de dólares (dados de março de 1999). Segundo o informe do Itamaraty, as recentes enchentes que assolaram o País, associadas aos bons resultados que o País vem obtendo na administração de sua política macroeconômica, criaram clima bastante favorável ao pleito moçambicano. (...) À luz dessas considerações, o Presidente Fernando Henrique anunciou, por ocasião da III Cúpula da DPLP (Maputo, 17 e 18 de julho de 2000), haver o Governo brasileiro decidido pela redução em 95% da dívida moçambicana como Brasil. O perdão da totalidade da referida dívida não seria possível sem aprovação prévia do Congresso Nacional. O gesto brasileiro foi destacado pelo Presidente Joaquim Chissano como exemplo concreto e tangível do espírito de solidariedade no âmbito da CPLP.

O diplomata indicado é portador da Medalha Mérito Santos Dumont, do Governo brasileiro, e da Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes

para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2001. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Geraldo Alves**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O parecer também é favorável.

Em discussão os Pareceres que acabam de ser lidos referentes às Mensagens nºs 97 e 98, de 2001. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação simultânea das matérias, que, de acordo com a deliberação do Plenário e nos termos do disposto no art. 383, Inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto em sessão pública.

Comunico aos Srs. Senadores que, em face de ainda estarmos em processo de reinstalação do painel eletrônico, a votação será pelo sistema tradicional de esferas. A esfera branca equivale ao voto “sim”; a esfera preta, ao voto “não”; e a esfera vermelha, à abstenção.

A Presidência esclarece ao Plenário que há duas urnas. Portanto, a votação do Item 10 pode ser simultânea com o Item 11 em relação aos nomes indicados, porém os votos serão colhidos em urnas separadas.

O Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, procederá à chamada dos Srs. Senadores.

(Procede-se às votações nominais e secretas – esferas.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Solicito que seja conduzida a urna à Mesa, para que seus integrantes possam exercer o direito do voto. (Pausa.)

Se algum Senador ou Senadora ainda não votou, poderá vir até a Mesa para fazê-lo. (Pausa.)

Vou proclamar o resultado da votação para a escolha do nome do Sr. Ivan Oliveira Cannabrava, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

Votaram SIM 52 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 04 abstenções.

Total: 56 votos.

Aprovada a escolha.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Vou proclamar o resultado da votação para a escolha do

nome do Sr. Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique.

Votaram SIM 52 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 02 abstenções.

Total: 54 votos.

Aprovada a escolha.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, acabei de chegar e o meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A manifestação de V. Ex^a será registrada em Ata.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora apresentando a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 2000, aprovado na presente sessão, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 291, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2000 (nº 111, de 1995, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2000 (nº 111, de 1995, na Casa de origem), que acrescenta artigo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, consolidando a Emenda nº 1-CAS, de redação. aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Nilo Teixeira Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 291, DE 2001

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2000 (nº 111, de 1995, na Casa de origem).

Acrescenta artigo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. que dispõe sobre a política agrícola, a fim de estabelecer procedimentos relativos ao cadastramento e à recuperação de áreas desertificadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 21-A:

“Art. 21-A. O Poder Público procederá à identificação, em todo o território nacional, das áreas de desertificadas, as quais somente poderão ser exploradas mediante a adoção de adequado plano de manejo, com o emprego de tecnologias capazes de interromper o processo de desertificação e de promover a recuperação dessas áreas.

§ 1º O Poder Público estabelecerá cadastros das áreas sujeitas a processos de desertificação, em âmbito estadual ou municipal.

§ 2º O Poder Público, por intermédio dos órgãos competentes, promoverá a pesquisa, a geração e a difusão de tecnologias capazes de suprir as condições expressas neste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2000 (nº 111/95, na Casa de origem), que acrescenta artigo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2001. – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à ilustre Senadora Emilia Fernandes, pela Liderança do Bloco de Oposição.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Como Líder. Sem revisão da ora do ra.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabo de chegar do Rio Grande do Sul, tendo em vista o atraso do vôo pelas condições climáticas da região, e trago ao Plenário a preocupação do Governo e dos produtores rurais do nosso Estado com o surgimento de mais um foco de febre aftosa, precisamente na minha cidade de origem, Santana do Livramento, na fronteira com o Uruguai.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, alguma coisa precisa ser feita, pois a agricultura e a pecuária vivem, constantemente, em sobressalto.

A agricultura é, sem dúvida, sinônimo de incerteza e insegurança. Por falta de uma política consistente e clara para o setor, há uma concorrência desleal; nossos agricultores estão com um endividamento que consideramos ilegal, já que ocorreu em razão dos planos econômicos que se sucederam no País; não existe um seguro agrícola que resguarde os produtores das surpresas do clima; as taxas de juros são altas; a tributação sacrifica e apenas profundamente aqueles que produzem o que há de mais sagrado, que é o alimento da nossa população, e os instrumentos colocados à disposição dos produtores para a comercialização das safras são insuficientes.

Com a pecuária, a situação não é muito diferente, pois os pecuaristas também estão endividados e descapitalizados, e o setor já apresenta um grande déficit de produção. Nos últimos meses, houve um foco de febre aftosa na região nordeste do Rio Grande do Sul, o que provocou o sacrifício de milhares de cabeças de gado e o agravamento da política social econômica. Com o aparecimento de um foco da doença em Jóia, Município do Rio Grande do Sul, o Governador e o Secretário de Agricultura procuraram mostrar aos produtores locais e principalmente ao Ministro da Agricultura que havia urgência de um trabalho preventivo e que a tentativa de mascarar a realidade, impedindo a vacinação, não conteria o problema.

Logo que fomos informados de que no Uruguai, país aparelhado com um dos melhores sistemas de combate à febre aftosa, ocorreram aproximadamente 150 focos da doença e na Argentina, mais de 350 casos, levantamos nossa voz dizendo da necessidade urgente de um tratamento preventivo com a vacina-

ção no Estado, porque, assim, teríamos condições de evitar que essa enfermidade invadisse o Rio Grande do Sul, já que essa doença não conhece fronteiras.

Alertamos, mas o Ministério da Agricultura não nos atendeu, e hoje ele é o grande responsável pela existência do problema no nosso Estado.

Agora, a doença surge na minha cidade, Santana do Livramento, fronteira com o Uruguai. Neste momento, há uma grande mobilização de produtores, da Farsul, entidade que representa os produtores rurais, entendendo e reconhecendo a posição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e batendo fortemente contra o Ministro da Agricultura.

O gaúcho Pratini de Moraes não soube avaliar as conseqüências da falta de responsabilidade como Rio Grande neste momento! Ele é o responsável maior pelo aparecimento de novos focos de febre aftosa no Estado, com os conseqüentes prejuízos econômicos e sociais!

Os frigoríficos da nossa cidade estão fechando, pois a carne bovina não pode ser comercializada. Sabemos que, politicamente, o Rio Grande do Sul é discriminado, mas para a aftosa não há ideologia.

Num primeiro momento, o Ministro da Agricultura tentou dizer que o maior culpado era o Governo do Estado, mas nós mostramos que a política federal de combate às doenças e de controle sanitário é que estavam deficientes. E agora, Sr. Presidente, está aí o resultado. Na noite passada, quatro milhões de vacinas, oriundas de São Paulo, eram esperadas no Rio Grande mas o avião que transportava o medicamento não teve condições de pouso, em virtude do mau tempo. Aguardamos que cheguem ainda hoje. Assim ocorrendo, dentro de dois dias iniciaremos a vacinação no Estado. Somos totalmente contra o rifle sanitário, política adotada, mais uma vez, pelo Ministério da Agricultura. Não podemos sacrificar animais indiscriminadamente.

Portanto, trazemos o depoimento do Governo do Rio Grande, um Governo responsável e atento, que previu o problema. Se as medidas avaliadas e determinadas pelo Governador tivessem sido tomadas há sessenta dias, teríamos evitado que a aftosa vinda da Argentina e do Uruguai invadisse os campos do Rio Grande.

Mesmo aqueles produtores e entidades representativas do setor que, num primeiro momento, numa postura ideológica, apoiaram o Ministro, hoje estão conscientes de que o Governo do Estado estava certo. Estão totalmente favoráveis à sua política e pedem a vacinação em todo o Estado.

Não podemos discriminar a área de fronteira; ela já vem sendo profundamente penalizada não apenas neste momento mas também por todas as políticas implantadas neste País, que não propiciaram o desenvolvimento econômico com a instalação de indústrias para a região.

Espero que a vacinação, que se inicia pelos 25 Municípios da fronteira do Brasil com Argentina e o Uruguai, se estenda a todo o Estado do Rio Grande do Sul.

E o circuito peçuário sul, do qual faz parte Santa Catarina, também não poderá ficar indiferente, tampouco dar tratamento distinto ao Rio Grande do Sul ou fechar as fronteiras de Santa Catarina para a produção pecuária.

Por isso, Sr. Presidente, trago a indignação, o anseio e a preocupação dos produtores daquele Estado, neste momento, a fim de que a nossa voz se faça ouvir de Norte a Sul do Brasil, porque temos o melhor gado, as melhores terras e os melhores campos, além da tecnologia. Com todas as políticas contrárias à agricultura e a pecuária, os nossos produtores têm se empenhado, a nossa produção está aumentando e a qualidade da nossa carne tem melhorado.

Não é por meio de políticas diferenciadas do ponto de vista ideológico que haveremos de encontrar as soluções para tão grave problema que afeta a nossa região.

Sr. Presidente, precisava, urgentemente, fazer o registro desses desencontros no Senado da República. E acrescento ainda que, atualmente, a política do Governo Federal está sendo totalmente combatida e contrariada no Estado do Rio Grande do Sul, quer por produtores, quer pelo Governo do Estado, por intermédio da nossa Secretaria da Agricultura.

Houve o descaso, a negligência, a falta de responsabilidade no que diz respeito aos fatos alertados pelos técnicos. Agora, o gado dos 750 quilômetros da fronteira gaúcha será vacinado. Estão sendo mobilizados, neste momento, 600 homens, inclusive com aprovação da Assembléia vislumbra-se a possibilidade da contratação de nova mão-de-obra; teremos a instalação de 51 postos de fiscalização. São 4 milhões de doses de vacina, o que significa a vacinação de 4 milhões de cabeças de gado. A Polícia Federal e o Exército estão na nossa fronteira.

Neste momento, queremos que o Governo Federal se sensibilize diante da realidade dura e cruel que afetará profundamente toda uma movimentação econômica do nosso Estado. Frigoríficos estão fechando; leilões, feiras e todo tipo de circulação de ani-

mais estão sendo cancelados. Isso tem um custo econômico que se traduz num custo social para o povo do Rio Grande do Sul e para os nossos produtores, já profundamente discriminados, endividados, descapitalizados e desrespeitados pela política federal, que não valoriza a produção primária deste País.

Não admitimos que o Ministro da Agricultura leve a solução do rifle sanitário para o nosso Estado. Medidas foram tomadas e portarias foram assinadas. Espero que sejam cumpridas, mas, principalmente, que haja a sensibilidade do Governo Federal em relação ao problema do Rio Grande do Sul. Pela característica das fronteiras do Estado, não poderíamos ter perdido tempo. Isso ocorreu e a culpa é do Ministério.

Os técnicos da Secretaria de Agricultura do Estado alertaram, anunciaram que a doença estava próxima – 150 quilômetros – e que ela causaria problemas. Não fomos ouvidos. Agora, mais um problema explode no Rio Grande e gera preocupação na população.

Alerto o Governo Federal: o Rio Grande está unido! Sociedade, produtores, classes representativas, prefeitos, o Governo do Estado, através de nossa Secretaria, todos unidos. Portanto, peço que respeite a opinião, a posição do Governo que é clara e precisa. É necessário que se vacine todo o gado do Estado do Rio Grande do Sul para, no máximo em três meses, voltarmos a ser considerados um Estado pronto para a exportação – sabemos que esse é o prazo exigido.

Que o Ministro se sensibilize, dê uma demonstração de homem da fronteira, de produtor rural que conhece a realidade de nossos produtores e agricultores e respeite o desejo e a preocupação, hoje coletiva, do Estado do Rio Grande do Sul.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concede a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, ontem usei esta tribuna para comunicar que assinaria o requerimento que propõe a instalação da CPI mista da corrupção no Senado e na Câmara.

Hoje de manhã, assinei o requerimento. Como disse no final do meu pronunciamento ontem, e que hoje reafirmar, não acredito em retaliação nenhuma por parte do Governo Federal. Creio até que ele apoiará a instalação de uma CPI, que possa, em 180 dias, iniciar e concluir seus trabalhos, entregando à Nação brasileira o resultado de uma investigação detalhada a respeito das denúncias.

Mas hoje que ro falar de uma epi de mia que ameaça o País. A Senadora Emilia Fernandes acaba de falar sobre a febre aftosa, que alcançou o município de Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul, e que, portanto, ameaça não apenas o rebanho daquele Estado, mas todo o rebanho brasileiro.

Quero lembrar que, desta tribuna, quando esteve presente o Ministro da Agricultura, fiz referência a esse assunto e discutimos então o problema da vaca louca e do boicote canadense à carne brasileira. Na ocasião, alertei o Ministro da Agricultura para o fato de a presença da febre aftosa na Argentina não ser motivo de comemoração por parte dos brasileiros. Vi, naquele momento, que o presidente de uma associação brasileira – se não me engano, da Associação Brasileira de Exportadores de Carne – comemorava o fato de, estando a febre aftosa atingindo o rebanho argentino, abrir-se uma grande perspectiva para os brasileiros no que diz respeito ao comércio da carne.

Dizia que aqui não era motivo para comemoração, mas para preocupação, pois existe uma larga fronteira seca entre Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai. Ou seja, com todos os países do Mercosul. Sempre preguei uma política homogênea no Mercosul. Uma política sanitária igual, com regras iguais, com exigências iguais, com o mesmo rigor entre todos os países que o compõem. Desde o tempo em que era Secretário de Agricultura do Estado do Paraná e comparecia aos fóruns de secretários, debatia o assunto e dizia que, se o Brasil não liderasse o movimento para a instalação no Mercosul de uma política sanitária homogênea, não conseguiríamos eliminar as doenças que atacam a região. E não me referia apenas à febre aftosa, mas também à tuberculose e ao IBR, doenças que causam enormes prejuízos aos rebanhos e podem afetar o mercado internacional, fazendo com que o Brasil perca divisas.

A Senadora Emilia Fernandes fez aqui um protesto contra a atuação do Ministro Pratini de Moraes por ter a febre aftosa alcançado o Rio Grande do Sul. Em primeiro lugar, gostaria de reconhecer que houve um enorme esforço do atual Governo. Esforço que, na verdade, apenas dá seqüência ao controle de doenças que vem sendo realizado no País há muitos anos. Não podemos apenas dedicar a um governo ou a um ministro os créditos por termos alcançado um nível de controle da doença que pode ser considerado satisfatório.

Havia uma situação até o momento em que o Senador Arlindo Porto assumiu o Ministério da Agricultura, e devo reconhecer aqui que o S. Ex^a foi quem,

na verdade, deu início ao grande trabalho de erradicação propriamente dita da febre aftosa no Brasil. Devo também dizer que o Ministro Arlindo Porto me convidou para o encontro na Organização Internacional de Epizootia – do qual participei –, em Paris. Naquela oportunidade, pudemos ver a assinatura da liberação do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, como área livre sem vacinação, e o Paraná e os Estados acima dele, como área livre com vacinação.

Há uma diferença. Pois bem, o que quer dizer área livre sem vacinação? Quer dizer que a febre aftosa é considerada erradicada naqueles Estados; Santa Catarina e Rio Grande do Sul já consideravam a febre aftosa erradicada. É bom reconhecer que houve um trabalho eficiente no Rio Grande do Sul por parte de governos anteriores. Houve, sim, um esquema sanitário eficiente aplicado no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina.

Os governos anteriores souberam tratar esta questão com muito cuidado, montando um sistema sanitário eficiente, a ponto de aqueles dois Estados se diferenciarem até do Paraná – o Paraná, por fazer divisa com o Paraguai, sofria as consequências. Sempre, quando íamos ter os 36 meses livres de febre aftosa, vinha um produtor com animais do Paraguai, trazendo o vírus que afetava o nosso Estado, e, conseqüentemente, perdíamos o certificado de zona livre da febre aftosa. O Rio Grande do Sul e Santa Catarina souberam manter essa condição. Estando a febre aftosa em 360 focos na Argentina, em 150 focos no Uruguai, é evidente que não haveria outra consequência se não a do ingresso do vírus em nosso País.

Então, vamos separar a conduta, o trabalho do Ministro Pratini de Moraes. Até esse episódio, pode ser considerado um trabalho eficiente. Ele deu seqüência ao trabalho que vinha sendo feito para erradicar a febre aftosa. Mas, acredito que o Ministro Pratini de Moraes foi mal orientado neste processo em que o Rio Grande do Sul deveria, sim, vacinar seu rebanho.

Neste ponto, chamo a atenção de Santa Catarina – e vejo o Senador Casildo Maldaner já empunhando o microfone para um aparte. Não podemos esperar que ocorra um foco em Santa Catarina para vacinar o rebanho daquele Estado. Porque não existe diferença para os importadores de carne se a zona é livre com vacinação ou se a zona é livre sem vacinação. Não importa. O que importa é que a febre aftosa não esteja presente naquele território. E era medida de segurança nacional, naquele momento, vacinar, sim, o rebanho do Rio Grande do Sul, como é medida

de segurança nacional vacinar neste momento o rebanho de Santa Catarina.

Não é retrocesso, no meu entendimento, vacinar o rebanho. Não estamos voltando atrás no processo. Não! Estamos apenas agindo com inteligência numa situação de emergência. Do lado de lá da fronteira há 360 focos, na outra fronteira há mais 150. Há mais de 500 pontos onde os animais estão infectados com a febre aftosa.

Um vírus, evidentemente, anda muito rápido porque pode ser transportado pelo vento, por veículo, por animais, pelo homem. Não creio que o vírus foi transportado de Taiwan ao Reino Unido por intermédio de animais, mas de navios e aviões. O vírus tem alta capacidade de sobrevivência e, por isso, transporta-se de uma região a outra. Era previsível, portanto, que o vírus existente na fronteira viesse a atingir nosso rebanho, o que considero um fato grave. Não é o Rio Grande do Sul, hoje, que possui o carimbo da febre aftosa em seu rebanho, mas o Brasil. No momento em que quisermos exportar carne para o Reino Unido vão perguntar: De onde é a carne?. A resposta será: É do Brasil. Para lá não vão as bandeiras do Rio Grande do Sul, do Paraná ou de Santa Catarina, mas a bandeira brasileira.

O pecuarista do Rio Grande do Sul é culpado? Logicamente não, pois foi eficiente ao eliminar a febre aftosa. Eliminá-la não é só papel do Governo, mas dos pecuaristas. Estes souberam combater a febre aftosa e chegaram a esse nível. Deveria haver uma orientação técnica para o Ministro no sentido de que o rebanho fosse vacinado para evitar a transferência do vírus argentino para cá.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Concede-me V. Ex^a um aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a, Senadora Emilia Fernandes.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Cumprimento-o, Senador Osmar Dias, pela exposição e abordagem do tema, V. Ex^a que é da área e tem o conhecimento não apenas político, mas técnico também. Hoje há um pensamento praticamente unitário no Rio Grande do Sul, e aí se deposita a falta de visão técnica com a contrariedade política que o Ministro manifestou no Rio Grande do Sul. Isso deveu-se ao problema da região de Jóia, ocorrido no ano passado, onde foi detectado o vírus e sacrificadas mais de 11 mil cabeças de gado, com grande prejuízo para médios e pequenos produtores que ali se concentram. A partir daí, o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Agricultura, iniciou estudos técnicos de

avaliação e de contato permanente com a região do Mercosul e com todos os países fronteiriços com o Brasil. Chegamos à conclusão de que, em primeiro lugar, a política não era semelhante, unitária, como deveria ser em termos de fiscalização, de acompanhamento, e o Uruguai se apresentava como país que dispunha do melhor aparelhamento de combate à febre aftosa. Até aí, pensávamos que o Uruguai podia estar, de certa forma, resguardado desse problema, quando a aftosa surgiu na Argentina. Depois, para surpresa nossa e dos produtores – porque tínhamos essa idéia do Uruguai –, surge a 40 quilômetros da fronteira com o Brasil. Imaginem se esse vírus não atingiria o Rio Grande e o Brasil. Então, colocamos como responsabilidade maior do Ministério o fato de que, desde o ocorrido em Jóia, deveríamos ter tomado medidas mais sérias e preventivas de determinação e obrigação, inclusive, de dialogar com os países do Mercosul, tentar verificar se não se estava omitindo a realidade, que se estava realmente fazendo a fiscalização, o controle, enfim, um acompanhamento, o que não houve. Essa não é palavra minha ou do Governo do Estado, que é Oposição ao Governo Federal, mas dos produtores, que reconheceram que houve falta, desrespeito, diante do fato tão grave que o Brasil e o Rio Grande viviam. Como diz V. Ex^a muito bem, o problema da febre aftosa não é do Rio Grande, mas do Brasil. Há um prejuízo coletivo. Então, nós queríamos que a prevenção tivesse sido feita, o que não houve. Esse é ponto fundamental. Por isso, o Governo se manifesta, reitera os esforços que fez, as medidas tomadas, as denúncias, a disposição de diálogo com o Governo Federal, que se mostrava intransigente. Alegava que, se o rebanho fosse vacinado, prejudicaria o Brasil e o Rio Grande. Acho que o prejuízo maior veio agora, pela falta de ação rápida e precisa do Ministério. Muito obrigada.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Senadora Emilia Fernandes, concordo com V. Ex^a que as medidas preventivas deveriam ter sido tomadas. Vejo aqui o então Ministro Iris Rezende, do tempo em que eu era Secretário, e recordei o trabalho feito pelo Ministério, desde aquela época. O envolvimento dos produtores e das Secretarias Estaduais é um trabalho de longo tempo e que chegou a esse nível. Ouço às vezes as pessoas falando: "Nós acabamos com a febre aftosa". Nós quem? Foi o pecuarista brasileiro que acabou com a febre aftosa, com a atuação firme de vários Governos no processo. V. Ex^a, como Ministro, soube dar uma atenção especial ao assunto.

Senadora Emilia Fernandes, essa questão realmente não pode envolver sentido partidário ou ideológico, de forma alguma. É uma questão econômica e social que envolve o interesse nacional, é uma questão de segurança nacional.

Quero dar aqui uma opinião do meu entendimento técnico do assunto. O erro cometido pelo Ministério não pode agora ser seqüenciado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Quero dar uma sugestão. A posição assumida pelo Estado do Rio Grande do Sul de não usar o rifle sanitário, que seria o abate dos animais num raio de 3 quilômetros para evitar a disseminação do vírus, no meu entendimento está equivoocado. Sei que traz prejuízo, mas existe um fundo que está sendo criado pelos Governos Estaduais exatamente para indenizar os produtores. Sei que os produtores não podem arcar com o prejuízo de ter seus animais abatidos. Essa é uma questão de segurança nacional, repito, e os prejuízos têm que ser arcados pelo Poder Público e pelo fundo que está sendo criado. Não há como fugir da realidade. Se queremos conviver com o vírus da febre aftosa, tudo bem. Deixemos lá o foco, vacinemos todo o rebanho e convivamos com o vírus. Mas se queremos erradicá-lo, teremos que abater os animais num raio de 3 quilômetros do foco. Afirmando isso até com certo conhecimento técnico, com a experiência do tempo em que fui Secretário, quando tivemos de abater os animais e indenizar os produtores. Do contrário, não teríamos chegado ao nível em que chegamos.

O Rio Grande do Sul só chegou ao nível atual porque teve, em determinados momentos, a coragem de abater animais, de assumir o prejuízo. Na verdade, é um investimento em sanidade animal que vai projetar o Brasil nesse grande mercado que se abre.

Não podemos nos esquecer de que o Reino Unido gastou 18 bilhões de reais para indenizar produtores que tiveram animais abatidos em função do mal da vaca louca – e vai gastar mais 12 bilhões, totalizando 30 bilhões de reais. Nós não queremos investir um pouco aqui para afastar esse mal que hoje ataca o Rio Grande do Sul, mas que pode chegar ao Paraná a qualquer momento, pois temos fronteira com a Argentina e o Rio Grande do Sul.

V. Exª faz bem em alertar. Vim à tribuna com a intenção de falar sobre outro assunto, mas resolvi também endossar esse coro, porque este é um momento muito importante, em que temos de somar esforços dos Governos Municipais e Estaduais para ajudar os produtores rurais.

Estamos falando de um mercado mundial de 20 bilhões de dólares, de que o Brasil participa com quase

2 bilhões de dólares, e que emprega muita gente no campo e na cidade. Não podemos permitir que esse mal, que hoje está ocorrendo em um Município do Rio Grande do Sul, se dissemine. Há como evitar que isso aconteça.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Osmar Dias, V. Exª me permite um aparte?

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Também peço um aparte, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Ouço V. Exª, Senador Casildo Maldaner, e depois o Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Veja a preocupação que V. Exª traz, que é a mesma da Senadora Emilia Fernandes. Essa questão está levando todos nessa mesma linha. Os fatos recentes na União Européia começam a despertar em nós, muito de perto, essa preocupação – e não só no Brasil, como também nos outros países da América do Sul, em especial os países-membros do Mercosul. V. Exª, Senador Osmar Dias, disse inicialmente que temos de pensar em conjunto, não só o Brasil ou o Rio Grande do Sul, internamente falando, mas incluir o nosso Estado, Santa Catarina, e o Paraná, o País como um todo. Devemos incluir o Mercosul, seus países-membros, a Argentina, o Uruguai e o Paraguai, porque temos divisas secas. Estamos juntos. Nunca esqueço o Senador Pedro Simon, que há alguns anos debatia a desmilitarização entre nós, Uruguai, Argentina e Paraguai. Temos que derrubar as barreiras militares de segurança entre irmãos e economizar. Quanto à febre aftosa, diria que temos barreiras, o Exército colocado, mais isso e aquilo. Creio que V. Exª tem razão quando diz que tínhamos que pensar no conjunto. Não adianta ser só nós e a Argentina ficar de fora. Temos que começar um trabalho, fazendo com que todos os países tenham a isenção, o produto, o conjunto, para brigarmos no mundo e então colocarmos no mercado um produto de primeira linha. Este é o caminho, Senador Osmar Dias, e não ficar internamente só no Rio Grande do Sul. Temos que ficar juntos, unidos. Há até uma associação de produtores, se não me engano no Paraná, querendo emprestar vacina para o Paraguai, para que os produtores do Paraguai também vacinem seus gados. Porque não adianta o Paraná ficar do lado do Brasil e o Paraguai fazer fronteira com o Mato Grosso, porque o Paraguai, daqui a pouco, estará cheio de focos. Temos que ajudar o Paraguai e temos que nos ajudar. Esse é o trabalho do Mercosul, permanecer em conjunto nessa questão vital. V. Exª pondera que é uma questão de segurança nacional porque se trata de um setor importante da economia nacional, não só do Bra-

sil, mas da economia dos países do Mercosul. Louvo ainda mais V. Ex.^a, que entende dessa área e por falar como um Ministro da Agricultura no Brasil.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Se o senador Casildo Maldaner, é bom que V. Ex.^a tenha participado desse esforço – que deve ser conjunto – porque o seu Estado continua livre e sem vacinação. Eu, se fosse Ministro, adotaria uma posição de cautela neste momento, porque a questão não é, no meu entendimento, retroceder, mas sim evitar que o vírus atinja Santa Catarina.

E já que V. Ex.^a falou em uma política homogênea na América do Sul, é preciso que a Argentina também tenha mais responsabilidade, porque o laboratório daquele país, Biogênese, está trabalhando na produção de uma vacina com vírus vivo, um vírus panasiático, proveniente da Índia, que atingiu Taiwan e, em seguida, a Arábia Saudita e, posteriormente, o Reino Unido. É o mesmo vírus que hoje faz com que a Europa inteira tenha de dizimar rebanhos e indenizar produtores. O consumo de carne na Europa já caiu 25% desde que o país começou a ser atingido pela vaca louca e pela febre aftosa! Veja o impacto que isso terá no mercado de carnes no mundo! Muda até o hábito das pessoas! Então, é uma questão que envolve não só o interesse do produtor, mas também o de toda a sociedade brasileira, porque estamos falando de algo importante para a economia brasileira e, acima de tudo, para os consumidores, que querem continuar comprando uma carne de qualidade, com sanidade. Não estamos aqui para defender um rebanho sadio destinado à exportação, mas para fornecer carne de qualidade para o nosso consumidor.

Senador Casildo Maldaner, convém salientar que, na América do Sul, há três vírus. Na verdade, são sete vírus de febre aftosa, mas três tipos atacam a América do Sul. Se a Argentina está com esse vírus que nós não temos – ele é exótico, não existe na América do Sul – imagine V. Ex.^a um acidente nesse laboratório. Imagine se esse vírus escapa do controle daquele laboratório! Será mais um mal na América do Sul. Aqui já existem três vírus: "O", "A" e "C". Senador Jonas Pinheiro, o panasiático viria a acrescentar mais um grave problema aos três que já se disseminam na América do Sul. E um mal que nós não temos seria trazido por essa irresponsabilidade.

E por que a Argentina está com esse vírus lá no seu laboratório? A Argentina respondeu: "Nós estamos já nos preparando para fazer vacina caso ele ocorra." Não é verdade. Eles estão fabricando vacina para vender para a Ásia, para ganhar alguns dólares. E colocam em risco toda a economia da pecuária argentina e da

pecuária brasileira. É uma irresponsabilidade! Se fazemos parte do Mercosul, se somos um bloco econômico, é necessária uma providência dos governos que se sentem ameaçados com essa atitude irresponsável do laboratório argentino. Tem que se exigir que esse laboratório deixe de produzir a vacina, porque está colocando em risco o rebanho da Argentina, o brasileiro e da América do Sul.

OSr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Senador Jonas Pinheiro, ouço V. Ex.^a.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Senador Osmar Dias, primeiro eu vou propor que a Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária lhe dê um título, pelo conhecimento que tem em Veterinária e sobretudo febre aftosa. Senador e Senadora, eu me preocupei quando percebi a politização que está havendo do problema da febre aftosa, durante a votação, nos sindicatos rurais, sobre o que se faria em relação à febre aftosa que estava aproximando-se da divisa do Rio Grande do Sul. Na ocasião, 46 sindicatos votaram pela não-vacinação e outros tantos pela vacinação. Portanto, a política interferiu numa área extremamente técnica. Hoje, a febre aftosa já chegou ao Rio Grande do Sul. Por ironia do destino, nossos Estados – Mato Grosso do Sul, Paraná, Goiás e Mato Grosso e outros – livres da febre aftosa por vacinação, estão garantidos, porque quase 100% do gado desses Estados estão vacinados. O gado do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina está desprotegido, porque não tinha aftosa e, portanto, não era vacinado. Qual seria a recomendação técnica? Seria a do Senador Osmar Dias. No foco, vacinar a região e numa distância de até 25 quilômetros. E o mínimo que se pode fazer com o gado comprovadamente contaminado é promover o seu abate. Alguém terá de pagar indenizações, mas tem de abater-se o gado com aftosa, pois o vírus dessa doença transmite-se rapidamente. Se hoje ele contamina dez animais e esses animais não são abatidos, amanhã contaminará vinte, e assim por diante numa progressão geométrica.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Mesmo porque, Senador Jonas Pinheiro, o gado pasta, a saliva fica no capim; outro vem, pasta na quele lugar e o vírus vai-se disseminando. V. Ex.^a tem razão.

OSr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Os meios de transmissão são os mais diversos possíveis. Até o vento minua no que sopra no Rio Grande do Sul, como está comprovado, leva o vírus para frente. Portanto, a Senadora Emilia Fernandes tem razão de estar muito preocupada com essa questão. A preocupação tem

que ser nossa, do Brasil. Não adianta só alguns Estados, como o Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e outros, terem seu gado vacinado. A carne é brasileira! Todos do Congresso Nacional temos responsabilidade com esse problema que assola o nosso País.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a é técnico no assunto e sabe do risco que estamos correndo. Defendo a vacinação, mesmo que isso pareça um retrocesso. Como disse, há sete tipos de vírus três na América do Sul e um quarto ameaçando a América do Sul na Argentina. Esta é outra providência que não pode deixar de ser adotada pelo Governo brasileiro: exigir que a Argentina dê explicações e mande esse vírus vivo embora e pare de fabricar essa vacina, porque o panasiático é ainda mais virulento, como disse V. Ex^a, e se espalha com mais facilidade. Ele torna-se muito mais agressivo do que os outros tipos que temos aqui: "O", "A-24" e "C", vírus conhecidos e para os quais temos vacina. Não queremos mais um vírus nem sofrer os prejuízos causados por ele.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pois não, Excelência.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Senador Osmar Dias, agradeço o aparte concedido por V. Ex^a. Em primeiro lugar, registro que sempre ouço V. Ex^a com muita atenção, quando fala a respeito do tema agricultura, justamente por tratar desse assunto com muito conhecimento. Além do conhecimento técnico e profundo, a sobriedade, o equilíbrio e o bom senso também são característica dos seus pronunciamentos. Sempre aprendo muito quando V. Ex^a vem à tribuna.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Em segundo lugar, agradeço por V. Ex^a ter registrado que, no Governo Antônio Britto, houve uma política correta no sentido de tornar o Rio Grande do Sul, juntamente com Santa Catarina, uma região livre de aftosa. Houve realmente um verdadeiro cordão sanitário montado com muita eficiência. No entanto, não considero, em nenhum governo, a aftosa como uma questão política. Ela não pode ser tratada como uma guerra de governos ou de interesses políticos ou ideológicos. Trata-se de uma questão sanitária e, portanto, uma questão de interesse e de segurança nacional. O que deve haver é uma conjunção de esforços e não um

emaranhado de contradições e de empurra-para-cá-e-para-lá que leva, muitas vezes, ao atraso de medidas e à sua ineficiência. A questão da vacinação é muito clara: ela se impôs por si. Não é mais uma opção a ser feita; é uma imposição dos fatos. Não se trata de uma decisão política, e, conseqüentemente, terá de ser feita. O tratamento a ser dado é aquele que V. Ex^a preconizou. Ainda ocorreu-me lembrar e registrar, durante o seu pronunciamento, o fato de que nós, membros da Comissão do Mercosul, da Comissão Parlamentar do Mercosul, já havíamos recomendado ao órgão executivo do Mercosul que fizesse saber aos Governos da Argentina, do Uruguai e do Brasil a necessidade de se criar sistemas de troca de informações, de manutenção de informações mútuas constantes para prevenir e para antecipar todo tipo de luta contra a aftosa. E quero também registrar o fato de que se torna muito difícil que governos falem de capital para capital, quando um tem a capital em Montevideú; o outro tem a capital em Brasília; e o outro, em Buenos Aires. Isso, evidentemente, dificulta um processo que, às vezes, é imediatista de fronteiras. Essa questão já havia sido resolvida durante anos pelos chamados comitês de fronteira, que foram, há algum tempo, dissolvidos. A inexistência dos comitês de fronteira impede que haja essa comunicação entre países, ali, na própria fronteira entre o Uruguai e Brasil, entre a Argentina e o Brasil, para a tomada de providências do Estado, dos Governos Federais dos três países – e, evidentemente, passando por cima de muitas regras, ou normas que causam aquela lentidão burocrática para decisões dessa ordem. Então, apenas faço este registro. A Comissão Parlamentar do Mercosul fez uma série de recomendações, na sua última reunião, lembrando que, se não houver uma troca dinâmica de informações permanente, constante, se não houver comitês de fronteira preocupados com essa questão, permanentemente, entre os dois países, sempre haverá o risco do retorno, por mais que se consiga criar regiões livres de aftosa, declaradas livres de aftosa – ou de um país para o outro ou de outro para um. Então, essa também é uma questão que não pode deixar de ser trazida neste momento, essa necessidade e a correta indicação e orientação dada já pelos Parlamentares que integram o Parlamento do Mercosul. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Eu que agradeço, Senador Fogaça.

V. Ex^a, com inteligência, trouxe um ponto fundamental ao meu pronunciamento, que foi essa questão de separar o debate político do debate técnico. Essa é

uma questão que tem que ser tratada com muito cuidado.

Quando falei aqui que os Governos anteriores, inclusive o do Rio Grande do Sul, fizeram um trabalho excepcional no sentido de formar um sistema sanitário – e participei de várias reuniões, em que se discutia a integração do sistema da Região Sul -, houve um componente político também de que meu Estado não quis participar naquele momento. O Rio Grande do Sul e Santa Catarina ficaram um pouco separados e ganharam com isso, porque conseguiram realmente um sistema sanitário muito eficiente, que o Governo do Governador Antônio Britto realmente soube dar sustentação. Isso trouxe uma condição de sanidade excepcional do rebanho gaúcho para o do atual Governo. Porque nós, do Paraná, tínhamos inveja quando víamos o Rio Grande do Sul já pronto para exportar, já ganhando mercado e, inclusive, com diferencial de preço na carne exportada. Foi competência; foi eficiência. E o Paraná conseguiu, depois, corrigir o que ficou para trás, porque tínhamos problemas do Paraguai e do Mato Grosso do Sul, porque a aftosa entrava pelo Mato Grosso do Sul e vinha para o Paraguai com animais vivos. Era impossível deter.

O outro alerta que se faz, tecnicamente, é o seguinte: animais exóticos, que têm o casco duplo – porque a aftosa ataca só animais que têm casco duplo, como o gado bovino, o suíno, o caprino, o ovino e há outros animais exóticos que têm essa característica -, podem também ser infectados com vírus. Então, por maior que seja o cuidado que tenhamos, de repente, poderemos ser surpreendidos por um vírus que saiu de um animal exótico e que veio para o animal doméstico, e vamos ter, de novo, um problema.

Então, V. Ex.^a faz um alerta de que essa é uma questão que não é culpa de um governo, ou do Governo do Rio Grande do Sul por esse mal ter entrado lá, ou do Ministro da Agricultura. Houve uma falha. Isso reconheço. Mas, neste momento, é mais importante corrigirmos essa falha. E o Ministro haverá de entender que tem que reconhecer que houve uma falha e essa falha não pode ser sustentada porque colocamos em risco o rebanho de Santa Catarina, e aí por diante.

Quero alertar também que o Rio Grande do Sul está com a posição – ouvi uma entrevista do Secretário do Rio Grande do Sul, dizendo que, se a Argentina não sacrificou os animais, porque temos que fazê-lo? Se eles erraram, não teremos que errar também. Temos, na verdade, que sacrificar os animais naquele raio tecnicamente recomendado, para evitar a prolifera-

ção, para evitar a disseminação desse vírus. Agora, o produtor vai perder? De jeito nenhum.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – V. Ex.^a entende que todos os animais ou apenas os infectados?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Não, os animais infectados no foco. Esses têm que ser eliminados. Não dá para tratar dos animais. Sei que eles não vão morrer com a doença, mas não dá simplesmente para tratá-los, medicá-los e deixá-los no rebanho. Todos os animais infectados têm de ser, no meu entendimento, sacrificados e incinerados, que é o que recomenda a técnica.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) – V. Ex.^a tem a palavra.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Osmar Dias, eu gostaria de, avaliando o pronunciamento de V. Ex.^a, um Senador brilhante pela experiência, pela vivência, pelo profissionalismo e também pela maneira fácil de se comunicar ao abordar esse tema – não vou retroceder em alguns pontos levantados pela Senadora Emilia Fernandes, pelo Senador José Fogaça, pelo Senador Jonas Pinheiro e por outros que já apartearam -, relembrar alguns pontos de episódios que aconteceram num passado recente para, quem sabe, refletir com V. Ex.^a sobre uma solução para o futuro. V. Ex.^a levanta a necessidade de homogeneizar as regras fitossanitárias do Mercosul. Isso é fundamental. Se há uma área de livre comércio, não há como imaginar que nela haja regras sanitárias diferentes. No meu entendimento, esse é um ponto que precisa ser encarado ainda com mais intensidade, cada país abdicando de suas conveniências internas, para fazer com que a questão do bloco do Mercosul seja uma realidade. V. Ex.^a foi testemunha e registrou isso -, quando estivemos em Paris, do reconhecimento da primeira área livre de febre aftosa. O Brasil lutava, por anos e anos, outros Ministros, outros governos estaduais, outros secretários, outras lideranças e produtores rurais, todos trabalhando no sentido de erradicar a febre aftosa. E a luta era inglória, porque se conseguia erradicar a doença, numa região; e, na outra, não se conseguia; e, com isso, no País, como um todo, essa doença não era erradicada. Apresentamos, na condição de Ministro da Agricultura, uma proposta do Governo brasileiro – e o Senhor Presidente, Fernando Henrique, estava nesse encontro, no Palácio do Itamaraty – à OIE (Organização Internacional de Epizootia), no sentido de dividirmos o Brasil em sete ou oito circuitos agropecuários, de

maneira homogênea, buscando padronizar a questão sanitária em relação à febre aftosa nessas áreas. Foi quando – enquanto eu estava no Ministério; Santa Catarina, com 60 meses sem febre aftosa; Rio Grande do Sul, com 36 meses sem febre aftosa – conseguimos realizar o primeiro circuito, chamado Circuito Sul. Com o exame sorológico efetuado em aproximadamente 10% do rebanho, aquela região foi considerada área livre, com vacinação ainda durante dois anos. Quando fomos a Paris – e tivemos o reconhecimento da primeira área -, abriu-se a possibilidade de outras áreas. E, aí, entraram os Estados do Paraná, São Paulo e parte de Minas Gerais, no chamado Circuito Sudeste. A partir daí, houve um incremento. Os produtores se interessaram mais, passaram a acreditar, os governos estaduais começaram a investir mais. E aqui registro também, por dever de justiça, o grande trabalho realizado pelo Governador Antônio Britto e pelo então Secretário da Agricultura, Cezar Schirmer, hoje Deputado Federal, no sentido de que pudessem obter, juntamente com Santa Catarina, o reconhecimento de área livre. Depois, mais recentemente, o ano passado, os Estados de Goiás, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Tocantins e o complemento de Minas Gerais constituíram uma outra área, um outro circuito, chamado Circuito Centro-Oeste, também reconhecido como área livre. E agora, no mês de maio, devereão receber o reconhecimento junto à OIE. O importante, dentro das regras internacionais, é que durante 24 meses deve ser continuada a vacinação, área livre com vacinação, e somente depois de 24 meses transforma-se em área livre sem vacinação. É um fato lamentável, quando estamos vivenciando um segundo momento, pois em julho ou agosto do ano passado, no Rio Grande do Sul, mais um foco foi apresentado. De maneira efetiva, o Governo do Estado, o Governo Federal, as lideranças, os produtores, envolveram-se, e grande parte do rebanho foi abatido, foi sacrificado e, episodicamente, o problema foi contornado. Tenho que comungar com V. Ex^a de que deveria ter sido tomada uma atitude há mais tempo. Recordo-me da última quinta-feira, quando, na abertura da exposição agropecuária, em Uberaba, na ABCZ, que promove aquela grande exposição de zebu, foi solicitado ao ministro que iniciasse o processo de vacinação, por que este é, sem dúvida, o único caminho. A alegação é que perderíamos o **status** de área livre sem vacinação para área livre com vacinação. O **status** agora é pior: trata-se de uma área contaminada. Penso que esse foi o erro fundamental, básico. Tecnicamente, talvez, a orienta-

ção tenha chegado ao ministro de maneira distorcida, ou os técnicos não acreditavam que essa doença é transmitida com muita facilidade e com muita agilidade. Isso macula a imagem do Brasil. Temos 75% do nosso rebanho, 125 milhões de cabeças, já dentro das áreas livres de febre aftosa. Temos o maior rebanho comercial do mundo, com 170 milhões de cabeças. Não podemos perder o espaço conquistado. Os Estados, os produtores que obtiveram esse resultado não podem retroagir, e por isso é uma responsabilidade grande. V. Ex^a levanta o assunto num momento oportuno ainda, mas o Governo, por meio do Ministério da Agricultura, tem que se posicionar, tem que abdicar de alguns princípios para que a eficiência aconteça. E essa doença só tem um caminho: a vacinação. Não existe outra forma. Por isso, creio que devemos, todos unidos, encontrar o caminho, encontrar a solução antes de nos preocuparmos quem é o responsável. Louvo V. Ex^a por essa iniciativa de provocar o assunto, mostrar seu conhecimento e apresentar algumas alternativas que considero fundamentais neste momento. Meus cumprimentos.

O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB-PR) – Obrigado, Senador Arlindo Porto, pelo seu aparte. V. Ex^a fala com a autoridade de quem foi Ministro e que deu um grande impulso ao programa de erradicação da febre aftosa. Lembro que estamos falando de 16% dos bovinos do mundo. Temos no Brasil 16%, o que não é pouco. É quase um quinto de todos os bovinos do mundo, Senador Pedro Piva. É realmente um privilégio que o Brasil tem de poder produzir animais com as condições que produzimos, praticamente a campo, a pasto, com uma carne de altíssima qualidade, e de podermos manter assim, se fizermos um esforço.

Sugiro ao Governo que não só coloque o Exército na fronteira, porque evidentemente essa é uma medida que não vai ser suficiente para impedir a entrada do vírus. Mas que coloque as Emater estaduais para trabalhar, orientando os produtores, que contrate técnicos para acrescentar o pessoal na fiscalização, para que a fiscalização seja efetiva; que equipe os laboratórios, que faça investimento, porque este evitará um mal maior. Vejam o caso da Europa – e dei aqui os dados: são 18 bilhões em indenizações aos produtores e mais 12 bilhões este ano. Serão 30 bilhões para indenizar os produtores pelos sacrifícios, os abates de animais. Podemos evitar isso, fazendo investimentos técnicos, nos laboratórios, para aprimorarmos o sistema de fiscalização e aperfeiçoarmos nosso sistema sanitário.

Sr. Presidente, era o pronunciamento que desejava fazer nesta tarde. E faço um alerta ao Governo para que adote medidas urgentes no sentido de pedir opiniões aos técnicos para que o ministro tome a decisão mais correta, que, no meu entendimento, é a que acabo de externar.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a fizesse constar, em ata, minha presença. Saí para uma audiência e, quando retornei, a votação já havia passado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Ex^a será atendida.

O SR. PEDRO PIVA (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma que a Senadora Marluce Pinto, eu gostaria que meu voto fosse considerado na votação dos embaixadores. Por distração não votei.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 292, DE 2001

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 114, de 2001 (nº 345/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 2 de maio de 2001, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Arlindo Porto sobre a Mensagem nº 114, de 2001, opina pela aprovação da indicação do Senhor Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por 21 votos favoráveis, 0 contrário(s) e 1 abstenções.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2001. – **José Alencar**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator.

RELATÓRIO Nº , DE 2001

Da Comissão de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 345, de 2001, do Senhor Presidente da República, que sub-

mete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal proposta de indicação do Senhor Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

O **curriculum vitae** do Senhor Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

O Senhor Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa é Bacharel em Engenharia Mecânica pela Universidade de Brasília (UnB), com formação técnica complementar em sistemas auxiliares de usinas hidrelétricas, turbinas hidráulicas e projetos de pequenas centrais hidrelétricas. Concluiu, também, em 1995, o MBA – Curso de Formação Geral para Altos Executivos na Universidade de São Paulo, USP.

Já trabalhou como engenheiro mecânico e engenheiro de planejamento da Eletronorte e já atuou como assessor da Subcomissão de Energia e Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal. De 1993 a 1994, serviu como adjunto da Presidência da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, em Recife, PE, e de 1995 a 1997, representou a empresa em Brasília, na qualidade de assessor do Presidente.

De 1998 até a presente data, vem trabalhando com assessoria e consultoria legislativa e institucional em temas nacionais e políticas públicas. Está envolvido com a supervisão de atividades tais como planejamento, pesquisas e gestão de informação, e comunicação institucional, internet, produção de jornais e vídeo, e gestão de pessoas.

Sua ampla experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, estão comprovadas no **curriculum vitae** do indicado. Fica, assim, a Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. Paulo Jerô-

nimo Bandeira de Mello Pedrosa, para exercer o cargo de Diretor da ANEEL.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2001. – **José Alencar**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Alberto Silva** – **Mauro Miranda** – **Nabor Junior** – **Tasso Rosado** – **Romeu Tuma** – **Paulo Souto** – **Ricardo Santos** – **Teotonio Vilela** – **José Eduardo Dutra** – **Paulo Hartung** – **Iris Rezende** – **Wellington Roberto** – **Jonas Pinheiro** – **Hugo Napoleão** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Pedro Piva** – **Geraldo Melo** – **Sérgio Machado** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino**.

PARECER Nº 293, DE 2001

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 115, de 2001 (nº 346/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor Eduardo Henrique Ellery Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 2 de maio de 2001, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Tasso Rosado sobre a Mensagem nº 115, de 2001, opina pela aprovação da indicação do Senhor Eduardo Henrique Ellery Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por 21 votos favoráveis, 0 contrário(s) e 1 abstenções.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2001. – **José Alencar**, Presidente – **Tasso Rosado**, Relator.

I – Relatório

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 5 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Eduardo Henrique Ellery Filho para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar. É o caso. O parágrafo único do art. 5º da referida Lei nº 9.427/96 assim o determina.

O **curriculum vitae** do Senhor Eduardo Henrique Ellery Filho, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que lhe sobram predicados para ocupar o cargo de Diretor da agência Nacional de Energia Elétrica.

Eduardo Henrique Ellery Filho é engenheiro elétrico, graduado em 1979 pela Universidade de Brasília. Pós-graduou-se em engenharia de sistemas elétricos de potência pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá, em 1981, e em liderança empresarial pela AMANA-KEY, em 1996. Também é Mestre em Ciências em Engenharia Elétrica pela mesma Escola de Itajubá, título conquistado em 1985.

A grande bagagem acadêmica do Senhor Eduardo Henrique Ellery Filho permitiu-lhe tomar-se autor de 21 trabalhos técnicos apresentados em fóruns importantes do setor elétrico, nacionais e internacionais, como o Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica – SNPTEE e a Conférence Internationale des Grandes Réseaux Électriques – CIGRÉ, e em localidades de destaque importantes como Londres e Moscou.

Versado nos idiomas inglês, francês e alemão, sempre esteve ligado às principais instituições técnicas internacionais de Engenharia Elétrica, tendo sido Secretário do Grupo de Trabalho Conjunto de Conexão Unitária dos Comitês de Corrente Contínua e Máquinas Elétricas da já mencionada CIGRÉ e Presidente da Seção Brasília do The Institute of Electrical and Electronics Engineers – IEEE, no período 1994/95. Esta última instituição, que congrega mais de 350 mil engenheiros de todo o mundo, o condecorou, em abril do ano passado, com a The IEEE Third Millennium Medal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao setor elétrico brasileiro.

Somada a tudo isso, o Engenheiro Eduardo Henrique Ellery Filho tem uma experiência profissional de 21 anos, iniciada na condição de engenheiro do Departamento de Planejamento de Transmissão da Eletronorte, empresa à qual permaneceu ligado até 1999.

Mas o que realmente o credencia a ocupar o cargo de Diretor da ANEEL é o fato de ter sido o líder do processo de criação e estruturação legal e regimental da Agência, quando ocupou o cargo de Assessor do Diretor do extinto Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia, entre junho de 1996 e novembro de 1997.

O desempenho dessa tarefa acabou levando o Senhor Eduardo Henrique Ellery Filho a ser nomeado para a primeira Diretoria da ANEEL, tendo já passado, portanto, pela arguição desta Casa, como prevê a Constituição

Federal. Trata-se, na verdade, de uma recondução, o que nos dá a certeza de que o ilustre indicado tem todas as condições para ocupar o cargo, que já exerceu com grande competência por três anos.

Apenas para exemplificar, entre as muitas incumbências que teve, na condição de Diretor da ANEEL, o indicado foi responsável pela estruturação horizontalizada da ANEEL, baseada em processos organizacionais; foi seu Diretor Ouvidor, tendo dirigido a implantação de todo o sistema de Ouvidoria da Agência e da sua Central de Teletendimento, bem como a realização de audiências públicas; coordenou a bem-sucedida ação da Agência na preparação para o chamado Bug do Milênio e inúmeras e importantes ações de melhoria da qualidade do serviço de energia elétrica.

II – Voto

A larga experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, estão sobejamente demonstradas no **currículum vitae** do indicado.

Além disso, são inegáveis o êxito e o brilho do Senhor Eduardo Henrique Ellery Filho como membro da primeira Diretoria da ANEEL, que teve a difícil missão de implantar a Agência, e como seu Diretor Ouvidor, o que, certamente, levou o Excelentíssimo Senhor Presidente da República a decidir pela sua recondução ao cargo.

Assim, por todo o exposto, considero que a matéria está em condições de ser examinada por esta douta Comissão.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2001. – **José Alencar**, Presidente – **Tasso Rosado**, Relator – **Alberto Silva** – **Mauro Miranda** – **Nabor Júnior** – **Romeu Tuma** – **Paulo Souto** – **Arlindo Porto** – **Ricardo Santos** – **Totonio Vilela** – **José Eduardo Dutra** – **Paulo Hartung** – **Iris Rezend** – **Wellington Roberto** – **Jonas Pinheiro** – **Hugo Napoleão** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Pedro Piva** – **Geraldo Melo** – **Sérgio Machado** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento de dispensa de interstício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 232, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, dispensa de interstício para o parecer oferecido à Mensagem nº 114, de 2001, da Presidência da República, que submete à consideração do Senado Federal proposta de indicação do

Senhor Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, aprovada na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2001. – **Sérgio Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária deliberativa.

Sobre a mesa, requerimento de dispensa de interstício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 233, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, dispensa de Interstício para o Parecer oferecido à Mensagem nº 115, de 2001, da Presidência da República, que submete à consideração do Senado Federal proposta de indicação do Senhor Eduardo Henrique Ellery Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, aprovada na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2001. – Senador **Sérgio Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere constará da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência comunica ao Plenário o cancelamento das duas sessões do Congresso Nacional, que se realizariam amanhã, e as transfere para o dia 16, quarta-feira da próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Os Srs. Senadores Paulo Hartung e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é positiva a decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso de anunciar

que não haverá multa para os consumidores que descumprirem as medidas de racionalização de energia a serem anunciadas.

Além de abortar um erro que estava por cometer, com prejuízos econômicos incalculáveis para o País, o Governo parece ter ouvido a opinião pública e decidido que incentivar os cidadãos e o setor produtivo a economizar energia é mais prudente do que punir por excesso de consumo.

Não haveria de ser diferente. O cidadão não poderia ser penalizado, sendo obrigado a pagar o preço do descaso dos últimos Governos e do atual com o setor. Afinal, a responsabilidade pela situação a que chegamos é do Executivo, que, nos últimos anos, subestimou estudos que apontavam como insuficientes os investimentos em geração de energia frente ao aumento da demanda, que é da ordem de 5% ao ano.

Para se ter uma idéia, Furnas, que responde por 43% de toda a energia consumida no País, está há pelo menos três anos sem investir em expansão de geração e transmissão.

A intenção inicial de cobrar multas dos cidadãos por excesso no consumo de energia, já vinha soando para a sociedade como mais um novo imposto, uma espécie de CPMF, do que como um incentivo à redução do consumo. Os critérios para a pagamento das multas também se anunciavam como medidas esdrúxulas que certamente descambariam para questionamentos jurídicos.

No aspecto legal, importantes juristas já vinham se pronunciando em tom de alerta, no sentido de que as multas, por sua inconstitucionalidade, seriam peças de contestação judicial.

Para o jurista Dalmo Dallari, a multa funcionaria como mais um imposto por não sabermos em quanto tempo seria fixado o prazo para o racionalamento. Ele bem lembra o art. 175 da Constituição que diz caber ao Estado a garantia da prestação de serviços públicos sem prejuízo ao consumidor.

São palavras do jurista: "o brasileiro está sendo punido sem saber exatamente o motivo. Parece que o Governo foi negligente ao esperar a situação se agravar para começar uma campanha e anunciar um plano às pressas".

Em duas oportunidades, nos últimos meses, manifestei-me neste plenário criticando uma situação criada pelo próprio Governo. Trouxe importantes contribuições ao debate, apresentando medidas que poderiam ser adotadas para minorar essa situação.

Entre outras medidas, defendi investimentos em linhas de transmissão, pois a escassez que ora verificamos acentua-se nas Regiões Sudeste e Nordeste, en-

quanto que nas Regiões Sul e Norte a situação é mais tranqüila.

Mais do que nunca, essa discussão precisa ser trazida para dentro desta Casa. Decisões que afetam diretamente o dia-a-dia dos cidadãos do nosso País não podem ficar exclusivamente a cargo do Executivo.

Por isso, apresentei ontem à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura requerimento para que o Ministro de Estado de Minas e Energia, José Jorge, o Diretor-Geral da Aneel, José Mário Miranda Abdo, e o Diretor-Presidente do Operador Nacional do Sistema Elétrico, Mário Fernando de Melo Santos, venham a esta Casa explicar as medidas de racionalização e racionalamento de energia.

Volto a frisar que a decisão do Presidente é acertada quando ele descarta a multa por excesso de gasto com energia e opta por incentivar a redução do consumo.

É preciso mais. Para começar a tirar o setor dessa situação desconfortável para o cidadão e de possíveis prejuízos à nossa economia, seria importante neste momento o Governo tentar romper o impasse do risco cambial para viabilizar a construção das 49 termelétricas a gás que estão projetadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta época de relações globalizadas e facilitadas pelos mais modernos instrumentos tecnológicos, o Brasil também está à procura de seus próprios mecanismos para inserir-se como parte atuante no cenário internacional. Entretanto, levando-se em conta os antecedentes históricos, que resultaram numa dívida externa de difícil solução, o País vem enviando os maiores esforços para diminuir o peso desse compromisso para os seus cidadãos.

Um dos principais objetivos nesse sentido é o de tornar superavitária a balança comercial externa, o que só será possível incrementando-se a exportação de produtos e serviços.

A Câmara de Comércio Exterior – Camex foi criada para formular as políticas e coordenar as atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços, assim como avaliar a repercussão das políticas econômicas sobre o comércio exterior. Deve, também, servir de instrumento de diálogo junto ao setor produtivo, para que a política de comércio exterior possa refletir as necessidades dos agentes econômicos. Esse colegiado é presidido pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e faz parte do Conselho de Governo, sendo integrado também pelos Ministros Chefe da Casa Civil; da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; das Relações Exteriores; da Agricultura e Abastecimento e

pelo Presidente do Banco Central como convidado especial. A Camex dispõe de uma Secretaria Executiva e conta com o auxílio do Comitê Executivo integrado pelos Secretários-Executivos dos Ministérios que a compõem.

No sentido de estabelecer diretrizes que realmente aperfeiçoem a prática de comércio exterior brasileiro, a Camex, em suas reuniões no ano 2000, debateu assuntos variados, como: financiamento às exportações, incluindo a revisão do Proex, fundos de aval e linhas do BNDES-Exim; simplificação das exportações, com destaque para a revisão do Siscomex-Exportação; negociação de política automotiva comum no Mercosul e do acordo provisório brasileiro-argentino; agenda de relançamento do Mercosul; criação do Portal Brasileiro de Comércio Exterior; discussão de aspectos tributários relacionados ao comércio exterior; debate a respeito da proposta brasileira de revisão da Tarifa Externa Comum – TEC e sobre a inclusão de novos itens na Lista de Exceção; discussão sobre o Programa de Expansão e Modernização da cadeia couro-calçadista; estágio atual e perspectivas em relação à Aliança de Livre Comércio das Américas – Alca; o caso Brasil (Embraer) – Canadá (Bombardier) na Organização Mundial de Comércio – OMC.

Por seu turno, a Secretaria Executiva da Camex, desenvolveu um trabalho expressivo em 2000, como: a coordenação de tarefas relativas à chamada agenda de relançamento do Mercosul (que inclui Acesso a Mercados; Tarifa Externa Comum, inclusive sua Lista de Exceção; Defesa Comercial e da Concorrência; incentivos aos investimentos, à produção e à exportação, incluindo zonas francas, admissão temporária e outros regimes especiais); a organização da Câmara de Logística Integrada (com o apoio da Associação de Comércio Exterior do Brasil – AEB), onde foram reunidos representantes dos principais atores envolvidos na cadeia logística, com o objetivo de levantar todos os problemas e apresentar propostas de solução.

Além dessas realizações, a Secretaria Executiva da Camex se fez representar nas mais diferentes oportunidades nas reuniões do Programa Fóruns de Competitividade, no Comitê Consultivo de Defesa Comercial – CCDC, no Comitê de Crédito às Exportações – CCEX, no Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, no Conselho Diretor do Sebrae Nacional, Comitê Diretor da Agência de Promoção de Exportações – APEX, Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual – GIPI, Comitê Gestor do Portal Brasileiro de Comércio Exterior, o subgrupo de Comércio Exterior do Fórum Permanente da Micro e Pequena Empresa e outros, mas seria alongar-me desnecessariamente.

É difícil, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, enumerar, em tão pequeno lapso de tempo, todas as realizações no âmbito desse colegiado que vêm ganhando extrema importância para o desenvolvimento do comércio de produtos e serviços brasileiros com outros países.

De qualquer forma, não poderia deixar de ser realçada a atuação da Secretaria Executiva da Camex na coordenação das atividades de gerência do Programa Especial de Exportações – PEE, que foi criado tendo em vista um objetivo estratégico, abrangente e de longo prazo: estruturar uma verdadeira cultura exportadora no Brasil. Em 2000, a tarefa prioritária de assessoria foi mobilizar as gerências setoriais com vistas à definição de seus respectivos planos de trabalho e ao aperfeiçoamento das metas e demandas setoriais. Nesse mister, a Secretaria Executiva da Camex conta com o apoio da Associação de Comércio Exterior do Brasil – AEB.

A gerência executiva do PEE, acolhendo idéia oferecida pelo Banco Nordeste do Brasil – BNB em abril de 1999, está realizando a atualização do programa, o que envolverá também os Governos Estaduais e entidades estaduais representativas do empresariado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para incrementar as exportações, hoje em dia, é essencial a disponibilidade de informações, principalmente quando se pensa no micro e pequeno empresário. Dessa forma, foi aperfeiçoado e já está disponível na Internet, desde 20 de dezembro de 1999, o Sistema de Informações Gerenciais do Programa Especial de Exportações – SIG/Camex, o que possibilitará o esclarecimento de dúvidas e requisitos que ajudemos pequenos empresários a terem acesso também ao mercado externo.

Cumprime-me destacar, por fim, algumas medidas já em vigor, que têm em mira o aumento das exportações brasileiras: capitalização adicional do Fundo de Garantia à Exportação – FGE; exportação em consignação, que permite a estocagem de produtos por até 180 dias no exterior, para entrega rápida aos compradores internacionais; revisão do Repetro – Programa de Reaparelhamento das Plataformas Marítimas da Petrobras; redução de tarifas e tributos sobre bens de capital, que possibilita a renovação tecnológica e o reaparelhamento das indústrias brasileiras; eliminação da tributação do Imposto de Renda nas remessas ao exterior para fins de promoção comercial, para estimular a participação de produtores brasileiros em feiras no exterior; Exporte Fácil (via Correios), que facilita a exportação por pequenas e médias empresas (em valores de até 10 mil dólares e limite de 30 quilogramas); Marca Brasil, que é a criação de um Selo de Qualidade para os produtos brasileiros de classe mundial, visando a realçar a

excelência de artigos produzidos no Brasil; e outras medidas que seria cansativo enumerar e tornariam mais extensa esta fala do que é minha intenção.

Como podem ver os nobres Colegas, não é pouca coisa o que o Governo está fazendo por meio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, representado em seus órgãos específicos, ou naqueles de que participa, como a Camex, da qual lhe cabe a Presidência.

É assim que se faz grande este País, que ainda tem muito a desenvolver no seu relacionamento econômico com as outras nações.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA
(Às 15h 30min)

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 44, DE 2000

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000)
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos), tendo

Parecer sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 2, oportunidade em que teve sua discussão encerrada e a sua votação, em 1º turno, fixada para esta data.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 45, DE 2000

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Jefferson

Peres, que modifica o § 6 do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos).

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 10, DE 2000
(Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea **d** do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares), tendo

Pa recer favorável, sob nº 1.313, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador José Fogaça.

– 4 –

PARECER Nº 292, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 232, de 2001 – art. 281 do Regimento Interno)
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 292, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Arlindo Porto, sobre a Mensagem nº 114, de 2001 (nº 345/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

– 5 –

PARECER Nº 293, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 233, de 2001 – art. 281 do Regimento Interno)
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 293, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Tasso Rosado, sobre a Mensagem nº 115, de 2001 (nº 346/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da Repú-

blica submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Eduardo Henrique Ellery Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

– 6 –

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE
LEI DO SENADO Nº 213, DE 1999 –
COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (casos em que ocorre inelegibilidade), tendo

Parecer sob nº 133, de 2001, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação do vencido.

– 7 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 113, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2000 (nº 299/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pioneira Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 865, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

– 8 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 115, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2000 (nº 303/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sul Fluminense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 983, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 9 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 227, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2000 (nº 484/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer sob nº 20, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação.

– 10 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 228, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2000 (nº 489/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusão Luzes da Ribalta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.145, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 11 –

REQUERIMENTO Nº 198, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 198, de 2001, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 149 e 320, de 1999, que tramitam em conjunto, seja ouvida além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, a de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 28 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
DO SENADO FEDERAL,
SENADOR JADER BARBALHO**

8-5-2001

Terça-feira

18:00 – Senhora Ana Tibayjuka, Diretora-Executiva da ONU

CONGRESSO NACIONAL

**ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS
DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM MARÇO DE 2001

Presidente:

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224</p>	<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052</p>
<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado WALTER PINHEIRO (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170</p>	<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192</p>
<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado HÉLIO COSTA (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997</p>	<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496</p>

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

Presidente: Senador Ramez Tebet¹

Vice-Presidente: ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Casildo Maldaner	SC	2141	1. Marluce Pinto	RR	1301
Ramez Tebet	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3203
Nabor Júnior	AC	1478	3. Jader Barbalho	PA	2441
Ney Suassuna	PB	4345	4. Renan Calheiros	AL	2261
Amir Lando	RO	3130	5. Carlos Bezerra	MT	2291
PFL					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041	1. José Agripino	RN	2361
Francelino Pereira	MG	2411	2. Carlos Patrocínio	TO	4058
Paulo Souto	BA	3173	3. Bello Parga ³	MA	3069
Waldeck Ornelas ⁴	BA	2211	4. Freitas Neto	PI	2131
Bloco (PSDB/PPB)⁵					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301	1. Antero Paes de Barros	MT	1246
Osmar Dias	PR	2124	2. Ricardo Santos	ES	2022
José Roberto Arruda	DF	2011	3. Romero Jucá	RR	2111
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS⁶)					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341	1. José Eduardo Dutra	SE	2391
Heloísa Helena	AL	3197	2. Marina Silva	AC	2183
Jefferson Péres	AM	2061	3. Roberto Saturnino (PSB)	RJ	4229
Membro nato					
(art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP – Ramal 2051)					

Composição eleita em 30.6.99

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Eleito em 24.11.99, de acordo com a Resolução nº 20/93 (Ata da reunião publicada no DSF de 25.11.99).

² Cargo vago em função da renúncia de seu titular, Senador Juvêncio da Fonseca, em 21.3.2001 (DSF de 22.3.2001).

³ Cargo exercido, até 6.3.2001, pelo Senador Djalma Bessa, que foi substituído pelo Senador Waldeck Ornelas, em eleição realizada na sessão de 7.3.2001 (DSF de 8.3.2001). Na sessão de 22.3.2001 (DSF de 23.3.2001), foi eleito Membro suplente o Senador Bello Parga.

⁴ Eleito na sessão de 22.3.2001 (DSF de 23.3.2001) para a vaga deixada pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que renunciou ao seu mandato de Membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na sessão de 21.3.2001 (DSF de 22.3.2001).

⁵ Comunicação de formação do Bloco feita na sessão de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

⁶ Em 12.2.2001, o PPS voltou a integrar o Bloco Parlamentar de Oposição (Comunicação lida em 12.2.2001 – DSF de 13.2.2001).



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 3504)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELO (Ramal: 3496)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA					
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Ramez Tebet	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Tasso Rosado	RN	2461/2467
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
José Alencar	MG	4018/4621	6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requilão	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - José Fogaça	RS	1207/1607
Wellington Roberto	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Hugo Napoleão	PI	3086/87
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Freitas Neto	PI	2131/2137	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Coelho	PE	1284/3245
BLOCO PSDB/PBB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2281/2287
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - José Roberto Arruda	DF	2011/2017
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Osmar Dias	PR	2121/2137
Pedro Piva	SP	2351/2355	4 - Lutz Pontes	CE	3242/3243
Romero Jucá	RR	2111/2117	5 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Marina Silva	AC	2181/2187
Lauro Campos (1)	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Jefferson Peres	AM	2081/2083
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto	MG	2321/2327	1 - (Vago)		

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001
Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/ 605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em :18/04/2001 .

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: **ROMEU TUMA**
Vice-Presidente: **MARINA SILVA**
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 - Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 - Gilvam Borges	AP	2151/2157
Marluce Pinto	RO	1301/4062	3 - Valmir Amaral	DF	4064/4065
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 - João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 - Amir Lando	RO	3130/3132
(vago)			6 - Carlos Bezerra	MT	2291/2297
(vago)			7 - Alberto Silva	PI	3055/3057
(vago)			8 - José Alencar	MG	4018/4621
(vago)			9 - (Vago)		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 - Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 - Carlos Patrocínio	TO	4058/4068
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 - Antonio Carlos Magalhães	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - José Coelho	PE	1284/3245
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	7 - (Vago)		
(vago)			8 - (Vago)		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Roberto Arruda	DF	2011/2017	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Teotônio Vilela	AL	4093/4095
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Osmar Dias	PR	2121/2125	Álvaro Dias	PR	3206/3207
Romero Jucá	RR	2111/2117	Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 - Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos (1)	DF	2341/2347	2 - Heloisa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 - Jefferson Peres	AM	2081/2087
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Tião Viana	AC	3038/3493	5 - Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - (Vago)		

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

Atualizada em: 18/04/2001

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:**

**VAGO
VAGO**

**VAGO
VAGO**

VAGO

**VAGO
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (t) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
GERALDO ALTHOFF	SC – 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
LEOMAR QUINTANILHA (PPB) Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	TO – 2071/2072
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP – 2241/2247
TIÃO VIANA	AC – 3038/3493

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

**VAGO
VAGO
VAGO**

**VAGO
VAGO**

**VAGO
VAGO**

**VAGO
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS___
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

	PMDB
VAGO	
VAGO	
VAGO	
	PT
VAGO	
VAGO	
	PPS
VAGO	
VAGO	
	BLACDOPOSULAOINPRZT,PPS
VAGO	
VAGO	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

ATUALIZADA EM:

DESIGNADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJPresidente: **BERNARDO CABRAL**Vice-Presidente: **OSMAR DIAS**

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto	PB	3194/95
José Fogaça	RS	1207/1607	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Ramez Tebet	MS	2221/2227	6 – Amir Lando	RO	3130/3132
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – José Alencar	MG	4621/4753

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Antonio Carlos Magalhães	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Agripino	RN	2361/2667
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	6 – Carlos Patrocínio	TO	4058/4068

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	Sérgio Machado	CE	2281/2285
Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	Pedro Plva	SP	2351/2357
Osmar Dias	PR	2121/2125	José Roberto Arruda	DF	2013/2014
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Teotônio Vilela	AL	4093/4095
Romero Jucá	RR	2111/2117	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 - Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Heloísa Helena	AL	394/3199
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 - Paulo Hartung	ES	1031/1231

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - (Vago)		

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em 25/04/2001

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)**

TITULARES

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1

SUPLENTEs

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 - Ney Suassuna	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 - José Fogaça	RS	1207/1607
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 - Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 - Maguito Vilela	GO	3149/50
Ramez Tebet	MS	2221/2227	7 - Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral (Vago)	DF	4084/4085	8 - (Vago)		
			9 - (Vago)		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/87	1 - Freitas Neto	PI	2131/2137
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - Francellino Pereira	MG	2411/2417
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/71	4 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Romeu Tuma	SP	2051/2057
Carlos Patrocínio (Vaga cedida ao PTB)	TO	4058/4068	6 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4067
			7 - Antonio Carlos Magalhães	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 - Osmar Dias	PR	2121/2125
Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	2 - Lúcio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 - Pedro Piva	SP	2351/2353
Fernando Matuzalém	RO	2251/2258	5 - Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 - (Vago)		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - Lauro Campos (1)	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 - Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Roberto Freire	PE	2161/2167	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
(Vago))			1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cassão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Desfilhou-se do PT, em 18.04.2001

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Atualizado: 24/04/2001

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

VAGO
VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607	1- VALMIR AMARAL	DF- 19
GERSON CAMATA	ES- 3203/04	2- NABOR JÚNIOR	AC- 14
PPS			
FREITAS NETO	PI- 2131/37	1- GERALDO ALTHOFF	SC- 20
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	2- CARLOS PATROCÍNIO	TO- 40
BLOCO (PSD/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- FERNANDO MATUZALÉM (PPB)	RO- 22
BLOCO DE POSULISTA			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ- 2171/77	1- EDUARDO SUPLICY (PT)	SP- 321
SATURNINO BRAGA	RJ- 4229/30	VAGO	

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julloric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COST
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 03/04/01

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 - Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 - José Alencar	MG	4621/4753
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 - Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3431	4 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Renan Calheiros (vago)	AL	2261/2262	5 - Tasso Rosado	RN	2451/2467
			6 - Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 - Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 - Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Pedro Piva	SP	2351/2357	Álvaro Dias	PR	3206/3207
Fernando Matuzalém	RO	2251/2258	Leomar Quintanilha	TO	2072/2075
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 - Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 - Paulo Hartung	ES	1031/1231
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
 Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regimental: Quinzas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

Atualizada em: 21/03/2001

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: JOSÉ ALENCAR					
Vice-Presidente: LEOMAR QUINTANILHA					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 - Valmir Amaral	DF	1961/1086
José Alencar	MG	4018/4621	2 - Iris Rezende	GO	2032/2039
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	2091/2095	4 - Ramez Tebet	MS	2221/2227
Nabor Júnior	AC	1478/4619	5 - Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	2401/2407	6 - Wellington Roberto	PB	3194/3195
Tasso Rosado	IRN	2481/2467	7 - Maguito Vilela	GO	3149/3150
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 - Hugo Napoleão	PI	3085/3087
Carlos Patrocinio	TO	4058/4068	3 - Maria do Carmo Alves	SE	4056/4057
Bello Parga	MA	3069/3072	4 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Cedido ao PTB (Vago)			5 - Freitas Neto	PI	2131/2137
			6 - (Vago)		
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Roberto Arruda	DF	2011/2017	Pedro Piva	SP	2351/2357
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotônio Vilela	AL	4093/4095	Luiz Pontes	CE	3242/3243
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Fernando Matuzalém	RO	2261/2268
			Sérgio Machado	CE	2281/2287
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Emília Fernandes	RS	2331/2337
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	3 - Lauro Campos (1)	DF	2341/2347
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Tião Viana	AC	3038/3493
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
(Vago)			1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230
PTB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em 02/05/2001

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE
ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE:
RELATOR:**

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	PMDB
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
	DBT
VAGO	1- VAGO
VAGO	2 - VAGO
	PSDB
VAGO	1- VAGO
	BLOCO DE OPosição (PT, PPS, PSB)
VAGO	1- VAGO

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: NEY SUASSUNA
Vice-Presidente: FREITAS NETO
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 - Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 - Luiz Otávio (Cessão)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	3 - (Vago)		
Tasso Rosado	RN	2461/2467			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Wellington Roberto	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Magalhães	BA	2191/2196	1 - Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 - Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Freitas Neto	PI	2131/2137			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2281/2287
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
-----------	----	--------	-----------	----	--------

(Vago)

1 - (Vaga compartilhada com PTB)

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Atualizada em :27/04/2001

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC		311 2141	323 4063	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	MARLUCE PINTO	RR	**08	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 44ª À 48ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA
02 DE MAIO A 08 DE MAIO**

V.25 Nº08

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ÁLVARO DIAS

Requerimento nº 225, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Dino Almeida, ocorrido no último dia 25 de abril, em Curitiba. 114

Justificativas à subscrição do requerimento que cria a CPI da Corrupção. Considerações sobre as propostas de alteração do instituto da imunidade parlamentar. 327

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Considerações sobre a acareação, no Conselho de Ética, entre os envolvidos na quebra do sigilo do painel eletrônico do Senado Federal. 134

Cobrança ao Governo Federal de política destinada ao setor cacauero. 332

ANTONIO CARLOS VALADARES

Parecer nº 245, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2000. 140

Expectativa quanto às negociações do governo de Sergipe visando o término da greve da Polícia Militar naquele Estado. 154

Repúdio à decisão do Presidente da República de extinguir as Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia, com prometendo o desenvolvimento industrial e agrícola daquelas regiões. 194

Registro da participação de S. Ex^a em reunião com políticos e autoridades de Sergipe, para tratar da crise que atinge a citricultura naquele Estado. 329

ARLINDO PORTO

Parecer nº 266, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2000 (nº 523/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema FM de Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais. 264

Parecer nº 270, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2001 (nº 605/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de São Francisco de Paula a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais. 301

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2001, de autoria do Senador Arlindo Porto, que altera o art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, modificando condições para a concessão da progressão de regime no cumprimento da pena. 370

Parecer nº 292, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 114, de 2001 (nº 345/2001, na origem) pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. 454

BELLO PARGA

Parecer nº 271, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 5, de 1999 (nº 761/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia das Decisões nºs 545 e 546, de 1999, bem como dos Relatório e Voto que as fundamentam, sobre auditorias operacionais realizadas nas Administrações do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC nos Estados do Paraná, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso e Rondônia, e nas Administrações do Serviço Social do Comércio – SESC nos Estados do Rio Grande do Sul, Pernambuco, Distrito Federal, Espírito Santo e Rio Grande do Norte (TC nºs 550.081/97-6 e 625.126/97-1). 301

BERNARDO CABRAL

Conclamação pela retomada do programa Calha Norte, na região amazônica. 197

Anúncio de intervenção cirúrgica a que será submetido o Senador Ronaldo Cunha Lima. 276

CARLOS PATROCÍNIO

Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2001, que denomina Paulo Curado trecho da rodovia BR-235. 424

CARLOS WILSON

Parecer nº 253, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 1999. 208

Parecer nº 254, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2000. 209

Parecer nº 255, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2000. 210

Parecer nº 256, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2000. 211

Parecer nº 257, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2000. 212

Parecer nº 258, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 205, de 2000. 212

Parecer nº 259, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2000. 213

Parecer nº 260, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2001. 214

Parecer nº 283, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2000. 436

Parecer nº 284, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2000. 436

Parecer nº 285, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2000. 437

Parecer nº 286, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2000. 438

Parecer nº 287, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2000. 439

Parecer nº 288, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2000. 440

CASILDO MALDANER

Preocupação com a concorrência desleal que os produtos agrícolas brasileiros sofrem dos produtos europeus e norte-americanos. 227

EDISON LOBÃO

Parecer nº 243, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1995. 139

Parecer nº 244, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1999. 140

Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2000 (nº 428/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural de Radiodifusão "Arthur de Souza Valle" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo. 140

Parecer nº 246, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2000. 141

Parecer nº 247, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2000. 142

Parecer nº 248, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2000. 143

Votos de pleno restabelecimento ao Senador Ronaldo Cunha Lima. 277

Explicações sobre a concessão do uso da palavra nas sessões não deliberativas. 326

Preocupação com a incidência de invasores de terras públicas sob a atuação de grileiros. 355

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Considerações sobre o acordo com os Estados Unidos da América para utilização da base de lançamento de satélites em Alcântara, no Estado do Maranhão. 146

Comentários à reunião realizada na semana passada, na cidade de Araguaína – TO, para discussão do Projeto de Desenvolvimento do Eco-Turismo na Região do Bico do Papagaio. 228

Defesa da exclusão dos Estados da Unidos da América, como integrante da Comissão de Direitos Humanos da ONU, em virtude da posição contrária daquele país à produção de medicamentos de combate à Aids sem pagamento de patentes. 278

Apelo aos integrantes do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, para que não se penalize os consumidores residenciais na formulação das medidas de racionamento. 329

Elogios à decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso de não multar os consumidores de energia elétrica, em caso de excesso no consumo. Defesa da aprovação de projeto de resolução que cria a Comissão de Defesa do Consumidor no Senado Federal. 416

EDUARDO SUPLICY

Parecer nº 231, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 40, de 1997 (nº 908/97, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades daquele Órgão, referente ao 1º Trimestre de 1997. 082

Parecer nº 237, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 44, de 1999 (nº 1.045/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades daquele Órgão, referente ao 3º trimestre de 1999. 097

Projeto de Resolução nº 55, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 287, de 1998, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que

autoriza a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da oitava parcela de precatórios judiciais, dos processos aqui nomeados, bem como de seus complementos da primeira a sexta parcelas, em virtude do mesmo haver perdido a oportunidade. 215

Considerações sobre a posição internacional relativa à produção de medicamentos para o tratamento da Aids sem a obrigatoriedade de pagamento de *royalties* aos detentores das patentes. Importância da reunião de ontem do Conselho de Ética do Senado Federal. 271

EMILIA FERNANDES

Atribuição do surgimento da febre aftosa no Rio Grande do Sul, ao descaso e negligência do Ministério da Agricultura. 445

FERNANDO MATUSALÉM

Parecer nº 281, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 53, de 2000 (nº 1.514/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 221, de 2000, referente à auditoria operacional realizada no Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Paraná – PR (TC nº 015.656/99-3). 313

FRANCELINO PEREIRA

Parecer nº 261, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2000 (nº 268/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube FM Iturama Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais. 259

FREITAS NETO

Parecer nº 232, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 15, de 1998 (nº 564/98, na origem), encaminhando o Relatório da Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 1º Trimestre de 1998. 083

Parecer nº 277, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 21, de 1999 (nº 252/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o “Relatório Anual das Atividades do TCU”, referente ao exercício de 1998. 311

Parecer nº 280, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 45, de 2000 (nº 1.288/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 66, de 2000, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Belém-PA, nas áreas de convênios, acordos, ajustes, licitações e contratos (TC nº 930.152/98-0). 312

Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2001, de autoria do Senador Freitas Neto, que altera dispositivo da Lei nº 9.619, de 2 de abril de 1998, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e a União a adquirirem ações da Companhia Elétrica de Alagoas – CEAL, da Companhia Energética do Piauí – CEPISA, da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, e da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, para efeito de inclusão dessas empresas no Programa Nacional de Desestatização – PND, bem como o aumento do capital social das Companhias Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e Docas do Estado de São Paulo – CODESP e dá outras providências. 425

GERALDO ALTHOFF

Parecer nº 234, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 30, de 1999 (nº 445/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 226/99, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre Auditoria de Desempenho na Alocação de Recursos do Programa do Dengue para os Municípios, mediante convênios (TC nº 929.718/98-4). 087

Parecer nº 236, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 36, de 1999 (nº 939/99, na origem), que encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União relativo ao 2º Trimestre de 1999. 092

Parecer nº 262, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2000 (nº 560/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a

Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina. 260

GERSON CAMATA

Parecer nº 263, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2000 (nº 506/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional e Cultural Pedrense, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo. 261

Parecer nº 265, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2000 (nº 508/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Batatense Cultural – ABC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Batatais, Estado de São Paulo. 263

GILBERTO MESTRINHO

Parecer nº 267, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que altera os arts. 19 e 20, §§ 3º e 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências. Gilberto Mestrinho 264

IRIS REZENDE

Defesa do Programa de Industrialização de Goiás – Fomentar, diante da proposição de Ação Direta de Inconstitucionalidade pelo Estado de São Paulo, em virtude da concessão de benefícios fiscais pelo Estado de Goiás. 120

Críticas ao governo do Estado de Goiás pelas denúncias veiculadas em jornais recentemente sobre representantes do estado no Congresso Nacional. 343

Indignação com o baixo investimento do Governo no ensino superior, ressaltando as deficiências do Fundo de Financiamento ao Ensino Superior – Fies, e defendendo a concessão de bolsa de estudos para que os jovens carentes ingressem nas universidades públicas. 422

JADER BARBALHO

Refutação de denúncias recentemente publicadas na imprensa envolvendo S.Exa. em irregularidades diversas. 126

Requerimento nº 227, de 2001, de autoria do Senador Jader Barbalho, solicitando que o Senado Federal, na hipótese de formalização de denúncia contra S. Ex^a, apresentada pelo Procurador-Geral da República, antecipe a concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal, com vista à promoção de ação penal. Será votado no próximo dia 8 do corrente. 220

Requerimento nº 227, de 2001, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Jader Barbalho, que solicita seja encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do inciso I, do art. 101 do Regimento Interno, no sentido de que esta Casa antecipe a concessão de licença prévia ao Supremo Tribunal Federal, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 53 da Constituição Federal, na hipótese de formalização de denúncia contra o requerente, apresentada pelo Procurador-Geral da República. 434

JEFFERSON PÉRES

Parecer nº 240, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 7, de 1998 (nº 4/98, na origem), que trata do Requerimento nº 1, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a inspeção, seguida de tomada de contas especial, pelo Tribunal de Contas da União –TCU junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, referente à Concorrência nº 1/97-SJC. 106

Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Jefferson Peres, que modifica o § 6 do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a obrigação de renunciar seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, quando concorrem à reeleição). 138

JOÃO ALBERTO SOUZA

Alerta ao Governo Federal sobre a necessidade de reparos da malha rodoviária brasileira. 161

Requerimento nº 228, de 2001, de autoria do Senador João Alberto Souza, solicitando que seja remetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que já se encontra na Comissão de Assuntos Sociais. 369

Requerimento nº 229, de 2001, de autoria do Senador João Alberto Souza, solicitando que seja remetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que já se encontra na Comissão de Assuntos Sociais. 369

JONAS PINHEIRO

Celeridade para projeto de autoria de S. Ex^a que define a política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas de trabalho. 347

JOSÉ AGRIPINO MAIA

Participação de S. Ex^a, entre os dias 2 e 3, em Buenos Aires, de seminário sobre “Diferentes experiências sobre integração”, “Uma ponte sobre o projeto Nacional” e “As estratégias de integração supranacional”. 335

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Esclarecimentos sobre aspectos da imunidade parlamentar. 135

JOSÉ FOGAÇA

Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea **d** do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares). 434

LAURO CAMPOS

Repúdio às notícias publicadas na imprensa, que anunciam o apoio de S. Ex^a, no Conselho de Ética, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, com destaque para o equívoco cometido pelo jornalista Cláudio Humberto. 200

LEOMAR QUINTANILHA

Apelo ao Ministério da Previdência e Assistência Social para implantação do Conselho Nacional do Idoso, nos termos da Lei nº 8.842, de janeiro de 1994. 326

LÚCIO ALCÂNTARA

Considerações sobre o Relatório da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, acerca das atividades desenvolvidas no último ano. 287

LUIZ OTÁVIO

Parecer nº 278, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 23, de 1999 (nº 478/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha o "Relatório das Atividades do TCU", referente ao exercício de 1998. 311

LUIZ PONTES

Parecer nº 264, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2000 (nº 501/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Antônio Bezerra de Menezes, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará. 262

MAGUITO VILELA

Análise das reivindicações trabalhistas no ensejo da comemoração do Dia do Trabalho, em 1º de maio. 145

Congratulações ao Governo do Estado do Acre diante das iniciativas anunciadas pela Senadora Marina Silva. 223

MARIA DO CARMO ALVES

Indignação pela extinção da Sudam e da Sudene. 229

Posicionamento contrário à Medida Provisória nº 2.145, de 2001, que extingue a Sudam e a Sudene. 320

MARINA SILVA

Transcurso, hoje, de um ano da agressão sofrida pelos índios em Coroa vermelha, no sul da Bahia, durante a comemoração dos 500 anos de descobrimento do Brasil. 162

Registro da implantação do Programa Adjunto de Solidariedade, lançado pelo Governo do Estado do Acre, como instrumento da política de combate à pobreza. 220

Requerimento nº 230, de 2001, de autoria da Senadora Marina Silva, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. 370

MARLUCE PINTO

Apologia ao trabalho e às desigualdades sociais e regionais no Brasil, por ocasião do transcurso, ontem, do Dia do Trabalhador. 115

MAURO MIRANDA

Defesa da aprovação de Projeto de Lei do Senado, de autoria do Senador Roberto Requião, que pretende aperfeiçoar a legislação eleitoral, tornando a votação eletrônica mais segura. 351

MOREIRA MENDES

Parecer nº 235, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 31, de 1999 (nº 975/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 635/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre Auditorias realizadas com o objetivo de

promover um diagnóstico da Saúde Pública no Brasil (TC nº 014.640/97-0). 089

Inconstitucionalidade da medida provisória que limita o uso da terra na Amazônia. 215

Parecer nº 272, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 25, de 2000 (nº 485/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 47/2000, bem como dos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Contagem – MG, nas áreas de convênios, acordos, ajustes, **royalties** de petróleo, abrangendo os exercícios de 1993 a 1996 (TC nº 375.133/97-6). 304

Parecer nº 273, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 59, de 2000 (nº 1.683/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 218, de 2000, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Roraima, na área de pessoal, abrangendo o período de 1º-1-94 a 9-8-96 (TC nº 825.202/96-5). 305

Parecer nº 274, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 88, de 2000 (nº 2.835/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 243/2000, bem como dos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Fundação Estadual de Cultura do Amapá – FUNDECAP, referente a procedimentos adotados nas áreas de convênios, acordos, ajustes, licitações, contratos, acompanhamento e execução, pela administração estadual, de programas federais. (TC nº 929.343/1998-0). 306

Parecer nº 276, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 32, de 1999 (nº 990/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 651/99, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de desempenho realizada no Ibama com o objetivo de identificar eventuais falhas no processo de arrecadação, para a implementação de medidas tendentes ao aperfeiçoamento do sistema de cobrança das receitas daquela Autarquia. (TC nº 930.263/98-7). 309

MOZARILDO CAVALCANTI

Parecer nº 249, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, concluindo pelo arquivamento do Ofício nº S/38, de 2000 (nº

897/2000, na origem), do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, São Paulo, de 18 de abril de 2000, que encaminha o Requerimento nº 234, de 2000, aprovado naquela Câmara em 17 de abril de 2000, solicitando a realização de estudos para a implantação, no País, de um centro especializado no tratamento da retinose pigmentar. 168

Parecer nº 250, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, concluindo pelo arquivamento do Ofício nº S/25, de 2000, do Sindicato Nacional de Instrumentadores Cirúrgicos, que encaminha ao Senado Federal anteprojeto do CODIC – Código Deontológico de Instrumentadores Cirúrgicos, objetivando a criação do Conselho Federal e curso a nível superior daquela categoria profissional. 170

Apelo ao Tribunal Superior Eleitoral para que analise os processos de candidatos eleitos e condenados pelos TREs, no último pleito. Alerta às autoridades do Governo Federal para a ação de guerrilheiros das Forças Revolucionárias da Colômbia – Farc, no Estado do Acre. 419

Parecer nº 291, de 2001-CDIR, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2000. 444

NABOR JÚNIOR

Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, de Governadores de Estado e do Distrito Federal e de Prefeitos). 138

Necessidade de cautela na discussão da Medida Provisória nº 2.145, de 2 de maio de 2001, que extingue a Sudam e a Sudene, e cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste. 270

NEY SUASSUNA

Parecer nº 230, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 21, de 1997 (nº 167/97, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 63, de 1997, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre solicitação de auditoria encaminhada pelo ex-Deputado Ronaldo Caiado, na qualidade de Presidente da extinta

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar irregularidades da TV Jovem Pan Ltda. (TC nº 016.287/93-2). 080

Parecer nº 233, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 5, de 1998 (nº 155/98, na origem), do Banco do Nordeste, encaminhando as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, com posição em 31.12.97. 086

Parecer nº 238, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 27, de 1997 (nº 288/97, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 262/97, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à solicitação do Congresso Nacional no sentido de que se realize Auditoria a respeito da Central TRÓPICO (TC nº 000.345/95-4). 098

Projeto de Resolução nº 17, de 2001, que denomina Instituto Legislativo "Senador Humberto Lucena" o Instituto Legislativo Brasileiro. 137

Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1999 (nº 675/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Princesa Isabel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba. 139

Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1995 (nº 35/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. 139

Comentários ao artigo do jornal **O Globo**, que analisa a posição dos Estados Unidos diante do possível descumprimento da lei internacional de patentes pelo Brasil. 155

Parecer nº 251, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 42, de 1997 (nº 461/97, na origem), que encaminha cópia da Decisão nº 429, de 1997, do Tribunal de Contas da União, sobre os resultados de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União, nas clínicas contratadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS para o atendimento de pacientes crônicos no Rio de Janeiro, apontadas como irregulares no Relatório nº 1, de 1997, da Comissão Especial destinada a acompanhar **in loco** os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da Clínica

Santa Genoveva, no bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro. (TC nº 003.328/97-0). 173

Críticas à decisão do Governo de extinguir as Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste. Defesa da apuração das irregularidades naquelas superintendências pela Comissão de Fiscalização e Controle. 200

Parecer nº 282, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 24, de 1998 (nº 956/98, na origem), que encaminha o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 2º trimestre de 1998. 361

NILO TEIXEIRA CAMPOS

Parecer nº 268, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 1999 (nº 185/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 299

OSMAR DIAS

Análise do Programa Brasil Empreendedor, criado pelo Governo Federal com objetivo de estimular o desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas. Solicitação de apoio ao projeto de autoria de S. Ex^a, que dispõe sobre o financiamento de pequenas e microempresas pelos bancos públicos federais. 190

Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, que permite a cessão, a entidades públicas, de bens apreendidos de traficantes de entorpecentes. 314

Anúncio da sua subscrição ao requerimento que cria a CPI da Corrupção. Leitura de trecho do artigo do jornalista Roberto Pompeu de Toledo, publicado na revista **Veja** desta semana, intitulado "Razões para amar o Congresso". 316

Confirmação da assinatura do requerimento de instalação da CPI da Corrupção. Premência de medidas para o combate à febre aftosa. 446

PAULO HARTUNG

Alerta ao governo federal sobre as sucessivas liminares concedidas pela Justiça, corrigindo as tabelas das deduções do imposto de renda devido pelas pessoas físicas. 151

Considerações sobre o adiamento da votação, pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, do projeto de lei de autoria de S. Ex^a, que atualiza a tabela do Imposto de Renda de pessoa física. Transcrição do despacho da Juíza Lília Botelho Neiva, da 4^a Vara Federal de Justiça do Distrito Federal, que concedeu liminar à ação pública movida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil contra o congelamento da tabela do Imposto de Renda. 178

Refutação das acusações dirigidas à S. Exa. pelo Governador do Estado do Espírito Santo, Sr. José Ignácio. 289

Justificativas à apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001, que reformula a Lei das Sociedades Anônimas, no sentido de fortalecer os acionistas minoritários. Convite ao jurista Modesto Carvalhosa para comparecimento perante a Comissão de Constituição e Justiça, a fim de contribuir ao debate sobre o mercado acionário brasileiro. 323

Registro de entrevista publicada hoje no jornal **Valor Econômico**, sobre a conjuntura econômica do País, com o Presidente do Banco Central. 353

Satisfação com a decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso de não estabelecer multas aos consumidores que não conseguirem reduzir o consumo de energia elétrica. 456

PEDRO PIVA

Parecer nº 269, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2000 (nº 546/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Palestina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palestina, Estado de São Paulo. 300

PEDRO SIMON

Elogios à condução dos trabalhos no Conselho de Ética

pelos Senadores Ramez Tebet, Presidente, e Roberto Saturnino, Relator. 279

RAMEZ TEBET

Considerações sobre a metodologia a ser adotada pelo Conselho de Ética amanhã, na acareação destinada a esclarecer o episódio de violação do painel de votação. 137

RICARDO SANTOS

Apelo para aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2000, de autoria de S. Ex^a que regulamenta a distribuição dos *royalties* excedentes a 5% e da participação especial aos municípios e aos estados produtores de petróleo e gás natural. 143

Registro da realização em Vitória – ES, entre os dias 30 de abril e 1º de maio, do XVI Congresso Nacional de Hepatologia. 199

ROBERTO FREIRE

Posicionamento do PPS diante do episódio de violação do Painel Eletrônico de votação do Senado Federal e da criação da CPI da Corrupção. 124

Transcrição de entrevista de S.Exa. publicada na revista IstoÉ, intitulada “PT com ACM é Constrangedor”. 157

ROBERTO SATURNINO

Solicitação de prazo para apresentação do Relatório Final, perante o Conselho de Ética, sobre o processo que investiga a violação do Painel Eletrônico do Plenário. 279

Críticas ao programa apresentado pelo Governo Federal para racionamento de energia elétrica. 333

ROMERO JUCÁ

Elogios ao governo federal pela criação da Superintendência da Zona Franca de Manaus, destinada a promover o desenvolvimento econômico da região amazônica. 159

Transcrição de ofício encaminhado ao Ministro Paulo Renato, da Educação, endossando a reivindicação da Universidade Federal de Roraima acerca da necessidade da contratação imediata de professores efetivos. 198

Elogios à posição assumida pelas autoridades governamentais na questão da disputa com os Estados Unidos da América sobre a patente dos remédios para tratamento da Aids e na defesa dos produtos brasileiros e do combate ao subsídio. 338

Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina Palácio Dra. Maria Luiza Galindo Malaquias o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima. 433

Análise das atividades desenvolvidas pela Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, sob a presidência do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. 457

ROMEU TUMA

Parecer nº 242, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, que dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. 110

Requerimento nº 194, de 2001, do Senador Romeu Tuma, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 88, de 2000, e 6, de 2001, por regularem a mesma matéria. 440

SEBASTIÃO ROCHA

Requerimento nº 226, de 2001, de autoria do Senador Sebastião Rocha, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal, pelo Estado do Amapá, Sr. Antonio Cordeiro Pontes, ocorrido no último dia 27 de abril. 119

Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera a

alínea **d** do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares). 208

Considerações sobre o episódio da violação do painel eletrônico. Percepção de que o Congresso Nacional deve manifestar-se sobre a extinção da Sudene e da Sudam. Apoio ao movimento pela modificação da forma de indicação do Procurador-Geral da República. 224

SÉRGIO MACHADO

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 92 a 111, de 2001, lidos anteriormente. 113

Requerimento nº 232, de 2001, de autoria do Senador Sérgio Machado, solicitando dispensa de interstício para o Parecer nº 292, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, oferecido à Mensagem nº 114, de 2001. 456

Requerimento nº 233, de 2001, de autoria do Senador Sérgio Machado, solicitando dispensa de interstício para o Parecer nº 293, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, oferecido à Mensagem nº 115, de 2001. 456

TASSO ROSADO

Parecer nº 279, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 20, de 2000 (nº 331/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 75/2000, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Caracaraí – RR, a respeito de supostas irregularidades ocorridas em licitações, contratos e convênios firmados entre diversos órgãos/entidades federais e aquela Prefeitura. (TC nº 001.708/99-6). 311

Parecer nº 293, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 115, de 2001 (nº 346/2001, na origem) pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Eduardo Henrique Ellery Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. 455

TIÃO VIANA

Defesa de celeridade na tramitação de proposta de emenda à Constituição, de autoria de S. Ex^a, que extingue o voto secreto. 135

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2001, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do imposto sobre a renda os proventos de transplantados de fígado. 268

Preocupação de S. Exa. com a problemática das doenças hepáticas no País. 275

Importância do debate sobre o projeto de lei de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a Reprodução Medicamente Assistida. 378

VALMIR AMARAL

Parecer nº 275, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 112, de 2000 (nº 3.670/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 170, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas dentro do Programa de Ação na Área da Saúde – Diagnóstico. (TC nº 010.961/99-2). 308

WELLINGTON ROBERTO

Parecer nº 239, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 39, de 1997 (nº 404/97, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 401/97, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao Requerimento nº 1.426/95, do Senador Pedro Simon, sobre a legalidade da criação, no Sistema Integrado de Administração Financeira, do Governo Federal – SIAFI, do evento contábil denominado ‘Dotação Solicitada Dependente de Autorização Legislativa’ (TC nº 017.186/95-1). 102

Parecer nº 241, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 35, de 1996 (nº 307/96, na origem), que encaminha Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 1995. 108

Parecer nº 252, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 56, de 1997 (nº 707/97, na origem), do Banco do Brasil, encaminhando as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, composição em 30 de junho de 1997.